

**Universidade Estadual Paulista
“Júlio de Mesquita Filho”
Faculdade de Ciências e Letras
Campus de Araraquara - SP**

FÁBIO CÉSAR MONTANHEIRO

**LIVROS DE COMPROMISSO:
práticas em torno de um fazer livresco nas
Minas setecentistas**

ARARAQUARA - SP

2007

FÁBIO CÉSAR MONTANHEIRO

**LIVROS DE COMPROMISSO:
práticas em torno de um fazer livresco nas
Minas setecentistas**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Lingüística e Língua Portuguesa da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Campus de Araraquara, para a obtenção do título de Doutor em Letras.

Linha de Pesquisa: Estrutura, Organização e Funcionamento Discursivos e Textuais

Orientadora: Profa. Dra. Maria do Rosário V. Gregolin

ARARAQUARA - SP
2007

Montanheiro, Fábio César

Livros de Compromisso: práticas em torno de um
fazer livresco nas Minas setecentistas / Fábio César
Montanheiro – 2007
572 f.

Tese (Doutorado em Linguística e Língua
Portuguesa) – Universidade Estadual Paulista "Júlio
de Mesquita Filho", Faculdade de Ciências e Letras
(Campus Araraquara)

Orientador: Maria do Rosário Valencise Gregolin

1. Filologia. 2. Análise do Discurso. 3. Livros de
Compromisso. 4. Edição de Manuscritos – século XVIII.
I. Título.

Ficha catalográfica elaborada pelo sistema automatizado
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

FÁBIO CÉSAR MONTANHEIRO

**LIVROS DE COMPROMISSO:
práticas em torno de um fazer livresco nas
Minas setecentistas**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Lingüística e Língua Portuguesa da Faculdade de Ciências e Letras - UNESP/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Doutor em Letras.

Linha de Pesquisa: Estrutura, Organização e Funcionamento Discursivos e Textuais

Orientadora: Profa. Dra. Maria do Rosário V. Gregolin

Data da defesa: 23/04/2007

MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA

Presidente e Orientador: Profa. Dra. Maria do Rosário V. Gregolin (UNESP)

Membro Titular: Prof. Dr. Sílvio de Almeida Toledo Neto (USP)

Membro Titular: Profa. Dra. Nádea Regina Gaspar (UFSCar)

Membro Titular: Prof. Dr. Roberto Leiser Baronas (UFSCar)

Membro Titular: Prof. Dr. Sidney Barbosa (UNESP)

Local: Universidade Estadual Paulista
Faculdade de Ciências e Letras
UNESP – Campus de Araraquara

À Ucy,
companheira constante
em mais esta
jornada.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho. Aos funcionários de museus e arquivos de Ouro Preto (MG), cuja diligência e solicitude em muito nos auxiliaram na busca de nosso objeto e na composição de nosso arquivo: Carmem, Sueli, Meire e Kelly, da Casa do Pilar; Careca, Conceição e Luísa, da Casa dos Contos; ao Padre Simões e ao Carlos Aparecido Oliveira (Caju), do Arquivo Eclesiástico da Paróquia de NS do Pilar de Ouro Preto, pela confiança e generosidade em nos permitir acesso aos Compromissos originais. Agradecemos também à Maria José Ferro, sempre pródiga em suas dicas e indicações bibliográficas, aos amigos da Arca de Noé e à D. Maria Ângela, de Ouro Preto. Agradecemos ao Marcos e ao Roberto pela amizade e interlocução constante; ao Josmar pela amizade e presteza em nos auxiliar com questões de ordem computacional; aos meus pais e minha irmã, pelo incentivo; à Zoe pela mãozinha na organização da papelada. Agradecemos também à Capes, pela concessão de bolsa por período parcial, aos funcionários e professores do PPG em Linguística e Língua Portuguesa da FCL/UNESP/Araraquara e aos Profs. Heitor Megale e Sílvio de Almeida Toledo Neto por nos terem acolhido em suas disciplinas oferecidas no PPG em Filologia e Língua Portuguesa da FFLCH/USP. Por fim, muito agradecemos à Profa. Dra. Maria do Rosário V. Gregolin, nossa orientadora, desde sempre grande motivadora do desenvolvimento deste trabalho.

MONTANHEIRO, F. C. *Livros de Compromisso: práticas em torno de um fazer livresco nas Minas setecentistas*. Araraquara, 2007. 572 f. Tese (Doutorado) – PPG em Linguística e Língua Portuguesa. Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista – FCL/UNESP, Araraquara (SP), 2007.

RESUMO

Tomando como ponto de partida a idéia de que Discurso e História mantêm laços indissociáveis e que, através de figurações textuais de gêneros (Bakhtin, 1999) constituídos em determinadas épocas e lugares o ser humano representa sua relação com o vivido – concreto ou imaginário –, propõe-se no presente trabalho a edição diplomática e a análise de três livros manuscritos produzidos por irmandades vinculadas à Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Vila Rica do Ouro Preto, nas Minas Gerais do século XVIII. Trata-se de livros designados como *Livros de Compromisso*. Os Compromissos objetivam reger as irmandades religiosas leigas devotas ao culto de uma invocação do hagiológico católico; funcionam, enfim, como seus estatutos. As devoções mais correntes na primeira metade do Setecentos nas Minas eram a de Nossa Senhora do Rosário, principalmente entre negros; e as do Santíssimo Sacramento e de São Miguel Arcanjo, entre as pessoas brancas, principalmente as abastadas, da elite local (Boschi, 1986). Esse foi o primeiro motivo para seleção dos Livros de Compromisso dessas três Irmandades. O segundo motivo diz respeito ao caráter artístico dos três Livros, dado que todos apresentam um grande cuidado com questões de ordem estética: são iluminados, apresentam capítulos iniciados por letras capitulares e uma caligrafia esmerada. Para delimitar e circunscrever a abordagem dos *Livros de Compromisso*, foram utilizados trabalhos de três áreas de conhecimento: História Cultural e Nova História, Filologia e Análise do Discurso. A Nova História e a História Cultural é uma linha de fazer historiográfico que permite, entre outros aspectos, o estudo das formas de apropriação de bens culturais e nessa linha foram importantes os trabalhos de Burke (1991 e 1992), Hunt (1992), Febvre e Martin (1992) e Chartier (1996, 1998 e 1999) que dialogam – de forma, às vezes mais próxima, às vezes menos - com a relação que estabelece Foucault (1995, 1997, 1999) entre práticas discursivas e as questões sobre sujeito e poder. A Filologia aportou as ferramentas necessárias para a realização das edições diplomáticas aqui propostas.

Palavras-chave: Filologia; Análise do Discurso; Livros de Compromisso; Edição de manuscritos - século XVIII.

MONTANHEIRO, F. C. *Livros de Compromisso: práticas em torno de um fazer livresco nas Minas setecentistas*. Araraquara, 2007. 572 f. Tese (Doutorado) – PPG em Linguística e Língua Portuguesa. Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista – FCL/UNESP, Araraquara (SP), 2007.

ABSTRACT

Taking as a starting point the idea that Discourse and History maintains inseparable bonds and that, through textual figurations of genres (Bakhtin, 1999) constituted in certain times and places the human being represents its relation with the lived one - concrete or imaginary - It is proposed in the present work the diplomatic edition and the analysis of three manuscript books produced by brotherhoods linked to the Parish of Our Lady of the Pillar of Vila Rica do Ouro Preto, in the Minas Gerais of the XVIII century. These are books designated as Livros de Compromisso. This kind of book is intended to govern the lay religious brotherhoods devoted to the worship of a saint or invocation of the Catholic Church; They function as their rules. The most common devotions in the first half of the Seventies in Minas were that of Our Lady of Rosario, mainly among blacks; and those of the Blessed Sacrament and St. Michael the Archangel, among the white people, especially the well-to-do, of the local elite (Boschi, 1986). This was the first reason for selecting the Livros de Compromisso from these three Brotherhoods. The second motif concerns the artistic character of the three Books, since all are very careful with questions of aesthetic order: they are enlightened, they present chapters beginning with capital letters and a careful calligraphy. In order to delimit and circumscribe the Livros de Compromisso approach, works from three areas of knowledge were used: Cultural History and New History, Philology and Discourse Analysis. The New History and Cultural History is a line of historiographical making that allows, among other aspects, the study of the forms of appropriation of cultural goods and in this line were important the works of Burke (1991 and 1992), Hunt (1992), Febvre And Martin (1992) and Chartier (1996, 1998 and 1999) who dialogue – sometimes in a closer way – with the relation established by Foucault (1995, 1997, 1999) between discursive practices and questions about subject and power. The Philology provided the necessary tools for the accomplishment of the diplomatic editions proposed here.

Key-words: Philology; Discourse Analysis; Livros de Compromisso; Manuscript edition - 18th century.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Frontispício do Compromisso do Santíssimo Sacramento da Paróquia de NS do Pilar de Ouro Preto, MG, 1738.....	24
FIGURA 2 – Estatutos propostos pela Arquidiocese de Aparecida do Norte, SP, às irmandades do Santíssimo Sacramento do país, 1995.....	25
FIGURA 3 – Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Cidade de Pirassununga, SP, denominado “Estatutos” em seu frontispício, 1906.....	27
FIGURA 4 – Iluminura inacabada do <i>Cancioneiro da Ajuda</i> , séculos XIII-XIV	52
FIGURA 5 – Esboço de letra capitular no <i>Cancioneiro da Ajuda</i> , séculos XIII-XIV	54
FIGURA 6 – Detalhe do Estatuto de la Cofradía de San Benito de Tulebras, Navarra, final da Idade Média.....	57
FIGURA 7 – <i>Livro de Horas</i> de Catherine de Valois, 1420-1422.....	61
FIGURA 8 – Livro publicado <i>Com todas as licenças necessarias</i>	74
FIGURA 9 – Livro publicado <i>Com licença da Real Meza Censoria</i>	76
FIGURA 10 – Livro publicado <i>Com Licença da Real Meza da Commissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros</i>	77
FIGURA 11 – Aprovação do Paço para impressão do <i>Triunfo Eucharistico</i>	78
FIGURA 12 – Autorizações para circulação do <i>Triunfo Eucharistico</i>	79
FIGURA 13 – Frontispício da obra de Antonil, cuja edição foi confiscada após sua impressão	60
FIGURA 14 – Frontispício do manuscrito <i>Parnazo Festivo</i>	62
FIGURA 15 – Frontispício do manuscrito <i>Ryo de Ianeiro Illustrado</i>	62
FIGURA 16 – Pasta de papelão do Livro de Compromisso da Irmandade do Arcanjo São Miguel (tomada da frente)	123
FIGURA 17 – Fól. 4r: Encaminhamento do Compromisso ao procurador da mitra / Ordem para passar a limpo os capítulos do compromisso e encaderná-lo com a provisão de ereção da Irmandade / Solicitação de aprovação da reforma do Compromisso	124
FIGURA 18 – Fól. 4v: Parecer favorável à aprovação e confirmação do Compromisso	126
FIGURA 19 – Fól. s.n., recto: Encaminhamento do Compromisso para numeração e rubrica dos fólhos	128
FIGURA 20 – Fól. s.n., recto: Encaminhamento do Compromisso para conferência, sem numeração ou rubrica	130
FIGURA 21 – Fól. s.n., verso: Fólho sem numeração ou rubrica, em branco	132

FIGURA 22 – Fól. 7r: Frontispício do Compromisso da Irmandade do Arcanjo São Miguel – 1735	134
FIGURA 23 – Fól. 7v: Valoração positiva da composição artística do Compromisso pelo secretário da Irmandade, datado de 1908	136
FIGURA 24 – Fól. 8r: Apresentação da Irmandade e justificativa para realização de um novo Compromisso em substituição ao anterior de 1713	138
FIGURA 25 – Fól. 9r: Capítulo 1 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	140
FIGURA 26 – Fól. 10r: Capítulo 2 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	142
FIGURA 27 – Fól. 11r: Capítulo 3 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	144
FIGURA 28 – Fól. 12r: Capítulo 4 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	146
FIGURA 29 – Fól. 13r: Capítulo 5 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	148
FIGURA 30 – Fól. 14r: Capítulo 6 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	150
FIGURA 31 – Fól. 15r: Capítulo 7 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	152
FIGURA 32 – Fól. 16r: Capítulo 8 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	154
FIGURA 33 – Fól. 17r: Capítulo 9 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	156
FIGURA 34 – Fól. 18r: Capítulo 10 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	158
FIGURA 35 – Fól. 19r: Capítulo 11 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	160
FIGURA 36 – Fól. 20r: Capítulo 12 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	162
FIGURA 37 – Fól. 21r: Capítulo 13 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	164
FIGURA 38 – Fól. 22r: Capítulo 14 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	166
FIGURA 39 – Fól. 23r: Capítulo 15 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	168
FIGURA 40 – Fól. 24r: Capítulo 16 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	170
FIGURA 41 – Fól. 25r: Capítulo 17 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	172
FIGURA 42 – Fól. 26r: Capítulo 18 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	174
FIGURA 43 – Fól. 27r: Capítulo 19 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	176
FIGURA 44 – Fól. 28r: Capítulo 20 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	178
FIGURA 45 – Fól. 29r: Capítulo 21 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	180
FIGURA 46 – Fól. 30r: Capítulo 22 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	182
FIGURA 47 – Fól. 31r: Capítulo 23 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	184
FIGURA 48 – Fól. 32r: Capítulo 24 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	186
FIGURA 49 – Fól. 33r: Capítulo 25 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	188
FIGURA 50 – Fól. 34r: Capítulo 26 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	190
FIGURA 51 – Fól. 35r: Capítulo 27 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	192
FIGURA 52 – Fól. 36r: Capítulo 28 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	194
FIGURA 53 – Fól. 37r: Capítulo 29 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	196
FIGURA 54 – Fól. 38r: Capítulo 30 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	198
FIGURA 55 – Fól. 39r: Capítulo 31 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	200

FIGURA 56 – Fól. 40r: Capítulo 32 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	202
FIGURA 57 – Fól. 41r: Capítulo 33 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	204
FIGURA 58 – Fól. 42r: Capítulo 34 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	206
FIGURA 59 – Fól. 43r: Capítulo 35 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	208
FIGURA 60 – Fól. 44r: Capítulo 36 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	210
FIGURA 61 – Fól. 45r: Capítulo 37 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	212
FIGURA 62 – Fól. 46r: Capítulo 38 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	214
FIGURA 63 – Fól. 47r: Capítulo 39 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	216
FIGURA 64 – Fól. 48r: Capítulo 40 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	218
FIGURA 65 – Fól. 49r: Capítulo 41 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	220
FIGURA 66 – Fól. 50r: Capítulo 42 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	222
FIGURA 67 – Fól. 51r: Capítulo 43 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	224
FIGURA 68 – Fól. 52r: Capítulo 44 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	226
FIGURA 69 – Fól. 53r: Capítulo 45 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	228
FIGURA 70 – Fól. 54r: Capítulo 46 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	230
FIGURA 71 – Fól. 55r: Capítulo 47 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	232
FIGURA 72 – Fól. 56r: Capítulo 48 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	234
FIGURA 73 – Fól. 57r: Capítulo 49 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	236
FIGURA 74 – Fól. 58r: Capítulo 50 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	238
FIGURA 75 – Fól. 59r: Capítulo 51 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	240
FIGURA 76 – Fól. 60r: Capítulo 52 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	242
FIGURA 77 – Fól. 61r: Capítulo 53 do Compromisso do Arcanjo São Miguel.....	244
FIGURA 78 – Fól. 62r: Encaminhamento do Compromisso ao bispo para confirmação.....	246
FIGURA 79 – Fól. 62v: Provisão de confirmação e aprovação por Dom Frei Antônio de Guadalupe.....	248
FIGURA 80 – Fól. 65r: Parecer favorável à confirmação da reforma do Compromisso, com ressalvas sobre o número de sepulturas	250
FIGURA 81 – Fól. 65v: Cumprimento da numeração e rubrica do Compromisso.....	252
FIGURA 82 – Fól. 66r: Confirmação do novo Compromisso pelo bispo	254
FIGURA 83 – Fól. 67r: Aprovação real do Compromisso, datada de 1767	256
FIGURA 84 – Fól. 67v: Aprovação real do Compromisso (cont.).....	258
FIGURA 85 – Fól. 68r: Encaminhamento do Compromisso ao rei para confirmação, datado de 1766.....	260
FIGURA 86 – Fól. 68v: Encaminhamento do Compromisso ao rei para confirmação (cont.)	262

FIGURA 87 – Fól. 64r: Restrições ao Compromisso	264
FIGURA 88 – Fól. 64v: Encaminhamento do Compromisso ao Reverendo Dr. Promotor / Solicitação de sua confirmação e parecer a respeito da questão das sepulturas / Concordância da Irmandade a respeito da reforma de quatro capítulos / Solicitação ao bispo de aprovação e confirmação do Compromisso	266
FIGURA 89 – Fól. 70r: Aprovação real do Compromisso, datada de 1767	268
FIGURA 90 – Fól. 70v: Aceitação do Compromisso pela Irmandade, datado de 1767	270
FIGURA 91 – Pasta do Livro de Compromisso da Irmandade do Arcanjo São Miguel (tomada da verso)	272
FIGURA 92 – Fól. (?), r: Frontispício do Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento.....	274
FIGURA 93 – Fól. s.n.: Encaminhamento do Compromisso à autoridade eclesiástica para confirmação	276
FIGURA 94 – Fól. 1r: Encaminhamento do Compromisso para rubrica e numeração dos fólhos	278
FIGURA 95 – Fól. 2r: Iluminura com o atributo do orago da Irmandade do Santíssimo Sacramento.....	280
FIGURA 96 – Fól. 5r: Capítulo 1 do Compromisso do SS. Sacramento	282
FIGURA 97 – Fól. 6r: Capítulo 2 do Compromisso do SS. Sacramento.....	284
FIGURA 98 – Fól. 7r: Capítulo 3 do Compromisso do SS. Sacramento.....	286
FIGURA 99 – Fól. 8r: Capítulo 4 do Compromisso do SS. Sacramento.....	288
FIGURA 100 – Fól. 9r: Capítulo 5 do Compromisso do SS. Sacramento.....	290
FIGURA 101 – Fól. 10r: Capítulo 6 do Compromisso do SS. Sacramento.....	292
FIGURA 102 – Fól. 11r: Capítulo 7 do Compromisso do SS. Sacramento.....	294
FIGURA 103 – Fól. 12r: Capítulo 8 do Compromisso do SS. Sacramento.....	296
FIGURA 104 – Fól. 13r: Capítulo 9 do Compromisso do SS. Sacramento.....	298
FIGURA 105 – Fól. 14r: Capítulo 10 do Compromisso do SS. Sacramento.....	300
FIGURA 106 – Fól. 15r: Capítulo 11 do Compromisso do SS. Sacramento.....	302
FIGURA 107 – Fól. 16r: Capítulo 12 do Compromisso do SS. Sacramento.....	304
FIGURA 108 – Fól. 17r: Capítulo 13 do Compromisso do SS. Sacramento.....	306
FIGURA 109 – Fól. 18r: Capítulo 14 do Compromisso do SS. Sacramento.....	308
FIGURA 110 – Fól. 19r: Capítulo 15 do Compromisso do SS. Sacramento.....	310
FIGURA 111 – Fól. 20r: Capítulo 16 do Compromisso do SS. Sacramento.....	312
FIGURA 112 – Fól. 21r: Capítulo 17 do Compromisso do SS. Sacramento.....	314
FIGURA 113 – Fól. 22r: Capítulo 18 do Compromisso do SS. Sacramento.....	316
FIGURA 114 – Fól. 23r: Capítulo 19 do Compromisso do SS. Sacramento.....	318
FIGURA 115 – Fól. 24r: Capítulo 20 do Compromisso do SS. Sacramento.....	320

FIGURA 116 – Fól. 25r: Capítulo 21 do Compromisso do SS. Sacramento.....	322
FIGURA 117 – Fól. 26r: Capítulo 22 do Compromisso do SS. Sacramento.....	324
FIGURA 118 – Fól. 27r: Capítulo 23 do Compromisso do SS. Sacramento.....	326
FIGURA 119 – Fól. 28r: Capítulo 24 do Compromisso do SS. Sacramento.....	328
FIGURA 120 – Fól. 29r: Capítulo 25 do Compromisso do SS. Sacramento.....	330
FIGURA 121 – Fól. 30r: Capítulo 26 do Compromisso do SS. Sacramento.....	332
FIGURA 122 – Fól. 31r: Capítulo 27 do Compromisso do SS. Sacramento.....	334
FIGURA 123 – Fól. 32r: Capítulo 28 do Compromisso do SS. Sacramento.....	336
FIGURA 124 – Fól. 33r: Capítulo 29 do Compromisso do SS. Sacramento.....	338
FIGURA 125 – Fól. 34r: Capítulo 30 do Compromisso do SS. Sacramento.....	340
FIGURA 126 – Fól. 35r: Capítulo 31 do Compromisso do SS. Sacramento.....	342
FIGURA 127 – Fól. 36r: Capítulo 32 do Compromisso do SS. Sacramento.....	344
FIGURA 128 – Fól. 37r: Capítulo 33 do Compromisso do SS. Sacramento.....	346
FIGURA 129 – Fól. 38r: Capítulo 34 do Compromisso do SS. Sacramento.....	348
FIGURA 130 – Fól. 39r : Pedido de provisão de confirmação do Compromisso	350
FIGURA 131 - Fól. 39v: Provisão de confirmação e aprovação do Compromisso pelo bispo	352
FIGURA 132 - Fól. s.n., recto: Requerimento ao vigário da vara do termo datado de 1753 sobre se fazer a semana santa na Matriz às expensas dos quatro oficiais.....	354
FIGURA 133 – Fól. s.n., verso: Possivelmente ainda sobre a Semana Santa.....	356
FIGURA 134 – Fól. s.n., recto: Revogação de capítulos do Compromisso e confirmação de termos anexos, datado de 1750.....	358
FIGURA 135 – Fól. s.n., recto: Declaração de entrega de livro	360
FIGURA 136 – Fól. s.n., recto: Parecer sobre petição de se fazer a semana santa na Matriz às expensas dos quatro oficiais, 1756.....	362
FIGURA 137 – Fól. 40r: Provisão de confirmação real do Compromisso, datada de 1782	364
FIGURA 138 – Fól. 40v: Provisão de confirmação real do Compromisso (cont.).....	366
FIGURA 139 – Fól. 41r: Provisão de confirmação real do Compromisso (cont.)	368
FIGURA 140 – Fól. 41v: Provisão de confirmação real do Compromisso (cont.).....	370
FIGURA 141 – Fól. 42r: Despacho da Mesa da Consciência e Ordens, datado de 1782 / Localização do registro na Chancelaria da Ordem de Cristo/ Aceitação do Compromisso pela Irmandade, datado em 1784	372
FIGURA 142 – Fól. 42v: Aceitação do Compromisso pela Irmandade (cont.).....	374
FIGURA 143 – Fól. s.n., verso: Cumprimento da numeração e rubrica do Compromisso do SS. Sacramento.....	376

FIGURA 144 – Pasta de veludo com cantoneiras, fecho e medalhão central de prata do Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos (tomada da frente)	379
FIGURA 145 – Folha de guarda, verso: Termo de abertura do Compromisso pelo provisor do bispo.....	380
FIGURA 146 – Fól. 1r: Encaminhamento do Compromisso ao promotor e procurador da mitra para confirmação, datado 1750 / Encaminhamento à autoridade eclesiástica para sua confirmação / Parecer favorável à confirmação do Compromisso, com ressalvas aos capítulos 20 e 21	382
FIGURA 147 – Fól. 1v: Parecer favorável à confirmação do Compromisso, com ressalvas aos capítulos 20 e 21 (cont.).....	384
FIGURA 148 – Fól. 2r: Confirmação do Compromisso pelo bispo, datada de 1750	386
FIGURA 149 – Fól. 4r: Iluminura com o atributo do orago da Irmandade de N. Sra. do Rosário	388
FIGURA 150 – Fól. 4v: Iluminura com motivo floral	389
FIGURA 151 – Fól. 5r: Frontispício do Compromisso da Irmandade de N. Sra. do Rosário dos Pretos	390
FIGURA 152 – Fól. 5v: Iluminura com motivo floral do Compromisso de N. Sra. do Rosário	392
FIGURA 153 – Fól. 6v: Iluminura com motivo floral	393
FIGURA 154 – Fól. 7r: Apresentação da Irmandade e justificativa para realização de um novo Compromisso	394
FIGURA 155 – Fól. 7v: Capítulo 1 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	396
FIGURA 156 – Fól. 8r: Capítulo 2 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	398
FIGURA 157 – Fól. 8v: Capítulo 3 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	400
FIGURA 158 – Fól. 9r: Capítulo 4 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	402
FIGURA 159 – Fól. 9v: Capítulo 5 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	404
FIGURA 160 – Fól. 10r: Capítulo 6 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	406
FIGURA 161 – Fól. 10v: Capítulo 7 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	408
FIGURA 162 – Fól. 11r: Capítulo 8 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	410
FIGURA 163 – Fól. 11v: Capítulo 9 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	412
FIGURA 164 – Fól. 12r: Capítulo 10 do Compromisso de N. Sra. do Rosário	414
FIGURA 165 – Fól. 12v: Capítulo 11 do Compromisso de N. Sra. do Rosário	416
FIGURA 166 – Fól. 13r: Capítulo 12 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	418
FIGURA 167 – Fól. 13v: Capítulo 13 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	420
FIGURA 168 – Fól. 14r: Capítulo 14 do Compromisso de N. Sra. do Rosário	422
FIGURA 169 – Fól. 14v: Capítulo 15 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	424
FIGURA 170 – Fól. 15r: Capítulo 16 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	426
FIGURA 171 – Fól. 15v: Capítulo 17 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	428

FIGURA 172 – Fól. 16r: Capítulo 18 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	430
FIGURA 173 – Fól. 16v: Capítulo 19 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	432
FIGURA 174 – Fól. 17r: Capítulo 20 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	434
FIGURA 175 – Fól. 17v: Capítulo 21 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	436
FIGURA 176 – Fól. 18r: Capítulo 22 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	438
FIGURA 177 – Fól. 18v: Capítulo 23 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	440
FIGURA 178 – Fól. 19r: Capítulo 24 do Compromisso de N. Sra. do Rosário.....	442
FIGURA 179 – Fól. 19v: Iluminura com motivo floral.....	444
FIGURA 180 – Fól. 20v: Confirmação real do Compromisso, datada de 1773.....	446
FIGURA 181 – Fól. 21r: Confirmação real do Compromisso (cont.).....	448
FIGURA 182 – Fól. 21v: Registro de recolhimento de custas, datado de 1773 / Visto de visitação eclesiástica à Irmandade, datado de 1825.....	450
FIGURA 183 – Fól. 53r: Parecer sobre a petição que se segue, datado de 1750 / Petição a autoridade eclesiástica sobre precedência em procissões.....	452
FIGURA 184 – Fól. 55r: Encaminhamento de parecer ao vigário da vara para que tome as providências sobre a petição que se segue, datado de 1750 / Petição a autoridade eclesiástica sobre precedência na procissão do Corpo de Deus sobre a Irmandade de Santa Quitéria / Parecer sobre a petição.....	454
FIGURA 185 – Fól. 55v: Petição a autoridade eclesiástica sobre precedência na procissão do Corpo de Deus sobre a Irmandade de Santa Quitéria (cont.).....	456
FIGURA 186 – Fól. 56r: Ponderação sobre precedência.....	458
FIGURA 187 – Fól. 57r: Encaminhamento ao vigário da vara para deliberação a respeito de precedência da Irmandade em procissão, datado da década de 1740 / Petição a autoridade eclesiástica sobre precedência em procissões e acompanhamentos.....	460
FIGURA 188 – Fól. 57v: Petição a autoridade eclesiástica sobre precedência em procissões e acompanhamentos (cont.) / Parecer favorável quanto à petição de precedência.....	462
FIGURA 189 – Fól. 59r: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade (apresentação de como recebeu os documentos e do escrivão).....	464
FIGURA 190 – Fól. 59v: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade (cont.).....	466
FIGURA 191 – Fól. 60r: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade (cont.).....	468
FIGURA 192 – Fól. 60v: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade (cont.).....	470
FIGURA 193 – Fól. 61r: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos.....	472

FIGURA 194 – Fól. 61v: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.)	474
FIGURA 195 – Fól. 62r: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	476
FIGURA 196 – Fól. 62v: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	478
FIGURA 197 – Fól. 63r: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	480
FIGURA 198 – Fól. 63v Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	482
FIGURA 199 – Fól. 64r: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	484
FIGURA 200 – Fól. 64v: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	486
FIGURA 201 – Fól. 65r: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	488
FIGURA 202 – Fól. 65v: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	490
FIGURA 203 – Fól. 66r: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	492
FIGURA 204 – Fól. 66v: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	494
FIGURA 205 – Fól. 67r: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	496
FIGURA 206 – Fól. 67v: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	498
FIGURA 207 – Fól. 68r: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	500
FIGURA 208 – Fól. 68v: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	502
FIGURA 209 – Fól. 69r: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	504
FIGURA 210 – Fól. 69v: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	506
FIGURA 211 – Fól. 70r: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	508
FIGURA 212 – Fól. 70v: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	510
FIGURA 213 – Fól. 71r: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	512
FIGURA 214 – Fól. 71v: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.).....	514

FIGURA 215 – Fól. 72r: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Testemunhos (cont.) / Termo de Conclusão, datado de 1750	516
FIGURA 216 – Fól. 72v: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Sentença e Termo de Publicação)	518
FIGURA 217 – Fól. 73r: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Termo de Publicação (cont.)	520
FIGURA 218 – Fól. 73v: Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade - Registro de recolhimento de custas / Termo de encerramento do Compromisso pelo provisor do bispo	522
FIGURA 219 – Pasta de veludo com cantoneiras, fecho e medalhão central de prata do Livro de Compromisso da Irmandade de NS. do Rosário dos Pretos (tomada do verso)	524
FIGURA 220 – Marcas-d'água presentes respectivamente nos Compromissos do Arcanjo S. Miguel, Santíssimo Sacramento e N. S. do Rosário	533
FIGURA 221 – Superfície de página. Capítulo 10º. do Compromisso de NS. do Rosário dos Pretos do Ouro Preto	537

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	20
CAPÍTULO I	
RELAÇÕES ENTRE HISTÓRIA E PRÁTICA DISCURSIVA	36
1.1. “Fazer uma outra história”	37
1.2. História do livro e da leitura	45
1.3. Funcionamento discursivo	62
CAPÍTULO II	
BRASIL COLÔNIA: VIGILÂNCIA DO ESCRITO E PRODUÇÃO DE COMPROMISSOS	71
2.1. Da vigilância sobre o livro no mundo luso	71
2.1.1. Impressão, bibliotecas e leituras	82
2.2. Minas do Setecentos: fé católica e irmandades	87
2.2.1. Formação político-social das Minas	88
2.2.2. Interpenetração entre Estado e Igreja	92
2.3. As associações religiosas leigas das Minas no século XVIII	96
2.4. O Compromisso entre os livros confrariais	105
CAPÍTULO III	
REPRODUÇÃO FAC-SIMILAR E EDIÇÃO DE TRÊS LIVROS DE COM- PROMISSO DA PARÓQUIA DE NS DO PILAR DE OURO PRETO	117
3.1. Arquivo da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto.....	117
3.2. Normas para edição diplomática dos Compromissos	120
3.3. Edição do Livro de Compromisso do Arcanjo São Miguel (1735)	122
3.4. Edição do Livro de Compromisso do Santíssimo Sacramento (1738)	273
3.5. Edição do Livro de Compromisso de NS. do Rosário dos Pretos (1750)....	378

CAPÍTULO IV	
DAS MUITAS PARTES DE UM FAZER LIVRESCO	525
4.1. Livros de Compromissos: arte na escrita	525
4.1.1. Sobre Papel e tinta.....	531
4.1.2. Mise-en-livre	533
4.2. Temática dos Capítulos e discurso nos Compromissos	542
4.3. Paratextos dos Compromissos	557
CONSIDERAÇÕES FINAIS	563
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	565

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Na igreja de Santa Efigênia, os familiares de um confrade da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos do Alto da Cruz, há pouco falecido, adentram na sacristia e dirigem-se ao zelador da irmandade, dando-lhe parte de seu passamento. O zelador, como de hábito, antes de qualquer providência prática a se tomar em casos semelhantes, retira alguns livros de uma estante, coloca-os sobre uma mesa, abre-os, consulta-os e constata que o morto não estava em dia com o pagamento de suas contribuições anuais à Irmandade. Faz alguns cálculos. Somados, os anuais devidos e a taxa de sepultamento no cemitério da Irmandade, anexo ao templo, totalizam algo em torno de noventa reais. Os parentes, já apertados devido aos dispêndios com caixão, flores e outros aviamentos para o sepultamento do morto, pedem-lhe para saldar esse débito posteriormente, dado que no momento não dispõem de tal quantia. O zelador, embora hesitante, diz que nada poderá fazer. Se as taxas não forem satisfeitas, não poderá emitir nenhum dobre de sino em memória do irmão falecido, nem cavar nenhuma cova para receber seu corpo no cemitério da Irmandade. Os familiares se retiram, voltando alguns minutos depois: apelaram ao pároco, que surge na sacristia, acompanhando-os, e trava uma conversa com o zelador, sem, contudo, demovê-lo de sua decisão. A situação resolve-se apenas quando o padre assume o débito do falecido com a Irmandade e diz ao zelador que o lance em sua conta, que a família se acertaria posteriormente com ele, o pároco, quando pudesse. Só então o zelador marca a hora do sepultamento, compromete-se em abrir uma sepultura, sobe à torre da igreja e dobra seus sinos funebremente, participando à comunidade ouropretana o falecimento de um irmão do Rosário.¹

¹ Este episódio foi por nós presenciado em novembro de 2004, na sacristia da igreja de Santa Efigênia em Ouro Preto (MG), enquanto compulsávamos o Cadastro de Bens Móveis / Igreja de

Remanescências, reminiscências...

Livros guardam informações e regulam a vida de vivos e mortos nessa Ouro Preto cheia de histórias... Nesses livros, pertencentes a uma irmandade, onde se assenta quem pagou e quem está em débito – no caso, um livro de contas –, podemos encontrar outros sentidos atravessados para além de nomes e de números frios e exatos. É nele, no livro, que o zelador se fia. É em sua existência e funcionamento que se espelham e justificam certos comportamentos que poderiam ser considerados “naturais” naquela conversação. É a partir dele que podemos encontrar uma abertura que explica – ou nos deixa compreender – certas práticas sociais que refletem e refratam discursos repetidos muitas e muitas vezes, mas que, apesar de toda reiteração, ainda permanecem emudecidos, em um país que pouco a pouco começa a escavar suas próprias histórias. Um livro pode esconder – ou revelar – discursos, sentidos, histórias...

Por meio dele é que podemos entender, na atitude desse zelador da igreja de Santa Efigênia, alguns dispositivos secularmente vigentes que, apesar de atualizações e mudanças não apenas na liturgia, no funcionamento da Igreja e no Compromisso da Irmandade, mas também naquilo que diz respeito às mentalidades – no caso presente, a atitude perante a morte –, remontam a uma memória que se faz presente no atual ambiente confrarial da cidade de Ouro Preto.

O fato de o funcionário da Irmandade negar sepultura ao irmão morto devedor aponta para a permanência de certas práticas, com as devidas ressalvas, daquilo que dispõe o capítulo 13º. do Compromisso de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Capela de Santa Efigênia, em uma versão do século XVIII:

Os Irmãos *que* entrarem, esse sentarem nos Livros da Irmandade pagaraõ de entrada meia 8.^a, edeanual emcada hum anno meia oitava, pelo que ficará a Irmandade obrigada a mandar lhe dizer acada hum que falecer quatro Missas, adar lhe sepultura, eair conduzilla no seu Esquife com Cruz alçada, e Capelaõ com os Irmaos de Opa com suas tochas, que sepoderem ajuntar; mas sendo o Irmão falecido daquelez *que* tiverem servido nadita Irmandade de Juizes, teraõ mais dez missas cada hum.

Nossa Senhora do Rosário dos Pretos do Alto da Cruz - Santa Efigênia / Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias de Ouro Preto / IAC – UFOP.

Nesse excerto, verificamos que à Irmandade cabia enterrar seus confrades e mandar rezar determinado número de missas por sua alma (= sufrágios), em conformidade com o papel desempenhado pelo morto na irmandade. Não a encontramos nesse Compromisso, mas em alguns Compromissos congêneres setecentistas existe uma observação que dispunha sobre o abatimento do número de sufrágios proporcionalmente ao valor do débito do falecido em falta com a irmandade.

Da mesma forma, o aviso do passamento do irmão à comunidade, por intermédio dos sinos da igreja, remonta a certas práticas presentes na longa duração, conforme o que se verifica no capítulo 18º. do mesmo Compromisso:

Falecendo qualquer Irmaõ, assim que seder parte, sefaraõ os sinais costumados, eseavizará a Irmandade, para naz oras asignaladas seacharem os Irmaons, para o acompanharem, e unidos todos em corpo deIrmandade com suas Opas, e tochas, esquife, Cruz, e o Capelaõ, sairaõ abuscallo, edállo a sepultura.

A impossibilidade de ingerência do pároco nos negócios da Irmandade – ele não demove o zelador em sua negativa de dar sepultura ao falecido insolvente – provavelmente resulte de eco do tempo em que as irmandades dispunham de uma relação diferenciada junto à autoridade eclesiástica constituída, permitindo-se não se submeter diretamente a ela e, até mesmo, afrontá-la em seu Compromisso. A passagem seguinte foi extraída do capítulo 14º. do Compromisso da Irmandade do Rosário do Alto da Cruz. Nela verificamos repugnância da irmandade frente à ingerência do pároco – a quem a Irmandade está canonicamente sujeita – em suas decisões, alegando que ele apresenta apenas interesses pecuniários em assisti-la, outorgando-se então o direito de responder diretamente a instâncias hierárquicas mais elevadas:

E porque esta Capella foi feita aexpensas dadevoção e Fieis, sem que para sua factura, Ornatos ou guizamentos concorresse em tempo algum o Parocho desta Freguezia, eestes costumaõ só desfrutalla, querendo selhe pague fabricas, sem acompanharem os Irmaonz, eainda Sepulturas, sendo elles enterrados nesta propria Capella, sem mais zello, e caridade, que odasua ambição, pornaõ ser ella filial, em razão denaõ ter concorrido a May com coisa alguma, senaõ pagará nada aodito Parocho, ou Fabrica, eserá só sugeita no temporal aos Doutores Corregidores eno Espiritual ao *Excelentíssimo* e *Reverendíssimo* Bispo, e ao seu *Padre* Capelaõ, o qual namezma fará todas as acçoens de Festividades, edomais como em caza sua propria pela concessão dadita Irmandade, pois tem mostrado aexperiencia as continuadas dezordens, que os Vigarios fazem, epromovem tudo abeneficio do seu interesse, Só naõ será excluido o *Reverendo* Parocho dasua

encomendação, como Ovelhas suas particulares, sendo forros, pelos seus benz, esendo Escravos, pelos deseus Senhores; edamesma forma a Cruz da Fabrica, quando sair acompanhar qualquer Irmao por dispozição sua propria, sem prejuizo da Irmandade.

Permanências, memórias, práticas... Atos que têm como referência livros estatutários, contábeis, de ingresso, de atas e deliberações, de eleições, entre outros. Livros que nos permitem entrever mudanças e, às vezes, remanescências do modo como o homem encara sua relação com o tempo e com o outro... Um tempo que não discorre de forma uniforme para todos, tempo de diferentes durações, em diferentes espaços, mas que guarda muitas memórias de outros tempos e lugares. Tempos e lugares muitas vezes esquecidos, silenciados.

Observações sobre os Compromissos na atualidade

Antes de centrarmos nosso olhar nos Compromissos do Brasil do Setecentos, momento em que alguns desses livros eram elaborados com cuidado caligráfico, eram iluminados e apresentavam características peculiares que remontam a práticas de um fazer livresco medieval, gostaríamos de situar esse gênero – que existe ao menos desde o fim a Idade Média – no momento atual. Ainda que para muitos seja desconhecido, ainda goza de uma circulação garantida no âmbito confrarial.

Há uma diferença clara entre os livros antigos e os mais modernos tanto em seu aspecto formal, como era de se esperar, quanto nas práticas que os circundam. Basta, por exemplo, examinarmos, mesmo que rapidamente, os frontispícios de Compromissos de diferentes épocas para que possamos perceber algumas dessas mudanças.

Na atualidade, a busca pela standardização de procedimentos parece imperar, em detrimento do fazer particular. No campo da redação dos Compromissos isso não é diferente, e o espírito de padronização já é uma realidade. Observamos hoje a interveniência direta da instância religiosa na redação e elaboração de tais livros. Antes, cabia à instância eclesiástica realizar uma avaliação das disposições contidas no livro, sempre *a posteriori*, depois que

elas fossem localmente redigidas pela associação de irmãos leigos. Esse caráter redacional local tinha um lugar de destaque no Compromisso e vinha expresso no frontispício de cada um dos Livros, onde se lia o nome da Irmandade, o nome da paróquia a que ela pertencia, da localidade onde ela se erigia e a data, como podemos observar na Figura 1.



FIGURA 1. Frontispício do Compromisso do Santíssimo Sacramento da Paróquia de NS do Pilar de Ouro Preto, MG, 1738.

Imbuída desse moderno sentimento “padronizador”, a Arquidiocese de Aparecida (SP) propõe, em 1995, por intermédio de uma brochura impressa endereçada aos “Irmãos do Santíssimo”, os “*Estatutos das Irmandades do Santíssimo Sacramento*”². Nesses Estatutos (Figura 2), sugere que os irmãos os leiam, estudem, reflitam, aprovem, assumam, façam “emendas ou acréscimos, se necessário for”.

² Grifos nossos. Chamamos a atenção para o fato da pluralização da palavra “irmandade”, o que marca não mais a singularidade de uma irmandade em particular, mas a generalização para todas as irmandades constituídas sob invocação do mesmo orago.



FIGURA 2. Estatutos propostos pela Arquidiocese de Aparecida do Norte, SP, às irmandades do Santíssimo Sacramento do país, 1995.

Verificamos, com isso, um apagamento inicial de toda ancoragem espaço-temporal e uma modificação patente no que diz respeito aos lugares ocupados pelos sujeitos da enunciação: não são mais os irmãos das múltiplas Irmandades do Santíssimo existentes que propõem a redação de seu Compromisso, mas sim uma instância eclesiástica, no caso, a Arquidiocese de Aparecida do Norte, cidade que se constitui em grande centro de peregrinação no Brasil. Ao contrário do que acontecia no passado, quando à instância diocesana cabia aprovar e/ou emendar o Compromisso apresentado pelas diferentes irmandades, individualmente, é agora essa instância que apresenta o Compromisso aos confrades para aprovação e emendas.

A apresentação desse livreto consta do seguinte:

Prezados “Irmãos do Santíssimo”

“Graças e louvores sejam dados a cada momento, ao Santíssimo e diviníssimo Sacramento!”

O que você [sic] tem em mãos é um ESTATUTO PROVISÓRIO DAS IRMANDADES DOS IRMÃOS DO SANTÍSSIMO. *Poderão ser aprovados e assumidos por todas as Irmandades do Brasil.*

Até serão apresentados ao Responsável da CEP (Comissão Episcopal de Pastoral) da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil).

Pedimos, pois, que você leia, estude, reflita. *Queremos que aprove*, assumida, *faça emendas* ou acréscimos, se necessário for.

Nosso objetivo e nosso desejo, é que estes Estatutos, *quando aprovados*, orientem e ajudem os “Irmãos do Santíssimo” de *todo o Brasil*. Sendo assim, também fica claro que outras normas e diretrizes particulares e locais não são integradas neste texto e continuam dependendo das autoridades competentes nas respectivas dioceses.

Pe. José Oscar Brandão. C.SS.R

Aparecida (SP)³

A estas duas diferentes práticas de escritura de Compromisso, verificamos ainda a existência de uma terceira forma de produção, que se encontra entre os manuscritos setecentistas e os impressos do fim do século XX. Essa forma intermediária (Figura 3) guarda, contudo, apesar de impressa, o caráter de redação local, executada pelos próprios membros da irmandade em um lugar específico, em um determinado momento. Neste caso, a irmandade apresentava ao bispado seu Compromisso na forma manuscrita e, após obtenção de parecer favorável, mandava-o imprimir, juntando a ele o parecer episcopal que autorizava fazê-lo, após o que deveria a irmandade enviar seu Compromisso impresso ao bispado.

³ Grifos nossos.

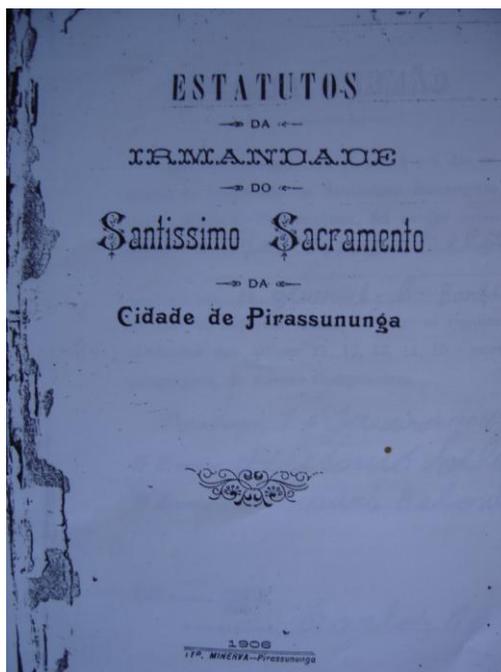


FIGURA 3. Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Cidade de Pirassununga (SP), denominado “Estatutos” em seu frontispício, 1906.

Assim procedeu a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Cidade de Pirassununga (SP), em 1906, a se considerar o despacho de aprovação a ela concedido pelo “Monsenhor Dr. Francisco de Paula Rodrigues, Arcediago da Cathedral, e Vigario Capitular do Bispado de São Paulo, *sede vacante*”, pelo qual houve por bem

[...] aprovar o dicto Compromisso constante de 6 Titulos, 21 Capítulos e 68 artigos, **escriptos em doze folhas de papel almasso**, rubricadas e numeradas pelo Rev.^{mo} Padre que actualmente serve de Escrivão da Camara Ecclesiastica [...]. Portanto, pela presente Provisão approvamos o referido Compromisso, e derógo, abrógo e casso outro qualquer Compromisso para a mesma Irmandade, dado e publicado por equal poder Episcopal ou Ordinario, antes d’esta minha Provisão [...]. Esta será, depois de registrada, archivada com o autographo do Compromisso, do qual, depois de impresso, hão de ser remetidos dois exemplares á Camara Ecclesiastica. [...] ⁴

Não se trata aqui de destacar um carácter de originalidade, bem sabemos que modelos de redação circulavam entre as irmandades, que se serviam de “*dizeres*” de Compromissos de outras localidades na redação de seu próprio. O

⁴ Grifos nossos.

Compromisso do Santíssimo de Pirassununga patenteia isso, ao registrar, em nota de pé-de-página, ao final do Livro:

A maior parte do trabalho na redacção d'estes Estatutos è devido á diligente penna do estimadissimo confrade coronel Jeremias de Almeida, um dos mais fervorosos companheiros na organisação d'esta Irmandade. O resto foi combinado com alguns *dizeres* encontrados no Compromisso da mesma Irmandade de Jaboticabal, a quem antecipadamente pedimos venia para nos servir de guia. A todos os nossos agradecimentos perduraveis; e o Santissimo Sacramento coagule todos os nossos Irmãos de bençams e de consolações.

Padre MOYSÉS NORA.

Fixando-nos no *dégradé* encontrado nesses três frontispícios, cujo apagamento das instâncias enunciativas faz-se fisicamente ausente conforme nos aproximamos do presente, podemos perceber a mudança nas práticas que circundam cada um desses Compromissos. Além dessa relativa possibilidade de inserção de vozes locais na elaboração dos Livros de Compromisso, já estudada por nós no Mestrado, outros aspectos continuam a nos surpreender nos manuscritos setecentistas, com destaque para sua própria materialidade. Perguntamo-nos, então:

- Como e em que circunstâncias se organizou, no Brasil, a elaboração do Livro de Compromisso?
- Em que consiste precisamente aquilo que designamos por Livro de Compromisso?
- Que diferenças e como se organiza internamente o livro manuscrito e que aspectos atravessam sua materialidade?

Apesar de todo um aparato de controle exercido sobre esse tipo de manuscrito pelas instâncias de poder temporal e eclesiástica – a censura não se aplicava apenas sobre impressos –, parecia ainda existir uma relativa possibilidade de particularização, de se fazerem presentes as vozes dos “irmãos” componentes de uma ou outra associação, ainda que, em muitos Compromissos, tais manifestações surgissem tachadas e/ou emendadas após sua apresentação à autoridade competente. Podemos falar de uma vigilância sobre o dizer das diversas irmandades mineiras do Setecentos. Já a postura da Arquidiocese de

Aparecida na atualidade parece exercer um efeito “apagador” e homogeneizador sobre tal possibilidade, ainda que deixe, discursivamente, uma “abertura”, uma margem a cada Irmandade do Santíssimo para “completar, adaptar e fazer seus Estatutos e Regimento, de acordo com as peculiaridades locais, mas sempre com a aprovação das Autoridades competentes” (art. 21º.).

Um olhar em direção às práticas setecentistas de escritura

O desenvolvimento desta tese de Doutorado tem por *objetivo geral* aprofundar a análise dos Livros de Compromisso, entendendo-os como produto cultural marcado por uma história de práticas discursivas laico-religiosas no Brasil do Setecentos. Centrar-nos-emos na materialidade e nos discursos que encontramos nos Livros de Compromisso de irmandades leigas de devoção a invocações do hagiológico católico. Analisamos três Livros de Compromisso de três irmandades diferentes, pertencentes, contudo, à mesma paróquia, a saber, a paróquia de N.S. do Pilar de Ouro Preto. Os livros aqui trabalhados são: o Livro de Compromisso da Irmandade do Arcanjo São Miguel (1735), o Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento (1738) e o Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos (1750). Entendemo-los – servindo-nos da categorização bakhtiniana de gênero (Bakhtin, 1997) – e os observamos como um gênero híbrido. Sua constituição deu-se originariamente na Europa e foi transplantado ao Brasil, assim como a língua portuguesa, a tradição de escritura, a religiosidade e outros fenômenos culturais ocidentais, moldando-se e modificando-se em diferentes graus, às circunstâncias históricas nacionais.

Para alcançar nosso objetivo geral, delimitamos alguns *objetivos específicos* que só adquirem sentido para nossa pesquisa se articulados como séries que se comple(men)tam. Esses objetivos específicos visam apresentar e discutir:

- parte da história das irmandades no Brasil;

- as características genéricas do Livro de Compromisso, gênero que nasce atravessado tanto pelo discurso religioso como pelo jurídico;
- a materialidade e constituição formal dos Livros de Compromisso;
- uma edição diplomática dos Compromissos das três irmandades já mencionadas;
- o funcionamento dos paratextos, que são parte constitutiva dos Livros de Compromisso.

Ao contrário dos escritos canônicos que normalizavam e difundiam a liturgia e os rituais Católicos Romanos, cuja difusão foi beneficiada pela imprensa, os Compromissos se mantiveram manuscritos no Brasil durante todo o período colonial. Algumas das irmandades brasileiras nos legaram exemplares primorosamente redigidos, artisticamente trabalhados, de beleza singular. Todo esse material não se torna um Compromisso aprovado sem os despachos e paratextos que lhe conferem caráter de documento oficial. Em vista disso, o estudo do manuscrito em si e de suas práticas e configurações se constituem como um discurso complexo, com muitas partes, que merece um estudo mais detalhado. Procuramos desvelar também a relação entre os componentes das irmandades – os “irmãos” – e esse manuscrito que, frente aos demais livros das irmandades – Livro de Receita e Despesa, de Atas e Deliberações, de Entrada de Irmãos, dentre outros – era o único que recebia acabamento artístico que parece evocar o *modus scribendi* do *scriptorium* monástico medieval.

Por outro lado, sob configurações históricas diferentes, tanto de âmbito religioso – o ultramontanismo, i.e., a política centralizadora da Igreja católica implementada no final do século XIX – quanto de sistema de governo no Brasil – a passagem de monarquia a império, de império a república, que culminou com a separação entre Estado e Igreja – verificamos mudanças nas instâncias controladoras dos discursos compromissais até chegar na busca por sua homogeneização no Brasil de finais do século XX.

Embora os manuscritos confrarias tenham despertado interesse em pesquisadores de algumas áreas de estudo⁵, tímidos são, no Brasil, os trabalhos no âmbito da área de Letras que adotem manuscritos dessa natureza como *corpus*. Temos notícia de três pesquisadores que atualmente trabalham com manuscritos ligados aos círculos confrariais, sendo que dois deles pesquisam manuscritos outros que não os Livros de Compromisso:

- Venâncio (2001), da Universidade Federal de Ouro Preto, pesquisa os índices de alfabetização em consonância com os fluxos migratórios na cidade de Mariana, MG, no Setecentos, abalizando-se pelas assinaturas – ou ausência delas – nos Livros de Ingresso de irmandades leigas. Para isso, estabelece três distinções: o desenho do nome, a assinatura ou a existência de uma cruz entre o nome e o sobrenome do neófito. Acreditamos que tal pesquisa alie-se ao campo historiográfico, visto vincular-se o pesquisador ao Departamento de História da citada Universidade, o que não deixa, contudo, de trazer aportes às pesquisas lingüísticas, pois desvelaria não apenas quem escrevia na época, mas também a proporção e o grau de capacitação dos indivíduos capazes de o fazer;
- Ramos (2001), da Universidade Federal de Minas Gerais, desenvolve estudo de cunho sociolingüístico nos documentos gerados por capelães no seio de irmandades das Comarcas de Mariana e Vila Rica no século XVIII, num primeiro estágio aqueles vazados nos Livros de Termos das irmandades. Segundo a pesquisadora, esses documentos seguiriam um estilo formal e, devido a isso, vislumbra expansão de seu *corpus* para documentos de temática variada, com o objetivo de verificar variação lingüística no grau de formalismo;
- Montanheiro (2000, 2001, 2002), procurou verificar, em sua dissertação, seguindo orientação da corrente francesa da Análise do Discurso, o espaço

⁵ Particularmente em pesquisas no domínio historiográfico, tais manuscritos, entre eles os Livros de Compromisso, são utilizados como subsídios para compulsão de dados tanto econômicos quanto sociais. Foram desenvolvidas numerosas dissertações e teses em programas de pós-graduação em História de universidades brasileiras, algumas delas já publicadas, em que os manuscritos confrariais são tidos como fontes para extração de subsídios que sustentem a pesquisa histórica.

discursivo que os Compromissos propiciavam aos negros. Analisou o Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário dos Pretos em confronto com o congênere da Irmandade do Santíssimo Sacramento da paróquia do Pilar do Ouro Preto, justapondo as vozes étnicas neles presentes. Publicou dois artigos atinentes a essa questão.

Fora do campo de estudos da linguagem *stricto sensu*, Suely Perucci, pesquisadora do Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência, de Ouro Preto, buscou, em seu trabalho monográfico ricamente ilustrado, analisar o conteúdo simbólico dos adornos presentes nos Compromissos, pendendo sua análise para o campo da semiótica (Esteves, 1987). É também de sua autoria um artigo, síntese de sua monografia anterior (Perucci, 1994). Seus trabalhos não tiveram desdobramentos.

Com a análise dos Compromissos iniciada no Mestrado, buscamos trazer à luz a relação travada entre esses livros e os componentes dos círculos confrariais, na tentativa de contribuir para a composição de um quadro que procura conhecer e entender a relação entre grupos humanos e os livros no passado, pois

[j]á se sabe relativamente bem como são os modos de ler dos grupos culturais de prestígio, conhece-se a história dos livros canônicos e as formas de aprendizagem e disseminação da leitura escolar. Entretanto, ainda não foram suficientemente examinadas as formas de contato com os livros no passado, pouco se sabe sobre os objetos e práticas de leitura em circulação entre grupos desprestigiados. (Abreu, 2003, orelha)

Trazer à memória esse jogo entre passado e presente permite que vejamos não apenas nosso presente sob uma outra luz, mas também, um certo passado.

Como mencionamos anteriormente, este trabalho combina pesquisa na área do discurso com uma metodologia que se utiliza de ferramentas dos campos histórico e filológico. Combinamos uma metodologia de pesquisa histórica, na medida em que necessitamos não só de referências bibliográficas secundárias, mas também de fontes primárias para a composição de nosso arquivo, por entender que ao lingüista que se propõe trabalhar com o discurso e pensar a relação discurso/história, não é permitido ficar no lugar tradicional do pesquisador que já tem seu objeto de estudo pronto. Por se colocar nessa fronteira, entre o discursivo

e o histórico, é preciso que ele se desloque para o lugar do historiador, saia à busca, persiga e até mesmo construa o objeto.

Dado os objetivos anteriormente apontados, entrelaçaremos conceitos e procedimentos de autores dos seguintes campos do saber: História Cultural e Nova História, Filologia e Análise do Discurso. No que diz respeito à Nova História e História Cultural, baseamo-nos essencialmente em Burke (1991, 1992), Hunt (1995), e Chartier (1996, 1999a, 1999b). Quanto à Análise do Discurso, adotamos uma vertente matizada por tons foucaultianos. Nesta perspectiva teórico-metodológica, defende-se que, para se analisar discursos, não podemos nos limitar a caracterizar diversos tipos de textos em diferentes níveis de funcionamento lingüístico, mas faz-se necessário pensar e descrever a maneira como se entrecruzam historicamente regimes de práticas enunciativas, rearticulando, desse modo, as perspectivas lingüística e histórica. Servimo-nos também do conceito bakhtiniano de gênero do discurso. Por outro lado, as concepções mais recentes sobre suporte textual e a questão das práticas discursivas, desenvolvidas por Chartier (1999a) – para quem o suporte aparece como protocolo, como rota de leitura a cercear o sentido do texto e a orientar a leitura – e outros teóricos do livro e da leitura, como Febvre e Martin (1992), McMurtrie (1969), Abreu (1999, 2003, 2005) e Araújo (1999), nos guiarão na tentativa de reconstituição do sentido que a posse do Livro de Compromisso e os expedientes para sua aprovação engendraram no imaginário dos componentes dessas associações leigas.

Uma última questão nos parece igualmente importante às anteriormente levantadas: o re/estabelecimento fiel da materialidade lingüístico-textual. O cuidado com o texto original nos permite aproximar das práticas de escritura que nos proporcionam *insights* sobre seu modo de produção. É nas ferramentas oferecidas pelos estudos filológicos que encontraremos esteio para realizar a edição dos textos das Irmandades do Arcanjo São Miguel, do Santíssimo e de NS do Rosário dos Pretos.

Nosso trabalho se encontra dividido em quatro capítulos, que apresentamos brevemente a seguir.

O Capítulo I: *Relações entre história e prática discursiva* busca apresentar nosso lugar teórico, a partir do qual realizamos nossa análise. Está subdividido em três partes. Em 1.1. “Fazer uma outra história”, abordamos as perspectivas da Nova História e da História Cultural e buscamos explicitar seus aspectos importantes e suas diferenças frente à abordagem histórica tradicional. Em 1.2. História do livro e da leitura, parte fundamental de nosso trabalho, procuramos reconstruir um cenário da produção, reprodução e circulação do livro iluminado ao longo da Idade Média, chegando ao Livro de Horas do século XVI. E, em 1.3. Funcionamento discursivo, trabalhamos as noções de discurso e prática em Foucault, e gênero em Bakhtin.

O Capítulo II: *Brasil Colônia: vigilância do escrito e produção de Compromissos* apresenta quatro partes: 2.1. Da vigilância sobre o livro no mundo luso, 2.2. Minas do Setecentos: fé católica e irmandades, 2.3. As associações religiosas leigas das Minas no século XVIII e 2.4. O Compromisso entre os livros confrariais. Buscamos estabelecer aqui as bases histórico-sociais que nos auxiliaram na compreensão e análise da elaboração dos Livros de Compromisso.

O Capítulo III: *Reprodução fac-similar e edição de três Livros de Compromisso da Paróquia de NS do Pilar de Ouro Preto* está subdividido em cinco partes: 3.1. Arquivo da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, 3.2. Normas para edição diplomática dos Compromissos, 3.3. Edição do Livro de Compromisso de São Miguel e Almas (1735), 3.4. Edição do Livro de Compromisso do Santíssimo Sacramento (1738), 3.5. Edição do Livro de Compromisso de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos (1750). Neste capítulo elaboramos uma breve descrição do ambiente em que os Compromissos editados se encontram depositados, apresentamos a materialidade dos Compromissos em versão fac-similar e uma proposta de edição diplomática justalinear.

No Capítulo IV: *Das muitas partes de um fazer livresco*, trabalhamos as subdivisões dos Compromissos para melhor compreendermos sua constituição. Apresenta três subdivisões: em 4.1. Livros de Compromisso: a arte na escrita, tratamos do papel e tinta empregados em sua confecção e os aspectos artísticos característicos desses Livros (a miniatura do orago da Irmandade, o Frontispício, a

mise-en-page, a chamada de capítulo, a letra capitular, a linha rubricada, os adornos de arremate e o texto); em 4.2. Temática dos capítulos e discurso nos Compromissos, procuramos fazer ver a estruturação interna dos Compromissos do Pilar no que diz respeito aos assuntos tratados (as temáticas de cada capítulo) e os sujeitos (ligados a suas práticas) que ali emergem; em 4.3. Paratextos dos Compromissos, enumeramos e localizamos os seguintes aspectos encontrados: os despachos de aprovação e confirmação dos Compromissos, as restrições a suas partes, a aceitação do Compromisso pela Irmandade após sua tramitação e restrições a seu discurso.

Nas *Considerações Finais* retomamos, a modo de fechamento, alguns dos aspectos que nos levam a compreender os Livros de Compromisso como um lugar de embates tanto no fazer artístico quanto no controle do que se podia e o que se devia dizer no ambiente confrarial mineiro do século XVIII.

É nessa direção que se encontra o trabalho que ora propomos. Procuramos com isso contribuir para trazer luz a uma das muitas histórias que se encontram emudecidas a partir de uma análise que reúne observações diretas no presente, pesquisa bibliográfica e documental em fontes primárias, registro digital fotográfico, edição diplomática justalinear e análise de um material manuscrito ainda bastante desconhecido na área de Letras: os Livros de Compromisso de Irmandades religiosas leigas do Setecentos. Este trabalho se inscreve no projeto maior de pesquisa de nossa orientadora, Profa. Dra. Maria do Rosário V. Gregolin, *Discurso, História e Memória: a construção de identidades*.

CAPÍTULO I

Relações entre história e práticas discursivas

Ele [Foucault] não entende por prática a atividade livre de um sujeito, mas o conjunto de regras que envolvem e submetem o sujeito, desde que ele toma parte do discurso. Por isso, o discurso pressupõe o conjunto de relações extra-lingüísticas que o constituem.

Régine Robin (1977, p.27)
História e Lingüística

Ao estudioso da linguagem que se propõe trabalhar com o discurso e pensar a relação discurso/história, não é permitido ficar no lugar tradicional do pesquisador que já tem seu objeto de estudo pronto. Por se colocar nessa fronteira, entre o discursivo e o histórico, é preciso que ele se desloque para o lugar do historiador, saia à busca, persiga o objeto. Mas a que historiador nos referimos? Ao empiricista que tem como objeto o passado? De que natureza seria esse objeto a se construir? Para delimitar e circunscrever nossa abordagem dos *Livros de Compromissos*, o presente capítulo procura situar a ebulição de uma área do conhecimento humano ao longo do século XX, que desembocou numa linha de fazer historiográfico que permitiu, entre outros aspectos, o estudo de formas de apropriação de bens culturais realizado por parte dos historiadores. Partindo dos trabalhos de Burke (1991, 1992), Hunt (1992) e Chartier (1999a, 1999b), apresentamos um percurso das mudanças no fazer historiográfico de um grupo de intelectuais que ficou conhecido como *École des Annales*, que dialogam – de forma às vezes mais próxima, às vezes menos – com a relação estabelecida por Foucault (1997, 1998, 1999) entre práticas discursivas e as questões sobre sujeito

e poder. Também será importante a noção de gênero do discurso tal como formulada por Bakhtin (1997).

1.1. “Fazer uma outra história”

Esse objetivo, sintetizado nas palavras de Lucien Febvre, leva-nos a uma pergunta: Fazer *uma outra história* em relação a que história? Até então – início do século XX – o modelo historiográfico que imperou havia sido aquele que abordava temas eleitos pela confraria historiográfica como “grandes”, atinentes a acontecimentos políticos e militares – reinados, batalhas, conquistas – e a líderes políticos – reis, papas, generais.

Uma nova geração de historiadores, incomodados com esse fazer historiográfico, baseado numa história contínua dos grandes feitos, propôs um modelo que combatesse o “simples jogo de poder entre grandes” e que fosse, portanto, mais abrangente e compreendesse o viver do homem comum, sugerindo uma história de todas atividades humanas, não apenas macro-política, mas principalmente micro-política. Os grandes acontecimentos, os grandes estadistas que outrora mobilizavam os historiadores, passam então a dar lugar à história do cotidiano, do homem comum. Esse era apenas um dos pressupostos dessa nova corrente que, juntamente com a proposta de passagem de uma história das narrativas para uma história-problema e a de uma colaboração com outras disciplinas⁶, compunha o rol de idéias-diretrizes que viriam a dar origem a uma publicação surgida no final dos anos 20 do século passado, os *Annales d’histoire économique et sociale*,⁷ que se tornaria um dos meios de divulgação dessa nova proposta e que emprestaria seu nome a uma nova linha de estudos: *A Escola dos Annales*.

⁶ Febvre conclamava os historiadores a serem também geógrafos, juristas, sociólogos e psicólogos (Burke, 1991, p.12).

⁷ O nome dessa publicação foi inspirado nos *Annales de Géographie*, fundados por Paul Vidal de la Blache em 1891. Esse geógrafo tinha interesse num trabalho conjunto com historiadores e sociólogos (Burke, 1991, p.24). Os *Annales d’histoire économique et sociale* buscavam liderar intelectualmente os campos de estudo da história social e econômica (Burke, 1991, p.33).

Em *A escrita da história*, Burke (1992, p.10-6) apresenta em seis itens uma síntese da oposição entre a antiga e a nova história, que apresentamos resumidamente no quadro a seguir:

Paradigma tradicional	Nova história
✓ história trata de assuntos essencialmente ligados ao Estado	✓ interessa-se por toda atividade humana
✓ narrativa de acontecimentos	✓ análise das estruturas (longa duração)
✓ visão de cima: grandes feitos de grandes homens (estadistas, generais, eclesiásticos)	✓ visão de baixo: leva em consideração opiniões e experiências das pessoas comuns
✓ baseia-se em documentos (registros oficiais = pontos de vista oficiais)	✓ considera tais documentos limitados e procura suplementá-los com outros tipos de fontes, variando, portanto, as evidências
✓ mono-questionamento para explicação histórica	✓ variedade de questionamentos
✓ história objetiva: os fatos “como eles realmente aconteceram” (Ranke)	✓ “heteroglossia”: apresentação de pontos de vista opostos

As propostas desta nova história no tocante aos seus fundamentos, aos seus objetos, não se constituíram, contudo, a primeira tentativa que se realizou para implantar uma nova abordagem na ciência histórica. Contestações anteriores, com intuítos semelhantes, que visavam diversificar a forma dominante de narrativa centrada nos acontecimentos políticos e baseada em documentos, ocorreram em diferentes épocas. Políbio, historiador grego, já por volta de 150 a.C. vai contra sua confraria ao classificar alguns colegas de ofício como “meros retóricos”. No

século XVII, Jean Mabillon, monge beneditino de Saint-Germain-des-Près, ao instaurar fundamentos da paleografia como ciência, formula métodos de crítica documental (Burke, 1992, p.18). Segundo este mesmo autor, no

século dezoito houve um movimento internacional para a escrita de um tipo de história que não estaria confinada aos acontecimentos militares e políticos mas relacionada às leis, ao comércio, à *manière de penser* de uma determinada sociedade, com seus hábitos e costumes, com o “espírito da época”. (1992, p.19)

A obra de Voltaire, *Essai sur les mœurs*, espelha a *manière de penser* dessa época em que se começou a pensar, em alguns países europeus, naquilo que se denominava “história da sociedade”, de viés sociocultural, portanto. O alvorecer dessa “nova história” do século XVIII foi, contudo, abortado no século seguinte, quando tornou a predominar o fazer historiográfico voltado à narrativa dos eventos políticos. Embora prevalecesse este tipo de historiografia, ele não se constituía pacificamente entre os historiadores da época, encontrando contestadores no decorrer de toda a centúria: Michelet e Burckhardt, Fustel de Coulanges, Marx, Schmoller, Cunningham, Roger, Henri Hauser, Henri Sée e Paul Mantoux. A sociologia afinava-se com esta vertente de historiadores, menoscabando tanto o culto à personalidade – à exemplo de Comte, que propôs “uma história sem nomes” – quanto os acontecimentos particulares, como propôs Durkheim. Esse turbulento debate adentra o início do século XX de forma agudizada, com críticas à história política provindas da Alemanha, Estados Unidos, França. Karl Lamprecht, por exemplo, opunha “à história política – nada mais do que uma história de indivíduos – a história cultural ou econômica, considerada como a história do povo” (Burke, 1991, p.17-20). Contrariamente à história predominante, abrem-se outros temas, dentre os quais a cultura e as mentalidades⁸. Esse ambiente de inquietação epistemológica abrirá perspectivas para o surgimento dos Annales.

⁸ Os fundadores dos *Annales* escreveram, nesta linha *Les Rois Thaumaturges* (Bloch, 1924) e *Le problème de l'incroyance au XVIe. Siècle: la religion de Rabelais* (Febvre, 1942), obras que, juntamente com um artigo de Georges Lefebvre a propósito “das multidões revolucionárias e sua mentalidade coletiva”, publicado na década de 30, inspirariam os historiadores a partir dos anos 60 a seguirem pelo ângulo das mentalidades, tais como Georges Duby, Robert Mandrou, Jacques Le Goff, entre outros (Burke, 1991, p.39-42).

Portanto, o que é novo nessa corrente do fazer historiográfico “não é sua existência, mas o fato de seus profissionais serem agora extremamente numerosos e se recusarem a serem marginalizados” (Burke, 1992, p.19).

Burke (1991) entrevê três fases no percurso desenvolvido pela Escola dos Annales. Segundo ele, a primeira, que teve Lucien Febvre e Marc Bloch à frente, teria lutado contra a história tradicional, política e de eventos, caracterizando-se pela radicalidade e subversão frente ao modelo que combatia; a segunda fase, liderada por Fernand Braudel, configuraria-se como o momento em que “os rebeldes apoderaram-se do *establishment* histórico” (p.12); já a terceira teria como atributo a fragmentação.

Esse movimento granjeou sucesso quase imediato ao surgimento dos *Annales d'histoire économique et sociale*, de que é indicativo o posicionamento acadêmico a que seus editores foram alçados: Febvre assume uma cátedra do Collège de France em 1933 e Bloch, na Sorbonne (Burke, 1991, p.37). Com a morte de Bloch durante a Segunda Guerra, Febvre assume postos na UNESCO e na École Pratique des Hautes Études, onde cria e preside a VI Seção, voltada às ciências sociais. Essas atividades impedem Febvre de se dedicar ao desenvolvimento de seus projetos, entre eles a pesquisa em torno da “história do livro impresso e seus efeitos sobre a cultura ocidental na Renascença e na Reforma”, que resultou em *O aparecimento do livro*, que “foi em grande parte obra de seu colaborador Henri-Jean Martin, embora tenha sido publicado sob o nome dos dois” (Burke, 1991, p.43).

A Febvre sucede na direção da revista Fernand Braudel. Este historiador, embora reconhecendo na história dos eventos uma riqueza em interesse humano, considera-a superficial. Preocupa-se com a história das estruturas, que “se movimenta a um ritmo mais lento do que a dos eventos. As mudanças ocorrem no tempo de gerações, e mesmo de séculos, por isso os contemporâneos dos fatos nem sempre se apercebem dela” (Burke, 1991, p.48).

Já conhecidas desde antes da publicação da tese de Braudel, *O Mediterrâneo*, pois longa e curta durações já haviam sido trabalhadas na história econômica e “[h]istoriadores da arte e da literatura haviam investigado mudanças

culturais na longa duração”, a Braudel coube “combinar um estudo na longa duração com o de uma complexa interação entre o meio, a economia, a sociedade, a política, a cultura e os acontecimentos” (Burke, 1991, p.55).

Sucedendo a Febvre em seu percurso profissional (tornou-se professor do Collège de France, foi diretor do Centre de Recherches Historiques, na École des Hautes Études em Sciences Sociales, cargo compartilhado com Febvre enquanto vivo, tornando-se Presidente da VI Seção da École), criou a *Maison des Sciences de l’Homme*, entidade de cunho interdisciplinar. Recrutou novos historiadores, como Jacques Le Goff, Emmanuel Le Roy Ladurie e Marc Ferro. Ao se mudarem para o número 54 do Boulevard Raspail, os historiadores dos Annales conviveram com antropólogos e sociólogos do calibre de Claude Lévi-Strauss e Pierre Bourdieu, o que os manteve em contato com as idéias e evoluções dessas ciências vizinhas.

Na segunda edição de *Civilisation matérielle e capitalisme*, Braudel aponta interesse pela vida cotidiana no domínio da história, o que foi importante não pelo ineditismo da proposta – Febvre, na *Encyclopédie Française*, intitulara um dos volumes *La civilisation quotidienne* e Braudel publicara nele – mas

por sua síntese entre o que pode ser denominado a ‘pequena história’ do dia-a-dia, facilmente transformável em mera descrição, anedotário ou antiquarismo, e a história das grandes tendências socioeconômicas da época (Burke, 1991, p.60).

Braudel não demonstrou interesse pela história das mentalidades (p.61) e permaneceu alheio à história quantitativa, “dois grandes movimentos no interior da história dos Annales de seu tempo” (p.66). Esta última, a história quantitativa, surgida na historiografia econômica, passou para a história social (populacional), chegando à cultural (história da religião e das mentalidades). Os historiadores da primeira fase não se entusiasmaram com as idéias de Marx, e Braudel aceitou algo de sua teoria apenas em suas últimas obras. Foi com Labrousse que o marxismo chegou aos Annales (Burke, 1991, p.66-8).

Quando Braudel se aposenta da VI Seção, em 1972, Jacques Le Goff a assume. Com a extinção dessa Seção, três anos depois, Le Goff torna-se presidente da *École des Hautes Études en Sciences Sociales*, sendo nela

substituído pouco depois por Furet, em 1977. O perfil desta terceira geração é difícil de ser traçado. Ao contrário das duas anteriores, nenhum historiador tomou as rédeas do grupo neste período, como acontecera nas gerações anteriores. Falou-se então em fragmentação, pois o que prevaleceu foi o policentrismo, com movimentos inovadores, continuistas e retroativos frente às propostas dos Annales. As mulheres aparecem, seja como objeto de estudo seja como artífices do fazer historiográfico. A historiadora Michelle Perrot, por exemplo, tomará as mulheres como objeto de suas pesquisas. Há maior aceitação de idéias vindas de fora da França e o centro de gravidade do pensamento histórico, que estivera, dos anos 30 aos 60, em Paris, pulveriza-se (Burke, 1991, p.79-80).

Nesta terceira geração, história das mentalidades e história cultural, marginais na época anterior, ganham força. Agora, o “itinerário intelectual de alguns historiadores dos Annales transferiu-se da base econômica para a ‘superestrutura’ cultural, ‘do porão ao sótão’ ”. Burke aventa essa mudança de interesse a uma possível reação contra Braudel e, mais amplamente, a qualquer tipo de determinismo (Burke, 1991, p.81 e 103).

Foi um historiador da segunda geração, Philippe Ariès, que despertou atenção para a história das mentalidades, com a publicação de *L'enfant et la vie familiale sous l'Ancien Régime*, em 1960. Posteriormente, estudou as atitudes do homem perante a morte, o que resultou no livro *L'homme devant la mort*. Seu interesse voltava-se para a relação entre natureza e cultura, “para as formas pelas quais uma cultura vê e classifica fenômenos naturais tais como a infância e a morte” (Burke, 1991, p.81). Os estudos na área das mentalidades estabeleceram um elo “entre a história das mentalidades baseada em fontes literárias (por exemplo, em *Rabelais*, de Febvre) e a história social, que negligenciava o estudo de valores e atitudes”.

Nos Annales, m nome discreto é o de Alphonse Dupront, historiador da geração de Braudel, mas com influência sobre a nova. Trabalhou com a história cultural, procurando relacionar a história da religião com a psicologia, sociologia e antropologia (Burke, 1991, p.83-4).

Quando a história serial ganha espaço, na terceira fase, dois filões da história cultural que se utilizarão dela são a história da alfabetização e a história do livro. Este último tornou-se objeto de pesquisa coletiva sobre sua história social no século XVIII, sob os auspícios da VI Seção, e gerou trabalhos que “não se preocupavam com os grandes livros, mas com as tendências da sua produção e com os hábitos de leitura dos diferentes grupos sociais” (Burke, 1991, p.91). Robert Mandrou, Lucien Febvre, Henri-Jean Martin, Daniel Roche e Roger Chartier são pesquisadores ligados a essa perspectiva (Burke, 1991, p.91-3).

Este último, em especial, é-nos de particular interesse. Ao propor uma mudança de abordagem “da história social da cultura para a história cultural da sociedade”, Chartier muda a perspectiva então aceita das estruturas objetivas para as culturalmente constituídas ou construídas, explicitando a questão das construções materiais apontadas por Ariès em seus estudos sobre a infância e a morte. Com isso, distancia-se dos fatores objetivos, pendendo para a antropologia (trabalhos sobre imaginário) e afinando-se com a linha desenvolvida por Michel Foucault, cujas obras vinham influenciando os historiadores dos *Annales*, assim como sua crítica à “pobre idéia do real” neles introjetada, i.e., “a redução do real ao domínio do social, deixando de fora o pensamento”. Burke salienta a particular influência de Foucault sobre Chartier: “A recente virada em direção à ‘história cultural da sociedade’, bem exemplificada em Chartier, deve muito à obra de Foucault”, principalmente àquela produzida durante as fases arqueológica e genealógica (Burke, 1991, p.99). Desse modo, Foucault suplanta a negativa recepção inicial de sua obra pelos historiadores: passa de um estágio de “não-recepção”, de rejeição – pois para alguns estudiosos, Foucault teria, com a sua arqueologia, construído um discurso paralelo⁹ ao do marxismo –, para um período intermediário de confrontação, para ser em seguida assimilado por eles (O’Brien, 1992, p.36).

Ao entrever como impossível “estabelecer relações exclusivas entre formas culturais específicas e grupos sociais particulares”, Chartier mostra-se insatisfeito “com a história das mentalidades e história serial do terceiro nível”

⁹ A esse respeito, ver o artigo “A Arqueologia e o saber” de Dominique Lecourt, 1972.

(Burke, 1991, p.99), questionando assim a “validade de uma busca do significado segundo o modo interpretativo geertziano, pois o mesmo tende a anular as diferenças na apropriação ou no uso das formas culturais” (Hunt, 1992, p.16-7). Ao pregar isso, i.e., a impossibilidade do estabelecimento de “relações exclusivas entre formas culturais específicas e grupos sociais particulares”, Chartier, inscrito no paradigma da “história em migalhas”, segue Pierre Bourdieu e Michel de Certeau rumo às “‘práticas’ culturais compartilhadas por vários grupos”. Salienta destarte a questão da “apropriação” e entende o popular na “maneira de usar os produtos culturais”, preocupando-se, por conseguinte, “com a re-escritura, com as transformações sofridas pelos textos particulares quando adaptados às necessidades do público, ou mais exatamente de públicos sucessivos” (Burke, 1991, p.99).

Se Foucault influenciou historiadores da terceira geração, esse *tráfico de influências*, por assim dizer, não se deu numa via de mão única. Além de Nietzsche e de historiadores da ciência, entre os quais destaca-se Georges Canguilhem, o desenvolvimento intelectual de Foucault foi igualmente influenciado por aqueles, caminhando “em linhas paralelas às da terceira geração dos *Annales*” e, como ela, procurando “ampliar os temas da história” (Burke, 1991, p.117). Pode-se dizer que, embora com suas particularidades, e apesar de Foucault asseverar o contrário, em suas fases arqueológica e genealógica, algumas de suas abordagens afinam-se com as da história das mentalidades, como “arqueologia”¹⁰ e “genealogia”¹¹, preocupando-se ambas “com tendências de longa duração e uma relativa despreocupação com pensadores individualizados” (Burke, 1991, p.117-8). Outras são, contudo, discordantes, como a abordagem

¹⁰ “Uma arqueologia não é uma ‘história’ na medida em que, como se trata de construir um campo histórico, Foucault opera com diferentes dimensões (filosófica, econômica, científica, política, etc.) a fim de obter as condições de emergência dos discursos de saber de uma época. Ao invés de estudar a história das idéias em sua evolução, ele se concentra sobre recortes históricos precisos – em particular, a idade clássica e o início do século XIX –, a fim de descrever não somente a maneira pela qual os diferentes saberes locais se determinam a partir da constituição de novos objetos que emergiram num certo momento, mas como eles se relacionam entre si e desenham de maneira horizontal uma configuração epistêmica coerente.” (Revel, 2005, p.16)

¹¹ “[...] a genealogia é uma pesquisa histórica [...] que se opõe à unicidade da narrativa histórica e à busca da origem, e que procura, ao contrário, a ‘singularidade dos acontecimentos fora de qualquer finalidade monótona’. A genealogia trabalha, portanto, a partir da diversidade e da dispersão, do acaso dos começos e dos acidentes: ela não pretende voltar ao tempo para restabelecer a continuidade da história, mas procura, ao contrário, restituir os acontecimentos na sua singularidade.” (Revel, 2005, p.52)

enfática na continuidade dos Annales em relação à história intelectual. Ao contrário, Foucault propõe “‘rupturas’ epistemológicas” (Burke, 1991, p.118). Dito de outro modo, Foucault propõe que se pense a história não como um devir – o homem em busca de um tólos –, mas a história descontínua que procura descrever o momento mesmo de irrupção dos acontecimentos discursivos, tornando-os inteligíveis em termos de regras que os governam e os regulam. Historiadores das mentalidades teriam muito que aprender com as “rupturas” de Foucault, “por mais furiosos que est[ivessem] com sua recusa em explicar tais discontinuidades” (Burke, 1991, p.118).

Entre os historiadores dos Annales,

Chartier e Revel não propuseram simplesmente um novo conjunto de temas para investigação; foram além das *mentalités*, com o objetivo de questionar os métodos e objetivos da história em geral [...]. Endossaram a avaliação de Foucault de que os próprios temas das ciências humanas – o homem, a loucura, a punição e a sexualidade, por exemplo – são produto de formações discursivas historicamente contingentes. (Hunt, 1992, p.13)

É possível hipotetizar que devido a esse “ir além das mentalidades”, Hunt atribua a esses dois historiadores o pertencimento a uma quarta geração dos Annales. Ao defenderem que as estruturas mentais não dependem de determinações materiais, sendo as representações do mundo social os componentes da realidade social, observamos clara influência de Foucault, que “demonstrou a inexistência de quaisquer objetos intelectuais ‘naturais’ ” (Hunt, 1992, p.9-10).

É com essa proposta que Chartier se aprofundará nos estudos da relação dos impressos com seus leitores, que será abordada em parte do Capítulo II mais adiante.

1.2. História do livro e da leitura

Roger Chartier, ao tratar da passagem do manuscrito para o impresso, salienta que essa ruptura não se deu de modo imediato, uma vez que “o escrito copiado à mão sobreviveu por muito tempo à invenção de Gutenberg, até o século XVIII e mesmo o XIX” (Chartier, 1999a, p.9).

Procuramos fazer aqui um apanhado da história do livro no Ocidente, a partir do momento em que ele assumiu o formato códex, e tentamos reconstruir um cenário de sua produção, reprodução e circulação sob forma manuscrita, com especial atenção ao seu modo de elaboração medieval – salientando assim aquilo que Chartier denomina *mise-en-livre*.

Interferem, na *mise-en-livre* (formas tipográficas)

não apenas as habilidades das “mãos mecânicas” que compõem os livros mas também a imagem que os editores fazem do produto que oferecem ao público, assim como a representação que têm das competências de leitura daqueles a quem destinam prioritariamente a obra. Esse conjunto de imagens fará com que se tomem decisões quanto ao tipo de capa, disposição e diagramação do texto, introdução de para-textos etc. (Abreu, in: Chartier, 2003, p.10)

Quando se fala em livro, pois, sejam impressos ou manuscritos, há vários elementos a se levar em conta que a ele se ligam, indissociavelmente: o suporte, os materiais de escrita, o sistema de registro utilizado para o registro da memória e a forma de ler. Todos esses quesitos variaram ao longo do tempo e continuam em mutação. São igualmente importantes na produção de sentidos do texto dado a ler. Se adotarmos um viés histórico, veremos que foram vários os suportes utilizados pelo homem ao longo do tempo para auxiliá-lo no registro escrito de sua memória: tabletas de argila e de cera, pedra, tecidos, folhas de plantas, papiro, peles animais, metais fundidos, papel, mídia eletrônica. Em função do suporte, os materiais de escrita também variavam: cálamos, pincéis, cinzéis, buris, estilos, gráfiros, penas. Formas de registro gráfico surgiram simultaneamente em diferentes civilizações, que adotaram modos alternativos de sistemas de escrita – pictográfico, ideográfico, alfabético. O modo de ler variou, tanto no que se refere à postura física do leitor em sua relação com o suporte e o formato do livro, e à sua interação visual-intelectiva com os textos.

A escrita, cuja origem é geralmente atribuída à necessidade de se registrar dados contábeis e cartoriais, dado à impossibilidade de o fazer oralmente, ou aos deuses que teriam feito dela um dom aos homens, têm seu uso estendido a tratados jurídicos e científicos e a textos literários e históricos (Jean, 2002, p.11-37).

Na Antigüidade Ocidental o formato que predominou foi o rolo de papiro. Os fólhos dessa matéria, após seu processo de produção, eram colados seqüencialmente em suas bordas laterais até formarem uma longa faixa que, enrolada, apresentava uma vareta denominada *umbilicus* em cada uma das extremidades do rolo para facilitar seu manuseio e conservação. Eram grafados com cálamos ou pincéis, e foram utilizados desde o Egito Antigo até aproximadamente no século XI. O formato rolo implicava uma postura de leitura específica, sendo correntes Testemunhos iconográficos em que o leitor se apresenta em pé, com ambas as mãos ocupadas cada qual por um *umbilicus*. Essa postura limitava a ação do leitor apenas à leitura, não lhe sendo possível escrever nem tomar notas ao mesmo tempo.

O livro, no formato como o conhecemos atualmente, difundiu-se associado a uma mudança do suporte de escrita do papiro para o pergaminho, o que propiciou uma alteração em seu formato, que passou do rolo ao códice. Esse novo formato teria resultado da apropriação e adaptação de uma técnica de “encadernação” então em uso para um terceiro suporte de escrita, as *tabulae ceratae*, que consistiam em um conjunto de poucas tabuinhas escavadas, preenchidas por uma camada de cera, sobre a qual se escrevia com um *graphium* ou *stylus* de osso ou madeira. Esse bloco de tabuinhas enceradas, unidas por fio, cordão ou um anel metálico, de modo que fosse possível “folheá-las”, era portátil e utilizado para anotações rápidas.

A vulgarização do uso do pergaminho para fins de escrita é atribuída ao embargo imposto pelo Egito à exportação de seu papiro para Pérgamo, o que teria levado ao aprimoramento da preparação da pele animal para escrita e conseqüente difusão de seu emprego em maior escala. Aprimoramento, pois ela já vinha sendo utilizada para essa finalidade, inclusive no Egito, centro de produção e exportação de papiro (McMurtrie, 1969, p.27).

A tese, amplamente difundida, de que o uso do pergaminho como suporte da escrita teria se originado no embargo imposto por Ptolomeu a Pérgamo, é muito contestada. Martins atribui a Plínio, o Antigo, a tradição dessa assertiva.

Plínio é tido, contudo, como um autor que seria responsável por erros históricos. Segundo Martins (1957, p.62), o conceituado paleógrafo Maurice Prou

afirma taxativamente que essa história maravilhosa do pergaminho não passa de uma lenda: ‘o uso de peles como *substratum* da escrita é muito antigo na Ásia, e tudo o que se pode ter feito em Pérgamo é melhorar-lhe a preparação’.

E parece ter sido o que se deu. Em Pérgamo a parte da pele animal de mamíferos designada *dermis* passou a receber um tratamento que não passava pelo processo de curtimento, o que permitiu “*obtener un soporte fino, de tono claro, susceptible de ser escrito por ambas caras, y sobre el que se puede borrar o raspar*” (Dreyfus & Richaudeau, 1990, p.601). Apesar de mais caro do que o papiro, o pergaminho apresentava algumas vantagens frente a ele: maior durabilidade, melhor aproveitamento – nele escrevia-se de ambos os lados – e uma maior flexibilidade, o que o permitia ser dobrado ao meio. Devido a isso, fólhos de pergaminho constituíram-se na unidade básica do caderno, princípio elementar do códex.

Essa forma de se organizar o suporte textual, baseada no pergaminho, sobrepôs-se gradualmente aos rolos de papiro. O papiro, a propósito, não era muito funcional a esse formato. Dado sua falta de maleabilidade, não poderia ser dobrado como o pergaminho, nem constantemente folheado, sob pena de se fragmentar rapidamente. Apesar disso, códices de papiro chegaram a existir, servindo-se, porém, de pergaminho nas dobras da costura¹². Apesar dessa preferência ao pergaminho, o papiro será utilizado em paralelo a ele até os séculos XI, XII.

Os fólhos de pergaminho encadernados no formato códex se implantarão como o suporte por excelência da Idade Média, e uma hierarquia do formato códex – *grosso modo* in-fólio, formato médio e *libellus* – se consolidará nesse período. O emprego de um formato ou outro não era algo gratuito ou aleatório. O formato jungia-se a determinado gênero textual, era um quesito que interferia na relação entre o leitor e o livro, orientando

¹² “Although it was a rather limp material, papyrus sheets were sometimes gathered together into codex form, with leaves of vellum added to the gatherings to give them some stiffness.” (Anderson, 1999, p.15)

para este ou aquele tipo de leitura. Enquanto o in-fólio supõe uma estante do coro, um pequeno em 16 é algo que se pode ‘ter na mão em casa, que não estorva fora de casa e, bem mais, que permite perambular sem entraves no campo’. (Gilmont, 1998, p.59)

Esse imbricamento entre formato e gênero textual é algo constante, parece seracrônico e se dar em todos os tempos, sendo já existente anteriormente ao medievo e estendendo-se ao presente. Segundo Chartier:

A cultura impressa – e, antes dela, a cultura manuscrita – produziu triagens, hierarquias, associações entre formatos, gêneros e leituras; pode-se supor que, na cultura que lhe será complementar ou concorrente por numerosos decênios, isto é, o texto eletrônico, os mesmos processos estejam em funcionamento. (Chartier, 1999, p.139)

A passagem de um gênero textual de um formato a outro não é um processo que se dê sem problematização, tampouco sem questionamentos, principalmente quando polêmicas de ordem religiosa perpassam a questão e quando o gênero abarca uma aura de sacralidade em torno de si. Com o suporte algo semelhante se dá.

Da mesma forma como todo um reordenamento se processou durante a passagem do papiro ao pergaminho, a introdução do papel na Europa não se deu sem restrições e preconceitos. A diferença aqui talvez resida na questão do formato, que desta vez não se alterou em função do suporte e mantém-se até nossos dias. De origem chinesa, onde já era produzido no início do século II d.C., a fabricação de papel a partir de tecidos velhos e trapos inicia-se na Europa em meados do século XII, embora o produto já fosse ali conhecido, pois era importado de Damasco via Constantinopla e da África via Sicília. Contudo, sua assimilação não se deu de imediato na Europa, cujo suporte de escrita mais empregado até então era o pergaminho, que apresentava melhor qualidade do que o primeiro papel feito ali. Outro fator, agora de ordem religiosa, se apresentava como coercitivo para uma maior assimilação desse suporte: a Igreja apreciava o papel negativamente, uma vez que fora introduzido no Continente por intermédio dos muçulmanos. Havia até mesmo leis proibindo seu uso em documentos oficiais ou anulando a validade de documentos redigidos sobre papel, como um “decreto do imperador Frederico II, em 1221, [que] declarava que instrumentos exarados

em papel não tinham validade legal”. Somente com a imprensa o papel passaria a ser largamente usado (McMurtrie, 1969, p.65-70).

O modo de produção do papel, exclusivamente artesanal, de folha por folha, perdurou até fins do século XVIII, quando o francês Louis Robert, em 1798, inventou uma máquina que passou a produzi-lo em grandes proporções. A produção em escala crescente atendendo a uma maior demanda – nessa época a imprensa jornalística se expande exponencialmente – saturou o mercado de trapos destinados à fabricação do papel, elevando seu preço. Um novo insumo sobre o qual a produção de papel passa a se assentar é a pasta de madeira, que resulta contudo num produto de qualidade inferior àquele de trapos. Dado à qualidade superior do papel oriundo de trapos, alguns jornais (*New Work Times* e *Chicago Tribune*) imprimiam uma edição especial de cada tiragem em papel produzido com pasta de trapos, para melhor conservação em bibliotecas importantes (McMurtrie, 1969, p.74-6).

Segundo sua tipologia, um texto podia se apresentar em formatos específicos, ou então lançava-se mão de expedientes atinentes tanto a uma *mise-en-livre* mais elaborada frente a demais escritos ordinários, quanto à inserção de motivos plásticos.

Em função dessas questões, Cavallo & Chartier nos alertam de que “é preciso considerar que as formas produzem sentido e que um texto se reveste de uma significação e de um estatuto inéditos quando mudam os suportes que o propõem à leitura” (1998, p.6). Assim sendo, a Bíblia, caso emblemático dessa situação, “de fato resistiu à passagem do rolo ao códex, ao abandono do in-fólio e, sem dúvida, resistirá à passagem para o texto eletrônico” (Chartier, 1999, p.88). Há que se considerar, contudo, que no Brasil, desde o início dos anos oitenta, o texto bíblico possui diversas versões em áudio gravadas inicialmente em fitas cassete e posteriormente em CDs na voz do ex-apresentador global Cid Moreira. Isso se explica em grande medida pelo fato de no Brasil historicamente existir um contingente muito grande de pessoas que não sabem ler. O texto em áudio possibilita que o texto bíblico se dê a ler oralmente para os não alfabetizados, suprimindo então essa demanda de leitores pelo texto bíblico. O exemplo arrolado

não invalida a tese de Chartier; demonstra, na verdade, que o caso brasileiro no tocante ao livro bíblico, aos seus suportes e aos seus leitores têm demandas diferentes da cultura francesa.

Além da relação gênero textual/suporte, há que se considerar ainda a *mise-en-livre*. Houve casos em que o imbricamento entre gênero e sua disposição sobre o fólio se dava de forma tão hermética que permitia sua identificação apenas pelo olhar, dispensando a leitura.

El numero de columnas varía con los siglos y con el texto. Los códices de época muy temprana tienen a menudo varias columnas. Los manuscritos carolingios y sus imitaciones hechas durante el Renacimiento italiano tienen por lo general una sola y ancha columna. Los románicos y góticos suelen tener dos. Las narraciones literarias francesas y alemanas, de cortas líneas, tienen habitualmente tres columnas; los libros de horas, una; los breviarios, dos. Los manuscritos bíblicos con comentarios suelen tener tres columnas: una central con grandes espacios, para el texto de las Escrituras, y dos paneles laterales con líneas muy poco espaciadas, para las notas al texto, con letra más pequeña. Los textos legales tienen a menudo un bloque central a doble columna con secciones tripartidas para las glosas, situados a la derecha o a la izquierda del texto básico. La disposición de algunas páginas es tan característica que es posible identificar un texto a diez pasos de distancia, sin necesidad de leer ni una sola palabra. (Hamel, 2001, p.23)

Dependendo do tipo de manuscrito, ele recebia ornamentação. Desde o Egito Antigo – onde o Livro dos Mortos é um exemplo que provavelmente tenha inspirado a ornamentação de manuscritos no Ocidente – se ornamentaram manuscritos, o que ganhará impulso sobre o suporte de escrita que será apanágio da Idade Média, o pergaminho, que por suas qualidades permitirá uma melhor aderência dos pigmentos sobre sua superfície.

No decorrer da Idade Média um incessante trabalho de cópia será desenvolvido, inicialmente quase exclusivamente em casas monásticas de diversas ordens, posteriormente ganhando o espaço leigo, quando tendas de *stationarius* se instalam ao redor das universidades, já na Baixa Idade Média, para reprodução de textos que atendiam à comunidade universitária. Neste ambiente, o papel do *stationarius* será determinante para a multiplicação dos escritos com vistas a atender demanda dessa nova clientela leitora em expansão, laica (Verger, 1999, p.100). Foi a partir dessa época que,

[d]e instrumento, o livro se torna produto industrial e objeto comercial. À sombra das universidades, desenvolve-se toda uma população de copistas – são com freqüência estudantes pobres que assim ganham sua subsistência –, como também livrarias (*stationarii*). (Le Goff, 1995, p.72)

Parte dos manuscritos então produzidos era iluminada. Eram em grande parte livros sagrados e litúrgicos, que, por participarem do serviço divino, deviam ser ornamentados “como o eram o altar, os vasos sagrados ou as paredes do santuário” (Duby, 1979, p.31). Formavam uma gama variada composta pela Bíblia e por sacramentários, lecionários, antifonários, ordinários, saltérios, hinários, missais, pontificais, rituais. Outros livros, de cunho pessoal, para uso de clérigos ou leigos também eram iluminados, respectivamente breviários e livro de horas. Embora enquadradas como arte menor¹³ (Dreyfus, 1959), as iluminuras, ao ornamentarem códices constituía-os em objeto de arte em que se estabelecia “mais íntima do que em nenhum outro lugar, a junção entre a cultura escrita e a imagem” (Duby, 1979, p.31).



FIGURA 4: Iluminura inacabada do *Cancioneiro da Ajuda*, Portugal, séculos XIII-XIV

Existem duas formas de se compreender o sentido de *iluminar*. A primeira, técnica, considera que, *stricto sensu*, “*un manuscrito ‘iluminado’ contiene oro o plata que brillan a la luz. Un manuscrito sólo coloreado, por mucha*

¹³ As artes menores correspondem a artes *decorativas* – tapeçaria, mobiliário, cerâmica, bordado –, em oposição às artes maiores ou *criativas* – artes plásticas, música, poesia, dança.

ornamentación que tenga, si carece de oro o de plata no está, en sentido técnico, ‘iluminado’ ” (Hamel, 2001, p.57). Existe, contudo, uma outra forma mais abrangente que faz apelo à etimologia do vocábulo e que nos permite poder entender *iluminar*, do latim *iluminare*, com o sentido de adornar (Anderson, p.7). No decorrer deste trabalho, adotaremos indistintamente *iluminar*, *adornar*, *ornamentar* e *miniar* como formas sinônimas para nos referirmos a um manuscrito que contenha algum trabalho artístico.

No medievo ocidental, a ornamentação de manuscritos teria partido da amplificação de um dos elementos componentes da *mise-en-livre*: a *letrina* ou letra inicial. Alexander (1979, p.7), ao comentar a época do apogeu de seu emprego, alude também a quem produzia os livros, como os produziam e a sua restrita circulação:

Il ne fait aucun doute que la création de la lettre ornée atteint son apogée au début du Moyen Age, du VII^e. au XII^e. siècle. C’est le temps où les moines produisaient des livres, les écrivaient et les ornaient bien souvent pour l’usage interne de leur communauté, soit pour la célébration de la liturgie à l’église, soit pour la méditation dans le cloître ordonnée par la règle de saint Benoît (mort vers 550).

Na passagem a seguir, o autor detalha a hierarquização existente no emprego das letrinas – entre as quais se incluem as letras capitulares –, elas próprias decorativas, e aponta para seu lado pragmático, dado que, segundo sua altura medida em relação às linhas do texto, podiam se prestar não apenas para indicar o início de um novo capítulo, mas marcavam também outras divisões e subdivisões de uma obra, apontando-as assim ao olhar-leitor.

Il ne faut pas oublier que la lettrine a également eu de tout temps la fonction d’annoncer, tel un poteau indicateur, les divisions du texte au lecteur. Un exemplaire des Sermons de saint Bernardin de Sienna contient un exemple intéressant qui met en lumière cette fonction. En en-tête, Ordo Scribendi secundum artem, les indications prescrivent de donner à la lettrine en rouge ou bleu de chaque sermon une hauteur de six lignes de texte, les autres divisions des articula et des capitula étant marquées par des lettres de quatre et deux lignes respectivement. C’est pourquoi, ainsi que le dit le texte, chaque division deviendra bien apparente au lecteur. La mise en œuvre de telles hiérarchies dans l’ornementation est un procédé constant dans l’histoire de l’enluminure de livres et se trouve intimement liée à la catégorie de texte et à l’usage que le lecteur en fait. (Alexander, 1979, p.21)



FIGURA 5: Esboço de letra capitular no *Cancioneiro da Ajuda*, séculos XIII-XIV

Essa hierarquização de formato das letras iniciais – também designadas por *letrinas* – era motivo de precisas cláusulas contratuais entre copista e encomendeiro de seus préstimos. Nesse sentido, em 1346 o copista Robert Brekeling presta juramento diante do cabido de York, confirmando termos do contrato firmado entre si e seu cliente John Farbor, pelo qual

se comprometía así a hacer un salterio, un oficio de difuntos, un himnario y un colectario manuscritos. En el documento se señala con exactitud la importancia de la iluminación. Las iniciales de los salmos 1 y 109 habrían de tener las altura de seis o siete renglones (se trata de los salmos iniciales de maitines y vísperas de los domingos). Las iniciales de cada nocturno, cinco renglones. Cada salmo y cada fiesta doble del himnario y del colectario comenzarán con una gran inicial dorada sobre fondo multicolor, mientras que las fiestas sencillas de los mismos himnario y colectario tendrán iniciales más grandes de lo habitual en oro y en rojo. Las pequeñas versales con que se inicia cada salmo serán siempre azules y rojas. Todo quedaba así claramente especificado antes de que comenzase el trabajo. (Hamel, 2001, p.45)

As letrinas não eram, portanto, apenas decorativas. Desempenhavam função ancilar ao consulente que, por vezes, era de limitada capacidade de leitura, orientando-o na busca de parte da obra ou do excerto procurado. Não apenas sua forma importava para isso, mas fatores de ordem cromática, associados à forma, contribuía para a orientação do leitor em busca de algo específico. As iluminuras, uma espécie de “bússola do texto”, tinham então uma função didático-pedagógica, pois forneciam algumas pistas aos leitores/navegadores sobre quais informações eles deviam reter nos textos dados a ler. Nesse sentido, Saengar (1998, p.148) salientou que, para Hugues de Saint-Victor,

as letras eram coloridas, para que cada início de trecho, assim visualmente destacado, fosse mais acessível à memorização. Para Hugues, a apresentação gráfica da informação, com a ajuda de letras iniciais coloridas e motivos arquiteturais, aperfeiçoados pelos copistas do século XI em abadias como as de Fécamp e de Saint-Germain-des-Près, configurava-se como efetivo instrumento pedagógico. No seu *De tribus maximis circumstantiis gestorum*, ele aconselha os estudantes a concentrarem o seu olhar no livro, tentando memorizar as cores e as formas das letras como elementos orientadores de localização de determinada informação na página.

Outra maneira de se marcar divisões textuais se dava pela cor atribuída às palavras iniciais de parágrafos – não apenas à letra inicial –, normalmente vermelhas, uso convencionado pelos egípcios, adotado pelos gregos e romanos, estendido durante o período medieval, apropriado pela imprensa e em uso na atualidade, quando “emprega-se a palavra ‘rubrica’ quase no mesmo sentido, embora as nossas rubricas já não sejam necessariamente impressas a vermelho” (McMurtrie, 1969, p.24).

Esses expedientes ornamentais são na verdade dispositivos auxiliares de leitura, cuja presença desempenha papel norteador para o consulente, visando agilizar sua consulta a uma passagem previamente conhecida. Tais dispositivos faziam parte daquilo que Cavallo & Chartier (1998, p.22-3) denominam “sistema de técnicas auxiliares de leitura e de consulta do livro”:

De modestos dispositivos de subdivisão do texto e dos textos tais como são encontrados na Alta Idade Média – atribuídos, aliás, menos a sinais específicos e mais à ornamentação e ao relevo cromático de iniciais, escritas diferenciadas, decorações – passa-se a um verdadeiro sistema de técnicas auxiliares de leitura e de consulta do livro destinadas a identificar rapidamente a passagem que se procura: rubricas, sinais de parágrafos, títulos de capítulos, separação entre texto e comentário, sumários, índice de concordâncias de termos, índices e listas analíticas dispostas em ordem alfabética.

Para a época, consistiam em importantes expedientes, senão os únicos, por intermédio dos quais se localizava aquilo que se procurava, assim como sumários, índices e outros elementos tão familiares ao leitor moderno.

As cercaduras, elementos ornamentais que envolvem a mancha do fólio, são geralmente entendidas como extensão dos ornamentos que foram sendo aplicados às letras iniciais, até adquirirem autonomia e se constituírem em elemento autônomo de ornamentação. Segundo McMurtrie, a

iluminura contribuiu muito para a beleza dos livros manuscritos. Os textos primitivos eram geralmente os mais simples; mas, quando a riqueza e a procura de livros aumentaram, o primeiro impulso foi tornar maiores as letras iniciais de novas frases e colori-las algumas vezes. Floream-se então as extremidades destas letras e depressa estes enfeites se complicaram, estendendo-se pelas margens da página. Em seguida, decoraram-se as orlas das páginas principais e as de abertura com uma cercadura de desenho independente e introduziram-se por fim as miniaturas; e, quando o miniaturista era um verdadeiro artista, os resultados eram de facto surpreendentes. (1969, p.81-2)

Embora manuscritos ornamentados sejam considerados como atributo do fazer livresco medieval, nem todos os livros produzidos no período recebiam ornamentação. Há quem estime a proporção dos manuscritos iluminados ante a totalidade de manuscritos então produzidos¹⁴, ou procure agregar os manuscritos iluminados encontrados atualmente em determinadas regiões geográficas. Silva y Verástegui, em trabalho monográfico a respeito de manuscritos ilustrados remanescentes na atual região espanhola de Navarra, elenca pouco mais de trinta, entre códices e documentos. Considera este número como

relativamente elevado si lo comparamos con los manuscritos que proceden de otras zonas, como la gallega, de la cual conservamos 12 códices ilustrados que comprenden el mismo período aquí apuntado, los siglos XI al XV. (Silva y Verástegui, 1988, p.9).

Adianta-nos a autora que, entre os manuscritos por ela compulsados encontram-se estatutos confrariais, o que aponta para uma distinção desse gênero textual frente aos demais livros que uma confraria religiosa tivesse, equiparando-o aos sacramentários, lecionários, antifonários, etc. de uma ordem religiosa ou diocese, como visto acima. Segundo ela, entre

los documentos que fueron ilustrados con relativa frecuencia con miniaturas en esta época destacan los Estatutos por los que se regían las diversas Cofradías y Gremios, capítulo representado en el Archivo navarro por tres documentos, uno procedente del monasterio de Tulebras, relativo a la Cofradía de San Benito, de principios del siglo XIII y otros dos procedentes de la Catedral de Tudela que recogen respectivamente las Constituciones de las Cofradías de San Agustín y del Santísimo Sacramento fundadas en la Colegiata, de la primera mitad del siglo XIV. (Silva y Verástegui, 1988, p.11)

¹⁴ Anderson (op.cit., p.7) a avalia em torno de 5%.

Havia manuscritos, entretanto, que assumiam formas intermediárias entre aqueles que eram ilustrados e coloridos ou apenas escritos, sem ornamento algum. Uma possibilidade era a ilustração do manuscrito de forma monocromática, sem colori-lo; uma outra era o debuxo total ou parcial da ilustração, porém sem finalização e colorização. Nesta segunda possibilidade chegava a haver indicações ao iluminador atinentes à cor a ser empregue e à letra que deveria ocupar o espaço ocioso.



FIGURA 6: Detalhe do Estatuto de la Cofradía de San Benito de Tulebras, Navarra, final da Idade Média.

Em sua trajetória européia, a arte da escrita teria passado por um processo de aprimoramento nas comunidades monásticas, onde alguns monges se aplicavam e se especializavam no labor da escrituração e iluminação. Essa atividade se configurava como uma das facetas da máxima monástica *ora et labora*¹⁵, que pode ser considerada como síntese da Regra de São Bento. A parte

¹⁵ Regra de S.Bento. A comunidade monástica de São Bento em São Paulo acrescenta *et legere* a essa máxima, “uma vez que, para São Bento, a leitura tem um espaço privilegiado na vida do monge, em especial a leitura das Sagradas Escrituras. Em vista disso, o ritmo da vida no mosteiro

concernente ao labor preconizado pela Regra contemplava inclusive o trabalho intelectual e artístico da escrita e iluminação, pois segundo Le Goff (1995, p.22-3),

[o]s monges que os escrevem laboriosamente nos *scriptoria* dos mosteiros não se interessam senão muito secundariamente por seu conteúdo. O essencial para eles é a aplicação devotada, o tempo consumido, a fadiga sentida para escrevê-los. É obra de penitência, que lhes valerá o céu. Aliás, [...] estimam-se pelo número de páginas, linhas e letras os anos de purgatório compensados ou, inversamente, lamenta-se uma desatenção cometida, como saltar uma letra, por prolongar a estadia no purgatório.

Os manuscritos iluminados medievais não eram feitos para serem lidos, mas sim para serem olhados e engrossarem os tesouros das igrejas e dos palácios (Le Goff, 1995, p.21-2; Febvre, 1992, p.38). Tanto eram entesourados, que comunidades monásticas situadas nas Ilhas Britânicas, em seus deslocamentos em função de ataques vikings carregavam seus livros consigo. Um exemplo é o do códice conhecido como *Book of Kells*. Suspeita-se que ele tenha sido feito num mosteiro em Iona e levado a Kells por razão de segurança (Anderson, p.64-71).

Sendo os livros iluminados compostos para deleite do olhar e vistos como componentes do tesouro de um mosteiro ou nobre, Le Goff (1995, p.22) aponta de modo sagaz para a relação entre códices belamente escritos e ornamentados e sua circulação.

Os magníficos manuscritos da época são obras de luxo. O tempo que se despende em escrevê-los, com uma bela escrita – a caligrafia é sinal, mais ainda do que a cacografia, de uma época inculta, quando a demanda de livros é muito fraca – a orná-los esplendidamente, seja para o Palácio, seja para alguns grandes personagens laicos ou eclesiásticos, demonstra que a velocidade de circulação dos livros é ínfima.

Os manuscritos circulavam pouco, mas chegou a haver trânsito deles de um mosteiro a outro e, quando isso não era possível, a cópia se dava *in situ*. Existem cartas que foram escritas “*entre diferentes abadías en que se solicita la copia y envío de un texto, o se pregunta acerca de la disponibilidad de cierto códice*” (Hamel, 1999, p.35).

favorece o justo equilíbrio, temperando os momentos de trabalho (corpo), com a leitura (alma) e a oração (espírito)”. <http://www.mosteiro.org.br/Comunidade/index.htm>, acessado em 17.fev.2006.

Modelos de escrita e de ilustrações circulavam entre mosteiros e abadias. Alguns tratados de fins da Idade Média são conhecidos, a exemplo do *Libro dell'arte* de Cennino, de finais do século XIV e do *Libro Modelo de Göttingen*, de meados do século seguinte. Mas a cópia não se dava, evidentemente, exclusivamente a partir de modelos intencionalmente constituídos, i.e., pensados com a finalidade de se constituírem como tal, pois a “*práctica de copiar en un manuscrito una imagen vista en outro se remonta a comienzos de la producción medieval del libro*” (Hamel, 1999, p.51). Um mesmo modelo passou a poder ser reproduzido várias vezes com a utilização de um tipo de papel calco a partir do século XIV, o que ocasionou maior circulação de modelos entre oficinas e levou a réplicas manuscritas.

A existência desse tipo de modelo consiste em aprimoramento da produção em série de manuscritos, que já se verificava desde quando a universidade começou a se implantar. Para suprir demanda de mestres e alunos, um sistema de reprodução de textos se organizou com vistas a “permitir a multiplicação das cópias nas melhores condições, sem alteração do texto e sem especulação abusiva da parte dos copistas”. Para dinamizar o processo de cópia, o exemplar era subdividido e emprestado em cadernos, o que permitia que vários copistas copiassem ao mesmo tempo (Febvre, 1992, p.29).

Com a xilogravura e a imprensa, o emprego de modelos irá se vulgarizar e não será corrente apenas no que toca às letras e à iconografia sagrada, mas também às demais artes e atividades industriais. Segundo Eisenstein (1998, p.38), as

ilustrações feitas à mão foram sendo substituídas gradualmente por xilografias e estampas [...]. Embora alguns desenhistas de iluminuras medievais dispusessem de livros de padrões e de técnicas de perfuração, a reprodução precisa de detalhes sutis permaneceu fugidia até o advento da xilografia e da gravura.

A forma de reprodução por intermédio do uso de papel calco permitiu aligeirar-se a produção manuscritos ornamentados em geral e em particular de um gênero de livro muito difundido na Baixa Idade Média, o Livro de Horas. Esse tipo de livro, iluminado e decorado, devido à sua aceitabilidade entre leigos burgueses gerará uma incipiente indústria de produção em série, em oficinas em

que se verificará forte divisão do trabalho (Febvre, 1992, p.38-9). Com a posterior difusão da imprensa, sua produção impressa representará ganho certo aos impressores, o que propiciará edições de centenas de exemplares e até mesmo de um milhar deles em Barcelona, logo nas primeiras décadas de implantação da imprensa (Peña Díaz, 1997, p.388-93).

Ao contrário dos pesados livros em grande formato que ocupavam as estantes monásticas medievais, os Livros de Horas eram portáteis, destinados à prática pessoal de devoção¹⁶, e sua decoração variava de acordo com o gosto do cliente e com quanto ele podia pagar pelo livro. Sua produção atingiu tal refinamento que eram oferecidos como “presentes de casamento convencionais para a nobreza e, mais tarde, para a burguesia rica” (Manguel, 1997, p.154), para quem os livros continuavam a ser sinais de riqueza, cortesia, civilização, vida refinada que, “por meio de encadernações recobertas de peles valiosas, de tecidos finos, de metais preciosos [...] evocam, estabelecem, celebram o esplendor do príncipe e sua corte” (Cavallo & Chartier, 1998, p.24).

Não deixa de ser curioso que a arte de iluminar obtenha trabalhos cada vez mais elaborados, atingindo o zênite de seu requinte num momento em que os livros reproduzidos pela imprensa de tipos móveis se popularizavam. Em Portugal, a arte de miniar ter-se-ia engrandecido no decorrer do século XV para, no seguinte, chegar a seu ápice justamente com a produção de Livros de Horas e Bíblias (Peres, 1948). Por conterem passagens de textos religiosos representados iconograficamente, Peña Díaz (1997, p.392-3) considera os Livros de Horas como intermediários entre o livro e a imagem volante, o que permitiria sua difusão entre instruídos e pouco instruídos.

¹⁶ Por decisão do 4º. Concílio de Latrão (1215), a prática de devoção privada entre leigos foi encorajada, e saltérios e livros de horas passaram a ser individualmente possuídos. (Anderson, 1999, p.81)



FIGURA 7: Livro de Horas de Catherine de Valois, 1420-1422.

Tocou-se pouco acima na questão da encadernação como complemento dos manuscritos. Assim como o grau de ornamentação destes variava, a encadernação que os revestia tendia a variar, segundo as possibilidades do possuidor do livro ou segundo a impressão que se desejasse causar ao seu futuro proprietário. Sendo o ofício do encadernador o último a contribuir para a confecção de um manuscrito – após os trabalhos do pergaminheiro, do copista, do iluminador, do corretor ou emendador, “que acrescenta marcas de pontuação, rubricas e títulos” (Cavallo & Chartier, 1998, p.26) –, ocorria que muitos livros não chegavam a ser encadernados ou eram recobertos apenas com um fólio de pergaminho para proteger o fólio inicial do manuscrito. Aqueles que dispunham de uma boa bolsa pagavam por uma “boa encadernação [, que] tornou-se uma especialidade – e mesmo uma obsessão – dos livreiros da Renascença” (Grafton, 1998, p.20). Nesta época da Renascença, contudo, apesar de toda especialização do ofício, as encadernações tendem a ser mais sóbrias frente àquelas do período anterior, quando especialmente os livros litúrgicos conservavam-se no interior de encadernações bizantinas, caracterizadas pelo emprego de pedras preciosas engastadas em placas de ouro.

Entretanto essa técnica de encadernação começa a se tornar rara a partir do século XIV e grande número de encadernações litúrgicas se executa, a partir dessa época, em veludo ou couro, pregando-se nos vértices para maior proteção cantoneiras de metal. (Martins, 1957, p.114)

Nos Compromissos mineiros teremos oportunidade de verificar ocorrências dessa nova modalidade de encadernação, em veludo, tanto com apliques – tais como cantoneiras, fechos e medalhão central de metal – quanto sem eles.

1.3. Funcionamento Discursivo¹⁷

Acreditamos com Foucault que “por mais que um enunciado não seja oculto, nem por isso é visível” (1997, p.128). Em toda sociedade, em todos os tempos, existem procedimentos *ad aeternum* de controle e de rarefação do dizível. Há certo número de regras a serem levadas em conta que restringem o acesso ou ditam a in/exclusão tanto dos sujeitos leitores quanto dos objetos dados a ler: tabu do sujeito leitor e tabu do objeto legível, na terminologia foucaultiana. Trata-se de mecanismos que instituem uma “sintaxe do discurso”, isto é, um conjunto de princípios e procedimentos, de regularidades, que não se confundem com as lingüísticas, determinando aquilo que pode e deve ser dito. Em suma, uma “ordem do discurso” que, segundo Foucault (1999, p.37), faz com que ninguém entre

na ordem do discurso se não satisfizer a certas exigências ou se não for, de início, qualificado para fazê-lo. Mais precisamente: nem todas as regiões do discurso são igualmente abertas e penetráveis; algumas são altamente proibidas [...] enquanto outras parecem quase abertas a todos os ventos e postas, sem restrição prévia, à disposição de cada sujeito que fala.

O conceito de ordem do discurso nos remete a outro, o de formação discursiva – desenvolvido por Foucault (1997) e levado por Pêcheux para a Análise do Discurso –, fundamental para a compreensão do funcionamento do discurso e sua articulação com os saberes/poderes dentro de uma sociedade. Em outros termos, esse conceito possibilita que se pense o dizer não somente nas

¹⁷ Uma parte das considerações aqui tecidas foram iniciadas em nossa Dissertação de Mestrado com a ressalva de que, naquele momento, interessava-nos abordar mais detidamente a questão da constituição de uma voz negra no Livro de Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário dos Pretos.

regiões de sentido que em foi gestado, mas também e, principalmente como essas regiões de dizer interagem polemicamente entre si. A formação discursiva

designa todo sistema de regras que funda a unidade de um conjunto de enunciados sócio-historicamente circunscrito; ao falar de formação discursiva consideramos que “para uma sociedade, uma posição e um momento definidos apenas uma parte do dizível é acessível, que esse dizível forma sistema e delimita uma identidade”. (Maingueneau, 1998, p.68-9)

A idéia de formação discursiva está estreitamente ligada ao conceito de interdiscurso, ou seja, como todo discurso nasce necessariamente de outros discursos que foram pensados antes, independentemente em outro lugar, o que para Courtine e Marandin (1981, p.24)

consiste en un processus de reconfiguration incessante dans lequel une FD est conduite, en fonction des positions idéologiques que cette FD représente dans une conjoncture déterminée, à incorporer des éléments préconstruits produits à l'extérieur d'elle-même, à en produire la redéfinition ou le retournement, à susciter également le rappel de ses propres éléments, à en organiser la répétition, mais aussi à en provoquer éventuellement l'effacement, l'oubli ou même la dénégation.

Por mais que o discurso pareça não ter uma existência material, ou seja, o produto da prática retórica, ou pareça ser, como diz Foucault (1999), pouca coisa, as interdições que o atingem, possibilitando ou não possibilitando a sua emergência, a sua irrupção revelam, rapidamente, sua ligação com o desejo e com o poder. O que implica dizer que tomar a palavra deve ser compreendido no seu sentido bélico:

o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que se luta, o poder do qual queremos nos apoderar. (Foucault, 1999, p.10)

Se olharmos para a história, observaremos que, na Grécia do séc. VI a.C., o discurso só podia ser “pronunciado por quem de direito e conforme o ritual requerido” estivesse apto a fazê-lo. Um século depois, a verdade desliza do ato ritualizado de enunciação para o enunciado, “para seu sentido, sua forma, seu objeto, sua relação a sua referência.” (Foucault, 1999, p.15). Essa “vontade de verdade” funciona como um dos mecanismos do sistema de exclusão, que dá ou nega a palavra a determinados sujeitos. Ela se apóia “sobre um suporte

institucional” (Foucault, 1999, p.17) que tem o poder de coerção sobre os discursos que possam vir a circular em uma determinada sociedade. É a instituição que soleniza os começos, a tomada da palavra, as falas dos enunciadores, é dela que emana o poder. O que não implica dizer que o discurso seja somente o fruto, o reflexo das instituições. Na verdade, para Foucault, o discurso possui com as instituições das quais irrompe uma relação de “independência-dependente”, ou seja, ao irromper, o discurso também refrata as instituições que o produzem. Entendemos que os Livros de Compromisso, objeto de nossa tese, ilustram bem essa “independência-dependente” do discurso em relação às instituições, pensada por Foucault, visto que tais livros, embora gestados em instituições religiosas leigas, não somente reproduzem os seus dizeres, mas principalmente, os colocam em conflito. Trata-se de uma enunciação das Irmandades não apenas em constante conflito entre si, mas também em polêmica com a enunciação da Igreja Católica Apostólica Romana, a do poder régio e a da sociedade da época. São formações discursivas que interagem polemicamente, que buscam a dominância do sentido, o que implica numa reconfiguração discursiva da instituição Irmandade. Um coral a várias vozes, nem sempre cantando em uníssono.

Encarando os textos como falas de enunciadores colocados em redes de relações de poder, a Análise do Discurso busca compreender as vozes que falam nos textos e de que lugar elas se pronunciam. Por isso, no texto e sob o texto, busca-se um discurso que revela a memória de uma época, com suas pulsões, valores e paixões. Há uma relação indissociável entre o discurso e uma nova forma de se conceber a história. Como vimos, uma

história social das mentalidades, dos sistemas de pensamentos ou das ideologias constitui uma abertura que, por múltiplos caminhos, desenvolveu-se consideravelmente no último período: esta abertura supõe trabalhar sobre os textos de outra maneira, colocando em causa a transparência da língua. (Pêcheux, 1999, p.7)

Se a língua não é transparente; se os sentidos não são evidentes; se os sujeitos, ao enunciarem, inserem-se em redes interdiscursivas de saberes/poderes, então a articulação entre prática, discurso e história passa a ser uma pedra angular para que pensemos a produção dos sentidos em dada época e dada sociedade. Ao mesmo tempo, essa articulação coloca, conseqüentemente, vários problemas e

questões concernentes à forma tradicional da historiografia documental, que não tematiza a discursividade do documento. É nesse sentido que Foucault (1997, p.6) propõe uma nova forma de pensar a História:

Em suma, a história do pensamento, dos conhecimentos, da filosofia, da literatura, parece multiplicar as rupturas e buscar todas as perturbações da continuidade, enquanto que a história propriamente dita, a história pura e simplesmente, parece apagar, em benefício das estruturas fixas, a irrupção dos acontecimentos.

Essa nova história passa a lidar com novos objetos e novos procedimentos, operando a distinção entre os documentos e os monumentos:

O documento não é o feliz instrumento de uma história que seria em si mesma, e de pleno direito, memória; a história é, para uma sociedade, uma certa maneira de dar status e elaboração à massa documental de que ela não se separa. (Foucault, 1997, p.8)

A história tradicional memorizava monumentos do passado – muitos deles mudos – transformando-os em documentos de natureza, sobretudo, verbal; a proposta da nova historiografia, ao contrário, parte de uma busca arqueológica, que visa a escavar o documento, descrevendo-o intrinsecamente, transformando-os em monumentos. Por isso, para Le Goff (1996, p.547-8), o documento não pode ser considerado como inócuo, pois ele é

antes de mais nada o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziram, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio. O documento é uma coisa que fica, que dura, e o testemunho, o ensinamento [...] que ele traz devem ser em primeiro lugar analisados desmistificando-lhe o seu significado aparente. O documento é monumento. Resulta do esforço das sociedades históricas para impor ao futuro – voluntária ou involuntariamente – determinada imagem de si próprias. No limite, não existe um documento-verdade. [...] [Q]ualquer documento é, ao mesmo tempo, verdadeiro – incluindo, e talvez sobretudo, os falsos – e falso, porque um monumento é em primeiro lugar uma roupagem, uma aparência enganadora, uma montagem. É preciso começar por desmontar, demolir esta montagem, desestruturar esta construção e analisar as condições de produção dos documentos-monumentos.

A partir da segunda metade do século XX, com o que Le Goff (1996, p.541-2) designou de “revolução documental”, passa-se de uma história linear, na qual o fato conduzia ao acontecimento, a uma história descontínua, que privilegia

o dado inserido numa série que o precede e o segue, “é o seu valor relativo que se torna objetivo e não sua relação com uma inapreensível substância real” (Furet, *apud* Le Goff, 1996, p.541).

A crítica do documento tradicional foi uma crítica voltada à procura da noção de autenticidade ou não de um determinado documento, mas nessa nova história a análise documental deve, necessariamente, levar em conta o fato de que todo documento é, freqüentemente, um monumento e, por isso, deve ser considerado como

um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder. Só a análise do documento enquanto monumento permite à memória coletiva recuperá-lo e ao historiador usá-lo cientificamente, isto é, com pleno conhecimento de causa. (Le Goff, 1996, p.545)

Poderíamos dizer, então, que a inscrição da memória transforma os textos históricos em “artefatos verbais” em que podemos observar o uso da linguagem como representação do momento. A História toma a forma de um discurso narrativo em que as formas podem ser interpretadas em relação às representações simbólicas da sociedade da época (White, 1994).

Esses artefatos verbais apresentam uma forma, ou poderíamos dizer, uma fôrma vai-se constituindo e dá forma a certos gêneros de discurso que se cristalizam ou não em determinado momento histórico. Essa noção de gênero do discurso e da natureza dialógica da linguagem foi trabalhada pelo filósofo russo Mikhail Bakhtin muito antes das considerações foucautianas sobre o discurso; mesmo que haja diferenças entre as perspectivas de ambos autores, podemos estabelecer alguns pontos de contato entre suas idéias, principalmente no que diz respeito a uma certa forma de abordagem do enunciado e da relação que se estabelece entre este e o que Bakhtin designa como extraverbal.

Para o teórico russo, a questão do gênero deve ser compreendida levando-se em consideração o fato de que a enunciação

só se realiza no curso da comunicação verbal, pois o todo é determinado pelos seus limites, que se configuram pelos pontos de contato de uma determinada enunciação com o meio extraverbal e verbal (isto é, as outras enunciações). (Bakhtin, 1999, p.125)

Esses limites, ideológicos, étnicos, técnicos, etc., são as próprias condições de produção determinadas e circunstanciadas historicamente. Um enunciado concreto e único de um determinado momento histórico reflete, para além das condições psicofisiológicas dos falantes nela envolvidos – para Foucault seriam as formações discursivas – presentes nessa dada época.

A utilização da língua, segundo Bakhtin, não emana de indivíduos isolados – aproximando-se aqui da noção de formação ideológica –, ela “só se realiza no curso da comunicação verbal”, ou seja, a utilização da língua se constitui entre indivíduos que sempre se encontram inseridos em feixes de relações sociais, e articulados, por sua vez, em atividades específicas. Por esse motivo, a comunicação humana é compreendida como sendo dinâmica e complexa e, inexoravelmente, social e ideológica.

Desse modo, assim fica definido gênero do discurso para Bakhtin (1997, p.279):

Qualquer enunciado considerado isoladamente é, claro, individual, mas cada esfera de utilização da língua elabora seus *tipos relativamente estáveis de enunciados*, sendo isso que denominamos de gêneros do discurso.

E, cada esfera de atividade humana comporta

um repertório de gêneros do discurso que vai diferenciando-se e ampliando-se à medida que a própria esfera se desenvolve e fica mais complexa. Cumpre salientar de um modo especial a heterogeneidade dos gêneros do discurso (orais e escritos), que incluem indiferentemente: a curta réplica do diálogo cotidiano (com a diversidade que este pode apresentar conforme os temas, as situações e a composição de seus protagonistas), o relato familiar, a carta (com suas variadas formas), a ordem militar padronizada. (Bakhtin, 1997, p.279-80)

Bakhtin (1997, p.280-81) ainda chama a atenção para a diferença existente entre o que ele classifica como gênero primário e gênero secundário, considerando que

os gêneros secundários do discurso – o romance, o teatro, o discurso científico, o discurso ideológico, etc. – aparecem em circunstâncias de uma comunicação cultural, mais complexa e relativamente mais evoluída, principalmente escrita: artística, científica, sociopolítica. Durante o processo de sua formação, esses gêneros secundários absorvem e transmutam os gêneros primários (simples) de todas as espécies, que se constituíram em circunstâncias de uma comunicação

verbal espontânea. Os gêneros primários, ao se tornarem componentes dos gêneros secundários, transformam-se dentro deste e adquirem uma característica particular: perdem sua relação imediata com a realidade existente e com a realidade dos enunciados alheios – por exemplo, inseridas no romance, a réplica do diálogo cotidiano ou a carta, conservando sua forma e seu significado cotidiano apenas no plano do conteúdo do romance, só se integram à realidade existente através do romance considerado como um todo, ou seja, do romance concebido como fenômeno da vida literário-artística e não da vida cotidiana. O romance em seu todo é um enunciado, da mesma forma que a réplica do diálogo cotidiano ou a carta pessoal (são fenômenos da mesma natureza); o que diferencia o romance é ser um enunciado secundário (complexo).

Os conceitos até aqui colocados, embora se situem em paradigmas de estudos do discurso algumas vezes conflitantes, visto que os autores mobilizados concebem sujeito, história e linguagem de maneiras relativamente distintas, permeiam a reflexão realizada para análise do fazer livresco em torno dos Livros de Compromisso mineiros setecentistas. Tomaremos, pois, os Compromissos como documentos essencialmente híbridos e que articulam várias vozes, não necessariamente em uníssono, mas pertencentes a diferentes lugares institucionais. Analisados sob a perspectiva bakhtiniana de gênero apresentam-se como sendo pertencente aos dois gêneros do discurso. No que diz respeito ao que se costuma chamar de “paratextos”, inscreve-se no gênero primário de discurso. No que diz respeito ao compromisso *stricto sensu*, pertence ao gênero secundário. Essa discussão será retomada no Capítulo IV. Numa visão bakhtiniana, os Compromissos podem ser considerados como enunciados complexos, marcados pelas circunstâncias da comunicação cultural de que fazem parte e em diálogo, necessariamente, com outros discursos de sua época. Interessa-nos ainda precisar, mais detalhadamente, de que modo essa “comunicação cultural”, para a qual Bakhtin chama a atenção, se relaciona com o que designamos neste trabalho como “prática discursiva”. Com este fim, retomamos e recorremos às conceituações foucaultianas, em que buscamos esclarecer as inter-relações que se estabelecem entre o funcionamento discursivo e a noção de prática.

Para sintetizar a complexa relação que se estabelece entre as noções de *discurso* e *prática* em Foucault, retomamos suas palavras que definem “discurso” como

um conjunto de enunciados, na medida em que se apóiem na mesma formação discursiva; ele não forma uma unidade retórica ou formal, indefinidamente repetível e cujo aparecimento ou utilização poderíamos assinalar (e explicar, se for o caso) na história; é constituído de um número limitado de enunciados para os quais podemos definir um conjunto de condições de existência. O discurso, assim entendido, não é uma forma ideal e intemporal que teria, além do mais, uma história; o problema não consiste em saber como e por que ele pôde emergir e tomar corpo num determinado ponto do tempo; é, de parte a parte, histórico – fragmento de história, unidade e descontinuidade na própria história, que coloca o problema de seus próprios limites, de seus cortes de suas transformações, dos modos específicos de sua temporalidade, e não de seu surgimento abrupto em meio às cumplicidades do tempo. (Foucault, 1997, p.135-6)

Gregolin (2004, p.95), comentando a definição foucaultiana de discurso, destaca o fato de que discurso é um conjunto de enunciados, sendo enunciados entendidos como *performances* verbais em função enunciativa, e que, desta forma, essa noção de discurso implica, pressupõe, necessariamente, a idéia de “prática”. Assim, a arqueologia propõe estudar as práticas discursivas, isto é,

um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em uma dada época e para uma determinada área social, econômica, geográfica ou lingüística as condições de exercício da função enunciativa”. (Foucault, 1997, p.136)

Com a idéia de “prática discursiva”, continua a autora, Foucault busca apreender a “movimentação dos enunciados, sua movência nos atos praticados por sujeitos historicamente situados” (Gregolin, 2004, p.95).

Embora Bakhtin e Foucault partam de noções diferentes de sujeito e história, como já ressaltamos, acreditamos que, neste aspecto, há uma proximidade entre as circunstâncias da comunicação cultural necessariamente marcadas pela natureza dialógica da linguagem do autor russo e a noção foucaultiana de um conjunto de regras anônimas, históricas, determinadas no espaço e no tempo. Assim entenderemos prática neste trabalho: como um objeto de luta com

suas regras de aparecimento e também suas condições de apropriação e de utilização; um bem que coloca, por conseguinte, desde sua existência [...], a questão do poder; um bem que é, por natureza, o objeto de uma luta, e de uma luta política.” (Foucault, 1997, p.139)

As reflexões de Bakhtin, Foucault, Pêcheux, bem como as dos historiadores da Nova História e da História Cultural, aqui mobilizadas, ajudam-nos a pensar os Livros de Compromisso como práticas de escritura artística e pedagógica que, por meio de iluminuras e textos verbais caligraficamente vazados, trazem à tona aspectos religiosos, políticos e jurídicos que atravessavam o cotidiano no século XVIII do Brasil colonial.

CAPÍTULO II

Vigilância sobre o escrito e produção de Compromissos no Brasil colonial

Outra vez: reconhecer os traços das práticas no cerne das próprias representações e seus suportes é a pedra de toque do tipo de investigação ambicionada por Chartier.

Alcir Pécora, *in*: Chartier (1996, p.14)
Práticas da leitura

2.1. Da vigilância sobre o livro no mundo luso

Para que uma idéia criadora se transforme em invenção útil, são necessárias duas condições prévias: a existência de facilidades materiais que propiciem dar à idéia forma real, e a necessidade e exigência social. E o Ocidente europeu parecia reuni-las em meados do século XV, quando o engenho humano chegou a uma forma de multiplicação mecânica de textos, reproduzidos por intermédio de tipos móveis, que veio a se somar à forma manuscrita de reprodução e divulgação de textos. Quanto à primeira condição, verifica-se que a produção de papel era já abundante e a tinta havia evoluído para um tipo conveniente às superfícies metálicas. Com a conjunção e adaptação de técnicas já conhecidas, chegou-se a um mecanismo que desencadeou a impressão tipográfica: o processo de prensagem era já conhecido e utilizado para fins múltiplos – para esmagar azeitona e uva, para fabricar papel e comprimir capas de livros no processo de encadernação e para impressão de desenhos têxteis –, e fundidores de sinos e outros objetos de metal serviam-se de punções com letras, assim como encadernadores ou douradores e decoradores de livros, que se utilizavam de procedimento semelhante na impressão de letras e adornos nas encadernações,

servindo-se de tipos separados¹⁸ (McMurtrie, 1969, p.125-33). Quanto à segunda condição, as formas de reprodução manuscrita vinham dando sinais de saturação desde que, a partir do século XIII, começam a surgir as primeiras universidades e, com elas, uma demanda mais ampla pelos textos.

Com procura cada vez mais crescente por textos, a imprensa de tipos móveis aporta em várias partes da Europa ocidental – a exemplo do que se deu em Barcelona, onde imprensa não criou mercado, satisfaz o que já existia e ampliou possibilidades a comerciantes e oficiais: encadernadores, vendedores de papel, de material de escritório, etc. – em um momento em que o comércio de livros e outras atividades ligadas a ele encontravam-se razoavelmente desenvolvidos (Peña Díaz, 1997, p.41-2).

Anteriormente à novidade dessa modalidade de impressão, na Europa editavam-se livros xilografados nos Países Baixos em grande quantidade, produção que não cessou, chegou antes mesmo a competir inicialmente com os livros tipograficamente impressos. A xilogravura – também conhecida como impressão tabular – consiste numa modalidade de impressão em que pranchas de madeira são gravadas em relevo. Esse processo foi muito empregado para impressão de baralhos e imagens religiosas, assim como breves textos. Os mais antigos livros xilografados de que se tem notícia datam do segundo quartel do século XV, pouco antes, portanto, do surgimento da imprensa de Gutenberg, e consistiam em reproduções de vinte a trinta páginas, em que a gravura se destacava mais do que o texto (McMurtrie, 1969, p.120). Uma mesma prancha podia, a propósito, conjugar imagem e texto, o que a imprensa de tipos móveis habilitar-se-á a fazer apenas muito mais tarde. Com a propagação desta modalidade de impressão, a xilogravura passa, depois de competir com ela por algum tempo, a ter um papel ancilar a esse novo processo de reprodução da escrita, e mesmo a compor com ele, uma vez que a inserção de gravuras em meio a livros impressos por tipos móveis, assim como outros elementos de ordem plástica, como cercaduras e letrinas em Livros de Horas e obras litúrgicas, por

¹⁸ O autor francês Gérard de Nerval questiona a “novidade” da imprensa de tipos móveis. Aponta a existência de uma Bíblia, toda ela impressa no século IV letra por letra com punções esbraseadas diretamente sobre pergaminho. Cf. Gérard de Nerval, **Acerca da imprensa**, in <http://www.escriitoriodolivro.org.br/>. Acesso em 20.fev.2007.

exemplo, se davam por meios xilográficos (McMurtrie, 1969, p.320-37). Chegou mesmo a haver uma especialização da produção de pranchas para esse fim, por parecer “evidente que as oficinas ou lojas de xilogravuras eram independentes dos impressores, visto que algumas pranchas aparecem em livros de mais de uma tipografia” (McMurtrie, 1969, p.322). Assim sendo, a gravura caracterizava-se por ser apenas decorativa, não informativa. A precisão na relação texto-imagem não seria então relevante.

Desse modo, a partir da Alemanha, a imprensa de tipos móveis rapidamente difundiu-se pela Europa. Essa rapidez se deve ao fato de que o impressor não dependia de oficiais especializados para construção de seu prelo e de seus tipos, nem havia necessidade de carregar consigo os apetrechos de seu ofício, características essas do artesão itinerante, que carregava seu saber-fazer consigo (Rugiu, 1998) ou, na feliz expressão de McMurtrie, “sob os seus chapéus” (1969, p.183).

A tipografia chegou a Portugal em 1489, onde, em seus primórdios, essa nova arte conseguiu tal apreço que aqueles que a praticavam “adquiriram, por um decreto de 1508, o *status* e os privilégios de cavaleiros da casa real”. Contudo, essa euforia toda em torno da impressão decaiu quando

os governantes se deram conta do perigoso papel que a imprensa poderia desempenhar na difusão, entre seus súditos, de odiosas idéias. O primeiro alarme foi dado pela Igreja. [...] Já em 1501 o papa Alexandre VI exigia que os príncipes cristãos instituísem um sistema de autorização de trabalhos tipográficos [...]. A importância da tipografia na propagação da heresia luterana viria, em breve, mostrar o quanto esses temores se justificavam, e em meados do século XVI algum tipo de controle das publicações estava em vigor em quase todas as nações cristãs. (Hallewell, 1985, p.3)

E Portugal não foi exceção. Ali, a vigilância sobre aquilo que se imprimia e, por extensão, a vigilância sobre as idéias, oficializou-se quando se instaurou a censura sobre as publicações portuguesas que, a partir de 1576, precisariam de três licenças para serem impressas: a do bispo local, a do Santo Ofício e a do Desembargo do Paço, representando a Coroa (Hallewell, 1985, p.4).

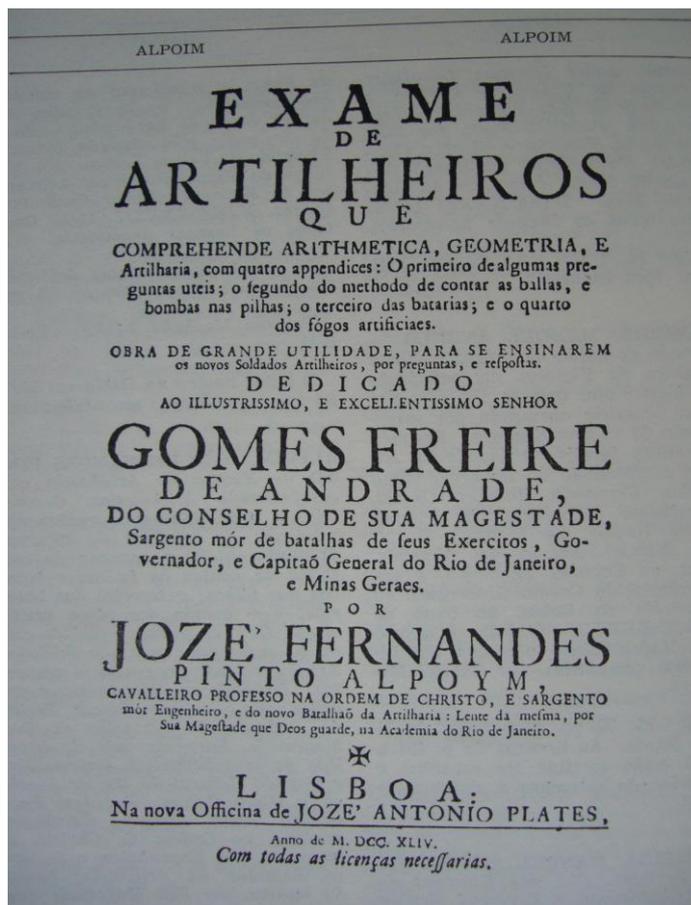


FIGURA 8. Livro publicado *Com todas as licenças necessarias*.

Duas centúrias mais tarde, em 1768, durante o período pombalino, as atividades censórias dessas três repartições foram centralizadas em uma única, a Real Mesa Censória, cujas atribuições transferiram-se, em 1787, sob D. Maria I, para a Real Mesa da Comissão Geral para o Exame e a Censura dos Livros. Em 1794, a centralização das atividades censórias tornou a se tripartir nas instâncias anteriores à sua unificação, para novamente concentrar-se sob um único organismo, a Secretaria da Censura do Desembargo do Paço de Lisboa, em 1821, quando o Tribunal do Santo Ofício foi extinto em Portugal. Apesar desses ires-e-vires no que diz respeito às instâncias responsáveis pela vigilância sobre impressão e circulação de livros, não houve mudanças significativas na forma de atuação de cada uma delas, e o intuito cerceador se manteve tanto nas possessões ultramarinas quanto na Península (Abreu, 2003, p.21-3), onde a Coroa

fazia com que seus órgãos de censura controlassem não apenas o envio de livros para as colônias d'além-mar, mas também a movimentação livresca entre cidades portuguesas, autorizando ou não a circulação de livros dentro do país. A cada mudança de cidade, quem gostasse de ter livros por perto teria de dirigir-se aos censores [...]. (Abreu, 2003, p.23-4)

Os livros impressos na época patenteiam esse vai-e-vem de alçadas censórias em seus frontispícios, pois estampam, em sua parte inferior, a designação da repartição com função censora que autorizou sua impressão e circulação. Moraes (1969), em trabalho de cunho bibliográfico que se traduz num “catálogo comentado das obras dos autores nascidos no Brasil e publicadas antes de 1808”, como especificado no subtítulo de sua obra, reproduz frontispícios de parte dos livros por ele elencados. Ao confrontarmos a data de publicação desses livros¹⁹ com a repartição que os autorizou, verificamos concordância entre essa data e o período de vigência da(s) repartição(ões) averiguadora(s). Nesse sentido, obras que trazem a inscrição *Com todas as licenças necessárias*, ou, mais abreviadamente, *Com as licenças necessárias*²⁰, foram impressas durante a primeira ou segunda vigência do regime censório tripartite (1576-1768 e 1794-1821), daí adotar esse expediente de economia lingüística ao invés de nomear as três instituições com poder de censura sobre o material a se imprimir; já as obras em cujo frontispício consta *Com licença da Real Mesa Censória*, ou simplesmente *Real Mesa Censória*²¹, ostentam datas que variam entre 1768 e 1787; aquelas em que se lê *Com licença da Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame, e Censura dos Livros*, ou, alternativamente, *Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame, e Censura dos Livros*²² são datadas de 1787 a 1794: todas datas concordes, portanto, com o período de vigência dos respectivos órgãos com atribuição censória.

¹⁹ Ativemo-nos apenas àquelas cujos frontispícios foram reproduzidos em sua obra.

²⁰ 50 ocorrências, às quais acrescenta-se uma em que consta “Com as licenças necessárias e Privilégio Real”.

²¹ 23 ocorrências, às quais acrescentam-se duas em que consta “Impressor da Real Meza Censória”, “Com licença da mesma Real Mesa”.

²² 15 ocorrências.

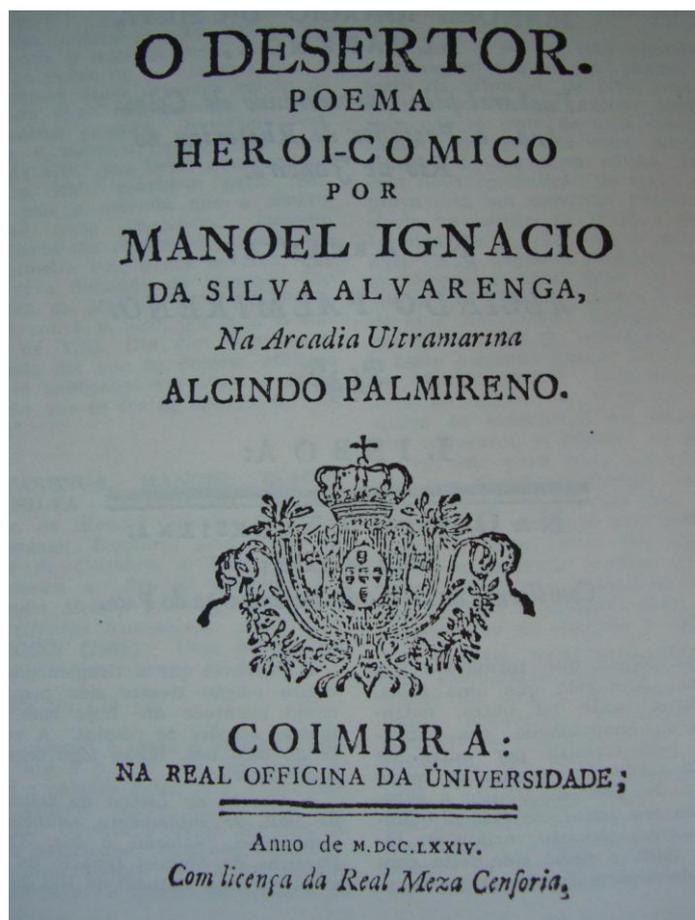


FIGURA 9. Livro publicado *Com licença da Real Meza Censoria*.

Há casos em que a permissão se obtém *Com licença da (Real) Mesa do Desembargo do Paço*²³ – o que não deixa de ser curioso por ser esta Mesa uma das instâncias do regime censorial tripartite – e outros em que se dá *Com licença de S. A. R.* ou *Com licença de Sua Magestade*²⁴. De modo vago, figuram também *Com licença*²⁵ ou *Por ordem superior* ou *Superiorum permissu*²⁶. Entre as obras que estampam em seu frontispício “*Com licenças do Senhor bispo*”, “*Com licença do governo*” [sic] e “*Cum Facultate Regia Curia Censoria*”, figura apenas uma ocorrência para cada.

²³ 18 ocorrências, com datas entre 1798 e 1825.

²⁴ 7 ocorrências, às quais se acrescenta outra em que consta “*Impressa por ordem de Sua Magestade*”. As datas de impressão variam entre 1795 e 1817.

²⁵ 5 ocorrências, impressas entre 1795 e 1826.

²⁶ 13 ocorrências, impressas entre 1661 e 1808. Neste caso, as obras foram publicadas, em sua maioria, sob vigência do segundo regime triparte de censura.

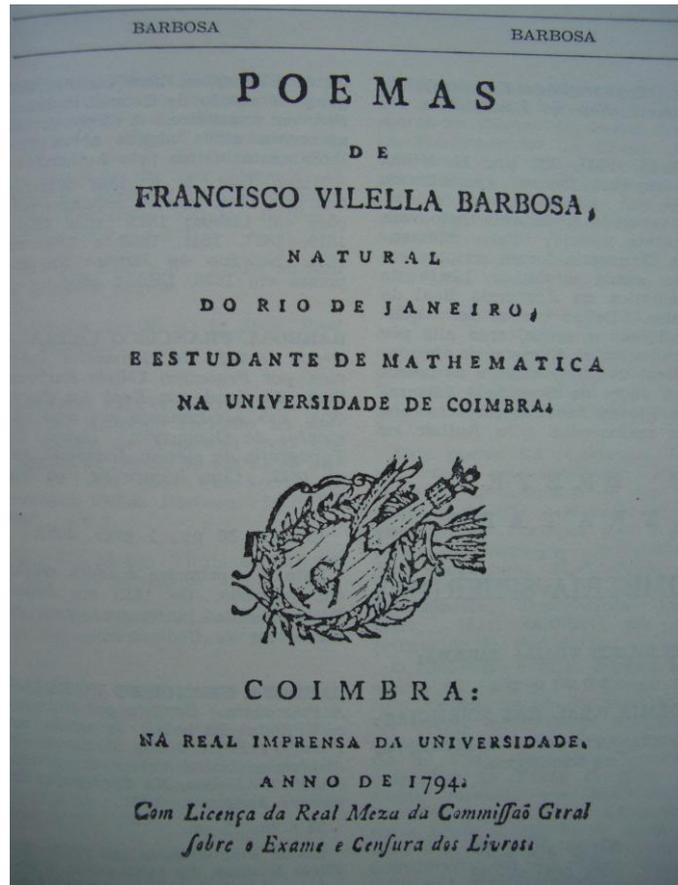


FIGURA 10. Livro publicado *Com Licença da Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros.*

Por outro lado, abundam as publicações em que não consta nenhum termo de autorização estampado sobre seu frontispício: somam 36 ocorrências. Uma rápida análise leva-nos a verificar que, embora nada conste quanto à autorização para impressão, a maior parte delas (19 obras) trata-se de obras que foram publicadas e/ou traduzidas sob auspícios ou ordem de Sua Alteza Real ou por ordem superior, na Metrópole, em diversas oficinas. Quando nada consta nesse sentido, verificamos tratar-se de obras laudatórias, maçônicas, literárias, históricas e comerciais. Estas duas últimas categorias apresentam obras impressas em italiano, francês e alemão. Algumas dessas obras em que nada consta apontam como local de impressão outras localidades que não portuguesas: Turim, Paris, Hamburg, Londres, Madri. À localidade de impressão nem sempre corresponde o idioma em que a obra foi impressa, havendo obra em francês impressa em Londres e obras em português impressas em Madri, Hamburg e Londres.

Os livros impressos deveriam apresentar a(s) licença(s) para impressão em seus fólios iniciais. Tais licenças compunham-se de um parecer valorativo a respeito da obra que se desejava trazer a lume, emitido por representantes de cada um dos organismos competentes – alguns pareceres eram prolixos, outros lacônicos –, a que se seguia um breve despacho em que se permitia a impressão. Muitas vezes o censor aproveitava-se da situação para demonstrar, em seu parecer, sua capacidade intelectual, pois “era comum os livros estamparem extensas aprovações, em que os censores desenvolviam, cada um à sua maneira, todo o arsenal da sua erudição” (Schwarcz, 2002, p.137). Segue abaixo o despacho do Paço, redigido após a obtenção das licenças do Santo Ofício e do Ordinário, para a impressão do *Triunfo Eucharistico*²⁷:

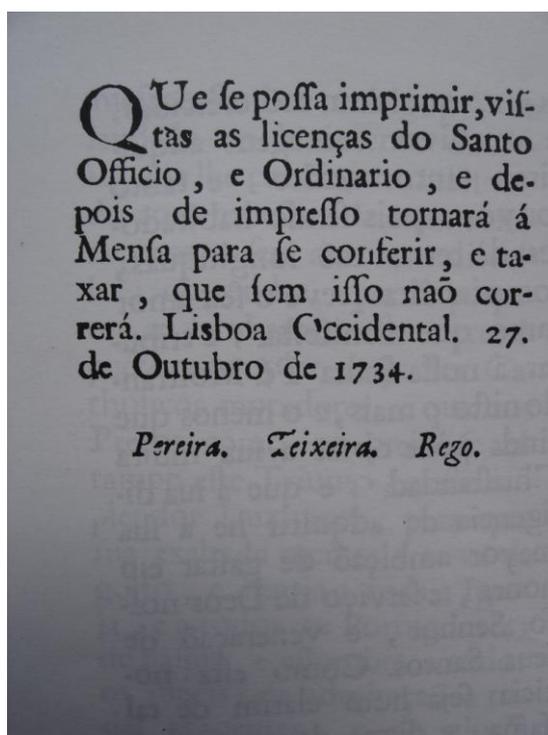


FIGURA 11. Aprovação do Paço para impressão do *Triunfo Eucharistico*.

²⁷ Opúsculo que descreve as faustosas festividades, tanto as de cunho religioso quanto profano, celebradas durante vários dias, ocorridas em 1733 em Ouro Preto, por ocasião da trasladação do Santíssimo Sacramento da capela de N. S. do Rosário, onde estivera temporariamente depositado, para a igreja matriz de N. S. do Pilar, que estivera em obras. Essa festa envolveu de forma direta duas das três irmandades cujos Compromissos analisamos neste trabalho: a do Rosário dos Pretos e a do Santíssimo Sacramento. Seu autor detém-se com acuidade na descrição da procissão religiosa.

Todavia, a tramitação pelas instâncias controladoras daquilo que se imprimia no mundo português não se limitava à obtenção dessas licenças, anteriores à impressão. Como o excerto acima explicita, uma vez impressa, a obra deveria ser conferida pelos mesmos órgão que autorizaram sua impressão, e só então poderia *correr*, isto é, ser comercializada. O *Triunfo Eucharistico* traz impressas as autorizações para tal das três instâncias competentes:

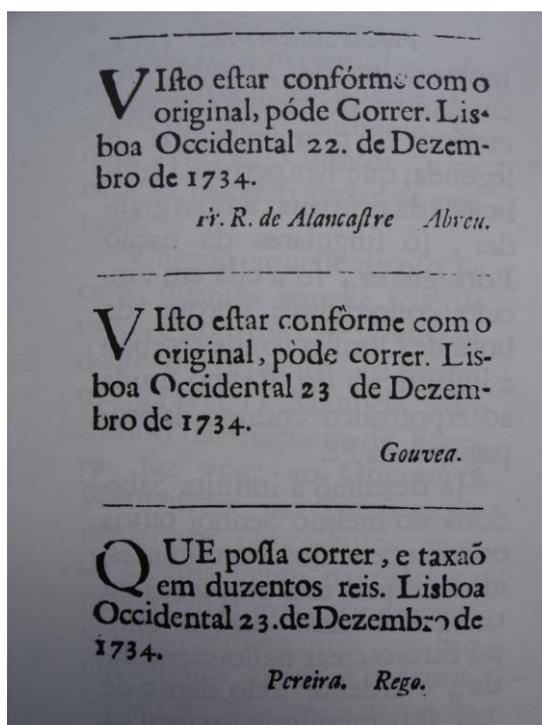


FIGURA 12. Autorizações para circulação do *Triunfo Eucharistico*.

Apesar da vigilância sobre aquilo que se imprimia na Corte, reconsiderações a respeito da obra no prelo poderiam se dar no intervalo temporal entre a aprovação para impressão e a para circulação. A obra do jesuíta André João Antonil, *Cultura e opulência do Brasil*, o ilustra. Impressa em 1711 “*Com as licenças necessarias*”, teve sua edição *princeps* confiscada logo após o término de sua impressão. Não chegou a correr. Os volumes apreendidos foram queimados, da fogueira escapando apenas alguns exemplares. Essa obra, que versa sobre quatro ciclos econômicos da Colônia – açúcar, tabaco, minas de ouro e gado – fora apreendida com vistas a preservar dados de interesse da Coroa, particularmente aqueles respeitantes ao ouro, então explorado em toda sua

plenitude, e sobre os quais o autor discorreu na terceira parte da obra (Sales, 1982, p.11-5; Taunay, 1982, p.23-59). Essa prática censória a impressos com tal conteúdo era habitual, pois a Coroa cerceava a circulação de “relatos sobre as populações e as riquezas dos territórios tornados sigilosos pelas autoridades laicas por serem estratégicos para o exercício das funções de governo” (Villalta, 1997, p.370).

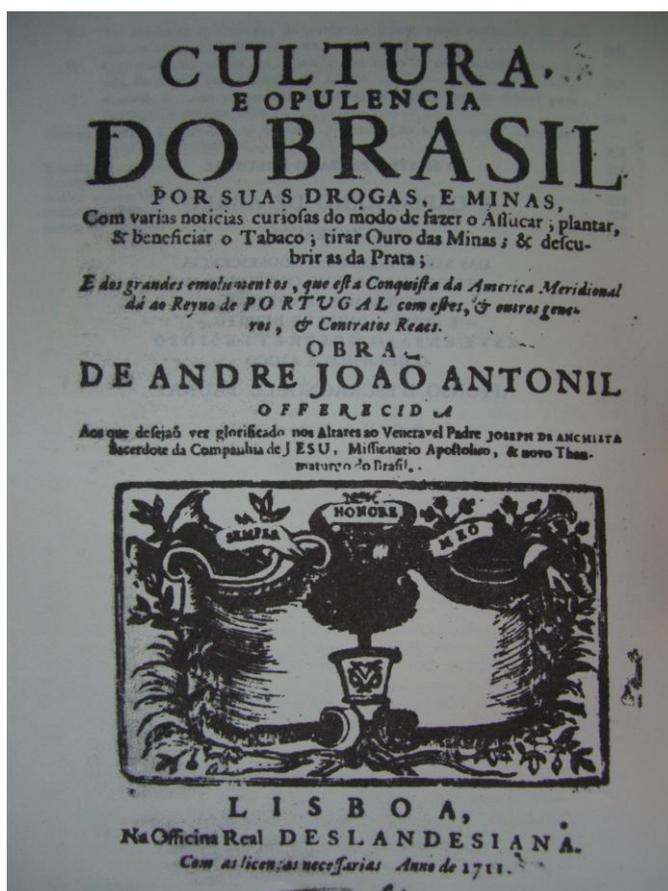


FIGURA 13. Frontispício da obra de Antonil, cuja edição foi confiscada após impressa.

Essa interveniência estatal em divulgações de assuntos atinentes à Colônia talvez explique a pouquidade de publicações ligadas ao Brasil, como verificaremos adiante quando comentarmos a biblioteca particular do cônego Luís Vieira da Silva.

Além das tentativas de impedimento à impressão de obras e destruição daquelas julgadas impróprias à circulação por motivos já aventados, houve

momentos em que acervos já constituídos foram descompostos ou deixados ao sabor do tempo. Quando da expulsão dos jesuítas das possessões portuguesas, na segunda metade do século XVIII, sua biblioteca da Bahia,

levada a hasta pública, não encontrou licitantes, deteriorando-se os livros seqüestrados, ou utilizados pelos boticários, para ‘embrulhar adubos e unguentos’. O mesmo aconteceu com a do Maranhão: mantida em depósito, foi examinada decênios depois, não encontrando nela Araújo Viana um só livro aproveitável. (Sodré, 1966, p.14)

Entretanto, não devemos desconsiderar que a forma impressa não era a única sob a qual um texto circulava, fosse ele um romance, um tratado, uma relação de festa ou uma composição poética. Antes mesmo dos estudos de Chartier a respeito da coexistência entre impresso e manuscrito e da extensão temporal dos usos deste, Moraes nos alertava para a circulação de muita obra poética sob forma manuscrita em Portugal, e não apenas daquelas que encontraram veto para publicação impressa, mas também “de simples composições poéticas (sonetos, éclogas, idílios, etc.), de autores em voga” (Moraes, 1969, p.XVIII). A cópia manuscrita de textos teria uma outra finalidade, além da circulação. Moraes traz em sua *Bibliografia* o frontispício de três obras inéditas regularmente manuscritas, *Brasilienses Aurifodinae Poemate Didascalico*, *Parnazo Festivo* e *Ryo de Ianeiro Illustrado*, e supõe tratarem-se, ao menos as duas primeiras, de manuscritos destinados à impressão. Com isso ressalta a necessidade de calígrafos em atividades que tinham como fim a impressão, com vista a apresentar claramente ao impressor o texto a ser impresso. Sobre o primeiro manuscrito, de autoria de Basílio da Gama, Moraes diz que o

ms. está escrito em excelente letra de calígrafo qualificado. Tem-se a impressão que está preparado e foi feito para ser remetido à impressão. Os desenhos [...] deveriam ser entregues ao gravador como modelos. Assim se usava fazer. (1969, p.156)

Ao tecer comentários sobre o *Parnazo Festivo*, coletânea de poesias anônimas recitadas numa Academia realizada no Rio de Janeiro entre 10 e 12 de janeiro de 1749, Moraes aponta a existência de anotações, em letra diferente à do manuscrito, para indicar “o lugar da página de ante-rosto, a dedicatória e as indicações para a gravura de uma estampa”, e informa haver outro manuscrito

desta coletânea na Biblioteca Nacional (p.273-4). Quanto ao último manuscrito considerado, nele se descrevem festejos ocorridos no Rio de Janeiro em maio de 1750 por ocasião da inauguração de um convento. A chegada de quatro freiras para o novo convento teria motivado a academia cujas poesias foram compiladas no *Parnazo Festivo* (p.310-1).

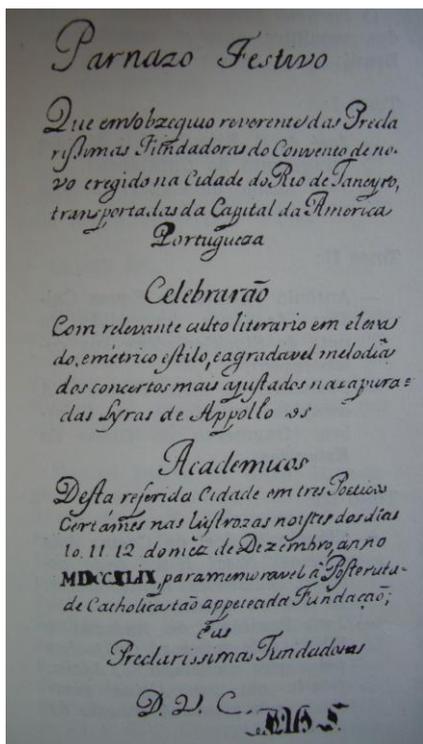


FIGURA 14. Frontispício do manuscrito *Parnazo Festivo*

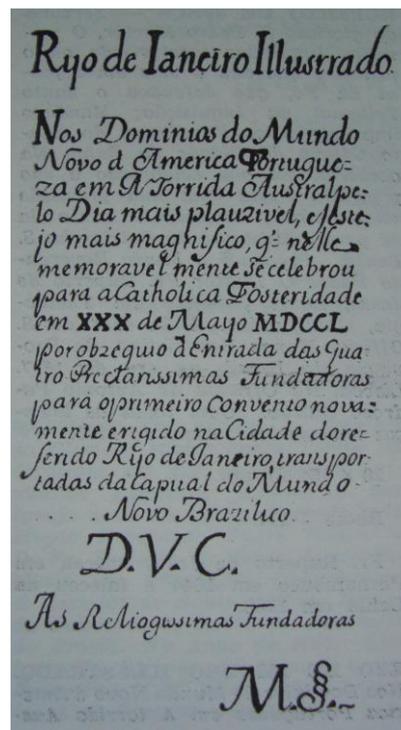


FIGURA 15. Frontispício do manuscrito *Ryo de Janeiro Illustrado*

Assim sendo, esses três manuscritos nos permitem vislumbrar a circulação de obras literárias sob forma manuscrita e também, com mais força nos dois primeiros, considerarmos o manuscrito caligraficamente redigido como ponte entre textos escritos à mão e impressos.

2.1.1. Impressão, bibliotecas e leituras

Procurando então vigiar a circulação de idéias entre seus colonos, a divulgação de informação sobre suas possessões aos reinos concorrentes e

buscando impor-se culturalmente sobre povos aborígenes, Portugal procurou ser cauteloso na concessão da tecnologia da imprensa às suas conquistas ultramarinas. A Administração Portuguesa envolveu-se então num *tour de force* que consistia em permiti-la a algumas áreas de seu Império e negá-la a outras. Assim sendo, algumas das possessões portuguesas d'além mar dispuseram de imprensa já no século XVI, como por exemplo, Índia, Macau e Japão (Martins, 1957, p.334-42). Nessa mesma época, portugueses começaram a imprimir na China, “mas a natureza da escrita chinesa levou-os a preferir a xilogravura à tipografia” (Hallewell, 1985, p.9). Em Goa, havia não apenas prelo, mas também um tribunal da Real Mesa Censória, o que tornava possível a obtenção de permissão *in loco* para entrada de livros (Abreu, 2003, p.26). A possessão portuguesa americana enquadrou-se, contudo, na negativa, sob alegação de que as despesas aos impressores seriam maiores, além da necessidade das licenças para impressão e circulação dos impressos. Malgrado algumas tentativas de instalação no decorrer do século XVIII (Sodré, 1966, p.20-1), algum bafejo da escrita tipográfica se sentiu na América Portuguesa com a vinda da Família Real, ocasião em que se criou a Impressão Régia, que foi instalada na cidade do Rio de Janeiro. A chegada da imprensa no Brasil deve ser, contudo, relativizada, pois aqui aportou com finalidades de servir diretamente à máquina administrativa e ao soberano, uma vez que teve como destinação primeira a impressão de papéis do governo, panegíricos a soberanos, poesia de circunstância e teatro. Imprimiu, também, romances, porém pouco sintonizados com o gosto do público, e literatura de cordel portuguesa, ainda menos bem vista que os romances (Abreu, 2003, p.84-5; 133-4).

O negócio de livros era uma atividade predominantemente masculina e em grande parte não se constituía em comércio especializado, o que geraria queixa de livreiros profissionais, principalmente quando instalados com casas de livros. Essa não-especialidade no comércio livreiro fazia com que livros fossem negociados em meio a mercadorias diversas e encontrados em lojas de vários ramos, tais como armazéns de secos e molhados, armarinhos, drogarias, vidraçarias (Abreu, 2003, p.139-61).

Todavia, essa falta de especialização não implicava necessariamente em desconhecimento tampouco em desatualização no ramo. Em meados do século

XVIII houve em Ouro Preto “uma espécie de mascate da cultura bibliográfica”, Manuel Ribeiro dos Santos, cujas atividades não se restringiam ao negócio com livros. Além de livreiro, era advogado, capitão e administrador dos contratos dos dízimos da Capitania de Minas Gerais (Araújo, 1999, p.119). Tinha correspondente constituído em Lisboa, a quem enviava detalhadas “receitas” de livros, por intermédio das quais depreendemos estar Ribeiro dos Santos afinado com o mercado editorial lisboeta, tendo conhecimento tanto de edições disponíveis quanto futuras. Em seus pedidos não constam apenas livros impressos, mas também

livros em branco para assentos, enfatizando que os ditos livros tenham o tamanho de uma **Prosódia**, aí entendendo-se medidas de comprimento e largura. Ou seja, até para pedido de livros em branco, a referência a livro publicado é a que mais seguramente conhecia e fazia circular, em sua carta, o livreiro de Minas. (Araújo, 1999, p.124)

Livros impressos que por aqui circulavam durante os três séculos do período Colonial eram prensados na Europa, e poucos eram os que versavam sobre assuntos americanos. Como vimos acima, não era interesse da Coroa divulgar seus negócios ultramarinos. Se tomarmos como referência a biblioteca do cônego marianense Luís Vieira da Silva, “o mais instruído e eloqüente de todos os conjurados mineiros” (Frieiro, 1981, p.13), das 270 obras divididas em cerca de 800 volumes, quase nada havia do Brasil ou sobre ele: apenas uma obra de escritor aqui nascido²⁸, *Orbe Seráfico*, de Fr. Antônio de Santa Maria Jaboaão (Frieiro, 1981, p.30).

Villalta (1997), ao abordar as bibliotecas privadas na Colônia, conclui que, dentre os escassos livros que circularam na América Portuguesa no Quinhentos,

predominavam os livros religiosos – obras de doutrina, de devoção mística e ascética – e, ainda, os clássicos, expurgados de trechos considerados inconvenientes. Nem tudo, porém, cheirava a ortodoxia. No meio rural, circulavam livros de sorte. (p.360)

Isso de certo modo teria se estendido ao século seguinte, pois

²⁸ Para conhecimento de autores nascidos no Brasil que tiveram suas obras publicadas no período colonial, recorra a Moraes (1969).

[a]s bibliotecas continuaram a ser raras e a ter uma composição baseada em obras devocionais: catecismos, resumos de história santa, diretivas, exercícios espirituais e manuais para melhor aproveitar os sacramentos e a liturgia, livros de novenas e de orações. A Bíblia era praticamente ignorada. (p.361)

A ignorância frente à Bíblia deve aludir à proibição de sua leitura em vernáculo pela Inquisição portuguesa em 1551, com vistas ao controle de interpretação, exclusividade e privilégio clerical (Villalta, 2003, p.87).

Apenas no século XVIII haveria uma mudança de perfil na composição das bibliotecas privadas coloniais quando, além de obras devocionais, “abriu-se espaço para as ciências e os saberes profanos, deixando-se contaminar pela ilustração” (Villalta, 1997, p.361), a exemplo da biblioteca do cônego Luís Vieira da Silva, na qual existiam mais livros de títulos profanos do que de ciências sacras: 52,7% vs 35% (Villalta, 1997, p.362). Carrato elogia sobretudo a “apurada qualidade e atualidade” da biblioteca do cônego, quesito que remete, certamente, a obras de cunho iluminista, o que provavelmente o tenha exposto à perdição, pois ele as teria lido

não apenas os autores mais consagrados de sua ciência eclesiástica, como também – foi isso que o perdeu – até os ‘libertinos’ heterodoxos mais extremados inimigos da Igreja. (Carrato, 1968, p.112)

McMurtrie (1969) alude à questão da existência da imprensa em certas partes do Império Português e à sua ausência deliberada particularmente no Brasil e na África, associando-a não apenas a temores de ordem política, atinentes à difusão de ideais que abalasses o sistema colonial – motivo esse o mais difundido – mas ainda a fatores de ordem cultural dos povos aborígenes. Diz que

[q]uanto à introdução da tipografia no Brasil, afirma-se que ela foi tardia precisamente por as autoridades portuguesas temerem os efeitos políticos de uma tal inovação técnica. Quer-nos porém, parecer que as razões se devem filiar também noutros aspectos relevantes, tais como o da Metrópole estar em condições de fornecer o pouco que o Brasil lhe solicitava nesse aspecto, o seu menor desenvolvimento cultural, as ordens religiosas a exercerem a sua atividade sem as exigências de proselitismo do Oriente. Aliás o que se passou com o Brasil, que só no séc. XVIII viu aparecer a tipografia, passou-se igualmente com os territórios portugueses da África que tardiamente também viram a tipografia aí se instalar de vez. (p.407)

Hallewell compartilha do ponto de vista assumido por historiadores do livro de que “a tipografia foi introduzida nas colônias de além-mar apenas onde havia uma cultura autóctone altamente desenvolvida que o poder colonial desejava suplantar”. Nesses casos, haveria necessidade de escola proselitista em prol da qual a tipografia funcionaria como fornecedora de “manuais informativos sobre as línguas locais, crenças e costumes para seu corpo de professores e livros escolares adequados para os alunos nativos” (1985, p.8). Essa afirmação vai ao encontro da postura espanhola de *precoce* adoção da imprensa em suas possessões americanas, cujas civilizações autóctones asteca, maia e inca, ao contrário dos povos aborígenes das possessões americanas portuguesas, tinham elevado desenvolvimento cultural. Processos tipográficos de impressão foram instalados na Cidade do México em 1539, e os livros, muitos deles impressos nas línguas indígenas com objetivo catequético, versavam sobretudo sobre motivo religioso. Os primeiros de que se tem notícia são *Breve y mas Compendiosa doctrina Christiana*, do mesmo ano em que ali se deu a instalação da imprensa, e *Manual de Adultos*, datado de 13 de dezembro de 1540: livros de temática doutrinária, pelo que sugerem seus títulos. Em Lima, no Peru, a implantação da imprensa processou-se em 1584 (McMurtrie, 1969, p.357-63). Entretanto, anteriormente à instalação da imprensa nessas regiões americanas dotadas de intensa cultura própria, tentou-se apagar a memória cultural registrada dos povos locais. De acordo com Gelb (1973, p.262-3),

[é]criture et langue parlée sont les symboles les plus marquants d'une nation. C'est pour cette raison que le premier travail d'un conquérant qui vise à détruire une nation est de détruire ses richesses écrites. On comprend ainsi pourquoi Cortez, ayant conquis le Mexique en 1520, donne l'ordre de brûler tous les livres aztèques, qui auraient pu rappeler à la population du pays son glorieux passé; pourquoi l'Inquisition espagnole envoyant les Juifs au bûcher, brûla avec eux leurs Talmuds.

Da mesma forma, os espanhóis implantaram precocemente a universidade em suas possessões americanas. Assim como a tipografia, tal ato não era demonstração de magnanimidade da política espanhola.

Foi, ao contrário, sintoma de intransigência cultural, de esmagamento, de destruição, da necessidade de, pelo uso de instrumentos adequados, implantar a

cultura externa, justificatória do domínio, da ocupação, da exploração. (Sodré, 1966, p.14)

Seguindo esse viés em sentido contrário, podemos então conjecturar porque Portugal não se apressou em instalar o ensino de nível universitário em suas terras americanas: “os motivos são os mesmos que atrasaram o desenvolvimento da imprensa” (Sodré, 1966, p.12). Já para Boschi, embora não se constituindo em universidade *stricto sensu*, e não atingindo expressividade numérica quanto ao alunado, o ensino superior teria sido uma realidade no Brasil Colônia. Para tal, o historiador considera os cursos de Artes (Filosofia) e Teologia que funcionaram em Salvador no Colégio Jesuítico. O primeiro chegou a lograr algum tipo de equivalência aos estudos realizados na metrópole, depois de muito instar por isso (Boschi, 1994, p.12-4). Em Minas, Vila Real do Sabará solicitou, no último terço do Setecentos, permissão para estabelecimento de aulas de cirurgia e anatomia. O pedido, negado, encontra na resposta do Procurador da Coroa o claro motivo da negativa: “um dos mais fortes vínculos que sustentava a dependência de nossas colônias era a necessidade de vir estudar a Portugal” (Boschi, 1994, p. 23-4). Estudos universitários despertam senso crítico e tomada de consciência tanto da tutela colonial quanto do atraso do Reino. Cômico, o Estado, para neutralizar isso, fazia com que os diplomados em Coimbra, ao retornar, viessem investidos em cargos, a seu serviço e/ou em seu proveito (Boschi, 1994, p.33).

Mas, voltando à questão da imprensa, a máquina censória instalada no extremo ocidente da Europa não se restringia tão-somente a textos impressos. Havia igualmente censura a determinados tipos de manuscritos, entre os quais os manuscritos gerados no interior de associações religiosas leigas, em particular os Livros de Compromisso.

2.2. As Minas do Setecentos: fé católica e irmandades

Para se reconstruir os sentidos de um tempo tão distante de nós – talvez não tanto cronologicamente, mas sim no que tange ao imaginário e às

representações de uma época –, faz-se necessário que a história das Minas Gerais do Setecentos, marcada por uma série de circunstâncias peculiares, como a sua ocupação territorial, a propagação da fé Católica Romana e a implantação de sua Igreja, seja recuperada. Neste capítulo, buscamos trazer à memória as condições de produção que circundavam o ambiente que propiciou o desenvolvimento confraternal nessas Minas em que os Livros de Compromisso, três dos quais compõem o *corpus* deste trabalho, ganharam forma. Quando falamos em *condições de produção*, entendemo-las no sentido pècheutiano, que as compreende, no campo da Análise do Discurso, como uma noção

para designar não somente o meio-ambiente material e institucional do discurso, mas ainda as representações imaginárias que os interactantes fazem de sua própria identidade, assim como do referente de seus discursos [...]. (Maingueneau, 1998, p.30)

2.2.1. *Formação político-social das Minas Gerais*

No último quartel do século XVII, recorrentes notícias de descobertas de ricas pintas, oriundas das entradas de bandeirantes paulistas, começaram a circular. Devido ao isolamento geográfico em que se encontravam e à atividade que desempenhavam em suas andanças pelo Centro-Sul – o apreamento de nativos para venda como escravos –, eram os paulistas hábeis mateiros (Mello e Souza, 1997) e conhecidos por seu comportamento insubmisso e independente em relação ao poder central. Contudo, com as boas-novas dos descobertos, de indômitos passaram os paulistas a ser louvados pela Coroa:

Agora, porém, que o denodo desses mesmos povos se revelava benéfico à Real Fazenda, muda-se depressa em exaltação o que antes fora condenação e reprimenda. Já não são os paulistas rebeldes ou insolentes, senão briosos, valentes, impacientes da menor injúria, ambiciosos de honra, amantíssimos de sua pátria e adversíssimos a todo ato servil. (Holanda, 1960, p.262)

Uma vez confirmada a descoberta das tão acalentadas minas pelos paulistas, houve a primeira grande movimentação populacional do Brasil-colônia para o interior, rumo às “minas gerais dos Cataguás e as que chamam do Caeté” (Antonil, 1982, p.164). Se o colono já se aventurava pelo sertão adentro, como os

apreadores de índios e aventureiros paulistas em busca de metais e gemas, e os pecuaristas do Nordeste, nem uma nem outra dessas suas atividades tinha, entretanto, redundado na fixação de colonos nem no estabelecimento da máquina estatal. Esse concurso em direção às recém-descobertas jazidas atrairia não só a gente já estabelecida no Brasil, mas igualmente milhares de portugueses que para lá se dirigiram com o intuito de se enriquecer da noite para o dia. Ilusão fantasiosa para a maioria deles, como evidenciou Mello e Souza (1986) em obra em que desmistifica o imaginário coletivo de riqueza generalizada que a todos atingiria e que tantos atraía para a região. Antonil, jesuíta que descreveu a situação das Minas no primeiro decênio do Setecentos, salientou o quanto a atividade mineradora dependia do acaso, “tirando uns mineiros de poucas braças muito ouro, e outros, de muitas, pouco” (Antonil, 1982, p.169), e resumiu na passagem abaixo a diversidade de gente que para lá se dirigiu. Tal enveredamento de povos tão diversos viria a ocasionar o *melting-pot*, o cadinho em que se fundiu o biotipo mineiro característico e, por extensão, o brasileiro.

Cada ano, vêm nas frotas quantidade de portugueses e de estrangeiros, para passarem às minas. Das cidades, vilas, recôncavos e sertões do Brasil, vão brancos, pardos e pretos, e muitos índios, de que os paulistas se servem. A mistura é de toda a condição de pessoas: homens e mulheres, moços e velhos, pobres e ricos, nobres e plebeus, seculares e clérigos, e religiosos de diversos institutos, muitos dos quais não têm no Brasil convento nem casa. (Antonil, 1982, p.167)

Dada a abundância com que se extraía o tão cobiçado metal, uma vez oficializados tais descobertos, as futuras Minas Gerais passariam a ser, durante todo o século XVIII, a capitania do Brasil colonial sobre a qual recaíram todas as atenções. Não só pelo ouro, mas também pelos descobertos diamantíferos, comunicados à Coroa no final da terceira década da centúria. Após 200 anos de expectativa, a Corte se refestelaria com o regalo auferido pelo ouro e pedras preciosas de sua colônia americana. A abundância de meios, associada à distância da costa e à composição humana heterogênea do território, propiciou o surgimento de particularidades de ordem social, artística e econômica, que foram gestadas na Capitania no decorrer dessa centúria. Capistrano de Abreu (*apud* Iglesias, 1974, p.258) capta essa especificidade ao reconhecer que

[s]e quiséssemos designar cada século da nossa história por um epíteto aproximado, caberia o de pernambucano ao XVI, o de baiano-paulista ao XVII, o de mineiro ao XVIII.

A região torna-se, então, a menina dos olhos do erário régio e dali a Coroa tentará extrair o quanto puder. Nesse século do ouro e dos diamantes, processar-se-á a consolidação da política metropolitana em sua colônia americana (Iglesias, 1974), pois até então, “o exercício da política na Colônia se fizera através da participação ativa e decisiva de seus próprios habitantes, mais explicitamente dos senhores rurais” (Boschi, 1987, p.131). Ávida em mais auferir e buscando coibir o tráfico que tanto lesava suas arrecadações, a Metrópole adota, no decorrer desse século, meios cambiantes e inadequados de tributação. Após um episódio hostil da ocupação do território, em que se debateram os paulistas descobridores do sítio aurífero contra os demais adventícios provenientes da Bahia, de Pernambuco e de Portugal – episódio conhecido como *Guerra dos Emboabas*, que se estendeu de 1707 a 1709 – a Coroa toma medidas político-administrativas com vistas a melhor gerir a região: cria a capitania conjunta de São Paulo e Minas do Ouro em 1709, para, onze anos depois, desmembrá-la em duas, origem dos atuais Estados de São Paulo e Minas Gerais (Barreiros, 1984). Outro sintoma da centralização do poder real se dá, a partir de 1711, por meio da ereção de vilas no território mineiro, sendo as primeiras as de N. S. do Ribeirão do Carmo – que em poucos decênios seria elevada à condição de cidade e receberia o nome de Mariana –, de Vila Rica – atual cidade de Ouro Preto – e do Sabará.

Nos tempos iniciais da exploração aurífera, os mineiros não tinham morada fixa. Em busca do ouro que abundava nas margens e nos leitos dos córregos, levavam uma vida itinerante, acompanhando o metal onde sua extração se desse mais facilmente e em maior cópia. Todavia, tão logo se estabelecessem num aglomerado ou ajuntamento de moradias, ainda que provisórias – pois, devido à iminência de mudanças constantes, os primeiros exploradores arranchavam-se proximamente aos riachos reluzentes, habitavam precárias choças, “cochicolos”, segundo Carrato (1963, p.136) –, erguiam uma tosca ermida, de precária construção, na qual depositavam uma imagem do santo venerado. Se o arraial progredisse, passaria ele a centralizar as atividades

comerciais e surgiriam sinais de estratificação social. A localidade, granjeando então destaque frente às demais, ansiaria por uma igreja paroquial com vigário provido. Nesse segundo momento, compreendido entre as décadas de 10 e 50 do Setecentos, ocorre uma movimentação em torno da construção e ornamentação das grandes igrejas matrizes. Passada a febre da extração abundante e fácil do ouro de aluvião, a população já apresentava disposição a se fixar, uma vez que o emprego de técnicas extrativas mais elaboradas para extração do ouro nas encostas dos morros se fez necessário. Isso se espelha nas construções, que passaram a ser feitas de modo mais permanente, com materiais mais sólidos, a exemplo das igrejas matrizes. Essas igrejas paroquiais eram construídas pela Irmandade do Santíssimo Sacramento – que congregava uma elite recém-estabelecida –, com auxílio de outras irmandades compostas por agrupamentos sociais de menor expressão sócio-econômica, que se recolhiam a essa igreja matriz e construía altar próprio, nas paredes laterais do templo. Exemplo deste momento são as duas seculares sedes paroquiais da atual cidade de Ouro Preto, as matrizes de Nossa Senhora do Pilar e a de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias, que tiveram sua construção definitiva iniciada na década de 20 do Setecentos. Num terceiro momento, a estratificação social que se esboçara no início acirra-se, algumas irmandades de altar lateral retiram-se das matrizes para suas antigas capelas ou empenham-se na construção de novas. Esse movimento explica a paisagem urbana de antigas cidades coloniais, pontilhadas de igrejas, próximas, em inúmeros casos, umas das outras. Num último estágio, reflexo da decadência econômica da Capitania, baseada na extração mineral, essas irmandades, espalhadas cada qual em suas capelas, impossibilitadas, contudo, de se manterem como o puderam em tempos mais auspiciosos, iniciam, no final do século XVIII, início do XIX, um movimento oposto àquele verificado há meia centúria, quando deixaram as igrejas matrizes: retornam a elas (Vasconcellos, 1978-9).

A distribuição espacial dos vários templos na malha urbana ocorre de modo irregular. Aliás, a própria distribuição dos núcleos se processa dessa forma. Com exceção da Vila de N. S. do Ribeirão do Carmo que, ao galgar ao *status* de Cidade de Mariana para sediar o bispado da capitania – uma vez “que os bispos,

equiparados a nobres de primeira grandeza, não poderiam residir em vilas” (Lacombe, 1960, p.65) – recebeu um tratamento urbanístico, as demais tiveram um desenvolvimento espontâneo, acompanhando o leito de rios e córregos, bordejando encostas e caminhos que ligavam os arraiais componentes das vilas (Vasconcellos, 1977). Não é em vão, portanto, que Machado (1978) defende que o urbanismo e a arquitetura coloniais jamais buscaram contraditar a orografia característica da região (p.109), cuja topografia oferecia-se “monumental e barroca” (p.22).

2.2.2. *Interpenetração entre Estado e Igreja*

Os encargos da construção dos grandiosos templos paroquiais de que falamos caberiam – em tese – ao rei, pois graças a uma série de concessões obtidas junto à Santa Sé no decorrer dos séculos XV e XVI, tal empreendimento era atribuição do Grão-Mestrado da Ordem de Cristo, entidade esta encabeçada pelos reis portugueses (Oliveira, 1964). Esse título facultou aos monarcas lusitanos tornarem-se “os mentores da vida religiosa, tanto do Reino como das Colônias, propiciando ao Estado uma posição de preponderância sobre a Igreja” (Scarano, 1975, p.11). Graças ao Grão-Mestrado detinham também o Padroado Régio, cabendo-lhes a arrecadação dos dízimos e, conseqüentemente, sua aplicação na construção e ornamentação de igrejas paroquiais, e na manutenção do culto e do clero. Entretanto, a utilização dos dízimos para esse fim foi tortuosa. Apenas parte do clero era beneficiada com proventos deles oriundos: vigários, cônegos e bispos, dentre outros graus hierárquicos superiores. O baixo clero, composto por capelães e curas, disputava com os vigários a cobrança de *conhecenças*, que eram taxas cobradas por ocasião da *desobriga* – confissão e comunhão anual –, no período da Páscoa, e a cobrança de *direitos de estola* ou *pé-de-altar*, emolumentos cobrados dos fiéis por serviços religiosos prestados, tais como batizados e casamentos. De modo geral, é sabido que os dízimos arrecadados pela Coroa não se convertiam em benefício da religião:

Ao determinar a cobrança dos dízimos pela Ordem de Cristo, a bula *Inter Coetera* (1456) possibilitou aos reis portugueses a incorporação aos cofres régios de

tributos de caráter espiritual. Confundiram-se assim, a receita da Ordem de Cristo com a do tesouro régio, num ‘caixa único’. Em decorrência, o Estado é que passou a tributar e a recolher os dízimos eclesiásticos e, pelo menos teoricamente, dar-lhes destinação adequada, o que, como sobejamente se sabe, não aconteceu. (Boschi, 1986, p.44)

Ainda graças ao Padroado, todas as decisões sobre a Igreja na colônia se davam na Corte. Para tal, criou-se um tribunal específico. Ao passo que o Conselho Ultramarino tinha jurisdição sobre a administração das possessões coloniais, a Mesa da Consciência e Ordens, braço do poder real criado em 1532, “uma espécie de departamento religioso do Estado, ou em outros termos, uma espécie de ministério do culto” (Azzi, 1979, p.164), detinha-a sobre os negócios da Fé. Ao papa cabia apenas ratificar as resoluções *sugeridas* pelo Grão-Mestre da Ordem de Cristo, ou seja, o rei. Como exemplo de tal procedimento, pode-se citar a nomeação de bispos, de párocos e a criação de dioceses e paróquias. Essa fusão – e confusão – de instâncias temporal e espiritual também se operava especularmente, pois houve bispos que chegaram a assumir interinamente a função de governador, visto serem considerados segunda autoridade na hierarquia administrativa colonial (Boschi, 1986, p.62). Desse modo, Dom Frei Cipriano esteve, em 1805, “no exercício do cargo de governador interino da Capitania” de Minas (Carrato, 1963, p.127), assim como seus colegas de mitra das dioceses de São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Pernambuco também tiveram participação no governo civil (Azzi, 1979, p.175; 179-80).

Bispos e párocos, nomeados pela metrópole e fazendo parte da folha de pagamento da Coroa, tiveram função mais de agente do Estado do que pastoral. É o que afirma Hoornaert (1979, p.99), ao comentar a situação do clero em Minas Gerais:

Desta feita o clero mineiro tornou-se funcionário, perdeu a dimensão missionária; sua função era a de rezar missas nos domingos e dias de festa, confessar na páscoa. [...] Como pode ser diferente, quando a paróquia é concebida, dentro da ideologia do padroado, como ‘posto de controle’?

Essa característica não é exclusiva do clero mineiro. Houve quem a assumiu patentemente. O bispo de Pernambuco, Azeredo Coutinho, disse, a respeito de si, que,

antes de ser bispo, já era, como ainda sou, um *cidadão* ligado aos interesses do Estado [...] é um dever servir ao Estado que me honra, que me sustenta e que me defende, além da obrigação que tem todo cidadão de concorrer com a sua cota para o *bem geral da sociedade*. (Silveira, 1997, p.74)

Logo, a religião tinha, também, esse aspecto “estatal”. O rei, embora sob a roupagem de um ato de piedade cristã para com seus súditos, criava postos eclesiásticos mais por interesse político do que por qualquer outro: buscava, destarte, com a instalação de sólios episcopais e sedes paroquiais, a demarcação de seu território com as bênçãos pontifícias. Assim, em 1745, quando foram eretas as dioceses de São Paulo e Mariana, e as prelazias de Goiás e Cuiabá, Roma sancionou “solenemente a expansão bandeirante para o Sul e Oeste, antes que a Espanha, pelo tratado de Madri, reconhecesse o fato consumado” (Cortesão, *apud* Boschi, 1986, p.45).

Ainda assim, a Coroa retardou o quanto pôde a criação de igrejas matrizes no território mineiro, providas de párocos *colados*, isto é, nomeados pelo poder temporal e, por conseguinte, pagos pelo Estado. Antes disso, porém, a Religião já vinha, sob o patrocínio dos moradores, se enraizando no lugar. A Igreja apoiava essa atitude por intermédio do bispo do Rio de Janeiro – as Minas Gerais encontraram-se jurisdicionadas, até 1745, a esse bispado –, o qual instituiu paróquias canonicamente reconhecidas – as denominadas paróquias *curadas*. Salles (1963, p.21) ajuíza parecer “fora de dúvida que esta [a Igreja] se organizou, em Minas, primeiro que a própria coroa”. O rei, ou seja, o Grão-Mestre da Ordem de Cristo, responsável pela expansão da Santa Fé Católica em suas possessões, omitia-se, tardava em reconhecer nessas igrejas sua natureza de paroquiais, negando-lhes o *status* de igreja *colada*. Essa ausência de oficialização de igrejas matrizes por parte da esfera temporal e, em consequência, a não-nomeação de pároco, implicava irresponsabilidade do rei em arcar com as cômmodas dos ditos párocos e em auxiliar na construção e fornecimento de ornamentos às igrejas matrizes, o que era, como já foi visto, uma de suas atribuições (Sales, 1963, p.24). Esse estado de coisas será remediado apenas em 1724, quando a Coroa finalmente estabeleceu vinte paróquias *coladas* no território mineiro. Na minuta da Ordem Régia que as criou, de 16 de fevereiro de 1724, o seguinte trecho diz respeito tanto

à origem dos recursos destinados ao pagamento dos párocos *colados* quanto à dos *curados*:

e a cada um dos vigários se pagarão, em cada ano, pela minha fazenda, duzentos mil reis de congrua, na forma das minhas ordens e aos mais parochos das outras igrejas, que não serão colladas, mas curatos annuaes, a pagarão os freguezes, segundo a taxa arbitrada pelo Cabido, e o estilo observado nos mais curatos do mesmo bispado [...]. (Trindade, 1945, p.11)

Portanto, posto que o povoamento do território ocorresse já desde o final do Seiscentos, as primeiras igrejas *coladas* nas Gerais o foram em 1724, mediante o alvará datado de 16 de fevereiro, um quartel de século após as primeiras instituições episcopais. E o rei não deixava de reconhecer a existência dos curas de almas, deixando-os à sorte de seus fregueses. Em Trindade (1945) existem múltiplos registros que, se por um lado aludem a essa desatenção do Grão-Mestrado na ereção de matrizes *coladas*, ressaltam, por outro, as investidas da Igreja no território. Assim se deu com as matrizes de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias e de Nossa Senhora do Pilar, ambas de Ouro Preto. Esta “instituída entre 1700 e 1703, foi elevada à categoria de colativa pelo alvará de 16 de fevereiro de 1724” (p.213), sendo seu primeiro vigário colado Francisco da Silva de Almeida, “cuja apresentação por Ordem régia de 12 de fevereiro de 1724 precedeu a expedição do alvará que criou a freguesia colativa” (p.213). A freguesia de Cachoeira do Campo “foi instituída por provisão episcopal em 1710” (p.65), constituindo-se, portanto, durante catorze anos, em um *curato*, até ser elevada à categoria de *colativa*, em 1724; o mesmo aconteceu com a freguesia de Mariana, a qual foi “criada por Dom Frei Francisco de São Jerônimo com o título de Nossa Senhora da Conceição do Ribeirão do Carmo em 1704 pròximamente” (p.138). A de Raposos, que “julga-se ter sido erigida por todo o ano de 1690 e é tradição de ser a primeira de Minas Gerais” (p.245), tornou-se igualmente freguesia de natureza colativa pelo mesmo alvará. Já a freguesia de Camargos, das primeiras a ser episcopalmente instituída, “[s]egundo a tradição e os assentos da Freguesia, a sua fundação foi pelos annos de 1698, começando a ser parochia de instituição episcopal desde aquele tempo”, teve de esperar até ao alvará régio de 24 de agosto de 1754 para ascender à natureza de colativa (p.73). Pode-se sintetizar a situação da seguinte maneira:

Em geral, eram raras as paróquias de criação régia ou paróquias coladas. O governo tinha interesse em restringi-las, a fim de não despender com as cômruas delas os abundantes dízimos da O. de Cristo, que arrecadava. Vendo a necessidade de curas de almas, criavam os bispos outras paróquias, cujos párocos efetivamente não recebiam cômruas da Real Fazenda, e se sustentavam com dificuldades das *conhecenças* e do direito da estola, denominado *pé de altar*. (Oliveira, 1964, p.148)

Não obstante tal atraso no reconhecimento oficial da organização da vida religiosa do lugar, isso não significa que a partir de 1724 o Estado, na pessoa do Rei como Grão-Mestre da Ordem de Cristo, tenha passado a cumprir os encargos que lhe cabiam, pois foi constante, no decorrer do século XVIII, o encaminhamento a Lisboa de pedidos de recebimento das cômruas e queixas de atraso em seu pagamento aos padres que faziam jus a elas. De igual sorte, não se podia contar com a Metrópole para a construção de igrejas (Scarano, 1975, p.15). Neste particular, as irmandades tiveram um papel primordial.

O desinteresse da Coroa em criar circunscrições eclesiásticas não se restringia ao domínio paroquial, estendia-se igualmente ao diocesano, pois o Brasil terminaria o período colonial com apenas um arcebispado – em Salvador –, seis bispados – Pará, Maranhão, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo e Mariana – e duas prelazias: Goiás e Mato Grosso. Número inexpressivo quando comparado ao da América Espanhola, a qual “já contava dezenas de dioceses quando o Brasil começou a formar sua hierarquia” (Lacombe, 1960, p.58), em meados do Quinhentos.

2.3. As associações religiosas leigas das Minas do século XVIII

O medievalista francês Georges Duby atribui o surgimento de confrarias à solidariedade buscada por indivíduos quando deslocados de suas origens por terem perdido sua primitiva rede de solidariedade familiar e local. Tomando a França como exemplo, onde teria havia um progresso nos campos que propiciou o renascimento das cidades, o historiador diz que, no século XII, na periferia dessas cidades em crescimento, irrompe a fome entre migrantes, desenraizados, sós. Para socorrê-los, instituições de caridade, albergues e Santas Casas foram criadas.

“Formaram-se as confrarias, as associações de socorro mútuo, reconstituindo uma malha de solidariedade nos novos bairros” (Duby, 1999, p.33).

Em Portugal, o modelo por excelência das irmandades foram as Santas Casas de Misericórdia. Voltadas ao “exercício da caridade para com o próximo, as Misericórdias cuidavam de doentes desassistidos, de defuntos carentes de recursos, de presos e de condenados”. Muitas vezes associadas às corporações de ofício, Boschi também salienta que não se deve entender as confrarias como extensão delas – podem quando muito serem entendidas como suas “faces religiosas”, embora muitas tenham tido origem nos ofícios (Boschi, 1986, p.13).

As irmandades no Brasil, partindo de modelos portugueses, tiveram forte florescimento no século XVIII. Embora suas regras fossem semelhantes àquelas das Misericórdias portuguesas, não dispunham da mesma solicitude e abnegação destas, pois procuravam “promover o benefício dos próprios membros, sem tentar favorecer pessoas estranhas ao grêmio” (Scarano, 1975, p.27).

As associações religiosas leigas receberam variada terminologia, a ponto que nem mesmo a Cúria Romana fazer claras distinções entre elas. Aqui faremos distinção apenas entre irmandades – e adotaremos *confraria* como termo sinônimo – e ordem terceira. Enquanto nas irmandades

o objetivo é o de incrementar o culto público, as *ordens terceiras* são associações piás que se preocupam, fundamentalmente, com a perfeição da vida cristã de seus membros. Embora vivendo no século, os terceiros se vinculam a uma ordem religiosa, da qual extraem e adaptam regras para uma vida cristã no mundo. (Boschi, 1986, p.19)

As irmandades estiveram tão presentes nas comunidades mineiras desde sua origem, que Salles (1963, p.126) atrela a importância de seu estudo à compreensão da formação de Minas Gerais. Afirma ele que não

se poderia, portanto, estudar a evolução social de Minas, suas peculiaridades, sua dinâmica própria, suas projeções históricas, sua influência no comportamento social e político da coletividade mineira contemporânea, sem, antes de tudo, estudar a história das irmandades religiosas. Constituíram estas a mais viva expressão social da capitania, da província e mesmo do Estado.

As irmandades teriam aportado nas Minas juntamente com seus descobridores bandeirantes. Já ao tempo das primeiras incursões, os aventureiros paulistas tinham usualmente como membro da entrada um capelão, e levavam a imagem de um santo de sua devoção. A devoção a alguma invocação do hagiológico cristão era uma prática indispensável aos reinóis e aos colonos. Diz Carrato (1963, p.55) que os

bandeirantes paulistas eram os verdadeiros arautos da fé: desde o princípio de suas andanças, pelas Minas, portavam seus oratórios de cedro ou de cabiúna e as imagens padroeiras, e depois que passaram a viajar em montarias, conduziam altares portáteis, que seus capelães armavam à sombra dos cruzeiros de baraúna chantados nas elevações ou dentro dos ranchos cobertos de colmo, de capim. Foram as primeiras igrejas mineiras.

Foram muito numerosas as agremiações religiosas que se desenvolveram em Minas. Aquele movimento em torno da construção dos templos, de que tratamos anteriormente neste capítulo, retrata sua força. Boschi, em obra a respeito da relação entre tais sodalícios e a política colonizadora em Minas Gerais, listou um total de 322 irmandades na capitania ao longo dos séculos XVIII e albores do XIX. Organizadas desde o início do povoamento, as primeiras a se constituírem foram a do Santíssimo Sacramento e a de N.S. do Rosário. Da primeira faziam parte os irmãos brancos abastados, da segunda, os pretos forros ou cativos, para seguirmos denominação usual da época. Em termos quantitativos, o orago de N.S. do Rosário foi, segundo Boschi, o mais numeroso nas Gerais: 62 irmandades, ou 19,31% do total listado pelo historiador, o do Santíssimo Sacramento figura logo após, totalizando 43 associações, o que corresponde a 13,39% do total. Uma terceira devoção bastante freqüente em Minas foi a de Almas e São Miguel e Almas, com 35 irmandades identificadas ou 10,90% sobre o total de 322 (Boschi, 1986, p.187-8). Embora este orago fosse muito popular, suas irmandades eram seletivas quanto aos componentes que a elas se filiavam, constituindo-se “mormente por homens brancos dotados de posse [...] tal qual as irmandades de Misericórdia da época considerada” (Campos, 1994, p.4).²⁹

²⁹ Campos (1994, p.159) destaca que essa ordenação de devoções também se deu em Portugal e na França. Quanto à terceira devoção, o culto a S.Miguel e Almas, informa que o Concílio Tridentino reiterou o culto aos coros angélicos e às almas do Purgatório e que, entre os anjos, Miguel é o maior deles.

Mas essas sociedades leigas, esses círculos confrariais, não se restringiriam a agregar apenas esses dois pólos étnico-sociais. Atendendo à mestiçagem entre os elementos branco e negro, surgiriam irmandades de pardos, que passariam a agregar esse novo biótipo, fruto da miscigenação racial que ocorreu amplamente em Minas (Salles, 1963, p.36).

Anteriormente à situação social ou profissional de cada indivíduo, era a condição racial que determinava a admissão de associados numa ou noutra agremiação. Retomando as palavras de Scarano (1975, p.30), verificamos que

[o]s diversos grupos irão formar-se tendo como base principal de sua divisão a cor da pele, que se confunde em grande parte com a categoria sócio-econômica. [...] O branco e o negro, o senhor e o escravo constituem os extremos da escala social e étnica, enquanto os diferentes matizes no tocante à cor da pele vão determinar os graus intermediários.

Assim como na colônia uma nação e uma nacionalidade se gestavam, os adventícios como um todo, na busca de uma nova identidade, viam na participação em irmandades leigas um canal para isso. Particularmente os negros cativos, bruscamente arrancados de sua terra natal, tentaram reelaborar formas de sociabilidade entre suas culturas e outras vivenciadas na colônia (Souza, 2002, p.182). Nesse sentido,

a parcela da população composta pelos africanos escravizados e seus descendentes também passava por processos de constituição de novas identidades a partir de sua incorporação na sociedade colonial escravista. (Souza, 2002, p.180)

O motor que gerou o surgimento de irmandades do medievo continuava então em atividade em terras americanas, tanto para europeus quanto para africanos.

O filiar-se a um ou outro círculo religioso leigo atendia a certos quesitos de ordem epidérmico-sociais. Com pequenas variações, a predileção devocional de brancos recaía sobre as invocações do Santíssimo, São Miguel e Almas, N.S. do Carmo, São Francisco de Assis, N. S. da Conceição, N. S. do Pilar; de pardos e crioulos³⁰ sobre os oragos de N. S. do Amparo, N. S. das Mercês, São Francisco

³⁰ Entenda-se por *crioulo* o negro nascido na América.

de Paula; de pretos sobre N. S. do Rosário, São Benedito, Santo Antônio de Catalagerona, Santo Elesbão e Santa Efigênia.

Um orago de grande popularidade entre os negros, o de N.S. do Rosário, congregava em Minas negros de origem vária, além de permitir brancos em seus quadros³¹. A Irmandade do Rosário aqui estudada o patenteia logo no capítulo 1º. de seu Compromisso:

Toda apessoa preta, oubranca, de hum, eoutro sexo, forro, ou captivo, *de qual quer nasção que seja*, que quizer ser Irmão desta Irmandade, irá ámeza, ou acaza do Escrivão da Irmandade, pedirlhefaça assento de Irmão [...]. (Grifos nossos.)

Essa relativa democratização de fundo epidérmico³², sobretudo quanto ao caráter associativo multi-étnico de seus componentes negros, que se dá de forma reiterada neste Compromisso³³ se estende, de modo geral, aos Rosários de Minas, “onde as irmandades de negros parecem não refletir as clivagens étnicas no interior de populações africanas, como na Bahia” (Aguiar, 1993, p.300). No litoral houve tendência a uma especialização étnico-racial na composição do quadro associativo das irmandades, em que a etnia ancestral do postulante à filiação contava. Em Salvador os jejes tinham, por exemplo, a sua irmandade do Senhor Bom Jesus das Necessidades e Redenção, os nagôs de nação queto, a de N.S. da Boa Morte. Segundo Reis,

[d]o ponto de vista das classes dirigentes, isso foi interessante no sentido de manter as rivalidades étnicas entre os negros, prevenindo alianças perigosas. Ao mesmo tempo, do ponto de vista dos negros, impediu-lhes a uniformização ideológica, que poderia levar a um controle social mais rígido. (1991, p.55)

Tais particularismos étnicos entre os irmãos pretos em Salvador foram paulatinamente declinando, ainda que com dificuldades e ajustes (Reis, 1991,

³¹ Sobre participação de brancos – em particular sobre sua atuação administrativa – em irmandades negras, cf. Aguiar, 1993, p.68-98.

³² “Relativa”, pois em Minas houve clivagem entre escravos africanos e crioulos.

³³ No capítulo 2º., ao tratar da eleição de seu Rei e Rainha, reza o Compromisso que “Haverá nesta Irmandade, hũ Rey e hũa Raynha, ambos pretos *de qualq. Nassão que sejam* [...]”, o que se reafirma no capítulo 16º., que, ao versar sobre a eleição do Juiz e da Juíza de N.S., estabelece que “[...] serão propostos para Juis da nossa S.^{ra}, tres Irmaõs pretos, epara Juizas tres pretas, de *q’. quer nasção que sejam* forros, ou captivos, os mais benemeritos, eRicos da freguesia [...]”. (Grifos nossos.) Sobre a coroação de reis e rainhas em irmandades negras, cf. Souza, 2002.

p.51-9). Assim como na Bahia, ser preto mina, angola, moçambique ou guiné no Rio de Janeiro também determinava a irmandade a se filiar (Soares, 2000).

Ao contrário do litoral, onde havia mosteiros de grandes ordens monásticas para propagação da Fé Católica, tais como os dos jesuítas, franciscanos, carmelitas e beneditinos, em Minas não os houve, por interdito régio. Os monges, por serem membros de uma ordem regida por uma regra, compõem o clero *regular*, em oposição aos sacerdotes que devem obediência a um bispo, que formam o clero *secular*. Os primeiros foram acusados, logo nos primórdios da exploração aurífera, de terem parte no extravio do ouro, não apenas desencaminhando o metal da cobrança dos impostos reais, mas também instilando os demais para que como tal procedessem (Holanda, 1960, p.277). Por essa razão foram banidos do território e proibidos de ali se instalarem. Antonil já alertara que durante a avalanche populacional que para as catas auríferas se dirigiu havia “religiosos de diversos institutos, muitos dos quais não têm no Brasil convento nem casa” (1982, p.167), como vimos anteriormente.

As congregações monásticas dispunham de recursos próprios, provindos de suas matrizes européias. Não havendo, portanto, quem fomentasse e financiasse o estabelecimento da Igreja nas Minas, a Coroa estimulou a criação de irmandades a fim de, por meio delas, transferir ao próprio povo os dispendiosos encargos que lhe cabiam na esfera religiosa. Além da construção dos templos, Salles relata que

[t]odos os complexos e caros cerimoniais do culto religioso eram, desta forma, transferidos à população. Em virtude disso, tanto à coroa como ao clero interessava muito o desenvolvimento das ordens terceiras e confrarias. (1963, p.27)

Não foi apenas com vistas a poupar recursos amealhados com os dízimos eclesiásticos que a Coroa portuguesa incentivou as irmandades. Um outro fator consistia na canalização de conflitos e contradições do sistema colonial para o interior dessas instituições, estimuladas e, portanto, vigiadas ao mesmo tempo, pois procurava-se evitar qualquer aspiração de independência em seu interior. Nelas o Estado encontrou um lenitivo que neutralizaria revoltas originadas pelo fisco e pela presença de tropas, e que minimizaria as tensões sociais do

desequilibrado cotidiano do sistema colonial. Boschi sintetiza esse aspecto concluindo que, por meio das irmandades, a Coroa

desenvolveu mecanismos de amortecimento das manifestações sociais que lhe eram hostis. A religião nas Minas coloniais, encarnada nas irmandades, não foi fator de contestação do Antigo Regime. Ao contrário, o que se verifica é que, por intermédio das irmandades, a religião em Minas Gerais permaneceu sendo um de seus sustentáculos [...]. (1987, p.142)

Um dos estratagemas adotados pelo Estado para cooptá-las se dava pela concessão de auxílio financeiro. Como vimos, a construção das igrejas matrizes acabou por se tornar uma das atividades das Irmandades do Santíssimo Sacramento, irmandade que congregou, durante a primeira metade do século XVIII, a elite branca dos povoados mineiros. Não apenas esta, mas as irmandades em geral enviavam ao rei pedidos de contribuição: auxílio para a construção, compra de ornamentos e sinos. A Coroa, por sua vez, auxiliava particularmente as Irmandades do Santíssimo, o que lhe era conveniente, “pois que as matrizes expressavam agrupamentos sociais estratificados e hierarquizados, povoações já consolidadas, em última análise, sociedades sob vigilância e controle” (Boschi, 1986, p.130-1); às demais concedia licenças para designação de esmoleres. Ainda assim, o pedido de alguma Irmandade do Santíssimo podia tramitar por anos, embora a resposta de uma carta ao Reino demorasse em média de 3 meses a um ano, “dependendo das monções (ventos favoráveis à navegação) e do acúmulo de trabalho dos Conselhos de Ultramar” (Acioli, 1994, p.57). Scarano exemplifica essa demora de tramitação de pedidos com um caso extremo, o dos irmãos do Santíssimo da Freguesia de Boa Viagem da Vila de Sabará, que

esperaram por muitos anos auxílio régio para a capela-mor e sacristia de sua igreja, pois, sendo o pedido de 1739, ainda em 1751 solicita-se informação a respeito, e outra vez em 1761. (1975, p.32)

As Irmandades do Santíssimo eram associações que só existiam nas igrejas matrizes. Juntamente com a irmandade cujo orago dava nome ao templo, ocupavam o altar-mor. Em Ouro Preto, no caso da matriz de N. S. do Pilar, a Irmandade do Santíssimo dividia com a irmandade dessa devoção tal altar. As demais irmandades que se fundassem com sede na dita matriz pediam permissão para a construção de um altar lateral no interior do templo, e contribuía para sua

manutenção enquanto não dispusessem de edifício próprio. Este era, aliás um dos objetivos principais de cada agremiação religiosa: deixar de ser uma irmandade de altar lateral, para ocupar o altar principal de sua própria capela, o que lhe conferiria sinal de distinção e laivos de emancipação.

A construção e ornamentação de templos e a promoção do culto não eram as únicas atribuições que as irmandades tomavam para si, aliviando destarte o Estado do ônus que lhe cabia: desempenhavam ainda funções assistencialistas aos seus confrades. Para um Estado preocupado em preservar o *status quo*, “o denominado *terceiro estado* devia encontrar soluções próprias para os desafios e para as demandas criadas pela monarquia absoluta que aí se instalara” (Boschi, 1984, p.26). E as irmandades se constituíram em via para tal, ocupando-se da assistência aos irmãos doentes e aos que caíssem em miséria, e cuidando do enterro de seus confrades. Para atender seus enfermos, elas mantinham médicos, cirurgiões, enfermeiros e boticas (Boschi, 1984, p.34). A Irmandade de N. S. do Rosário do Pilar previa no capítulo 14^o. de seu regulamento que ao andador competia

vezitar duas vezes naSemana, aosIrmãos, e Irmãs, enfermos, principalmente aosLibertos *que* forem pobres, para ver oestado em *quese*achaõ, e senecitaõ deSacramentos, ou dealguã couza em *que* aIrmandade lhesossa valer, esegundo oestado em*que* osachar, ofará Logo asaber aoPrócurador, eestes aos officiaes da meza, para que esta lhes acuda com providencia possível, segundo asua necessidade [...].

Da mesma forma, outro ponto a se destacar nesses Livros diz respeito aos enterros e sufrágios, fatores de particular importância, tendo em vista que no ideário de então a pompa fúnebre e as orações póstumas se constituíam em auxílio indispensável ao processo de purificação da alma em sua passagem pelo purgatório a caminho do céu. Os regulamentos das confrarias dedicavam a isso capítulos inteiros, onde se detalhavam as atitudes a serem tomadas diante da morte. Nesse sentido, a mesma Irmandade de N. S. do Rosário estipulava, em seu capítulo 10.^o, que ao procurador, dentre outras funções, cabia dar parte do passamento de algum confrade,

mandando fazer com osSinos osSignaes costumados, etocando pelas ruas destaVilla acampaynha daIrmandade, para que osIrmãos sejuntem na capella ás

horas destinadas para o enterro, e ao mesmo tempo dará parte ao Escrivão para este fazer assento do dia, mês, e ano em que faleceu, e sede a sepultura do irmão, declarando se era forro, ou captivo, e quem, e aplicando a Irmandade para que logo mande dizer por sua alma as Missas declaradas [...].

Além das preocupações de cunho espiritual, voltadas a ações para o melhor “Serviço de Deus, de Nossa Senhora, e da Irmandade” (Compromisso do Rosário, capítulo 9º.), havia aquela de ordem econômica, pois os custos que a contratação de tais expedientes implicaria se o falecido não fosse filiado a uma dessas associações eram elevados. As inumações se davam no interior dos templos, passando posteriormente para cemitérios anexos a eles, pertencentes às irmandades (Campos, 1986; Reis, 1991). Assim, para o imaginário da época era praticamente inconcebível não pertencer ao menos a um sodalício:

Afinal, era importante e necessário ser “irmão” de uma Irmandade qualquer. A entrada na Confraria representava a fuga à marginalização. Na “profissão” o indivíduo, se bem nascido, encontrava a projeção desejada; se mal nascido, a alienação, o lenitivo ou a ilusão. Depois de morto, pertencer a uma corporação religiosa era uma necessidade, pois, do contrário Minas lhe negava a terra. Não havia enterro sem o hábito de “Irmão”. (Lopes, 1973, p.99)

As irmandades, funcionando então como “agentes de solidariedade grupal”,

integravam os indivíduos e liberavam seus anseios de libertação, passando, assim, a ser também o canal de manifestação de seus membros, o veículo de suas queixas, o palco de suas discussões. Isto se dá, particularmente, em relação às irmandades de negros [...]. (Boschi, 1986, p.14)

Contudo, assim como o Estado se impôs politicamente na América Portuguesa neste primeiro século da civilização mineira, passa a se impor igualmente às irmandades, organizações que, tendo se originado, nas Minas, de maneira espontânea, sem imposição da Metrópole, “de baixo para cima, de livre vontade dos habitantes”, poderiam se configurar em perigo constante para o Estado, razão pela qual ele procurou controlá-las (Boschi, 1986, p.29). Se durante a primeira metade do século XVIII era à autoridade eclesiástica que elas exibiam seus regulamentos para os terem aprovados, na segunda metade do século é ao rei, por intermédio de seu tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, que elas recorrem, para confirmação deles. Evidente expressão da canalização do vigor das

irmandades a favor da Coroa, que deste modo patenteia as irmandades “como órgãos auxiliares – para o controle e o exercício – do poder real que não a contestasse, nem se lhe resistisse” (Boschi, 1986, p.55).

A hierarquia nas irmandades, seu funcionamento e sua função social – de que fizemos uma breve alusão acima – estão registrados nos regulamentos de cada uma delas, os denominados *Livros de Compromisso*. Como materialização da História, esses documentos são reveladores dos conflitos, das idéias e das paixões que moviam o homem setecentista instalado em uma sociedade que amalgamava a fé e a política. A religião era, assim, entranhada na práxis setecentista.

2.4. O Compromisso entre os livros confrariais

Márcia Abreu, acompanhando o percurso de Chartier, tem por fito, no livro por ela organizado *Leitura, história e história da leitura*, contar parte da história “das diferentes relações estabelecidas pelos homens com os livros e a leitura ao longo do tempo. Pretende apenas indicar que as maneiras de conceber a relação com materiais impressos têm uma história” (1999, p.15). É nosso intento seguir esse viés para analisarmos os Livros de Compromisso de irmandades religiosas leigas, um tipo de livro restrito a determinado ambiente, que teve vida longa sob a forma manuscrita e que ultimamente tem sido estudado pelos historiadores da nova historiografia.

Além desse, as irmandades possuíam outros livros que, ao contrário do Compromisso, relacionavam-se mais diretamente com suas atividades do dia-a-dia. O Compromisso, uma vez elaborado, aprovado e confirmando teria validade – ao menos em tese – até a redação de outro, quando a irmandade percebesse sua insuficiência para continuar a geri-la. Já os demais livros destinavam-se a registros de ocorrências mais rotineiras. A Irmandade do Rosário do Ouro Preto os arrola em número de seis no capítulo 23º. de seu Compromisso: 1. receita e despesa; 2. eleições e termos de posse; 3. termos da Mesa; 4. entrada de irmãos; 5. recibos ao tesoureiro; 6. irmãos falecidos. No capítulo 7º. há, entretanto, menção ao livro dos inventários, que não foi mencionado no rol de livros do capítulo 23º.

Com alguma variação no que diz respeito ao seu número e a sua nomenclatura, eram esses os tipos de livros geralmente possuídos pelas irmandades. A do Arcanjo São Miguel traz informações sobre os seus, em número de seis. Porém, contrariamente ao que fez o Rosário, os livros são circunstancialmente mencionados: 1. o de termos (capítulo 1º.); 2. o de receita e despesas; 3. o de assento de irmãos; 4. o de eleições (capítulo 5º.); 5. o de certidão de missas (capítulo 35º.); 6. de tombo (capítulo 50º.). Da mesma forma o faz o Compromisso do Santíssimo, ao longo do qual encontramos menção a quatro tipos de livros: 1. eleições; 2. termos; 3. receitas e despesas (cap. 3º.); 4. assentos de irmãos (cap. 13º.). Embora não fique claro, neste Compromisso, a existência do livro de certidão de missas por intenção da alma de algum irmão falecido, o capítulo 17º. reza que os sacerdotes deveriam passar “certidão jurada ‘*in verbo Sacerdotis*’ das missas ditas, “declarando onome do Irmao defunto”³⁴. Este provavelmente se constituísse no quinto livro da irmandade.

Cabia ao escrivão zelar pelos livros de sua irmandade³⁵. Caso a irmandade não dispusesse de arquivo para guardá-los³⁶, o escrivão deveria tê-los “em seu poder”, segundo expressão corrente nos três Livros aqui analisados. A considerar pela passagem do capítulo 1º. do Compromisso de São Miguel, “o ter os livros em seu poder” implicaria guardá-los em sua casa, pois quando uma pessoa se interessasse em se associar à irmandade, deveria fazer petição à meza ou ir “acaza do Escrivão que estiver servindo para lhezazer termo no Livro delles”.

As irmandades dispunham, simultaneamente, de um caráter religioso e outro temporal, jurídico. Para que uma irmandade tivesse sua existência regulamentada, não bastava que devotos de certa invocação se reunissem, abrigassem-se em alguma igreja e ali erguessem o altar do santo de sua predileção para a prática devocional. Fazia-se necessário que cada uma delas redigisse seu regulamento. Terminologicamente, esse regulamento recebia o nome de *Livro de Compromisso* ou simplesmente *Compromisso*. Bastantes foram as variações

³⁴ No Inventário Analítico do Arquivo Eclesiástico da Paróquia de N.S. do Pilar de Ouro Preto há menção a livros desse gênero, períodos 1729 a 1785 e 1825; 1785 a 1843. p.143.

³⁵ Cf. capítulos 6º. do Compromisso do Rosário, capítulos 1º. e 5º. do de São Miguel e capítulo 3º. do Livro do Santíssimo.

³⁶ Cf. capítulos 6º. do Compromisso do Rosário e 5º. de São Miguel.

ortográficas encontradas em torno desse termo³⁷: *Compromisso*³⁸, *Compromiso* e *Cumpromisso* e *Comprimisso*³⁹, *Compromisso*⁴⁰, *Cumprimissio*⁴¹ e *Compremissio*⁴².

O *Vocabulário Portuguez, e Latino*, elaborado por Raphael Bluteau no primeiro quartel do século XVIII, coevo, portanto, ao surgimento das irmandades na capitania das Minas, traz o seguinte verbete ao vocábulo *Compromisso*:

COMPROMISSO. Nas nótas marginaes do Repertorio das ordenaçoes, está, que *Compromisso*, he palavra antiga, que se deriva do verbo *Comprir*; & na realidade parece, que *Compromisso* he um acto, em que muytos se obrigaõ a *comprir* as cousas, que assentaõ, & prometem. *Compromissum*, em Latim he outra cousa muyto diversa, segundo Nizolio, que interpreta esta palavra, como usada de Cicero, *Compromissum est facultas a litigantibus arbitro data, arbitrium proferendi, & judicandi. Id est Cõpromisso* he poder, que daõ os litigantes ao juiz louvado para decidir a cõtroversia. Sem embargo desta diversa significação, fallando em *Compromissos* de Irmandades, & outros semelhantes; já que *Compromissum* he palavra Latina, antes quizera eu usar della, do que cãarme com algum impertinente periphraasis, ou cincunlocuçãõ. [...] (Bluteau, 1712. t.2, p.429)

De acordo com Bluteau, o vocábulo *compromisso* provém, portanto, do verbo cumprir: os confrades de determinada irmandade seriam, então, obrigados a cumprir, ou seja, tornar efetivo o que era estatuído nesses Livros, que agrupavam sob a forma de capítulos não apenas os deveres, mas também os direitos dos irmãos filiados à irmandade. O sentido que nos interessa mais de perto, o de estatuto ou regulamento confrarial, mantém-se em dicionários de grande circulação recentemente editados (Cf. Ferreira, 1999; Houaiss, 2001); não encontra, entretanto, abonação no verbete correspondente do *Dicionário de usos do Português do Brasil* (Borba, 2002), o que talvez aponte para um sentido restrito, especializado desta sua acepção.

³⁷ As ocorrências a seguir das variedades ortográficas de *compromisso* foram extraídas dos frontispícios dos Compromissos referidos.

³⁸ Irmandade do SSmo. Sacramento da Paróquia de N.S. do Pilar de Ouro Preto.

³⁹ Irmandade de N.S. do Rosário dos Pretos da Paróquia de N.S. do Pilar de Ouro Preto.

⁴⁰ Irmandade de S. Miguel e Almas do Purgatório da Freguesia de S. Caetano Ribeirão Abaixo.

⁴¹ Irmandade do SSmo. Sacramento da Freguesia de N.S. da Conceição da Vila do Ribeirão de N.S. do Carmo.

⁴² Irmandade da Virgem Maria Senhora Nossa do Rosário da Freguesia de N.S. da Conceição da Guarapiranga.

A redação de Compromissos com a função de reger irmandades leigas era prevista nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, documento que regulou desde o início do século XVIII a vida religiosa na América Portuguesa e teve vigência durante o Império, a despeito de alguns de seus itens encontrarem-se derogados neste último período⁴³. Ao discorrer sobre as confrarias, as *Constituições Primeiras* determinam a remessa dos Compromissos ao Ordinário, para ajustes e aprovação, ou sua exibição aos visitantes eclesiásticos, quando de suas incursões pelo território:

867 Porque as Cõfrarias devem ser instituidas para serviço de Deos N. Senhor, honra, & veneração dos Santos, & se devem evitar nellas alguns abusos, & juramentos indiscretos, que os Confrades, ou Irmãos põem em seus Estatutos, ou Cõpromissos, obrigando cõ elles a pensoens onerosas, & talvez indecentes, de q' Deos N. Senhor, & os Santos não são servidos, convem muyto divertir estes inconvenientes. Por tanto mandamos, que das Confrarias deste nosso Arcebispado, que em sua creação foraõ erigidas por authoridade nossa, ou daqui em diante se quizerem erigir com a mesma authoridade, que as faz Ecclesiasticas, se remettaõ a Nõs os Estatutos, & Compromissos, que quizerem de novo fazer, ou já estiverem feytos, para se emendarem algũs abusos, se nelles os houver, & se passar licença *in scriptis*, para poderem usar delles.

868 E quanto às Confrarias que forem erigidas sem authoridade nossa, & que são seculares, ordenamos, que os nossos Visitadores, nas Igrejas, em que ellas estão fundadas, & em acto de Visita possaõ ver seus Estatutos, & Cõpromissos, para que tendo na sobredita fórma alguns abusos, ou obrigaçoens menos decentes, & pouco convenientes ao serviço de Deos, & dos Santos, as façãõ emendar, (dandonos disso conta, sendo necessario,) ficãõ sempre as ditas Confrarias seculares, como d'antes erãõ [...]. (Vide, 1720)

Além de (*Livro de*) *Compromisso*, encontra-se freqüentemente na documentação confrarial e em legislações eclesiásticas respeitantes ao funcionamento de irmandades o termo *estatutos*. Na verdade, verifica-se uma alternância de emprego entre esses vocábulos, que ora dão-se a entender como termos sinônimos ora como termos distintos um do outro. Nos parágrafos supra citados das *Constituições Primeiras* já pudemos verificar isso: duas ocorrências no parágrafo 867 – “Estatutos, ou Cõpromissos” e “Estatutos, & Compromissos” – e uma no 868, em que se repete a formulação aditiva “Estatutos, & Cõpromissos” anteriormente observada.

⁴³ Antes da publicação destas *Constituições*, as irmandades eram regidas pelas *Ordenações do Reino*. Cf. ISHAQ, Vivian. www.arquivonacional.gov.br. Acesso em 21.fev.2007.

A irmandade de N.S. do Rosário da paróquia do Pilar, ao apresentar seu novo Compromisso, alude ao anterior quando menciona que “fazendo no anno de 1715, os Irmaões, que então serviaõ, *estatutos*, que aprovou e confirmou o *Excelentissimo e Reverendissimo Senhor Dom Frei Francisco de São Hyeronimo, Bispo do Rio de Janeiro*”; da mesma forma, diz que toda pessoa que entrasse para a confraria deveria “cumprir, e goardar, os *estatutos* da Irmandade” (cap. 1º). Em petição do Juiz e irmãos da Irmandade, em que declaram a perda do Compromisso anterior e solicitam confirmação daquele que apresentam, por terem acrescentados “alguns *estatutos*” (grifos nossos) à cópia do Livro perdido. Esse recorrente emprego do vocábulo “estatutos” leva-nos a entendê-lo como forma sinônima de *capítulos* dos Compromissos ou então de *disposições* contidas nos Compromissos. Entretanto, Geraldo José de Abranches, no termo de encerramento que fez do mesmo Livro alude a ele como “Libro do Compromisso, e *Estatutos da Irmandade*” (fol.73v), disjungindo, ao que parece, um elemento do outro.

No Compromisso da Irmandade do Arcanjo São Miguel há várias ocorrências do vocábulo *estatutos*. Em petição para obtenção de aprovação da reforma de seu Compromisso, sua colocação dá a entender serem *estatutos* partes integrantes do Compromisso, encontrando equivalência, portanto, a *capítulos*:

Dizem o Juiz, e mais Irmãos da Meza da Irmandade das Almaz erecta, com authority de do *Illustrissimo* antecesor de *Vossa Illustrissima* na freguezia de de Nosa *senhora* do Pillar de *Villa Rica* doouro preto, que *elles tendo feito o seu Compromisso, cujos e statutos foram approvados* por *Vossa Illustrissima* como consta da provisão da *approvaçam e confirmaçam* que se acha junta ao mesmo compromisso, selhe faz de presente preciso reformarem o tal compromisso, *comos estatutoz, ou cappitulos* que juntoz com esta oferecem, e com o mesmo Compromisso Velho [...]. (Fól. 4r, grifos nossos)

Em outra passagem em que a irmandade tece breves considerações históricas a seu respeito e procura justificar o porquê de se fazer novo Compromisso, consta que

passados annos cuidaraõ os Irmaões desta devotissima Irmandade em fazer *Compromisso, e estatutos* para seregerem, dos quaes mandou o *Illustrissimo Senhor Dom Francisco de São Hyeronimo* passar provisão de ereção, e aprovação no anno de mil setecentos e treze, e como o dito *Compromisso* se acha em termos de senão perceberem as cousas determinadas nelle, e juntamente as Minas em grande decadencia em respeyto ao tempo em que se fórmaram os

Estatutos á dita Irmandade hê necessario fazer a Irmandade *novos Estatutos* para se reger, osquaes ordena na fôrmasiguiente. (Fól. 8r, grifos nossos.)

Aqui a Irmandade do Arcanjo São Miguel retoma o expediente apontado acima em passagem do Compromisso de N.S. do Rosário e das *Constituiçoens Primeyras*, em que deixa a entender estatutos como algo aditivo a Compromisso (*Compromisso, é [= e] estatutos*), e, em seguida, parece tomar um vocábulo pelo outro: como o *Compromisso* antigo encontrava-se em estado ruim e as Minas em circunstâncias muito diferentes daquelas de quando “se fôrmares os *Estatutos*”, então irmandade requer redação de “*novos Estatutos* para se reger”.

O trecho a seguir nos conduz a lobrigar uma distinção entre um termo e outro. O Procurador da Mitra diocesana do Rio de Janeiro, ao determinar que “Ponhaõ os *Supplicants* em limpo os *Capitulos* do Compromisso, eencadernẽ com elles a provizaõ de erecçaõ *que* se acha noCompromisso velho” (Compromisso de São Miguel, fól. 4r), permite-nos rever a equivalência acima vislumbrada entre estatutos e capítulos, para chegarmos à conclusão de que *estatutos* era o termo entendido como a parte do códice elaborada pela irmandade – mormente as disposições estatutárias distribuídas em capítulos, acrescentadas do frontispício, iluminura com orago da irmandade, termos de encaminhamento, etc – e enviada à(s) autoridade(s) competente(s) para aprovação e confirmação. Já o *Compromisso* corresponderia aos estatutos acompanhados das provisões de aprovação e confirmação, termo de abertura e encerramento do Livro e outros tipos documentais gerados fora do ambiente confrarial, porém atinentes ao texto apresentado pela irmandade e juntamente a ele encadernado.

Como deixaram claro os parágrafos 867 e 868 das *Constituiçoens*, o Compromisso era, então, um texto que, após ser redigido, submetia-se às vistas do bispo ou de algum visitador diocesano com poder para “se emendarem algũs abusos, se nelles os houver” e passar licença por escrito para se fazer uso dele. A essa forma de controle eclesiástico sobrepôs-se outra, de âmbito civil, sobretudo a partir de 1765, quando o primeiro-ministro de D. José I, Marquês de Pombal, determinou que os Compromissos fossem submetidos à confirmação da Mesa da Consciência e Ordens – tribunal régio para os negócios da Fé que passou a controlar efetivamente as irmandades (Boschi, 1986, p.114-6). Os Livros de

Compromisso eram, em suma, um tipo de manuscrito supervisionado tanto pelo poder religioso quanto pelo temporal. Uma vez aprovados, legitimavam o nascimento do círculo confrarial ou o tirava da bastardia, eram, enfim, sua validação institucional, o documento que oficializava seu funcionamento. É o que relata Boschi, ao afirmar que

a constituição formal e organizada de uma irmandade se dava no momento em que seus associados, normalmente, por intermédio da mesa diretora, solicitavam à autoridade competente o alvará de confirmação de seu compromisso. (1986, p.113)

Essas autoridades, fossem de uma instância ou de outra, ao aprovarem os Compromissos, anexavam a eles provisões em que, de ordinário, impunham alguma restrição a partes de seu conteúdo. Essas instâncias tinham, porém, alvos diferentes. Quando as aprovações aos Compromissos mineiros eram feitas por visitantes oriundos predominantemente do Rio de Janeiro, as restrições aos Compromissos eram primordialmente de caráter espiritual e religioso, derogando certos “abusos ou obrigações menos decentes, e pouco convenientes ao serviço de Deus, e dos Santos”, como vimos acima, e secundariamente de ordem administrativa. Quando a interveniência temporal se impôs – agudizando-se progressivamente sob os reinados de D. José I, D. Maria I e D. João VI –, as restrições recaíam sobre aspectos de ordem social, econômica e administrativa. A coexistência dessas alçadas – a religiosa e a temporal – exercendo poder de ratificação do conteúdo dos Compromissos não foi complementar nem pacífica (Boschi, p.112-39).

Os Compromissos devidamente aprovados e confirmados colocavam as irmandades numa situação de paridade institucional, i.e., na esfera jurídica, equivaliam entre si, congregassem elas elementos brancos abastados, mulatos ou negros escravos: um curioso instrumento de paridade numa sociedade em que estava sacramentada a cisão entre os diferentes estamentos. Scarano refere-se a isso nos seguintes termos:

Não podemos esquecer que as irmandades formavam corpos jurídicos equivalentes entre si, o que levava qualquer delas a ter a possibilidade de se unir a outras, de competir com elas, de estabelecer contactos numa base de igualdade. Também, como agrupamento, cada qual poderia recorrer ao Rei, ao Bispo, ou

mesmo aos órgãos administrativos, e ter seus pedidos atendidos. É evidente que, contando com personagens poderosos, quer financeira, social ou politicamente, a associação teria vantagens. Mas teoricamente ao menos, eram iguais e, algumas vezes, o Rei, dando mostras de magnanimidade, respondia aos pedidos dos mais desfavorecidos, afirmando que, ‘por serem todos homens pretos e por isso dignos do Meu Real Amparo’, anuiu aos seus pedidos. (1975, p.34)

Os Compromissos versam tematicamente sobre assuntos inerentes ao meio que lhe dá razão de ser e, embora as disposições neles expressas mantivessem uma regularidade temática entre as irmandades, seu conteúdo variava de uma para outra, ainda que elas tivessem como orago a mesma devoção. Assim sendo, não havia, por assim dizer, o Compromisso-padrão das irmandades de N.S. do Rosário, o Compromisso-padrão das do Santíssimo Sacramento, o Compromisso-padrão das de São Miguel e Almas, etc.: cada uma das irmandades que se fundava redigia seu próprio Livro. Além da questão de quem poderia participar da irmandade, já visto, os assuntos recorrentes nos Compromissos das diversas irmandades tratam do zelo com que se deveria proceder na administração da associação e de seus bens, descrevendo com acuidade as atribuições dos irmãos que fossem eleitos para os cargos administrativos e honoríficos – escrivão, tesoureiro, provedor, procurador, andador, juiz, juíza, rei e rainha –; do modo como se daria sua eleição; do valor das contribuições dos irmãos à irmandade; das obrigações de seus capelães e sacristães e da forma de sua contratação; do cuidado com as alfaias e objetos ligados ao culto; dos procedimentos *post mortem* deferidos aos associados, assim como da forma como se daria a assistência a irmãos que viessem a cair em dificuldades de ordem econômica e que se adoentassem.

Os dispêndios das irmandades eram grandes, não apenas pelo cumprimento dessas disposições estatutárias, mas também porque se gastava muito com festas promovidas em louvor a seus santos patronos e com a construção de seus templos. Com vistas a isso, angariavam fundos de várias maneiras (Scarano, 1975, p.66-78; Aguiar, 1993, p.153-94), razão pela qual a questão econômica é minudentemente abordada nos Compromissos.

Versam os Compromissos ainda sobre a pacificidade entre seus confrades, visando estabelecer não só harmonia interna no sodalício, mas também espécie de

vigilância sobre a vida moral e social do confrade. Nesse sentido, na Irmandade de N.S. do Rosário da paróquia do Pilar, por exemplo, o sacristão deveria ser “bem procedido” (cap.13º.) e caberia ao escrivão evitar

junto com seus companheiros todas as duvidas, ediscordias, que houver entre os Irmãos pretos, ou pretas até com effeito seacomodarem, eficarem vniformes, equando não possuem capacitar os cabeças das discordias, lhesfaraõ segunda admoestação, então obedecendo á terceyra, sendo contumazes osLançarão fora da Irmandade, riscandolhe o termo, ou assento *que* tiverem feito, ou assignado, visto não quererem ceder desua contumacia, então serão mais admetidos áIrmandade [...]. (Cap. 6º.)

Da mesma forma, a Irmandade de São Miguel e Almas do Purgatório, de São Caetano Ribeirão Abaixo, de 1722⁴⁴, homônima àquela aqui analisada, interviria em caso de malquerença entre irmãos, conforme o estabelecido no capítulo 13º. de seu Compromisso:

Emcazo *que* algum dos nossos irmaos esteja mal hum com o outro, o Irmão que primeiro souber noticiará aoIuis, para que este com os dameza osmandê chamar, &prezentes osfação amigos, & não querendo algum delles fazer amizade, oque arecuzar, serâ logo riscado com oparecer da meza. **edo Reverendo nosso Vigário**__⁴⁵

Para nela ser aceito como irmão, inteirava-se “primeiro ameza do seu procedimento, que sendo bom,&exemplar, não se poderâ duvida [sic]” (cap.4º.), dando-se o mesmo para o assento de irmã, uma vez que “não poderâ ser mulher alguâ nossa irma salvo sendo bem procedida; &as cazadas com nossos irmaos” (cap. 6º.).

A conduta moral do associado era motivo de preocupação também no Compromisso do Rosário do Alto da Cruz de Ouro Preto. Em em seu capítulo 21º. reza que, “Se houver algum Irmaõ, que asua conduta seja libertina, *que* despreza aIrmandade, *que* não queira pagar osannuaiz, podendo, será pela primeira vez admoestado pela Meza, epela segunda riscado daIrmandade”.

Silveira (1997, p.87-111), muito embora tratando do valor da palavra falada ou escrita em negócios comerciais realizados na capitania, atribui a ela

⁴⁴ A localidade de São Caetano corresponde ao atual distrito de Monsenhor Horta, na cidade de Mariana (MG).

⁴⁵ O trecho em negrito corresponde a um acréscimo posterior à redação do Livro.

papel capital. Contudo, o cumprimento de sua eficácia seria constantemente ameaçado por conta de uma realidade adversa que ameaçaria a todo instante a lei e a sociedade. Talvez seja por isso que Scarano (1975, p.37) questione o efetivo cumprimento desse quesito associado à conduta do confrade, ao concluir que as

confrarias chamam à ordem os associados de mau procedimento e estabelecem regras bastante estritas de moralidade. Entretanto, dificilmente tais regras poderiam ser mantidas em terras mineiras daquele período.

Para conhecimento das normas prescritas em seu Compromisso, sessões de leitura deviam-se realizar, em ocasiões como a de *entrada* de irmão – pois a lei da confraria “deve ser conhecida e seguida por todos os membros que antes da admissão prestam juramento” (Scarano, 1975, p.29) – e, especialmente, logo após a posse das mesas administrativas das irmandades, para conhecimento, por parte dos oficiais eleitos, de suas atribuições no sodalício. Nesse sentido, a Irmandade de São Miguel e Almas do Purgatório, de São Caetano Ribeirão Abaixo estabelece, em seu capítulo 12º., que haveria na

irmandade todos osannos quatro juntas, em as quaes assistirão todos os officiaes, &irmãos de meza que naquele tempo servirem, perante os quaes mandarã oIuisler este compromisso, &lhesproparã oque se deve tratar nesta irmandade, &a cada hum depersi mandarã votar [...].

Do mesmo modo, cabia ao escrivão da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Mariana “abrir o Compromisso em todas as Mezas, eler oCapítulo doparticular emque querem tratar, eeste estarã fexado nacasa doConsistorio” (capítulo 42º.). Esta passagem informa-nos ainda o local onde essa irmandade guardaria o Compromisso. Essa obrigação do escrivão – a de ler trechos do Compromisso durante as mesas (= reuniões administrativas) da irmandade é reafirmada em seguida, quando se consigna que ao procurador caberia requerer “nas Mezas ao Escrivão leya o Capítulo do Compromisso , que pertencer á materia deque tratão” (capítulo 44º.).

Há uma questão que se observa nos Compromissos e que merece comentar: a forma como se entendia *publicar* na época em que eles foram redigidos. As irmandades realizavam eleições anuais para renovação dos ocupantes de seus cargos administrativos, em datas significativas do calendário

cristão ou da irmandade⁴⁶, e alguns Compromissos detêm-se minudentemente sobre elas, ressaltando o ambiente secreto em que deveriam ocorrer. Sua apuração dar-se-ia igualmente de modo sigiloso, para divulgação em momento determinado no Compromisso. Assim sendo, nos três Compromissos aqui diretamente abordados, verificamos o seguinte: o Compromisso da Irmandade do Santíssimo estabelece em seu capítulo 10º. que o pároco “farà publicar namanhaã dodia de Paschoa” o resultado da eleição para os cargos administrativos de sua irmandade, sem mais; já o da Irmandade do Rosário é esclarecedor quanto à forma de publicação, pois ao estabelecer em seu capítulo 16º. que “oJuis decada festa entregará asua eLeição ao Reverendo Pregador, para do pulpito apublicar ao povo no dia dasua festa”, revela o caráter oral da publicação, o que também se verifica no Compromisso de São Miguel. Neste, após o final da eleição e

pòsta apauta em limpo, é assinada pelo Reverendo Vigário sedarà ao Reverendo Pregador para apublicar do Pulpito no dia da festa do Archanjo São Miguel, e assim que publicada fór, o Escrivam farà avizo por escrito aos novovos [sic] officiaes [...]. (capítulo 13º.)

Esta passagem, aliás, não só reforça a oralidade dessa publicação eleitoral, como também lhe impõe um aspecto oficial, de encerramento e reconhecimento dos resultados da eleição, uma vez que, apenas após a publicação, os novos ocupantes dos cargos seriam convocados a assumi-los.

Vimos anteriormente que, ao reformarem seus Compromissos, as irmandades, dependendo do que alegassem em relação ao Livro anterior, explicitavam a existência de uma sua cópia que, com ajustes e acrescentamentos, resultava no Compromisso reformado. A irmandade do Rosário, ao apresentar seu novo Compromisso e declarar ter perdido o anterior, justifica não ter ficado sem sua lei no intervalo de tempo entre a perda do Livro velho e a redação do novo, pois “the aqui segouernaraõ com acopia que delle ficou eacrescentaraõ algumas clauzulas no dito Comprimisso” (Fol. 1r).

⁴⁶ As *Constituiçoens Primeyras do Arcebispado da Bahia* ordenam “que em cada um anno, até quinze dias depois da festa principal da Confraria, em um Domingo, ou dia Santo se elejão novos Officiais, sendo presentes os que acabárão de o ser”. Livro IV, título LXII, “Da eleição dos officiaes de cada confraria, e que cada anno dem conta com entrega, e das missas, que se devem dizer nas ditas confrarias.”, n.872.

Tais cópias deveriam ser feitas com vistas a atender uma finalidade prática ou legal da irmandade, ou a disponibilizar acesso direto e constante ao Compromisso a pessoas envolvidas em sua direção. Nesse sentido, os confrades da Irmandade do Patriarcha S. Joze dos bem Cazados Erigida pelos Pardos de Villa Rica no Anno de 1730, antes de enviarem seu Compromisso à Metrópole para confirmação régia, procederam a uma cópia dele, em cujo fólio frontispicial consta

Translado authenticico do Compromisso daIrmandade do Patriarca *São Jozé Ereta* na Freguezia de *Nossa Senhora do Pillar do Ouro preto* o qual proprio foi remetido a Meza daConciencia eordens da Cidade de Lisboa porOrdem de*Sua Magestade fidelicima* que Deos goarde.

Os irmãos de São José precaveram-se e elaboraram uma cópia para que, durante o tempo em que seu Compromisso estivesse tramitando pela sinuosa burocracia metropolitana, não ficassem sem estatutos com que se regessem. Segundo Boschi (1986, p.119), devido à distância entre a Capitania das Minas e a Metrópole, a morosidade do processo era previsível, razão por que “uma vez remetido o compromisso para Lisboa, as irmandades já o tomassem como texto definitivo”. Já os irmãos do Santíssimo de Mariana, em razão de serem “obrigados aobedecer aos nossos Parochos como suas ovelhas”, determinavam que os “*Reverendos Parochos tenham emseo poder oteslado delles [dos estatutos], para que como Fiscal das Irmandades fação observar tudo oque nellez contem*” (capítulo 46°.).

Os Compromissos, dado sua tipologia textual, não eram redigidos para circulação pública, mas sim para uso restrito num ambiente institucionalizado. Não se enquadravam, portanto, como livro de transmissão e de difusão de pensamento, de grande circulação permitida ou proibida, ao contrário de obras de cunho filosófico e mesmo literário que circulavam manuscritamente na clandestinidade. Ainda assim, passavam sob as vistas de dois órgãos vigilantes: um clerical, sob alçada do bispo ou seu preposto, outro secular, sob alçada do Rei, por intermédio de sua Mesa da Consciência e Ordens.

CAPÍTULO III

Reprodução fac-similar e edição de três *Livros de Compromisso da Paróquia de NS do Pilar de Ouro Preto*

Por muito tempo relegados à posição ancilar de ciências auxiliares, esses saberes técnicos, que propõem descrições rigorosas e formalizadas dos objetos e das formas, tornam-se (ou tornam-se novamente) essenciais, já que os documentos não são mais considerados somente pelas informações que fornecem, mas são também estudados em si mesmos, em sua organização discursiva e material, suas condições de produção, suas utilizações estratégicas. A paleografia e a diplomática transformaram-se, assim, em uma história dos usos sociais da escrita [...].

Chartier (2002, p.13)
À beira da falésia

3.1. Arquivo Eclesiástico da Paróquia de N. S. do Pilar de Ouro Preto

O Arquivo Eclesiástico da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto encontra-se instalado em uma sala na Casa Paroquial. Embora os documentos estejam bem acondicionados, embalados em papel cartolinado à guisa de envelope, amarrado frouxamente com barbante, e encontrem-se depositados sobre prateleiras bem arejadas, o ambiente não é climatizado. Dispõe, contudo de aparelhos para medição de temperatura e umidade do ar.

Esse arquivo conserva mormente documentação de irmandades filiais à paróquia, sendo contudo possível nele encontrar documentação de irmandades pertencentes a outras paróquias. Em meio a esses documentos, encontram-se Livros de Compromissos, datados dos séculos XVIII, XIX e XX e, entre eles, destacam-se quatro manuscritos compromissais iluminados. Dentre eles, optamos por editar diplomaticamente os Compromissos da Irmandade do Arcanjo São Miguel (1735), do Santíssimo Sacramento

(1738) e de N.S. do Rosário dos Pretos (1750). Este recorte corresponde às três devoções mais frequentes nas Minas Gerais durante a primeira metade do Setecentos, segundo levantamento do pesquisador Caio César Boschi, exposto no capítulo II. O quarto Compromisso iluminado ali existente é o da Irmandade homônima da Paróquia, a de N.S. do Pilar, de 1735.

A quase totalidade desse arquivo foi microfilmada (preto-e-branco) nos anos 1980 pelo Centro de Estudos do Ciclo do Ouro (CECO), sediado na Casa dos Contos, em Ouro Preto. Ao longo de 1984, realizou-se o Inventário Básico de Arte Sacra, realizado com vistas à implantação de um Museu Sacro, parte de um Projeto de Restauração da Casa do Noviciado do Conjunto do Carmo, em que os Compromissos foram sumariamente descritos. Se por um lado o acesso a esse acervo é facilitado pela existência dos microfilmes, por outro essa foi a razão da negativa que enfrentamos durante anos para que chegássemos aos manuscritos originais, o que se concretizou apenas em novembro de 2006. O acesso aos textos originais, para um pesquisador da história do livro, faz-se necessário, visto que nos microfilmes não se registram vários dos aspectos relevantes encontrados no contacto com o suporte textual original ou uma reprodução imagética de qualidade, acompanhada de uma descrição fidedigna.

Antes da delimitação final deste *corpus*, procuramos compilar, da forma mais extensiva que nos foi possível, Compromissos de várias irmandades, não nos atendo exclusivamente a Ouro Preto nem aos oragos do Santíssimo Sacramento, São Miguel e Almas, e N.S. do Rosário. Essa dispersão inicial foi positiva no sentido de nos levar a entender o funcionamento das irmandades e dos Livros de Compromisso como gênero, de nos colocar em contacto direto com o trabalho de pesquisa em arquivos e, também, de nos proporcionar uma prática filológica de trabalho com textos manuscritos originais.

Os Compromissos são os que seguem. Indicamos quando se trata de versão fac-similar, versão impressa, transcrição de próprio punho ou alheia a partir do original e sua datação, quando possível.

- Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário, paróquia de N.S. de Nazaré, Cachoeira do Campo (distrito de Ouro Preto, MG). 1713. Transcrição de próprio punho a partir do original;

- Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de N.S. da Conceição da Vila de Ribeirão do Carmo (atual cidade de Mariana, MG). 1713. Transcrição de próprio punho a partir do original;
- Compromisso da Irmandade do S. S. Miguel e Almas do Purgatório de São Caetano Ribeirão Abaixo (atual distrito de Monsenhor Horta da cidade de Mariana, MG). 1722. Transcrição de próprio punho a partir do original e versão digital parcial;
- Traslado do Compromisso da Irmandade do Patriarca S. José dos Homens Pardos, da paróquia de N.S. do Pilar, Ouro Preto (MG). 1730. Transcrição de próprio punho incompleta, a partir de microfilme;
- Compromisso da Irmandade de N.S. do Pilar do Ouro Preto, paróquia homônima, Ouro Preto (MG). 1735. Versões fac-similar e digital;
- Compromisso da Irmandade do Arcanjo S. Miguel, paróquia de N.S. do Pilar, Ouro Preto (MG). 1735. Transcrição de próprio punho a partir de microfilme, versões fac-similar e digital;
- Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento, paróquia de N.S. do Pilar, Ouro Preto (MG). 1738. Transcrição de próprio punho a partir de microfilme, versões fac-similar e digital;
- Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário dos Pretos, paróquia de N.S. do Pilar, Ouro Preto (MG). 1750. Transcrição de próprio punho a partir de microfilme, versões fac-similar e digital;
- Estatutos da Ordem Terceira do Carmo, de Ouro Preto (MG). 1755. Versão fac-similar;
- Extrato dos Estatutos da Ordem Terceira de S. Francisco de Assis, Ouro Preto (MG). 1761. Versão fac-similar;
- Irmandade de N.S. do Rosário dos Homens Pretos, São Paulo (SP). 1778. Transcrição alheia a partir do original;
- Cópia do Compromisso da Irmandade de N. Senhora do Rosário dos Pretos do Alto da Cruz, paróquia de N.S. da Conceição de Antônio Dias, Ouro Preto (MG). 17??. Transcrição de próprio punho a partir de microfilme e versão fac-similar;
- Cópia do Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento, paróquia de N.S. do Pilar, Ouro Preto (MG). 17??. Versão digital;

- Estatutos da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, Ouro Preto (MG). 1803. Versão fac-similar;
- Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário dos Homens Pretos, Cidade da Bahia (Salvador, BA). 1820. Transcrição alheia do original;
- Compromisso da Irmandade de S. Miguel e Almas, ereta na capela do Senhor de Matosinhos de Ouro Preto (MG). 1867. Versão digital;
- Irmandade do Santíssimo Sacramento da Cidade de Pirassununga (SP). 1906. Versão impressa;
- Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário e S. Benedito dos Homens Pretos, Rio de Janeiro (RJ). 1928. Versão impressa;
- Compromisso das Irmandades do Santíssimo Sacramento, Aparecida (SP). 1995. Versão impressa.

3.2. Normas para edição diplomática dos Compromissos

Para realização da edição diplomática dos Livros de Compromisso da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto aqui analisados, seguimos as normas estabelecidas para transcrição de documentos manuscritos do Projeto de História do Português do Brasil (Megale *et al.*, *in*: Caminha, 1999), com algumas adaptações que explicitamos a seguir.

Buscamos realizar uma transcrição conservadora, mantendo a grafia do manuscrito com todas as suas idiossincrasias ortográficas, sua acentuação e respeitando o emprego de maiúsculas e minúsculas do texto. As formas foram grafadas tal e como aparecem no texto, no entanto, diferentemente das normas estabelecidas no Projeto de História do Português do Brasil, não realizamos o desdobramento de abreviaturas ou qualquer acréscimo que alterasse a grafia.

Não foi estabelecida a fronteira entre as palavras que se encontravam unidas por ligaduras ou muito próximas espacialmente no texto. Também buscamos manter, rigorosamente, uma leitura justalinear do texto, observando a pontuação original. No caso em que um espaçamento maior tenha sido deixado, marcamos o ocorrido por [espaço].

Como os Compromissos compõem-se, além dos diversos capítulos (os estatutos propriamente ditos, como vimos no Capítulo II), por uma série de despachos e inserções (os paratextos) realizados em diferentes momentos e utilizando o espaço do fólio de forma

não linear – não se trata, em absoluto, de um documento a corpo único –, optamos por estabelecer alguns critérios para sua transcrição. Marcamos entre < > tudo o que, espacialmente, se encontra fora da mancha principal do fólho.

No que diz respeito à transcrição do conteúdo disposto não-linearmente, inicialmente se transcreve o que se encontra na parte externa da mancha principal do fólho seguindo uma disposição que apresenta sentido anti-horário:

- 1º) o que está na margem superior direita,
- 2º) o que se encontra na parte superior esquerda, e
- 3º) o que se encontra na margem esquerda.

Posteriormente, passamos à transcrição da mancha principal do fólho. Mais de uma vez, ocorre interpolação entre o que está na mancha principal e o que se encontra nas margens superior e direita. Quando isso acontece, utilizamos um critério que diz respeito ao formato do documento para definirmos o que é externo à mancha principal. Também há inserções à margem dos fólhos. Como estas se encontram, na maioria das vezes, alinhadas ao texto principal, optamos por transcrevê-las contíguas às linhas, sempre marcadas por < >.

As letras, palavras ou linhas não legíveis foram indicadas por [ilegível]. Tudo o que no original se encontra tachado, rasurado ou sublinhado foi mantido como tal. As assinaturas ou rubricas foram apresentadas sempre sublinhadas.

Na edição, as linhas foram numeradas de 5 em 5, à esquerda de quem lê, a cada fólho.

Uma vez que a edição se encontra lado a lado a uma versão fac-similar dos Livros de Compromisso, acreditamos como desnecessário descrever a ornamentação existente nos fólhos iluminados, que será analisada no Capítulo IV.

Quando da existência de fólhos em branco encadernados no manuscrito, indicamos ao pé da reprodução fac-similar anterior a essa ocorrência, apontando para o número de fólhos e algum elemento neles contido, como, por exemplo, numeração ou rubrica, sempre entre colchetes. Observações de natureza vária são igualmente apontadas nesse espaço.

3.3. Edição do Livro de Compromisso da Irmandade do Arcanjo São Miguel (1735)

Apresentamos a seguir uma breve descrição codicológica deste Compromisso.

Medidas do Livro

Pastas: 35,1cm x 23,5cm

Lombada: 2,7cm

Fólios: 30,5cm x 21cm (fólios 4 e 5)

30,2cm x 21,1 (fólio s/n, após fólio 5)

33,4cm x 22,5cm (fólio s/n, anterior ao fólio 6)

33,5cm x 23,4cm (fólios 6 a 70)

Encadernação

Encontra-se em estado de conservação ruim. As pastas de papel-cartão estão soltas, pois o barbante que as unia apodreceu. Não apresentam qualquer tipo de revestimento, nem resquícius dele. Existem fólios avulsos e cadernos soltos. A cabeça, pé e frente dos fólios encadernados apresentam coloração avermelhada muito esmaecida.

Fólios

Suas medidas não são uniformes, como se pôde verificar acima. Parte dos fólios apresenta marca-d'água, tendo sido constatada a ocorrência de três tipos diferentes. Os fólios estão numerados de 4 a 70.

Observações

Os breves apontamentos a respeito deste Compromisso realizados pela Casa dos Contos quando da catalogação dos documentos paroquiais para microfilmagem classifica-o como “documento incompleto” por nele faltarem as “folhas 1 a 3, 65 e 69”. Confirmamos a falta dos fólios 1 a 3 e a do fólio 69. Constatamos, contudo, que ao invés do fólio 65, é o 63 que falta, e que o fólio 64 está encadernado no lugar do fólio 69. Existem breves anotações ilegíveis externas à cercadura, à direita dos fólios iluminados 15r, 43r, 56r e 60r, correspondentes, respectivamente, aos capítulos 7º, 35º, 48º e 52º. O fólio 49r, correspondente ao capítulo 41º do Compromisso, apresenta debuxo, a lápis, da letra capitular N nele presente e cópia, igualmente a lápis, da primeira palavra da última linha do texto, seguida por rasura. No verso de um fólio avulso inicial, sem numeração, em cujo recto se encontra “Cometemos a João deAraújoMacedo...” e que precede o fólio 7, verifica-se decalque de imagem atualmente inexistente no Compromisso. Encimado por grande coroa, é possível vislumbrar ao centro de molduras daquilo que seria um medalhão o par de botas do Arcanjo, o contorno de seu rosto e partes de seus atributos: os dois pratos da balança e a haste com seu estandarte pendente.



FIGURA 16 – Pasta de papelão (sem revestimento ou ornamentação) do *Livro de Compromisso da Irmandade do Arcanjo São Miguel* (tomada da frente)

[Não há folha de guarda no início do livro]

<4>

<rubrica>

<Haja vista oR. D.^r Proc.^{or}>

<da Mitra. R.^o 3 de Novr.^o>

5 <de 1735>

<rubrica>

<Ponhao' os Sup.^{es}>

<em limpo os Cap.^{os}>

<do compromisso, eencaderne'>

10 <comelles a provizao'>

<de erecção' q' se acha>

<noCompromisso ve->

<lho. R.^o 9 deNovr.^o>

<de1735>

15 <rubrica>

Ex Illmo Sr

Dizem o Juiz, emais Irmãos da

Meza daIrmandade das Almas erecta, com authoridade doIllmo
antecesor de V Ill^{ma} na freguezia de Nosa s^{ra} do Pillar de V^aRica

20 doouro preto, que elles tendo feito oseu Compromiso, cujos e statutos
foram approvadoz por VIII.^{ma} como consta daprovizão daapprovaçam
econfirmaçam que seacha junta aomesmo compromisso, selhe faz deprez^{te}
precizo reformarem otal compromisso, comos estatutos, ou capp^{os} que juntos
com esta oferecem, ecom o mesmo Compromico Velho, e como para sefazer
25 esta reformação, ealcançarem della approvação, que he o que ultima
mente intentam, e procurão alcançar deVIII.^{ma} henecesr^o
se mandever eexaminar portanto

PaVIII^{ma}. sedigne mandar examinar

30 os capp.^{os} dod.^o compromisso quedenouo tem feito, para melhor
regimen daIrmand.^e, concideradas as circunstancias daspesoas
etempos, eachandoce Capazes deSerem approvados econfir
mados lhemandeV^aIll.^{ma} pasar prouizam de confirmaçam
delles.

ERM^{ce}

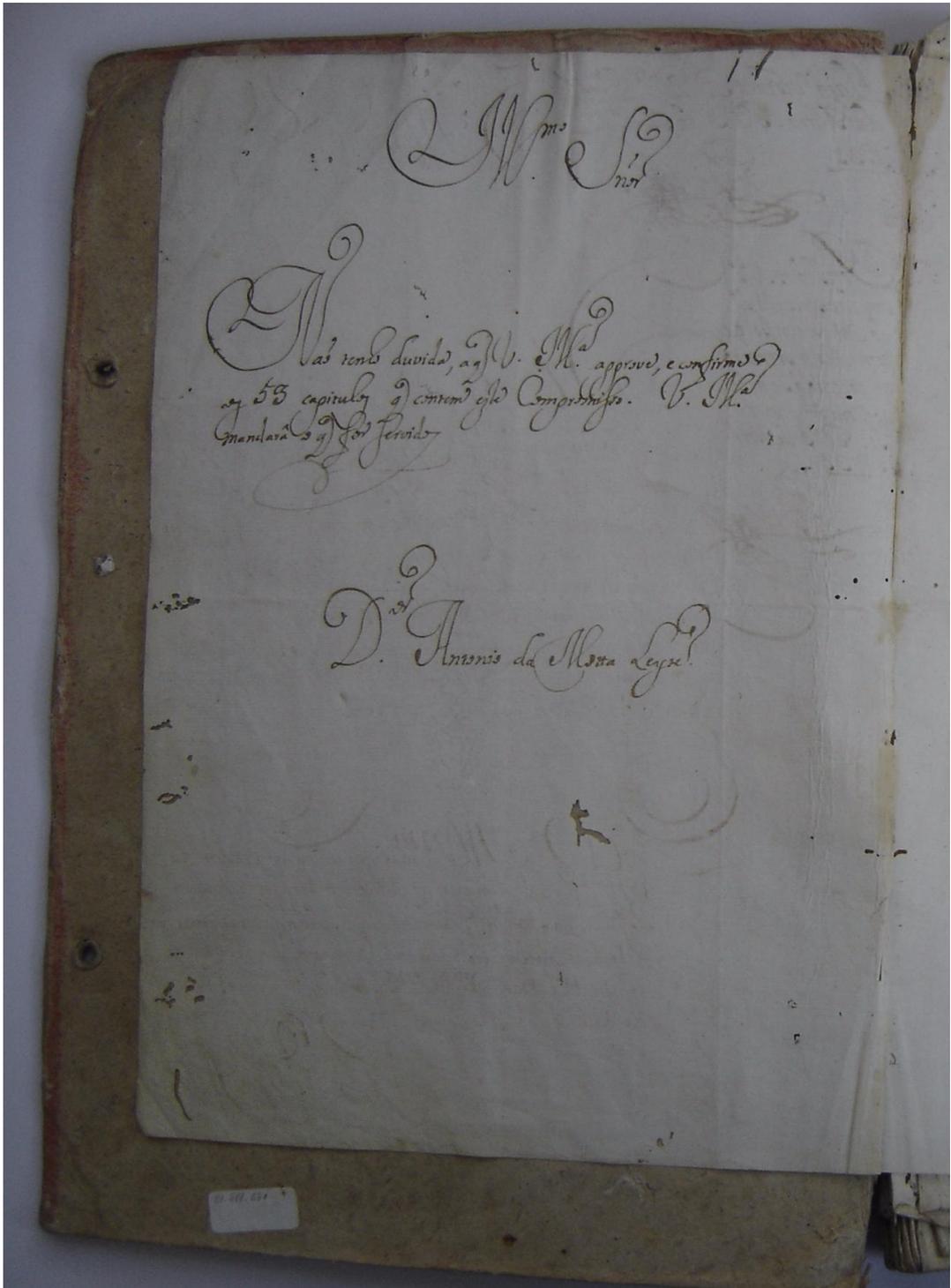


FIGURA 18 – Fól. 4v

Ill.^{mo} Snor

5 Nao' tenho duvida, a q' V. Ill.^a approve, e confirme
os 53 capitulos q' contem este Compromisso. V. Ill.^a
mandará o q' for servido

D.^{or} Antonio da Motta Leyte

[Fólio sem numeração nem rubrica, recto]

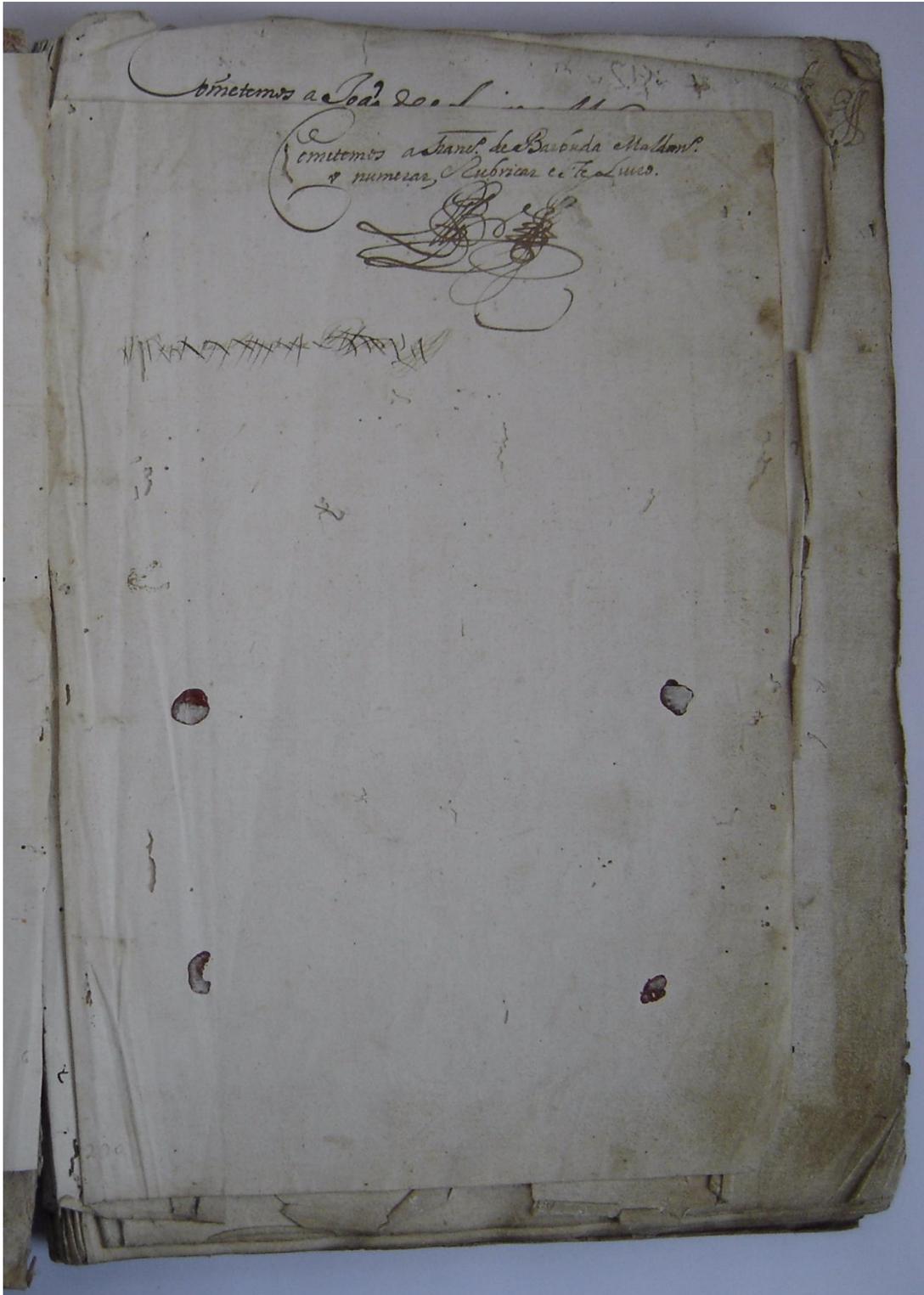


FIGURA 19 – Fólio sem numeração nem rubrica, recto

[Segue o verso deste fólio, em branco]

[Fólio sem numeração nem rubrica, recto]

Cometemos a Franc.^o de Barbuda Maldon.^o
o numerar, e Rubricar este Livro.

rubrica

[rasura]

Fól. sem numeração nem rubrica, recto

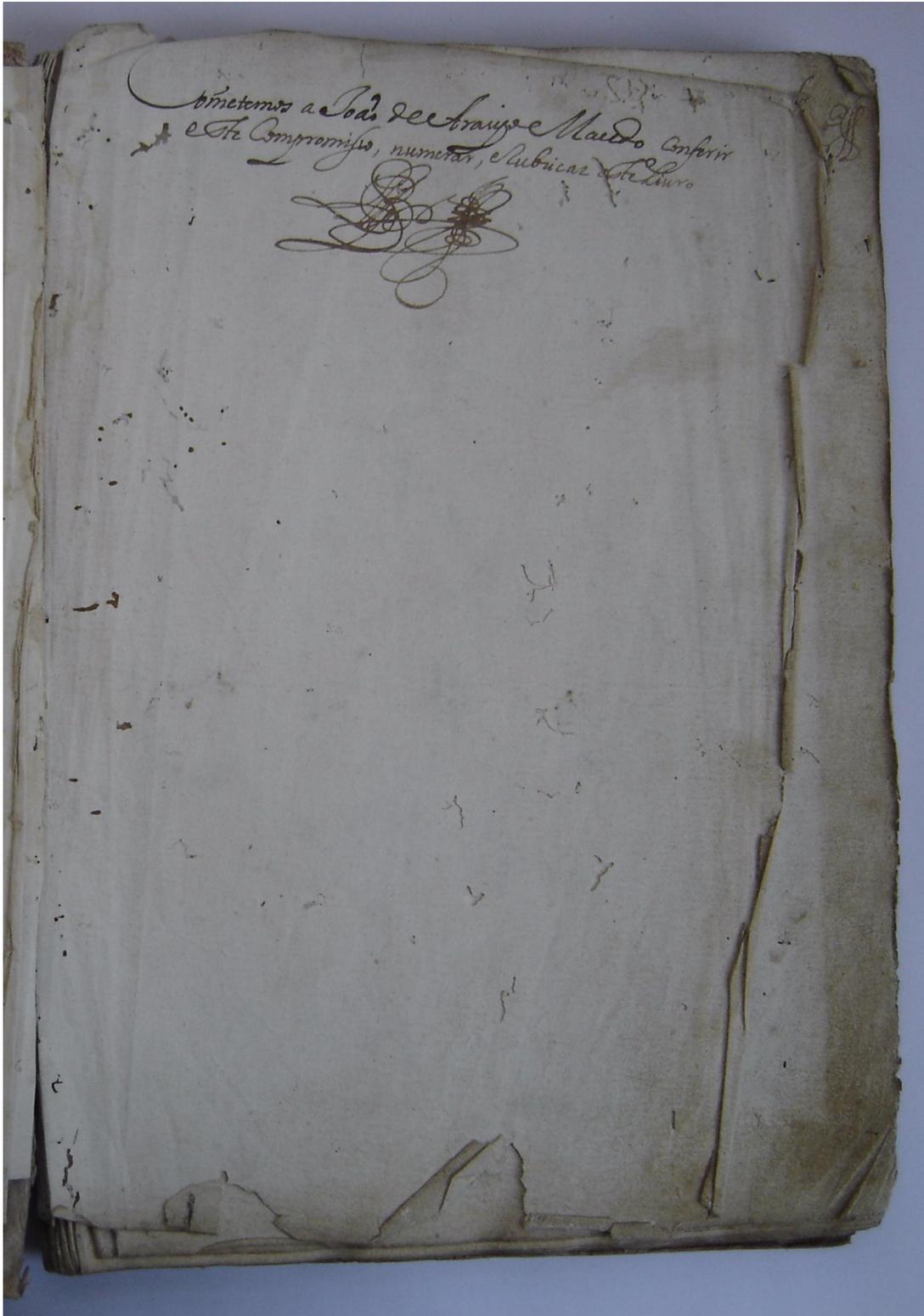


FIGURA 20 – Fólio sem numeração nem rubrica, recto

Fól. sem numeração nem rubrica, recto

Cometemos a João de Araujo Macedo conferir
este Compromisso, numerar, erubricar este Livro.

rubrica

Fól. sem numeração ou rubrica, verso



FIGURA 21 – Verso do fólío sem numeração ou rubrica, em branco

Fól. sem numeração ou rubrica, verso

[O decalque vislumbrado na Figura 21 (página ao lado) indica a existência anterior de um fólio com o atributo da Irmandade: São Miguel em pé, segurando uma espada em uma das mãos e uma balança de dois pratos em outra]

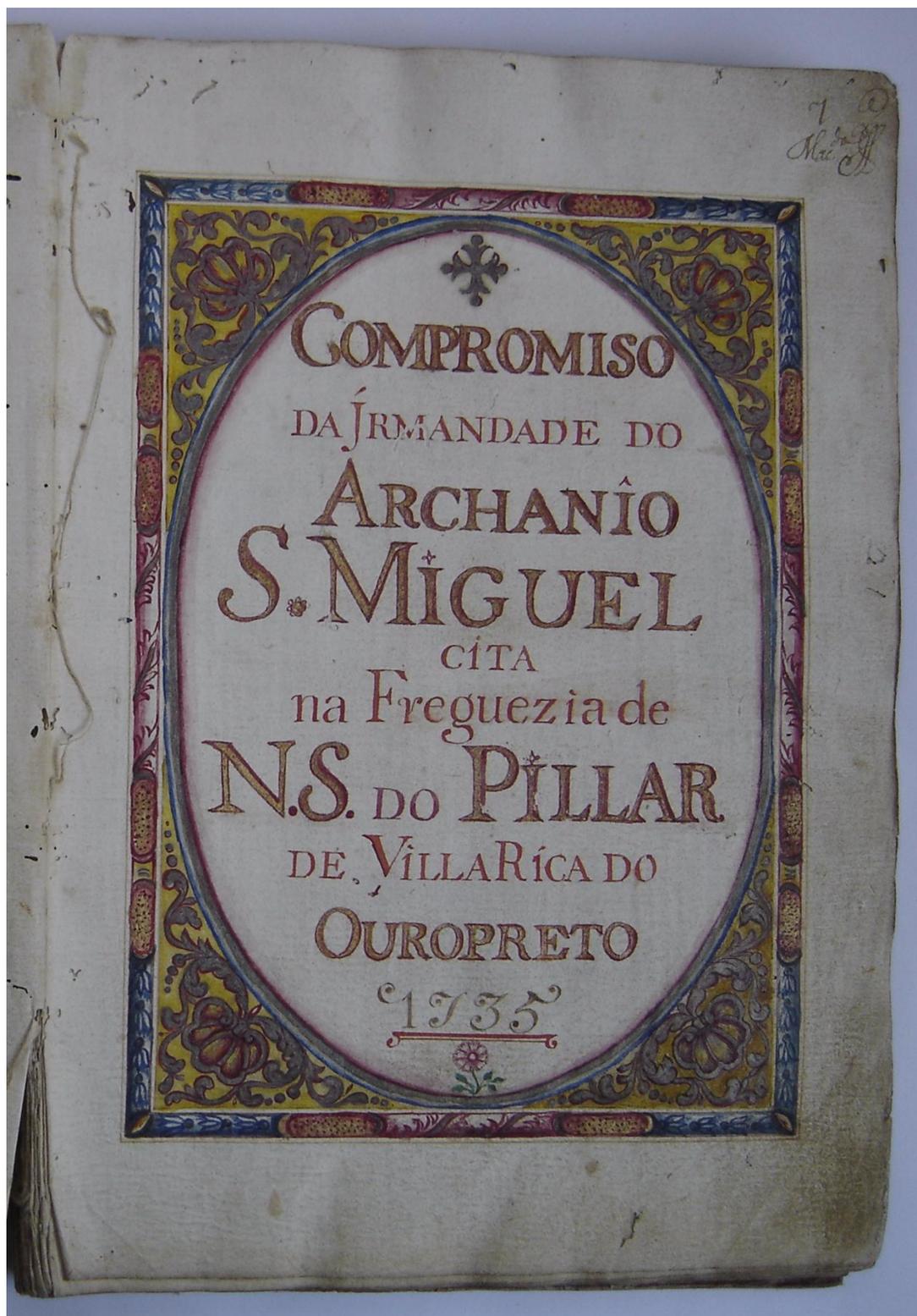


FIGURA 22 – Fól. 7r

COMPROMISO
DA IRMANDADE DO
ARCHANJO
S. MIGUEL
CITA
na Freguezia de
N.S. DO PILLAR
DE VILLA RÍCA DO
OUOPRETO
1735

5

10

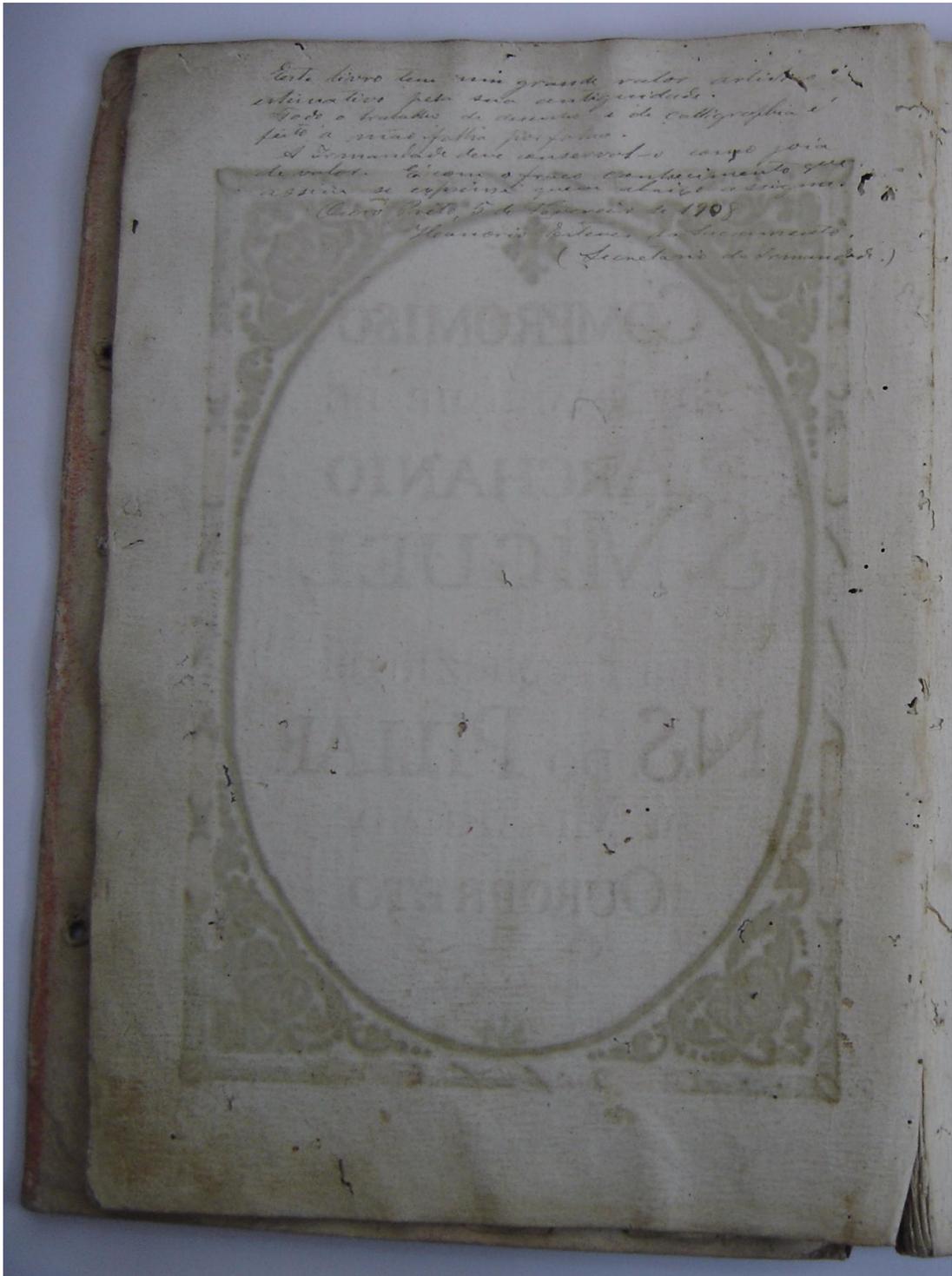


FIGURA 23 – Fól. 7v

Este livro tem mui grande valor artístico
estimativo pela sua antiguidade.
Todo o trabalho de desenho e de calligraphia é
feito à mão folha por folha.

- 5 A Irmandade deve conserval-o como joia
de valor. É com o fraco conhecimento que
assim se expressa quem abaixo assigna.

Ouro Preto, 5 de Fevereiro de 1908

Honorio Estevao do Sacramento

- 10 (Secretario da Irmandade.)⁴⁷

⁴⁷ Intervenção no Livro de Compromisso realizada pelo secretário da Irmandade, datada do início do século XX.



FIGURA 24 – Fól. 8r

[Segue fól. 8v, em branco]

<8>

<rubrica>

A Irmandade do Archanjo S. Miguel, é Almas hê huã das
5 antigas desta Freguezia do ouro preto da-
Villa rica, pois teve oseo principio, tanto q'
se eregio templo a Deos inda sendo Arrayal
oque hoje hê Villa, é passados annos cuida-
10 raõ os Irmaõs desta devotissima Irmandade
em fazer Compromisso, é estatutos para se rege-
rem, dos quaes mandou o Ill.^{mo} Sñr D. Francisco de S. Hyeronimo passar
provizão de erecção, é approvação no anno de mil setecentos e treze, é como o dito
Compromisso se acha em termos de se não perceberem ascouzas determinadas
15 nelle, e juntamente as Minas em grande decadencia em respeyto ao tempo em
que se fór maram os Estatutos á dita Irmandade hê necessario fazer
a Irmandade Novos Estatutos para se reger, os quaes ordena na fôr-
ma seguinte.

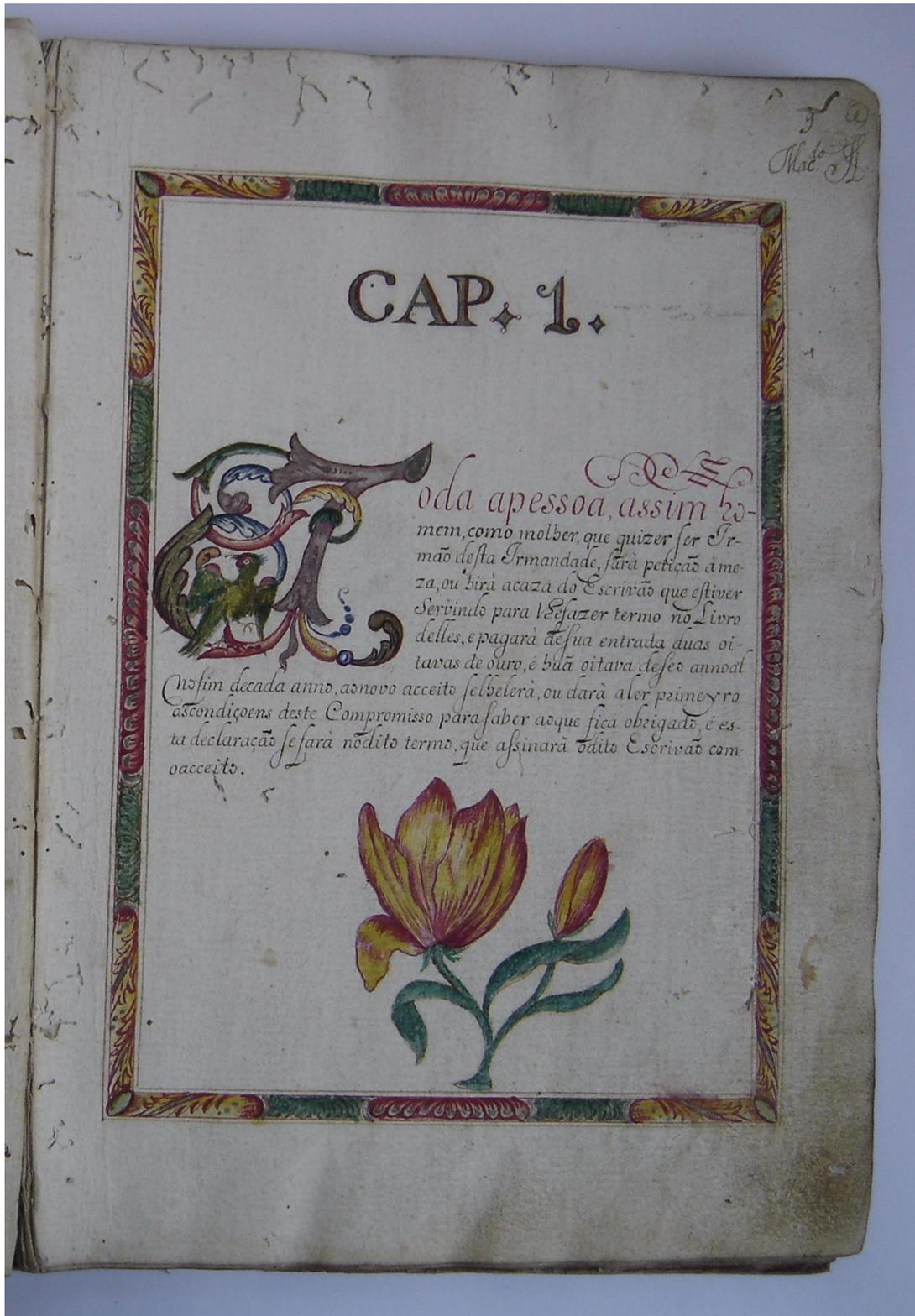


FIGURA 25 – Fól. 9r

[Segue fól. 9v, em branco]

<9>

<rubrica>

CAP. 1.

- 5 Toda apessoa, assim ho-
mem, como molher, que quizer ser Ir-
mão desta Irmandade, farà petição à me-
za, ou hirà acaza do Escrivão que estiver
10 Servindo para lhefazer termo no Livro
delles, e pagará desua entrada duas oi-
tavas de ouro, é huã oitava deseño annoal
nofim decada anno, aonovo acceito selhelerà, ou dará aler primeyro
ascondiçoens deste Compromisso parasaber aoque fica obrigado, é es-
ta declaração se farà nodito termo, que assinarà odito Escrivão com
oacceito.

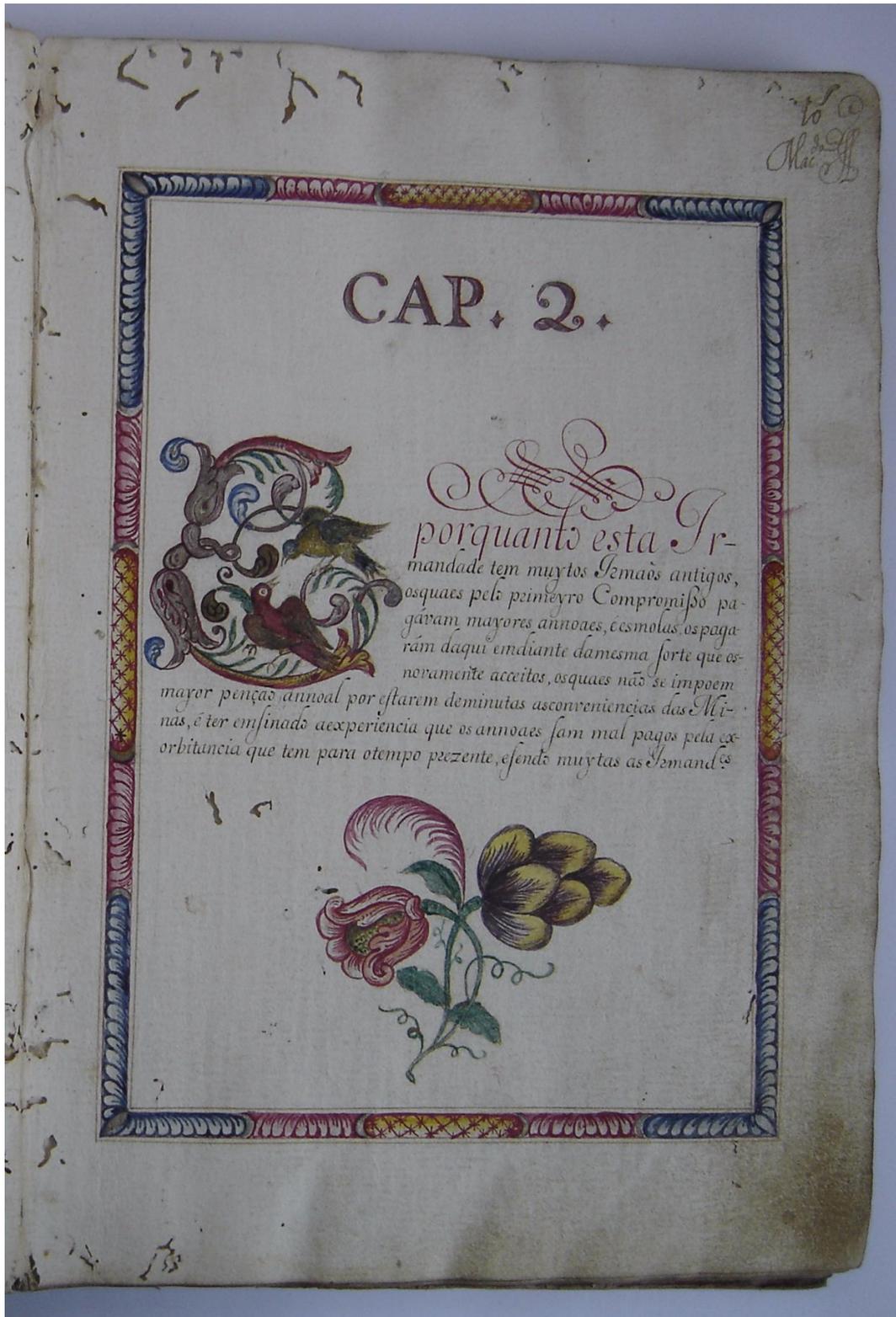


FIGURA 26 – Fól. 10r

[Segue fól. 10v, em branco]

<10>

<rubrica>

CAP. 2.

5 E porquanto esta Irmandade tem muytos Irmaôs antigos,
osquaes pelo primeyro Compromisso pagávam mayores annoaes, ésmolas, os pagarám daqui emdiante damesma sorte que osnovamente acceitos, osquaes não se impoem
10 mayor penção annoal por estarem deminutas asconveniencias das Minas, é ter emsinado aexperiencia que os annoaes sam mal pagos pela exorbitancia que tem para otempo presente, esendo muytas as Irmand.^{es}

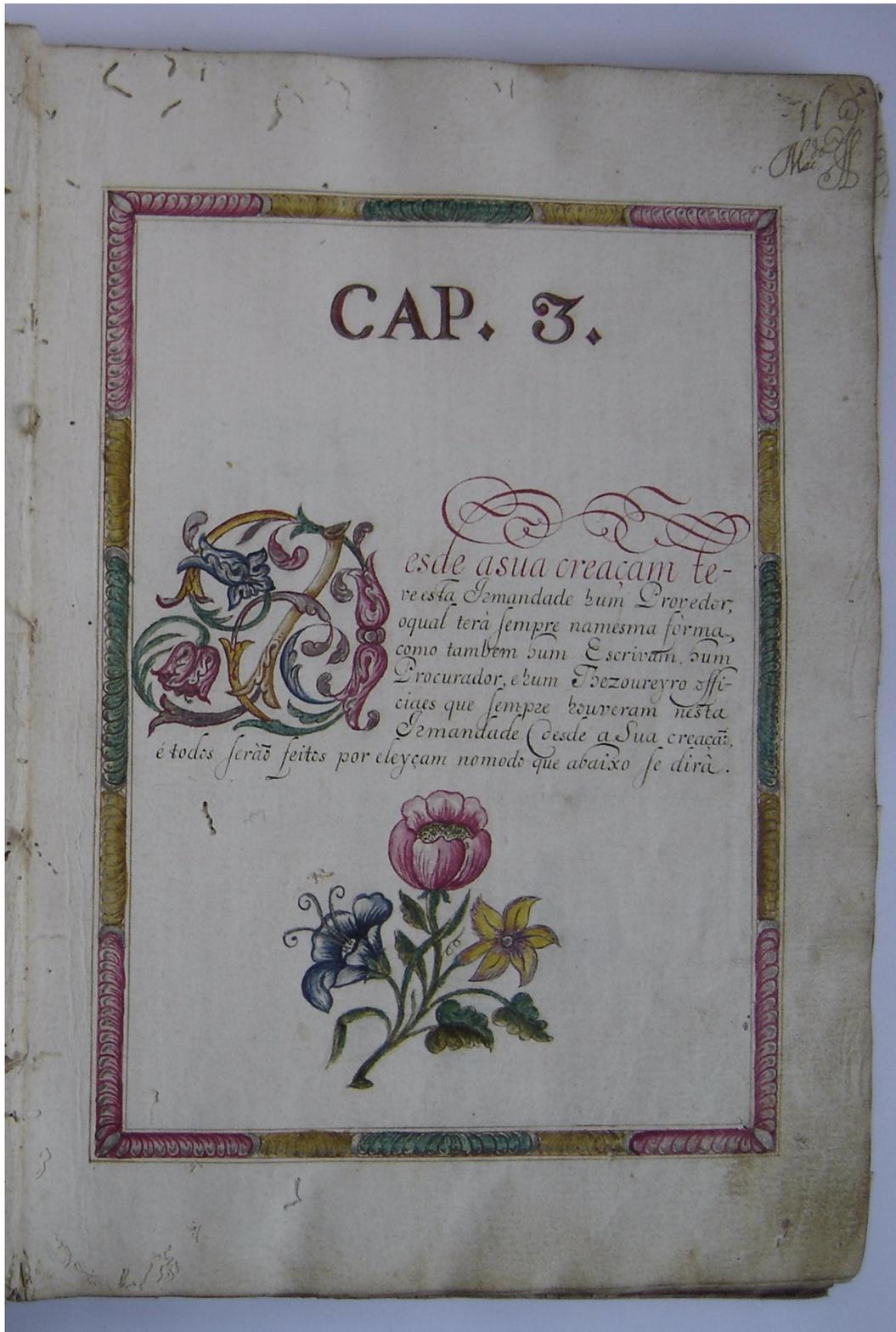


FIGURA 27 – Fól. 11r

[Segue fól. 11v, em branco]

<11>

<rubrica>

CAP. 3.

Desde asua creaçam te-
5 veesta Irmandade hum Provedor,
oqual terà sempre namesma fôrma,
como tambem hum Escrivam, hum
Procurador, ehum Thezoureyro offi-
ciaes que sempre houveram nesta
10 Irmandade desde aSua creação,
é todos serãõ feitos por eleyçam nomodo que abaixo se dirâ.



FIGURA 28 – Fól. 12r

[Segue fól. 12v, em branco]

<12>

<rubrica>

CAP.4.

A obrigação do Provedor,
5 hê procurar com todo o cuidado, ézelo a-
conservação, éaugmento da Irmandade,
e para isso assestirâ asdemandas que se-
offerecerem sobre arecadação dosbens q'
a Irmandade tiver, ou por outra qualq.^r
10 cauza; terà cuidado emque osmoveis da
Irmandade estejaõ abom recado, eque delles senão empreste couza al-
guã para fóra dalgreja Matriz debaixo dapena que se dirà no Ca-
pitulo desimo, emais emcarregarà aosIrmãos não faltem as suas obri-
gaçoens sendo elle oprimeyro que cumpra ásda Irmandade, para q'
15 oseu exemplo mova aos mais Irmãos. Outro sim terà por obrigação
mandar dizer huã Missa noaltar de S. Miguel pelas Almas na-
primeyra oitava donascimento de Christo.



FIGURA 29 – Fól. 13r

[Segue fól. 13v, em branco]

<13>

<rubrica>

CAP. 5.

Ao Escrivão pertence oter em seo pòder os Livros da Irmandade, não tendo esta Archivo em que se guardê, é quando os receber selhe entregarã m portermo, no qual se declararáõ quantos, e de que qualidade, é todos osterã abom recado. Tambem pertence ao officio do Escrivão escrever as receitas, é despezas no Livro dellas, os assentos dos Irmaôs, e lançar as eleyçoens, cada couza em seo livro, tudo com clareza, é destinação por evitar as duvidas que se originão da falta dos assentos, é abonos, em grande prejuizo as Irmandades. Outro sim, tem por obrigação avizar por carta aos novos Jr-mãos eleytos antes que ainconvencia da Irmandade se entregue ámeza nova, tanto para que assistaõ adita entrega, como para que saybam que forão eleytos mordomos no prezente anno. Outro sim terá por obrigação mandar dizer huma missa no altar de S. Miguel pelas Almas na primeyra oitava da Paschoa.

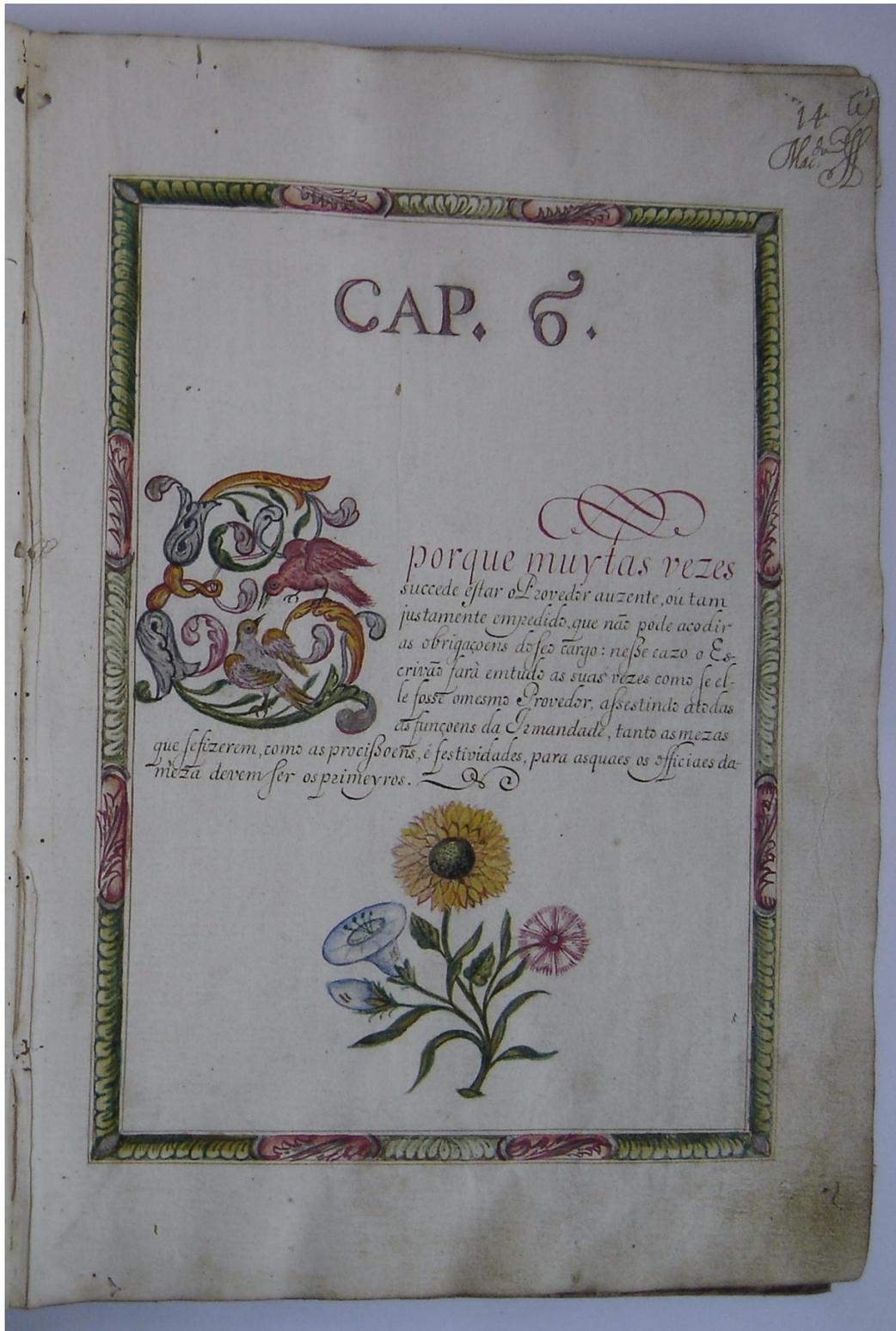


FIGURA 30 – Fól. 14r

[Segue fól. 14v, em branco]

<14>

<rubrica>

CAP. 6.

- E porque muytas vezes
5 succede estar o Provedor auzente, oú tam
justamente empedido, que não póde acodir
as obrigaçoens doseo cargo: nesse cazo o Es-
crivão farà emtudo as suas vezes como se el-
le fosse o mesmo Provedor, assestindo atodas
10 as funçoens da Irmandade, tanto as mezas
que se fizerem, como as procissoens, é festividades, para asquaes os officiaes da-
meza devem ser os primeyros.

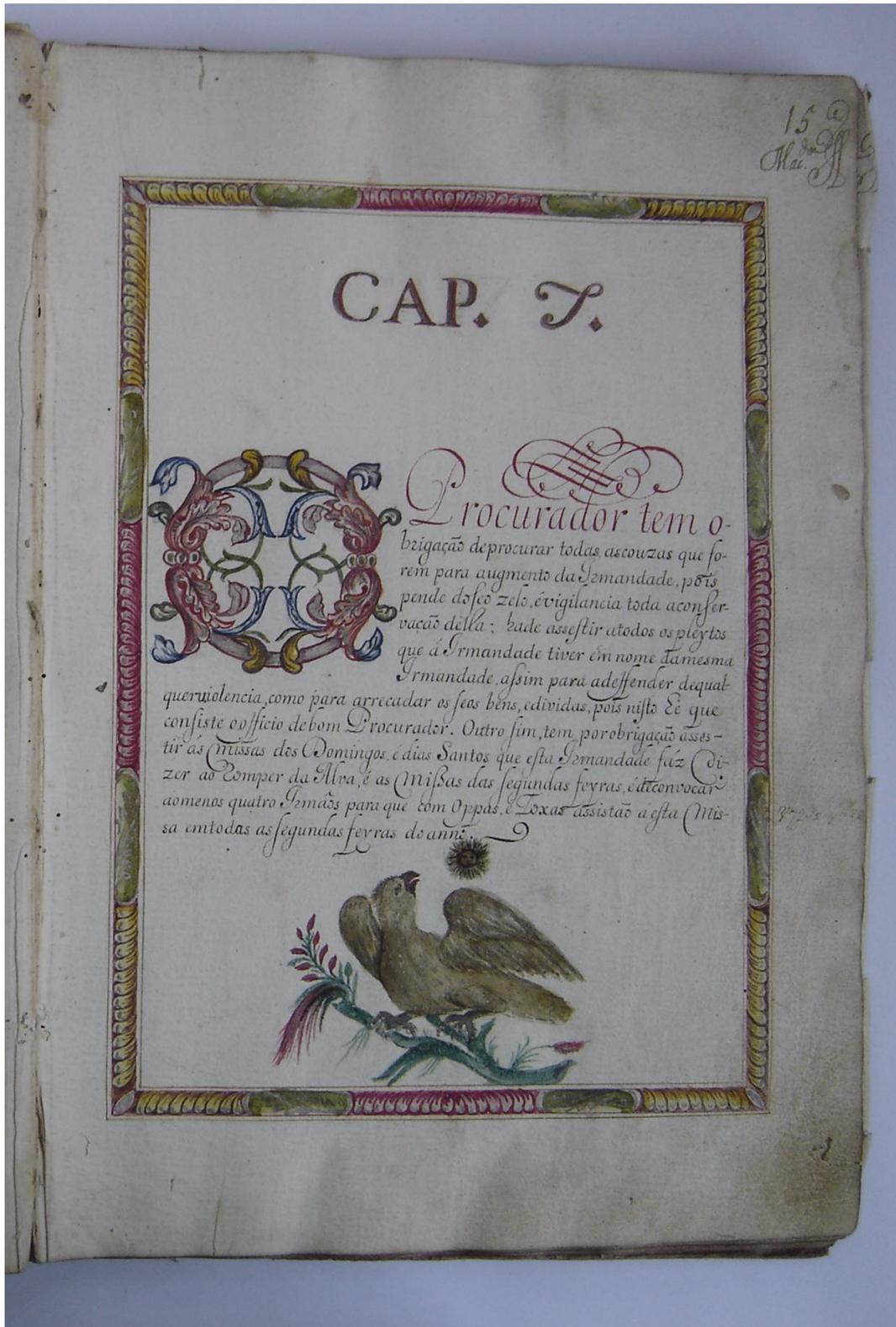


FIGURA 31 – Fól. 15r

[Segue fól. 15v, em branco]

<15>

<rubrica>

CAP. 7.

- O Procurador tem o-
- 5 brigação de procurar todas as cousas que fo-
rem para augmento da Irmandade, pois
pende do seu zelo, é vigilância toda a conser-
vação della; hade assistir a todos os pleytos
que á Irmandade tiver em nome da mesma
- 10 Irmandade, assim para a defender de qual-
quer violencia, como para arrecadar os seus bens, e dividas, pois nisto hê que
consiste o officio de bom Procurador. Outro sim, tem por obrigação assen-
tir ás missas dos Domingos, e dias Santos que esta Irmandade fáz di-
zer ao romper da Alva, e as missas das segundas feyras, e de convocar
- 15 a menos quatro Irmãos para que com Oppas, e Toxas assistão á esta mis-
sa em todas as segundas feyras do anno.

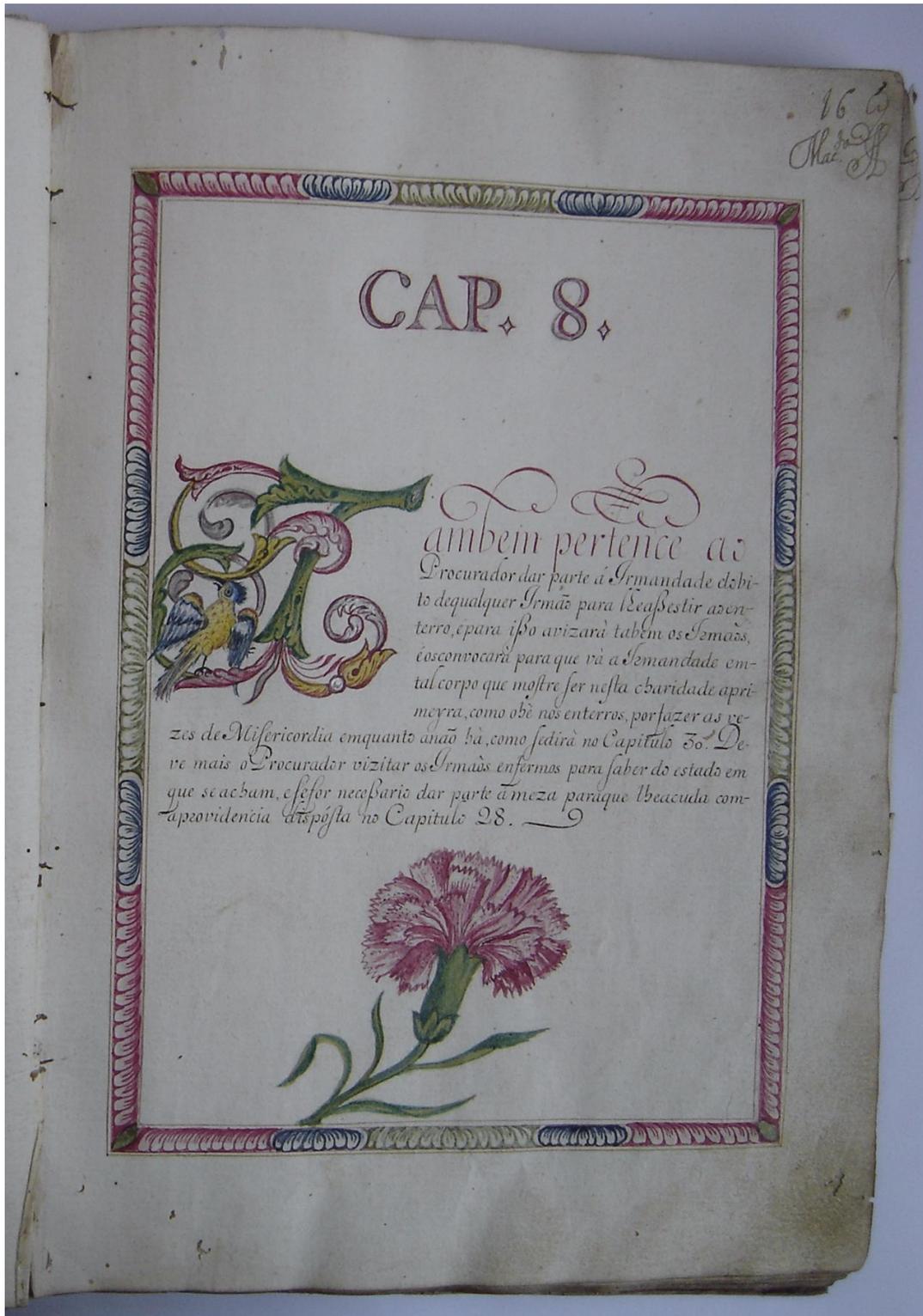


FIGURA 32 – Fól. 16r

[Segue fól. 16v, em branco]

<16>

<rubrica>

CAP. 8.

- Tambem pertence ao
- 5 Procurador dar parte á Irmandade do bi-
to de qualquer Irmão para lhe assistir ao en-
terro, é para isso avizará também os Irmãos,
é convocará para que vá a Irmandade em-
tal corpo que mostre ser nesta charidade apri-
10 meyra, como ohè nos enterros, por fazer as ve-
zes de Misericordia enquanto não há, como se dirá no Capitulo 30. De-
ve mais o Procurador vizitar os Irmãos enfermos para saber do estado em
que se acham, e se for necessario dar parte á meza para que lhe acuda com
aprovidencia dispósta no Capitulo 28.

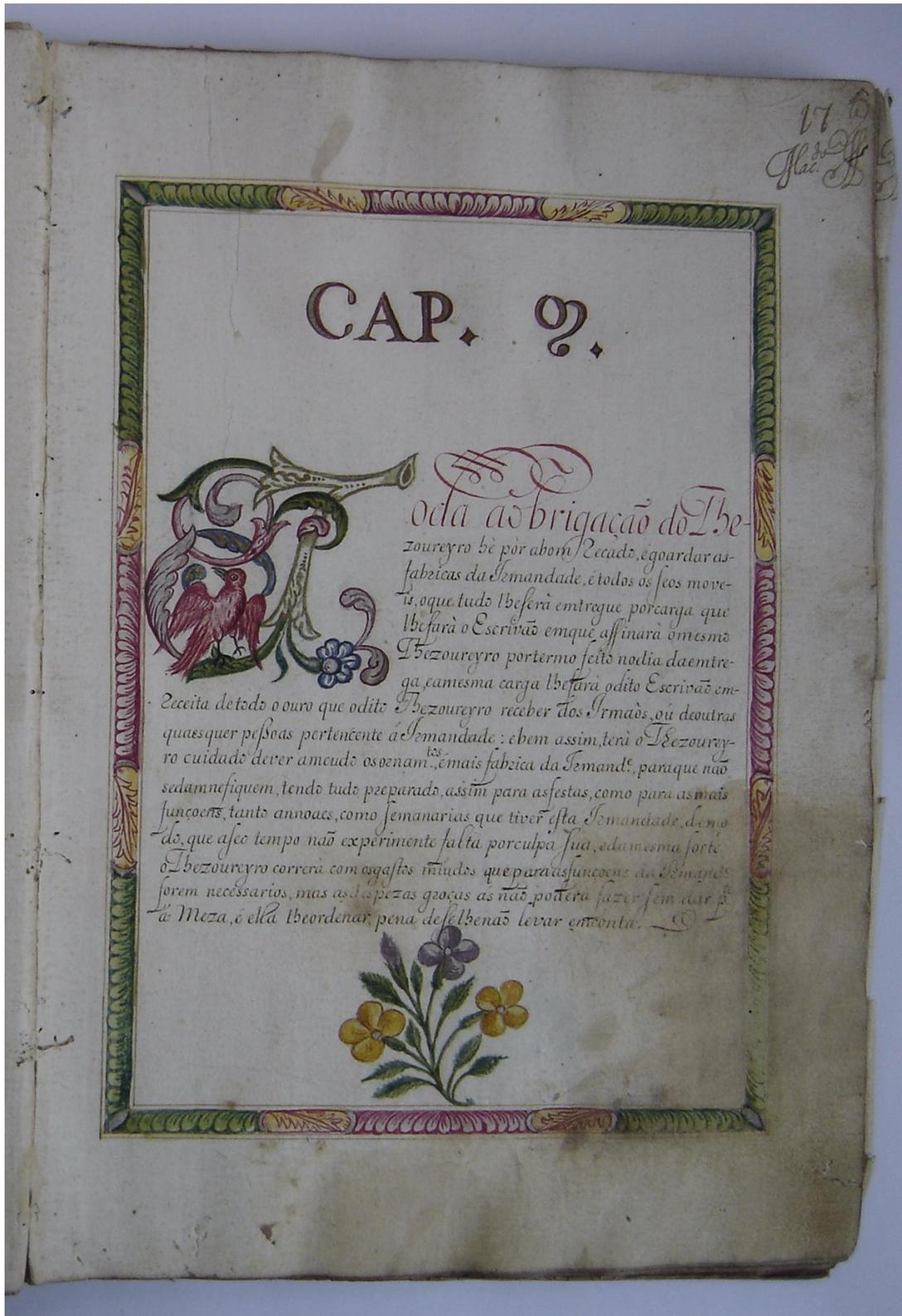


FIGURA 33 – Fól. 17r

[Segue fól. 17v, em branco]

<17>

<rubrica>

CAP. 9.

Toda a obrigação do The-
5 zoureyro hê pôr abom recado, égoardar as-
fabricas da Irmandade, é todos os seus move-
is, o que tudo lheserá entregue por carga que
lhefará o Escrivão em que assinará o mesmo
Thezoureyro por termo feito no dia da entrega,
10 e a mesma carga lhefará o dito Escrivão em-
receita de todo o ouro que o dito Thezoureyro receber dos Irmaôs, ou de outras
qualesquer pessoas pertencente á Irmandade: e bem assim, terá o Thezourey-
ro cuidado de aver os ornam.^{tos}, e a mais fabrica da Irmand.^e para que não
se dannefiem, tendo tudo preparado, assim para as festas, como para as mais
15 funções, tanto annuaes, como semanarias que tiver esta Irmandade, demo-
do, que a seu tempo não experimente falta por culpa sua, e da mesma sorte
o Thezoureyro correrá com os gastos miudos que para as funções da Irmand.^e
forem necessarios, mas as despesas groças ás não poderá fazer sem dar p.^{te}
á meza, e ella lheordenar, pena de se não levar em conta.

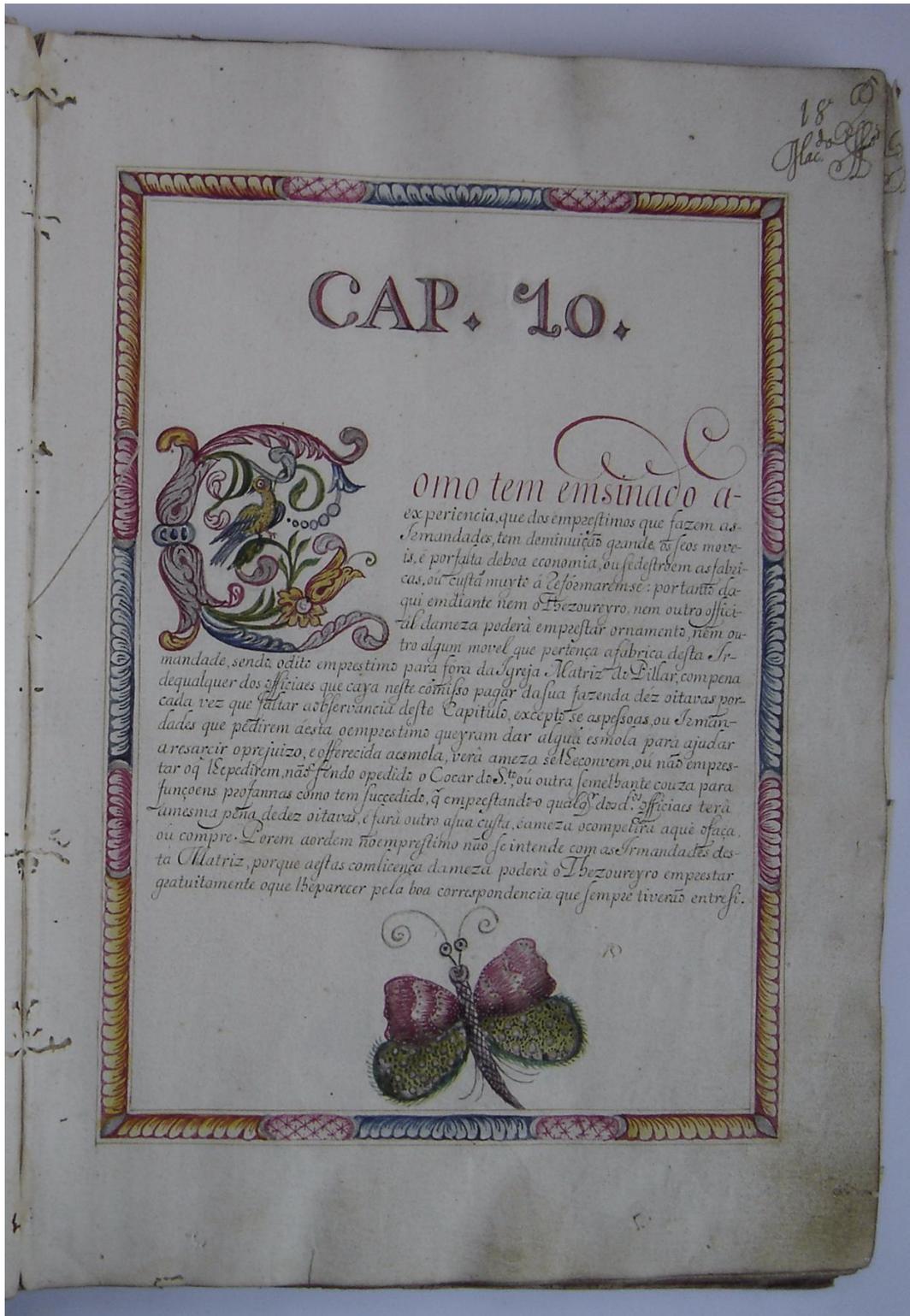


FIGURA 34 – Fól. 18r

[Segue fól. 18v, em branco]

<18>

<rubrica>

CAP. 10.

5 Como tem ensinado a-
experiencia, que dos empréstimos que fazem as-
Irmandades, tem diminuição grande os seus move-
is, é por falta de boa economia, e os destroem as fabri-
cas, ou custa' muito á reformarem-se: portanto da-
10 qui em diante nem o Thezoueyro, nem outro offici-
al de mesa poderá emprestar ornamento, nem ou-
tro algum móvel que pertença a fabrica desta Ir-
mandade, sendo o dito empréstimo para fóra da Igreja Matriz do Pillar, com pena
de qualquer dos officiaes que caya neste comisso pagar da sua fazenda dez oitavas por-
cada vez que faltar a observancia deste Capitulo, excepto se as pessoas, ou Irman-
15 dades que pedirem á esta o empréstimo queyram dar alguma' esmola para ajudar
a resarcir o prejuizo, e offerecida a esmola, verá a meza selhe convem, ou não empre-
star o q' lhe pedirem, não sendo o pedido o Cocar do S.^{to}, ou outra semelhante couza para
funções profanas como tem succedido, q' emprestando-o qualq.^r dos.^{os} officiaes terá
a mesma pena de dez oitavas, é fará outro a sua custa, é a meza o compelira aquè o faça,
20 ou compre. Porem a ordem no empréstimo não se intende com as Irmandades des-
ta Matriz, porque a estas com licença de mesa poderá o Thezoueyro emprestar
gratuitamente o que lhe parecer pela boa correspondencia que sempre tiverão entresi.

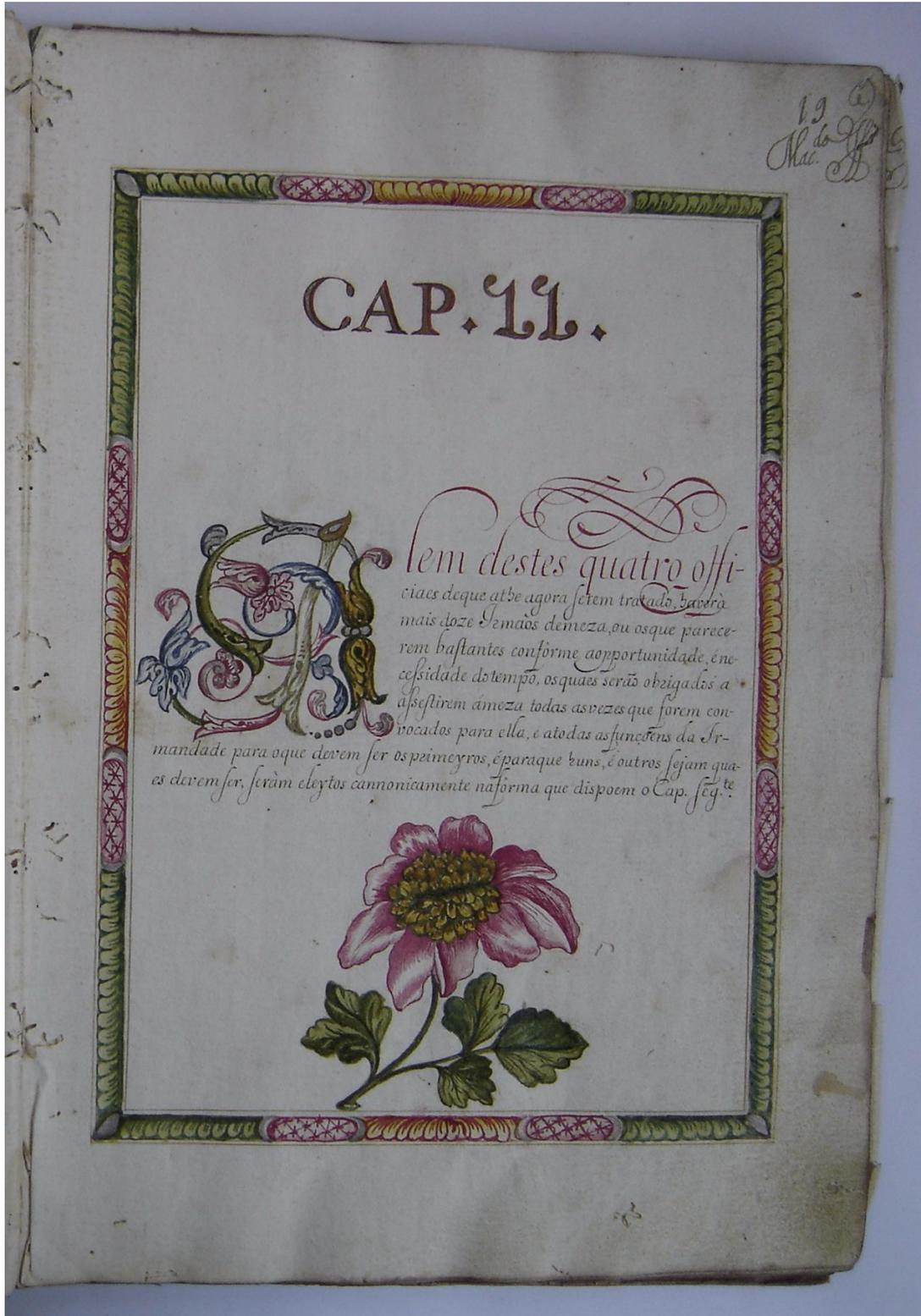


FIGURA 35 – Fól. 19r

[Segue fól. 19v, em branco]

<19>

<rubrica>

CAP. 11.

- Alem destes quatro offi-
5 ciaes deque athe agora setem tratado, haverà
mais doze Irmãos demeza, ou osque parece-
rem bastantes confôrme aopportunidade, éne-
cessidade dotempo, osquaes serão obrigados a
10 assestirem ámeza todas as vezes que forem con-
vocados para ella, e atodas asfunçoens da Ir-
mandade para oque devem ser os primeyros, éparaque huns, é outros sejam qua-
es devem ser, seràm eleytos cannonicamente nafôrma que dispoem o Cap. seg.^{te}.

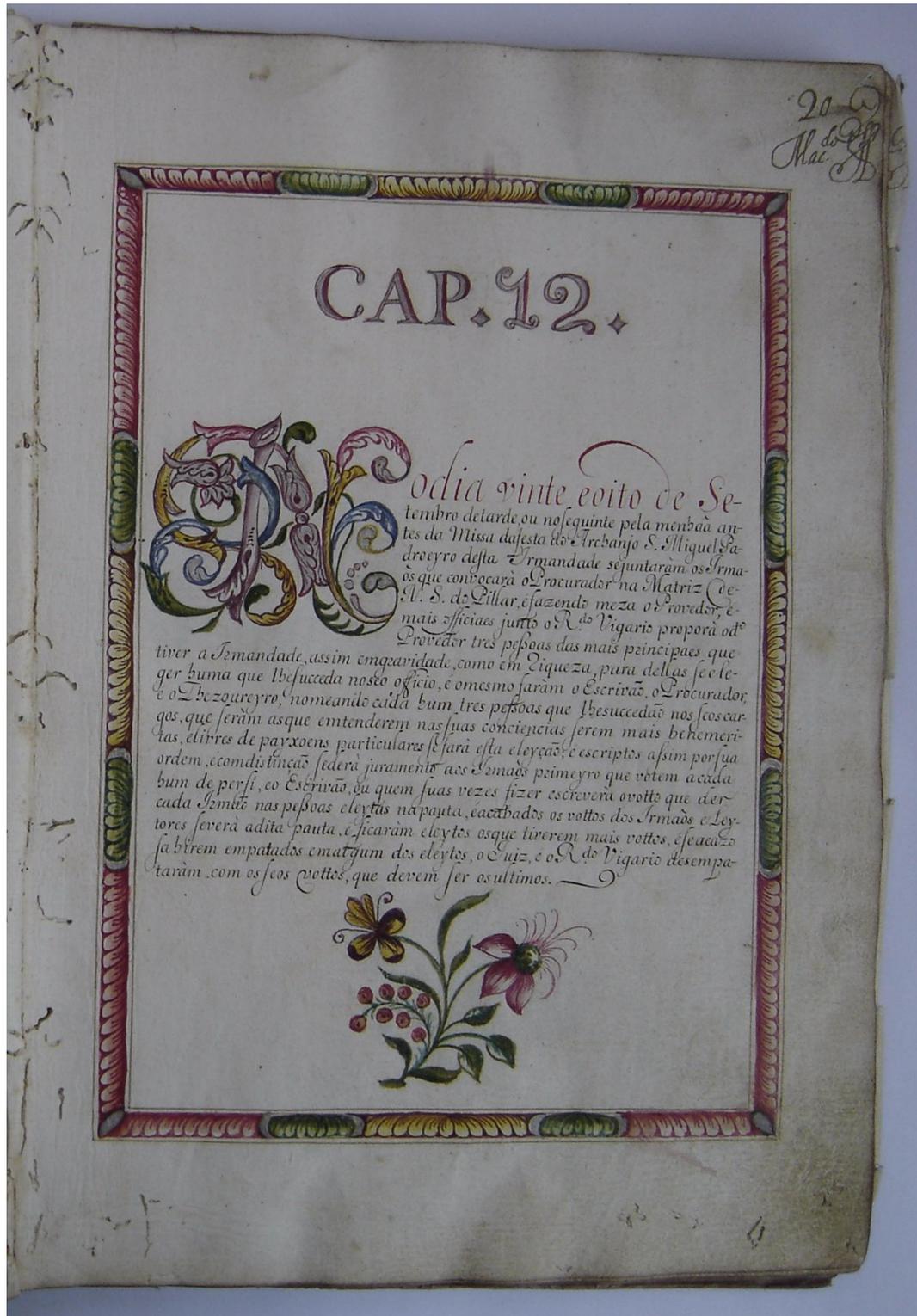


FIGURA 36 – Fól. 20r

[Segue fól. 20v, em branco]

<20>

<rubrica>

CAP. 12.

Nodia vinte e oito de Setembro de tarde, ou no seguinte pela manhã antes da missa da festa do Archanjo S. Miguel Padroeyro desta Irmandade se juntarã os Irmaõs que convocarã o Procurador na Matriz de N. S. do Pillar, e fazendo meza o Provedor, e mais officiaes junto o R.^{do} Vigario proporã o Provedor tres pessoas das mais principaes que tiver a Irmandade, assim em gravidade, como em riqueza, para dellas se eleger huma que lhes succeda no seo officio, e o mesmo farã o Escrivão, o Procurador, e o Thezoueyro, nomeando cada hum tres pessoas que lhes succedão nos seus cargos, que serã as que entenderem nas suas consciencias serem mais benemeritas, e livres de payxoens particulares se farã esta eleyção; e escriptos assim por sua ordem, e com distincção se derã juramento aos Irmaõs primeyro que votem a cada hum de persi, e o Escrivão, ou quem suas vezes fizer escreverã o voto que der cada Irmão nas pessoas eleytas na pauta, e acabados os votos dos Irmaõs eleytores se derã a dita pauta, e ficarã eleytos os que tiverem mais votos, e se acaso sahirem empatados em algum dos eleytos, o Juiz, e o R.^{do} Vigario desempenharã com os seus votos, que devem ser os ultimos.

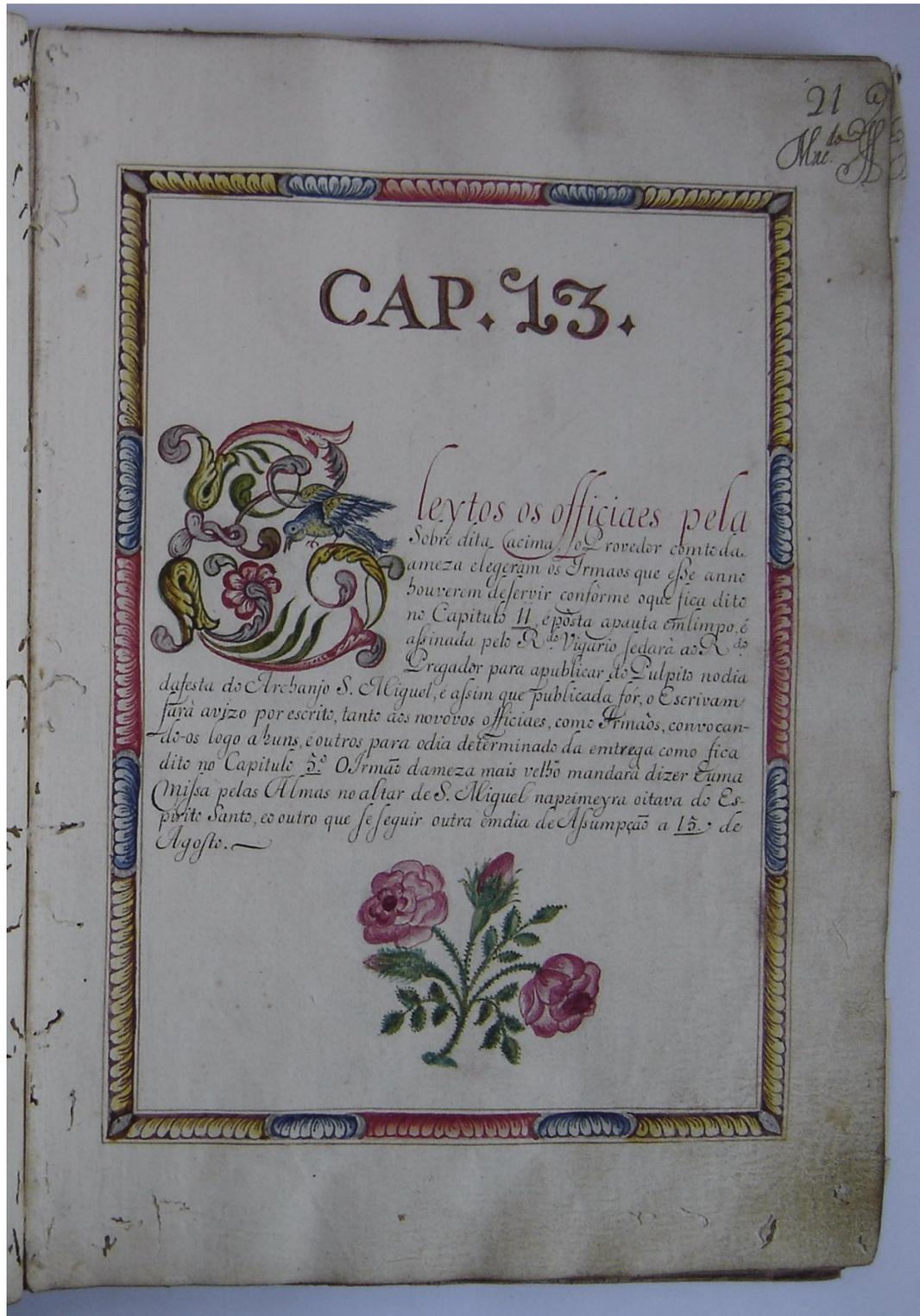


FIGURA 37 – Fól. 21r

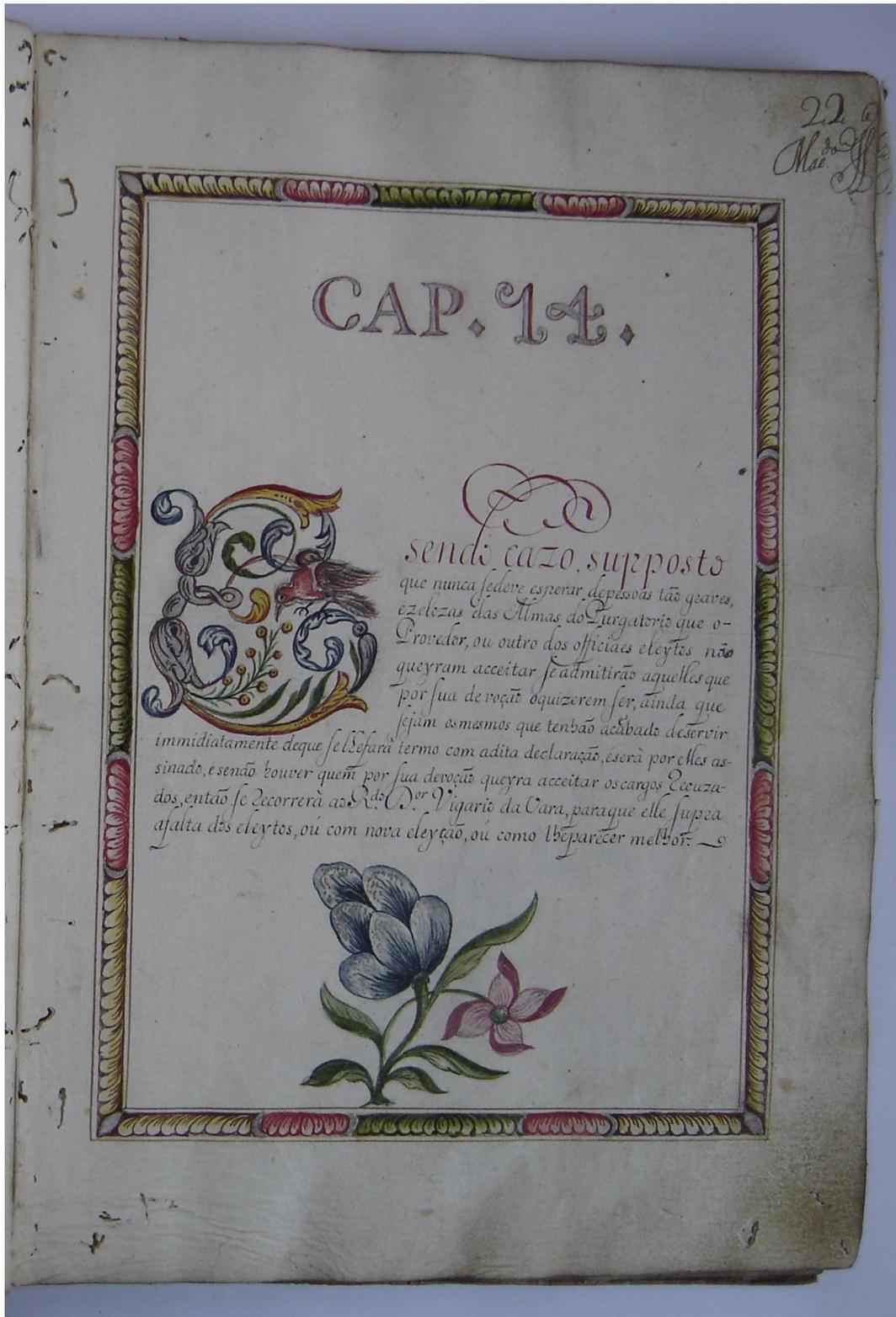
[Segue fól. 21v, em branco]

<21>

<rubrica>

CAP. 13.

- Eleytos os officiaes pela
- 5 Sobre dita acima, o Provedor com toda
ameza elegeram os Irmaos que esse anno
houverem deservir conforme o que fica dito
no Capitulo 11, e posta a pauto em limpo, e
assinada pelo R.^{do} Vigario sedarà ao R.^{do}
- 10 Pregador para a publicar do Pulpito no dia
da festa do Archanjo S. Miguel, e assim que publicada for, o Escrivam
farà avizo por escrito, tanto aos novos officiaes, como Irmãos, convocan-
do-os logo ahuns, e outros para o dia determinado da entrega como fica
dito no Capitulo 5^o. O Irmão mais velho mandarà dizer huma
- 15 missa pelas Almas no altar de S. Miguel na primeyra oitava do Es-
pirito Santo, e o outro que se seguir outra em dia de Assumpção a 15. de
Agosto.



[Segue fól. 22v, em branco]

<22>

<rubrica>

CAP. 14.

E sendo cazo, supposto
5 que nunca se deve esperar de pessoas tão graves,
e zelozas das Almas do Purgatorio que o
Provedor, ou outro dos officiaes eleytos não
queyram acceitar se admitirão aquelles que
10 por sua devoção o quizerem ser, ainda que
sejam os mesmos que tenham acabado de servir
immediatamente de que selhefará termo com adita declaração, é serà por elles as-
sinado, e se não houver quem por sua devoção queyra acceitar os cargos recuza-
dos, então se recorrerà ao R.^{do} D.^{or} Vigario da Vara, para que elle supra
a falta dos eleytos, ou com nova eleyção, ou como lhe parecer melhor.



FIGURA 39 – Fól. 23r

[Segue fól. 23v, em branco]

<23>

<rubrica>

CAP. 15.

Isto porem não se en-
5 tende se afalta dos eleytos for por morte de
qualquer delles, porque nesse cazo tendo já
acceitado, é feito termo, sempre a Irmand.^e
tem direyto haver às esmolos pelas suas e-
ranças, é as suas occupaçoens farão os officiaes
10 domesmo caráter que tenhamservido noanno
imediato se estiverem nafreguezia, é não estando e legerà ameza osIrmaôs
que lheparecerem melhor para suprirem asdittas faltas, pelas não dever
haver deofficiaes emconhecido prejuizo da Irmandade.

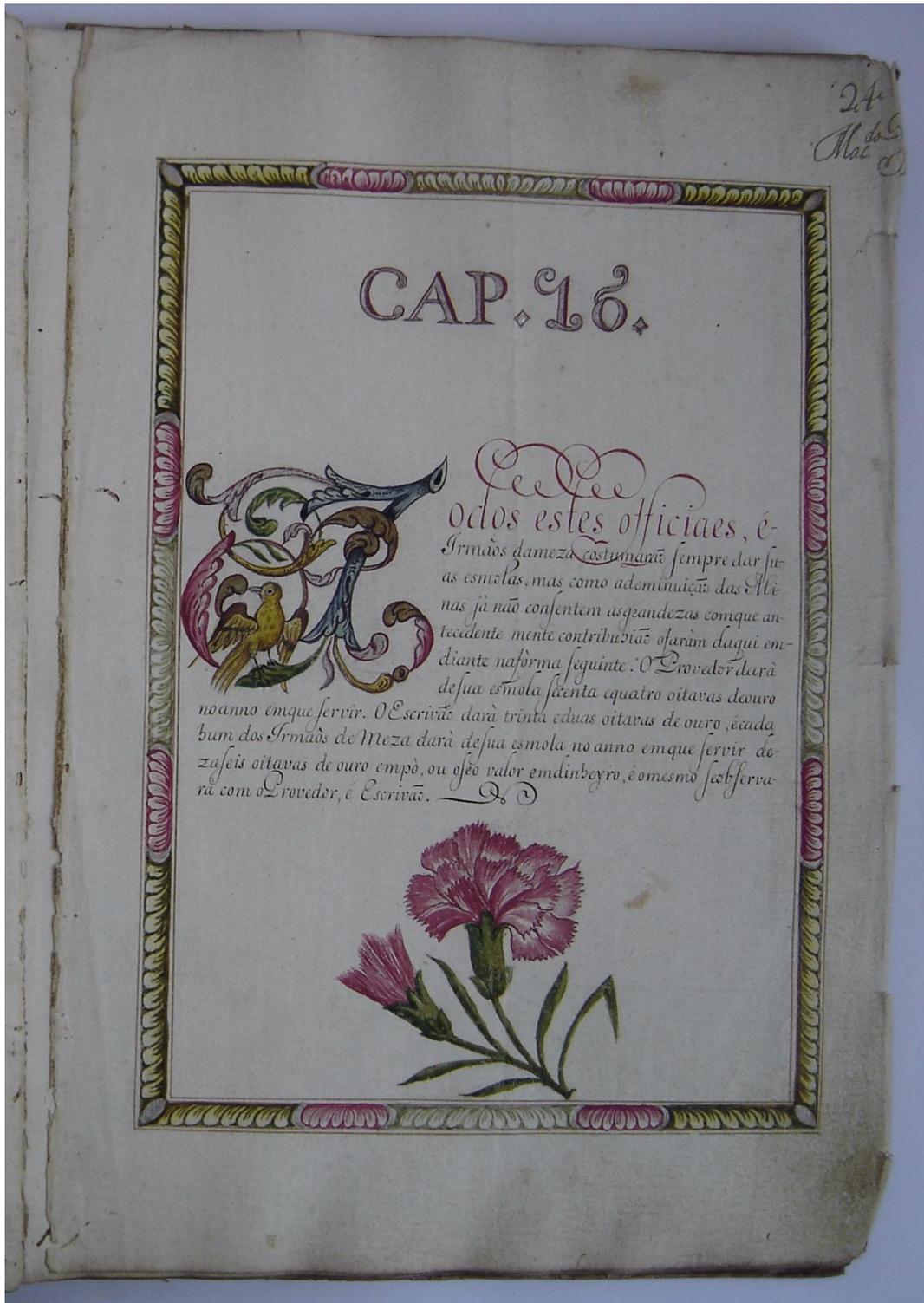


FIGURA 40 – Fól. 24r

[Segue fól. 24v, em branco]

<24>

<rubrica>

CAP. 16.

Todos estes officiaes, é-

- 5 Irmãos dameza costumaraõ sempre dar suas esmolas, mas como ademinuição das Minas já não consentem asgrandezas comque antecedente mente contribuião ofarãm daqui emdiante nafõrma seguinte: OProvedor darà
- 10 desua esmola secenta equatro oitavas deouro noanno emque servir. O Escrivão darà trinta eduas oitavas de ouro, écada hum dos Irmaôs demeza darà desua esmola no anno emque servir dezaseis oitavas de ouro empò, ou oseo valor emdinheyro, é o mesmo seobservarà com oProvedor, é Escrivão.

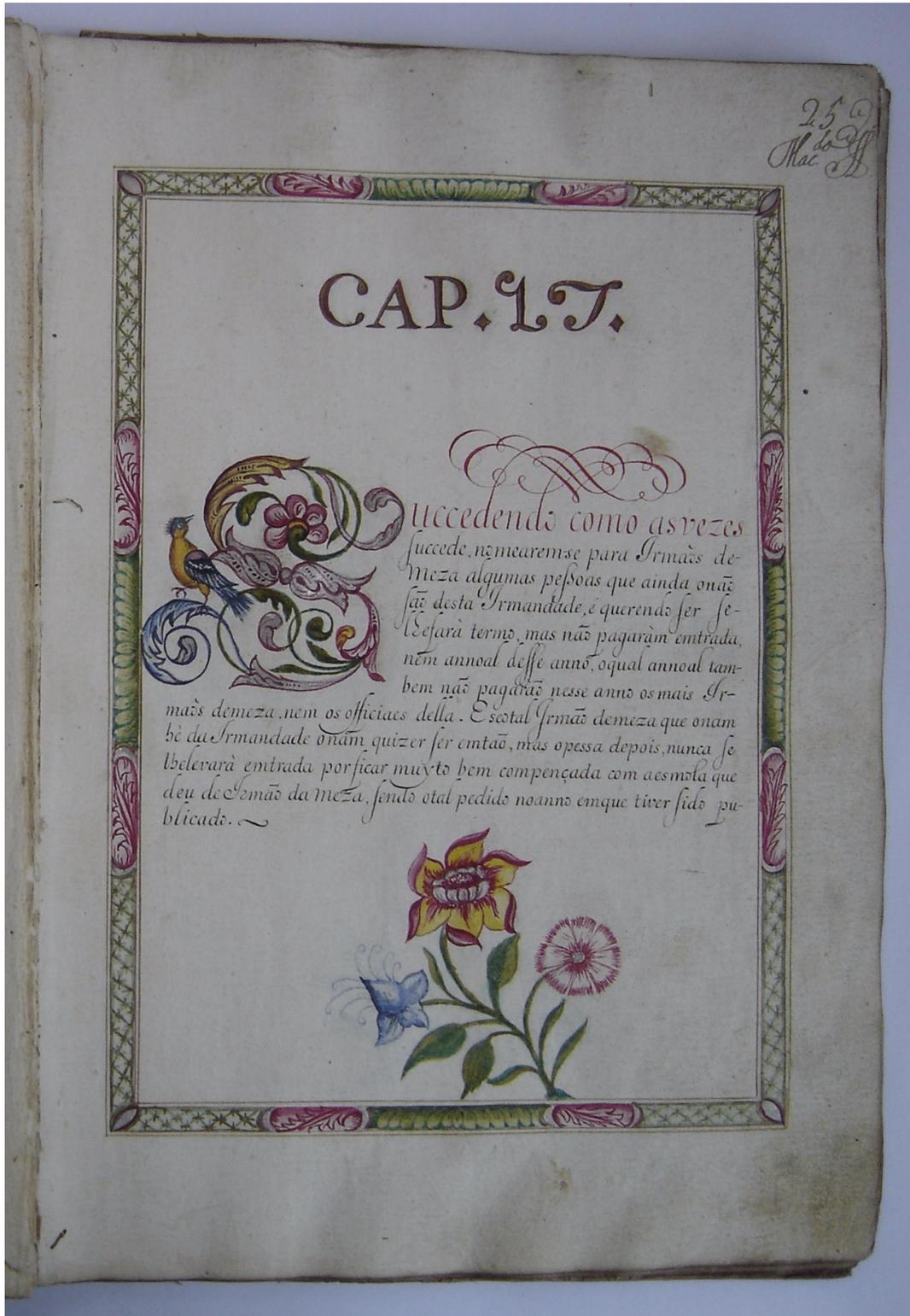


FIGURA 41 – Fól. 25r

[Segue fól. 25v, em branco]

<25>

<rubrica>

CAP. 17.

Sucedendo como asvezes

- 5 succede, nomearem-se para Irmaõs de-
meza algumas pessoas que ainda onão
são desta Irmandade, é querendo ser se-
lhefarà termo, mas não pagaràm emtrada,
nem annoal desse anno, oqual annoal tam-
10 bem não pagarão nesse anno os mais Ir-
maõs demeza, nem os officiaes della. E seotal Jrmão demeza que onam
hè da Irmandade onam quizer ser emtaõ, mas opessa depois, nunca se
lhelevarà emtrada por ficar muyto bem compençada com aesmola que
15 deu deIrmão dameza, sendo otal pedido noanno emque tiver sido pu-
blicado.

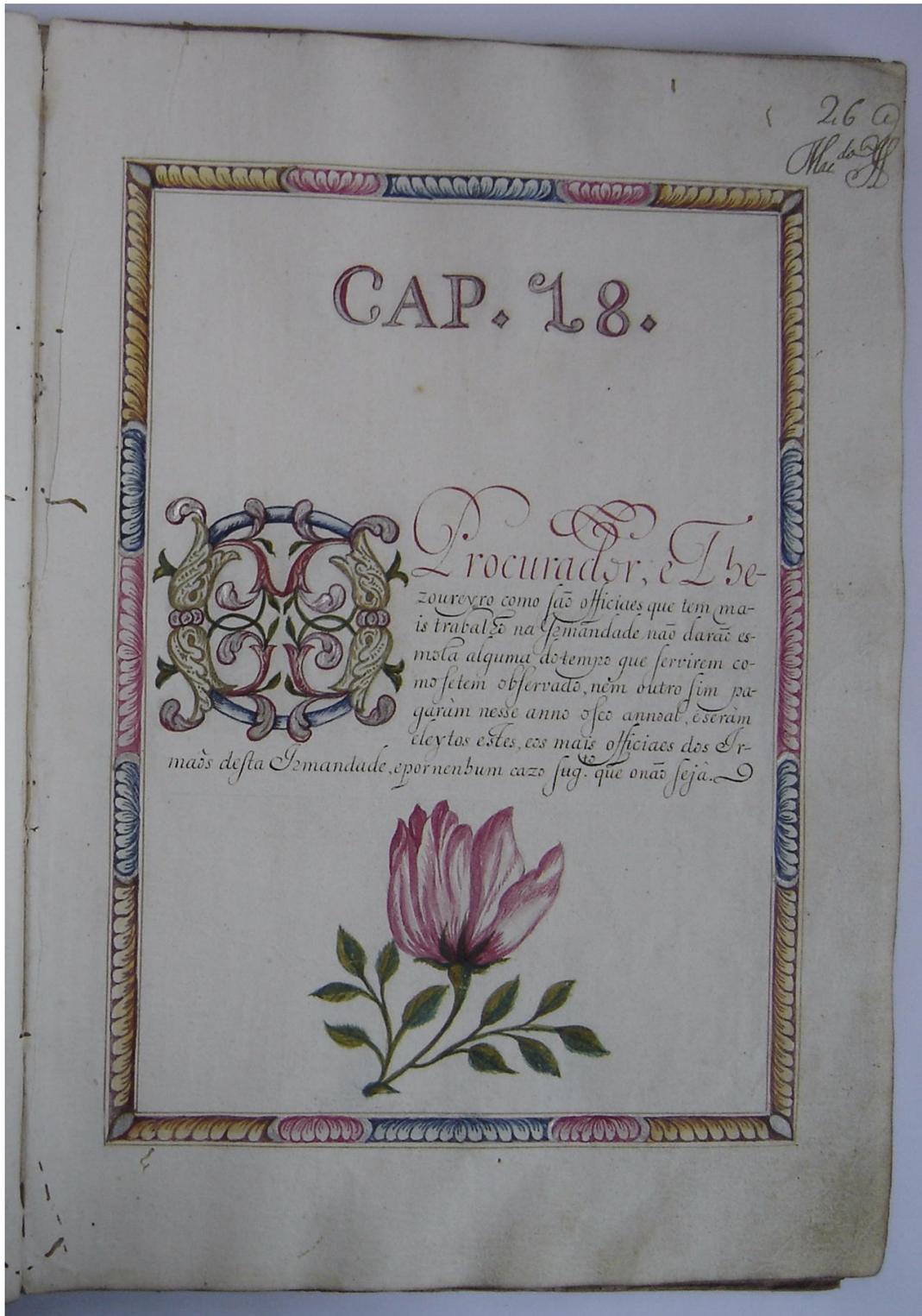


FIGURA 42 – Fól. 26r

[Segue fól. 26v, em branco]

<26>

<rubrica>

CAP. 18.

O Procurador, e The-
5 zoureyro como são officiaes que tem ma-
is trabalho na Irmandade não darão es-
mola alguma do tempo que servirem co-
mo setem observado, nem outro sim pa-
garãem nesse anno o seo annoal, é serãem
10 eleytos estes, eos mais officiaes dos Ir-
maôs desta Irmandade, e por nenhum cazo sug.^{to} que onão sejã.



FIGURA 43 – Fól. 27r

[Segue fól. 27v, em branco]

<27>

<rubrica>

CAP. 19.

Teve sempre esta Ir-
5 mandade hum Capellam, oqual terà da-
qui pordiante damesma sorte, aoqual se-
darà secenta equatro oitavas de ouro por-
cada hum anno fazendo asmesmas obri-
gaçoens que athe agora, estão dizer huã
10 missa todos os Domingos, é dias Santos
ao romper dodia, asaber, as Dos Domingos pelos Irmãos vivos, é de-
funtos; é asdosdias Santos pelas Almas do Purgatorio, mas cazo que
hajà Sacerdote approvedo pelo ordinario que oqueira fazer pormenos,
ameza oelegerà, é selhefarà termo nafõrma que se dirà no Cap. 21.



FIGURA 44 – Fól. 28r

[Segue fól. 28v, em branco]

<28>

<rubrica>

CAP. 20.

- O mesmo Capellão se-
- 5 rã obrigado à acompanhar todos os Irmãos q.º
morrerem desta Irmandade, sem que pelo tal
acompanham.^{to} leve esmola alguã, é porcada
vèz que faltar sem justa cauza, oú impedim.^{to}
/ oque farã saber ámeza daIrmandade /
- 10 serã multado emmeya oitava porcada vèz,
é asditas multas lheserãm descontadas noseo ordenado. Outro sim o Ca-
pellão acompanharã aIrmand.^e em todos os actos que ella sahir em corpo
decõmonid.^e debaixo damesma pena; é adita multa, é falta, serã od.^oCa-
pellão advertido primr.^a, é segundavéz, é aterceyraserã expoliado emme-
15 za emqualquer tempo emque se achar deffectuozo, é pagandolhe oorde-
nado vencido the odito tempo, eserã eleyto outro abeneplacito doPro-
vedor, officiaes, é mais Irmãos.

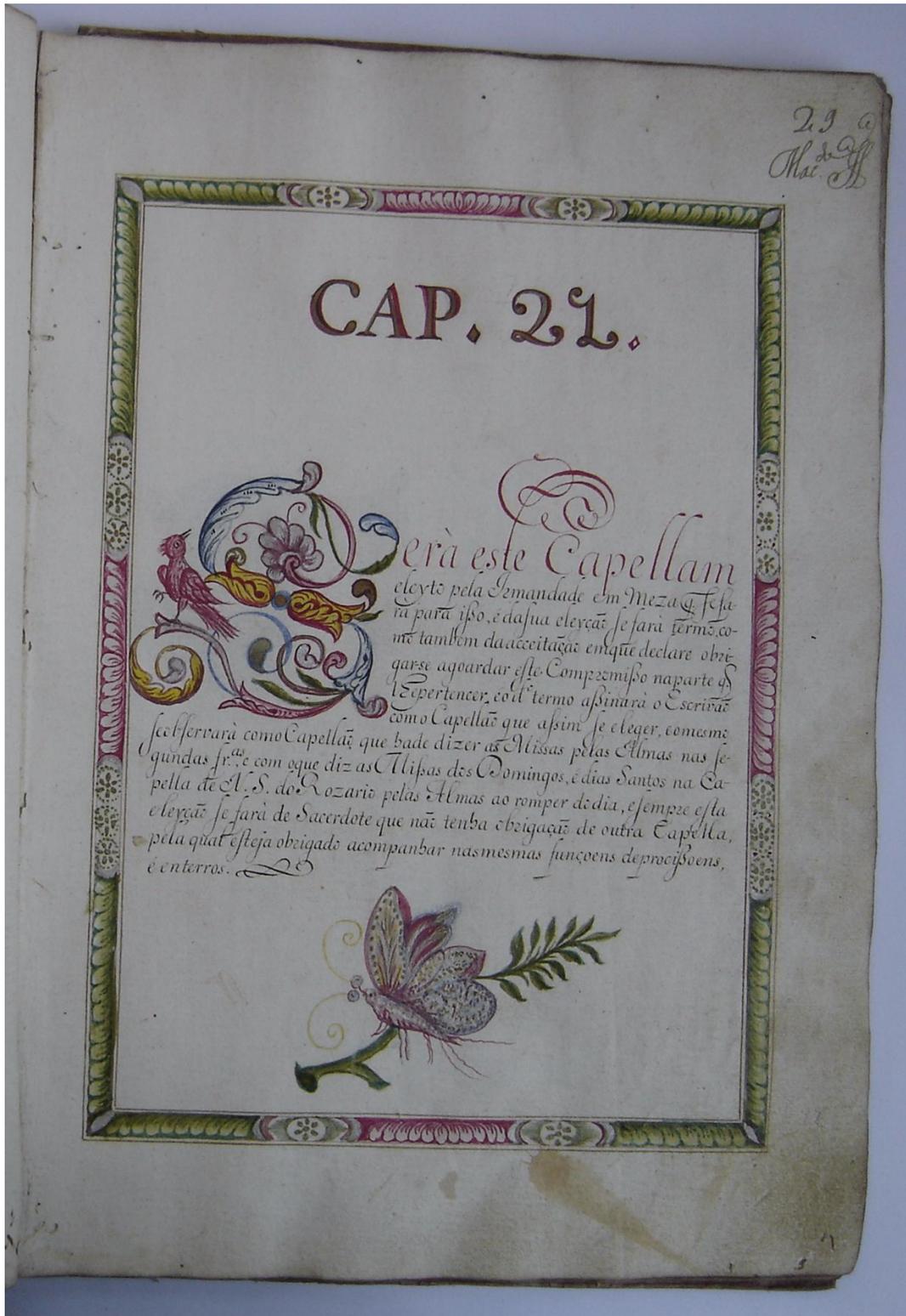


FIGURA 45 – Fól. 29r

[Segue fól. 29v, em branco]

<29>

<rubrica>

CAP. 21.

- Serà este Capellam
- 5 eleyto pela Irmandade em meza q'.sefa-
rà para isso, édasua eleyção se farà termo, co-
mo tambem daaceitação emque declare obri-
gar-se agoardar este Compromisso naparte q'.
lhepertencer, eo d^o termo assinarà oEscrivão
- 10 com o Capellão que assim se eleger, eomesmo
seobservarà comoCapellão que hade dizer as Missas pelas Almas nas se-
gundas fr.^{as} e com oque diz asMissas dos Domingos, é dias Santos na Ca-
pella de N. S. doRozario pelas Almas ao romper dodia, esempre esta
eleyção se farà de Sacerdote que não tenha obrigação de outra Capella,
- 15 pela qual esteja obrigado acompanhar nasmesmas funçoens deprocissoens,
é enterros.



FIGURA 46 – Fól. 30r

[Segue fól. 30v, em branco]

<30>

<rubrica>

CAP. 22.

- Tem esta Irmand.^e
- 5 outro Capellão que diz as missas nas segundas fr.^{as} pelas Almas no altar de S.Miguel, q' será eleyto pela Irmand.^e emmeza, é dasua eleyção se fará termo na forma que fica dito no Capitulo 21, ao qual se dará quarenta oitavas de ouro por cada anno, e havendo Sacerdote que o faça por menos ameza o elegerá, e tanto este como os demais serão obrigados á acompanhar a procissão das Almas que se faz ao redor da Igreja depois de dita missa, a qual será dita com toda a solemnidade, para o que se observará o que dito fica no fim do Capitulo 7^o,
- 15 é desta procissão que o R.^{do} Vigario tem por obrigação fazer pelas Almas, e não dará couza alguma, nem aos mais sacerdotes que a ella assistir.

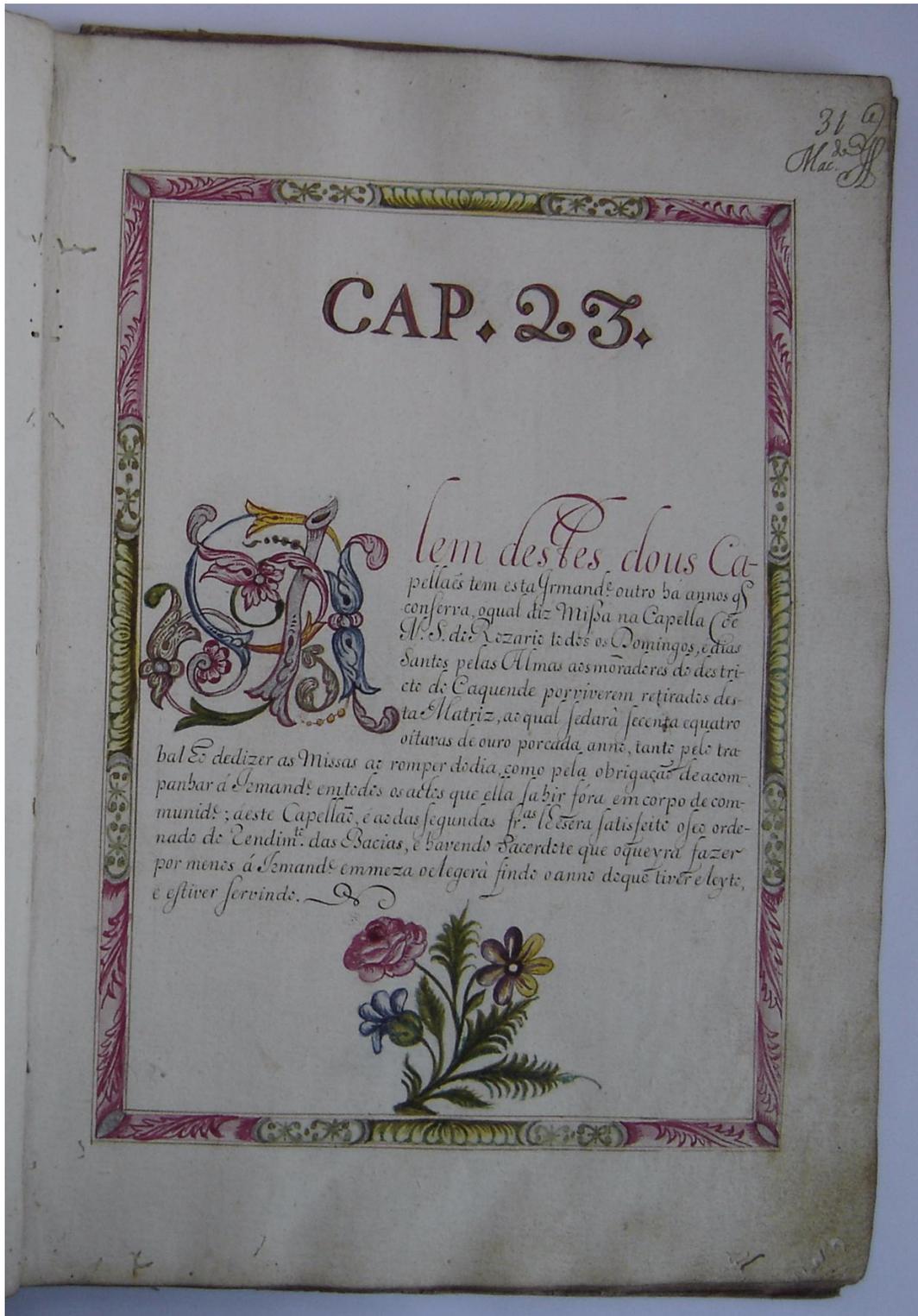


FIGURA 47 – Fól. 31r

[Segue fól. 31v, em branco]

<31>

<rubrica>

CAP. 23.

Alem destes dous Ca-
5 pellaes tem esta Jrmand.^e outro há annos q'
conserva, oqual diz missa na Capella de
N. S. do Rozario todos os Domingos, é dias
Santos pelas Almas aos moradores do des tri-
cto do Caquende porviverem retirados des-
10 taMatriz, aoqual sedará secenta equatro
oitavas deouro porcada anno, tanto pelo tra-
balho dedizer as missas ao romper dodia, como pela obrigação de acom-
panhar á Irmand.^e em todos os actos que ella sahir fóra em corpo de com-
munid.^e; áeste Capellão, é ao das segundas fr.^{as} lhesera satisfeito oseo orde-
15 nado do rendim.^{to} das Bacias, é havendo Sacerdote que oqueyra fazer
por menos á Irmand.^e emmeza oelegerà findo o anno deque tiver eleyto,
e estiver servindo.

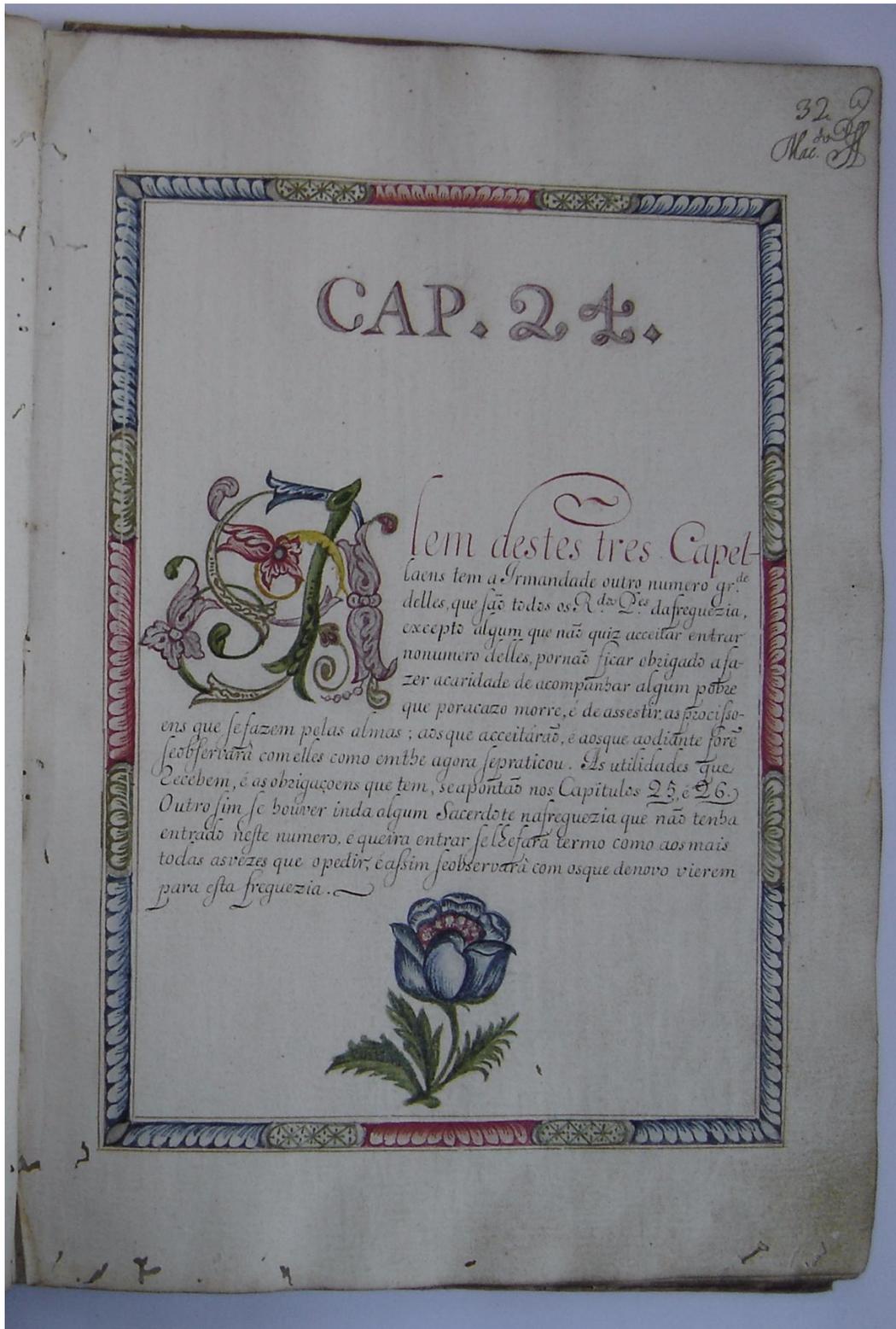


FIGURA 48 – Fól. 32r

[Segue fól. 32v, em branco]

<32>

<rubrica>

CAP. 24.

Alem destes tres Capel-
5 laens tem a Irmandade outro numero gr.^{de}
delles, que são todos os R.^{dos} P.^{es} da freguezia,
excepto algum que não quiz aceitar entrar
non numero delles, por não ficar obrigado a fa-
10 zer acaridade de acompanhar algum pobre
que por acazo morre, é de assistir as procisso-
ens que se fazem pelas almas; aos que aceitarão, e aos que a diante forẽ
se observarã com elles como em the agora se praticou. As utilidades que
recebem, é as obrigaçoens que tem, se apontão nos Capitulos 25. é 26.
15 Outro sim se houver inda algum Sacerdote na freguezia que não tenha
entrado neste numero, é queira entrar selhe fará termo como aos mais
todas as vezes que o pedir, é assim se observarã com os que denovo vierem
para esta freguezia.

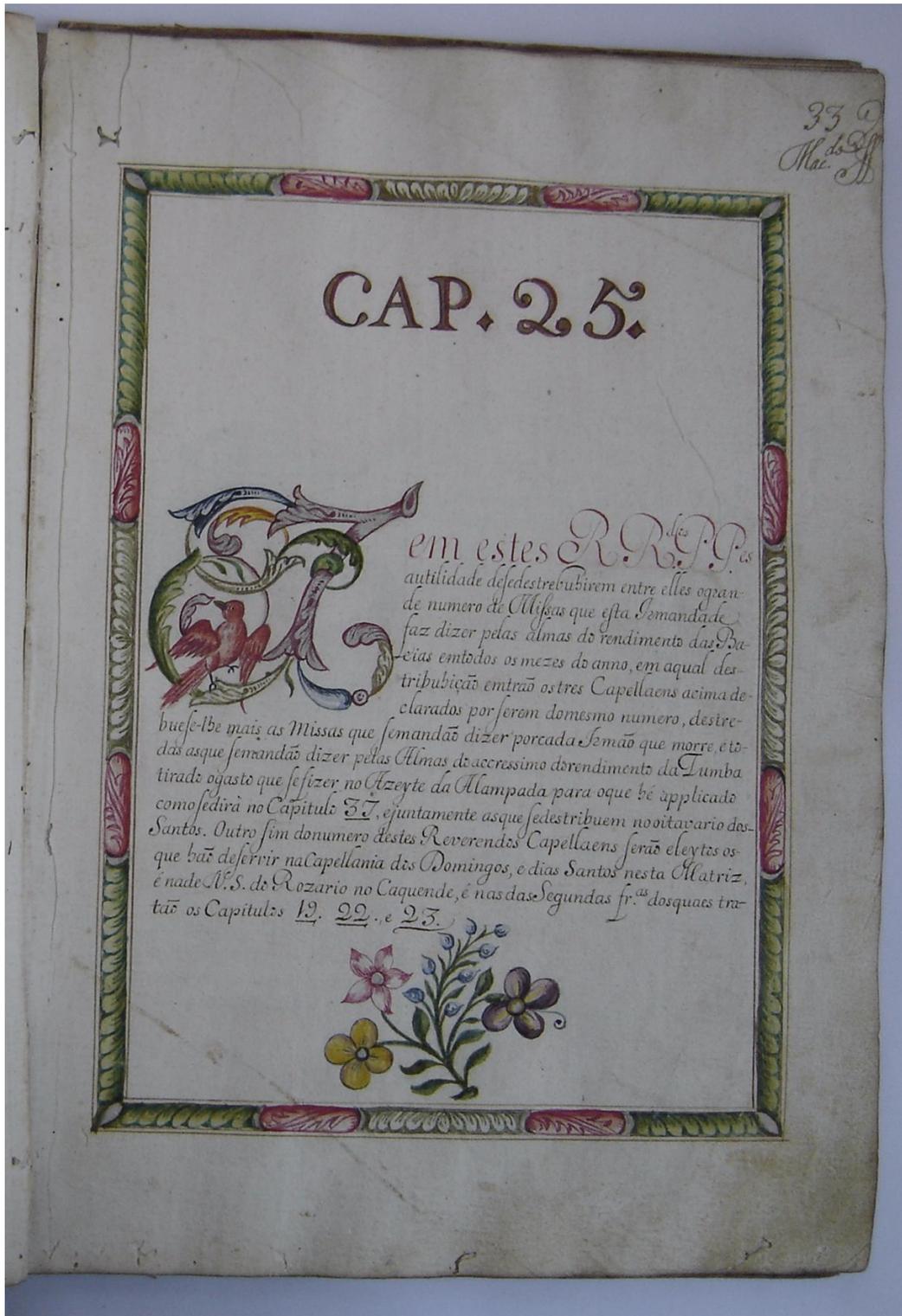


FIGURA 49 – Fól. 33r

[Segue fól. 33v, em branco]

<33>

<rubrica>

CAP. 25.

Tem estes RR.^{dos} PP.^{es}

- 5 autilidade desedestrebuhirem entre elles ogran-
de numero de Missas que esta Irmandade
faz dizer pelas almas do rendimento das Ba-
cias em todos os mezes do anno, em aqual des-
tribuição emirão ostres Capellaens acima de-
10 clarados por serem domesmo numero, destre-
buese-lhe mais as missas que semandão dizer porcada Irmão que morre, e to-
das asque semandão dizer pelas Almas doaccessimo dorendimento daTumba
tirado ogasto que sefizer no Azeyte da Alampada para oque hé applicado
como sedirà no Capitulo 37, ejuntamente asque sedistribuem nooitavario dos-
15 Santos. Outro sim donumero destes Reverendos Capellaens serão eleytos os-
que hão deservir naCapellania dos Domingos, e dias Santos nesta Matriz,
é nade N. S. do Rozario no Caquende, é nas dasSegundas fr.^{as} dosquaes tra-
tão os Capítulos 19. 22., e 23.



FIGURA 50 – Fól. 34r

[Segue fól. 34v, em branco]

<34>

<rubrica>

CAP. 26.

5 Todos estes R.^{dos} Capel-
laens serão obrigados aassistir asprocissoens queo-
R.^{do} Vigario fizer nas seg.^{das} fr.^{as}, ou outro qualq.^r
10 dia pelas almas, é deacompanharem á Irmand.^e
nos emterros dos pobres, ou em outro qualq.^r acto
decarid.^e saindo adita Irmand.^e emcorpo decom-
15 munitade, pena deselhenão destribuhir mais
missas thé não prezentar aosdameza huã certi-
dão que conste ter dito huã missa pela alma dodefunto, ou defunta que deixou de-
acompanhar, não sendo afalta porcauza demolestia, ou auzencia, oquefarà sa-
ber aos dameza; eo Thezoueyro aq.^mserà emcarregada adistribuição das mis-
20 sas da Bacia seder alguãs aosque faltarem sem que apresentem adita certidão,
lhenão seràm levadas emconta nasque der, émenos se asdestrebuir á Sacerdo-
tes fóra dosque tiverem assinado termo. Isto se emtende com as missas doren-
dim.^{to} das bacias, que asoutras seràm declaradas empauta pelo Escrivão da Irm.^{de}
observando nadistribuição dellas iguald.^e emtodos, é amesma iguald.^e observarà
25 odito Thezour.^o narepartição que fizer, sem selevar deaffeição, e só sim como de-
veser aconsciencia oque lheemcarregamos, pois sedevem repartir por todos os R.^{dos}
P.^{es} emtodos os mezes como sepratica, tantas ahuns, como aoutros, é sendo achado q'
od.^o Thezour.^o nadistribuição das missas dorendim.^{to} das bacias não observou igu-
ald.^e narepartição que dellas sedeve fazer aosP.^{es} assinados, selhenaõ levarà em-
30 conta amayoria exceder dehuns, aoutros, eficarà obrigado dasua fazenda a
prefazer as missas que faltárao aquelles P.^{es} aquem asdeu demenos.

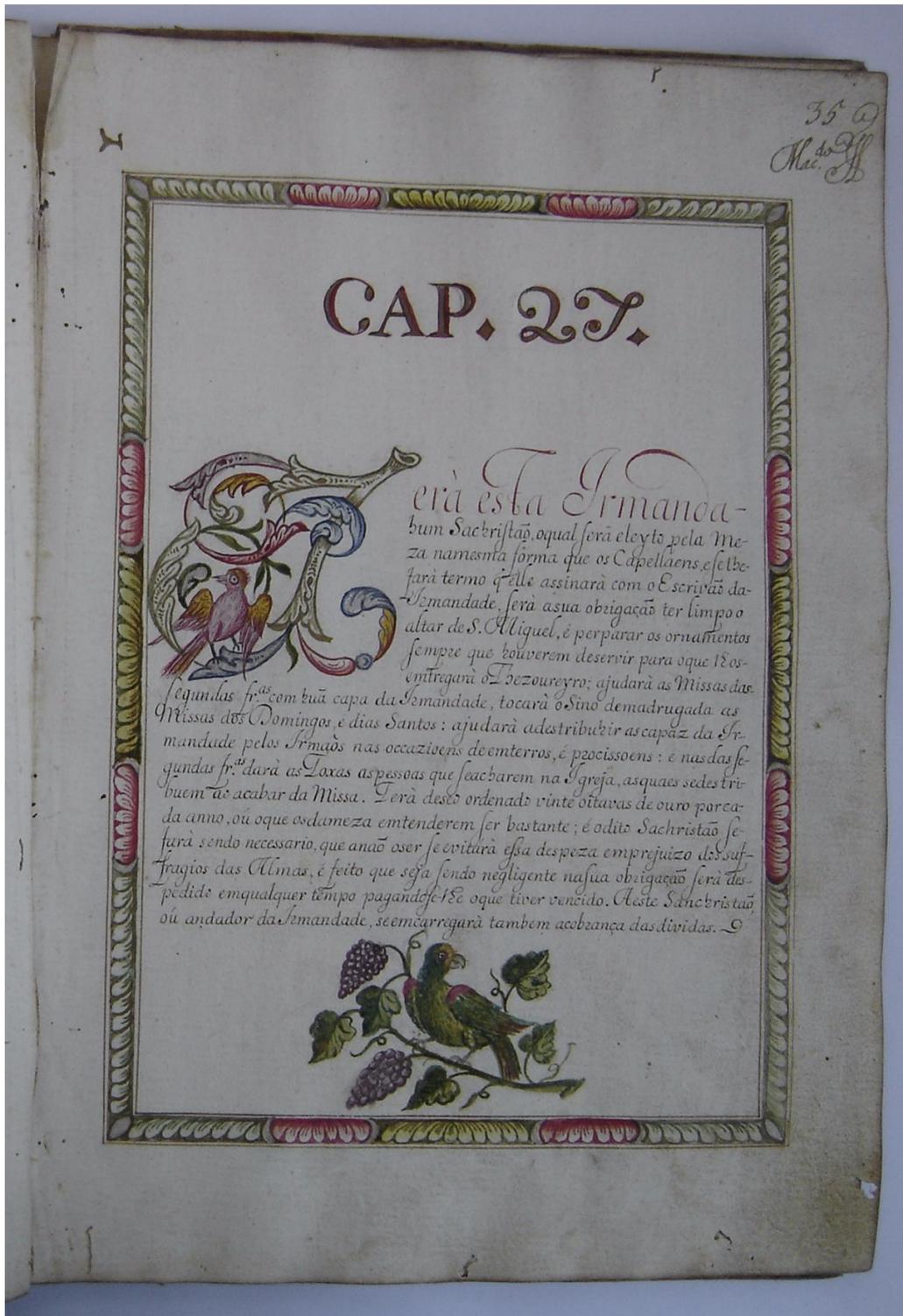


FIGURA 51 – Fól. 35r

[Segue fól. 35v, em branco]

<35>

<rubrica>

CAP. 27.

Terà esta Irmandade
5 hum Sachristão, o qual será eleyto pela me-
za namesma fôrma que os Capellaens, eselhe-
farà termo q' elle assinarà com o Escrivão da-
Irmandade, será asua obrigação ter limpo o
10 altar de S. Miguel, é perparar os ornamentos
sempre que houverem deservir para oque lhos-
emregarà oThezoureyro; ajudarà as missas das-
segundas fr.^{as} com huã capa da Irmandade, tocarà oSino demadrugada as
missas dos Domingos, e dias Santos: ajudarà adistribuir as capas da Ir-
mandade pelos Irmãos nas occasioens de emterros, é procissoens: e nas das se-
15 gundas fr.^{as} darà as Toxas aspeessoas que seacharem na Igreja, asquaes sedes tri-
buem ao acabar da missa. Terà deseio ordenado vinte oitavas de ouro porca-
da anno, ou oque osdameza emtenderem ser bastante; é odito Sachristão se-
farà sendo necessario, que anaõ oser se evitarà essa despeza emprejuizo dos suf-
fragios das Almas, é feito que seja sendo negligente nasua obrigação será des-
20 pedido emqualquer tempo pagandose-lhe oque tiver vencido. Aeste Sachristão,
ou andador daIrmandade, seemcarregarà tambem acobrança das dividas.

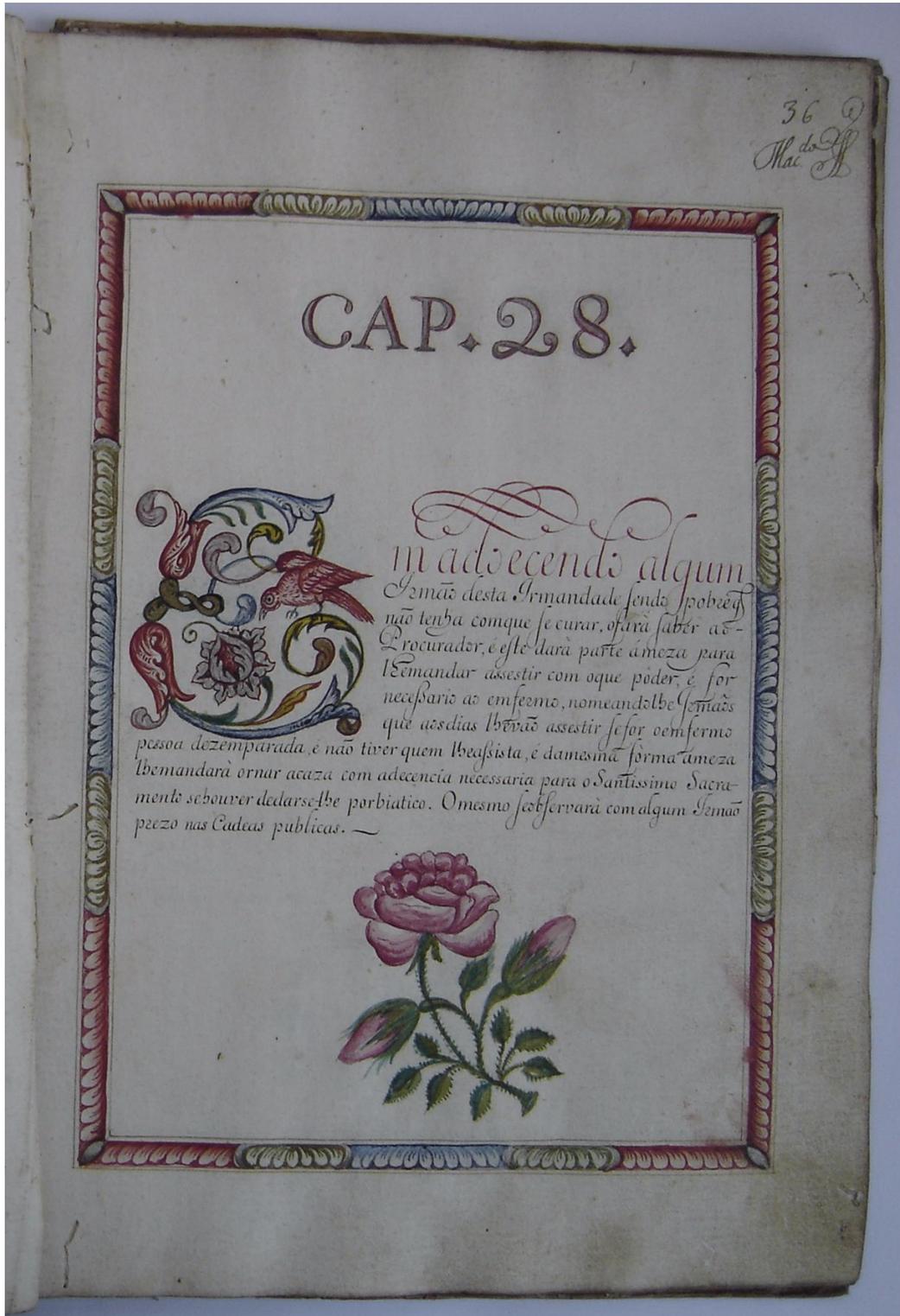


FIGURA 52 – Fól. 36r

[Segue fól. 36v, em branco]

<36>

<rubrica>

CAP. 28.

- Em adoecendo algum
- 5 Irmão desta Irmandade sendo pobre q'
não tenha com que se curar, ofará saber ao-
Procurador, é este dará parte ámeza para
lhemandar assestir com o que pôder, é for
necessario ao emfermo, nomeandolhe Irmãos
- 10 que aos dias llevão assestir se for o emfermo
pessoa dezemparrada, é não tiver quem lhe assista, é da mesma fôrma ameza
lhemandarà ornar acaza com adencia necessaria para o Santissimo Sacra-
mento se houver dedarse-lhe porbiatico. O mesmo se observará com algum Irmão
prezo nas Cadeas publicas.

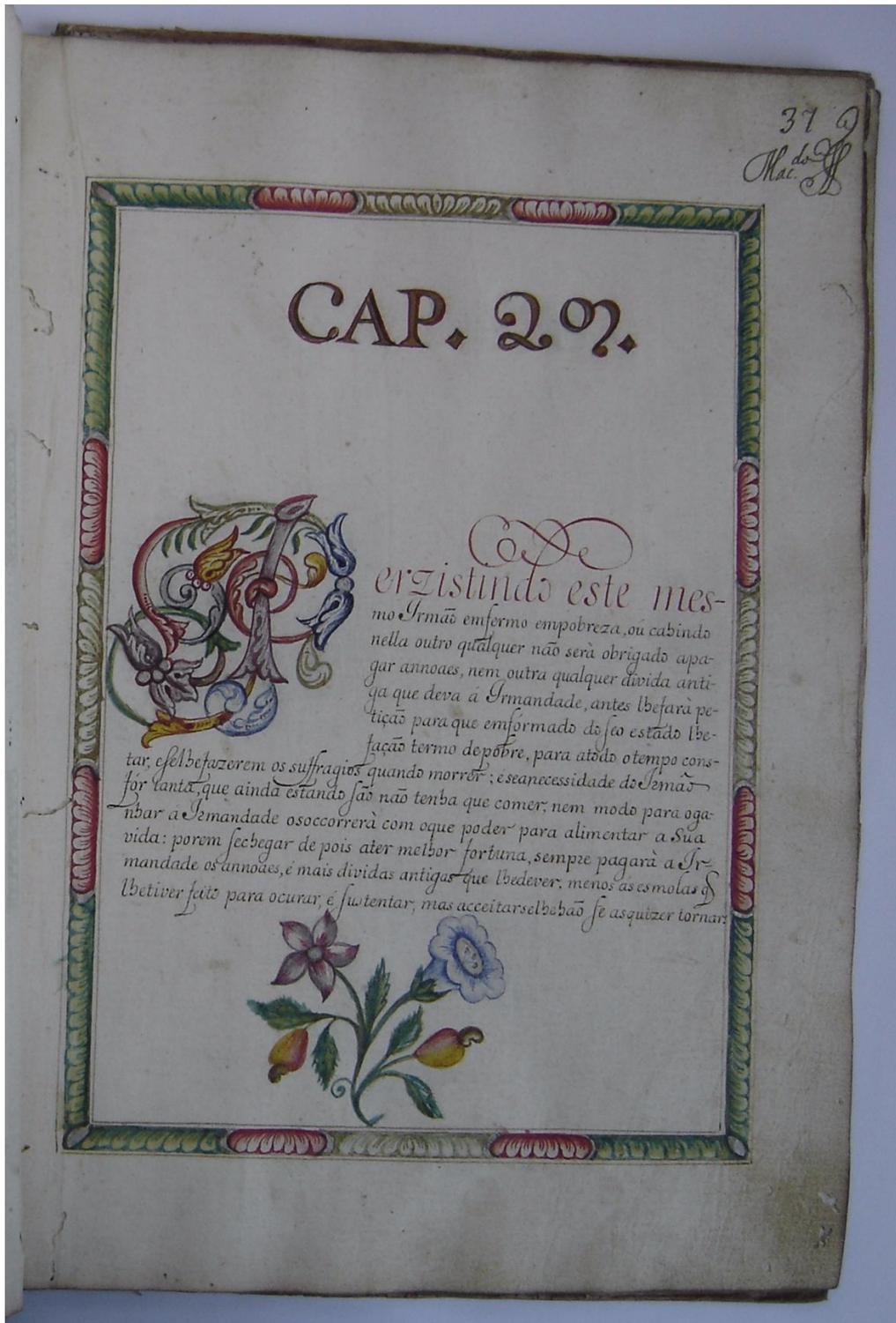


FIGURA 53 – Fól. 37r

[Segue fól. 37v, em branco]

<37>
<rubrica>

CAP. 29.

Perzistindo este mes-
5 mo Irmão enfermo empobreza, oú cahindo
nella outro qualquer não serà obrigado apa-
gar annoaes, nem outra qualquer divida anti-
ga que deva á Irmandade, antes lhefarà pe-
10 tição para que emfórmado do seo estado lhe-
fação termo depobre, para atodo otempo cons-
tar, eselhefazerem os suffragios quando morrer; é seaneccidade doIrmão
fór tanta, que ainda estando são não tenha que comer, nem modo para oga-
nhar á Irmandade osocorrerà com oque poder para alimentar a Sua
15 vida: porem se chegar de pois ater melhor fortuna, sempre pagará aIr-
mandade os annoaes, é mais dividas antigas que lhe dever, menos ás esmolas q'
lhetiver feito para ocurar, é sustentar, mas acceitarselhehã seasquizer tornar.

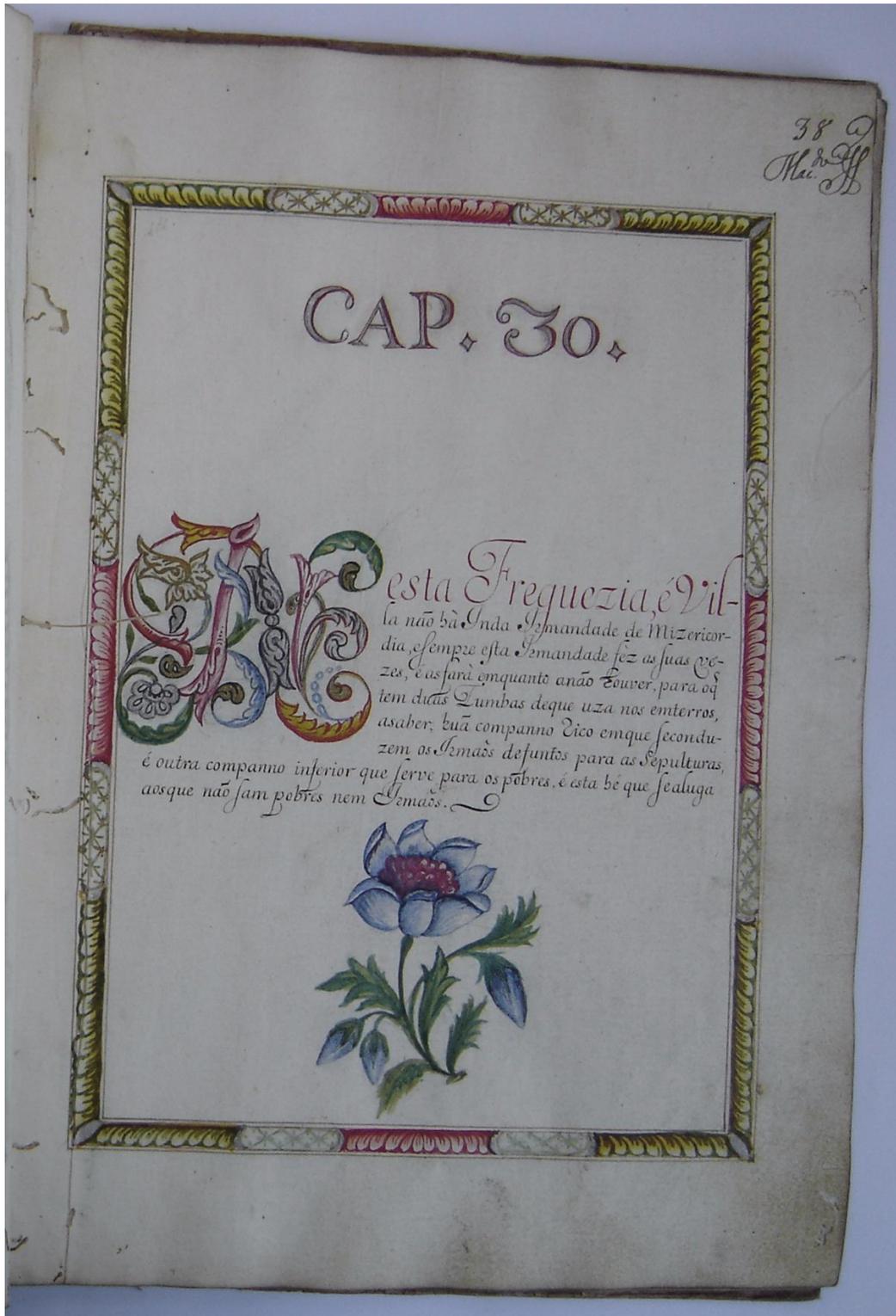


FIGURA 54 – Fól. 38r

[Segue fól. 38v, em branco]

<38>

<rubrica>

CAP. 30.

Nesta Freguezia, é Vil-
5 la não hà Inda Irmandade de Mizericor-
dia, esempre esta Irmandade fêz as suas ve-
zes, é as farà emquanto anão houver, para oq'
tem duas Tumbas deque uza nos emterros,
asaber, huã companno rico emque secondu-
10 zem os Irmaôs defuntos para as Sepulturas,
é outra companno inferior que serve para os pobres, é esta hé que sealuga
aosque não sam pobres nem Irmaôs.

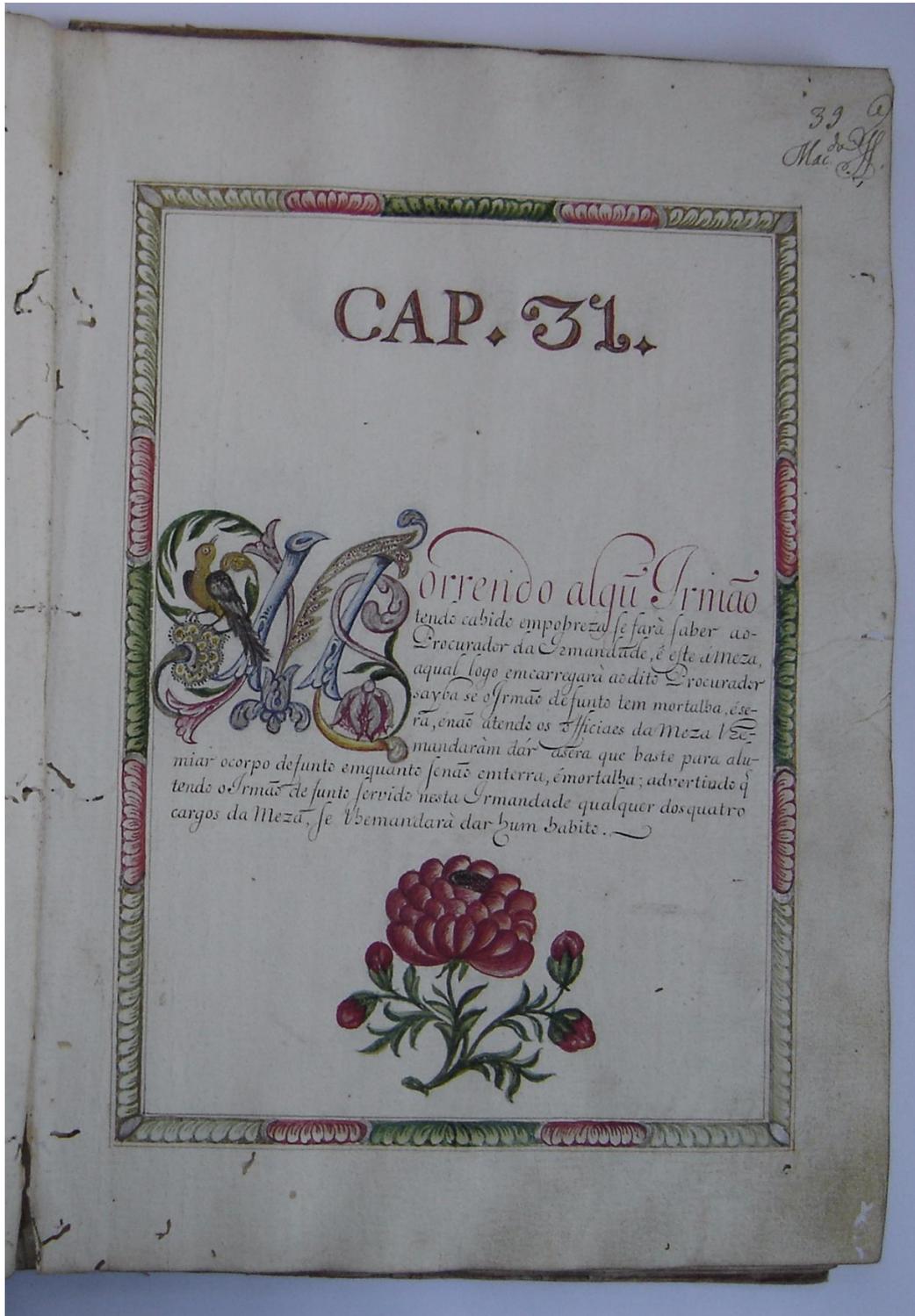


FIGURA 55 – Fól. 39r

[Segue fól. 39v, em branco]

<39>

<rubrica>

CAP. 31.

Morrendo algũ Irmão

- 5 tendo cahido empobreza se farà saber ao-
Procurador da Irmandade, é este ámeza,
aqual logo emcarregarà aodito Procurador
sayba se o Jrmão defunto tem mortalha, ése-
ra, é não atendo os officiaes dameza lhe-
10 mandaràm dár asera que baste para alu-
miar o corpo defunto emquanto se não em terra, é mortalha; advertindo q'
tendo o Irmão de funto servido nesta Irmandade qualquer dos quatro
cargos da meza, se lhe mandarà dar hum habito.

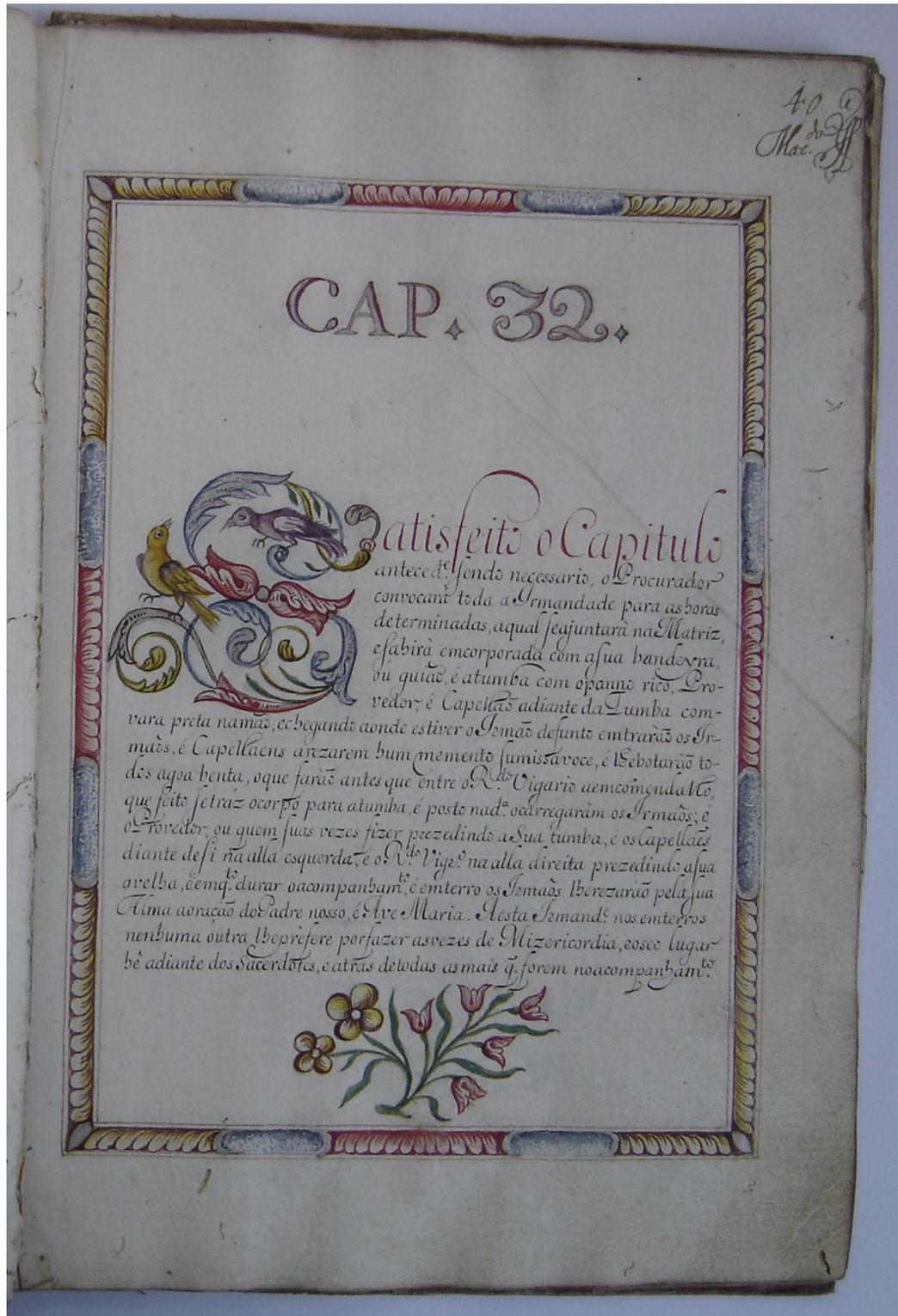


FIGURA 56 – Fól. 40r

[Segue fól. 40v, em branco]

<40>

<rubrica>

CAP. 32.

Satisfeito o Capitulo

- 5 anteced.^e sendo necessario, o Procurador
convocarà toda aIrmandade para ashoras
determinadas, aqual seajuntarà naMatriz,
esahirà emcorporada com asua bandeyra,
ou guião, é atumba com opanno rico, Pro-
10 vedor, é Capellaõ adiante daTumba com-
vara preta namão, echegando aonde estiver oIrmão defunto, emtrarãõ os Ir-
mãos, é Capellaens arezarem hum memento sumissavoce, é lhebotarãõ to-
dos agoa benta, oque farão antes que entre oR.^{do}Vigario aemcõmendallo,
que feito setráz ocorpo para atumba, é posto nad.^a ocarregarã osIrmaõs; é
15 oProvedor, ou quem suas vezes fizer prezedindo aSua tumba, é osCapellaẽns
diante desi na alla esquerda, e oR.^{do}Vigr.^o na alla direita prezedindo asua
ovelha, é emq.^{to} durar oacompanham.^{to}, é emterro osIrmaõs lherezaraõ pela sua
Alma aoração doPadre nosso, é Ave Maria. Aesta Irmand.^e nos emterros
nenhuma outra lheprefere porfazer asvezes de Mizericordia, eoseo lugar
20 hê adiante dos Sacerdotes, é atras detodas as mais q'. forem noacompanham.^{to}

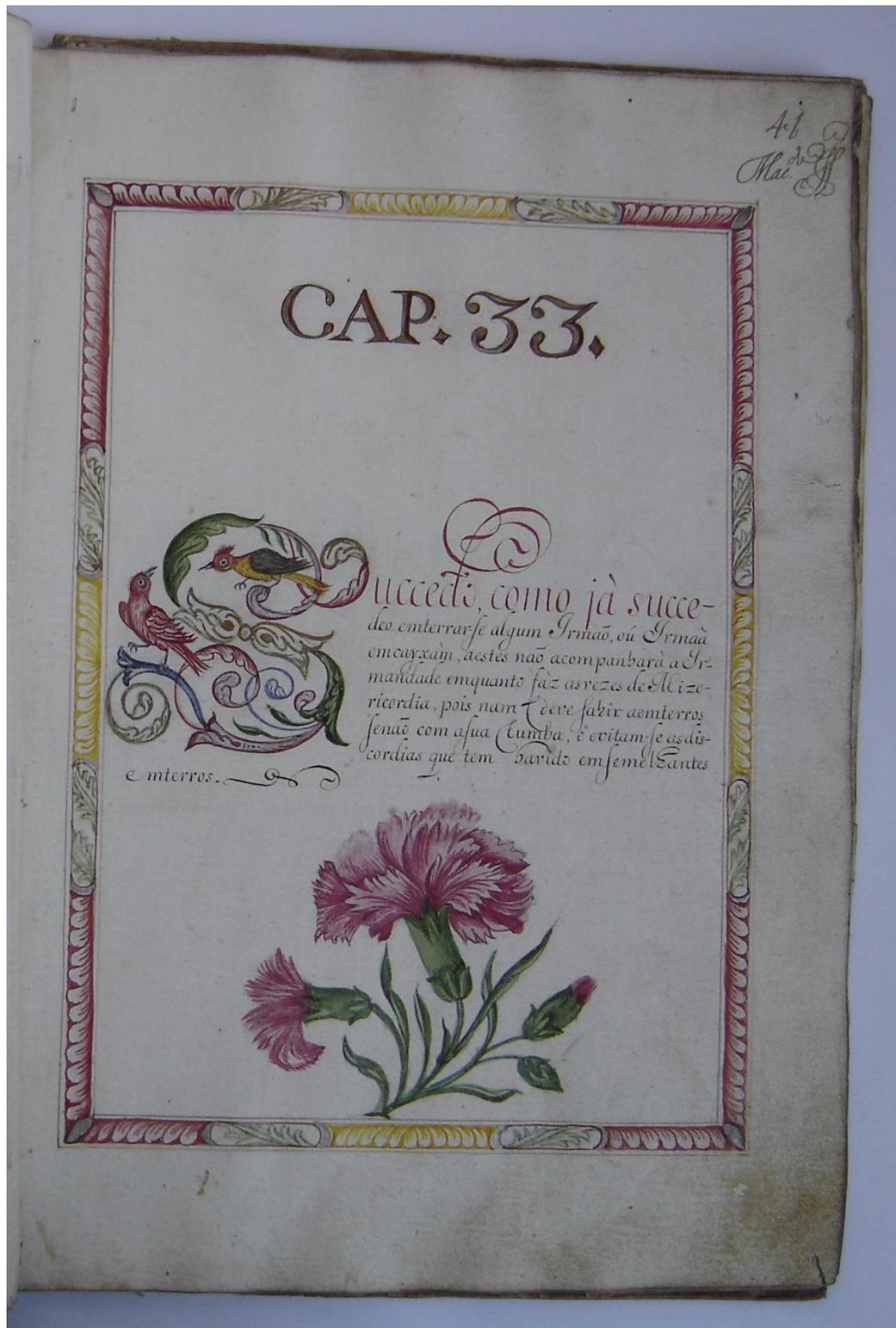


FIGURA 57 – Fól. 41r

[Segue fól. 41v, em branco]

<41>

<rubrica>

CAP. 33.

5 Succedo, como já succe-
deo emterrar-se algum Irmaõ, oú Irmâa
emcayxâm, aestes não acompanharà a Ir-
mandade emquanto fâz asvezes deMize-
ricordia, pois nam devesahir aenterros
10 senão com asua tumba, é evitam-se as dis-
cordias que tem havido emsemelhantes
enterros.

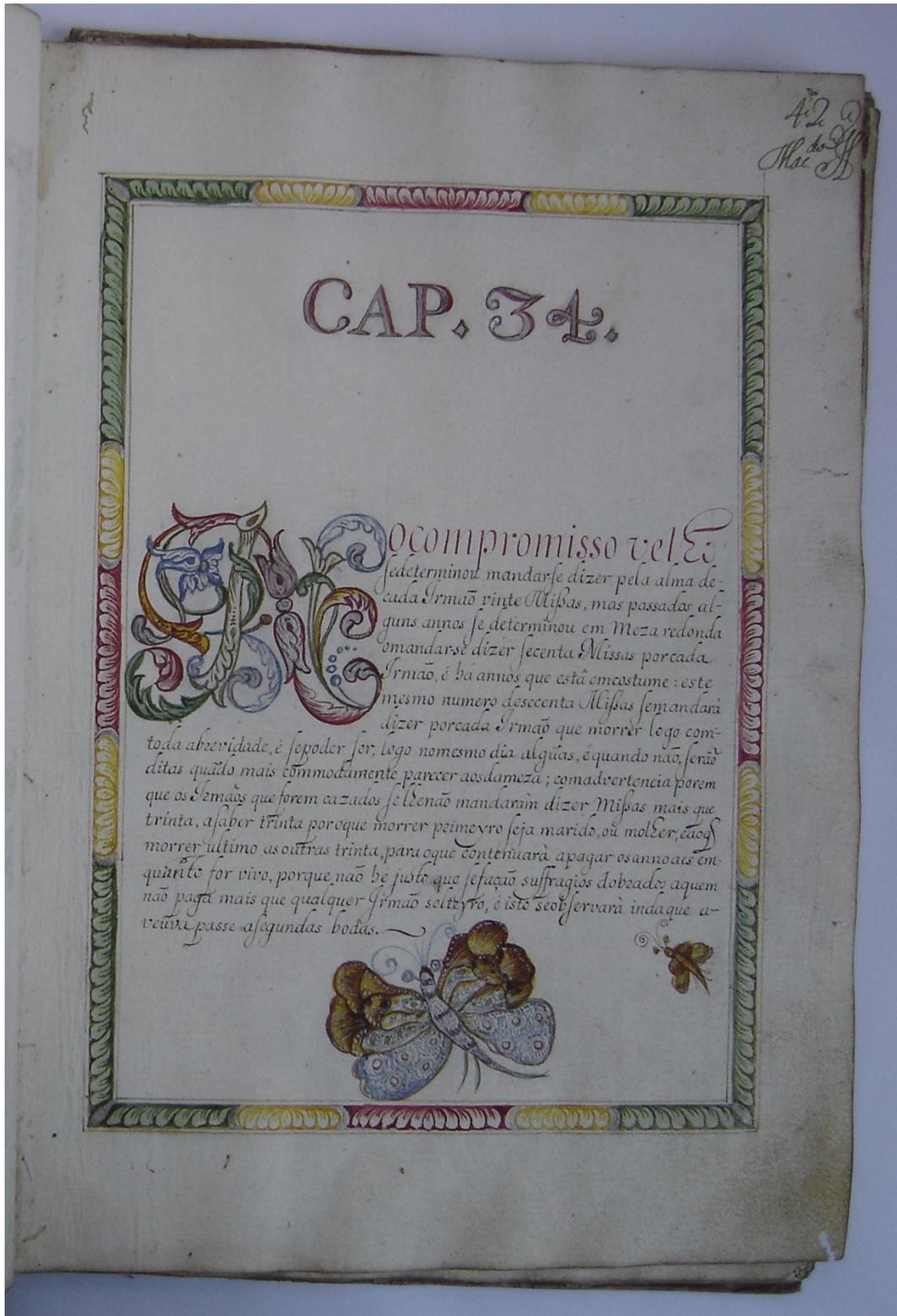


FIGURA 58 – Fól. 42r

[Segue fól. 42v, em branco]

<42>

<rubrica>

CAP. 34.

Nocompromisso velho
5 sedeterminou mandar-se dizer pela alma de-
cada Irmão vinte Missas, mas passados al-
guns annos se determinou em meza redonda
omandar-se dizer secenta Missas porcada
Irmão, é há annos que está emcostume: este
10 mesmo numero de secenta Missas semandarà
dizer porcada Irmaõ que morrer logo com-
toda abrevidade, é sepoder ser, logo nomesmo dia algũas, é quando não, serãõ
ditas quãdo mais commodamente parecer aosdameza; comadvertencia porem
que os Irmãos que forem cazados selhenão mandaràm dizer missas mais que
15 trinta, asaber trinta poroque morrer primeyro seja marido, oú molher, eaoq'
morrer ultimo as outras trinta, para oque contenuarà apagar os annoaes em-
quanto for vivo, porque não hé justo que sefação suffragios dobrados aquem
não paga mais que qualquer Jrmaõ solteyro, é isto seobservarà indaque a-
veuvapasse asegundas bodas.

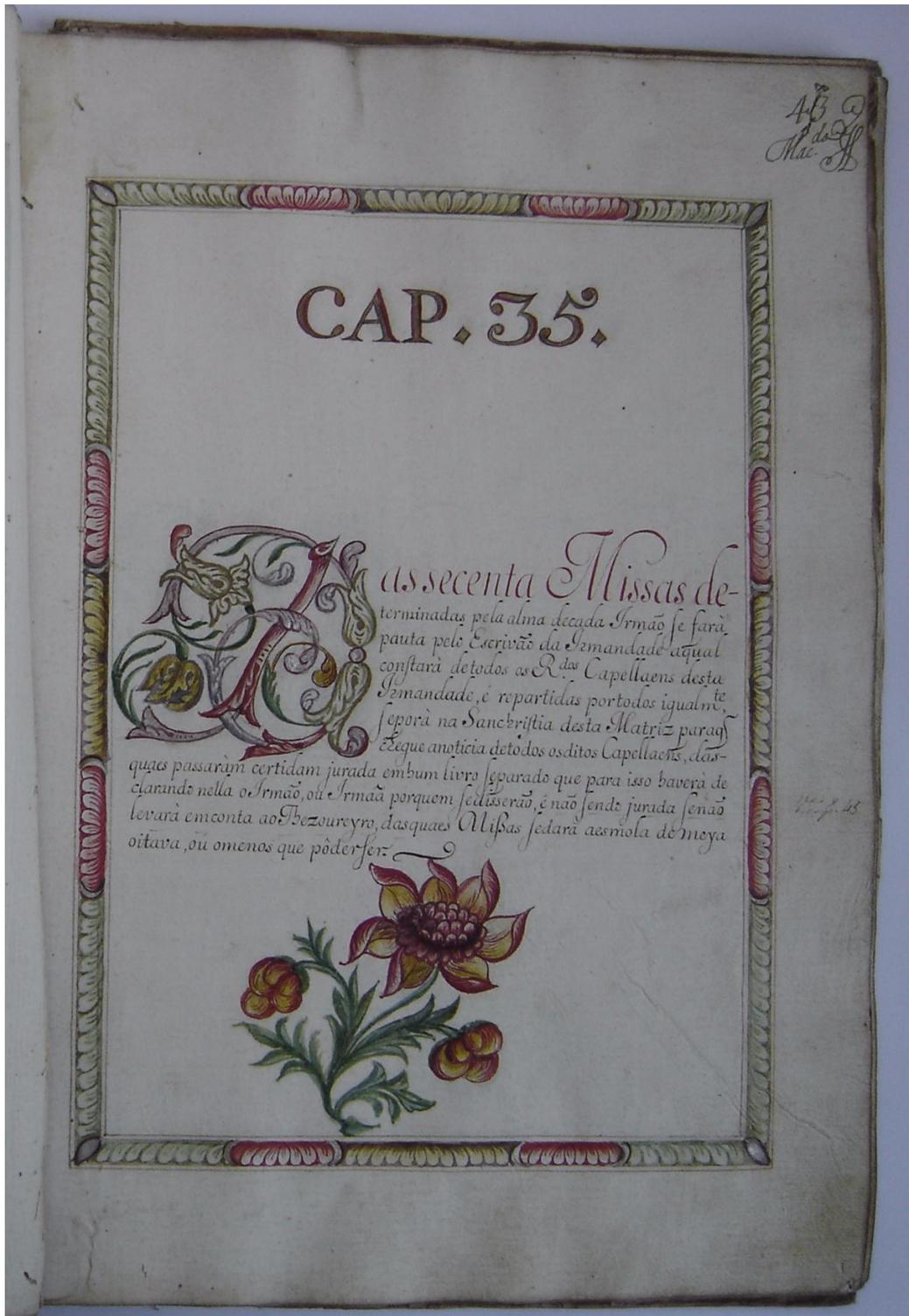


FIGURA 59 – Fól. 43r

[Segue fól. 43v, em branco]

<43>

<rubrica>

CAP. 35.

- Das secenta Missas de-
- 5 terminadas pela alma decada Irmão se farà
pauta pelo Escrivão da Irmandade aqual
constarà de todos os R.^{dos} Capellaens desta
Irmandade, é repartidas portodos iguالم^{te},
seporà na Sanchristia desta Matriz paraq'
10 chegue a noticia de todos os ditos Capellaens, das-
quaes passaràm certidam jurada em hum livro separado que para isso haverà de
clarando nella o Irmão, ou Irmãa porquem sedisserão, é não sendo jurada senão <V.^e cap.^o
45>
levarà em conta ao Thezoueyro, dasquaes Missas sedarà a esmola de meya
15 oitava, oú o menos que pôderser.

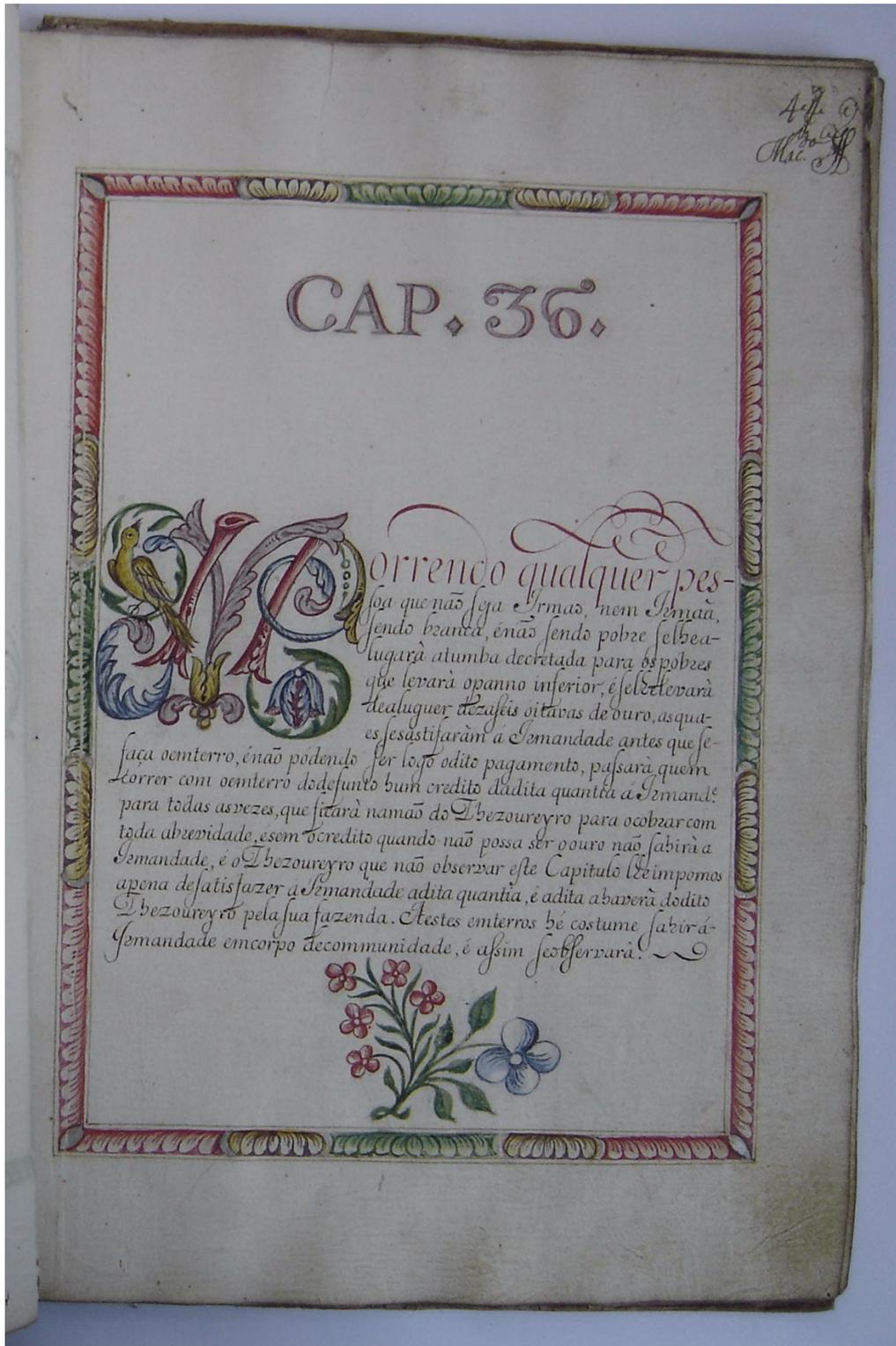


FIGURA 60 – Fól. 44r

[Segue fól. 44v, em branco]

<44>

<rubrica>

CAP. 36.

- Morrendo qualquer pes-
5 soa quenão seja Irmao, nem Irmâa,
sendo branca, é não sendo pobre selhea-
lugarà atumba decretada para os pobres
que levarà opanno inferior, é selhelevarà
10 dealuguer dezaseis oitavas de ouro, asqua-
es sesastifaràm á Irmandade antes que se-
faça oemterro, é não pódendo ser logo odito pagamento, passará quem
correr com oemterro dodefunto hum credito dadita quantia á Irmand.^e
para todas asvezes, que ficarà namão do Thezoureyro para ocostrar com
15 toda abrevidade, é sem o credito quando não possa ser o ouro não sahirà a
Irmandade, é o Thezoureyro que não observar este Capitulo lheimpomos
apena desatisfazer a Irmandade adita quantia, é adita ahaverâ dodito
Thezoureyro pela sua fazenda. Aestes emterros hé costume sahir á-
Irmandade emcorpo decommunidade, é assim seobservarâ.

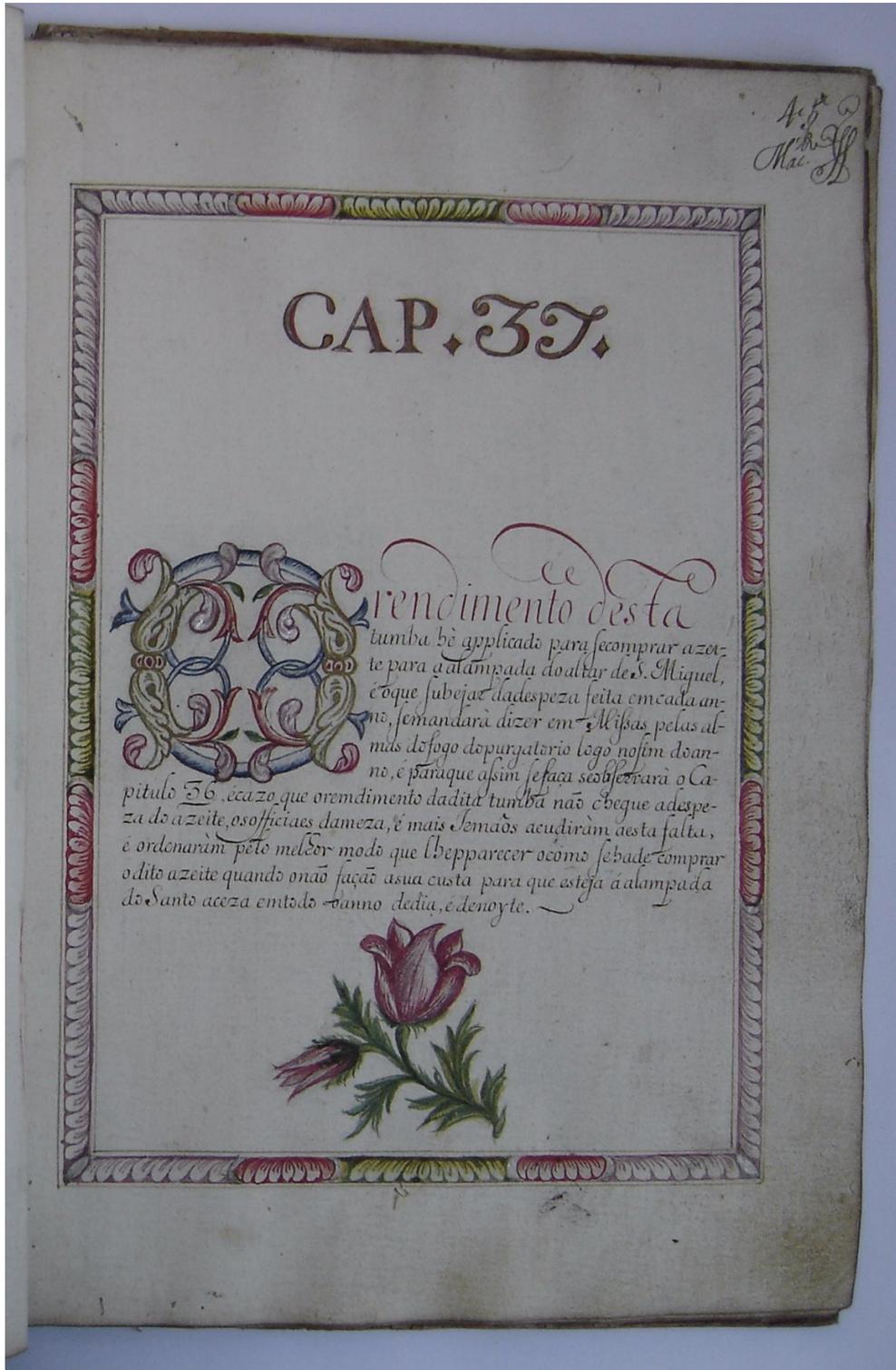


FIGURA 61 – Fól. 45r

[Segue fól. 45v, em branco]

<45>

<rubrica>

CAP. 37.

- O rendimento desta
- 5 tumba hê applicado para se comprar azeite para a alampada do altar de S. Miguel, é o que sebejar da despesa feita em cada anno, se mandará dizer em Missas pelas almas do fogo do purgatorio logo no fim do anno, é para que assim se faça se observarà o Ca-
- 10 pitulo 36, é cazo que o rendimento da dita tumba não chegue a despesa do azeite, os officiaes da mesma, é mais Irmaos acudirã a esta falta, é ordenarã pelo melhor modo que lhe parecer o como se hade comprar o dito azeite quando não fação a sua custa para que esteja á alampada
- 15 do Santo azeite em todo o anno da dia, é de noyte.

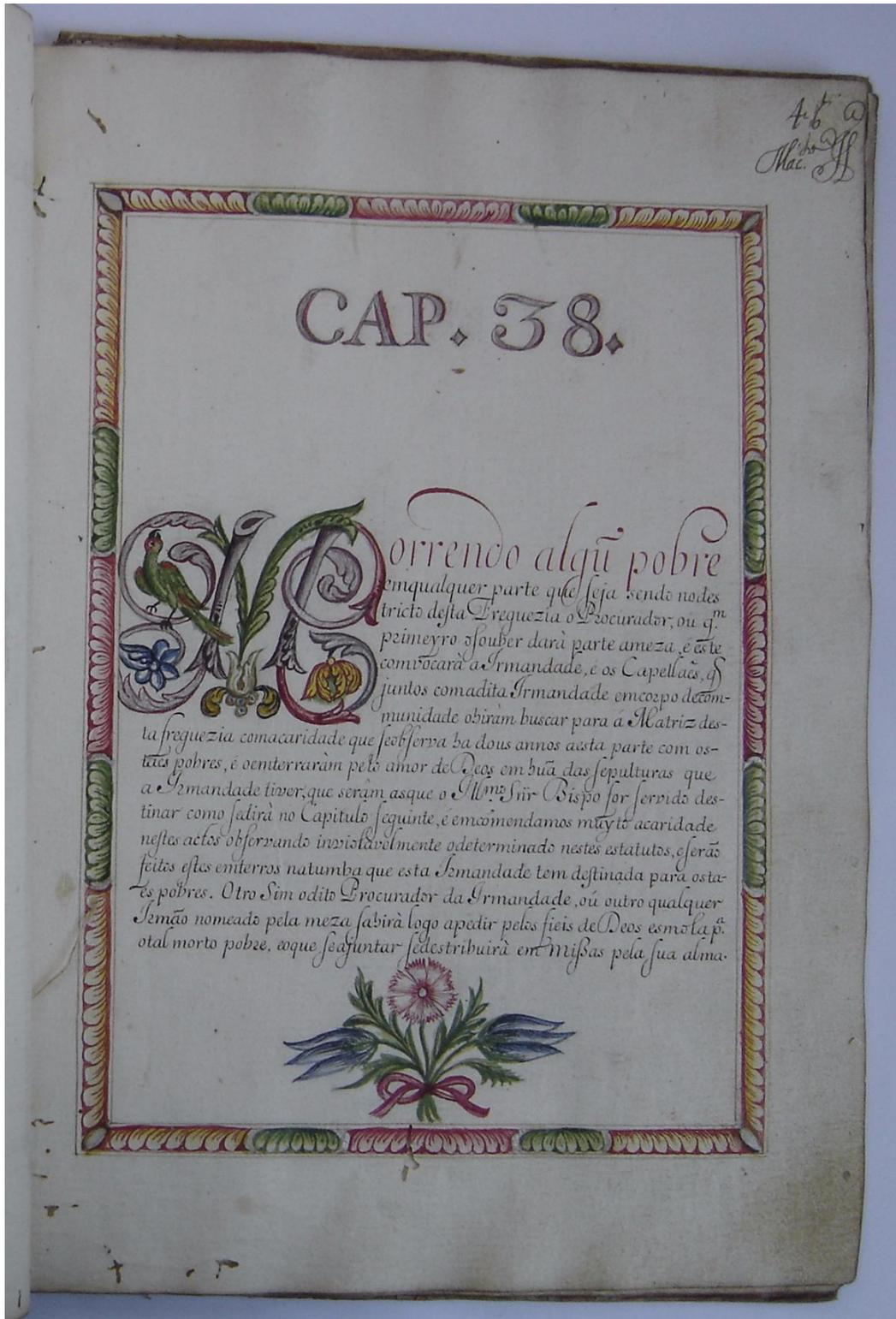


FIGURA 62 – Fól. 46r

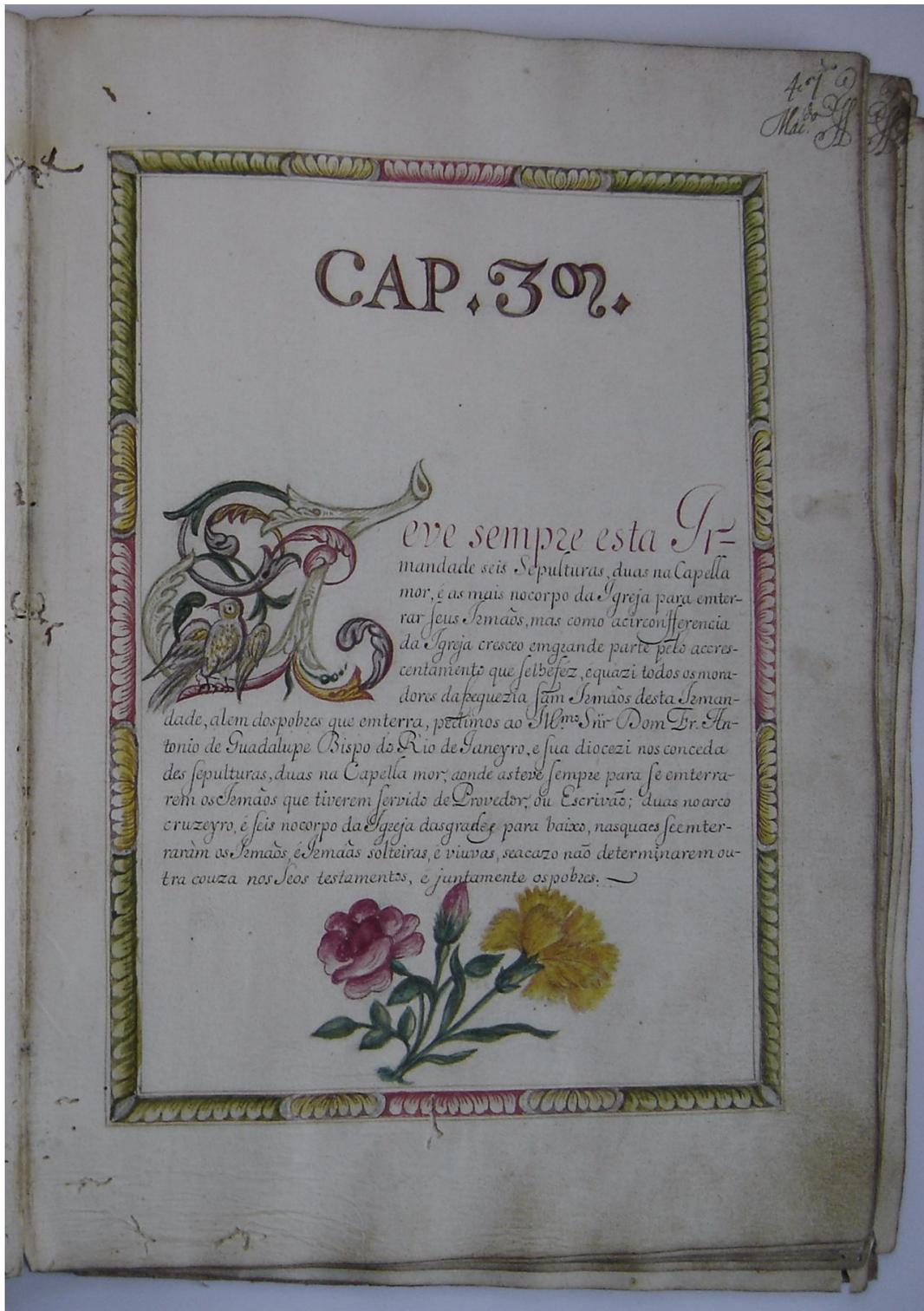
[Segue fól. 46v, em branco]

<46>

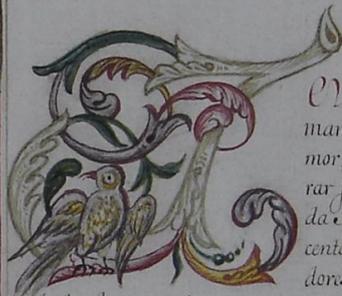
<rubrica>

CAP. 38.

- Morrendo algũ pobre
- 5 emqualquer parte que seja sendo nodes
tricto desta Freguezia o Procurador, ou q.^m
primeyro osouber darà parte ameza, e este
convocarà aIrmandade, é os Capellaês, q'
10 juntos comadita Irmandade emcorpo decom-
muniidade ohirà buscar para á Matriz des-
ta freguezia comacaridade que seobserva ha dous annos aesta parte com os-
taes pobres, é oemterràrã pelo amor deDeos em huã das sepulturas que
a Irmandade tiver, que serã asque o Ill.^{mo} Snr Bispo for servido des-
15 tinar como sedirà no Capitulo seguinte, é emcõmendamos muyto acaridade
nestes actos observando inviolavelmente odeterminado nestes estatutos, eserã
feitos estes emterros natumba que esta Irmandade tem destinada para osta-
es pobres. Otro Sim odito Procurador da Irmandade, ou outro qualquer
Irmão nomeado pela meza sahirà logo apedir pelos fieis deDeos esmola p.^a
otal morto pobre, eoque seajuntar sedistribuirà em missas pela sua alma.



CAP. 3º.



Ive sempre esta I-
mandade seis Sepulturas, duas na Capella
mor, e as mais no corpo da Igreja para emter-
rar seus Semãos, mas como acircunferencia
da Igreja cresco em grande parte pelo acres-
centamento que se fez, e quasi todos os mon-
dons da sequezia são Semãos desta Seman-
dade, alem dos pobres que emterra, pedimos ao Illmo. Sr. Dom Fr. An-
tonio de Guadalupe Bispo do Rio de Janeiro, e sua diocese nos conceda
des sepulturas, duas na Capella mor, aonde a sempre para se emterra-
rem os Semãos que tiverem servido de Pravedor, ou Escrivão; duas no arco
e cruzeyro, e seis no corpo da Igreja das grades para baixo, nas quaes se emter-
raram os Semãos e Semãos solteiras, e viúvas, se acaso não determinarem ou-
tra couza nos seus testamentos, e juntamente os pobres.



FIGURA 63— Fól. 47r

[Segue fól. 47v, em branco]

<47>

<rubrica>

CAP. 39.

- Teve sempre esta Ir-
- 5 mandade seis Sepulturas, duas na Capella
mor, é as mais no corpo da Igreja para emter-
rar seus Irmãos, mas como acirconfidencia
da Igreja cresceu em grande parte pelo accres-
centamento que selheféz, equazi todos os mora-
10 dores da freguezia sam Irmãos desta Irman-
dade, além dos pobres que em terra, pedimos ao Ill.^{mo} Snr Dom Fr. An-
tonio de Guadalupe Bispo do Rio de Ianeiro, e sua diocezi nos conceda
des sepulturas, duas na Capella mor, aonde esteve sempre para se emterra-
rem os Irmãos que tiverem servido de Provedor, ou Escrivão; duas no arco
15 cruzeyro, é seis no corpo da Igreja das grades para baixo, nas quaes se emter-
rarão os Irmãos, é Irmãs solteiras, é viúvas, se acaso não determinarem ou-
tra couza nos Seus testamentos, e juntamente os pobres.

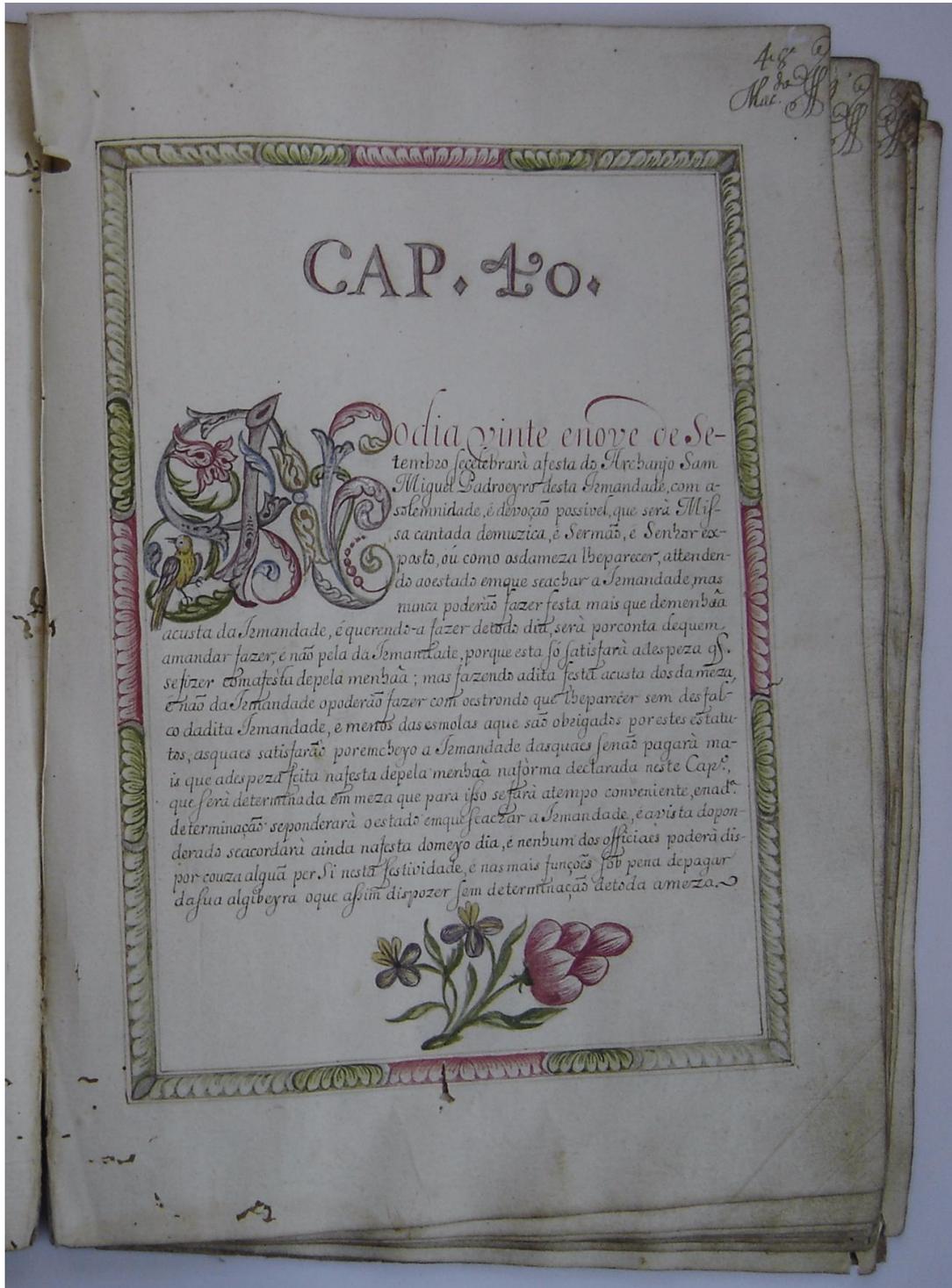


FIGURA 64 – Fól. 48r

[Segue fól. 48v, em branco]

<48>
<rubrica>

CAP .40.

5 Nodia vinte enove de Se-
tembro secelebrará a festa do Archanjo Sam
Miguel Padroeyro desta Irmandade, com a-
solemnidade, é devoção possível, que será Mis-
sa cantada demuzica, é Sermão, é Senhor ex-
10 posto, ou como osdameza lheparecer, attenden-
do aoestado emque seachar a Irmandade, mas
nunca poderãõ fazer festa mais que demenhãa
acusta da Irmandade, é querendo-a fazer detodo dia, será porconta deque
amandar fazer, e não pela da Irmandade, porque esta só satisfará adespeza q'.
sefizer comafesta depela menhãa; mas fazendo adita festa acusta dos da meza,
15 é não da Irmandade opoderãõ fazer com oestrondo que lheparecer sem des fal-
co dadita Irmandade, e menos das esmolas aque são obrigados por estes estatu-
tos, asquaes satisfarãõ poremcheyo a Irmandade dasquaes senão pagarà ma-
is que adespeza feita nafesta depela menhaã nafõrma declarada neste Cap.^o,
queserá determinada em meza que para isso sefará atempo conveniente, enad.^a
20 determinação seponderará o estado emqueseachar a Irmandade, éavista dopon-
derado seacordará ainda nafesta domeyo dia, é nenhum dos officiaes poderà dis-
por couza alguã per Si nestafestividade, é nas mais funções sob pena depagar
dasua algibeyra oque assim dispozer sem determinação detoda ameza.



FIGURA 65 – Fól. 49r

[Segue fól. 49v, em branco]

<49>

<rubrica>

CAP. 41.

- No Compromisso velho
- 5 sedeterminou que nodia daApparição do Ar-
chanjo S. Miguel, que hê aoito de Mayo secan-
tase huã Missa no altar do Santo, é nofim del-
la sedicese hum responso, é que esta despeza se-
fizese porconta dosIrmãos dameza daquelle
- 10 anno, menos osdous mais velhos, que estes man-
daràm dizer cada hum asua Missa na fôr-
ma que fica dito no Capitulo 13, assim seobservou sempre, é o mesmo se ob-
servarà daqui emdiante mandandose cantar a Missa nodito dia do mês de-
Mayo, e repartida adespeza pelos Irmãos selhepedirà, equando anão pa-
guem logo seporà emdivida no Livro daIrmandade dodeve, é hà dehaver:
- 15 nesta despeza tambem não emtra oProvedor, é Escrivão pela obrigaçam
que lhehê imposta no Capitulo 4., é 5.

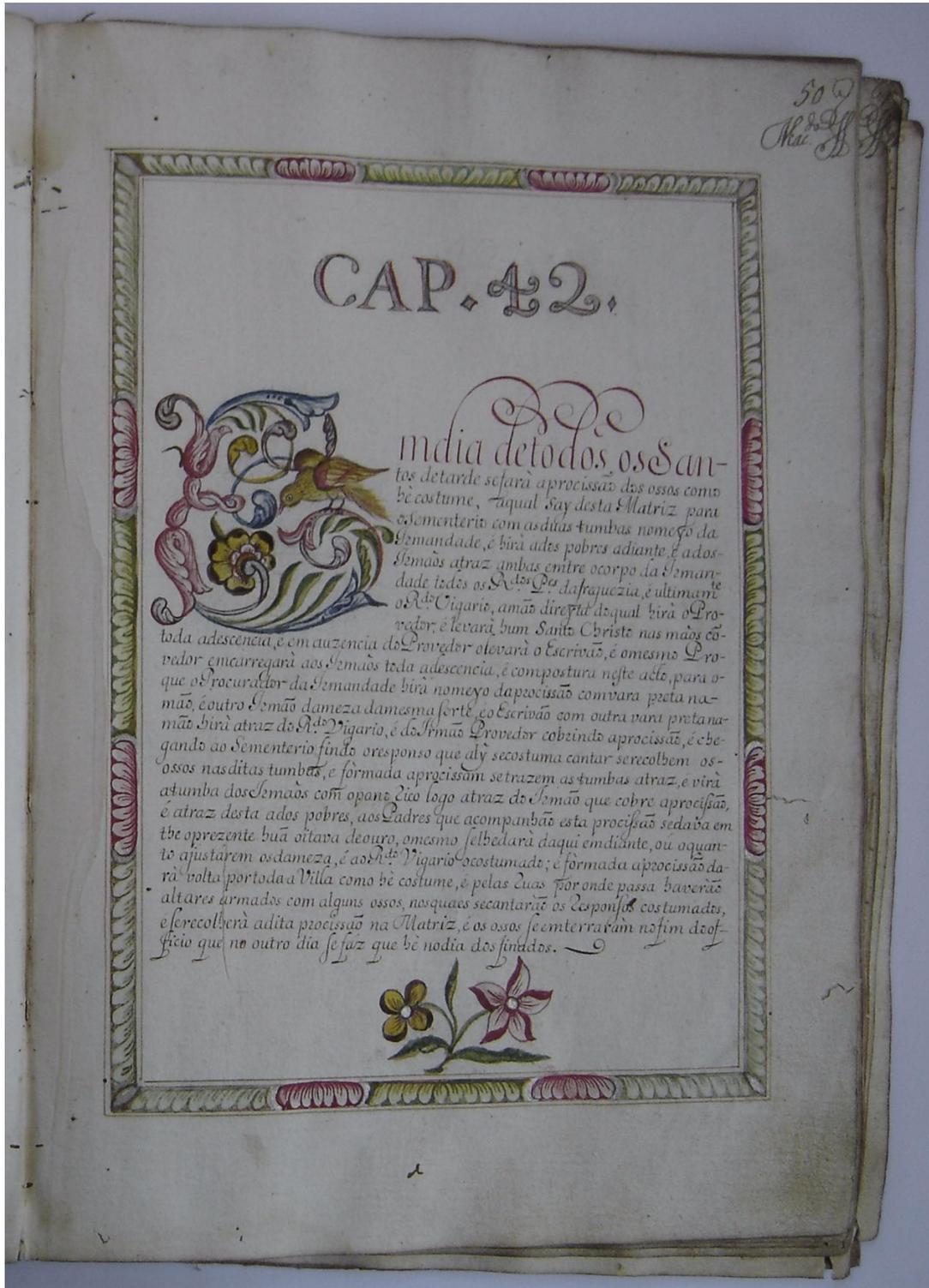


FIGURA 66 – Fól. 50r

[Segue fól. 50v, em branco]

<50>
<rubrica>

CAP. 42.

Em dia de todos os Santos de tarde se fará a procissão dos ossos como
5 hè costume, a qual say desta Matriz para o sementerio com as duas tumbas nomeyo da
Irmandade, é hirã ados pobres adiante, é ados-
Irmaõs atraz ambas emtre o corpo da Irman-
10 dade todos os R.^{dos} P.^{es} da freguezia, é ultimam^{te}
o R.^{do} Vigario, amão direyta do qual hirã o Pro-
vedor, é levarã hum Santo Christo nas mãos cõ-
toda adescencia, e em auzencia do Provedor o levarã o Escrivão, é o mesmo Pro-
vedor em carregarã aos Irmãos toda adescencia, é compostura neste acto, para o-
15 que o Procurador da Irmandade hirã nomeyo da procissão com vara preta na-
mão, é outro Irmão dameza damesmasorte, é o Escrivão com outra vara preta na-
mão hirã atraz do R.^{do} Vigario, é do Irmão Provedor cobrindo a procissão, é che-
gando ao Sementerio findo o responso que alý se costuma cantar se recolhem os-
20 ossos nas ditas tumbas, e fõrmada a procissão setrazem as tumbas atraz, é virã
a tumba dos Irmaõs com o pano rico logo atraz do Irmão que cobre a procissão,
é atraz desta ados pobres, aos Padres que acompanhão esta Procissão sedava em
the oprezente huã oitava de ouro, o mesmo selhedarã daqui em diante, ou quan-
to ajustãrem os dameza, é ao R.^{do} Vigario o costumado; é fõrmada a procissão da-
25 rã volta portoda a Villa como hè costume, é pelas ruas por onde passa haverãõ
altares armados com alguns ossos, nos quaes se cantarãõ os responsos costumados,
é se recolherã adita procissão na Matriz, é os ossos se emterrãrã no fim do of-
ficio que no outro dia se fãz que hè no dia dos finados.

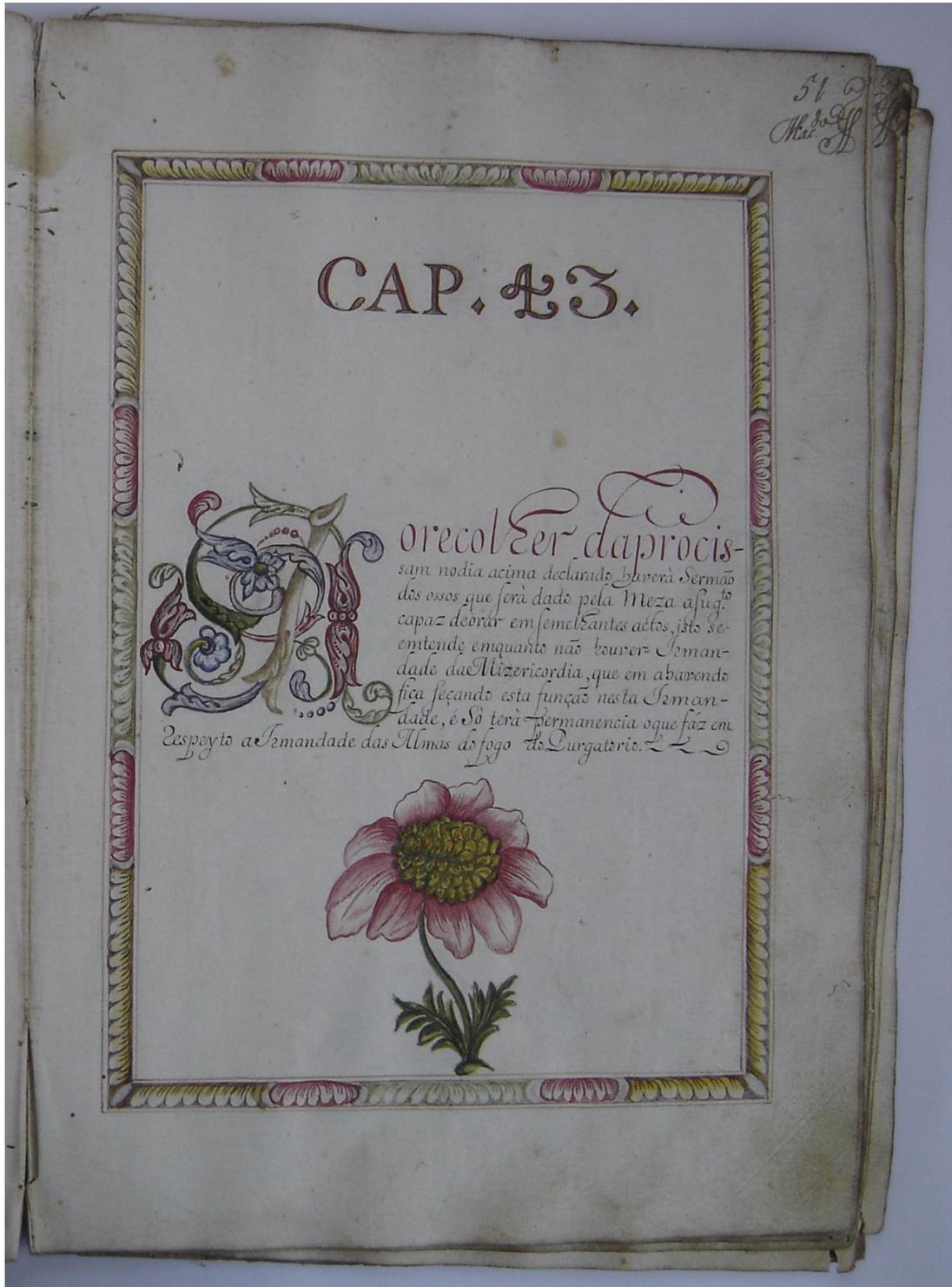


FIGURA 67 – Fól. 51r

[Segue fól. 51v, em branco]

<51>

<rubrica>

CAP. 43.

- Aorecolher daprocis-
5 sam nodia acima declarado haverà Sermão
dos ossos que serà dado pela meza asug.^{to}
capaz deorar em semelhantes actos, isto se-
entende emquanto não houver Irman-
dade daMizericordia, que em ahavendo
10 fica seçando esta função nesta Irman-
dade, é Sò terà permanencia oque fàz em
respeyto aIrmandade das Almas do fogo doPurgatorio.

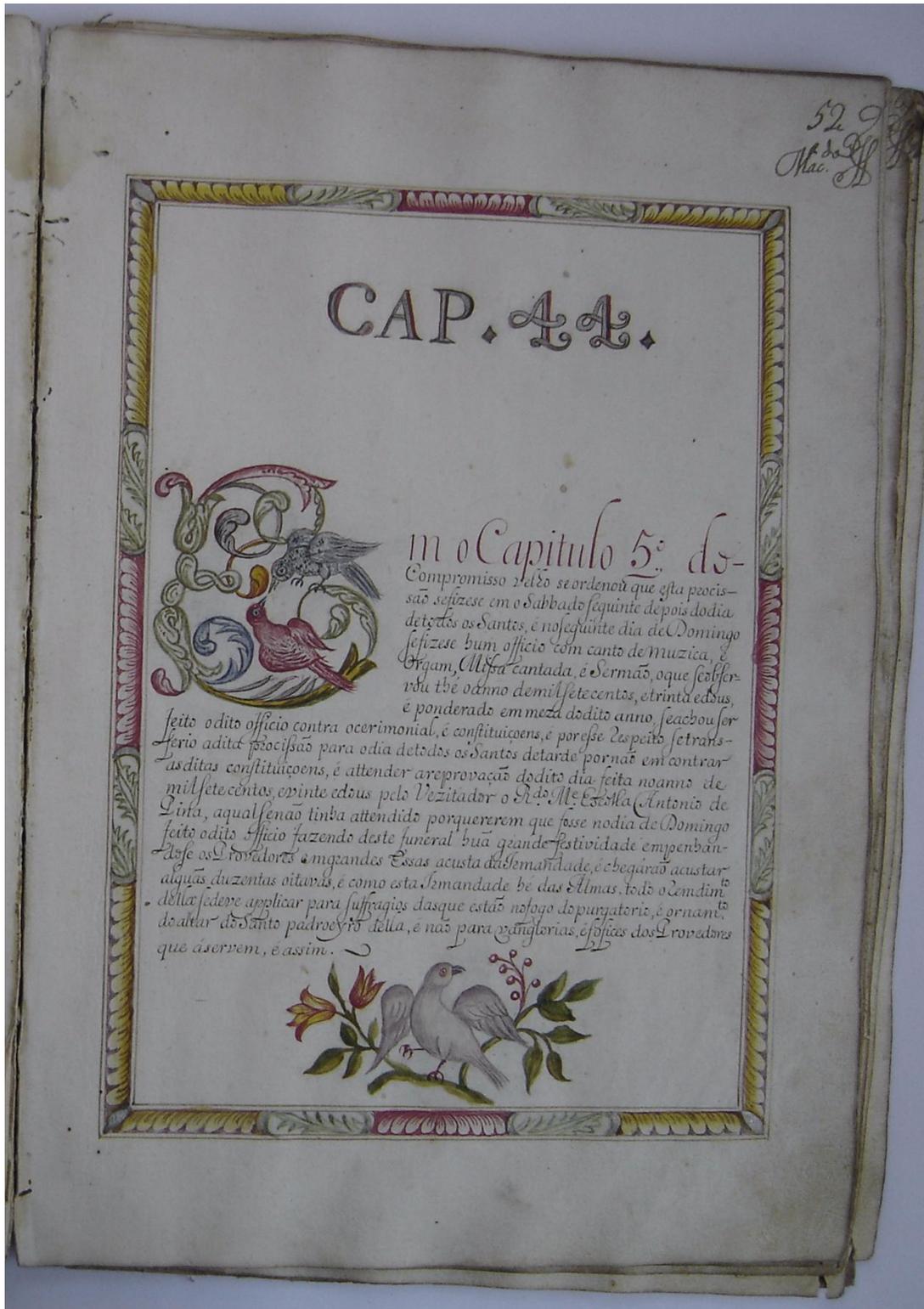


FIGURA 68 – Fól. 52r

[Segue fól. 52v, em branco]

<52>

<rubrica>

CAP. 44.

- Em o Capitulo 5^o. do-
- 5 Compromisso velho se ordenou que esta procissão se fizesse em o Sabbado seguinte depois do dia de todos os Santos, é no seguinte dia de Domingo se fizesse hum officio com canto de musica, é Orgam, Missa cantada, é Sermão, o que se observou até ao anno de mil setecentos, e trinta e dois, é ponderado em meza do dito anno se achou ser
- 10 feito o dito officio contra o ceremonial, é constituição, e por esse respeito se transferiu a dita procissão para o dia de todos os Santos de tarde por não em contrar as ditas constituições, é attender a reprovação do dito dia feita no anno de
- 15 mil setecentos, e vinte e dois pelo Vezitador o R.^{do} M.^e Escolla Antonio de Pina, a qual não tinha attendido por quererem que fosse no dia de Domingo feito o dito officio fazendo deste funeral hum grande festividade empenhando os Provedores em grandes Essas acustas da Irmandade, é chegá-lo a acustar
- 20 algumas duzentas oitavas, é como esta Irmandade hé das Almas, todo o rendimento^{to} della se deve applicar para suffragios das que estão no fogo do purgatorio, é ornamento^{to} do altar do Santo padroeiro della, é não para van glórias, é officios dos Provedores que á servem, é assim.

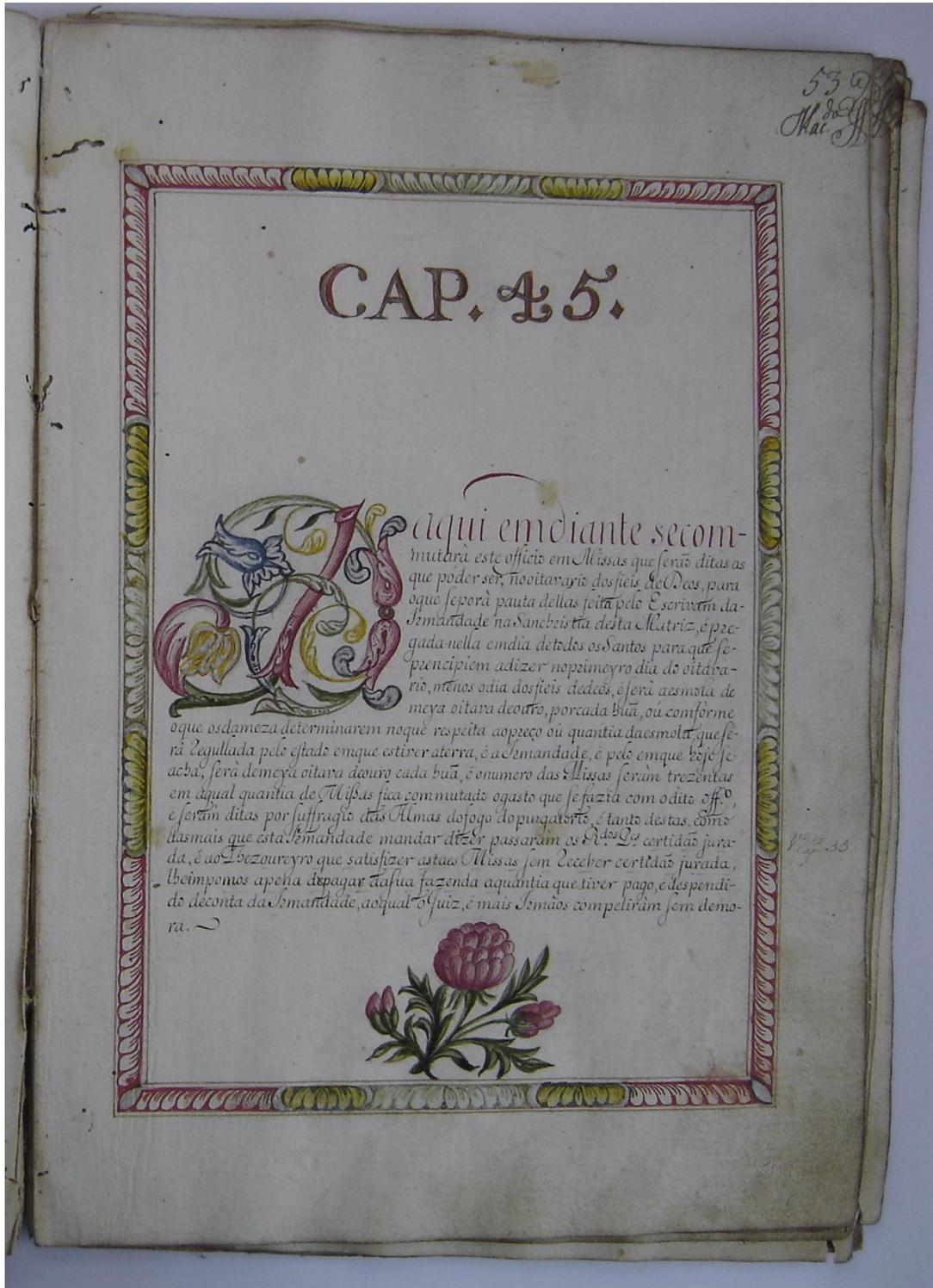


FIGURA 69 – Fól. 53r

[Segue fól. 53v, em branco]

<53>

<rubrica>

CAP. 45.

Daqui emdiante se com-
5 mutará este officio em Missas que serão ditas as
que póder ser, nooitavario dos fieis de Deos, para
oque seporá pauta dellas feita pelo Escrivam da-
Irmandade na Sanchristia desta Matriz, é pre-
10 gada nella emdia de todos os Santos para que se-
prencipiem adizer no primeyro dia do oitava-
rio, menos odia dos fieis de deos, é será a esmola de
meya oitava de ouro, por cada huã, ou conforme
oque os demais determinarem no que respeita ao preço ou quantia da esmola, que se-
15 rá regullada pelo estado em que estiver a terra, é a Irmandade, é pelo em que hoje se-
acha, será de meya oitava de ouro cada huã, é o numero das Missas serão trezentas
em aqual quantia de Missas fica commutado o gasto que se fazia com o dito off.^o,
e serão ditas por suffragio das Almas do fogo do purgatorio, é tanto destas, como
das mais que esta Irmandade mandar dizer passarão os R.^{dos} P.^{es} certidão jurada,
20 é ao Thezoueyro que satisfizer estas Missas sem receber certidão jurada,
lhe impomos apena de pagar da sua fazenda a quantia que tiver pago, edespendi-
do de conta da Irmandade, ao qual o Juiz, é mais Irmãos compelição sem demo-
ra.

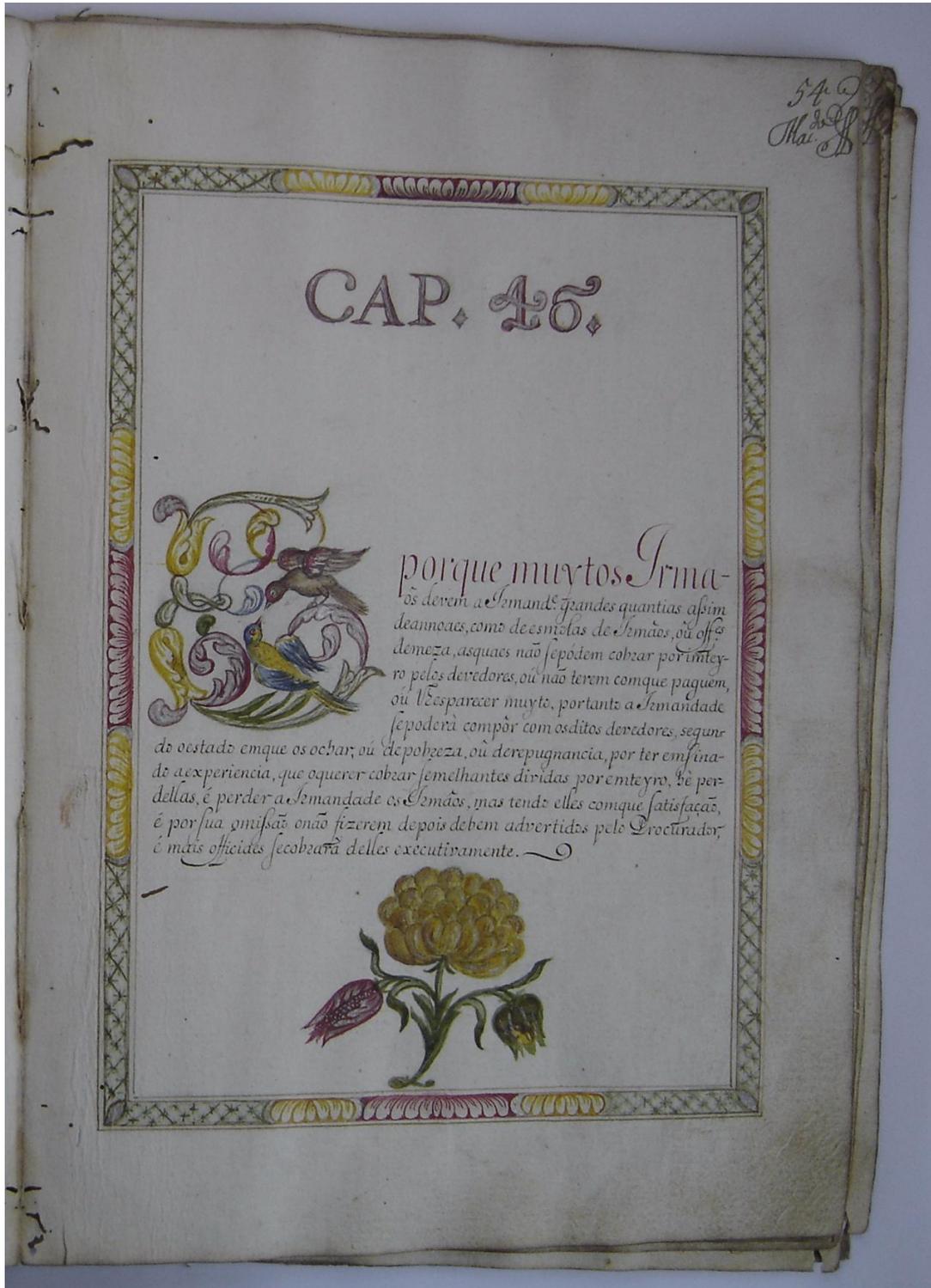


FIGURA 70 – Fól. 54r

[Segue fól. 54v, em branco]

<54>

<rubrica>

CAP. 46.

- E porque muytos Irma-
5 ôs devem aIrmand.^o grandes quantias assim
deannoas, como de esmolas de Irmãos, ôu off.^{es}
demeza, asquaes não sepódem cobrar por imtey-
ro pelos devedores, ou não terem comque paguem,
ou lhesparecer muyto, portanto a Irmandade
10 sepoderà compôr com osditos devedores, segun-
do oestado emque os ochar, ou de pobreza, ou derepugnancia, por ter emsina-
do aexperiencia, que oquerer cobrar semelhantes dividas por emteyro, hê per-
dellas, é perder aIrmandade, osIrmãos, mas tendo elles comque satisfaçã,
é por sua omissão onão fizerem depois devem advertidos pelo Procurador,
15 é mais officiaes secobrarâ delles executivamente.

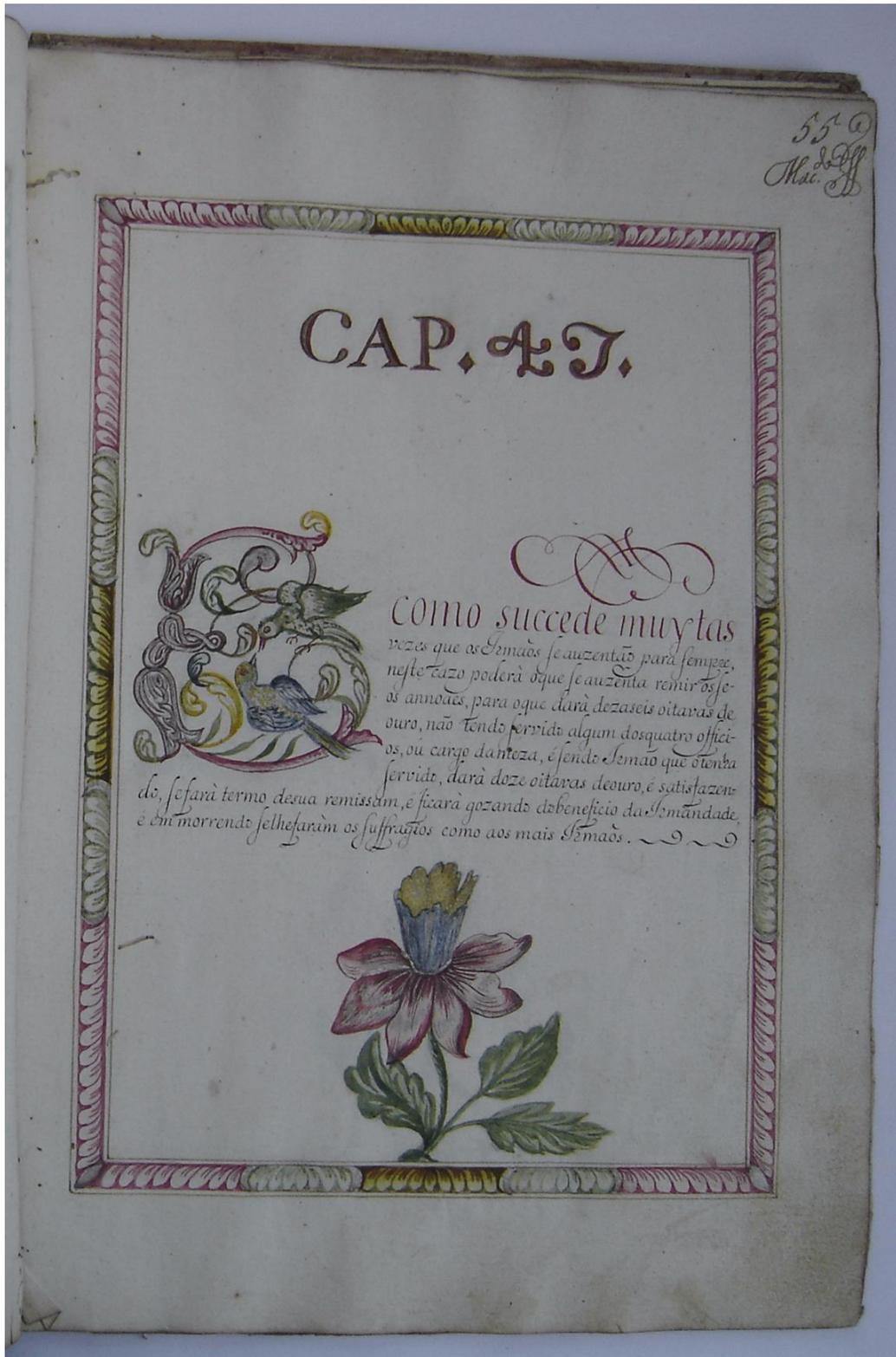


FIGURA 71 – Fól. 55r

[Segue fól. 55v, em branco]

<55>

<rubrica>

CAP. 47.

- E como succede muytas
- 5 vezes que os Irmãos se auzentão para sempre,
neste cazo poderá oque se auzenta remir os se-
os annoaes, para oque darâ dezaseis oitavas de
ouro, não tendo servido algum dos quatro offici-
os, ou cargo dameza, é sendo Irmão que otenha
10 servido, darâ doze oitavas de ouro, é satisfazen-
do, sefarâ termo desua remissam, e ficarâ gozando do beneficio da Irmandade,
e em morrendo selhefarâm os suffragios como aos mais Irmaôs.



FIGURA 72 – Fól. 56r

[Segue fól. 56v, em branco]

<56>

<rubrica>

CAP. 48.

- E querendo o mesmo Ir-
- 5 mão que se auzenta, pagando adita remis- <V.º cap.º 32>
são que selhefação logo os Suffragios estan-
do elle inda presente, selhemandaràm di-
zer as Missas que dispõem o Capitulo 34
deste Compromisso applicadas pela alma,
- 10 ou almas de quem elle quizer, ou por Sua
tenção se assim o determinar; é senão quizer fazer adita remissam,
serà riscado da dita Irmandade.

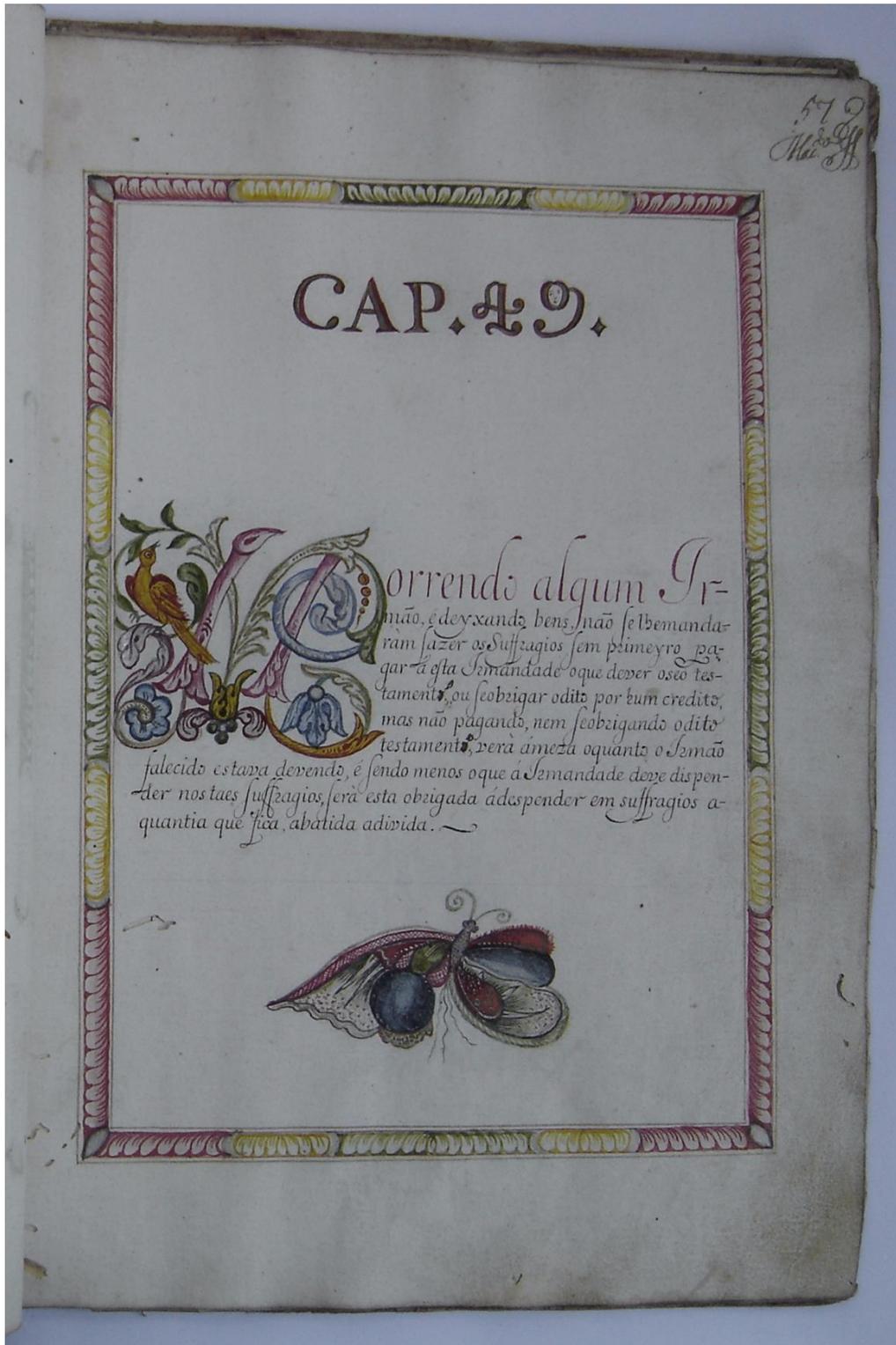


FIGURA 73 – Fól. 57r

[Segue fól. 57v, em branco]

<57>

<rubrica>

CAP. 49.

Morrendo algum Ir-
5 mão, édeyxando bens, não selhemanda-
rãm fazer osSuffragios sem primeyro pa-
gar á esta Irmandade oque dever oseo tes-
tamento ou seobrigar odito por hum credito,
10 mas não pagando, nem seobrigando odito
testamento, verà ámeza oquanto o Irmão
falecido estava devendo, é sendo menos o que á Irmandade deve dispen-
der nos taes suffragios, serà esta obrigada ádespender em suffragios a-
quantia que fica, abatida adivida.

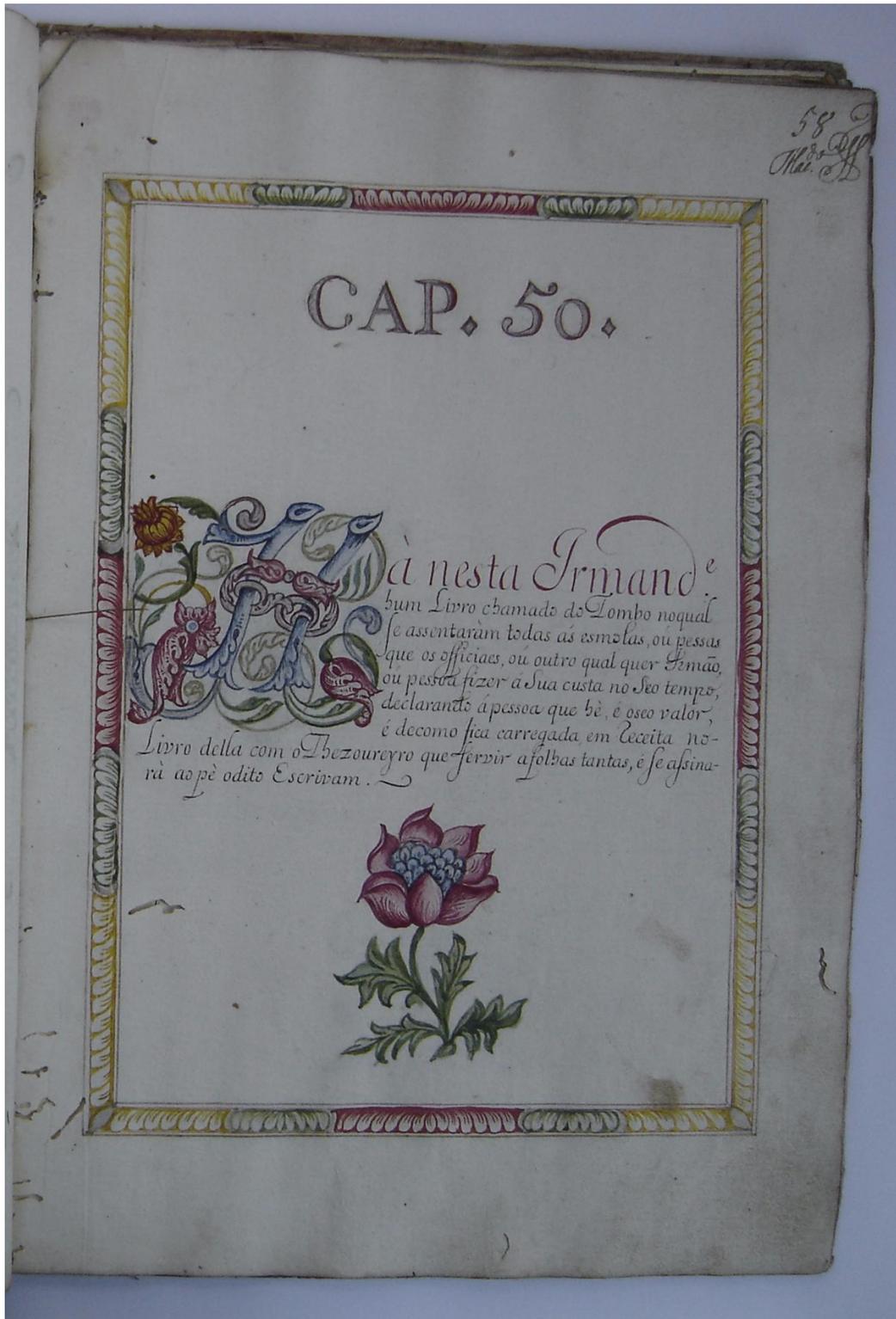


FIGURA 74 – Fól. 58r

[Segue fól. 58v, em branco]

<58>

<rubrica>

CAP. 50.

Hà nesta Irmand.^e

- 5 hum Livro chamado do Tombo noqual
se assentaràm todas ás esmolas, oú pessas
que os officiaes, oú outro qual quer Irmão,
oú pessoafizer á Sua custa no Seo tempo,
declarando á pessoa que hê, é oseo valor,
10 é decomo fica carregada em receita no-
Livro della com oThezoureyro que servir afolhas tantas, é se assina-
rà ao pè odito Escrivam.

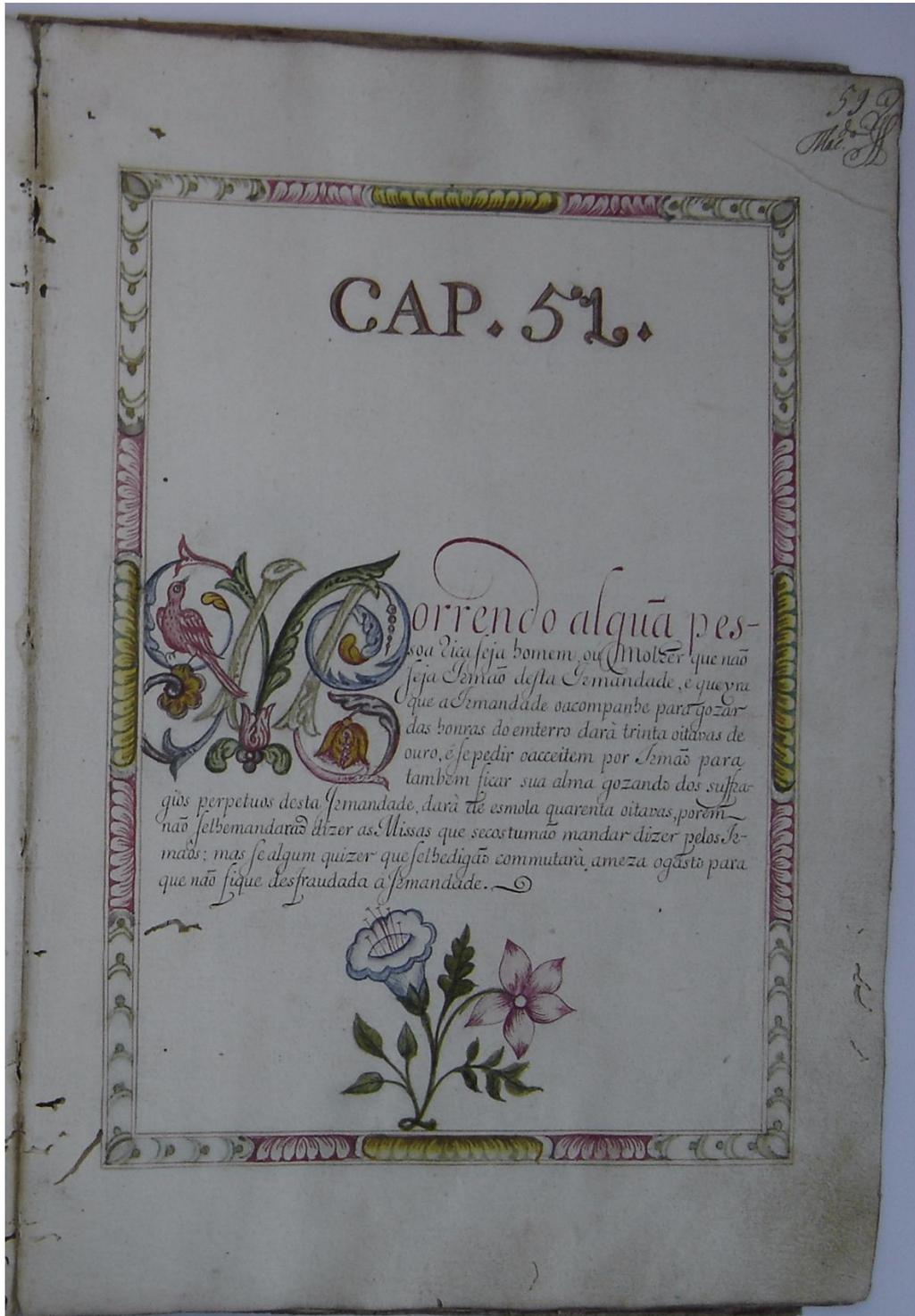


FIGURA 75 – Fól. 59r

[Segue fól. 59v, em branco]

<59>

<rubrica>

CAP. 51.

- Morrendo alguã pes-
5 soa rica seja homem, ou molher que não
seja Irmaõ desta Irmandade, é queyra
que a Irmandade oacompanhe para gozar
das honras do emterro darà trinta oitavas de
ouro, é sepedir oacceitem por Irmão para
10 tambem ficar sua alma gozando dos suffra-
gios perpetuos desta Jrmandade, darà de esmola quarenta oitavas, porem
não selhemandarão dizer asMissas que secostumaõ mandar dizer pelos Ir-
maôs: mas se algum quizer que selhedigão commutarà ameza ogasto para
que não fique desfraudada aJrmandade.

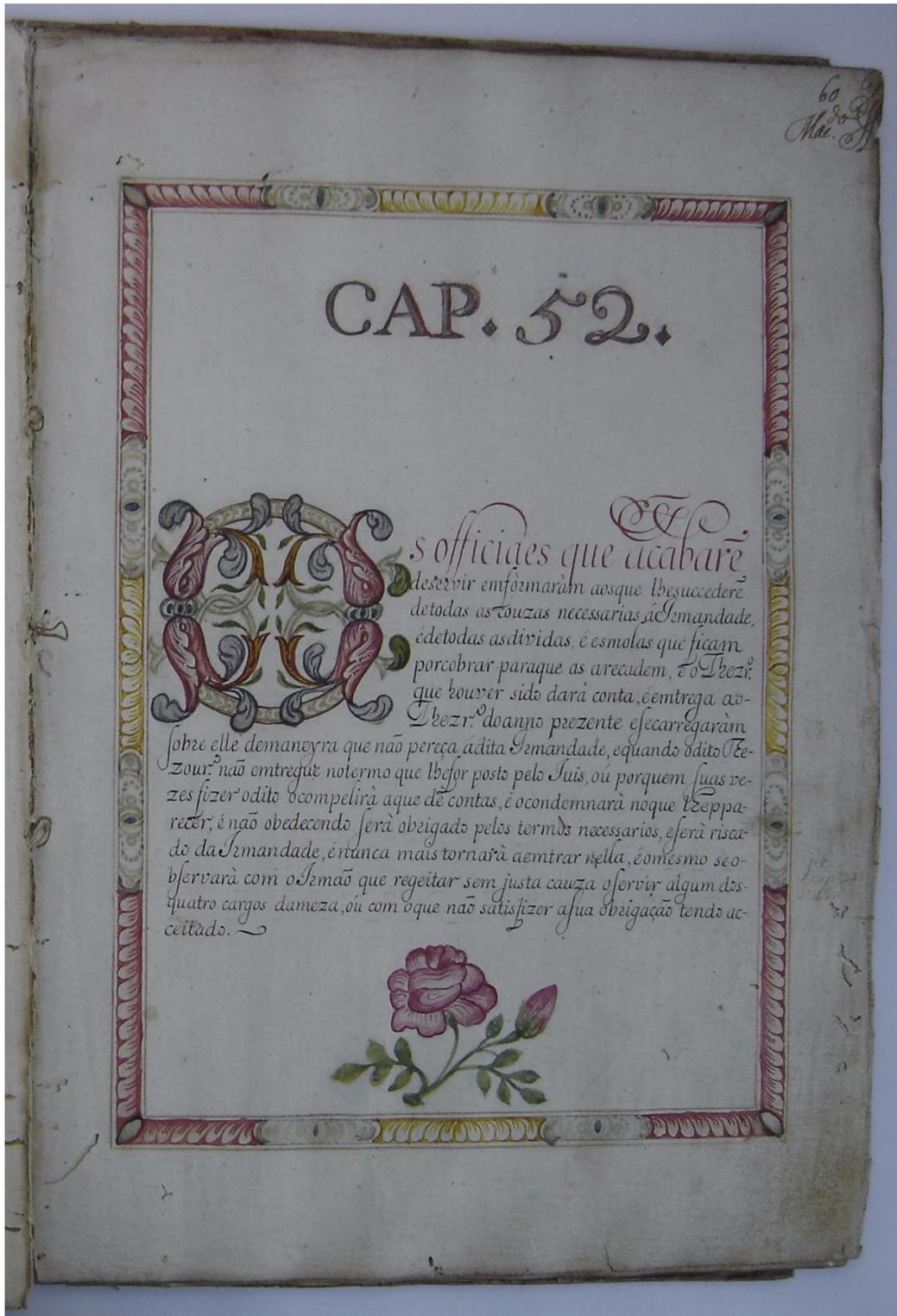


FIGURA 76 – Fól. 60r

[Segue fól. 60v, em branco]

<60>

<rubrica>

CAP . 52.

- Os officiaes que acabarẽ
- 5 deservir emfõrmarãm aosque lhesuccederẽ
detodas as couzas necessarias áIrmandade,
édetodas asdividas é esmolos que ficam
porcobrar paraque as arecadem, é oThezr.^o
que houver sido darà conta, é entrega ao-
- 10 Thezr.^o doanno presente esecarregarãm
sobre elle demaneyra que não pereça á dita Irmandade, equando odito The-
zour.^o não entregue notermo que lhefor posto pelo Iuis, ou porquem suas ve-
zes fizer odito ocompelirà aque dê contas, é ocondemnarà noque lheppa-
recer, é não obedecendo serà obrigado pelos termos necessarios, eserà risca-
- 15 do da Irmandade, é nunca mais tornarà aemtrar nella, éomesmo seo-
bservarà com o Irmão que regeitar sem justa cauza o servir algum dos-
quatro cargos dameza, óu com oque naõsatisfizer asua obrigação tendo ac-
ceitado.

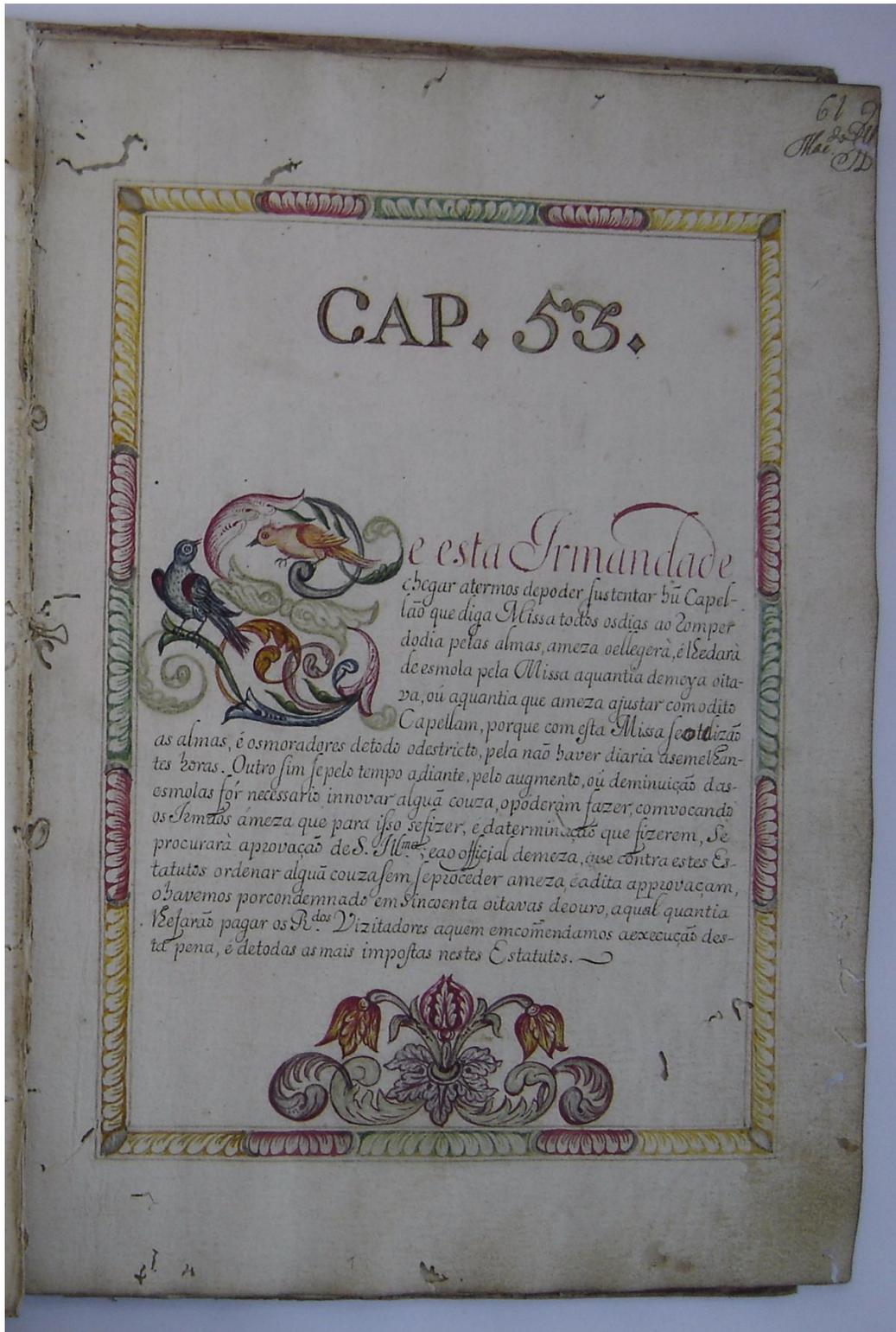


FIGURA 77 – Fól. 61r

[Segue fól. 61v, em branco]

<61>

<rubrica>

CAP. 53.

- Se esta Irmandade
- 5 chegar a termos de poder sustentar hũ Capel-
lão que diga Missa todos os dias ao romper
dodia pelas almas, ameza o ellegerà, é lhedarà
de esmola pela Missa aquantia de meya oita-
va, oú aquantia que ameza ajustar com o dito
- 10 Capellam, porque com esta Missa se[razura]lizão
as almas, é os moradores de todo o districto, pela não haver diaria asemelhan-
tes horas. Outro sim se pelo tempo adiante, pelo augmento, oú diminuição das-
esmolas fór necessario innovar alguã couza, opóderàm fazer, convocando
os Irmaôs ámeza que para isso se fizer, e de determinação que fizerem, Se
- 15 procurarà aprovação de S. Ill.^{ma}; e ao official de meza, que contra estes Es-
tatutos ordenar alguã couza sem se proceder ameza, é adita a aprovação,
o havemos por condemnado em sincoenta oitavas de ouro, a qual quantia
lhefarão pagar os R.^{dos} Vizitadores a quem em comendamos a execução des-
ta pena, é de todas as mais impostas nestes Estatutos.



FIGURA 78 – Fól. 62r

<62>

<rubrica>

<Provizao' de confirmação'. R^o>

<20 de Ian.^{ro} de 1736>

5 <rubrica>

III.^{mo} Snr.

Dizem o Provedor,
e mais Irmaôs da Irmandade do Ar-
chanjo S.Miguel, é Almas cita na Fre-
guezia de N. Snr.^a do Pillar de Villa
10 rica de Ouro preto, que elles tem posto
emlimpo os 53 Capitulos do Compro-
misso junto, como V. III.^{ma} ordenou, é
porque nam pôdem uzar delles, sem serem aprovados por V.III.^{ma}

15 P.a V. III.^{ma}

lhe faça mercê mandar
conferir osditos Capitulos
com oseo original, e estan-
do confórmes selhepasse

20 Provizam de confirmação nafórma costumada.

ER.M.

D. Fr. Antoniode Guadalupe por M de D.^s edasanta Sé Ap.^{ca} Bispo deste Bispado de sam Sebastiam do R.^o de Ianr.^o edo Conselho de Sua Mag.^e que D.^s g^{de} etc. Aos queesta nossa provizam virem Saudeepaz em o Senhor que detodos hê verdadr.^o remedio e Salvaçã. Fazemos Saberque havendo

5 Nos respeito ao quepor Sua petiçaõ retro nos enviarão adizer o Provedor emais Irmaos da Irmandade deS. Miguel e Almas da freg.^a deNSr.^a do Pillar deV.^a rica doouro preto das minaz doouro deste nosso Bpd.^o queelles a tinhaõ erecta ep.^a melhor Se governarem nella, emayor au men to

10 damesmaedoServ.^o de D.^s fizeraõ seu compromisso que apresentavaõ com sincoenta etres Capitullos; pedindo por fim lhes aprovasemos confirma semos e aprovasemos os ditos Capitullos do Compromisso dadita Irmandade; a qual petiçaõ Sendo pornos v.^{ta} mandamos dar v.^{ta} do dito Compromisso e della aonosso D.^r Promotor ou Procurador da

15 Mitra que Sendonos coma sua Resp.^{ta} apresentado, mandamos passar a presente nossa provisãõ pellaq.^{al} confirmamos eaprovamos os capitos deste Compromisso; e querendo acrescentar para o futuro neste dito compromisso algua ~ Cousamais Recorrerãõ aNos p.^a o confirmarmos porque Sem isso não vallerã

20 cousa algua. Dada nestacidde de Saõ Sebastiam do R.^ode Ianr.^o So b nosso Signal e sello danossachan^a; aos trinta ehum dâs d omesde Ianr.^o d e mil e Setecentos e trinta e Seis annos. Eeu JosedafonsecaLopes

escrivao dacamera, eut.^a queasobscrevy.

rubrica

	Fon. ^{ca} Lopes	A chan. ^a	4500
		Ao Sello	20
25		Desta	1125

Provizaõ em q.V. Illm.^a haporbem deconfirmar os sincoenta e trez Capitullos deste Compromisso da Irmd.^e deS. Miguel e Almas dafreg.^a do Pillar de V.^a Ricado ouropreto.

PaV. Illm.^a ver

65r
Mat. 11

C
Am. e. D. m. s. m.

Nai tanto divida na confirmacao da reforma da
Cappela, visto naõ contem causa de caridade as Depo-
zitas da ^{medida} ~~est.~~ ^{medida}: as ditas sepulturas por em se
maõ hujas para se servir de parte de tran
a fabrica, suporia o seu preço de dím. q. nas
E outro maõ da dít. emollos da Sepultura,
em cujas hujas para se servir de parte de sepul-
tura, devem por se requerer a razao distincta
e la se sempre determinara p. q. do servido.

D. D. a.
João Maria Cabrita

FIGURA 80 – Fó1. 65r

<65>

<rubrica>

Exm^o eR.^{mo} Snr^o

- 5 Naõ tenho duvida na confirmação da Reforma dos
Capp.^{os}, visto naõ conterem couza q' encontre as Rega=
lias da Ex.^{ma} Mitra: as seis sepulturas porem, q' de
mais supplicação parece servir de grande detrim^{to}
a fabrica, supposto o seu pouco rendim^{to}, q' naõ
10 hé outro mais q' o das esmollas das sepulturas;
em cujos [ilegível] parece q' lhes bastaraõ tres sepul=
turas, devem porem requerer Provizaõ distincta
e V.^a Ex.^a sempre detreminará o q' for servido.

OProm^{or}

Joaõ Martins Cabritta

*Por mandado de S. M.^a numero e subri-
guy, este compromisso da Irmandade do glorioso Sa-
nho Miguel e Anjos, sita na freguesia de Nossa Senhora do
Pilar do arco Preto, e qual tem de conta estimo Jo. das
todas numeradas e subrigadas com o meu sobre nome
que e Jo. Macedo, e de como vey sem vicio algum, ou conta
que devida faca fir este termo p.^a Constante Pico e de Sant.
29 de 1736.*

João de Albuquerque Macedo

FIGURA 81 – F6l. 65v

5 Por mandado de S. Illm.^a numerey e rubri-
quey este Compromisso da Irmandade do gloriozo Sa
Miguel, e Almas, sita nafreguezia de Nossa Senhora do –
Pillar do ouro Preto; oqual tem secenta esinco folhas –
todas numeradas, e rubricadas com omeu sobre nome
que dis, Macedo; e de como vay sem vicio algum, ou couza
que duvida faça fis este termo p.^a constar Rio ede Ianr.^o
29 de 1736.

Joao' de Araujo Macedo

<66>

Dom Fr. Manoel daCruz da ordem domelifluo D.^r S.
 Bernardo por mercê deD.^s edaS.^{ta} Sê Apost.^a primr.^o Bispo
 deste novoBp.^{do} de Mn.^a edoConc.^o deSMag.^e fidellissima
 5 q.^r D.^sg.^e etc. Atodos os fieis christaons nossos Subditos Sa=
 ude epazp.^a sempre em JESVS christo nosso Snr q. detodos
 heverdr.^o Remedio eSalvaçao'. Fazemos Saber, q'. attendendo
 Nos aoq'. por Suap.^{am} nos enviou a dizer o Iuis off.^{es} emais Ir=
 maons da Irm.^{de} deS. Miguel eAlmas, erecta em a Igr.^a
 10 Matriz deN. Sr.^a doPillar deV.^a Rica, havemos porbem p.^{la}
 prez.^{te} nossaProvizao' confirmarlhes os Cap.^{os} novam.^{te} acrescen=
 tados conforme, ecomas clauzulas expressas na respotado
 nossoR.^{do} D.^r Promotor, revogando nasuaparte quais quer uzos
 antigos, enao' poderao' innovar, ou acrescentar couzaalguma sem
 15 q'. sejaprimr.^o por Nos vista eapproveda noq'. for justo. Dada
 epassada neste nossoPallacio Ep.^{al} dacid.^e Mn.^a sob o
 nossosignal eSello de nossas armas epassadap.^{la} chanc.^a aos
15 de Abril de 1750. Eeu oCon.^o Vicente Glz Jorge
 deAlmeyda secretr.^o, eEscrivaõ dacamr.^a Eccl.^a a=
 20 sobscrevi.

rubrica

	A chan. ^a	4500
	Sello	93[?]
25	<u>Alm^{da}</u> Rg. ^{da} no [<u>ilegível</u>] l. ^o das Prov. ^{ez} a fls[<u>ilegível</u>]	1125
	Reg. ^o	750
	<u>Araujo</u>	

P.q^eV.Ex.^aR.^{ma}heServ.^{do} md.^{ar} passar a favor do Juis off.^{es} e
 mais Irmaons' da Irm.^{de} deS. Miguel, eAlmas emq'. se confir=
 ma os cap.^{os} novam.^{te} aCrescentados comas cl.^{as} expressas assim.
 30 P.^aV.Ex.^aR.^{ma}Ver

<67>

Dom Jozé por graça deDeos Rey
 dePortugal e dos Algarves daquem, edalem mar em
 AfricaSenhor deGuiné. etc. Como Gov.^{or} eperpetuo Ad=
 5 ministrador, que Sou doMestrado, Cavallaria, eor=
 dem de NossoS.^r Iesus christo. Faço Saber aosq.^e
 esta minha Provizao' virem, que pornaõ sepode=
 rem eregir, Semfaculdade minha, Irmandades,
 ouConfrarias nasIgrejasdasConquistas Vltrama=
 10 rinas, porSerem pleno jure damesma ordem, eda=
 minha Iurisdicão' [ilegível], como perpetuo Go=
 vernador della; eattendendo amerepresentárem
 oluis, emais Irmaos daIrmandade do Archan=
 jo S. Miguel, eAlmas daFreg.^a deNossa Snr.^a do Pi=
 15 lár deV.^aRica do Ouro preto do Bispado de Marian=
 na terem alcançado Licença do Ordinário dames=
 ma Diocezi p.^a asuaErecção, Cuja incompeten=
 cia reconhecendo agora, eaignorancia, que athé a=
 qui tinhaõ tido. Me pediao' fosse servido Sannar
 20 Anullidade comq.' ad.^a Irmand.^e tinha sido
 Erecta revalidando lheareferida Licença: O
 quevisto a resposta do Dez.^{or} Proc.^{or} geral das Or=
 dens: Hey porbemfazer m.^{ce} ao Iuis emais Ir=
 maos da referida Irmand.^e de lhes approvar a=
 25 Erecção' damesma revalidando, comesta mi=
 nha real approvaçao' alicença que, nulla, aimcom=
 petentemente tiveraõ do Ordinário para a Eregirem.

Manuel Compa...
 Compañía...
 Madrid: En la Librería de...
 Manuel Compañía...
 de...
 Compañía...
 En la Librería de...
 mil...
 Compañía...
 Compañía...
 Manuel Compañía...
 Manuel Compañía...
 Compañía...
 Manuel Compañía...
 Manuel Compañía...
 Manuel Compañía...
 Manuel Compañía...

FIGURA 84 – Fól. 67v

Estasecumpra e goardecomo nella se=
conthem Sendo passada pellachancellaria da=
Ordem: ElRey NossoS.^r omandou pellos DD
Manoel Ferr.^a deLimaAntonio Miz.^a
5 dosReys Deputados do desp.^o daMeza daCons.^{cia}
eordens. Jozé doNascimento Per.^a afez
emLisboa aosvinte, e sinco de Janr.^o de
mil settecentos sessentaesette annos. Pg. desta
quatrocentos reis e deasignaturaquatro centos [reis]
10 [ilegível]Vicente Gomes de [ilegível] afez escrever.

Manoel Ferreyra dLima

Antonio [ilegível] dos Reys

Manoel Ferreyra dLima

Pg quinhentos e quarenta Reis eaos off.^{es}
q.^{tos} e desLx.^a 7 deM.^{co} de 1767
15 Reg.^{da} nol.^o dachanc.^a rubrica
daordem dexpto.
fls126 rubrica

Reg.^{da} a fls68.

68

Entor:

MEMORIAL

Heiis da Ormandade de S. Francisco e S. Jo. de
Quel Cita na Proj. del Livro n.º 1.º do Livro
de Villa e Dica do Porto preto, que S. M. Gregorio
o Compromissu junto para melhor Regimen da
mesma Ormandade, e porque pertencem a esse
dello Confirmação.

J. M. Mag. de S. Jaca
neste, mandam fazer e dar a
Confirmação a 2 de Setembro de 1714

Lorenzo de S. Brionel
da Vila de Com. e Ormandade

Pedro de S. Com. e Ormandade
da Vila de Com. e Ormandade

FIGURA 85 – Fól. 68r

Senhor.

Dizem o Luis e mais
Offeciaes da Irmandade do Archanjo Sao' Mi=
guel, citta na Freg.^a de Nossa Snr.^a do Pillar
5 devilla rica do Ouro pretto, que elles Eregirao'
o Compromisso junto, para melhor Regimen da=
mesma Irmand.^e, e porque pertendem haver
delle Confirmação'.

Pav. Mag.^{de} lhes faça
10 merce, mandar passar Provizao' de=
Confirmação' .,, Ereceberao' m.^{ce} .,,

Despácho do tribunál
da Meza da Cons^{cia} e ordens.

Reduzidas as Esmóllas a ametá=
15 de doquese determinou a folhas sessenta, e=

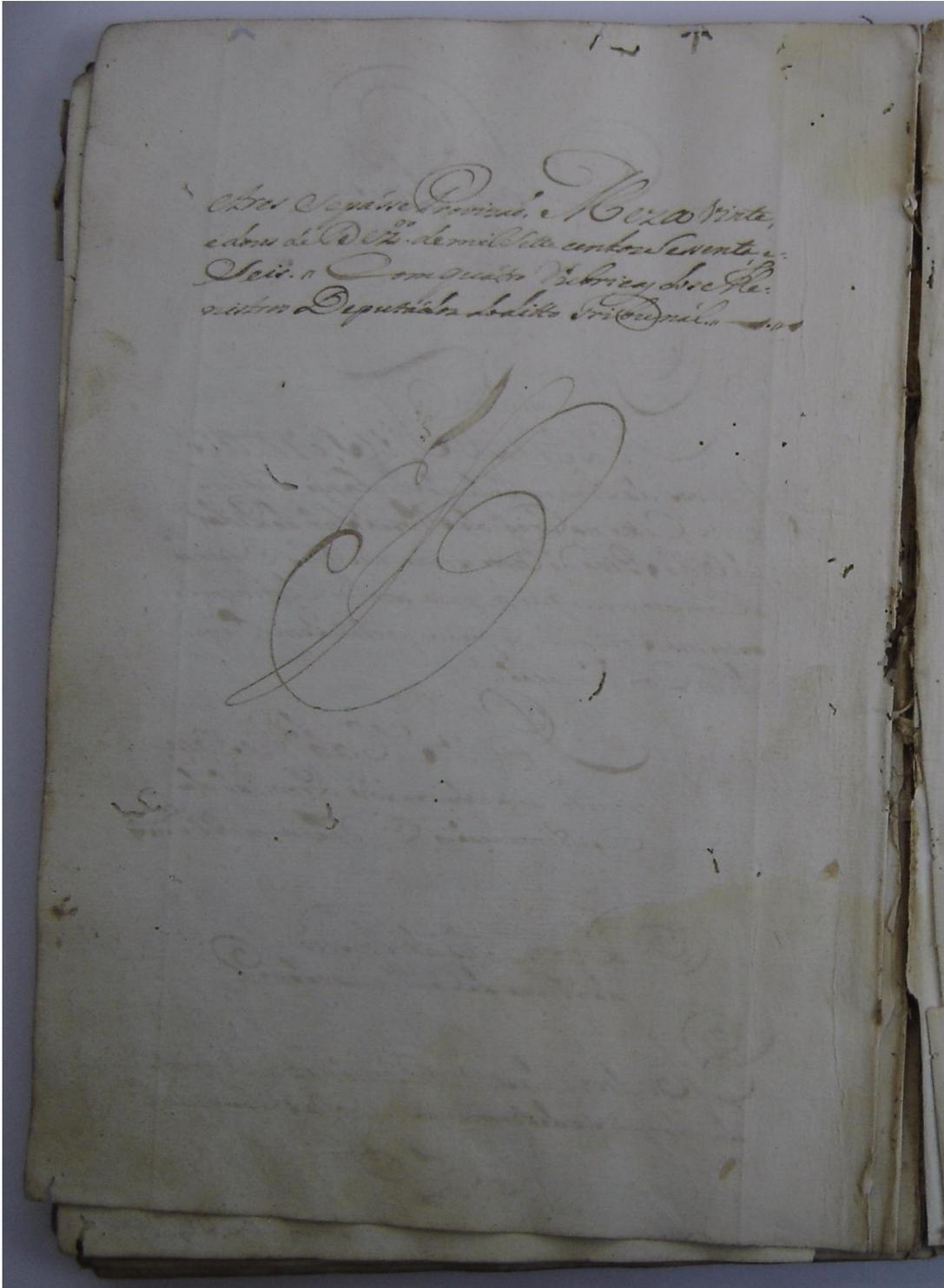
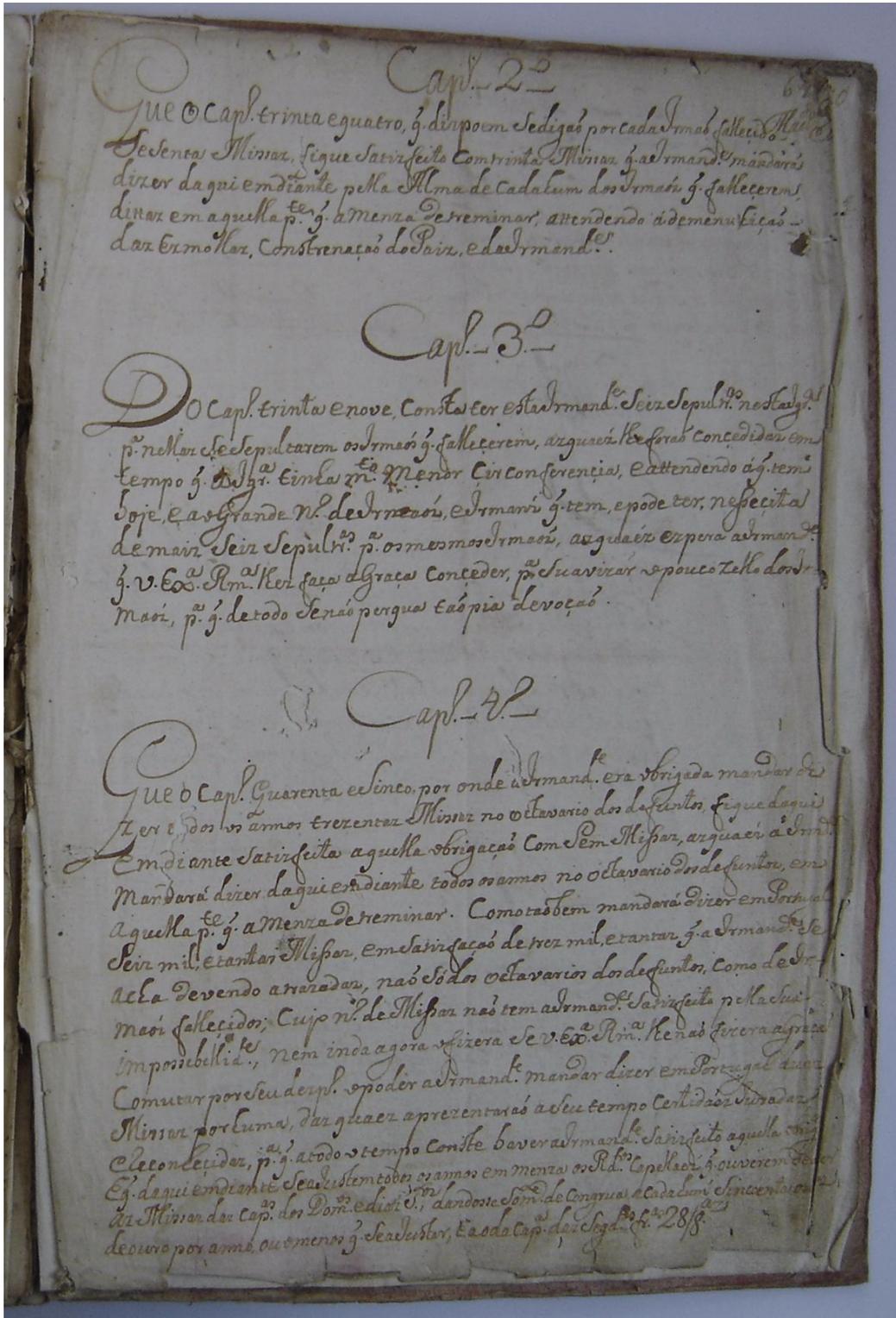


FIGURA 86 – Fól. 68v

[[e]]tres sepásseProvizaõ. Meza vinte,
edous deDez.^{ro} de milsette centossessenta e=
seis., Com quátro rubricas dos Me=
nistros Deputádosdoditto Tribunál.,__,__



Capl. 2º
 Que o Capl. trinta e quatro, q. dispoem. e digas por cada um das felleças
 de setenta Missas, fiquê satisfeito Com trinta Missas q. adrmant. mandará
 dizer daqui em diante pela Alma de Cadalun dos Armad. q. fallecerem
 dizer em aquella p. q. a mença de terminor, attendendo a demenuçião
 das Ermoñas, Constrençaõ do Paiz, e de Armad.

Capl. 3º
 Do Capl. trinta e nove, Consta ter esta Armad. seis Sepul. no dia q.
 p. nella se sepultarem os Armad. q. fallecerem, arguaõ. e fiquê concedida em
 tempo q. do q. a. em la. m. q. m. e n. d. Cui Conferencia, e attendendo a q. tem
 hoje, e a grande n. de Armad. e Armad. q. tem, e pode ter, respecta
 de mais seis Sepul. p. os mesmos Armad. arguaõ. e fiquê Armad.
 q. v. E. o. R. m. Her. q. a. g. r. a. c. o. n. c. e. d. e. r. p. s. u. a. v. i. r. a. t. o. p. o. u. e. z. e. l. h. o. d. o. n. d. e.
 Mai, p. q. de todo se não perqua e a pia devoçãõ.

Capl. 4º
 Que o Capl. Quarenta e cinco, por onde adrmant. era obrigada mandar de
 ter e dar os annos trezentas Missas no octavario dos defuntos, fiquê daqui
 em diante satisfeito aquella obrigaçãõ Com cem Missas, arguaõ. e adrm.
 Mandará dizer daqui em diante todos os annos no octavario dos defuntos, em
 aquella p. q. a mença de terminor. Como tambem mandará dizer em Portugal
 seis mil, e tantas Missas, em satisficãõ de rez mil, e tantas q. a Armad. se
 alla devendo arreadas, naõ eõ dos octavarios dos defuntos, como de
 mais fallecidos; Cui n. de Missas naõ tem adrmant. satisfeito pela sua
 impossibilidade, nem inã agora fiquê de v. E. o. R. m. Her. q. a. g. r. a. c. o. n. c. e. d. e. r.
 Comutar por seu despl. e poder adrmant. mandar dizer em Portugal duas
 Missas por luma, das quaes a presentadaõ a seu tempo Certidãõ. e v. d. a. d. e.
 e se conceder, p. q. a todo o tempo Consta haver adrmant. satisfeito aquella
 q. daqui em diante se alystam todos os annos em mençaõ. e fiquê q. ou vierem
 as Missas das Cap. dos Dom. e d. i. o. n. d. e. r. a. n. d. o. n. e. e. m. d. e. l. o. n. g. u. a. s. e. c. a. d. a. l. u. n. i. e. n. c. e. n. t. a. s.
 de ouro por ame. ou menor q. se alystam, e a cada Cap. de luma. e. 28 p.

FIGURA 87 – Fól. 64r (no lugar do fól. 69)

<64>

Cap.º _ 2º _

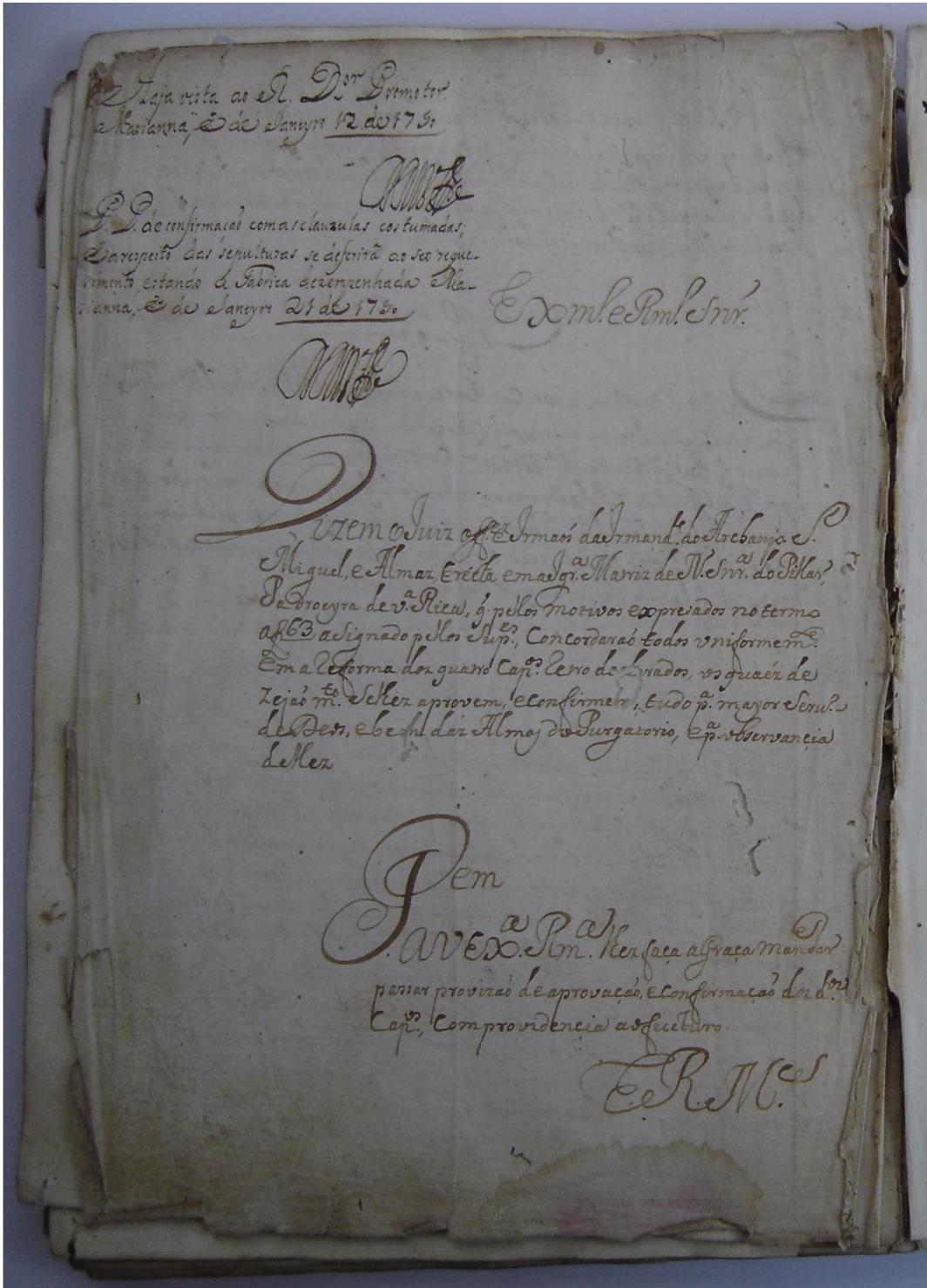
Que o cap.º trinta equatro q'. dispoem sedigao' por cada Irmao' fallecido
 sesenta Missas, fique satisfeito com trinta Missas q'. aIrmand.º mandar^e
 5 dizer daqui emdiante pella Alma de cadahum dos Irmaos' q'. fallecerem,
 dittas em aquellap.ºtes q'. aMensa detreminar, attendendo ádemenuhição –
 das Esmollas, constreñação' doPais, edaIrmand.º

Cap.º _ 3º _

Do cap.º trinta e nove, consta ter estaIrmand.º seis sepultr.ºs nestaIgr.ºa
 10 p.ºa nellas sesepultarem osIrmaos' q'. fallecerem, asquaes lheforao' concedidas em
 tempo q'. aIgr.ºa tinha m.ºo menor circonfereñcias, eattendendo áq'. tem
 hoje, eaogrande n.º deIrmaos', eIrmans' q'. tem, epode ter, nesseçita
 demais seis sepultr.ºs p.ºa os mesmos Irmaos', asquaés espera aIrmand.º
 q'. v. Ex.ºa Rm.ºa lhes faça agração conceder, p.ºa suavizar opouco zello dosIr=
 15 maos', p.ºa q'. detodo senao' perqua tao' pia devoção'.

Cap.º _ 4º _

Que o cap.º Quarenta esinco, por onde aIrmand.º era obrigada mandar di
 zer todos os annos trezentas Missas no octavario dos defuntos, fique daqui
 em diante satisfeita aquella obrigação' com sem Missas, asquaés a Irm.ºde
 20 mandar^e dizer daquiemdiante todos os annos no octavario dos defuntos, em
 aquella p.ºte q'. amensadetreminar. Como taõbem mandar^e dizer em Portugal
 seiz mil, etantas Missas, emsatisfação' de trez mil, etantaz q'. a Irmand.º se
 acha devendo atrasadas, nao' só dos octavarios dos defuntos, como de Ir-
 maos' fallecidos; cujo n.º deMissas nao' tem aIrmand.º satisfeito pella sua
 25 impossebellid.º, nem inda agora ofizera se v.Ex.ºa Rm.ºa lhe nao' fizeraaGraça
 Comutar por seu Desp.º opoder aIrmand.º mandar dizer emPortugal duas
 Missas por huma, das quaes apresentarao' aseutempo certidaos' Iuradas
 ereconheçidas, p.ºa q'. atodo o tempo conste haver aIrmand.º satisfeito aquella obrig[ilegível]
 Eq'. daqui emdiante seaiustem todos os annos em mensa os Rd.ºs Capellaez' q'. ouverem de [ilegível]
 30 as Missas das cap.ºs dos Dom.ºs edias S.ºs, dandososse som.ºte de congrua acadahum' sincoenta [ilegível]
 deouro por anno, ou omenos q'. seaiustar, E aodacap.ºa das Segd.ºs fr.ºs 28/8ºs.



Supra dita ao Sr. D.º Primitivo
e Mariana, E do Janyn 12 do 17º.

M de confirmação com as cláusulas costumadas,
e o resto das referidas se desfora ao seu regu-
lamenta e stâncias e fôrta e cõvenhadas. Ma-
rianna, E do Janyn 21 do 17º.

Ex. m. e. Sm. e. Sm. e. Sm.

M

Porem Juiz off.º de Irmãos de Irmãos do Arcebispado
Alguod, e Almas, Erilla em adgr.º Maria de N.º Sr. do Pellar,
da Droyra de v.ª Pica, q.º pelos motivos e ppejados no termo
af.º 3º assignado pelos sup.ºs. Concordados todos v uniformem.º
Em a reforma dos quanto Cap.º Cerro de Quador, vs quaer de
Tejo m.º de lher a provem, e confirmem, Eudo p.º maior e Senul.
de Des.º, e be.º de Almaj.º de Purgatorio, E p.º v.º servancia
de lher

Pem
AVED.º Sm.º. lher faza a graça mandan
p.º v.º v.º de aprovaç.º, e confirmaç.º de d.º
Cap.º, Com providencia adfuetaro.
E R.º M.º

FIGURA 88 – Fól. 64v

Haja vista ao R. D.^{or} Promotor.
Marianna, e de Ianeyro 12 de 1750

rubrica

- 5 P. P. de confirmação' com as clausulas costumadas;
e a respeito das sepulturas se deferirá ao seo requere-
mento, estando a Fabrica dezempenhada. Ma-
rianna, e de Ianeyro 21 de 1750

rubrica

- 10 Exm.^o e Rm.^o Snr.[']
Dizem o Luiz off.^{es} e Irmãos da Irmand.^c do Archanjo S.
Miguel, e Almas, Erécta em a Igr.^a Matriz de N. Snr.^a do Pillar,
Padroeira de v.^a Rica, q.['] pellos motivos expresados no termo
a fls63 assignado pellos Sup.^{es}, concordarao' todos vniformem.^{te}
15 em a reforma dos quatro cap.^{os} retro declarados, os quaéz de
sejaõ m.^{to} Selhes aproveem, e confirmem, tudo p.^a mayor Serv.^o _
de Deos, e bem daz Almas do Purgatorio, ep.^a observança
delles.

- 20 P.^{em} av Ex.^a Rm.^a lhes faça a Graça mandar
passar provisãõ de aprovaçao', e confirmaçao' dos d.^{os}
Cap.^{os}, com providencia a ofucturo.

E.R.M.^{ce}

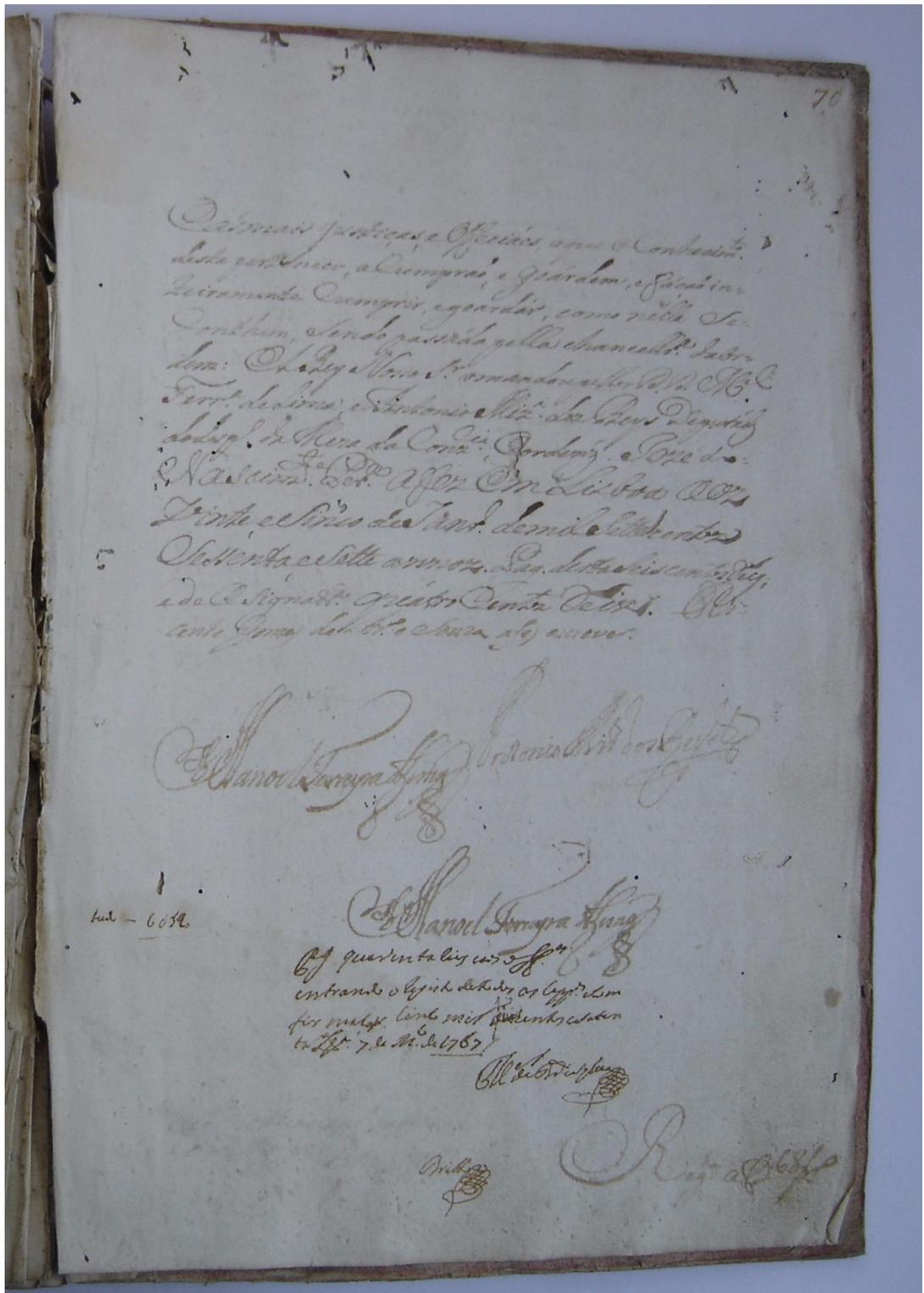


FIGURA 89 – Fól. 70r

<70>

Eas mais justiças, e Offeciães aque oconhecim.^{to}
desta pertencer, aCumprao', egoárdem, e façao' in=
teiramente cumprir, egoardár, como nella Se=
5 conthem, Sendo passádo pella chancellr.^a daor=
dem: El Rey NossoS.^r omandou pellos D.D. M.^{el}
Ferr.^a de Lima, e Antonio Miz^[ilegível] dos Reys Deputáds
dodesp.^o da Meza daCons.^{cia}, eordens. Jozé do =
Nascim.^{to} Per.^a afez emLisboa aos
10 vinte, esinco deIanr.^o demilsettecentos
SessentaeSete annos. Pag. destaseiscentos reis,
ede asignatr.^a quátrocentoz reis. Vi=
cente Gomes ^[ilegível] e Souza a fez escrever.

ManoelFerreyra dLima Antonio [ilegível] dos Reys

15 ^[ilegível] ManoelFerreyra dLima
Pg quarenta reis eaos off.^{es}
^[ilegível] o registo detodos os Capp.^{os} ^[ilegível]
^[ilegível]. Cinco mil ^[ilegível] eseten
ta réis. Lx.^a 7 de M.^{co} de 1767

20 M^{el} [ilegível]
rubrica Reg.^{da} afls.68

Termo de assentação que faz esta Irmandade de
 São Miguel e Anjos desta Matriz de Nossa Senhora do
 Pilar do Curupelto em presença do M.º R.º Pa-
 rocho da mesma na forma da Ordem de Sua Mage-
 stadíssima que Dez. qd.º. escripta neste mesmo Cum-
 promisso a 26.º de 1711.

Em oito dias do mez de Outubro de mil e setecentos e setenta e sete annos nella
 Matriz de Nossa Senhora do Pilar do Curupelto na Cidade de São Paulo de-
 stas onde foi presente o Officiario actual desta Irmandade de São Miguel
 e Anjos desta mesma Matriz, e ty tambem o Sr. Governador
 do R.º Curupelto de ha o Doutor Antonio Correa de Sá e o promi-
 zencia deste e dos ditos Officiaes e fez presente este Cumpromisso
 vindo com firmão nella meza da Consciencia Cordena como consta
 da Provisão nella e lavrado a 26.º de 1711 mediante nella qual Ordem a
 sua Mage.º. Fidellissima e obsequio este cumpromisso com a forma
 determinada a cujo fim prestarão os ditos Officiaes juramento em
 mãos do seu R.º Parocho, em cumprimento do que logo este nego-
 zente meza de juram. nos Santos Evangelhos e os ditos Offi-
 cias para em tudo cumprirem e guardarem o determinado no d.º Cum-
 promisso e sua forma a qual da mesma forma accyptarão e se obriz-
 garão por esta e assim na forma da referida Provisão que para con-
 teza se fez e presente termo e nque todos a seguirão e omisso João de
 Amorim e Souza Escrivão actual desta d.º Irmd. que este foi
 e renouar.

Viz.º e Antonio Pereira Magalhães e João de Amorim

João de Amorim
 João de Amorim
 João de Amorim
 João de Amorim
 João de Amorim

FIGURA 90 – Fól. 70v

[Segue folha de guarda, em branco]

Termo de asseitação' quefáz estaIrmandade de
Sao' Miguel eAlmas destaMatriz deNossaSenhoradoPi=
llar doOuro preto em Prezença do M.^{to} R.^{do} Pa=
rocho da mesma na forma da Ordem de SuaMagd.^e
5 Fidellissima que Deoz gd.^e escripta neste mesmo Cum=
promisso afls69 evs.^o

Aos oito dias domes deoutubro demil settecentossecentaesette annos nesta
Matriz deNossaSenhora do Pillar do Ouro preto nacasadoconsis torio de=
llas onde foi presente os officiaes actuaes' desta Irmandade doGlorioso
10 Sam Miguel eAlmas desta mesma Matriz, ahy tambem foi presente
oR.^{do} Parocho della oDoutor Antonio Correa Mayrinck eempre=
zença deste edos ditos officiaies' sefez presente este Cumpromisso
Vindo confirmado pella meza daConsciencia eordenz, como consta
da Provizaõ nelleLavrado a fls69 emdiante pellaqual ordemna
15 sua Mag.^{de} fidellissima seobserue este cumpromisso com a reforma
determinada acujo fim pRestarao' os ditos officiaes' juramento em
mao' doseu R.^{do} Parocho, em cumprimento doque Logo este napRe=
zente meza diffirio ojoram^{to} dos SantosEvangelhos aos ditos offi=
20 cias para em tudo cumprirem eguardarem o determinado no d.^oCum
promisso esua Reforma a qual da mesma forma aaceytarao' e seobri=
garao' por este termo na forma da refferida Provizaõ que paraconstar
se fêz oprezente termo emque todos assignarao' comigo João de
Amorim Pereyra Escrivao' actual desta d.^a Irmd.^e que estefiz
escreuer.

25 O Vigr.^o AntonioCorreaMayrinck [assinatura ilegível]

[assinatura ilegível]

Simao' da Rocha [ilegível]

An.^{to} Frr.^a daCosta

OP^e Lourenço Glz

Fran^{co} M.^{el} daSylva

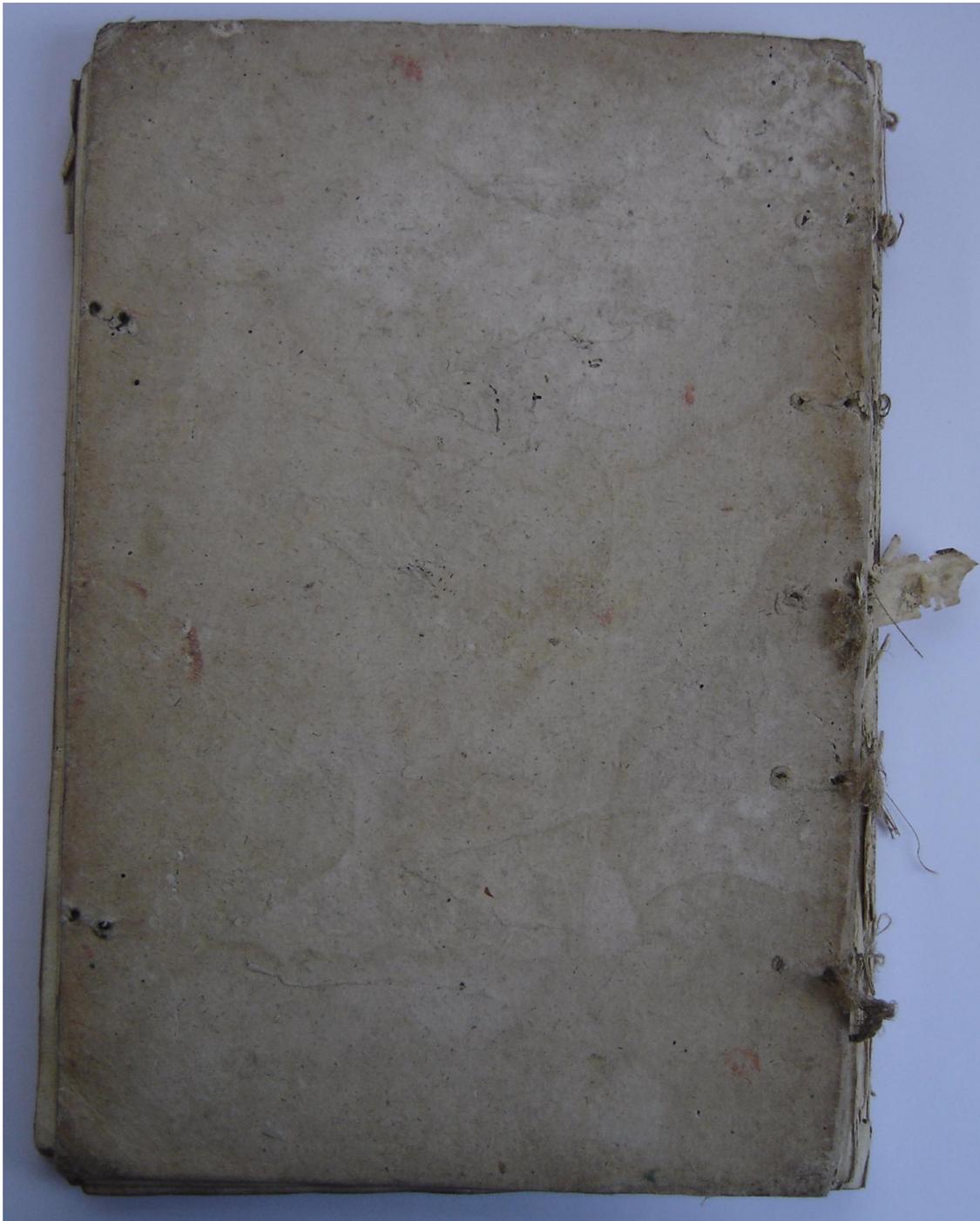


FIGURA 91 –Pasta de papelão (sem revestimento ou ornamentação) do *Livro de Compromisso da Irmandade do Arcanjo São Miguel Paróquia de Nossa Senhora do Pilar* (tomada do verso)

3.4. Edição do Livro de Compromisso do Santíssimo Sacramento (1738)

Apresentamos a seguir uma breve descrição codicológica deste Livro.

Medidas do Livro

Pastas: 30,3cm x 21,3cm

Fólios: 29,6cm x 20,9cm

Lombada: 2,0cm

Encadernação

O Compromisso encontra-se bem encadernado, em encadernação de capa dura, posterior à sua redação, revestida de couro vermelho, perfurado pela ação de insetos papirófagos. Sua lombada apresenta nervuras e gravação em dourado, com identificação do sodalício. A cabeça, pé e frente dos fólios encadernados apresentam resquícius de coloração dourada.

Fólios

A uniformidade apresentada na medida de seus fólios talvez se deva ao fato de eles terem sido guilhotinados durante processo de encadernação posterior à sua redação, pois a numeração e a rubrica na parte superior direita apresentam-se parcialmente cortadas em alguns dos fólios, que apresentam quatro tipos de marca-d'água. São numerados de 1 a 63, encontrando-se alguns sem numeração, intercalados aos numerados: totalizam cinco, situados entre os fólios de número 39 e 40, sendo um deles em branco.

Observações

Os breves apontamentos a respeito deste Compromisso realizados pela Casa dos Contos quando da catalogação dos documentos paroquiais para microfilmagem classifica-o como “documento completo”. Entretanto, os fólios 43, 53 e 54 não se encontram nessa encadernação, havendo sinais, junto à costura, de terem sido arrancados. Alguns fólios – o frontispício, o de apresentação da Irmandade, iniciado pela invocação J.M.J. e o correspondente ao capítulo 10º. – tiveram sua extremidade superior direita, à altura do ponto onde apresentam numeração e rubrica, arrancada. Os fólios 44 a 63 encontram-se em branco, à exceção de 62v, onde se lê o termo de encerramento, declarando haver o Livro 62 folhas. Talvez devido a isso, a numeração do fólio 63 e sua rubrica tenham sido tachadas. No verso do fólio que precede o frontispício, encontra-se grafado em letra cursiva “fl 21 sufragios”; no fólio 24v observa-se uma inscrição ilegível e, no 51v, um risco em zigue-zague. Um *pince-nez* deve ter permanecido longamente esquecido entre os fólios 55v e 56r, pois deixou claras marcas de oxidação sobre eles, marcas que se repetem mais tenuamente sobre fólios anteriores e posteriores. Traz iluminura do frontispício (fol. 2r) assinada por *Figueyra*.



FIGURA 92 – Fól. (?), recto

<rubrica>

COMPROMISSO
DA IRMANDADE
5 DO
S.^{MO} SACRAM.^{TO}
sita na Matriz
DE
N. S.DO PILLAR
10 do Ouro preto.
1738.



FIGURA 93 – Fól. s.n.

J.M.J.

O Illustrissimo

5 Senhor D. Francisco de S. Hy-
eronimo antecessor de Vossa Illustrissi-
ma, foiservido no anno de 1712 mandar
passar Provizão deaprovação, e confirma-
ção de Compromisso á Irmandade do Santissimo Sacramento da
10 Igreja Parochial de Nossa Senhora do Pillar de Villa Rica do ou-
ro preto, sendo aprimeyra, e mais antiga que nadita Freguesia fêz
Compromisso, e foi erecta tanto que seconsagrou Templo a Deos,
pelo qual compromisso, e alguns aditamentos á ellefeitos setem regido,
e governado ad^aIrm^{de} thé o presente; e como pela decadencia mu-
dança, e menos haveres das Minas dotempo presente, respeit-
15 do odadita approvação, e erecção sefáz preciso refórmar emtudo
o dito Compromisso nafórma, que em meza grande pelos officiaes
della, e mais Irmaõs unifôrmente se assentou. Suppliçam
estes a V. III^{ma} sedigne confirmar-lhe o presente Compromisso,
havendo por derogado o Compromisso antigo, e outro qualquer pos-
20 terior, que pela meza dadita Irmand^e não fosse proposto, e appro-
vado decommum consentimento.

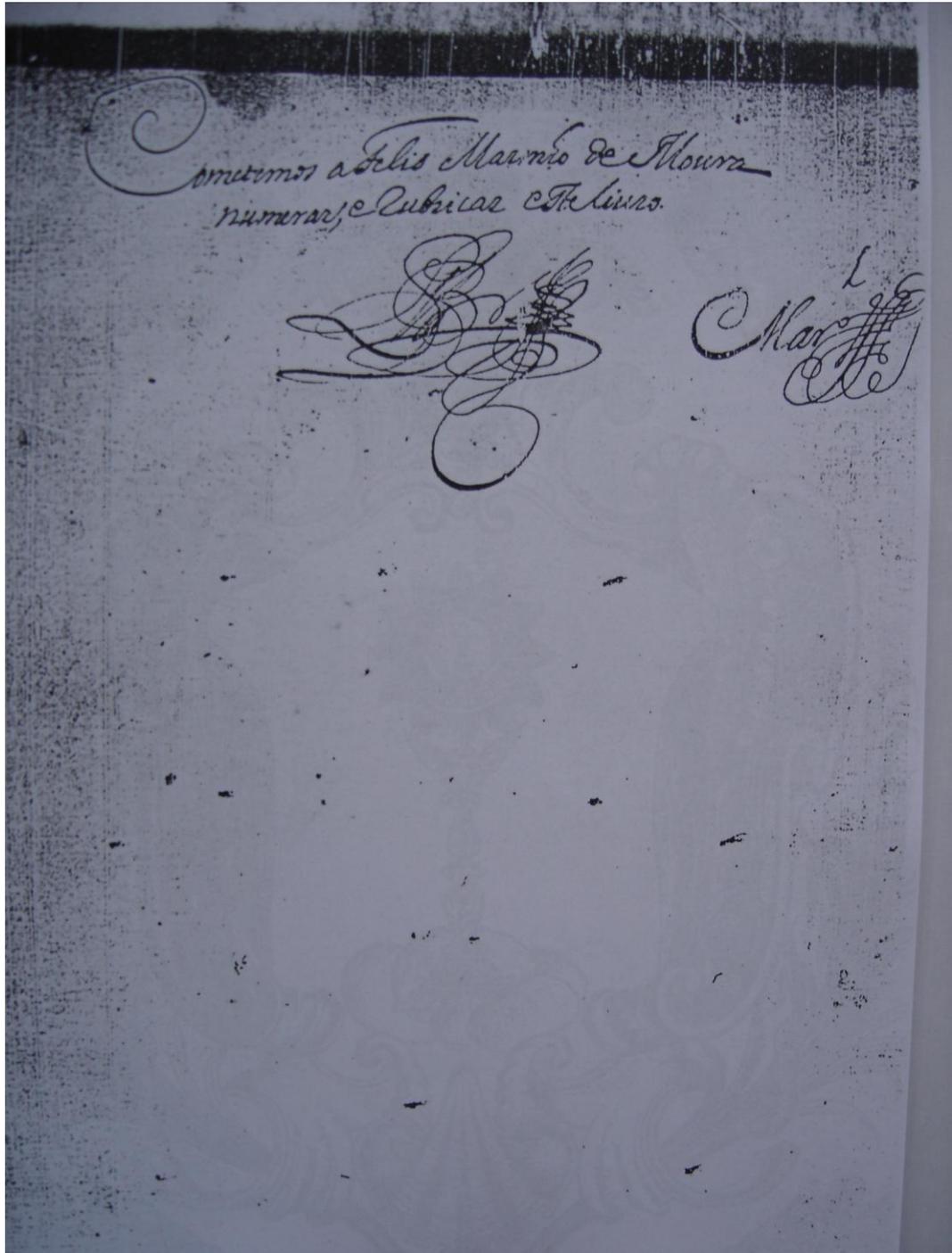


FIGURA 94 – Fól. 1r

[Segue fól. 1v, em branco]

<1>

<rubrica>

Cometemos a Felis Marinho de Moura
numerar, e rubricar este livro.

5 rubrica



FIGURA 95 – Fól. 2r

[Segue fól. 2v, em branco]

<2>

<rubrica>

[Iluminura com o orago da Irmandade, com autoria firmada: “Figueyra”]



FIGURA 96 – Fól. 5r

[Segue fól. 5v, em branco]

<5>

<rubrica>

Capitulo. 1.

- 5 Haverá nesta Irm^{de}
como tem decostume desde sua erecção
Provedor, Escrivam, Procurador,
Thezoureyro, e hum Andador, a
10 cargo dos quaes estarã as obrigaço-
ens seguintes.



FIGURA 97 – Fól. 6r

[Segue fól. 6v, em branco]

<6>

<rubrica>

Capitulo. 2.,

- 5 O Provedor será obrigado acuidar, geralmente em tudo o que fôr, e pertencer á esta Irmandade, desorte que com seu zelo, e fervor, augmente o de todos os officiaes companheyros, e Irmãos, e lhe
- 10 pertencerá prezidir nas funçoens da Irmandade Levando avara, e desempatando os votos, quando houver disso carensia, e dará de esmola para a mesma Irmandade ~~duzentas oitavas~~ de ouro em pó limpo no anno em que servir.

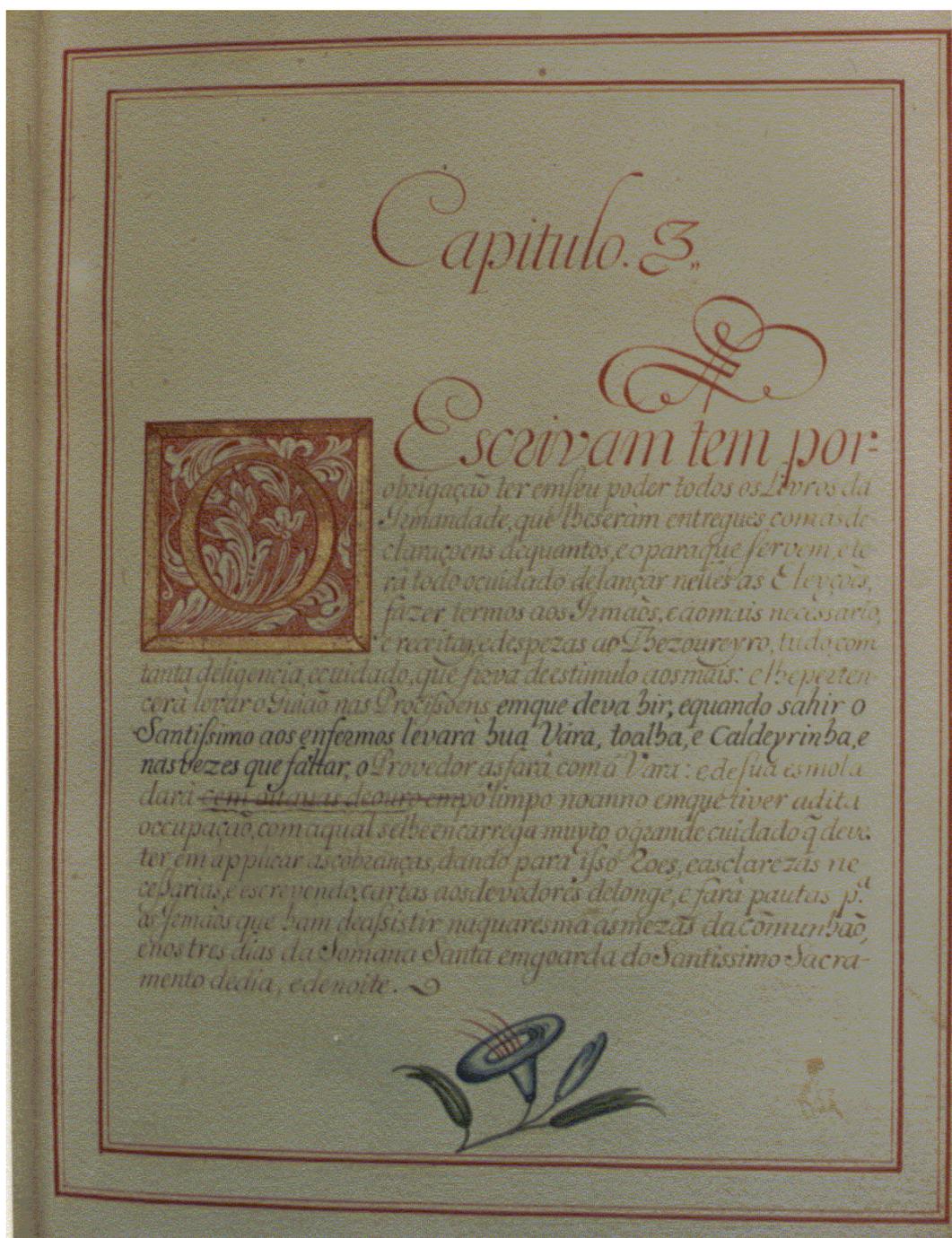


FIGURA 98 – Fól. 7r

[Segue fól. 7v, em branco]

<7>
<rubrica>

Capitulo. 3.,

- 5 O Escrivam tem por-
obrigação ter em seu poder todos os Livros da
Irmandade, que lheserã entregues comã de-
claraçoens de quantos, e o paraqueservem, e te-
rà todo ocuidado delançar nelles as Eleyções,
10 fazer termos aos Irmaõs, eaomais necessario,
e receitas, edespezas ao Thezoureyro, tudo com
tanta deligencia, ecuidado, que sirva deestimulo aosmais: elhepertem-
cerà levar o Guiaõ nas Procissoens emque deva hir, equando sahir o
Santissimo aos enfermos levarà hua Vára, toalha e Caldeyrinha, e
15 nas vezes que faltar, o Provedor asfarã com á Vara: edesua esmola
darà ~~em oitavas deouro empó~~ limpo noanno emque tiver adita
occupação, com aqual selhe encarrega muyto o grande cuidado **que** deve
ter em applicar ascobranças, dando para isso roes, easclarezas ne-
cessarias, e escrevendo cartas aosdevedores delonge, e farã pautas **para**
20 os Irmaõs que hãm deassistir naquaresma às mezas da cõmunhão,
enos tres dias da Somana Santa emgoarda do Santissimo Sacra-
mento dedia, e denoite.



FIGURA 99 – Fól. 8r

[Segue fól. 8v, em branco]

<8>
<rubrica>

Capitulo. 4.,

- 5 O Procurador será
obrigado a ter vigilância e cuidado em todos os bens
desta Irmandade, tanto moveis, como de raiz, e
dividas que á ella se devão, cobrando-as pelos
10 meyos de que necessitarem, sendo os primeyros,
e mais uteis de toda a pessoal applicação, e
correrá com os pleitos que se moverem, e tudo
o mais geralmente que pertencer á Irmandade, dando de tudo parte
em meza, e fora della, e de tudo o que cobrar, fará logo entrega ao Ir-
mão Thezoureyro, e cobrando delle bilhete para o Escrivão lhe fa-
15 zer carga, e abonár ao devedor. Ao dito pertence levar á Campay-
nha, quando sair o Santissimo aos enfermos, e nas mais precisões
regellas desorte, que vão os Irmaos compassados com toda adecencia,
e na ausencia do Provedor, e Escrivão, fará as suas vezes nestas fun-
20 ções, sem que pague couza alguma, mais que o annual, salvo querendo
poua devoçam.

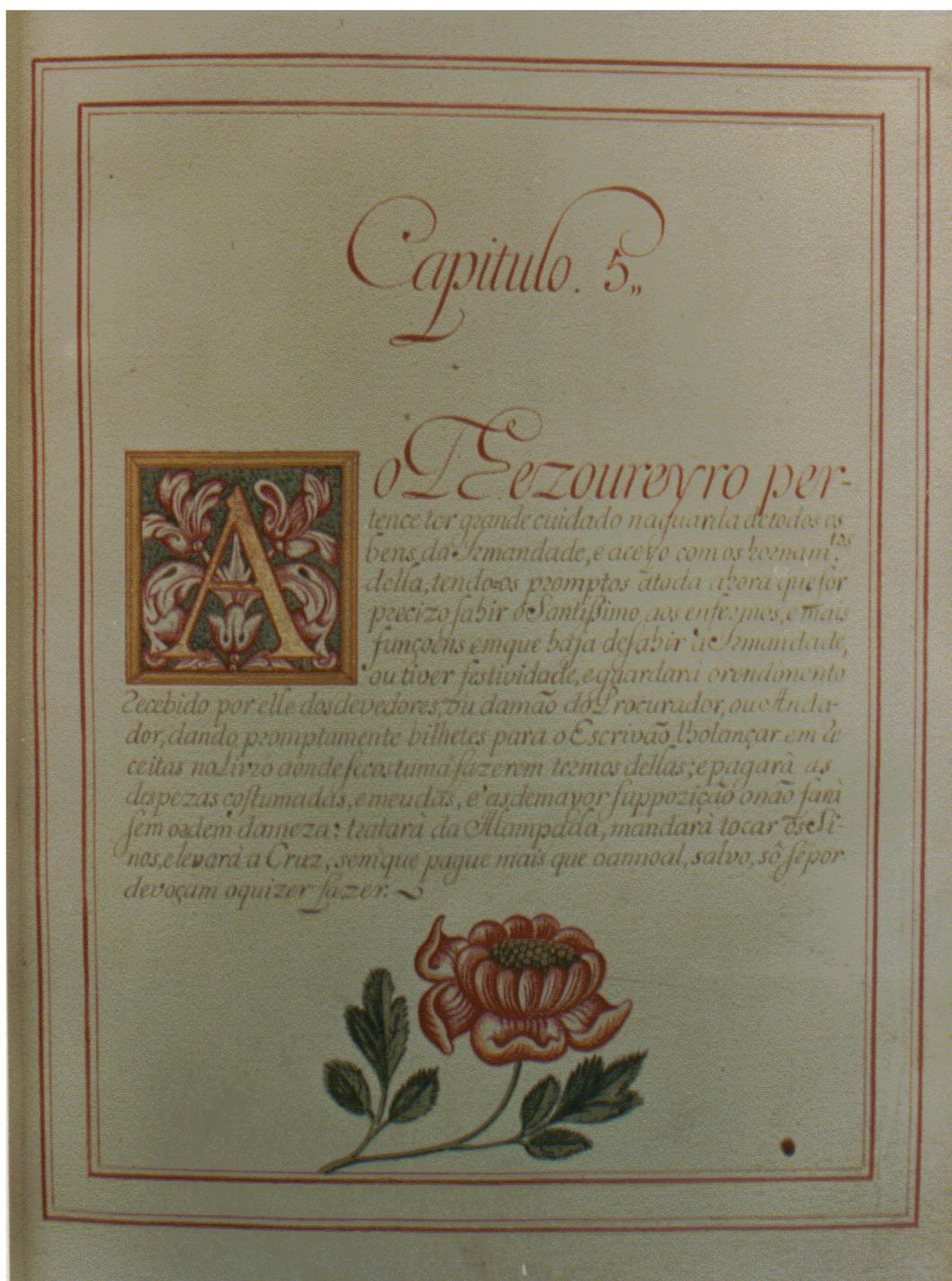


FIGURA 100 – Fól. 9r

[Segue fól. 9v, em branco]

<9>

<rubrica>

Capitulo. 5.,

- 5 Ao Thezoureyro pertence ter grande cuidado na guarda de todos os bens da Irmandade, e acyco com os hornam^{tos} della, tendo=os promptos atoda hora que fór preciso sahir o Santissimo aos enfermos, e mais
- 10 funçoens em que haja de sahir a Irmandade, ou tiver festividade, eguardará o rendimento recebido por elle dos devedores, ou damão do Procurador, ou Andador, dando promptamente bilhetes para o Escrivão lholançar em receitas no Livro aonde se costuma fazerem termos dellas; e pagarâ as
- 15 despezas costumadas, e meudas, e as de mayor suppozição onão fará sem ordem de meza: tratarâ da Alampada, mandarâ tocar os Sinos, elevarâ a Cruz, sem que pague mais que o annoal, salvo, sô se por devoçam o quizer fazer.

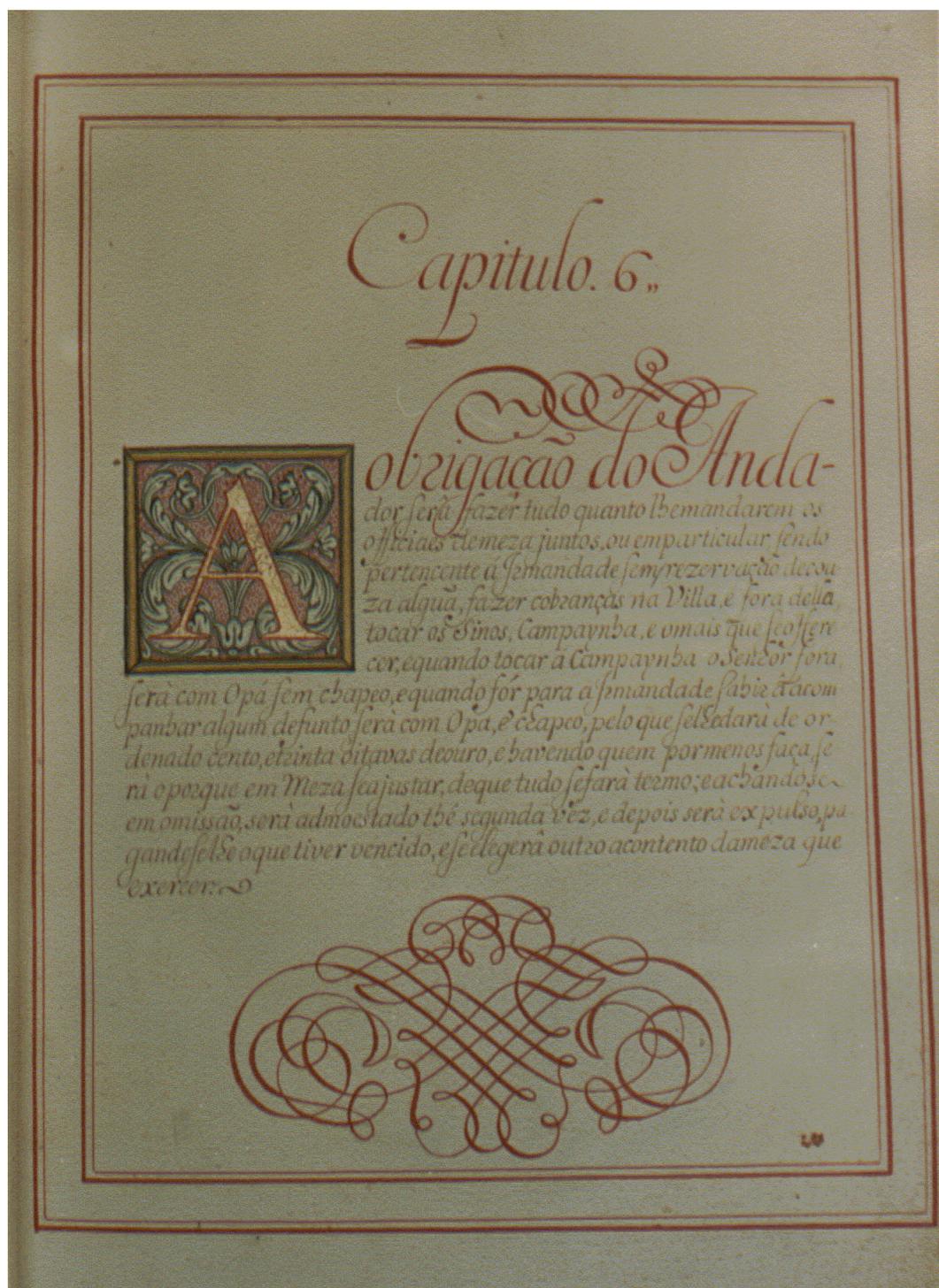


FIGURA 101 – Fól. 10r

[Segue fól. 10v, em branco]

<10>

<rubrica>

Capitulo. 6.,

- 5 A obrigação do Andador serà fazer tudo quanto lhe mandarem os officiaes de meza juntos, ou em particular, sendo pertencente á Irmandade sem reservação de couza alguã, fazer cobranças na Villa, é fora della,
- 10 tocar os Sinos, Campaynha, e o mais que se offercer, equando tocar a Campaynha o Senhor fora, serà com Opá sem chapeo, e quando fór para a Irmandade sahir á acompanhar algum defunto serà com Opa, e chapeo, pelo que selhedará de ordenado cento, e trinta oitavas de ouro, e havendo quem por menos faça, serà o porque em Mezas ajustar, de que tudo se fará termo; e achandose em omissão, serà admoestado thê segunda véz, e depois serà expulso, pagandose o que tiver vencido, e se elegerá outro acontento da meza que exercer.
- 15



FIGURA 102 – Fól. 11r

[Segue fól. 11v, em branco]

<11>

<rubrica>

Capitulo. 7.,

- Os officiaes desta Irman-
- 5 dade unifórme, e abeneplacito de todos, disporão
afunçam da festa grande do Santissimo no Do-
mingo seguinte a do Corpo de Deos da Villa, qua-
renta horas, Somana Santa, e mais festividades,
que se hajam defazer, observando o disposto, e de
10 terminado por hum termo das mezas antigas, a res-
peito de não sahirem ás despezas da Somana Santa das esmolas da Irm^{de}
em quanto durarem ás obras, e ultimo remate do novo Templo, como setem
observado tudo de sorte que se siga em todo o louvor, e culto ao Santissimo,
e mayor comodidade, e que sejam preferidos tanto pelo tanto os melhores
15 Pregadores, Muzicos, e Cantores, e os mesmos officiaes elegerão Texto,
Bradados, e exultet, por serem os queham de satisfazer o gasto de sua pro-
pria função, para o qual, e mais concorrerem com tanta liberalidade,
e ao Reverendo Vigario, pertencerão somente á Eleyção do Diácono, e
Sodiacono.

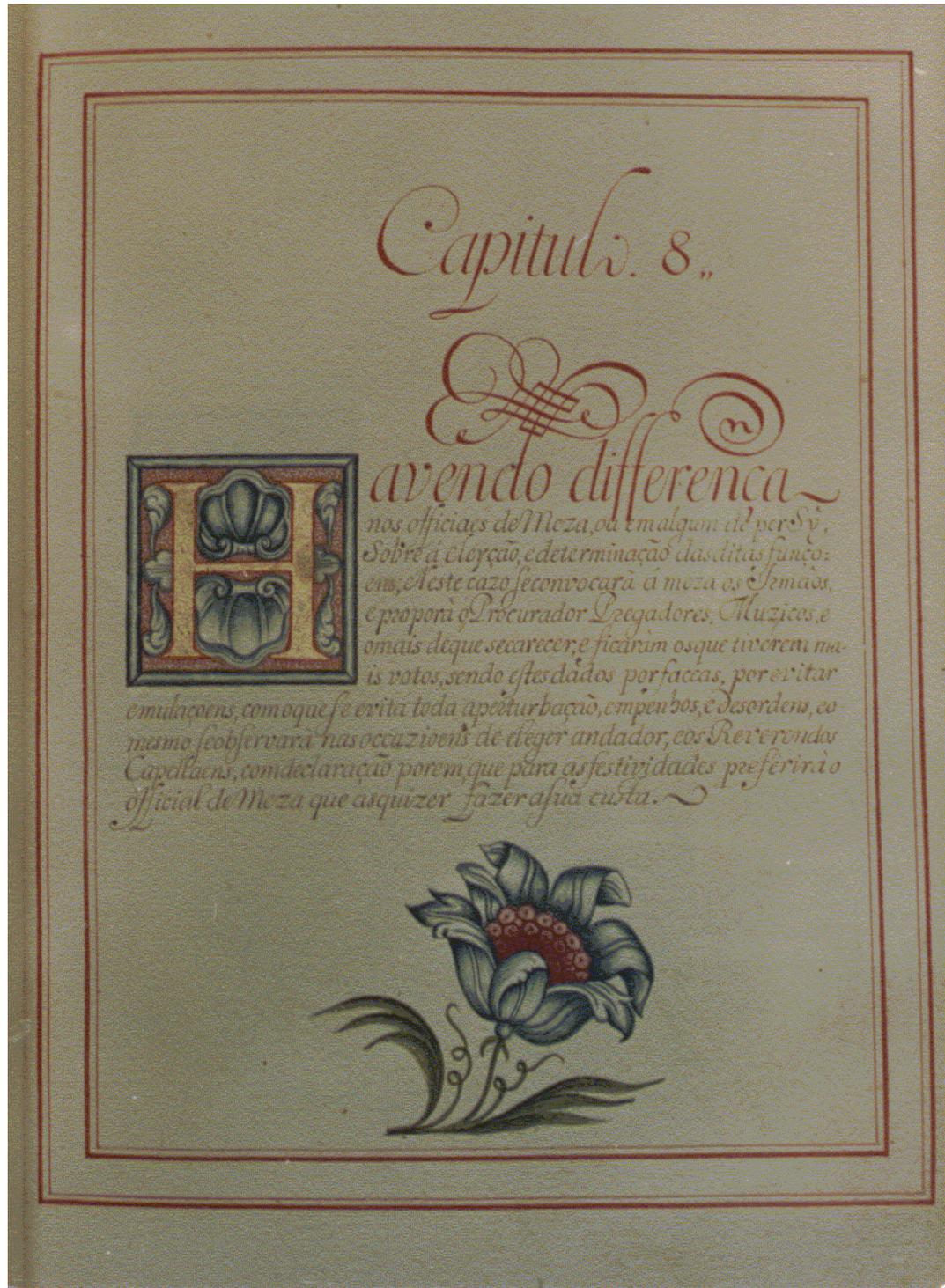


FIGURA 103 – Fól. 12r

[Segue fól. 12v, em branco]

<12>

<rubrica>

Capitulo. 8.,

- 5 Havendo differença
nos officiaes deMeza, ou em algum de perSÿ,
Sobre á eleyção, e determinação dasditas funço=
ens; Neste cazo seconvocarà á meza os Irmãos,
e proporà oProcurador Pregadores, Muzicos, e
10 omais deque secarecer, eficaràm osque tiverem ma-
is votos, sendo estes dados por faccas, por evitar
emulaçoens, com oquese evita toda aperturbaçãõ, empenhos, e desordens, eo
mesmo seobservarà nas occasioens de eleger andador, eos Reverendos
Capellaens, comdeclaração porem, que para as festividades preferirà o
15 official deMeza que asquizer fazer asua custa.

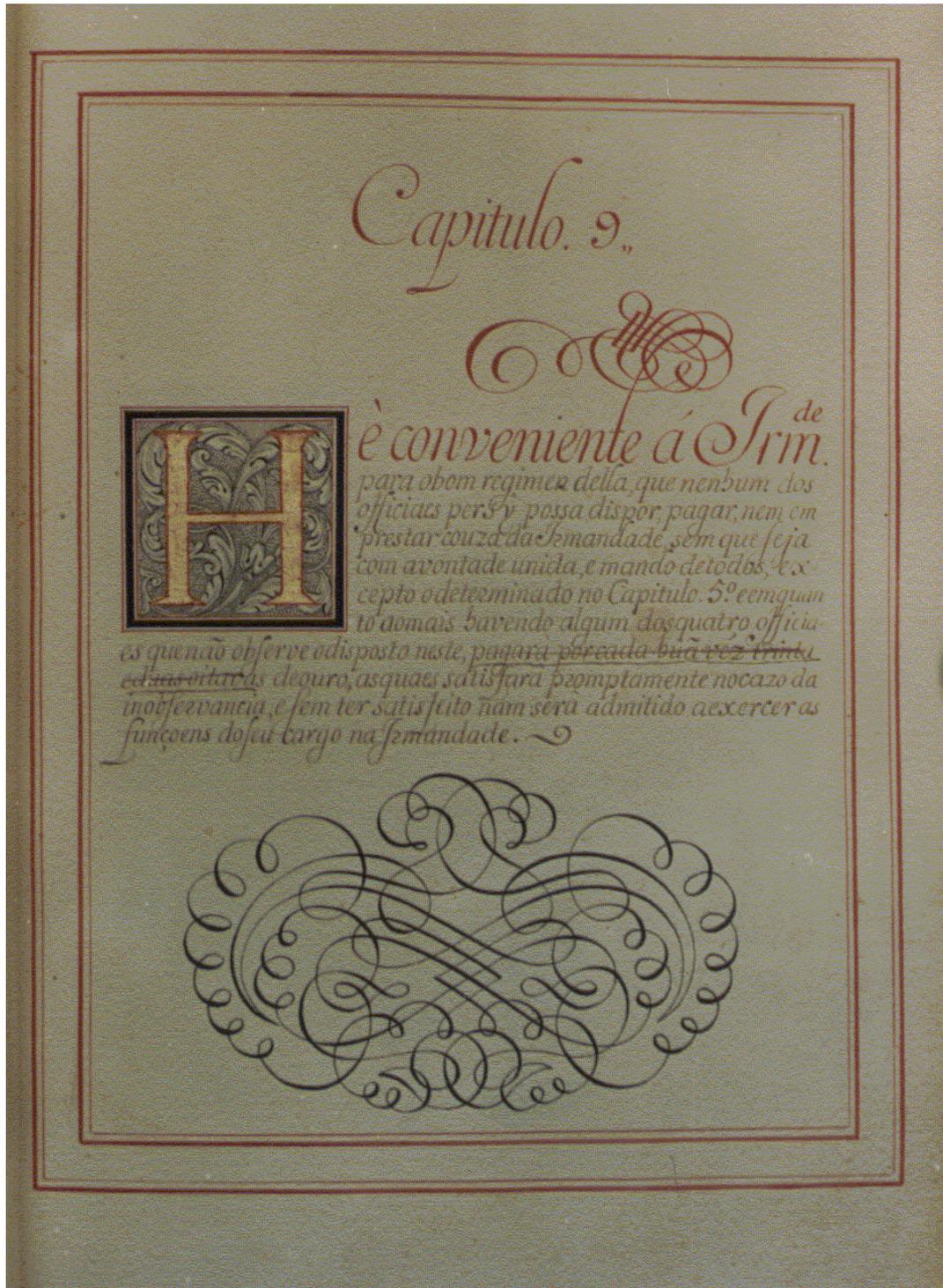


FIGURA 104 – Fól. 13r

[Segue fól. 13v, em branco]

<13>

<rubrica>

Capitulo. 9.,

- 5 Hè conveniente á Irm.^{de}
para obom regimen della, que nenhum dos
officiaes per sý possa dispor, pagar, nem em
prestar couza da Irmandade, sem que seja
10 com avontade unida, e mando de todos, ex-
cepto o determinado no Capitulo. 5^o. e em quan-
to a mais havendo algum dos quatro officia-
es que não observe o disposto neste, ~~pagará por cada huã vez trinta~~
~~duas oitavas~~ de ouro, as quaes satisfará promptamente no caso da
15 inobservancia, e sem ter satisfeito nam será admitido a exercer as
funções do seu cargo na Irmandade.



FIGURA 105 – Fól. 14r

[Segue fól. 14v, em branco]

<14>

<rubrica>

Capitulo. 10.,

5 No Sabbado da Alellu-
ya detarde preparà oProcurador huã Meza
na Caza do Consistorio, que tem nadita Matriz
junto daqual sessentarà oProvedor, Escrivão,
Procurador, e Thezoureyro com o Reverendo
10 Paracho, e pelo dito Provedor serã propostos
tres Irmãos dos mais zelozos, benemeritos, eabas-
tados debens, para exercerem noanno seguinte
seu cargo, e amesma propozição farà oEscrivão, Procurador, e Thezr^o
de outros tres Irmãos cada hum comasmesmas circumstancias expressa-
das, etomados pelo Escrivam emhuã folha depapel os nomes dos ditos propos-
15 tos, hirà oProcurador convocar os Irmãos para que perante odito Prove-
dor, Escrivão, eReverendo Paracho vão votar cada hum deperS^y nos q'
entenderem podem servir melhor ao Santissimo, e tomados todos osditos vo-
tos seelegerã aquelles que mais tiverem nafórma, quesetem oservado, e feita
á Eleyção delles, edosmais Irmãos demeza, que com elles ham deservir se
20 assinarà pelo Reverendo Paracho, efarà publicar namanhaã dodia
de Paschoa.

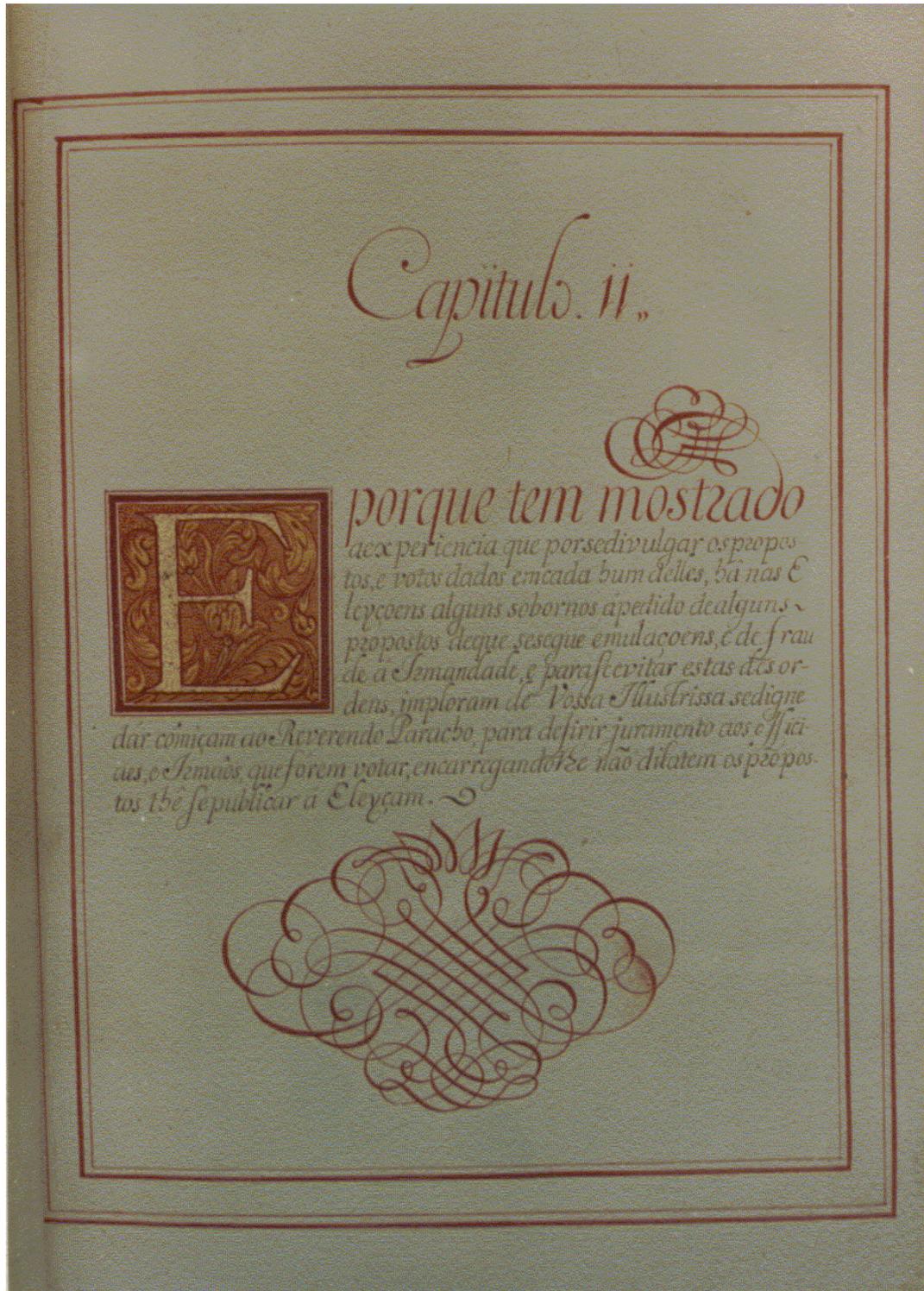


FIGURA 106 – Fól. 15r

[Segue fól. 15v, em branco]

<15>

<rubrica>

Capitulo. ii.,

5 E porque tem mostrado
aexperiencia que porsedivulgar os propos-
tos, e votos dados emcada hum delles, hã nas E
leyçoens alguns sobornos ápedido dealguns
propostos deque sesegue emulaçoens, e de frau
10 de á Irmandade, e paraseevitar estas des or-
dens, imploram de Vossa Illustrissa sedigne
dár cómiçam ao Reverendo Paracho, para defirir juramento aos offici-
aes, e Irmãos, que fórem votar, encarregandolhe não dilatem os propos-
tos thê sepublicar á Eleyçam.



FIGURA 107 – Fól. 16r

[Segue fól. 16v, em branco]

<16>
<rubrica>

Capitulo. 12.,

- Cazo supposto, o qual
- 5 nuncas deve esperar de pessoas e Irmaôs em q^m
deve concorrer á circunstancias que ficam apon-
tadas para os propostos, que o Provedor, ou outro
dos officiaes eleytos, não queiram acceitar, se ad-
mitirâm aquelles que por sua devoçam o quizerẽ
- 10 ser, aos quaes se fará termo com a declaraçam que
precedeo, e não havendo quem por sua devoçam acceite os cargos recuza-
dos, se precederã a nova Eleyção. E falecendo algum dos dous officiaes Pro-
vedor, ou Escrivam depois de haver assinado termo de acceitação, se
- 15 haverã de seus bens á esmola do Compromisso, e sendo falecido o Pro-
vedor, continuarã o Escrivão as suas vezes, junto com o cargo q' tem,
e se este, ou algum dos dous officiaes mais for falecido se precederã a
Eleyçam delle por votos tomados e meza.

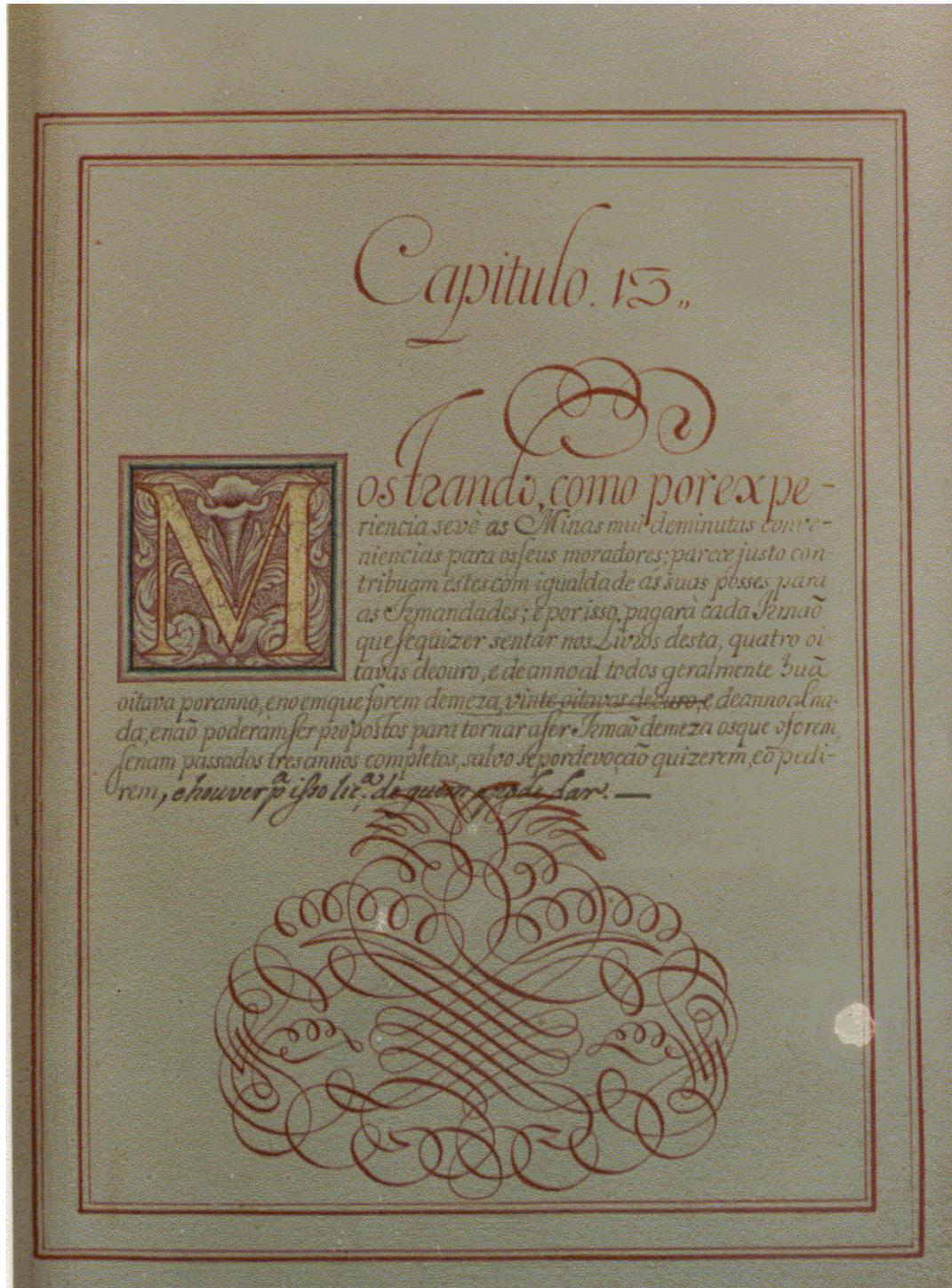


FIGURA 108 – Fól. 17r

[Segue fól. 17v, em branco]

<17>

<rubrica>

Capitulo. 13.,

5 Mostrando, como porexpe-
riencia sevè as Minas mui deminutas conve-
niencias para os seus moradores; parece justo con-
tribuem estes com igualdade ás suas posses para
as Irmandades; e por isso pagará cada Irmaõ
10 que se quiser sentar nos Livros desta, quatro oi-
tavas de ouro, e de annoal todos geralmente huã
oitava por anno, eno em que forem ~~demeza, vinte oitavas de ouro, e de annoal na-~~
da; enãõ poderã ser propostos para tornar aser Irmaõ demeza os que oforem,
senam passados tres annos completos, salvo se por devoção quizerem, eo pedi-
rem, e houver p^a isso lic^a de quem apode dar.

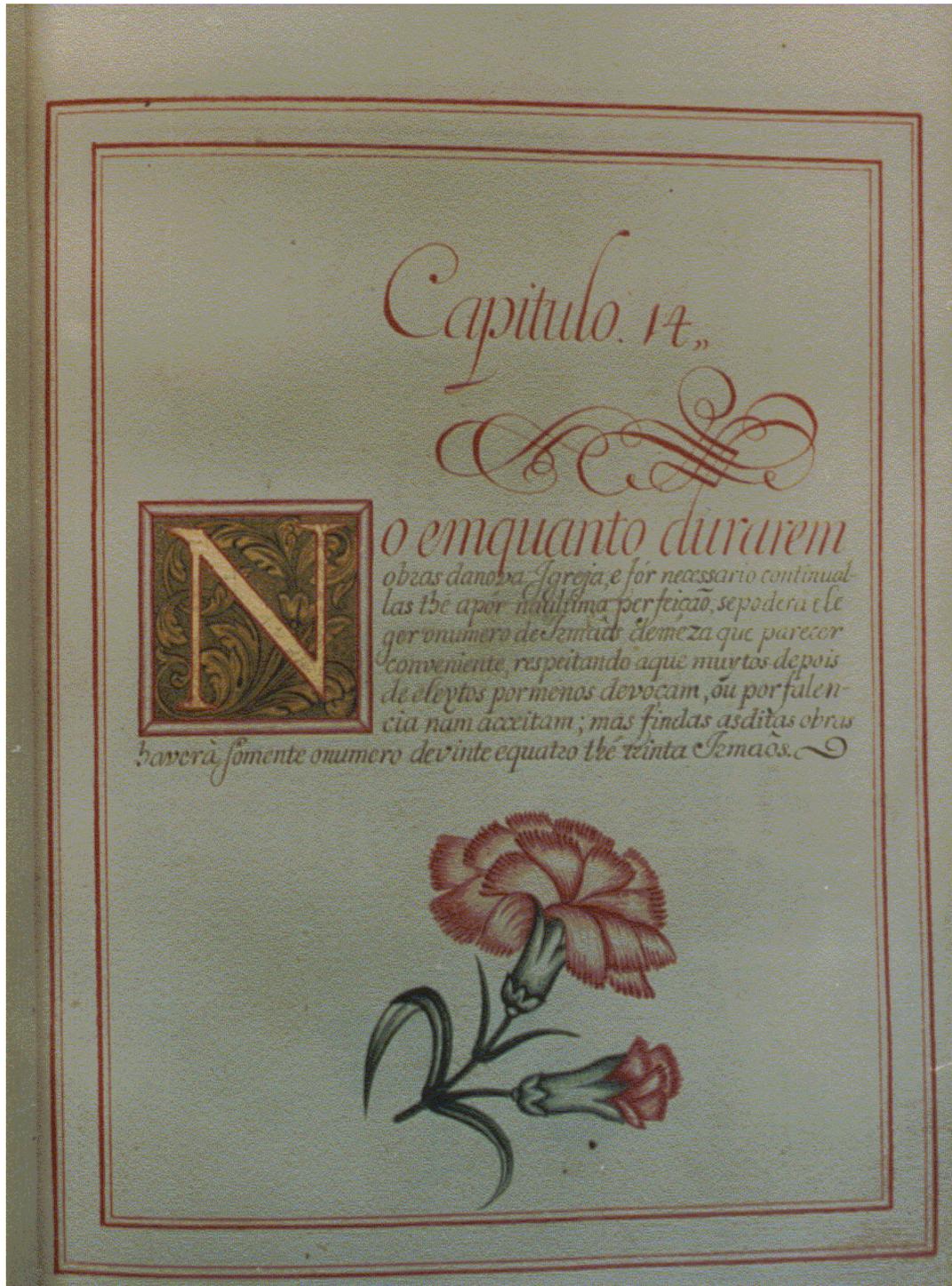


FIGURA 109 – Fól. 18r

[Segue fól. 18v, em branco]

<18>

<rubrica>

Capitulo. 14.,

- No emquanto durarem
5 obras danova Igreja, e fôr necessario continual-
las thé apór naultima perfeição, sepoderà ele-
ger onumero de Irmãos demeza que parecer
conveniente, respeitando aque muytos depois
de eleytos pormenos devoçam, ou por falen-
10 cia nam acceitam; mas findas asditas obras
haverà sômente onumero devinte equatro thé trinta Irmaôs.

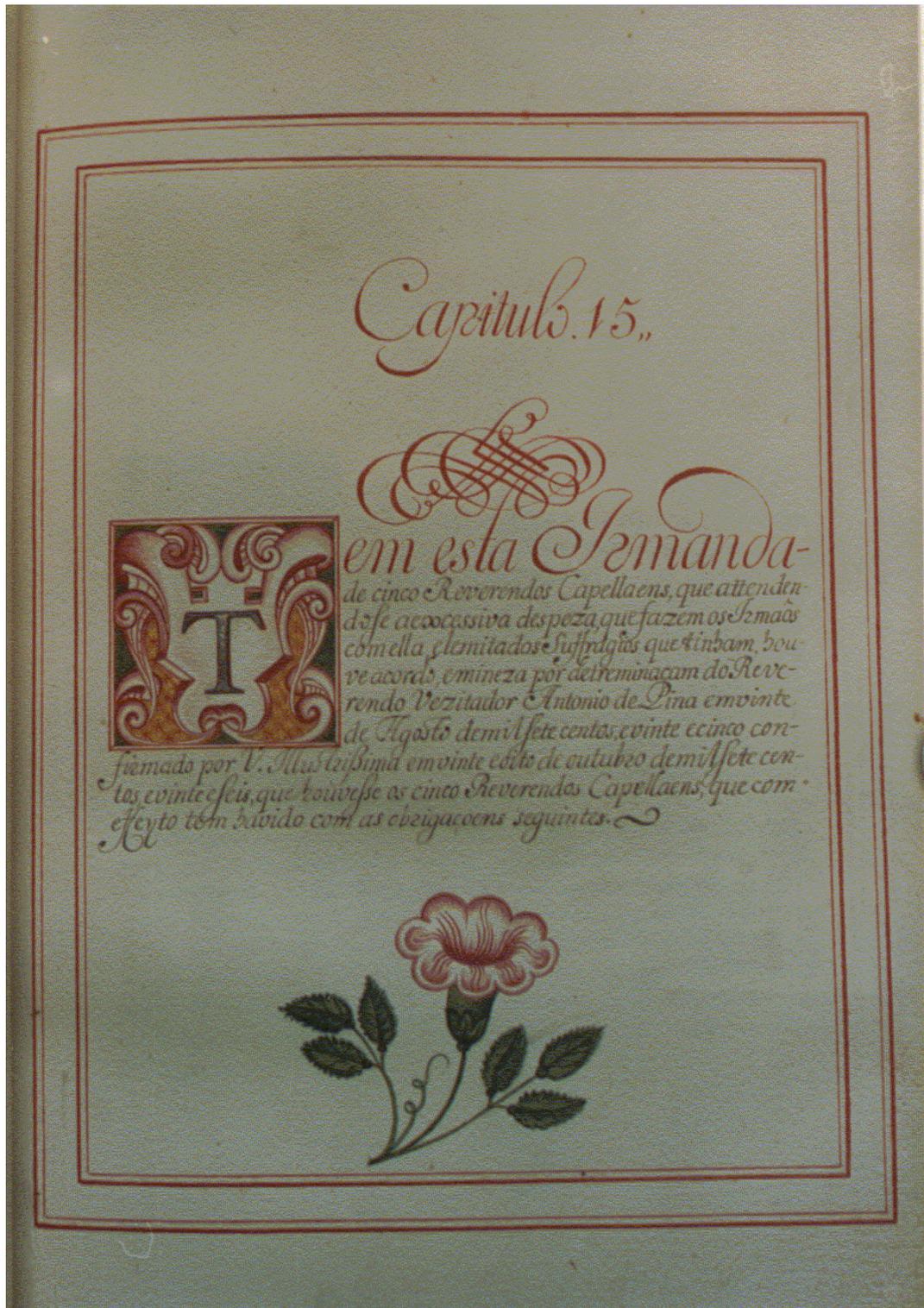


FIGURA 110 – Fól. 19r

[Segue fól. 19v, em branco]

<19>

<rubrica>

Capitulo. 15.,

- Tem esta Irmanda-
- 5 de cinco Reverendos Capellaens, que attende-
dose a excessiva despeza, que fazem os Irmãos
com ella, e limitados Suffragios que tinham, hou-
ve acordo, e mineza por determinação do Reve-
rendo Visitador Antonio de Pina em vinte
- 10 de Agosto de milsete centos, e vinte e cinco con-
firmado por V. Illustrissima em vinte e oito de outubro de milsete cen-
tos, e vinte e seis, que houvesse os cinco Reverendos Capellaens, que com
effeito tem havido com as obrigações seguintes.

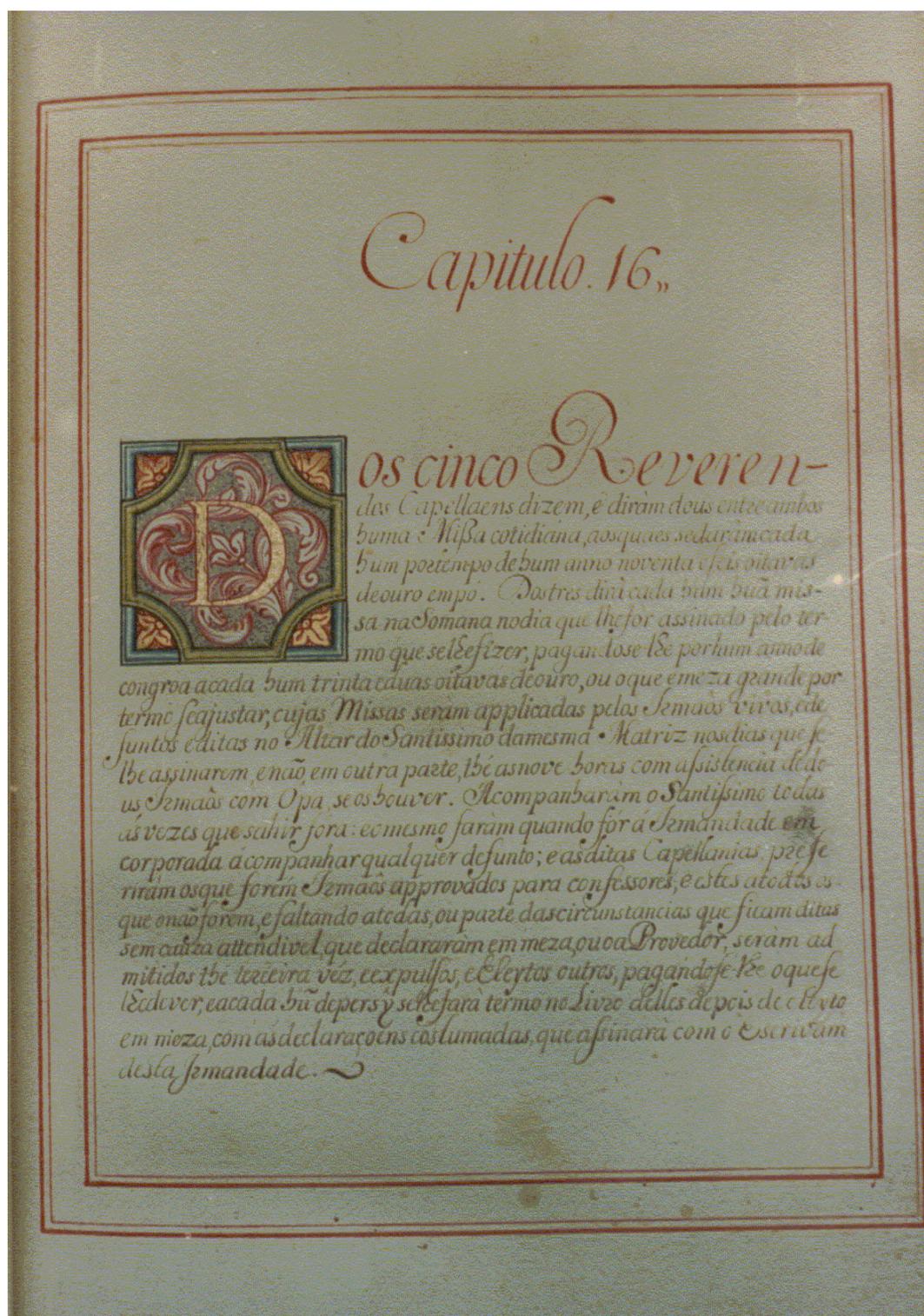


FIGURA 111 – Fól. 20r

[Segue fól. 20v, em branco]

<20>

<rubrica>

Capitulo. 16.,

- Dos cinco Reveren-
- 5 dos Capellaens dizem, e diràm dous entre ambos
huma Missa cotidiana, aosquaes sedaràm cada
hum portempo dehum anno noventa eseis oitavas
deouro empó. Dostres dirà cada hum huã mis-
- 10 sa naSomana nodia que lhefõr assinado pelo ter-
mo que selhefizer, pagandose-lhe porhum anno de
congroa acada hum trinta eduas oitavas deouro, ou oque emeza grande por
termo seajustar, cujas Missas seràm applicadas pelos Irmaõs vivos, ede
funtos editas no Altar do Santissimo damesma Matriz nosdias que se-
- 15 lhe assinarem, enão em outra parte, thé as nove horas com assistencia dedo-
us Irmaõs com Ôpa, seoshouver. Acompanharàm o Santissimo todas
ás vezes que sahir fóra: eomesmo faràm quando fór á Irmandade em
corporada áacompanhar qualquer defunto; e as ditas Capellantias, prefe-
- 20 rirám osque forem Irmaõs aprovados para confessores, e estes atodos os -
que onaõ forem, e faltando atodas, ou parte dascircunstancias que ficam ditas
sem cauza attendivel, que declararàm em meza, ou oaProvedor, seràm ad-
mitidos thé terceira véz, eexpulsos, eEleytos outros, pagandose-lhe oquese
lhedever, eacada hũ depersy selhefarà termo no Livro delles depois de eleyto
em meza, com as declaraçoens costumadas, que assinarà com o Escrivam
desta Irmandade.

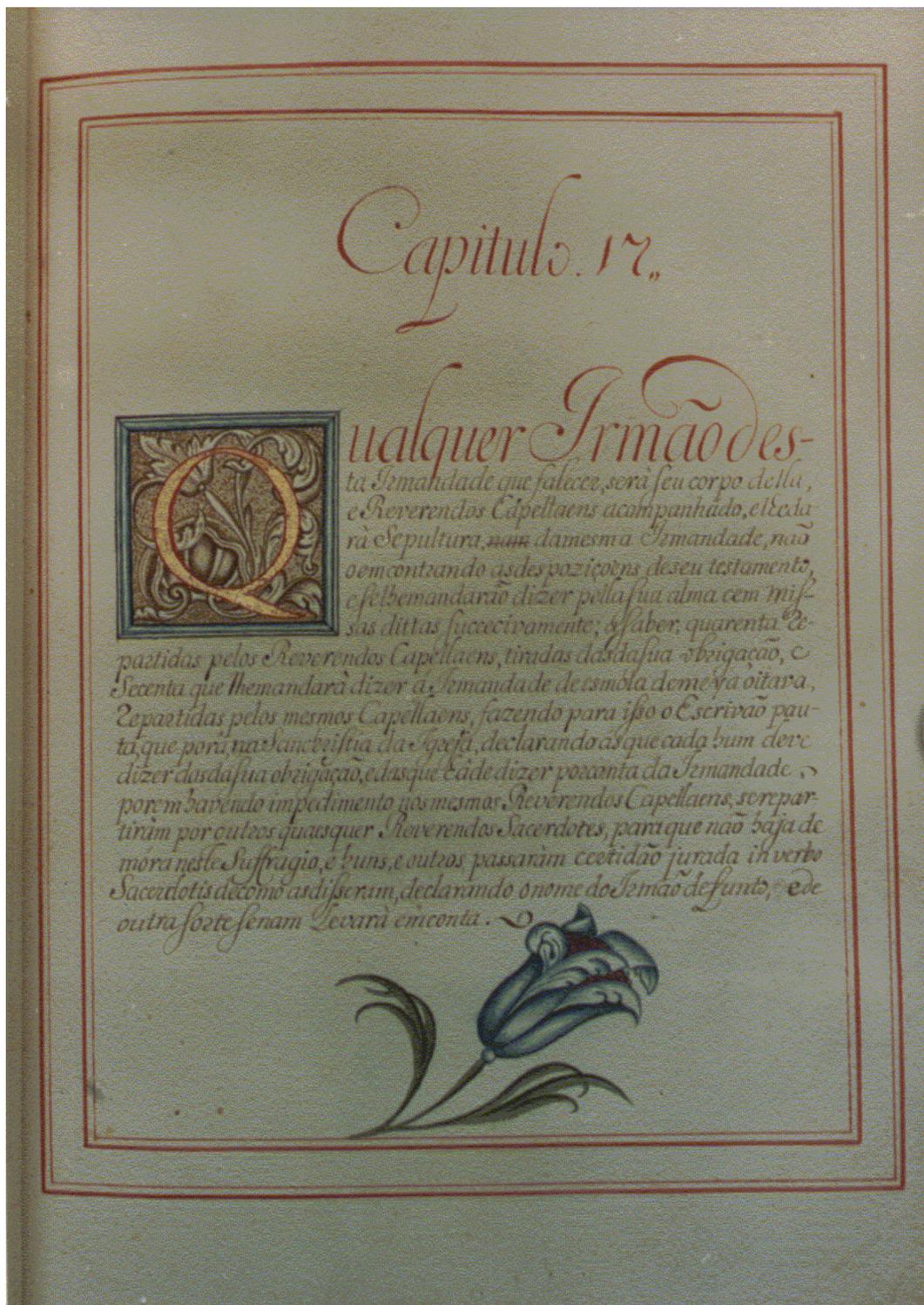


FIGURA 112 – Fól. 21r

[Segue fól. 21v, em branco]

<21>

<rubrica>

Capitulo. 17.,

Qualquer Irmão des-
5 ta Irmandade que falecer, serà seu corpo della,
e Reverendos Capellaens acompanhado, elhedarà
rã Sepultura, ~~nam~~ damesma Irmandade, não
o emcontrando asdespoziçoens deseu testamento,
eselhemandarãõ dizer pellasua alma cem mis-
10 sas dittas succectivamente; asaber, quarenta re-
partidas pelos Reverendos Capellaens, tiradas dasua obrigação, e
Secenta que lhemandarã dizer á Irmandade de esmola demeya oitava,
repartidas pelos mesmos Capellaens, fazendo para isso o Escrivão pau-
ta, que porã, naSanchristia da Igreja, declarando ás que cada hum deve
15 dizer dasua obrigação, edasque hãde dizer porconta da Irmandade,
porem havendo impedimento nos mesmos Reverendos Capellaens, serepar-
tirã por outros quaesquer Reverendos Sacerdotes, para que não haja de
móra nesteSuffragio, e huns, e outros, passarã certidãõ jurada in verbo
Sacerdotis decomo asdisseram, declarando onome do Irmaõ defunto, ede
20 outrasortesenam Levarã em conta.



FIGURA 113 – Fól. 22r

[Segue fól. 22v, em branco]

<22>

<rubrica>

Capitulo. 18.,

- Toda amolher cazada
- 5 com Irmão desta Irmandade, que quizergo-
zar dos suffragios, e beneficios della, ~~sendo izenta~~
~~de infecta nasção, se poderá mandar sentar por~~
Irmãa, dando desua entrada trinta eduas oitavas
10 de ouro, na attenção denaõ ter despeza com cargos
da Irmandade, e dahy emdiante ficarà comtribu-
indo taõ sômente com os annoaes dehuã oitava, efalecendo omarido Irmão,
e querendo aviuvasua molher contribuir com os annoaes delle, falecendo se
lhefaràm os suffragios que costuma á Irmandade fazer ainda que nam
tenha assento de Irmaã, attendendo aque adespezafeita pelo marido
15 com a Irmandade há sahido domonte emque ella era intereçada, mas de
vendo annoaes, e naõ os pagando, seus herdeyros, ou testamenteyros selhe
naõ faràm ditos Sufragios, esô serà acompanhada doseu corpo, eodeseus fi-
lhos, estando debaixo do Patrio poder pela dita Irmandade, dandolhe es-
taSepulturas; efalecendo amolher do Irmão emquanto elle viuvo, sem
20 pre a Irmandade acompanharàseucorpo á Sepulturasômente.

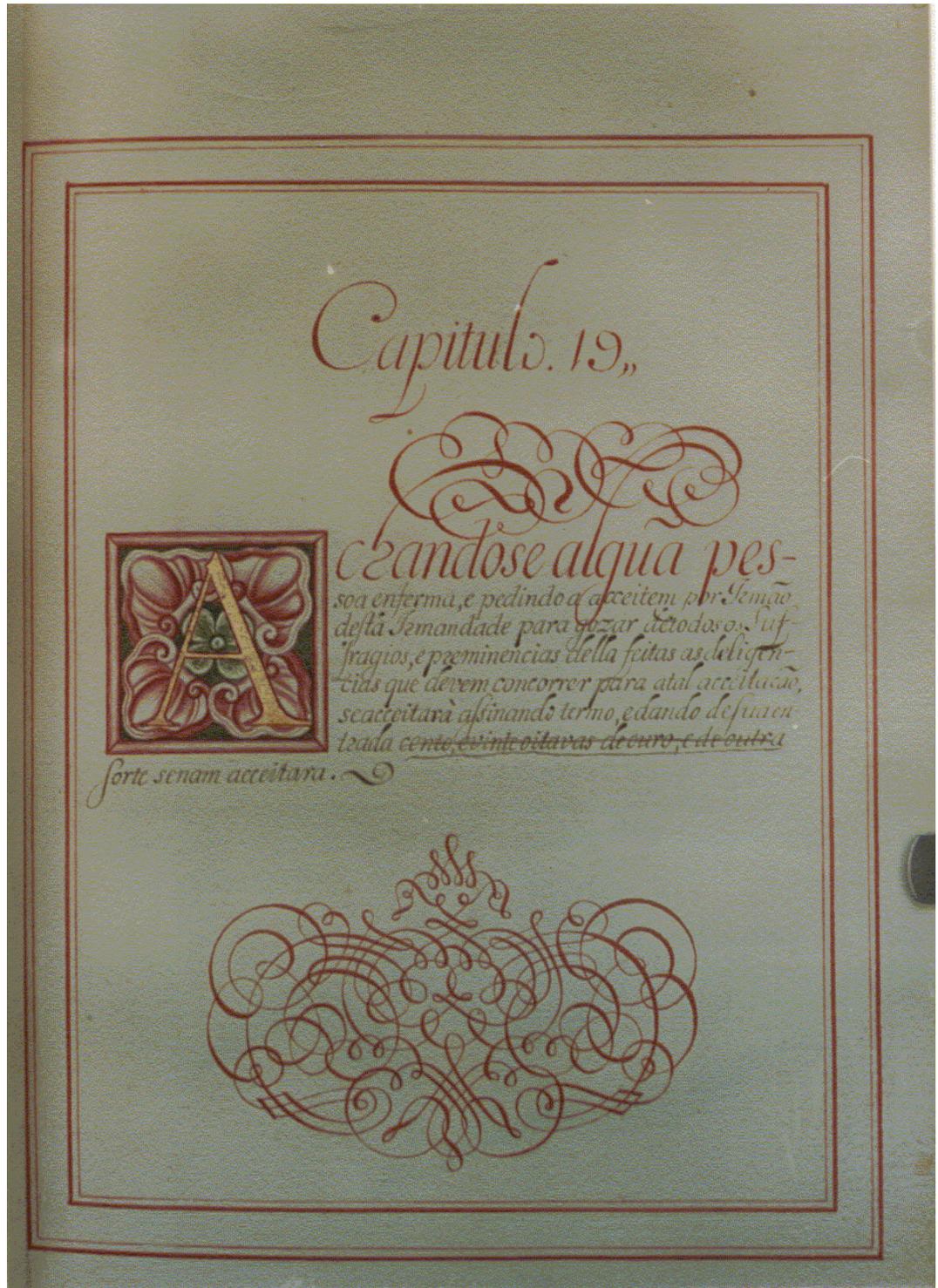


FIGURA 114 – Fól. 23r

[Segue fól. 23v, em branco]

<23>

<rubrica>

Capitulo. 19.,

- 5 Achandose alguã pes-
soa enferma, e pedindo a acceitem por Irmão
desta Irmandade para gozar detodos os Suf-
fragios, e preminencias della feitas as deligen-
cias que devem concorrer para atal acceitação,
seacceitarà assinando termo, e dando desua en-
10 trada cento, e vinte oitavas de ouro, e de outra
sorte senam acceitara.



FIGURA 115 – Fól. 24r

[Segue fól. 24v, em branco]

<24>

<rubrica>

Capitulo. 20.,

- Convem os officiaes de
- 5 Meza, e mais Irmãos desta Irmandade q' ella não saya aacompanhar defunto que não seja Irmão, ou aquem adita Irmandade seja obrigada, como fica expendido no Capit. 18., pena deque ameza que assim onão observar,
- 10 pagar para adita Irmandade ~~trinta e duas oitavas de ouro~~, e por es- mola deigualquantia poderàacompanharaquem não fór Irmão, atten- dendo asdespezas que tem com oedifício, e ultima perfeição da Igreja, sendo pessoabranca.

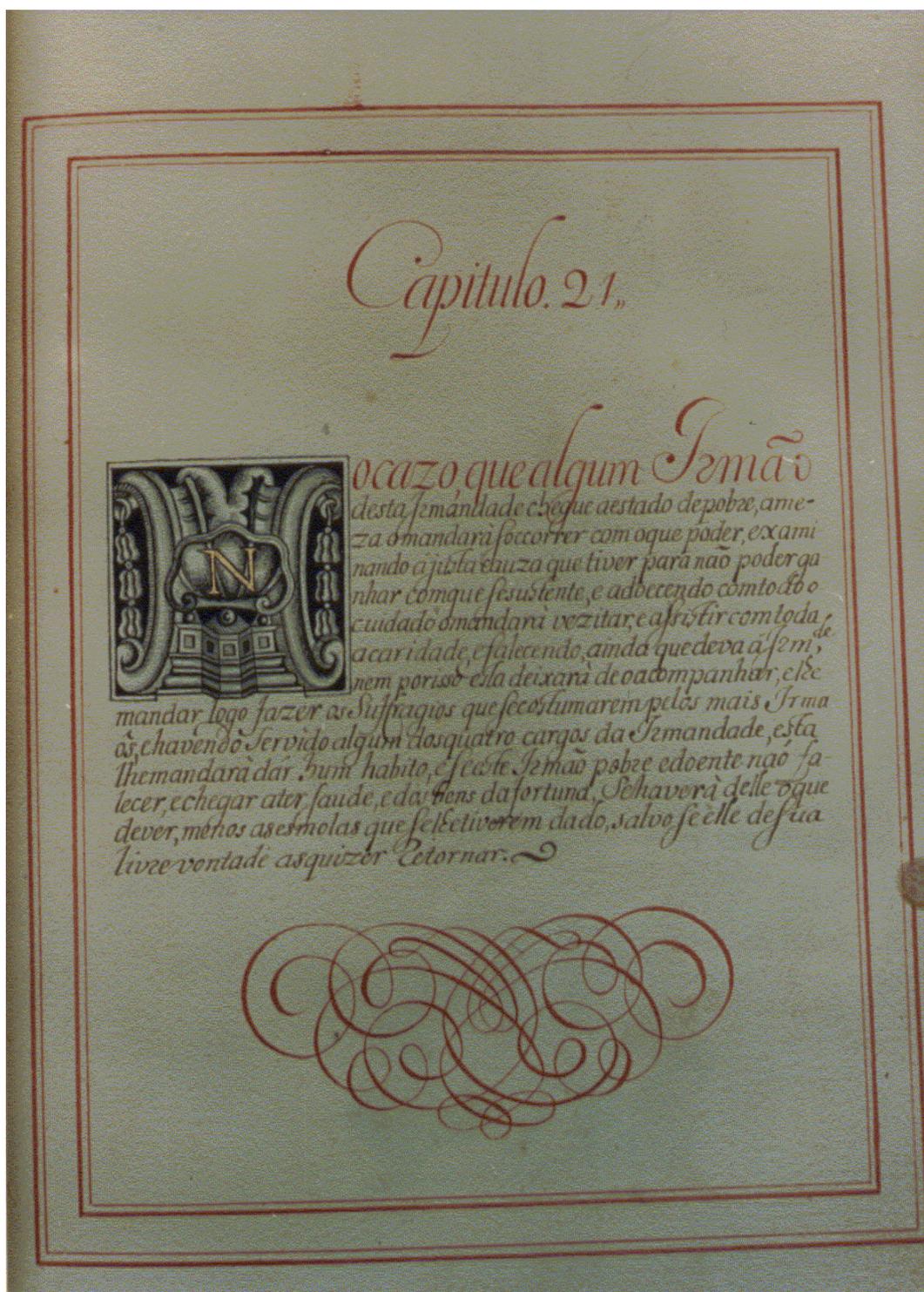


FIGURA 116 – Fól. 25r

[Segue fól. 25v, em branco]

<25>

<rubrica>

Capitulo. 21.,

- Nocazo, que algum Irmão
5 desta Irmandade chegue aestado depobre, ame-
za o mandarà socorrer com oque poder, exami-
nando á justa cauza que tiver para não poder ga-
nhar comquesustente, e adocendo comtodo o
10 cuidado omandarà vezitar, e assistir comtoda
a caridade, efalecendo, ainda que deva áIrm^{de},
nem porisso esta deixarà deoacompanhar, elhe-
mandar logo fazer os Suffragios que se costumarempelos mais Irma-
ô's, ehavendo servido algum dosquatro cargos da Irmandade, esta
15 lhemandarà dár hum habito, eseeste Irmão pobre edoente naó fa-
lecer, e chegar ater saude, e dos bens da fortuna, sehaverà delle oque
dever, menos as esmolas que selhetiverem dado, salvo se elle desua
livrevontade asquizer retornar.



FIGURA 117 – Fól. 26r

[Segue fól. 26v, em branco]

<26>

<rubrica>

Capitulo. 22.,

- Costuma esta Irmanda-
- 5 de mandar fazer todos os annos hum officio
no oitavario dos fieis de Deos, pelas almas dos
seus Irmaôs defuntos emque segastavão pouco
mais, ou menos cem oitavas deouro, em lugar doq^l
convensedigam cem missas de esmola de meya oi-
10 tava, repartindoas ameza como lheparecer emfór-
ma quesedigam dentro nomesmo oitavario se for
possivel, e outro sim, falecendo algum dosdous officiaes Provedor ou Escri-
vam no anno emque estiver servindo, ficarà a eleyção damesma meza man-
darlhe logo fazer hum officio decorpo presente denove liçoens, ou transfe-
15 rir lho em cem missas, mais alem dasque sedevem mandar dizer por
qual quer Irmam, attendendo aque estes dous officios sam os damayor
despeza notal anno emque servem, e os outros dous sô tem adeseus an-
noaes.

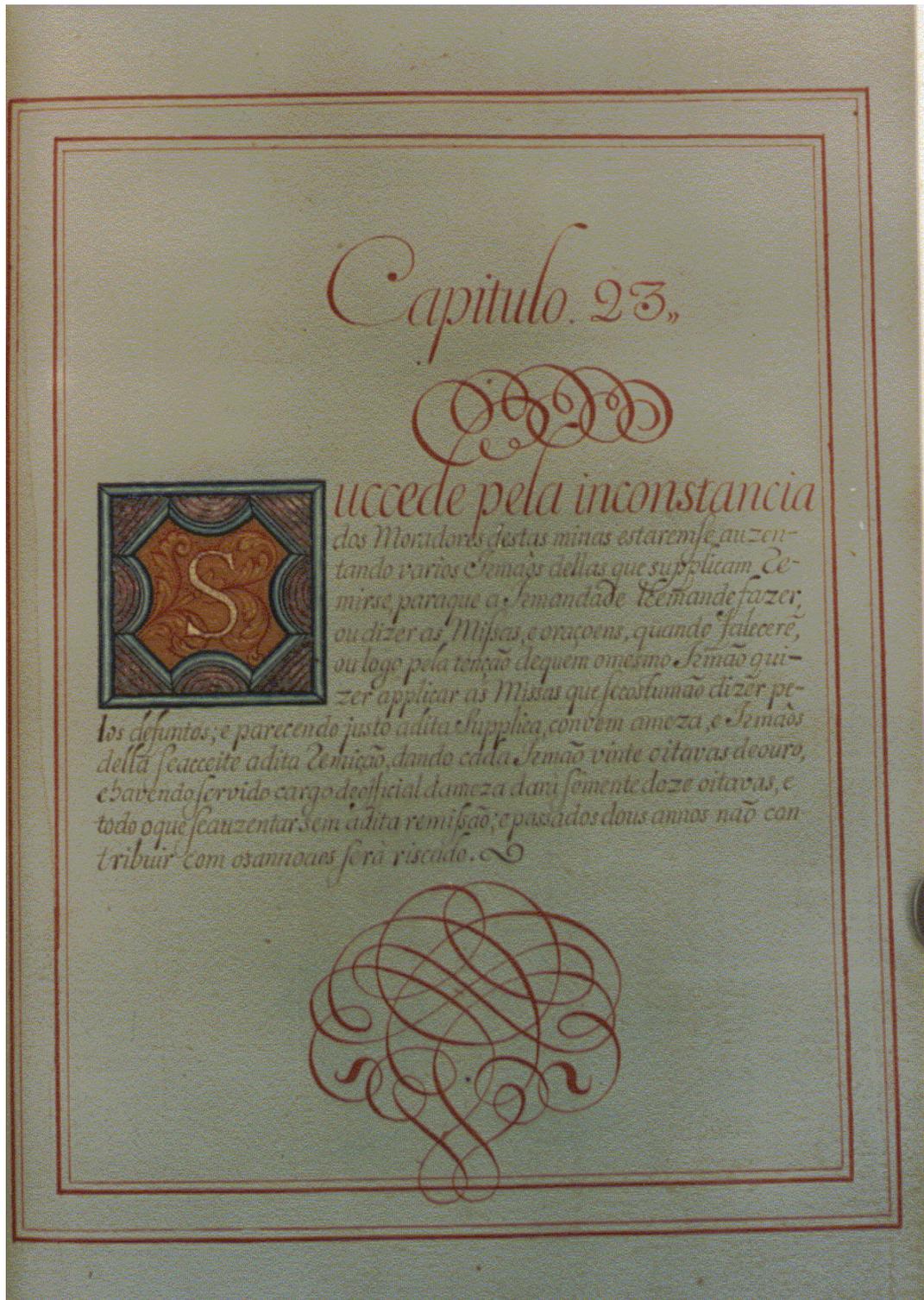


FIGURA 118 – Fól. 27r

[Segue fól. 27v, em branco]

<27>
<rubrica>

Capitulo. 23.,

- Succede pela inconstancia
- 5 dos Moradores destas minas estaremse auzen-
tando varios Irmãos dellas que supplicam re-
mirse, paraque a Irmandade lhemande fazer,
oudizer as Missas, e oraçoens, quando falecerẽ,
ou logo pela tenção dequem o mesmo Irmão qui-
10 zer applicar as Missas que secostumão dizer pe-
los defuntos; e parecendo justo adita Supplica, convem ameza, e Irmãos
della seacceite adita remição, dando cada Irmão vinte oitavas deouro,
ehavendo servido cargo deofficial dameza darà sômente doze oitavas, e
15 tribuir com osannoas serà riscado. ~



FIGURA 119 – Fól. 28r

[Segue fól. 28v, em branco]

<28>

<rubrica>

Capitulo. 24.,

- 5 Devem-se grandes quanti-
as a esta Irmandade de annuaes, e esmolas de obriga-
ção, cujas senão podem arrecadar por em cheyo por
terem diminuido debens alguns Irmaôs, e as conve-
niencias cada vez declinarem amenos: razão por-
10 que se faz justo poderem os officiaes uniformemen-
te fazer convenças com os que não poderem pagar
tudo, por evitar os clamores vulgares, e a perda de alguns Irmaôs com o muy-
to de se vexarem os que não podem; por em os Irmaôs que tendo com que sa-
tisfazer, e por remissos onam fizerem dentro de dous annos, ~~se cobrarã del-~~
les executivamente.

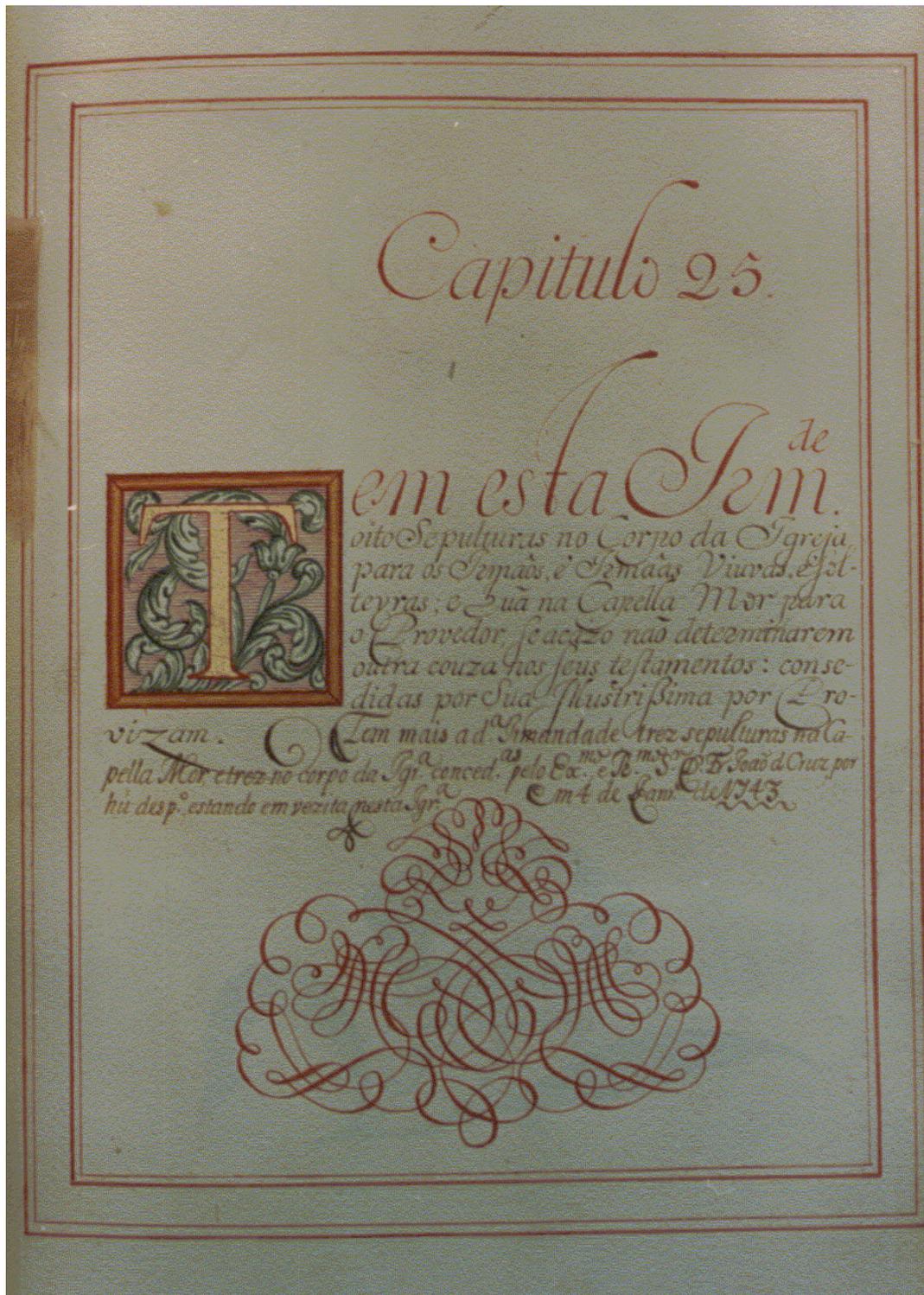


FIGURA 120 – Fól. 29r

[Segue fól. 29v, em branco]

<29>

<rubrica>

Capitulo 25 .

- Tem esta Irm^{de}
- 5 oito Sepulturas no Corpo da Igreja para os Irmãos, e Irmâas Viuvas, e solteyras; e huã na Capella Mor para o Provedor, se acazo naõ determinarem outra couza nos seus testamentos: conse-
- 10 didas por Sua Illustrissima por Provizam. [espaço] Tem mais a d^aIrmandade trez sepulturas na Capella Mor e trez no corpo da Igr^a conced^{as} pelo Ex^{mo} e R^{mo} S^r D. Fr João dCruz, por hũ desp^o estando em vezita nesta Igr^a em 4 de Jan^{ro} de1743.



FIGURA 121 – Fól. 30r

[Segue fól. 30v, em branco]

<30>

<rubrica>

Capitulo. 26.,

- Pertence aos Irmaôs
- 5 desta Irmandade, levarem ás Varas do Pallio
por posse em todas as Procissões em que vay o
Santissimo, o que assim mesmo se observarà da-
qui em diante, excepto na procissão do Corpo de
Deos, do Senado em que as levam os Cavalhey-
10 ros da ordem de Christo, e Cidadoens, e na de S.
Pedro os Reverendos Sacerdotés, e sempre que sahir o Santissimo hirà
o Provedor com a vara atrás do Pallio.

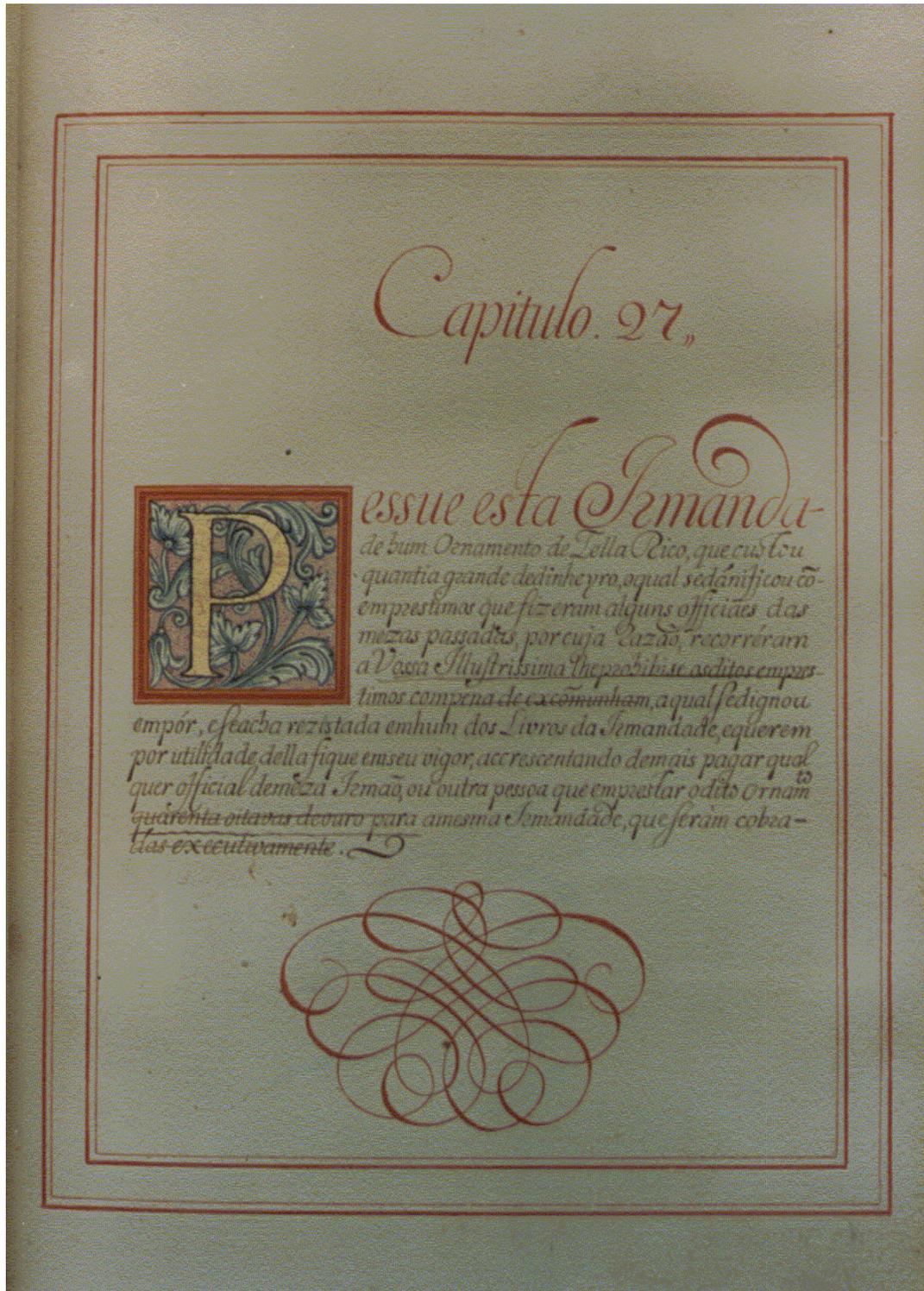


FIGURA 122 – Fól. 31r

[Segue fól. 31v, em branco]

<31>

<rubrica>

Capitulo. 27.,

- 5 Pessue esta Irmanda-
de hum Ornamento de Tella Rico, que custou
quantia grande dedinheyro, oqual sedanificou cõ
emprestimos quefizeram alguns officiaes das
mezas passadas, por cuja razão, recorreram
10 a Vossa Illustrissima lheprohibise osditos empres-
timos compena de excõmunham, a qualsedignou
empór, eseacha rezistada emhum dos Livros da Irmandade, equerem
por utilidade della fique emseu vigor, accrescentando demais pagar qual
quer official de meza Irmaõ, ou outra pessoa que emprestar odito ornam^{to}
15 quarenta oitavas deouro para amesma Irmandade, quesarã cobra-
das ~~executivamente~~.



FIGURA 123 – Fól. 32r

[Segue fól. 32v, em branco]

<32>

<rubrica>

Capitulo. 28.,

- Tem esta Irmand^e
- 5 hum Sino, e poderá pelo tempo adiante ter mais,
cujos senão tocarão mais do que nasfunçoens da
Irmandade, e nasdo falecimento dos Irmãos,
molheres, e filhos delles, equando os officiaes jun-
10 tos, ou em particular derem licença para setoca-
rem, e deoutrasorte senam poderá entremeter
mais pessoa alguma nos ditos Sinos.

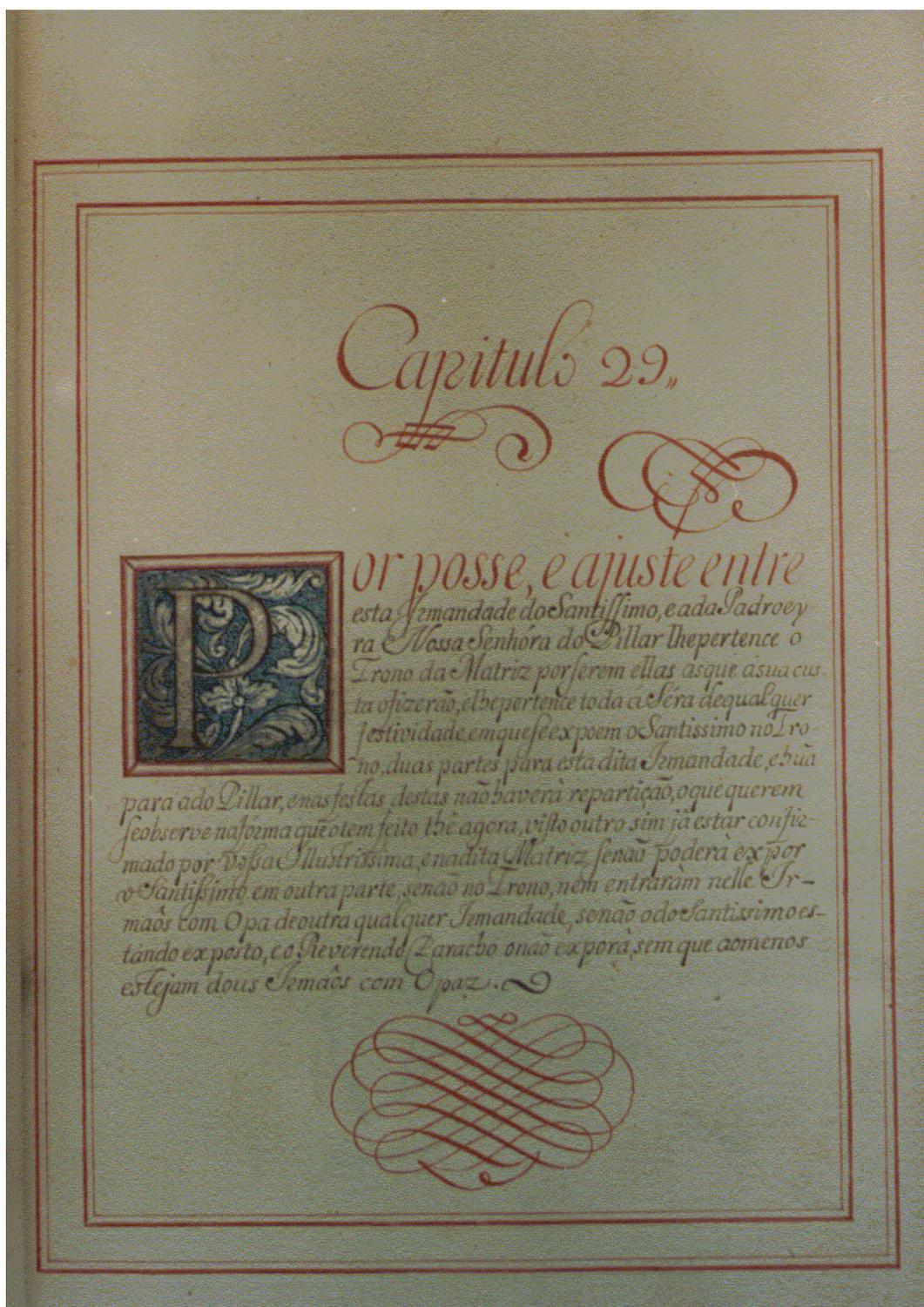


FIGURA 124 – Fól. 33r

[Segue fól. 33v, em branco]

<33>

<rubrica>

Capitulo 29,,

- 5 Por posse, e ajuste entre
esta Irmandade do Santissimo, e da Padroeira
ra nossa Senhora do Pillar lhe pertence o
Trono da Matriz por serem ellas as que ásua cus-
ta ofizerão, elle pertence toda a Séra de qual-
10 qualquer festividade em que se expõem o Santissimo no Tro-
no, duas partes para esta dita Irmandade, e hũa
para do Pillar, enas festas destas não haverá repartição, o que
se observar na fórma que o tem feito até agora, visto outro
sim já estar confirmado por vossa Illustrissima, e na dita Matriz
se não poderá expor o Santissimo em outra parte, se não
15 no Trono, nem entrarão nelle Irmaões com Ópa de
outra qualquer Irmandade, se não o Santissimo es-
tando exposto, e o Reverendo Paracho não exporá,
sem que ao menos estejam dous Irmãos com Opaz.

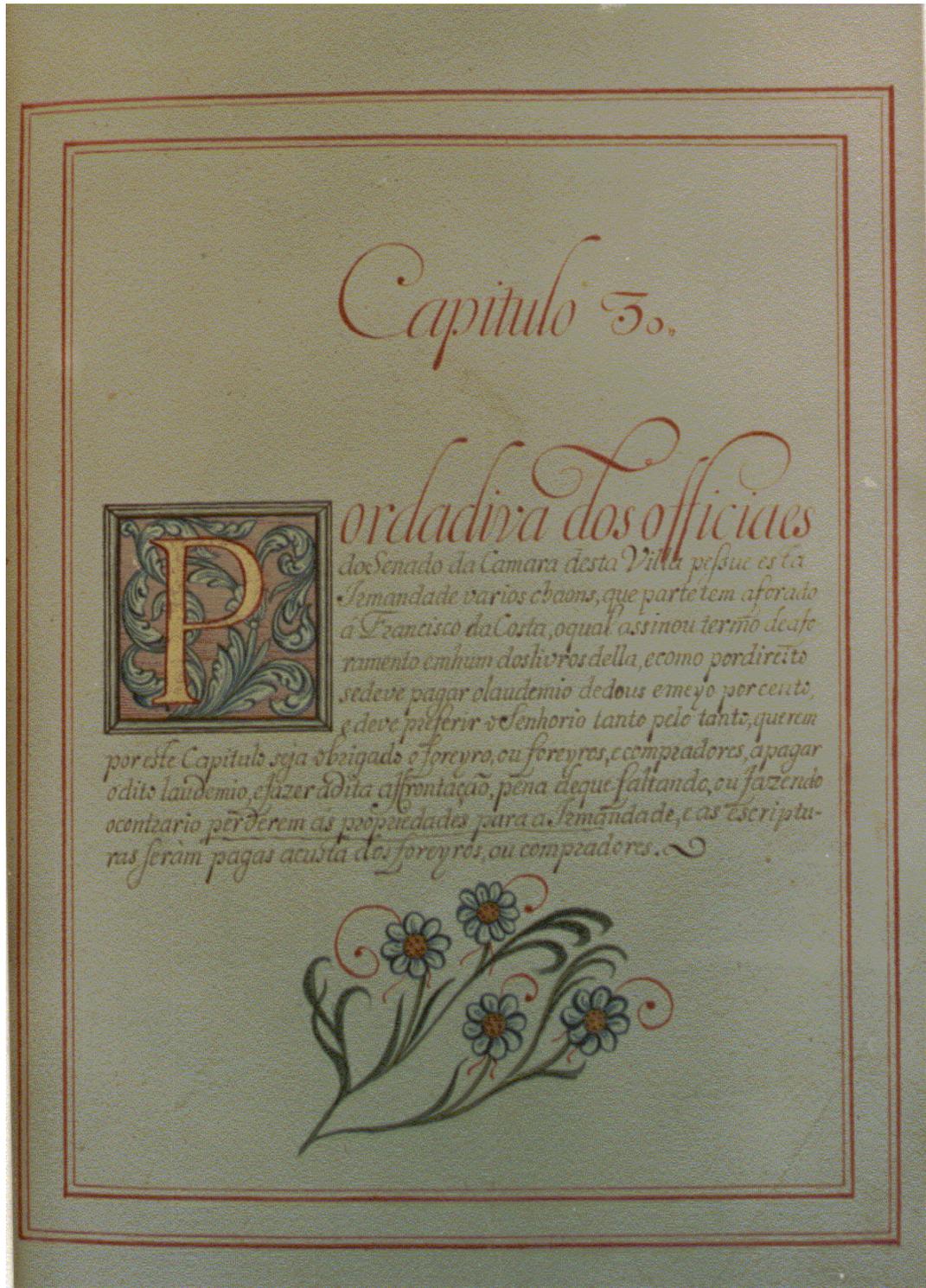


FIGURA 125 – Fól. 34r

[Segue fól. 34v, em branco]

<34>

<rubrica>

Capitulo 30,,

- Pordadiva dos officiaes
5 do Senado da Camara desta Villa pessue esta
Irmandade varios chaons, que parte tem aforado
á Francisco da Costa, oqual assinou termo de afo-
ramento em hum dos livros della, e como por direito
se deve pagar o laudemio de dous emeyo por cento,
10 e deve preferir o Senhorio tanto pelo tanto, quem
por este Capitulo seja obrigado o foreyro, ou foreyros, e compradores, a pagar
o dito laudemio, e fazer adita affrontaçã, pena de que faltando, ou fazendo
o contrario perderem ás propriedades para a Irmandade, e as escriptu-
ras serã pagas acusta dos foreyros, ou compradores .

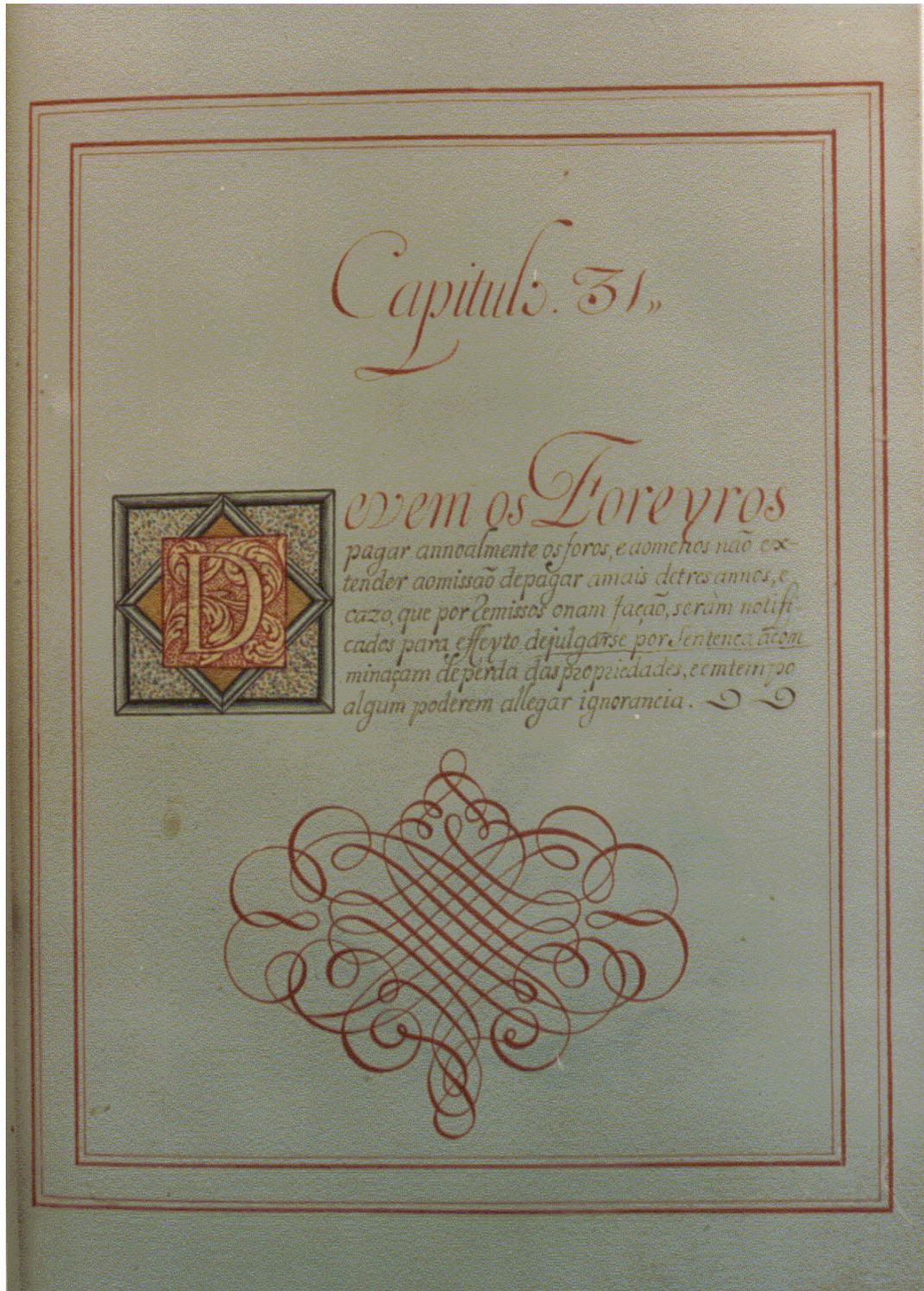


FIGURA 126 – Fól. 35r

[Segue fól. 35v, em branco]

<35>

<rubrica>

Capitulo. 31.,

- Devem os Foreyros
- 5 pagar annoalmente os foros, e aomenos não ex-
tender aomissão depagar amais detres annos, e
cazo, que por remissos onam façãõ, serãm notifi-
cados para effeyto dejulgarse por Sentença acom
10 minaçam deperda das propriedades, eemtempo
algun poderem allegar ignorancia.

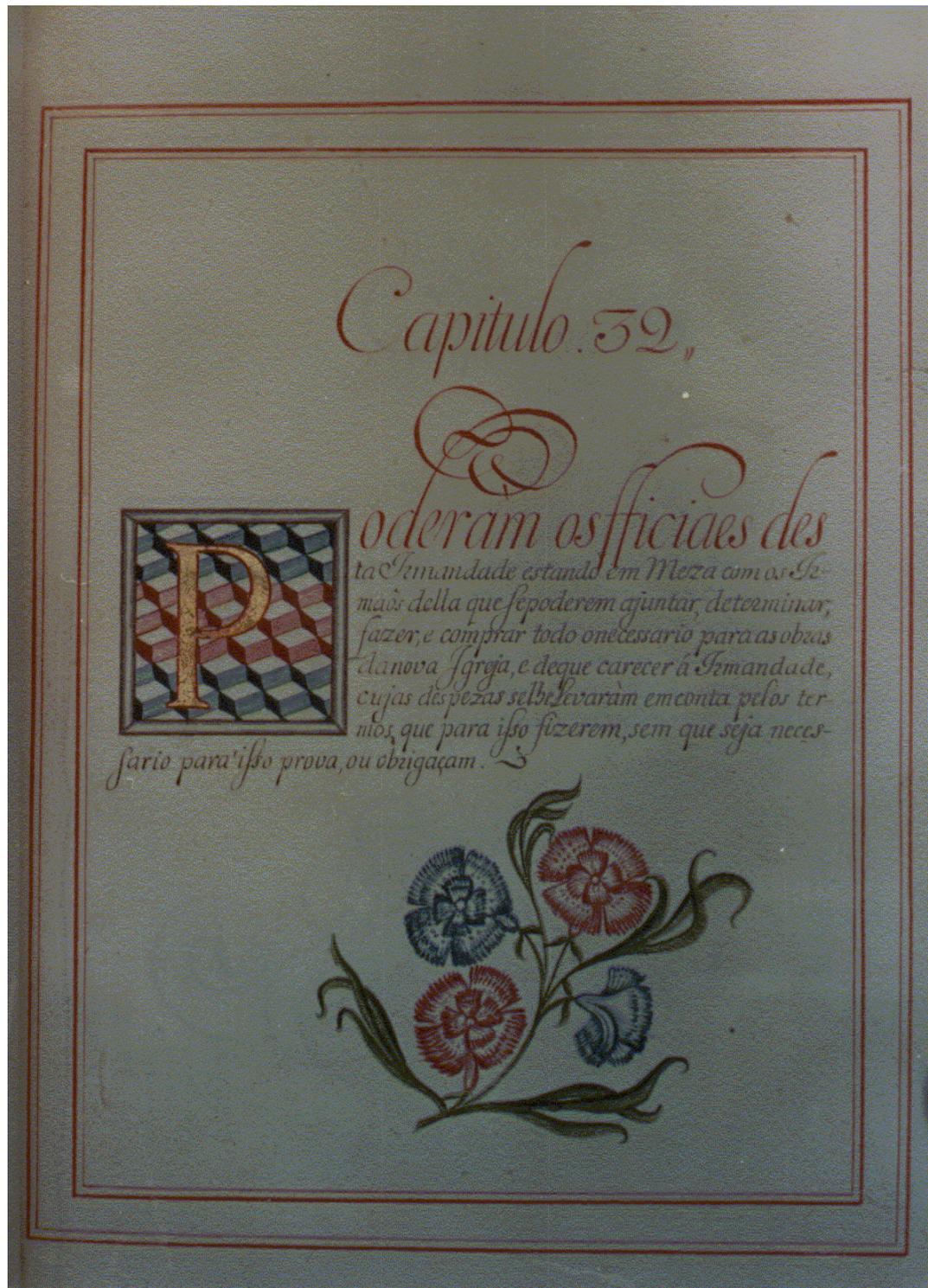


FIGURA 127 – Fól. 36r

[Segue fól. 36v, em branco]

<36>

<rubrica>

Capitulo. 32.,

- Poderàm osfficiaes des
5 ta Irmandade estando em Meza com os Ir-
maôs della que se poderem ajuntar, determinar,
fazer, e comprar todo o necessario para as obras
da nova Igreja, e de que carecer á Irmandade,
10 cujas despezas selhe Levaràm em conta pelos ter-
mos, que para isso fizerem, sem que seja neces-
sario para isso prova, ou obrigaçam.

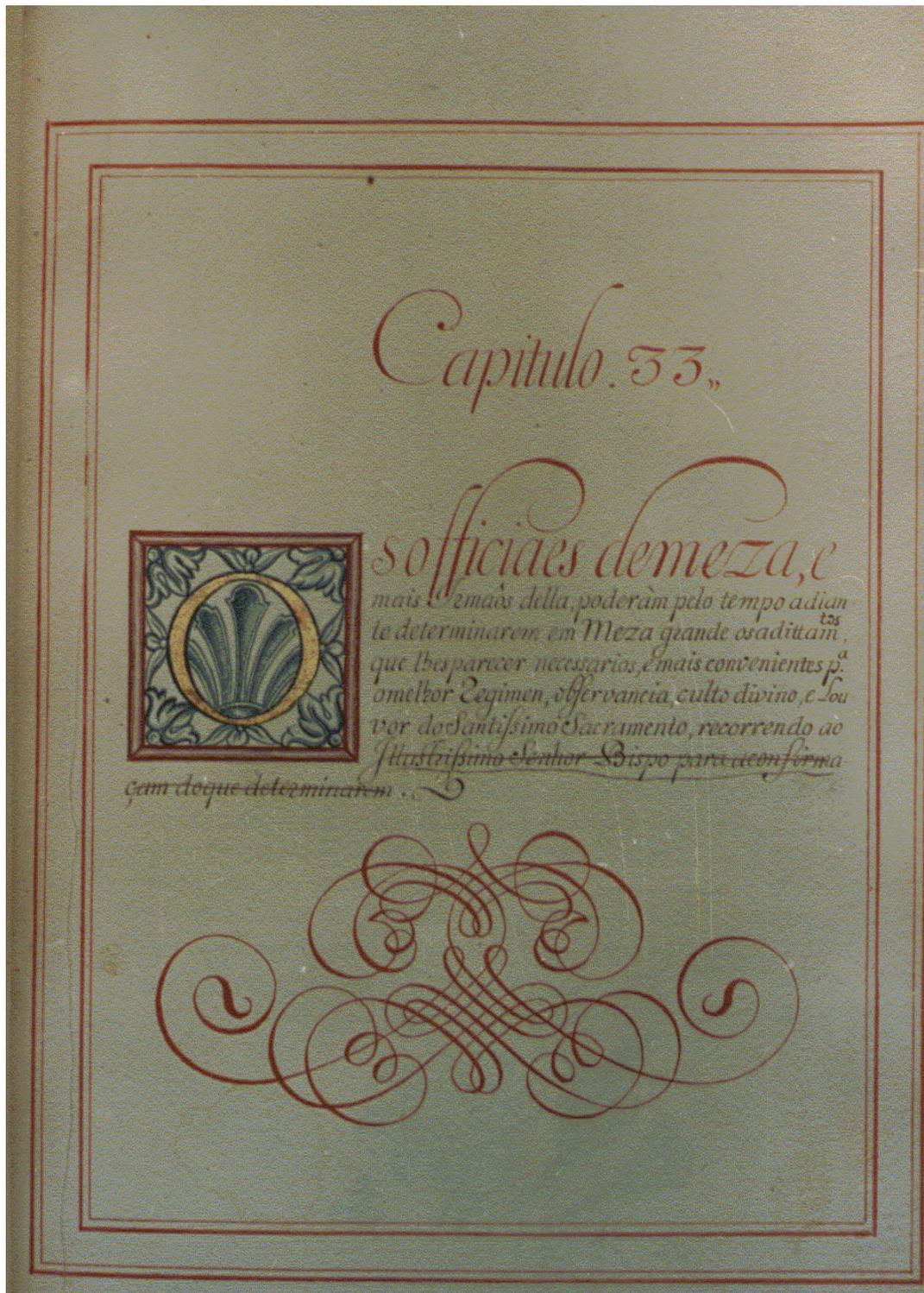


FIGURA 128 – Fól. 37r

[Segue fól. 37v, em branco]

<37>

<rubrica>

Capitulo. 33.,

- Os officiaes demeza, e
5 mais Irmaôs della, poderàm pelo tempo adian-
te determinarem em Meza grande osadittam^{tos}
que lhesparecer necessarios, e mais convenientes p^a
o melhor regimen, observancia, culto divino, e Lou-
vor do Santissimo Sacramento, recorrendo ao
10 ~~Illustrissimo Senhor Bispo para a confirma-~~
~~çam do que determinarem.~~



FIGURA 129 – Fól. 38r

[Segue fól. 38v, em branco]

<38>

<rubrica>

Capitulo. 34.,

- A meza que de prezen-
- 5 te existe, emais Irmaôs della aqui assinados,
eno Livro onde se fez termo de approvaçam
dos trinta e quatro Capitulos deste Compromis-
so persy, e em nome de toda a Irmandade, con-
vem, e approvam todos os dittos Capitulos, pelos
- 10 acharem confôrmes, e uteis a bom governo da
Irmandade, e Irmaôs della; e se obrigam á guardar, e observar to-
do o expressado nelles: e outro Sim, querem todos unifôrmes, que aca-
bada a função da Soana Santa, dahi a quinze dias, seja obrigada
ameza que existir á fazer entrega da admenistração de toda a
- 15 Irmandade aos novos officiaes, e Irmãos, que se elegerem, para o que
Supplicação ao Illustrissimo Sn^r Bispo lhes faça á graça confir-
mar todos os referidos Capitulos.

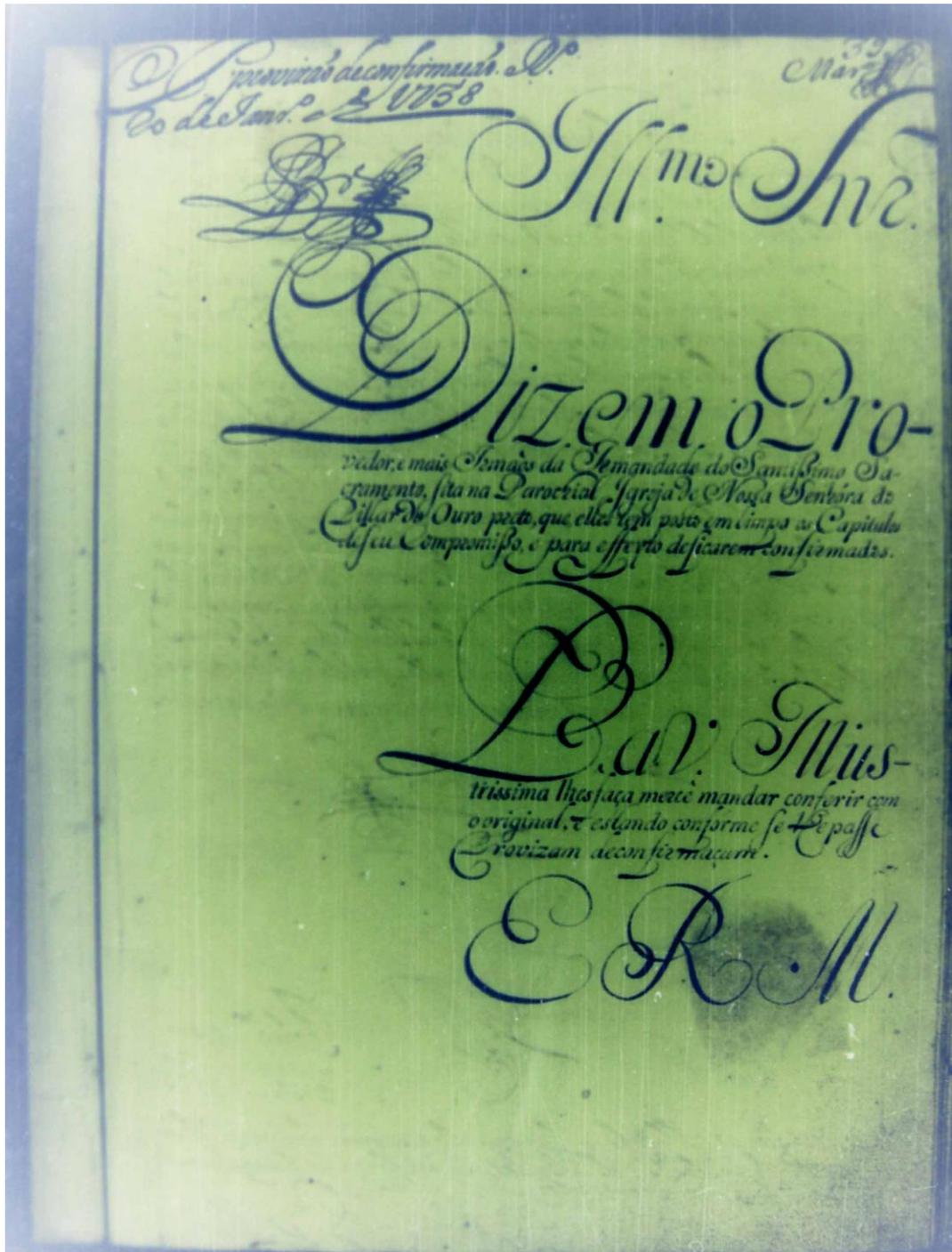


FIGURA 130 – Fól. 39r

<39>

<rubrica>

<P. provizao' deconfirmação' R.º>

<20 deJanr.º de 1738>

5 <rubrica>

Ill.^{mo} Snr.

Dizem o Pro-

vedor, e mais Irmãos da Irmandade do Santissimo Sa-
cramento, sita na Parochial Igreja de nossa Senhora do
10 Pillar do Ouro preto, que elles tem posto em limpo os Capitulos
deseuCompromisso, e para effeyto deficarem confirmados.

Pa.V. Illus-

trissima lhes faça mercê mandar conferir com
original, e estando confôrme se lhe passe
15 Provizam deconfirmaçam.

ERM

Dom Fr. Antonio deGuadalupe porm.^{cc} de Deos edaSanta Sé
Ap.^{ca} Bispo doRio deJaneyro edocons.^o deSmgd.^e que Deosgd.^e etc
Fazemos saber digo Aos que esta nossa provizao' virem saude epasem D.^s que
detodos heverdadr.^o remédio eSalvacao'. Fazemos saber quehavendo respei
5 to aoque porsua p.^m retro nos inviarao' adizer os Irmaos daIrmandade
doSantissimo Sacram.^{to} daMatris deN.Sr.^a do Pillar deVilla Rica do
ouro preto, queelles a tinhao' erecta, epara melhor seguovernarem nella
emayor augm.^{to} damesma, edoserv.^o deDeos fizerao' oseu compromisso que
aprezentavao' com trinta, equatro cap.^{os} pedindo porfim lhesaprovassemos
10 econfirmassemos osd.^{os} cap.^{os} decompromisso dad.^a Irmandade a qual petica'
sendo porNós vista, mandamos darvista dod.^o compromisso, edella ao N.Rd.^o
D.^r Procurador daMitra, que sendo nos com sua resposta apresentado
mandamos passar apresentenossa provizao' pella qual confirmamos eapro
vamos osd.^{os} cap.^{os} deste compromisso, e querendo acrescentar p.^a futuro nested.^o
15 compromisso alguma couza mais, recorrerão aNós p.^a confirmarmos, porque sem isso
não valerá couza alguma. Dadanesta cidade doRio deJaneyro sob nossosî
nal, esello denossa chan.^a aos vinteehumdias domes deJanr.^o demilesetecentos, e
trinta eoitto annos. EeuJozedaFonsecaLopes escrivao' dacamera
eccl.^a que osobs[?].
20 rubrica

Fon.^{ca} Lopes

Achan. ^a	4500
Aosello	20
Desta	1125

25 Provizao que V. Illm.^a há porbem conceder aosIrmaos daIrmand.^e doSm
Sacramento da frg.^a deN.Sr.^a do Pillar deVilla rica doouro preto emq. Lheconfir
ma oscap.^{os} deste compromisso retro, naformaacima.

P.^a V.Illm.^a ver

M. B. S. D. Donzig. da Casa,

De Manoel da Costa Leite, ecuator Inmaior da
Igreja do Santissimo Sacramento da Matriz de S. S. de
Pilar desta Vila Rica, que p. requerim. que tem presen-
te S. E. Am. necessitas do ditor delemos que adita Igre-
ja se sacrar a nove dias de mez de Setembro do anno de,
mil setecentos e cincoenta, e tras sobre se fizesse a sumaria Santa-
nada da Matriz a expensas daquelles officiaes, como se
vio das determinações da se Rezas junto com o mais se
a ciao em poder do Escrivao da mesma Igreja.

Como pedem
L. Am. S. S. D. Donzig. da Casa

De S. Am. S. S. D. Donzig. da Casa que odito Escri-
vao se fizesse a sumaria do ditor do ditor S. S. D. Donzig. da Casa
ou entao que odito Escrivao se fizesse a sumaria do ditor S. S. D. Donzig. da Casa
em conforma que fizesse S. S. D. Donzig. da Casa

S. S. D. Donzig. da Casa

FIGURA 132 – Fól. s.n., recto

M.^{to} R.^{do} S.^r D.^{or} Vigr.^o da Vara,

Diz Manoel da Costa Coelho, e outros Irmaos' da
Irm.^{de} do Santissimo Sacramento da Matriz de N.S.^{ra} do
Pillar desta Villa Rica, que p.^a requerim.^{tos} que tem peran
5 te S. Ex.^a Rm.^a necessitao' do theor do termo que adita Irm.^{de}
fes Lavrar aos nove dias do mez de Setembro do anno de,
mil sette centos, sincoenta, etres sobresefazer a Semana Santa
nadita Matriz a expensas dos quatro officiaes, e como o Li
10 vro das determinações das Mezas junto com os mais se
achão empoder do Escrivão da mesma Irm.^{de},

Como pedem

Correa

P.a vm.^{ce} lhes façam.^{ce} m.^{dar} que o dito Escri
15 vão lhe passe por certidao' o theor do dito tr.^o,
ou entregue o Livro a deste juizo p.^a lhapas
sar em forma que faça fé
ER.M.

Antonio Felix Pereyra de Araujo

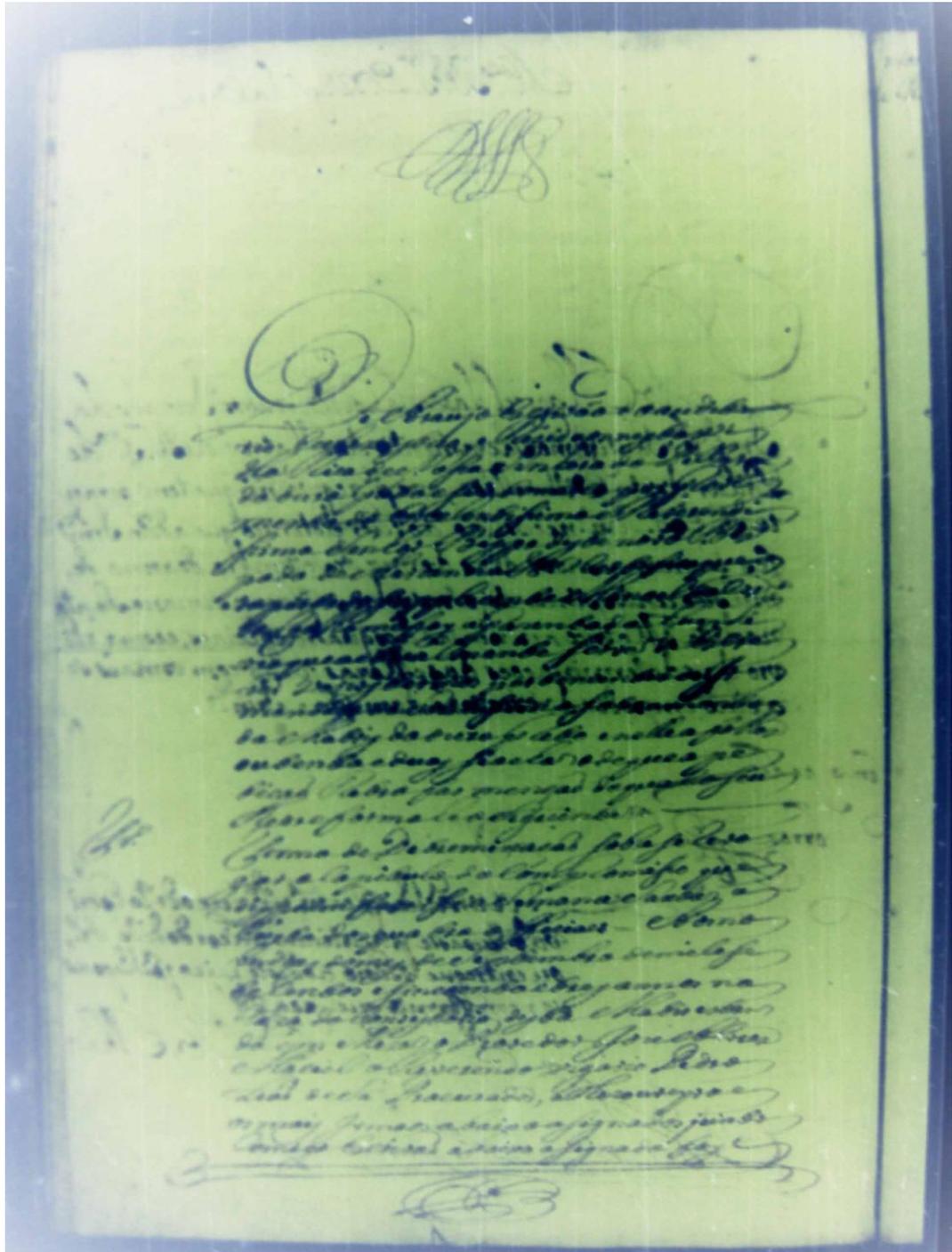


FIGURA 133 – Fól. s.n., verso

- De Araujoescrivão do auditório Ecclesiastico [ilegível] vi
lla Ricade Nossa Senhora do Pillar
do ouro preto e [ilegível]
- 5 [ilegível] do Excelentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo deste novo Bishopado de Marianna etc. [ilegível]
[ilegível] de Manoel [ilegível]
[linha ilegível]
- 10 [linha ilegível]
[linha ilegível]
[linha ilegível]
da Matriz do ouro preto nelle [ilegível]
[ilegível] de que ape
- 15 tição' retro faz menção do qual [ilegível]
[ilegível] e forma o seguinte
termo de terminação sobre o reverendo
garo capitulo do compromisso que
[ilegível] Semana Santa a
- 20 [ilegível] officiaes = Aos nove dias do mes de setembro de mil e setecentos e cincoenta e tres annos na
Cazado Consistorio desta Matriz estão
doem Meza o Provedor Joze [ilegível]
- 25 Maciel o Reverendo vigario Pedro
Leão de Sá Procurador, e thezoueyro
os mais Jrmas abaixo assignados, [ilegível]
comigo Escrivão abaixo assignado [ilegível]

Com. do C. de S. Paulo e Kanama
Luzia de 1773

Com. do C. de S. Paulo e Kanama
do C. de S. Paulo e Kanama

Com. do C. de S. Paulo e Kanama
do C. de S. Paulo e Kanama

Fazemos por este auto e Carta de Compromissão e por Compromissão de C. de S. Paulo e Kanama, ordenando ai juntas e o C. de S. Paulo e Kanama, conforme do Placeto e Carta de S. Paulo e Kanama de 1773.

Dizem os assignados no termo que por certidão refere Sr. mais da Immandade do Santissimo Sacramento da Matriz de N. Senhora do Rosário de S. Paulo, que sendo no anno de 738, se fez um termo pelos quatro officiaes que no dito anno servião sem q. mais Immao algum assignace, em qual determinavio que por causa das obras da nova Igreja se nao devia gastar do adm. coisa alguma com a semana Santa, que se pedice pelos Immaos e molhas p. a dita despesa, e que faltava se repartice pelos quatro officiaes com do Provedor a metade, e os tres companheiros a outra metade, e daqui ficou a custo p. que ad. semana Santa se fizera por conta dos quatro officiaes, e assim occorreu muitas, mas como a Luiz tem li. do grande decadencia nao podem todomeny com a despesa que e grande, e por este motivo nao se accitão e que devia servir, e se acui da em procurar alguns que tenhao que gastar sem se attender a custo, Capacida, prudencia, e os mais predicados que devem ter principalmente as pessoas dos Provedores, de que tem adm. e a por ventura varios prejuizos, que nao succedera sendo os ditos officiaes e molhas p. satis fazerm as molhas determinadas no Compromissão conforme suas occupações, e a servir, e as decenções que se fizeram nas eleições por ventura em uns dias, se determinou, e a onca um termo no anno de 738, que por certidão se oferecem a C. de S. Paulo e Kanama, e por ventura de S. Paulo e Kanama.

FIGURA 134 – Fól. s.n., recto

<Informe o R.^{do} Par.^o Marianna,>
<de Março 10 de 1756>
<rubrica>

Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r

- 5 Havemos por revogados Cap.^s do Compromisso,
epor confirmado otr.^o q.^e se juntoapor certidam;
attendendo as justas rezoês, q.^e os supp.^{te} allegao',
einform.^{am} do R. Parocho Mn.^a 16 de M.^{co} de 1756
rubrica rubrica rubrica
- 10 Dizem os assignados no termo que por certidao' se offerece Ir-
maos' da Irmandade do Santissimo Sacramento da Matriz de
N. Senhora do Pillar do ouro preto, que sendo no anno de 1734, se -
fes hum termo pelos quatro officiaes que no dito anno serviao' sem q'
15 mais Irmao' algum o assignace, emo qual deter ninarao' que por cau-
za das obras da novalgreja senao' devia gastar da Rm.^{de} couza
algua' com a Semana Santa, que se pedice pelos Irmaos' esmollas p.^a
adita despeza, eo que faltasse se repartice pelos quatro officiaes dan-
do o Provedor a metade, e ostres companheiros a outra metade, e
20 daqui ficou o resto p.^a que ad.^a Semana Santa se fizesse por conta dos
quatro officiaes, e assim o executarao' muitos, mas como o Paiz tem ti-
do grande decadencia nao' podem oshomens com adespeza que he
grande, e por este motivo nao' aceitao' que gastar sem se attender aozello,
capacid.^e, prudencia, eos mais predicados que devem ter principal-
25 mente as pessoas dos Provedores, de quem a Rm.^{de} experimentado
varios prejuizos, o que nao' sucedera sendo os ditos officiaes eleytos
p.^a satisfazerem as esmollas determinadas no Compromisso confor-
me suas occupaço'es', ep.^a os evitar, eas decenço'es' que ha entre Irmaos'
pelos sobornos que se fazem nas eleyço'es por se vingarem huns de ou-
tros, se determinou, e Lavrou um termo nos Livros da Rm.^{de}, que
30 por certidao' offerecemos a V.^a Ex.^a R.^{ma}, e por serviço de Deos
[ilegível]

Dodito Livro que torneya
entregara quem mo apresentou
qual de como recebeo assignou
aqui comigo nestaditavilla Ri
5 cade Nossa senhora do Pillardo
ou preto aos outodias domes
de Março de mil e setecentos e sin
coenta e seis annos [ilegível] de
feitio desta certidão na forma dono
10 vo Regimento destas Minas qua <Desta 425>
trecentos e vinte e cinco reise
eu Antonio Felix Pereyra de Araujo
escrivam que osob escre vy e assigney.

Antonio Felix Pr.^a de Ar.^o
15

Exm.^o eRm.^o Snr.^o

Mandame V.Ex.^a Rm.^a imformar ap.^{am} junta; nal q.^l requerem os Irmaos^o da Irmand.^e doSm.^o Sacram.^{to} da Matriz do ouro : Preto q' Se reforme o termo, q' coatro officiaes da d.^a Irmand.^e fizeram de

5 correre' as despezas da Semana Santa por conta delles officiaes, ficando os annuas reservados p.^a as obras da Igr.^a

Este termo foy feyto em 1734 qd.^o a terra estava mais opulenta e a Freg.^a tinha mor.^{es} com posses p.^a o poderem fazer; econtudo, m.^{tos} aceytavam mais Levados de hum vaydozo [ilegível], doq' por vont.^e

10 por serem as despezas [ilegível] p.^a as ditas [ilegível] : este termo não pode [ilegível] nem [ilegível] vigor por estar aFreg.^am.^{to} m.^{to} attenuada e pobre, enão haver hum sô Freguez, q' possa aceytar olugar de Provedor ede Escrivam com tam gr.^e carga qual he adefazerem a=

15 Semana Santa a sua custa e deyxaram as dos annuas p.^a aIrmand.^e destasorte ardem [ilegível] fogos: alguns q' poderiam ser provedores, ja tem sido, ealguns duas, e tres vezes por falta de hauer q.^m sirva: eme parece q' se otermo continuar, ficara a Irmand.^e estinta de to do:

En Settembro de 1753 fez se meza redonda p.^a q' se reformase o d.^o termo, porem nem todos convieram; e com pouco fundam.^{to} porq' he seguro, q' se a alguns do contr.^o parecer lhe cahisse olugar de Provedor, ou de escrivam, não o haviam de aceytar, por não poderem acudir a tantas despezas: Enconcluzam o requerim.^{to} he santo e justo; porq' a Freg.^a nam tem q.^m possa servir estes lugares; enem

25 hum aceytara: E he o q' posso imformar.V. Ex.^{cia} Rm.^a mandara o q' for servido: V.^arica 15 de Março de 1756 an.^s.

De V. Ex.^{cia} Rm.^a

Indigno subdito, emais humilde criado
rubrica [ilegível]

<40>

<rubrica>

Donna Maria por graça de Deos Raynha de
Portugal, e dos Alg.^{es}, daquem, edalem Mar, em ÁfricaS^{ra}
5 de Guiné. etc. Como Prv.^{ra}, eperpetua Admn^{ra}, q.^e Soudo Mes-
trado, Cavalaria, e Ordem deNossoSenhor Jesus Christo.
Faço Saber aosq.^eesta Minha Provizao'virem, que o Iuis,
emais Irmaoz da Irmandade doSantissimo Sacra
mento, daIgreja Matris deNossa Senhora do Pillar, do
10 Ouropreto, no BispadodeMariana, meRepresentarao'
terem confirmado oSeuCompromisso pello R.^{do} Bis
po do mesmo bispado, cuja incompetencia Recohecendo
agora, offereciao' naMinha Real Presença o mesmo
Compromisso; pedindomefosse servida confirmálo.
15 Oque visto a resposta do Dez.^{or} Procurador Geraldas
Ordens; Sou Servida declarar nulla aProvizao'
de confirmação' folhas trintaenove, concedida in
competentemente, pello Referido Bispo. E Hey por
bem emeprás fazer merce aos dittos Iuis e Irmãos
20 da Sobreditta Irmandade delhes confirmar o com
promisso escrito neste Livro, em trintaenove
meyas folhas depapel, com outroz tantos cappitulos,
excepto as exorbitantes esmólas dos capitulos se
gundo, terseiro, decimo terseiro, decimo outávo, e de
25 cimo, edécimo nono, queficarão' Reduzidas, a do Pro
vedor aSincoenta outávas, ado Escrivao' a vinte e
Sinco outavas, a dos Irmaos daMesa ados

e de quibusdam aliis a duobus Ordinibus de Cantabria, et una
 de Annuali, a duobus mulieribus de Armata de Cantabria
 Et de Confirmacione a duobus Ordinibus; Et idem e:
 de Accusacione de foris, et Commisso de foris, per quod
 a Ceteris de quibus dicitur a Armada de guardar a dis-
 yncionibus de Ley a Regno, et leguerer perante a:
 Inquisitione Ordinaria, et Excepto tamen a Imper-
 io de Sangre de lo Capitulo de Cienno Cantabro, a:
 Condenacione de Capitulo de Cienno, Vigesimo, et Vigi-
 simo Sexto, Ordeño Ejecutivo de Capitulo de Vi-
 gesimo quarto, per quod dicitur a Armada de leguerer
 per quod a Inquisitione Ordinaria, Capitulo de Cienno Cantabro;
 Et in Ceteris a Inquisitione Ordinaria de Ceteris Ceteris
 Compromisso, et Ley per Confirmada, Vitis Ceteris
 Conforme a Directo, Ceteris de Inquisitione de ad: ordem,
 Quod declaracione q. a Confirmacione de Ley de capi-
 tulo de Vigesimo tertio, de Ley leguerer. a Ceteris
 Tribunal de la Heredad de Conciencia e Orden, et ad:
 Clerico de Inquisicionem de Inquisicionem de la Heredad de obre-
 dita Armada de Legacione in presencia e Comin-
 dacione de Vigario de Conciencia e Orden, et Compro-
 misso exactamente sub: a Ceteris de Ceteris de Ceteris
 a Ceteris de Ceteris, dando Ceteris de Ceteris de Ceteris
 Capitulo de Com: a Ceteris de Ceteris de Ceteris
 a Ceteris de Ceteris per Ceteris de Ceteris de Ceteris

FIGURA 138 – F6l. 40v

5 [[ados]]que onao' sao' aduas outavas de entráda, e meya
 deannual, adasmulheres dos Irmaoz adés outavas
 ea dos emfermoz a trintaoutavas; etao'bem a
 arrecadação' dos foroz, e commisso dos foreiroz porque
 10 aeste Respeito deve aIrmandade goardár adis
 pozição' daLey do Reyno, e Requerer perante as
 Iustças ordinárias; eExcepto tao'bem aLimpe
 za deSangue docapitulo décimo outávo, as
 15 condenaçoos dos Capitulos nono, vigessimo, evigé
 simo setimo, eomeyo executivo doCapitulo vi
 gessimo quarto, porq'. DeveaIrmandade Requerer
 pellos meynos ordinarioz, cujos Capitulos vao' Riscados;
 eemtudo omais confirmo comeffeito este
 20 Compromisso, eo hey por Confirmado, visto estár
 conformeadireito, eás Definições dad.^aordem,
 comdeclaração' q'. aconfirmação' deq^e. falla o capi
 tulo trigessimo terseiro, deve Requerer-se ao Meu
 Tribunal daMezadaConsciênciae ordens, eas
 25 Eleiçoos do Iuis e mais officiaes da Meza da sobre
 dittoIrmandadeSefarao'na prezença ecom in
 tervenção' do Vigario damesmaIgr^a; ecumpri
 rão' exatamente tudo oq^e. o ditto Meu Tribu
 nal lhes ordenar, dandocontas ao Provedor daz
 cappelas da Com^{ca}. aq^e. a ditto Igreja competir,
 ou a quem por especialordem Minha deter

<41>

<rubrica>

5 [[deter]]minar, enao' aoutrem; porquanto amimsó=
mentepertence; pellos Ministros quemeparecer to=
mar ascentas das confrariascittas nas Igrejas dadita
Ordem, porserem izentas por Bullas Appostoli=
cas detodaoutraJurisdiçao'; eMando ao Iuis,
eofficiaes que horasao', eaodiante forem daMeza
10 dasobredittaIrmandade, nao' declinem, nempós=
sao' declinár daJurisdiçao' dareferidaordem, e=
dosMinistros aquemeuforservidaencarregala,
dequefarao' termo neste mesmoLivro, pello Escri=
vao' daMeza, assignado portodos, epello vigario,
oucapellao', quelhes dará ojuramento de emtu=
15 do cumprirem, egoardarem esta Minha Provi=
zao'; eacrescentandose denovo algumacouza
neste compromisso, senao' vzará dellasem pri=
meiro ser vista, econfirmada pellosobredito Meu
Tribunal. PelloqueMando ao Provedor
20 dascappelas dacamarca, aque a referida Igreja
competir, atodas as pessoas della, eás mais Ius=
tiças, eofficiaes, aqueoconhecimento desta Mi=
nha Provizao' pertencer, acumprao', a goardem, efa
çao' inteiramentecumprir, egoardar, como nellase
25 contensendo passada pellaChancelaria daordem,
evalerácomocartaposta, que seu effeito haja de
durár mais dehum anno, semembargo dequalquer

Provizao⁷ ou regimento emcontrário. ARaynha
NossaSnr.^a omandou pellos Deputados da Meza
da cons.^{cia}; e ordens Luis de Mello e Sá, e Domingos
Antonio de Araujo. Joze do Nascim.^o Per.^a,
5 afezem Lisboa aos vinte, etres de Setembro
de mil Sette centos outtentae dous ./ Pg mil
equarenta reis, e de assignatura quatrocentos reis.
José Joaquim Oldemberg afezescreuer.

Luis de Mello e Sa

Dom^s. Ant^o. de Araujo

10 João de oliveira Leite de Barros

Pagou Quarenta reis eaos Off.^{es} [ilegível] mil
cento e cincoenta reis Lix.^a a [ilegível] de Ou
tubro de 1782./.

Januario Ant.^o da Silva Castro

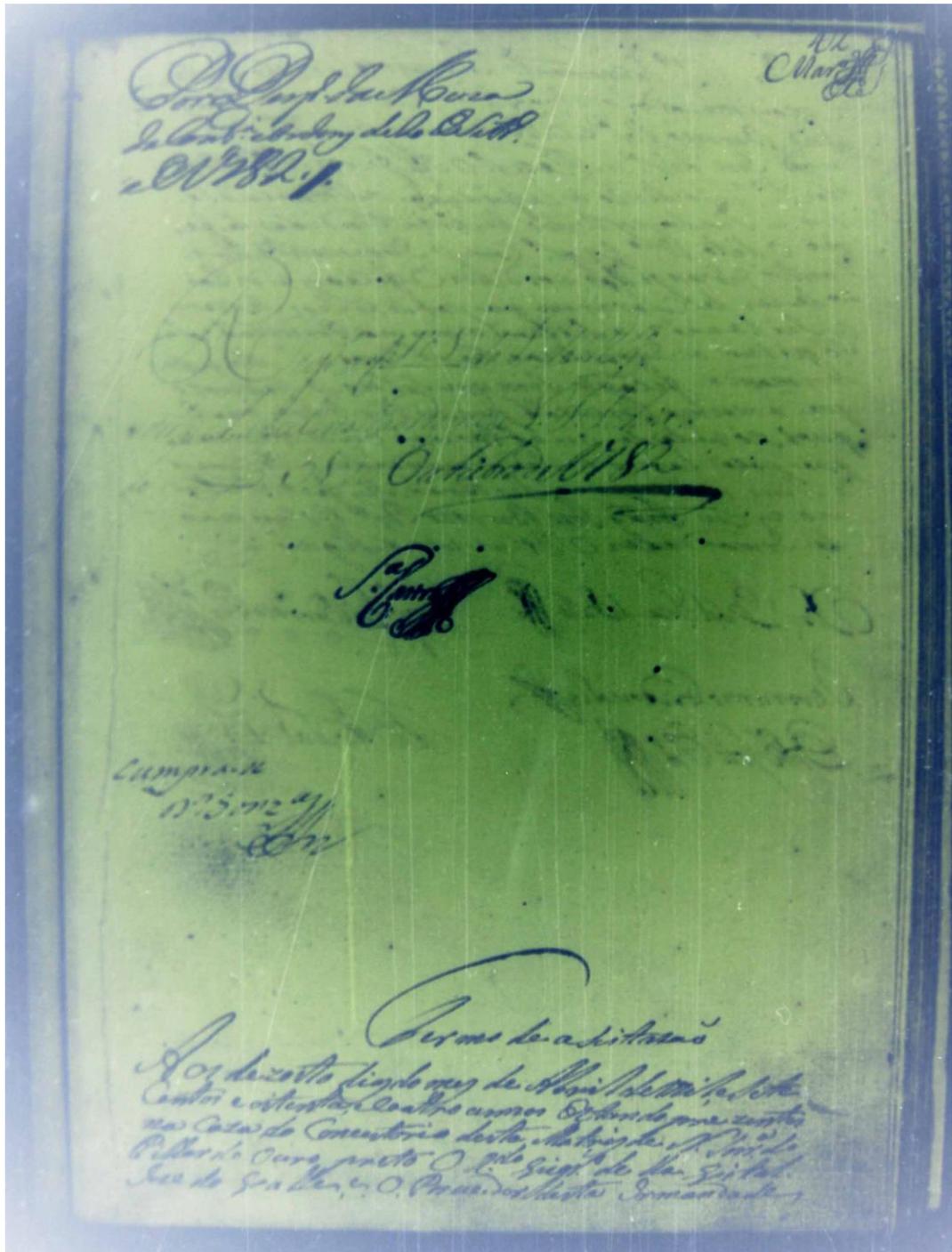


FIGURA 141 – Fól. 42r

<42>

<rubrica>

5 Por Desp.^o da Meza
da Cons.^{cia} e ordens de 20 de Setr.^o
de 1782./.

Regd.^o a fls 101 do L.^o do Reg.^o
desta chancelaria da ordem de N.S.I. Chris-
to Lx.^a 31 de Outubro de 1782

S.a Castro

10 Cumpra-se
[ilegível]
rubrica

15 Termo de aseitação
Aos dezoito dias do mes de Abril de mil, e sete
centos e oitenta, e quatro annos estando presentes
na caza do concestorio desta Matriz de N. Snr.^a do
Pillar do Ouro preto O R.^{do} Vigr.^o de Ila Vidal
Jose do Valle, e O Provedor desta Irmandade

Do SS.^{mo} Sacramento Ieronimo Frz. do valle
e mais mezaros actuais Eu Escriuao' Ioaq.^m
Jose Barrozo Per.^a e o Por curador O Capp.^{am} Domi
ngos Ioze Frz.^a e Thezr.^o o Alferes An.^{to} Miz.
5 daS.^a Fradinho a hifoi lida a Poruizaõ re
tro, e sendo por todos bem em tendida de fe
rio o dito R.^{do} Vigr.^o com o Iuramento dos
Santos evangelhos aos ditos Oficiaes e de bai
xo deles de clararam que por si, e seos [ileg.]
10 a seittauaõ e aseitam a mesma Poruizaõ, ese
so geitam a Iurisdicaõ Real como S. Ma gesta
de manda ficando sempre salvo o Recurso
que a mesma Porvizaõ permite so bre qual
quer novidade ou alterasaõ ou demenuisaõ
15 que posa hauer nesta Irmandade, e de como
asim o diseraõ, easeitaraõ se fez Este ter
mo, e Eu Ioaq.^m Jozé Barrozo Per.^a Escriuaõ
da Irmandade o Escreui easignei.

Dr Vidal Joze doValle Ioaq.^m Joze Barrozo Per.^a

20 Ieronimo Frz. doualle Ant.^o Miz.daS.^aFrad.^o

Dom.^{os} Joze Frz.^a

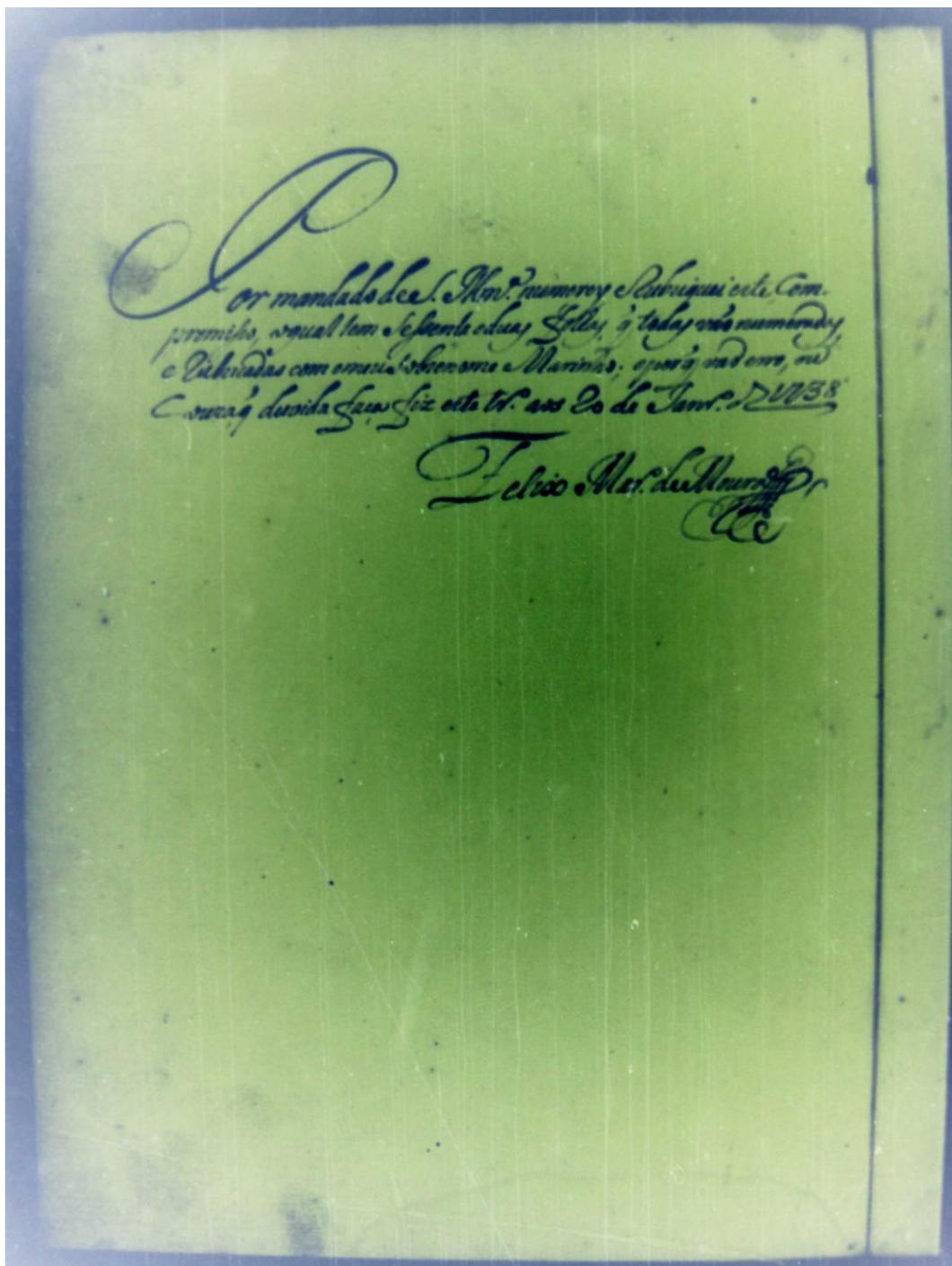


FIGURA 143 – Fól. s.n., verso

Por mandado de S. Illm.^a numerey erubriquei este Compromisso, o qual tem Sessenta e duas folhas, q' todas vão numeradas, e rubricadas com o meu sobrenome Marinho; e porq' vão erro, ou couza q' duvida faça fiz este tr.^o aos 20 de Ianr.^o de 1738

5 Felix Mar.^o de Moura

3.5. Edição do Livro de Compromisso de N. S. do Rosário dos Pretos (1750)

Apresentamos a seguir uma breve descrição codicológica deste Livro.

Medidas do Livro

Pastas: 32,2cm x 22,5cm

Lombada: 2,7cm

Fólios: 33,5cm x 23,0cm

Encadernação

A encadernação encontra-se em bom estado de conservação, sendo suas pastas de madeira revestidas de tecido aveludado azul escuro, com cantoneiras e medalhão central em ambas as pastas, e fecho (quebrado) em prata lavrada. Na pasta posterior da encadernação falta a cantoneira inferior direita. Cabeça, frente e pé dos fólios apresentam cor avermelhada.

Fólios

A uniformidade apresentada na medida de seus fólios talvez se deva ao fato de eles terem sido guilhotinados durante processo de encadernação posterior à sua redação, pois a numeração na parte superior direita apresenta-se parcialmente cortada em alguns fólios. A partir do fólio 53 até o 73, existem remendos nas quatro margens do fólio, como se fossem uma complementação para uniformização das medidas dos fólios. O Livro foi rubricado já com esse acréscimo, e ocorre de neles se encontrarem marcas d'água. Os fólios estão numerados de 1 a 73. Há fólios em branco, de 22 a 52, apenas numerados e rubricados em seu recto. Apresentam sete tipos diferentes de marca-d'água.

Observações

Este Compromisso fica exposto no museu da Paróquia do Pilar, no subsolo da igreja. Ricamente ornamentado, traz 4 iluminuras de página inteira com motivos florais sobre os fólios 4v, 5v, 6v e 19v. Existe uma anotação ilegível no fol. 9v, correspondente ao capítulo 5º, à direita, externa à cercadura. Seus fólios iluminados apresentam marcas de oxidação em linha reta pontilhada, que em alguns casos chegaram a perfurá-los. Localizam-se à meia largura no sentido da cabeça e do pé do fólio e à meia altura no sentido do lombo e da frente do fólio, muitas delas inseridas na cercadura que delimita a mancha. Parte dessas ocorrências passou por intervenção restauradora.



FIGURA 144 – Pasta de veludo com cantoneiras, fecho e medalhão central de prata do *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar* (tomada da frente)

[Segue folha de guarda, em branco]

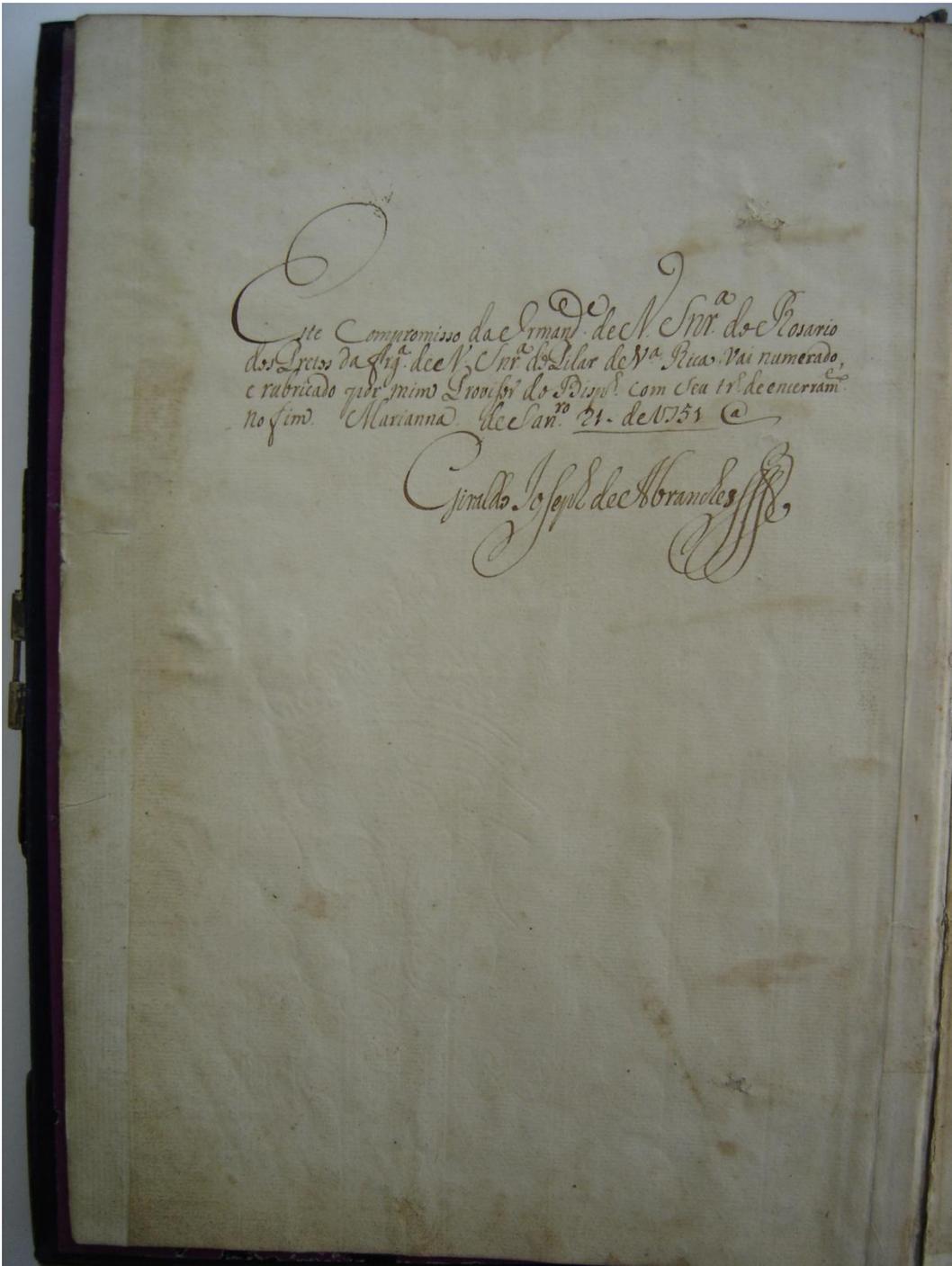


FIGURA 145 – Folha de guarda, verso

5 Este compromisso da Irmand.^e de N. Snr.^a do Rosario
dos Pretos da freg.^a de N. Snr.^a do Pilar de V.^a Rica. vai numerado,
e rubricado por mim Provisor do Bispo com seu tr.^o de encerram.^{to}
no fim. Marianna de Ian.^{ro} 21 de 1751
Girald Joseph de Abranches

<1>

<rubrica>

<Haja vista ao R. D.^{or} Promottor, e Procura->

<dor da Mitta. Mnn.^a, e de Abril>

5 <8 de 1750>

<rubrica>

EX.^{mo} R.^{mo} S.^{nr}

10 Sendo pr.^o numerado, erubricado este Cum-
primisso pelo nosso R. D.^{or} Provizor se passe
Provizaõ deconfirmação com as clauzulas do
estillo, edaresposta do R. D.^{or} Promottor,
excepto á do termo. Mnn.^a, ede Abril 13
de 1750 rubrica

15 Dizem o Luis emais off.^{es} deMeza daIrm.^o deN.Snr.^a dos
pretos doCaquende deV.^a Rica que elles estaõ sem con-
primisso por selhes haver perdido oque se confirmou
o Exm.^o eRm.^o Sn.^r D. Fran.^{co} deS. Hjonimo Bp.^o que
foj deste bispd.^o e porque the aqui segouernaraõ.
20 Com acopia que delle ficou eacrescentaraõ algu-
mas clauzulas no d.^o Comprimisso, que Iunto offe-
recem p.^a que VE.^{xa} Rm.^a lho hauer deconfirmar
naforma deDirejto pois doInstrumento Iunto se
manifesta oReferido
25 P.aV.Ex.^a Rm.^a lhe façam.^{ce} md^{ar}
passar Prouizaõ daReformaçaõ ea
prouaçaõ do d.^o Comprimisso naforma
que n^o elleseconthem.
E.R.M.^{ce}

30 Ex.^{mo} e R.^{mo} Snr.^r
Naõ tenho duvida naconfirmaçã dos Capp.^{os} do
prezente Compromiso, por nelles não . achar couza
que encontre a jurisdicaõ. Ecclesiastica, nem as Regalias
daEx.^{ma} Mitra deV Ex.^a R.^{ma} excepto os dois capp.^{os}
20 e 21 pella materia que emsi contem: hum por
35 ser emproveito dos direitos parochiais nas missas que

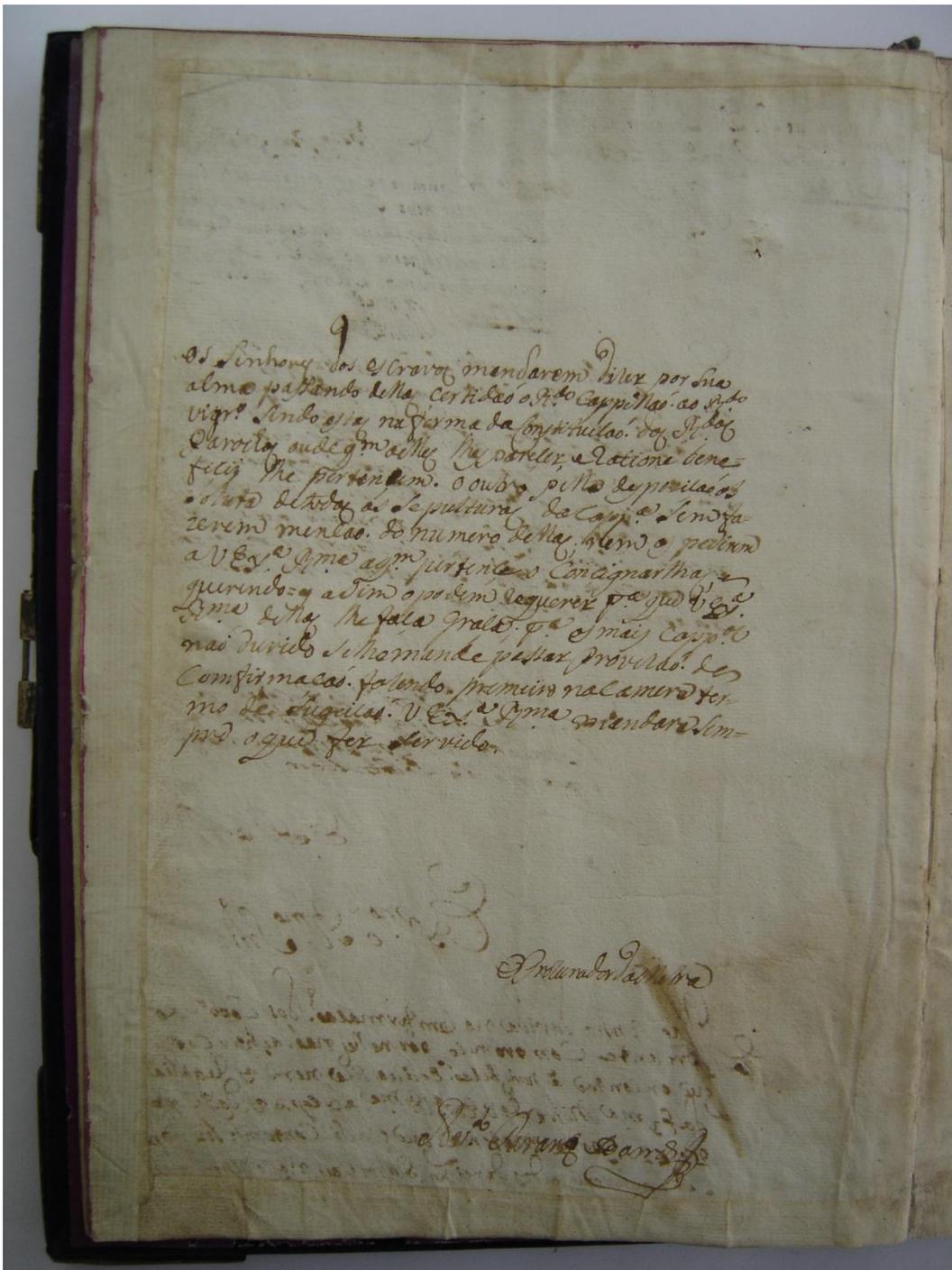


FIGURA 147 – Fól. 1v

os senhores dos escravos mandarem dizer por sua
alma passando dellas certidã o R.^{do} cappellaõ ao R.^{do}
vigr.^o sendo essas naforma da Cosntituiçaõ dos R.^{dos}
5 Parochos ou de q.^m aelles lhes parecer e Ratione bene
ficis lhe pertencem. o outro pella desposiçaõ ab
soluta de todas as sepulturas do Capp.^o Sem fa=
zerem mençaõ do numero dellas; vem as pedirem
a V.Ex.^a R.^{ma} aq.^m pertence o concignarilhas, e
10 querendo=as asim o podem requerer p.^a que V Ex.^a
R.^{ma} denos lhe faça graça; p.^a que V Ex.^a
R.^{ma} dellas lhe faça graça; p.^a os mais capp.^{os}
naõ duvido selhemande passar provisãõ de
confirmaçaõ. fazendo primeiro na Camera ter
15 mo de sugeiçaõ. V.Ex.^a R.^{ma} mandara sem=
pre o que for servido.

O Procurador da Mitra

Rv.^{do} [ilegível] Barros

<2>

<rubrica>

Dom Fr. Manoel da Cruz da ordem domelifluo D.^rS.
 Bernardo por mercê de D.^s eda S.^{ta} Sé Apost.^a primr.^o Bis=
 5 po deste novo Bp.^{do} de Mn.^a edo Conc.^o de Smag.^e fidellissima
 q.' D.^s g.^e etc. Atodos os fieis christaoñs nossos subditos Sa=
 ude epaz p.^a sempre em JESVS christo nosso Snr. q'. de todos he
 verdadr.^o Remedio e Salv.^{am} Fazemos saber, q'. attendendo
 Nos ao q.' por sua petição Retro nos enviaraõ a dizer o Iuis
 10 e mais off.^{es} de Meza da Irmd.^e de N. Sr.^a do Rozario dos
 pretos de V.^a Rica havemos por bem pelaprez.^{te} nossa Prov.^{am}
 confirmar lhes os cap.^{os} deste Cumpromisso, conforme e com
 as clauzulas expressas do nosso R.^{do} D.^r Promotor, excepto
 a do termo, Revogando nessaparte quais quer vzos antigos,
 15 enao' poderao' innovar, ou acrescentar couza alguã semq.'
 sejaprimr.^o por Nos vista e aprovada noq.' for justo, e
 será Reg.^{da} esta onde pertencer. Dada e passada nestacid.^e
 Mn.^a sob nossosinal chanc.^a esello de nossas armas aos
 24 de Dezembro de 1750. E eu o con.^o Vicente Glz
 20 Jorge de Almeyda, secretr.^o e Escr.^{am} da Camr.^a Eccl.^a
 a subscrevi.

rubrica

	Reg. ^{da} no L. ^o 2. ^o de	Achanc. ^a	4500
	Prov. ^[ilegível] a fls 20	Sello ~ ~	93 ^{1/2}
25		Desta ~	1125
	<u>rubrica</u>	<u>rubrica</u> Reg. ^o ~	~750

Alm.^{da}

P. q.^e V.Ex.^a R.^{ma} he Serv.^{do} md.^{ar} passar a favor do Iuis e mais
 30 off.^{es} de Meza da Irmd.^{de} de N. Sr.^a do Rozr.^o dos Pretos de V.^a Rica
 emq.' lhes confirme os cap.^{os} deste compromisso comas [ilegível]
[ilegível]

P.^a V.Ex.^a R.^{ma} Ver



FIGURA 149 – Fól. 4r



FIGURA 150 – Fól. 4v



FIGURA 151 – Fól. 5r

<5>

<rubrica>

5 COMPROMI
SO
DA
IRMANDADE, DE
N.S.ra
DOROSARIO, DOS
10 PRETOS
NASVA CAPELA
FILIAL DAMATRIS
DE N.S.ra
DO PILAR
DE V.a RICA
15 ANNO * DE * Î7Î5
EMOQVAL FOI
ERECTA



FIGURA 152 – Fól. 5v

[Segue fól. 6r apenas numerado e rubricado]



FIGURA 153 – Fól. 6v



FIGURA 154 – Fól. 7 r

<7>

<rubrica>

A Irmandade de Nossa Senhora
ra do Rozario, hé, e foi sempre venerada, e protegida, não só dos Summos Pon
5 tiffices Romanos, como de todos os Monarchas, e mais Catholicos, em Reque
cendo-a aquelles comhũ thezouro infinito de Indulgencias, e graças, aplica
das para todos os seus Irmaõs, e confrades, de cujo thezouro nós oshomens pre
tos, e pretas, moradores nesta Villa, e freguezia de Nossa Senhora do Pillar do
Ouro preto, nos dezejamos aproveitar, e muito mais as nossas almas, para cujo fim
10 há mais de trinta annos, elegerão nossos antecessores, e nós ao prezente elejemos
porna Patrona, e advogada, a mesma Senhora do Rozario, a quem venera
mos na Capella, que temos fabricada no bairro do Caquende por nossos antece
ssores, e fazendo no anno de 1715, os Irmaõs, que então Servião, estatutos, que
aprovou e confirmou o Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r Dom Frei Francisco de São Hyero
15 nimo, Bispo do Rio de Janeiro, pelos quais se governou a dita Irmandade
athé ao prezente, como estes se achão incapazes de se perseberem, foi preciso re
duzillos a melhor forma, compouca alteração, que hé a que se segue.



FIGURA 155 – Fól. 7v

Capitulo. 1.º

Toda apessoa preta, ou branca, de
hum, e outro sexo, forro, ou captivo, de qual quer nasção que seja, que quizer
ser Irmão desta Irmandade, irá ámeza, ou acaza do Escrivão da Irmandade,
5 pedirlhe faça assento de Irmão, o qual Escrivão lhe fará termo, ou assento no livro q.
para isso haverá destinado, por cujo termo se obrigue acumprir, e guardar, os estatutos
da Irmandade, declarando o dia mês, e anno, em que o tal Irmão entrou, e pa
gará logo de sua entrada oytava de ouro, como até gora se praticou, e meya
oytava cada anno de seu annual, menos naquella em que for eleito para officio
10 al da Irmandade, ou Irmão de meza, porque neste não pagará annual, só sim
a esmolla que ao diante lhe será taxada, e não tornarão a ser eleitos para officios
ou Irmãos de meza, enquanto não passarem três annos livres, e mesmo se obser
vará com as pretas forras, e captivas, e de nenhuma sorte se fará termo, nem assento
apessoa alguma que não esteja presente, pena de nullidade, e se algũ S.^r de Escra
15 vos, tiver algum enfermo moribundo, e quizer assentar por Irmão para gozar dos
sufragios, e regalias da Irmandade, pagará Logo doze oytavas de ouro para ad.^a
Irmand.^e, e não morrendo daquella doença, selhe tornará a repor de seis oytavas de
ouro, ficando paga a entrada, e hũ annual, e ficará sendo Irmão de outra sorte selhe
não aceitará.

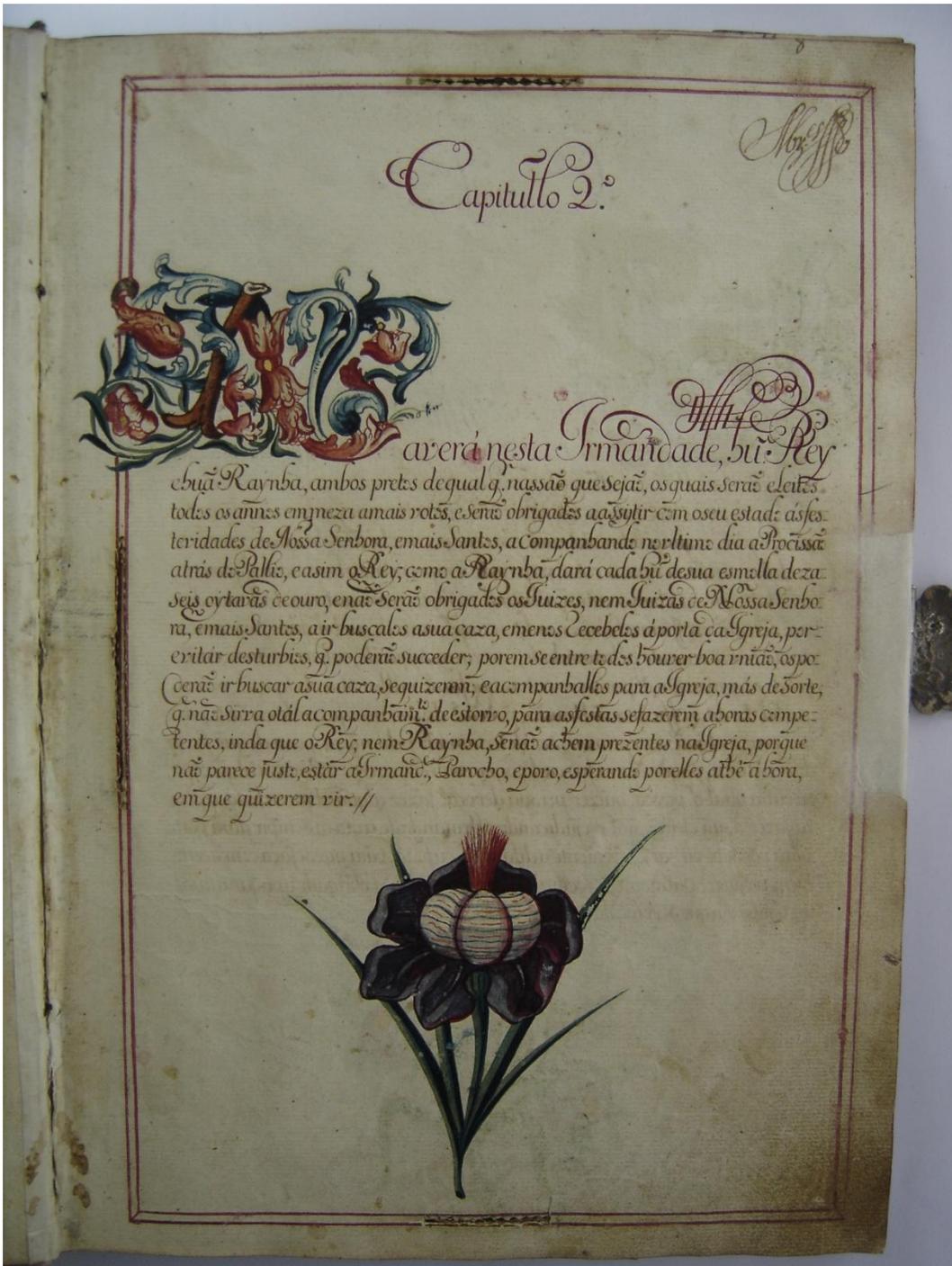


FIGURA 156 – Fól. 8r

<8>

<rubrica>

Capitulo 2.º

Haverá nesta Irmandade, hũ Rey

- 5 e huã Raynha, ambos pretos dequalq.^r nassão que sejião, os quais serão eleitos todos os annos emmeza amais votos, e serão obrigados aassistir com oseu estado ás fe-
tevidades deNossa Senhora, emais Santos, acompanhando novltimodia a Procissão
atrás do Pallio, e asim oRey, como a Raynha, dará cada hũ desua esmolla deza
seis oytavas deouro, enão serão obrigados osluizes, nem Iuizas deNossaSenho
10 ra, emais Santos, air buscalos asuacaza, emenos recebelos áporta daIgreja, por
evitar disturbios q.' poderão succeder, porem se entre todos houver boa vnião, ospo-
derão ir buscar asua caza, sequizerem, eacompanhallos para aIgreja, más de sorte,
q' não sirva otál acompanham.¹⁰ de estorvo, para asfestas sefazerem horas compe-
15 tentes, inda que o Rey, nem Raynha, senão achem presentes naIgreja, porque
não parece justo estar aIrmand.^e, Parocho, epovo, esperando porelles athé a hora,
em que quizerem vir.



FIGURA 157 – Fól. 8v

Capitulo. 3.º

Haverá tao'bem nesta Irmandade,
hum Luis, ehũa Luiza deNossa Senhora doRozario, ambos pretos, de quálg.^r nas
ção q.' sejam, forros, ou captivos; humEscrivão, ehum Thezoueyro brancos; ehum Pró
5 curador preto, os quais administrarão oseucargo, comohésua obrigação, eserão to
dos eleitos em meza amais votos, preferindo sempre os mais benemeritos, graves, e
ricos da freguezia, ehuns', e outros, assistirão prompts aosministerios daIrmandade,
enão servirão osofficiaes brancos, os ditos cargos, mais doquehu' anno, sóseameza
vir que hé conveniente áIrmandade, oservirem, segundo, outerceiro anno, enão
10 osendo, elejerá nofim do primeyro outros, que fação melhor sua obrigação, pore
nenhu' dos ditos officiaes, ouIrmãos, poderão dispor, nem fazer deseumoto pro
prio, couza alguã, sem primeiro ser determinado pela meza, penade que fazen
do ocontrario, pagar desua fazenda oque asim dispozer . Porem sealgũ off.^{al}
ou outra qual q.^r pessoa, quizer porsua devoção fazer alguã obra, ou festa, apode
15 rá fazer ásua eleição, não prejudicando áIrmandade, a quem sempre dará parte,
para ver sehé ounão conveniente adita obra, oufesta, para que sefaça com acerto
esem prejuizo, outro sim oProcurador q.' servir não será obrigado apagar anual
no tempo em que servir odito cargo.



FIGURA 158 – Fól. 9r

<9>

<rubrica>

Capitulo. 4.º

- 5 Serão eleitos em meza, namesmaforma,
q.' osIuizes doRozario, osIuizes, eIuizas deS.Benedicto, Santo Antônio deCa
thalagerona, Santo Elesbão, eSanta Efigenia, que seachão namesma Capella
anexos à mesmaIrmand.^e, e debaixo daproteção deNossa Senhora doRozario, e se
rão obrigados aassistir áfesta damesma Senhora, comsuas opas brancas, evaras,
10 enãosó neste dia, como naquelles em q.'secelebra afesta doSanto, ouSanta, de que
forem Iuizes, com toda amodestia, ecompostura, enaPorcissão, em que costumão
sahir estes Santos, os acompanharão atrás doseu andor, menos as Iuizas, Rey,
eRainha, porque estas irão atrás doPallio, Levando nomeyo, adeNossa S.^{ra},
até Setornarem arecolher, com aPorcissão áCapella donde saho, easistirão prom
15 ptos atodas as mezas, para que forem chamados, para nellas sedeterminar
com seus votos, oque for abem doServiço deNossa Senhora, e daIrmandade;
e cada hũ dos ditos Iuizes, eIuizas, dará de sua esmolla para aIrmand.^e vinte
oytavas de ouro, ou omais, que asua devoção permitir, cujas esmollas serão pa
ra amesmaIrmand.^e deNossaS.^{ra} doRozario, por que esta como Patrona da
20 Irmandade, ecapella, tem obrigação de paramentar, eguarnecer de tudo os
Altars dos ditos Santos, sendo sempre areceita,edespeza toda hũa, enodia da
festa do Santo de que forem Iuizes, irão para aIgreja, com aquelle acompaha
m.^{to} deIrmãos costumados desorte que não seja necessário esperar por elles, para se
entrar áfesta, ahoras competentes, enas faltas que ouver naIrmandade desuas
25 pessoas suprirá qual q.^r dos demais Iuizes, ou outro que tenha servido o mesmo car
go, e em falta deste, o Procurador.



FIGURA 159 – Fól. 9v

Capitulo. 5.º

A obrigação do Iuis de Nossa S.^{ra}
do Rozario, hé procurar com todo o zelo, e cuidado, a conservação, e augmento desta Irmandade, e como Cabeça della, governala como for justo, pois pende m.^{to}
5 doseuzello, e vigilancia, toda a sua conservação: [espaço] Assistirá com vara de praeza, ou pãu, e ôpa branca, atodas as funções, em que a Irmand.^e sair fora em corporada, não só a Porcições, como também aos enterros dos Irmãos e Irmãs, que fallerem, e em ella atodas as mezas, que for chamado para nella se determinar
10 com seu voto (que será sempre o ultimo) o que for mais util ao serviso de Deos, de Nossa Senhora, e da Irmand.^e, sendo em tudo o primeiro, que cumpra com as obrigações, para que os mais Irmãos, á sua imitação sejam mais diligentes, no serviso da mesma Senhora. Assistirá, Sendo Liberto, as demandas que a Irmand.^e tiver, e selhe moverem, e recomendará tao' bem, ao Procurador, senão descuyde dellas, as
15 quais se evitarão quanto for possivel, por sendo necessario defendellas, o faga á custa da Irmand.^e, ou outras quais quer couzas que se offerecerem, não contentando numca, que o patrimonio da Irmandade fique defraudado, antes cuidará muito, no seu augmento. Dará de sua esmola, vinte oitavas de ouro, e a luiza, outras vinte, ou o mais que a sua devoção permitir, e as faltas que na Irmandade houver
20 de sua pessoa, suprirá qual q.^r dos Iuizes dos mais Santos que presente se achar ou outro qualquer, que tenha servido o mesmo cargo, ou em falta deste, o Procurador.

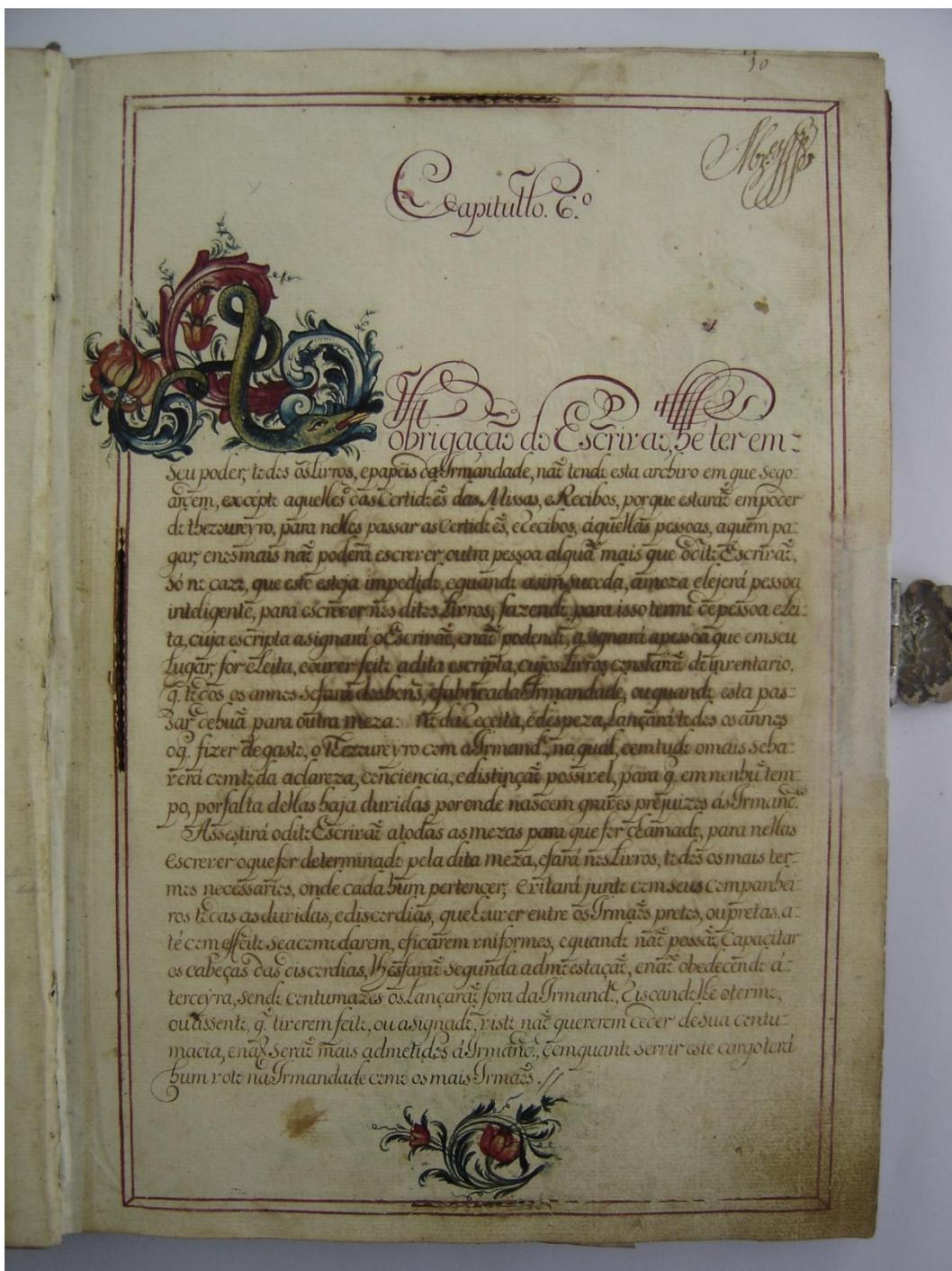


FIGURA 160 – Fól. 10r

<10>

<rubrica>

Capitulo. 6.º

A obrigação do Escrivão, he ter em
5 seu poder, todos os Livros, e papeis da Irmandade, não tendo esta archivo em que se go
ardem, excepto aquelles das certidoões das Missas, e Recibos, por que estaraõ empoder
do thezoueyro, para nelles passar as certidoões, e recibos, áquellas pessoas, quem pa
gar, e nos mais não poderá escrever outra pessoa alguma mais que o dito Escrivão,
só no caso, que este esteja impedido, quando assim succeda, ameça elegerá pessoa
10 inteligente, para escrever nos ditos Livros, fazendo para isso termo de pessoa elei
ta, cuja escripta assignará o Escrivão, e não podendo, assignará a pessoa que em seu
Lugar, for eleita, e houver feito a dita escripta, cujos Livros constarão do inventario,
q. todos os annos se fará dos bens, e fabricada a Irmandade, ou quando esta pas
sar de huã para outra meza: no dareceita, e despesa, Lançará todos os annos
15 o q. fizer de gasto, o Thezoueyro com a Irmand.º na qual, e em tudo o mais se ha
verá com toda a clareza, consciencia, e distincção possível, para q. em nenhũ tem
po, por falta dellas haja duvidas por onde nascem graves prejuizos á Irmand.º^{es}
[espaço] Assestirá o dito Escrivão a todas as mezas para que for chamado, para nellas
escrever o que for determinado pela dita meza, e fará nos Livros, todos os mais ter
20 mos necessarios, onde cada hum pertencer, evitará junto com seus companhei
ros todas as duvidas, e discordias, que houver entre os Irmãos pretos, ou pretas a
té com effeito se acomodarem, e ficarem uniformes, quando não possam capacitar
os cabeças das discordias, lhes fará segunda admoestação, e não obedecendo á
terceyra, sendo contumazes os Lançarão fora da Irmand.º, riscando lhe o termo,
25 ou assento q. tiverem feito, ou assignado, visto não quererem ceder de sua contu
macia, e não serão mais admitidos á Irmand.º, e em quanto servir este cargo terá
hum voto na Irmandade como os mais Irmãos.



FIGURA 161 – Fól. 10v

Capitulo 7.º

A obrigação do Thezoueyro, hé pro
curar goardar, e por abom recato, todo o dinheyro, ouro, prata, cobre, e outro qual q.^r
metal, ou pedras preciosas, etodos os bens moveis, emais fabrica da Irmand.^e, oque
5 tudo lheserá entregue por carga que lhe fará oEscrivão noLivro dos inventarios, e
dareceita, edespeza, em que ambos assignaraõ, eterá grande cuidado dever ameu
do todos os ornamentos, e mais fabrica, para que senão damnifiquem, tendo tudo
Limpo, epreparado, para as festas, emais funções da Irmand.^e, de modo, que aseu
tempo senão experimentefalta por sua ommissão de cujos moveis, eornam.^{tos},
10 aquelles que servirem quotidianamente na capella, estarão acargo do Sachristão,
e Procurador, a quem oThezoueyro os entregará porhumrol, que ambos assigna
rão, para que a todo otempopossão delles dar conta ao Thezoueyro, e cazo nelles
hajafalta, ou damnificação, não será odito thezour.^o compellido por ella, visto não
correrem por sua mão, porem os mais preciosos osterá abom recato, edebaixo decha
15 ve, para delles, edo mais que tiver a seu cargo dar conta, com entrega: Pagará
os gastos miúdos que forem necessarios fazer com aIrmandade, porem as despezas
grossas as não fará, nem pagará, sem primeyro serem determinadas pela meza,
para cujo effeito se fará termo do que seajustar, cobrará certidões juradas noLivro
dellas, detodas as Missas, que a Irmand.^e fizer dizer, não só da obrigação da Ca
20 pella, como das q. sefizerem dizer pelosIrmãos deffuntos, etao'bem recibos noLivro
delles daquellas pessoas aquem pagar, oque para aIrmand.^e comprar, excepto das
miudezas.



FIGURA 162 – Fól. 11r

<11>

<rubrica>

Capitulo. 8.º

Será obrigado o Thezoueyro a dar con
5 tas em meza, de todas asvezes, equando esta lhas pedir, principalm.^{te} no fim decada an
no, quando anova meza, tomar posse, e entrega da Irmand.^e, da qual, e sua fabrica
não emprestará para fora da capella ornamento, nem outra cousa alguã, nem con
centirá que outro algũ offeial, ou Irmaõ, faça odito emprestimo, sósim sendo para
a Igreja Matris, donde taõbem se empresta oque hé necessario para anossa Cape
10 lla, convindo nisto ameza, efazendo o contrario pagará de sua fazenda para a Ir
mand.^e des oytavas deouro, cadaves que cahir neste comisso etodo odamno, que
dodito emprestimo se seguir, pois nasua mão está, evitar oprejuízo, q'. a Irmand.^e
póde ter em otal emprestimo . Asistirá atodas as mezas para que for chamado, p.^a
15 nellas se detreminar comseuvoto, oque for mais justo, abem do Serviço de Nossa
Senhora, e da Irmandade.



FIGURA 163 – Fól. 11v

Capitulo. 9.º

Terá o Procurador obrigação de pro
curar com todo o zello, e cuidado, tudo o que for para bem e augmento do Serviço de
Deos, de Nossa Senhora, e da Irmandade, pois pende m.^{to} do seu zello, e vigilancia,
5 toda a concervação della: Hade ter particullear cuidado em o augmento do patri
monio della, não contentando nunca, se defraude, enas demandas, que a Irmand.^e ti
ver, e de novo selhemoverem, terá especial cuidado, e outras, se evitarão
quanto for possível, mas se necessario for defendellas, ou alguã viollencia feita á
Irmandade, o faça á custa della, por que nisto, e em tudo o mais que lhe encarregar
10 mos, hé que conciste o zello de bom Procurador, não se descuidando taõbem das co
branças de que se devever á Irmand.^e, e em todos os seus bens, não só moveis, como de
raiz, ou dinheiros dados ajuros . Assistirá a todas as mezas para q. for chamado,
p.^a nellas propor, e requerer, o que for abem da Irmand.^e, e do Serviço de Nossa S.^{ra},
e se determinar com seu voto, o que for mais justo, assignará com o mais officiaes
15 as contas dareceyta, e despesa, e os mais termos necessarios.



FIGURA 164 – Fól. 12r

<12>

<rubrica>

Capitulo. 10.^o

O Procurador terá grande cuidado nas=

5 cobranças dos annuaes, eesmollas da meza, e das bacias, desorte que não fiquem por cobrar dehũ para outro anno, e juntam.^{te} os fóros que se deverem a Irmand.^e, e assim que se lhe der parte do Obito de qual q.^r Irmão, ou Irmã, ofará Logo saber á Irmand.^e, mandando fazer com os Sinos os Signaes costumados, etocando pelas ruas desta Villa a cam

10 paynha da Irmandade, para que os Irmãos se juntem na capella ás horas destinadas para o enterro, e ao mesmo tempo dará parte ao Escrivão para este fazer assento do dia, mes, e anno em que faleceo, e se deo a sepultura otal Irmão, declarando se era forro, ou captivo, e de quem, e aplicando a Irmand.^e para que Logo mande dizer por sua alma as Missas declaradas no cap.^o [espaço] Vezitará duas vezes na Semana aos Irmãos e Irmãs, enfermos, principalmente aos forros, para saber o estado em que se achão, e

15 se houver neceçidade de Sacramentos, ou corporal, dará Logo parte á meza, para que esta lhe acuda, com a providência possível, segundo anececido do enfermo, e se este fallecer, e não tiver mortalha, nem cera, a Irmand.^e lhe dará, e juntamente Sepultura [espaço] Assistirá a todas as mezas para que for chamado, para nellas se determinar com seu voto, o que for justo, e de Serviço de Nossa S.^{ra}, e assignará as contas da receita, e des

20 peza, e os mais termos necessarios.



FIGURA 165 – Fól. 12v

Capitulo. 11.º

A obrigação dos Irmãos, e Irmãs de= meza, ou Mordomos, não só de Nossa Senhora, como dos mais Santos, e taõbem os de annual, principal.^{te} os que forem Libertos, será assistirem promptos com suas ópas
5 brancas atodas as funções da Irmandade, naõ só em os dias da sua festa, como em os mais em que a Irmand.^e sahir fora encorporada, assim a Porciões, como a os enterros dos Irmãos, e Irmãs, e atodas as mezas para que forem chamados, sem que entre huñs, e outros, haja duvidas, nem discordias, mas antes como Irmãos se virão desor
10 te, q' as ditas funções se fação com toda apês, socego, e com postura, q. se requer em semelhante acto, porem se algu' (o que D.^s naõ permita) for taõ orgulhozo, que arme discordias, e contendas com os mais Irmãos, enão queira admitir razão, nem a como darse; o Procurador dará Logo parte á meza para os Offeciaes della capacitarem os
15 motores das taes discordias, equando sejaõ contumazes lhes fará segunda admoestação, enão querendo obedecer a 3.^a. os botarão fora da Irmand.^e, Riscando lhe o termo, ou assento q' nella tiverem assignado, declarando a opé della acauza por q'. foi riscado e Lançado fora, enão tornarão mais a serem admetidos, visto serem contumazes, e perturbadores da Irmandade, isto se observará com todos aquelles que forem cabeças
20 das taes discordias, inda q' sejaõ off.^{es}, de que tudo se fará termo, que assignarão os off.^{es} da meza Enenhũ dos ditos Irmãos, ou Irmãs será izento deser eleyto para servir de Luis, ou Iuiza, Rey ou Raynha, ou Procurador, quando pela pluralidade de votos se julgarem benemeritos, O mesmo se praticará com os q' forem eleitos p.^a Irmãos de meza, os quais darão de sua esmolla tres oytavas de ouro, e terãõ grande cuidado empedir esmollas com as caixinhas, q' pella meza lhe forem entregues.



FIGURA 166 – Fól. 13r

<13>

<rubrica>

Capitulo. 12.^o

- Terá esta nossa Irmandade hum Cape
- 5 llão eleyto em meza pelos officiaes, emais Irmaõs della, que seja confessor, edeboñs costumes, eterá por obrigação dizer, oufazer dizer (caso tenha empedimento) huã Missa rezada com seu responso no fim, todos osSabbados, Domingos edias Santos de goarda, das nove para as des horas do dia, em o Altar mor de Nossa Senhora doRozario, applicadas pelosIrmaõs, eIrmãs, vivos, edefuntos destaIrmand.^e, e no fim da
- 10 Missa dosSabbados, cantará aLadaynha aNossa S.^{ra}, enos primeyros Domingos dos mezes cantará oterço ámesma Senhora átarde, ou anoute, áquellas horas, que na capella se juntar mais povo. [espaço] Acompanhará comsobre peliz aIrmand.^e, todas as vezes que sahir fora incorporada, não só aPorcissoes, como aos enterros dosIrmaõs, eIrmãs, que falecerem, não só forros, como captivos, assistindo ahuns', eoutros, em
- 15 oartigo da morte, eajudando os abem morer. [espaço] Hade estar prompto para confessar na Capella, efora della, aosIrmaõs, eIrmãs, eaos enfermos para que for chamado [espaço] Cuidará muito em o asseyo dosAltars, eemtudo oque for do culto Divino, epor todas estas missas, assistencias, etrabalho, lhe pagará aIrmand.^e decongrua cada anno, oque ameza com elle ajustar, E cazo por molestia, ou empedim.^{to} não possa
- 20 satisfazer as obrigações refferidas, dará Sacerdote que supra asua falta, enão odando, aIrmand.^e oprocurará, [espaço] elhesatisfará porconta delle dito capellão, aquem sedes contará aquella quantia no fim do anno na congrua que selhepagar, edas missas, que disse oufizer dizer, passará Certidaõ jurada no Livro dellas, e da mesma forma das q'disser pelos Irmãos, eIrmãs defuntos, equando seja remisso emcumprir com as
- 25 ditas obrigações, será primeyra, e segunda ves devertido pelos officiaes da meza, ea 3.^a. expulço da Capella em qual q.^t tempo que seja, pagandolhe aIrmand.^e oque lhe dever, e Será eleito outro na mesma forma, edesua eleyção, eaceitação, sefará termo emmeza que asignará com oofficiaes della sem q' nesta eLeyção se entrometa oR.^{do} Parocho, nem outra pessoa algũa mais que osditos off.^{es}, e Irmãos, penna desenão Levarem
- 30 conta oq' seder aocapellaõ q' asim não for eleyto.



FIGURA 167 – Fól. 13v

Capitulo. 13.º

Terá esta Irmandade hum Sachristão pre
to, que seja Irmão, e bem procedido (não otendo a Irmand.^e seu captivo) o qual ameza
escolherá para este emprego, e terá obrigação de ajudar ás Missas, todos os dias, e barrer
5 a Igreja, Sachristia, e mais cazas da capella, Limpar os Altares, e tratar dos paramen
tos que tiver a seu cargo, avizar ao Escrivão, e Procurador, do Obito de qual quer Irmão,
ou Irmã, que falecerem, fazendo com ossinos ossignaes costumados, e repiques, tocando
pelas ruas a campaynha para os Irmãos se juntarem na capella para os enterros, e
fazer tudo o mais que lhe for mandado do Serviço da Irmand.^e, carregando a cruz nas
10 Porcissoes e enterros. [espaço] Terá em seu poder debaixo de chave os ornamentos, e para
mentos necessarios para o comũ da capella, e Altares, tendo tudo Limpo, e pronto p.^a
as Missas, em forma q' senão experimente falta por sua culpa, o que tudo lhe será en
tregue pelo thezoueyro, por hum rol, que assignará com o Procurador, pelo qual se o
brigue adár conta de tudo ao dito thezoueyro, para este fazer entrega a seu succe
15 sor. [espaço] E caso haja falta, ou damnificação por sua culpa, em os ditos ornamentos, e
paramentos, lhe será descontado o valor da couza que faltar, na porção q' ganhar,
a qual a Irmand.^e ajustará com elle em meza, de que se fará termo, e caso não faça
sua obrigação como deve, será Lançado fora da Capella, em qual q.^r tempo, e se fará ou
tro d'as sortes.



FIGURA 168 – Fól. 14r

<14>

<rubrica>

Capitulo. 14.^o

- Haverá sendo necessario hum An
5 dador preto, oqual ameza escolherá para este effeito, eterá por obrigação vezitar
duas vezes naSemana, aosIrmãos, e Irmãs, enfermos, principalm.^{te} aosLibertos
q' forem pobres, para ver oestado em q.'seachão, e senececitão de Sacramentos, ou
dealguã couza em q. aIrmã.^e lhespossa valer, esegundo oestado emq' osachar,
ofará Logo asaber aoPrócurador, eestes aos officiaes dameza, para que esta lhes
10 acuda com aprovidencia possivel, segundo asua necessidade, eseesta for tanta que
falecendo, não tenha mortalha, nem séra, aIrmã.^e lhadará, eomais que se decla
ra no capitullo. [espaço] Cuidará em ajudar oPrócurador acobrar oq'sedeverá álRman
d.^e, para oq' dará oEscrivão ao Procurador, rol dos devedores, eoque cobrarem, en
tregarão aothezoureyro, q' lhedará bilhete do q' receber, p.^a oEscrivão lhezercar
15 ga nareceyta eemtudo omais q' for do Serviço de Nossa Senhora, e da Irmã.^e,
sehaverá com zello, echarid.^e [espaço] Ajudará taõbem aoSachristão, noq' for necessario,
ehuns', eoutros, farão o mesmo.

Capitulo 15.º



na primeyra Dominga de Outubro ou

na segunda de mesmo mês, se fará meza, com assistência de todos os Juizes, Juizas, e mais officiaes, e Sermões, e nella se determinará a festa que se bouer de fazer a Nossa Senhora de Razarie, e mais Santos, em a 1.ª, 2.ª, e 3.ª oytavas do Natal, determinando também quais bairros de ser os Pregadores, q. serão sempre os de melhor nota, e conceito, para que com sua Doutrina afervorem os Sermões, no serviço da Senhora, e para que se possa ajustar os Sermões, Muzica, e mais q. for necessario, para a festa de S. João em carregará os tres officiaes da meza, para que ajustem os ditos Sermões, e Muzica, e mais q. for preciso, e se bouer de determinar, tudo com a maior comodidade que for possível, e cetero se fará termo no livro dellas, que assignarão os Juizes, e mais officiaes, e enbun o elles poderão persi só dar Sermão, nem Muzica, sem primeiro ser determinado pela meza, penna de pagar de sua fazenda. //



FIGURA 169 – Fól. 14v

Capitulo. 15.º

Em a primeyra Dominga de Outubro ou
na segunda do mesmo mês, se fará meza, com asistencia de todos os Iuizes, Iuizas,
e mais officiaes, e Irmãos, e nella se determinará a festa que se houver de fazer a No
5 ssa Senhora do Rozario, e mais Santos, e na 1ª, 2ª, e 3ª, oytavas do Natal, determi
nando taõbem quaishão deser os Pregadores, q' serão sempre os de melhor nota, e
conceito, para que com sua Doutrina afervorem os Irmãos, no Serviço da Senhora,
e para que se possam ajustar os Sermoões, Muzica, e mais q' for necessario, para a fes
tevidade, e Logo emcarregará os tres officiaes da meza, para que ajustem os ditos
10 Sermoões, e Muzica, e mais q' for preciso, e se houver determinado, tudo com a ma
yor comodid.ª que for possível, e de tudo se fará termo no Livro delles, que assignarão
os Iuizes, e mais officiaes, e nenhum delles poderá per si só dar Sermão, nem Muzica,
sem primeyro ser determinado pela meza, penna de opagar de sua fazenda.



FIGURA 170 – Fól. 15r

<15>

<rubrica>

Capitulo. 16.^o

Em odia da festa do Nascimento de chris

- 5 pto S.^r nosso de tarde, haverá como sempre houve na Igreja desta Irmand.^e Vesperas
Cantadas com Muzica a Nossa Senhora do Rozario, e acabadas ellas se fará me
za em q' assistirão todos os luizes, e mais officiaes, e Irmaõs da Irmand.^e, aly serão
propostos para Luis de Nossa S.^{ra}, tres Irmaõs pretos, e para Iuizas tres pretas, de q.^l
10 quer nasção que se jão forros, ou captivos, os mais benemeritos, e ricos da freguesia, em
os quais dará cada hum dos Irmaõs eleitos, o seu voto em segredo ao Escrivão, sem
paixão, nem soborno, cujo voto irá o Escrivão descrevendo em aquelle em quem for
dado, até com effeito se acabarem os votos dos Irmaõs, sendo elles officiaes, e vlti
15 mamente o Luis, para q.' nocazo q.' saya empatada a eleyção, possa o Luis com
seu voto de empatalla: O mesmo se observam com a eleyção do Escrivão, thezoureiro,
e Procurador, Rey, Raynha, luizes e Iuizas, dos mais Santos, e postas as pautas
em Limpo, ficarão eleitos canonicamente aquelles, e aquellas q.' mais votos tiverem,
cujas, e o Luis de cada festa entregará a sua eleyção ao R.^{do} Pregador, para do Pul
pito a publicar ao povo no dia da sua festa.



FIGURA 171 – Fól. 15v

Capitulo. 17.º

Em primeyra oytava da festa do Nascimento de Christo Senhor nosso, se fará na Igreja desta Irmandade a festa de Nossa S.^{ra} do Rozario com toda a solemnidade possível, com o SS.^{mo} Sacramento exposto, Missa cantada, e Sermão de manhã, e tarde, e de São Benedicto na segunda oytava, e de S.^{to} Antonio de Catalagerona na terceira oytava de manhã, e no dia de tarde e de Santo Elesbão, e Santa Efigenia : Porem nestes dous dias se poderão fazer estas festevidades, com mais, ou menos pompa, segundo o estado da Irmand.^e, e do Páris; porem sempre com o SS.^{mo} Sacramento exposto, podem ser, no q' a meza cuidará muyto, e não menos em que neste vltimo dia se faça a Porcição, com aquella decencia, e compostura, que se requer em Sim.^{es} actos, fazendo tudo de sorte, q' por cauza de muitos gastos, não fique a Irmand.^e exhausta, ou empenhada, para que deixe de pagar as mais despezas, q' por obrigação hade fazer pelo tempo adiante.



FIGURA 172 – Fól. 16r

<16>

<rubrica>

Capitulo. 18.º

- 5 Todo oIrmão, ouIrmã, que nesta Irman
dade tiver asignado, ou assignar termo, ou tiver assento, ficará por elle sugeito, e o
brigado á ceitar os cargos em que pela meza foi eleyto, principalmente sendo Li
berto, sem que possa recuzar, e servir otal cargo, só no cazo que haja justa cauza,
ou legitimo impedimento, e neste cazo poderá ameza eleger o segundo dos propostos,
10 que na pauta da eleyção tivesse mais votos para o dito cargo visto o primeyro eleyto
se achar justamente impedido, e se este taobem não aceitar a dita occupação (o que
senão espera de animos catholicos, nem Deos tal permita) se admitirão aquelles Ir
mãos, que porsua devoção quizerem servir, inda que sejam os mesmos, que acaba
rão de exercer os ditos cargos, e se hefará novo termo, declarando nelle a cauza q.' hou
ve para tornarem a servir.

Capitulo. 19.º



Iue dado caso que algũ Juiz, Juiza, ou
Rey, ou Raynha, official, ou Irmão de meza, e eleitos, falecaan-
tes de tomar posse, e entregã da Irmãõ, nãõ terã esta jus, para haver delle, nem
de seus bens, a esmolla q. he fica taxada, por que senãõ constituido deveder a Irmãõ,
em quanto cõ ella nãõ tomã posse, nem fez actos de official, cuja esmolla
pagará a quele que de novo se eleger para servir o mesmo cargo, que a Irmãõ.
nãõ pôde escuzar. Porém se falecer de pois de haver tomado posse, e entregar a
Irmãõ, poderã esta pela mesma causa, e direyto q. he assiste, haver de seus
bens, ou benanças acõta esmolla, por que pela posse q. tomã da Irmãõ, se he cons-
tituido devedor, e neste caso, nãõ pagará onovo eleito, couza algũa, só de sua de-
voçãõ quizer dar algũa esmolla: e se heo Irmão de meza, nãõ se poderã eleger tu-
tro. //



FIGURA 173 – Fól. 16v

Capitulo. 19.º

Que dado cazo que algũ Iuis, Iuiza,
Rey, ou Raynha, official, ouIrmão demeza dos novamente eleitos, faleçaan
tes de tomar posse, eentrega daIrmãd.^e. não terá esta jus, para haver delle, nem
5 deseus bens', aesmolla, q.'lhefica taxada, porque senão constituhio devedor áIrmãd.^e. em quanto della não tomou posse, nemfez áctos deofficial, cuja esmolla
pagará aquelle que denovose eleger para servir o mesmo cargo, que aIrmãd.^e
não pode escuzar : Porem sefallecer depois dehaver tomado posse, eentregar a
Irmãd.^e poderá esta pela mesma razão, edireyto q.' lhe assiste, haver deseus
10 bens', ouheranças aditaesmolla, por que pela posse q.' tomou daIrmãd.^e, selhecons
tituhio devedor, eneste cazo, não pagará onovo eleito, couza alguã, sóSeporsua de
voção quizer dar alguã esmolla : esendoIrmão demeza, não se poderá eleger ou
tro.



FIGURA 174 – Fól. 17r

<17>

<rubrica>

Capitulo. 20.º

Havemos porbem que em oprimey
5 ro dia da festa de Nossa Senhora do Rozario, vão juntos para a Igreja, o Luiz, e Luiz
za da dita festa, com acompanham.^{to} de Irmãos, e Irmãs, e a horas competentes, de
sorte q.' não seja necessario esperar por elles para se entrar á festa, sem que os Luizes,
e Luizas das festas dos mais Santos dos dias seguintes, sejam obrigados a ir buscalos,
10 na mesma forma, e com o mesmo acompanhamento, sem que huns' e outros, sejam obri
gados a ir buscar a sua caza o Rey, nem a Raynha, porque estes irão para a Igreja
como seu estado, sem q.' por elles se espere, para se entrar as festas, por evitar disturbios q.'
naquelles acompanhamentos pode haver.



FIGURA 175 – Fól. 17v

Capitulo. 21.º

Dodia da festa de Nossa Senhora, a
quinze dias, dará posse, e entrega, a meza velha, á novamente eleita, e esta lhe toma
rá contas com entrega de todo ouro, dinheiro, e mais fabrica da Irmandade, e o que tudo será
5 entregue sem demora ao novo thesoureyro, cujo ouro, e dinheiro, se recolherá ao cofre
da Irmandade, em presença de toda meza, e dito cofre terá tres chaves, das quaes terá
huã o thesoureyro, outra o Escrivão, e outra o Procurador, e de tudo se fará termo, e a
signarão os Officiaes de huã, e outra meza, e havendose de dar ajuros alguma quan
tia, será por escriptura publica, com boas fianças, e penhores de ouro, ou prata,
10 cujas escripturas, se recolherão no dito cofre, que estará em poder do thesoureyro, e as
contas da Receyta, e despeza que este der, serão assignados por elle, e os mais offici
aes de huã, e outra meza, para que a todo o tempo conste, que huns se entregarão, e outros
receberão.



FIGURA 176 – Fól. 18r

<18>

<rubrica>

Capitulo. 22.º

Ordenamos, e havemos por bem, q.' todos
5 os brancos q.' nesta Irmandade servirem de Protector, Escrivão, e thezoureyro, fi
quem sendo Irmaões desta Irmand.^e, e gozando de todas as graças, e Indulgencias,
a ella concedidas, e de todos os Sufragios, e obras meritorias que fizer, para o q.' asig
narão termo, e pagarão annual como os mais Irmaões, porem não pagarão entrada,
atendendo ao trabalho que tem em zellar, e administrar esta Irmand.^e, e seus beñs:
10 com declaração, porem, que não terão voto em Meza, mais que no tempo em que
Servirem de officiaes della, nem à Irmand.^e será obrigada a enterrar, nem a acompan
har sua mulher, e filhos se cazados forem, só sim, sendo estes Irmaões: Porem aos
filhos de matrimonio dos nossos Irmaões pretos, os acompanhará a Irmandade, e
lhes dará Sepultura, estando debaixo do patrio poder, mas não selhes farão sufragios.

Capitulo. 23.º



Daremos por bem haja nesta Irmandade, seis Livros grandes; a saber hum para nelle se lançár todos os annos a conta, e despeza que houver na Irmandade; outro para se lançarem as eleições dos Officiaes, e Irmaõs de meza, Inventarios, e termos de posse. Outro para nelle se escreverem todos os termos das determinações de meza, Outro em que se façã os termos, e assentes dos Irmaõs, e Irmaõs, que entrarem de novo. Outro para se passarem Decibos a tribuereiro da quilla, que para a Irmandade comprar, e pagar. Outro em que se façã os assentes dos Irmaõs, e Irmaõs, que falecerem, e por baixo de cada hum destes assentes, passará o R.º Capellão Certidão jurada das Missas, que disse, ou fez dizer pela alma de cada hum destas Irmaõs defuntas, e neste mesmo Livro (porem a parte) passará as Certidões das Missas Semanarias, que disse, ou fez dizer todos os Sabbades, Domingos, e dias Santos da obrigação da Capella, pelas Irmaõs vivos, e defuntas da Irmandade, na forma declarada no Cap.º 12.º e em nenhũ destes Livros se escreverá outra cauza, mas de q.º a quilla para que são destinados, para o que terá cada hum por fora seu titullo. /



FIGURA 177 – Fól. 18v

Capitulo. 23.º

Havemos por bem haja nesta Irmandade, seis Livros grandes; asaber hum para nelle se Lançar todos os annos areceita, edespeza que houver na Irmandade, outro para selançarem as eleyções dos officiaes, e Irmaõs de meza, Inventarios, e termos de posse. Outro para nelle se escreveremto
5 dos os termos das determinações de meza; outro em que se fação os termos, e assentos dos Irmaõs, e Irmãs, que entrarem de novo. Outro para se passarem recibos ao thezoureyro da quillo que para a Irmandade comprar, e pagar. Outro em que sefa
10 rão os assentos dos Irmãos, e Irmãs, que falecerem, e por baixo de cada hum destes assentos, passará o R.º Capellaõ certidão jurada das Missas, que disse, ou fez dizer pela alma de cada hum dos Irmaõs defuntos, eneste mesmo Livro (porem aparte) passará as Certidoes das Missas Semmanarias, que disse, ou fez dizer todos os Sabbados, Domingos, e dias Santos da obrigação da Capella, pelos Irmãos vivos, e
15 defuntos da Irmandade, na forma declarada no cap.º 12, e em nenhũ destes Livros se escreverá outra couza, mas doq.º aquillo para que são destinados, para o que terá cada hum por fora seu titulo.



FIGURA 178 – Fól. 19r

<19>

<rubrica>

Capitulo. 24.^o

Assim que fallecer algum Irmão, ou
5 Irmã, branco, ou preto forro, ou captivo, se fará Logo saber ao Procurador, ou sacristão da Irmandade, o qual avizará Logo esta, não só fazendo com os Sinos os Signaes costumados, como tocando pelas ruas a campaynha da Irmand.^e para que os Irmãos se juntem na Igreja a horas costumadas para o enterro, e juntos que sejam, sahirão todos com suas ópas brancas, Levando o sacristão, ou outro qual q.^r Irmão adiante a
10 crux baixa, e quatro Irmãos a Tumba da Irmand.^e, e atrás de todos, irá o Luis de Nossa S.^{ra}, ou outro qual q.^r dos mais Santos, que presente se achar, com sua vara, e levará á sua mão direyta o R.^{do} P.^o Capellaõ, e chegados á porta do Irmão de funto, entrará o R.^{do} capellão com Licença do R.^{do} Parocho a encomenda llo, o que feito mandará o Luis meter na Tumba o corpo defunto, e postos os Irmãos em duas fi
15 leiras com a crux adiante, Levantada, Levarão o corpo até á sepultura, que lhe estiver destinada em nossa Igreja ou em outra qual quer onde for sepultado nesta villa, e o Procurador irá regendo a Irmand.^e para que vá com toda a modestia, e compostura, que se requer em aquelles actos, rezando pela alma do dito defunto. E
20 caso este esteja Longe da villa, o Irmão Luis o mandará conduzir por dous Irmãos para parte conveniente, onde a Irmand.^e o possa ir buscar, e esta lhe mandará dizer por sua alma o yto Missas, a saber cinco que até gora a Irmand.^e mandava dizer por cada hũ dos Irmãos defuntos, e tres que a Irmand.^e agora acrecenta, e devendo
25 alguma couza á Irmand.^e, selhe descontará a quantia devida nos Sufragios, e o Escrivam passará bilhete ao R.^{do} Capellaõ das Missas que hade dizer pela alma do Irmão defunto, das quais passará Certidaõ jurada no Livro, por baixo do assento q.^o o Escrivão houver feito do obito do dito defunto, sem a qual senão Levará em conta a despeza dellas.



FIGURA 179 – Fól. 19v

||Fól. 20v||

[Segue fól. 20r apenas numerado e rubricado]

Dom Jozé por Graça de Deoz Rey dePortugal
e dos Algarves daquem, edalem Mar, em Africa Senhor
deGuiné etc. Como governador eperpetuo Adm.^{nor} que
Sou doMestrado, Cavalaria, e'ordem deNosso Senhor
5 Jezus Christo: Faço saber aos que esta minha Prov.^{am}
virem, que attendendo ame repprezentarem o Juiz, eIrmaos'
da Irmande deNossa Senhora doRosario dospretos cita na
sua cappela, filial deNossa Senhora doPilar deVi
la rica do oiro preto, Bispado deMarianna, terem por
10 Ignorancia confirmado oseu Compromiço pello Ordinario
dodito Bispado, cuja incompetencia reconhecendo agora
e a jurisdiçao', que adita Ordem compete, ofereçiao' na m.^a
Real presença od^o compromiço pedindo me fosse servido con
firmar lho: Oque Visto, aResposta doProc.^{or} geral das
15 Ordens', Hey porbem, emepraz' delhe confirmar odito Com
promiço escrito neste Livro em treze mejas folhas com vinte
e quatro capp^{os}, como com efeito confirmo e Hey porcon
firmado visto estar conforme a Direito e as Diffini
çoens' dad^a ordem, com declaração', que as esmolos, deque tra
20 tao' osCappitulos segundo, quarto equinto ficarao' reduzidas a
sinco oitavas emcada hum doscargos ali mencionados, eque osIr
maos' dadita Irmande que forem escravos nao' possam' ser acei=
tos sem expreço concentimento dos Senhores e que as eleyçoens'
doIuis, emais Irmaos' da Meza dad.^a Irmandade, sefarao' napre
25 zenza, ecom intervençao' do Vigario dadita Igreja, e cumpriraos'
exactamente tudo que oMeu Tribunal da Meza da Cons.^{cia}
eordenar, dando contas aoProvedor das cappelas da Com.^{ca}
aque adita Freg.^a pertencer, oua quem eu por especial ordem
Minha Determinar, enao' a outrem porquanto Mim per
30 tence somente tomar as contas pellos Ministros, que me
parecer das confrarias cittas nas Igrejas da dita ordem
por serem izentas porBullas Appostolicas detoda outra Iu
risdiçao' e Mando aos Officiaes' que hora sao', eaodiante

<21>

<rubrica>

Forem de Meza da dita Irmandade, nao' dic Linem nem po
ssao' dic Linar da Luris diçao' dad.^a Ordem, edos Ministros a
5 quem eu for servido encarregala deque farao' termo nes
te mesmo Livro pelo escr.^{am} da Meza assignado por todos
epelo Vigario, ou capelao' que lhes dara' o Iuram^{to} de emtu
do Cumpirem, eguardarem esta Minha Provizao', ea'
crescentandose denovo alguma coiza neste Compromiso
10 Senao' usara' dela, sem primeiro ser pormim vista eapro
vada pello dito Meu Tribunal; Pelo que Mando ao Pro
vedor das Cappellas da Comarca aq' adita freg^a competir
atodas as pessoas dad.^a Igreja, eas mais Iustiças eoff.^{es}
dela aq' oconhecimento desta pertencer, acumprao' eguar
15 dem como nela seconthem sendo passada pela Chance
laria da ordem. El Rey Nosso Snr' omandou pellos
Deputados do dito Seu Tribunal Francisco Antonio
Marques Giraldes de Andrade doseu Con.^{co}, eIoao' de
Oliveyra Leyte de Barros, Antonio Josê de Florença
20 afez em Lx^a aos Vinte enove de Iulho de mil sette
centos Setenta etrez' annos. Pag: quatro Centos eoit^a
Reis edea Signatr^a quatro Centos Reis. Joze Joaquim Oldem
berg afez escrever.

Fran.^{co} Ant^o Marquez Gir.^{des} de Andr.^e

João de Oliveira Leite de Barros

25 An.^{to} Jozeph de [ilegível] Lemos

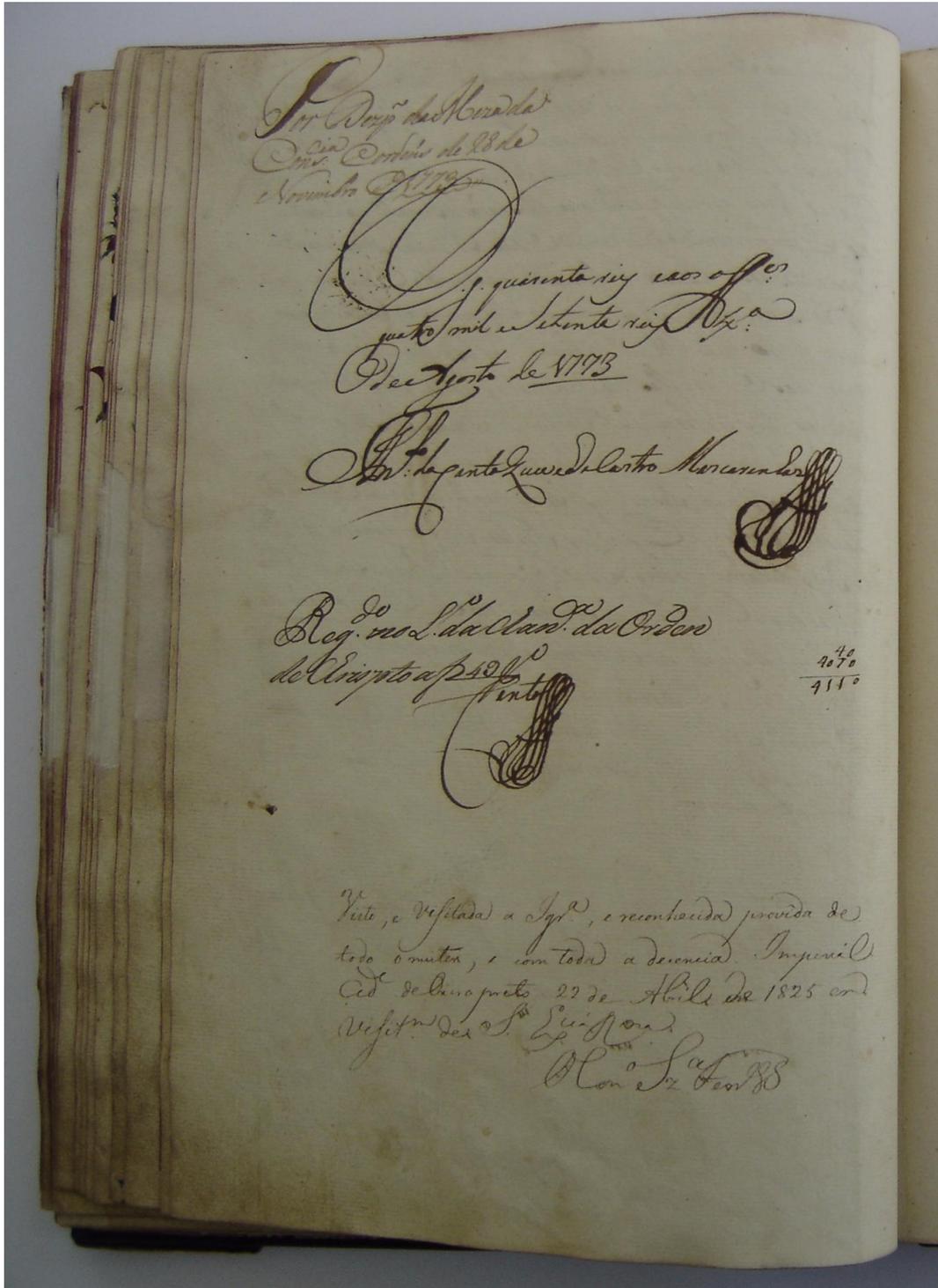


FIGURA 182 – Fól. 21v

[Seguem fólhos 22r, 23r, 24r, 25r, 26r, 27r, 28r, 29r, 30r, 31r, 32r, 33r, 34r, 35r, 36r, 37r, 38r, 39r, 40r, 41r, 42r, 43r, 44r, 45r, 46r, 47r, 48r, 49r, 50r, 51r, 52r, apenas numerados e rubricados]

[Seguem fólhos 22v, 23v, 24v, 25v, 26v, 27v, 28v, 29v, 30v, 31v, 32v, 33v, 34v, 35v, 36v, 37v, 38v, 39v, 40v, 41v, 42v, 43v, 44v, 45v, 46v, 47v, 48v, 49v, 50v, 51v, 52v em branco]

Por Desp.^o da Meza da
Cons.^{cia} e ordens' de 28 de
Novembro de 1773

5 P.g. quarenta reis e aos off.^{es}
quatro mil e setenta reis Lx.^a
de Agosto de 1773

Ant.^o do Canto Queuedo Castro Mascarenhas

	Reg. ^{do} no L. ^o da chan. ^a da Orden	40
	de Chrispto a fls <u>49</u>	<u>4070</u>
10	<u>rubrica</u>	4110

15 Visto, e visitada a Igr.^a, e reconhecida provida de
todo o mister, e com toda a decencia. Imperial
Cid.^o de Ouro preto 22 de Abril de 1825 em
visit.^m de S. Ex.^{cia} R.^{ma}
O Con.^o Iz Ferr

53

Sendo a Irmandade dos S^{us}tes mais antiga
 dos S^{us}tes, como affirmão, disse o Sr. Gov.
 D^o João de Barros da Silva, Governador,
 em 27 de Mayo de 1780.

M^o e Dom^o J^o
 M^o e Dom^o J^o

O Sr. J^o de Barros da Silva, Comarca, ha determinado na forma de
 Decreto, em 17 de Junho de 1780, sobre a
 fundação dos S^{us}tes, attendendo a este edicto. Item, como na
 Real C^o de 17 de Junho de 1775, e de 17 de Junho de 1776,
 e de 17 de Junho de 1777, e de 17 de Junho de 1778, e de 17 de Junho de 1779,
 e de 17 de Junho de 1780, e de 17 de Junho de 1781, e de 17 de Junho de 1782,
 e de 17 de Junho de 1783, e de 17 de Junho de 1784, e de 17 de Junho de 1785,
 e de 17 de Junho de 1786, e de 17 de Junho de 1787, e de 17 de Junho de 1788,
 e de 17 de Junho de 1789, e de 17 de Junho de 1790, e de 17 de Junho de 1791,
 e de 17 de Junho de 1792, e de 17 de Junho de 1793, e de 17 de Junho de 1794,
 e de 17 de Junho de 1795, e de 17 de Junho de 1796, e de 17 de Junho de 1797,
 e de 17 de Junho de 1798, e de 17 de Junho de 1799, e de 17 de Junho de 1800,

Como pede, quando o Sr. J^o de Barros da Silva, Comarca, ha determinado na forma de
 Decreto, em 17 de Junho de 1780, sobre a fundação dos S^{us}tes, attendendo a este edicto. Item, como na
 Real C^o de 17 de Junho de 1775, e de 17 de Junho de 1776, e de 17 de Junho de 1777, e de 17 de Junho de 1778,
 e de 17 de Junho de 1779, e de 17 de Junho de 1780, e de 17 de Junho de 1781, e de 17 de Junho de 1782,
 e de 17 de Junho de 1783, e de 17 de Junho de 1784, e de 17 de Junho de 1785, e de 17 de Junho de 1786,
 e de 17 de Junho de 1787, e de 17 de Junho de 1788, e de 17 de Junho de 1789, e de 17 de Junho de 1790,
 e de 17 de Junho de 1791, e de 17 de Junho de 1792, e de 17 de Junho de 1793, e de 17 de Junho de 1794,
 e de 17 de Junho de 1795, e de 17 de Junho de 1796, e de 17 de Junho de 1797, e de 17 de Junho de 1798,
 e de 17 de Junho de 1799, e de 17 de Junho de 1800,

FIGURA 183 – Fól. 53r

[Seguem fólíos 53v e 54v, em branco]
[Segue fól. 54r, apenas numerado e rubricado]

<53>

<rubrica>

<Sendo a Irmandade dos Sup.^{tez} mais antiga,>
<que ádos Sup.^{dos}, como affirmao', deve o R. D.^{or}>

5 <Vigr.^o daVara dar lheaprecedencia. Marianna,>
<e deMayo 27 de 1750>

<rubrica>

Exm.^o eRm.^o Snr.'

10 Dizem o Luis, officiaes, emais Irmaons deN. Sr.^a doRozr.^o dospretos
dafreg.^a do Ouro, preto q' supplicando aV. Ex.^a Rm.^a nap.^{am} junta aprece
dencia q' nas Procisoens principaes selhedeve atodas asmais Irmand.^{es}
q' depois dasua forao' eretas foi V. Ex.^a Servido ordenar aoR.^{do}
D.^r Vigr.^o daVara daquellaComarca lhadeterminasse naforma de
15 Direito, emostrandose lhe nareplica junta odireyto emq' osSupp.^{ez} se
fundaõ, emp.^{te} attendeo aelleod.^o Men.^o emp.^{te} nao', porque dando
lhe emhum eddital a preced.^a a setteIrmand.^{es} erectas depois dados
Supp.^{ez} lhanao' deu a deSt.^o Ant.^o damesma freg.^a do ouro preto
sendo esta erecta em 7 deDezembro de1715 eadosSupp.^{es} em
20 13. deJulho dom.^o anno, eaomesmo tempo, q' seaantiguid.^e da
dos Supp.^{es} he como deveres attendivel para preceder àsmas Irm.^{es}
como aquelle Ministro reconheceo odeveSer tambem p.^a preceder
àdeSt.^o Ant.^o por ser estabelecida depois, perto desinco mezes, q.^{do}
hu' dia era bast.^e p.^a estaceder ádos Supp.^{es}, nem pode vir emconsidera
25 çao' oserem estes pretos, eaquelles brancos, pois ja naprecedencia
q'om.^o Menistro deu adoisSupp.^{es} arespeito dasoutras, ficarao' pre-
teridas quatro debrancos, porserem mais modernas nasua ereçao'
que asSupp.^{es} eassim

P. aV.Ex.^a Rm.^a Sedigne m.^{dar} q' sem embg^o do
Lugar, q' od.^o Men.^o deu aos Supp.^{es} noseu eddital pre
30 terido p.^{la} Irm.^e deS.^{to} Ant.^o precedao' elles aesta sen
do asuaIrm.^e mais antiga aSim como lhedeferi a
Resp.^{to} dasmais, naProcissao' de Corpus q' [ilegível]
hadefazer enasmais.

ERM

35 <Como pede, ficando Sem>
<observancia aminha Pauta>
<p.^a aformalid.^e dosLugares>
<emq' haõ de ir as Irmand.^{es}>
<nasprocissoes nap.^{te} de dar>
40 <preferencias aIrm.^e dos sup.^{dos}>
<e deve ser preferida p.^{la} dos>
<Sup.^{es} V^a r.^a 28 deMayo de>
<1750 rubrica>

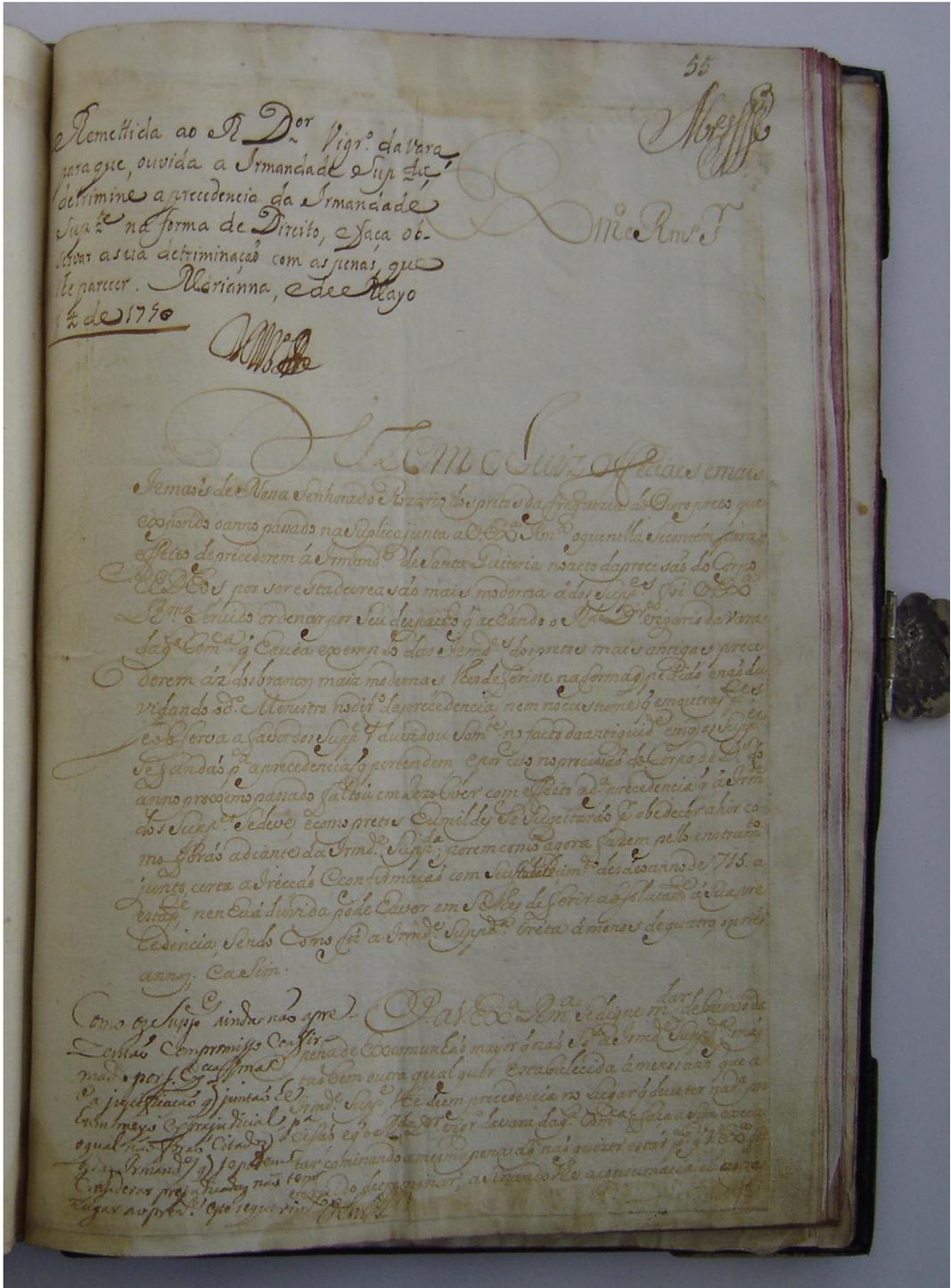


FIGURA 184 – Fól. 55r

<55>

<rubrica>

<Remettida ao R D.^{or} Vigr.^o da vara>
 <para que, ouvida a Irmandade Sup.^{da}>
 5 <detrimine aprecedencia da Irmandade>
 <Sup.^{te} na forma de Direito, e faça ob->
 <servar a sua detriminação' com as penas, que>
 <lhe parecer. [espaço] Marianna, edeMayo>
 <14 de 1750>
 10 <rubrica>

Exm.^o eRm.^o s^r

Dizem oIuis, officiaes, emais

Irmaos' deNossa Senhorado Rosario dospretos dafreguesia doOuro preto, que
 expondo o anno passado na supplicajunta aV.Ex.^a Rm.^a o que nella secontém para
 15 effeito deprecederem á Irmand.^e deSanta Quiteria noacto daprocisao' do Corpo
 dE DEos por ser esta decreasao' mais moderna ádos supp.^{es} foi VEx.^a
 R.^{ma} seruido odmar por seu despacho q^e achando o R^{do}D^rvigario davara
 daq.^{la}Com.^{ca} q' hauia exemplo das Irmd.^{es} dos pretos mais antigas prece
 derem ás dos brancos mais modernas lhes deferisse na forma q' pediao' e não du
 20 vidando od.^o Menistro nodir.^{to} daprecedencia nem no costume q' emoutras p.^{tes}
 seobserua afauor dos supp.^{es} duvidou som.^{te} no facto daantiguid.^e emq ossupp.^{es}
 sefundao' p.^a aprecedencia q' pertendem, epor isso no procissao' doCorpo de D.^s do
 anno proximo passado faltou em resolver com effeito ad.^a precedencia q' áIrm.^{de}
 dos supp.^{es} sedeve ecomo pretos humildes se sugeitando p.^r obedecer ahir co
 25 mo forão adiante da Irm.^{de} supp.^{da}; porem como agora fazem pello instrum.^{to}
 junto, certa alrécção econfirmação' com seustabaleçim.^{to} desdeoanno de1715 a
 estap.^{te}, nen hua' duvida pode hauer em selhes deferir absolutam.^{te} ásuapre
 cedencia, sendo como féz a Irm.^{de} suppd.^a iréta á menos de quatro, ou tres
 annos; easim.

30 P. aV.Ex.^a Rm.^a sedigne m.^{dar} debaixo da
 penade Excomunhão mayor q' nao' só a Irmd.^e suppd.^a. más
 tao'bem outra qualquer estabalecida á menos ann' que a
 Irmd.^e supp.^e, lhe deem precedencia no Lugar q' deue ter nad.^a pro
 cisao' eq' oR.^{do} D.^r vigr.^o davara daq.^{la} com.^{ca} ofaça aSim execu
 35 tar cominando amesma pena aq.^m nao' quizer estar p.^{lo} q.^eV.Ex.^a for
 servido detreminar, asinando lhe acontumacia, ou as tres

<Como osSupp.^{es} ainda nao' apre->

<sentao' compromisso confir->

<mado por s.Ex.^{cia}R.^{ma}>

40 <e a justificação' q' juntao' he>

<hum meyo [ilegível] judicial, p.^a>

<o qual não forao' citados>

<[ilegível] Irmand.^{es} q' ja podem>

<considerar prejudicadas não [ilegível]>

45 <Lugar ao pres.^{te} este requerim.^{to} rubrica>

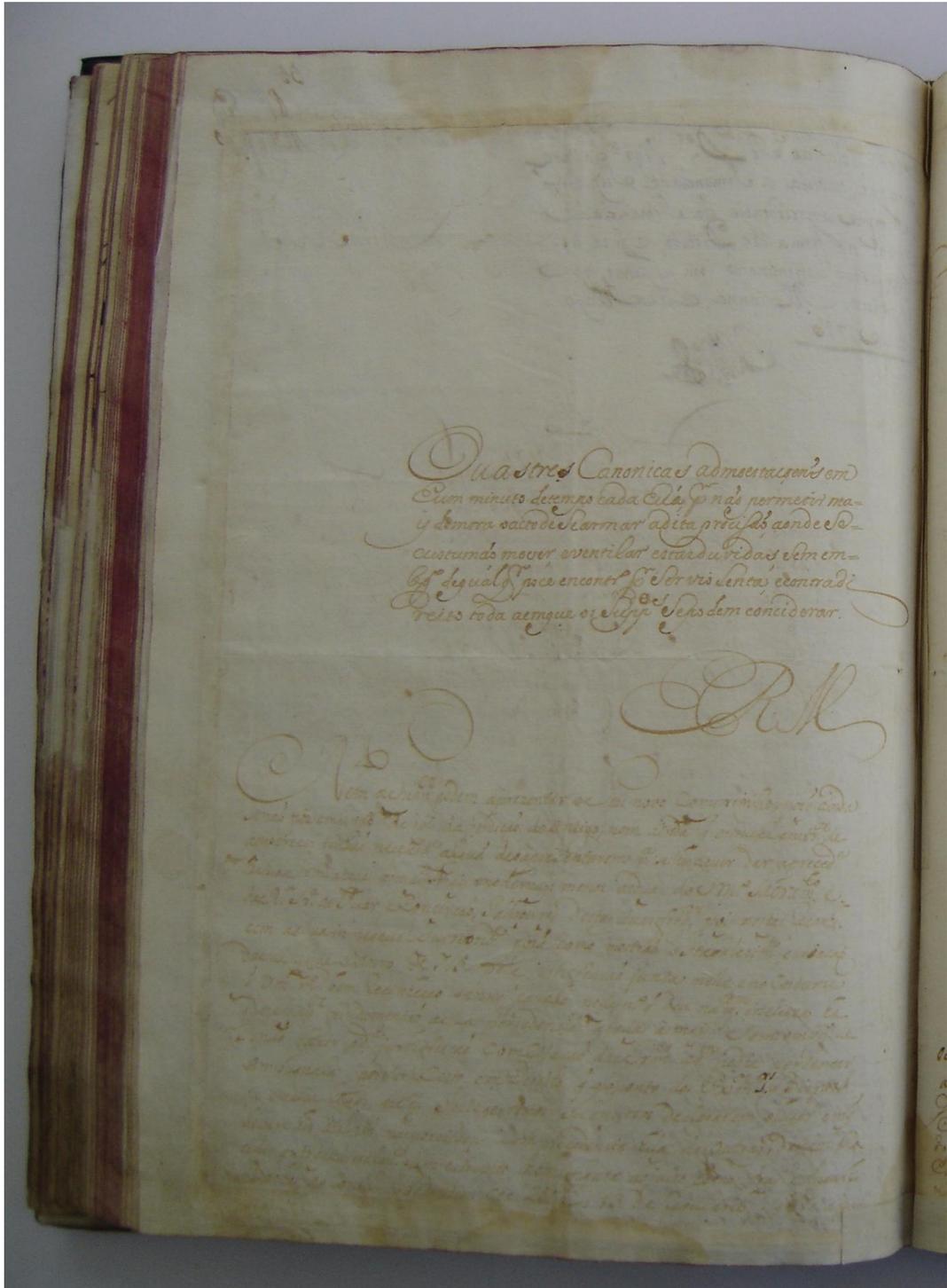


FIGURA 185 – Fól 55v

[[Ou as três]] Canonicas admoestaçoens' em
hum minuto detempo cada hua' p^r não permetir ma-
is demora oacto desearmar adita procisao', aonde se
custumao' mouer, eventilar estasduvidas, sem em
5 bg.^o dequálg^r poce encontr^o p^r ser vio Lenta, econtradi
reito toda aemque os supp^{es} sepodem conciderar.

ERM

Nem osSupp.^{es} podem apresentar oSeu novo compromisso porq' ainda
senao' pôz em [ilegível] depois da perdição' do antigo; nem ainda q' estiuesse em tr.^{oz} de
10 apparecer tenham' necessid^e alguma' deoaprezentarem p.^a se [ilegível] deuer dar apreced.^a
âSuaIrm.^e a todas asmais, mais modernas: menos asduas do Sm.^o Sacram.^{to} e
deN. Sr.^a do Pilar, e Conceyção', Padroeyras destas duas freg.^{az}, pois nestas [ilegível]
cem aSua in negauel Supreorid^e: pora' como mostrao' o stabalecim.^{to} e criação
daSua desdio anno de715 pela justificação' junta nella, eno costume
15 q' Vm m.^{to} bem Reconheceo oanno passado nodesp.^o q' deu na p.^{am} incluzo he
q' osSupp.^{es} [ilegível] aSua percedencia atodas âs mais Sem em [ilegível]
a não fazer a d.^a justificação' [ilegível] dasIrm.^{es} [ilegível] podia pertencer
[ilegível] por Ser Certo em Direito q' noponto dos Exm.^{os} S.^{rs} Bispoz
ou emSeulugar osSeus Integerrimos Menistros decLarem olugar emq'
20 devem hir asIrm.^{es} porcisoens Com precedência huas' das Outraz, deuem pro
ceder extrajudicialm.^e Sem estrepito nem figura do juizo como [ilegível]
[linha ilegível]

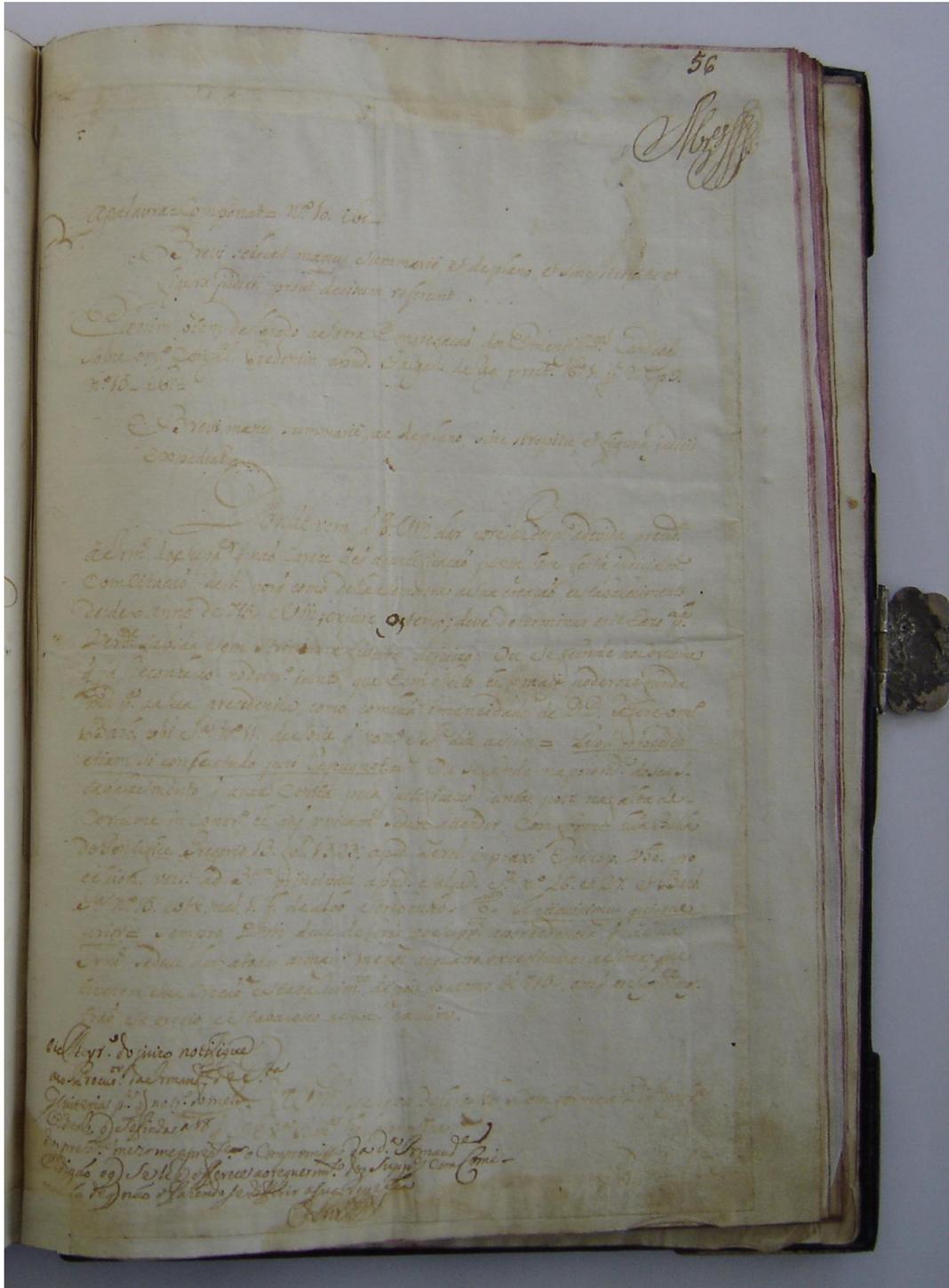


FIGURA 186 – Fól. 56r

[Segue fól. 56v, em branco]

- <56>
 <rubrica>
 Apalavra=Componat= n.º 10. ibi
 Brevi sc[i]licet manu Summariẽ, et de plano, et Sine strepitu, et
 5 figura judicii, prout decisum referunt.
 Eassim otem declarado aSacra Congregaçao' dos [ilegível] Cardeas
 Sobre om.º Consil. Tredentin. apud [ilegível]
 n.º15_ibi=
 Brevi manu Summariẽ, ac de plano, sine strepitu, et figura judicii
 10 Expediat
 Donde vem q' p.ª UM dar porSeu desp.º adevida preced.ª
 áIrm.º dosSupp.º, q' nao' carece deq' ajustificaçao' junta fosse feita judicialm.º
 Comcitaçao' dep.º porq' como dellaSemosta aSua creaçao', estabalecimento
 desdeo anno de715, e UM exjure [ilegível]tenso; deve determinar esteCazo p.ª
 15 Verd:º sabida Sem stripitu, efigura dejuizo: Ou Sefunde noCostume,
 q' já reconheceo no desp.º junto, que Com effeito he o mais poderozofunda
 m.º p.ª aSua precedência como comhua' emencidade de DD. refereom.º
 Barb. vbi S.ª n.º 11. deSorte q' no n.º Seg.º diz assim = Quod procedit
 20 etiam si consuetudo juri repugnat. = Ou sefunde na priorid.º doSeu S-
 tabalecimento q' [ilegível] justificaçao' junta, poiz nafalta de -
 costume in contr.º, he ao q'vnicam.º se deve attender, conforme hua' Bulla
 doPontifice Gregorio 13. fol. 1323: apud Zerol. inpraxi Episcop. vbo pro
 cession. veri. ad B.ºm principale apud. Salgad. S.ª n.º 26. et 27. et Bard.
 S.ª n.º 15 [ilegível] Antiquissimus quisque
 25 prior= Sempre qem deve deferir ao Supp.º a percedencia q' âSua
 Irm.º sedeue dar atodas asmais; menos asquatro exceptuadas aSima; que
 tiverem suaereçao' eStabalecim.º depois do anno de715, emq' os Supl.ºz mos-
 traot Se eregio, eStabaleceo aSua, eassim
 <oMeyr.º do juizo notifique>
 30 <ao Procur.ºr daIrm.º deS.ª> PaUM.º seSirva deferirlhe conforme o Dir.º nafr.ª
 <Quiteria p.ª q' no tr.º do [ilegível]> q' S.Ex.ª Rm.ª lhedetermine.
 <[ilegível] q' sefinda a 18>
 <do prez.º mez me aprest.ºm o Compromisso da d.ª Irm.º>
 <edigao' oq' selhe offerece aorequerimt.º doz supp.ºs comcomi->
 35 <[ilegível] deq' não ofazendo se differir asua [ilegível]>
 <rubrica> [ilegível]

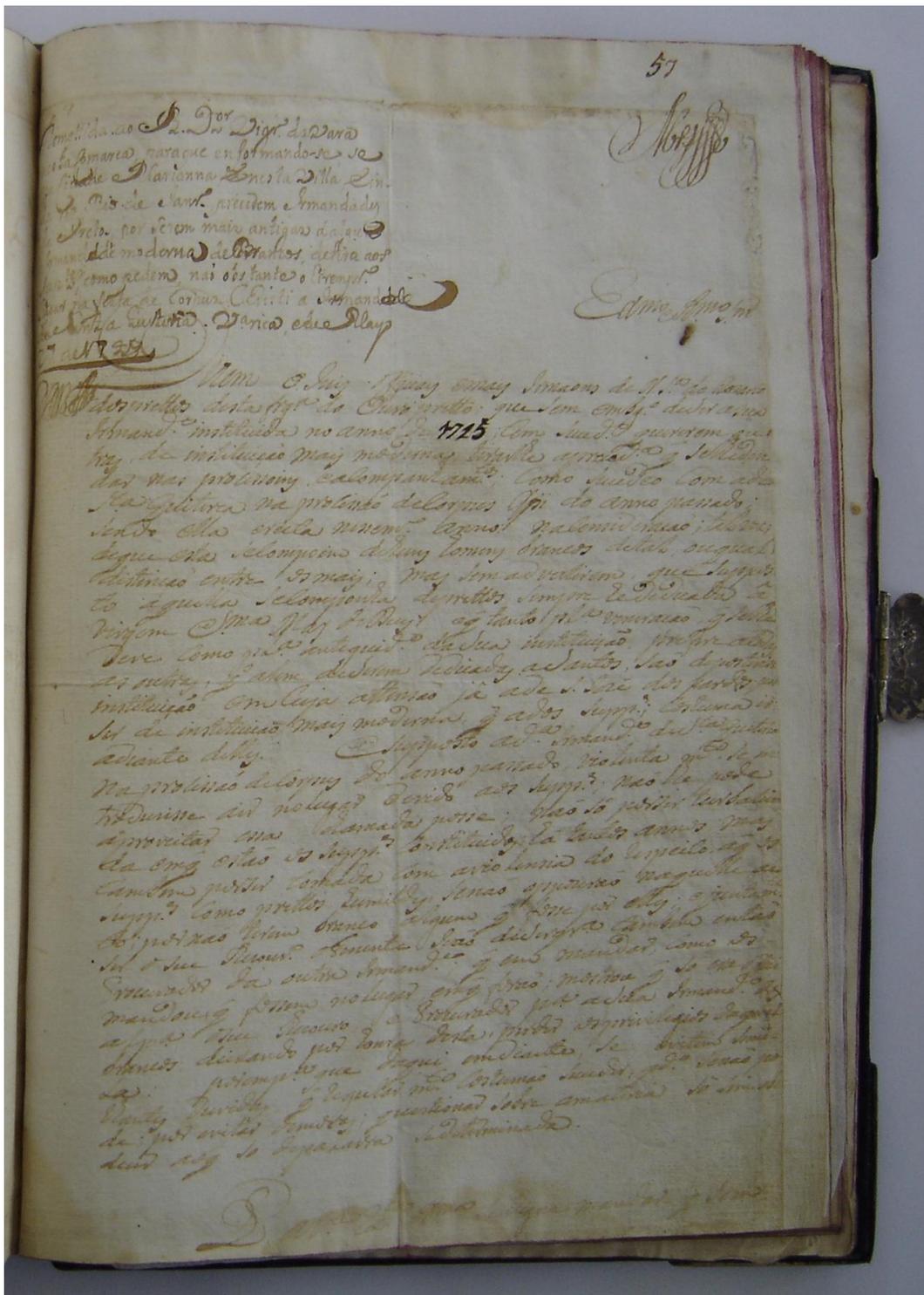


FIGURA 187 – Fól. 57r

<57>

<rubrica>

<Comettida ao R. D.^{or} Vigr.^o daVara>
 <desta Comarca, para que enformando-se se>
 5 <na Cidade Marianna enesta Villa ein->
 <da no Rio de Ianr.^o precedem Irmandadez>
 <de Pretos por Serem mais antigas á alguã>
 <Irmandade moderna deBranços, deffira aos>
 <Sup.^{tes} como pedem, nao' obstante o hirempr.^o>
 10 <lugar na festa de Corpus Christi a Irmandade>
 <de Santa Quiteria. V.^arica, edeMayo>
 <27 de174[ilegível]>

Exmo eR.^{mo}Snr.

Dizem oLuiz, officiaes, emais Irmaons deN.S^a do Rozario
 15 dospretos desta frg.^a doOuro preto, que sem embg.^o deser asua
 Irmand.^e instituida no anno de 1715; tem suced.^o quererem ou
 traz, de institucao' mais moderna tirarlhe aspreced.^a q' selhedeve
 dar nas procissoins eacompanham.^{tos} como succedeo com ade
 S.^{ta} Quiteria na procissao deCorpus Xpi do anno passado;
 20 sendo ella erecta nessem.^o anno; na consideraçaõ; talvez;
 deque esta secompoem dehuns homens brancos detal, ouqual
 distincão entre os mais; mas sem advertirem, que suppos
 to aquella secomponha depretos sempre hededicada á
 Virgem S.^{ma} May de Deus oq' tanto pl.^a veneraçã q' selha
 25 deve, como pl.^a anteguid.^e dasua instituçaõ prepor[?] atodas
 as outras, q' alem deserem dedicadas aSantos, são deposterior
 instituçaõ' em cuja attensão já ade S. José dos pardos por
 ser de instituçaõ mais moderna, q' ados Supp.^{es}; costuma ir
 adiante delles. [espaço] Esupposto ad.^a Irmand.^e deS.^{ta} Quiteria
 30 na procissã deCorpus do anno passado, violenta m.^{te} se in
 trodusisse air no lugar devido aos supp.^{es}; naõ lhe pode
 aproveitar essa chamada possa; naõ só [ilegível]
 da emq' estaõ os supp.^{es} constituidos; há tantos annos mas
 tambem porter tomada com avio lensia do respeito, aq' os
 35 supp.^{es} como pretos humildes, senaõ apposeraõ naquelle ac
 to; por naõ terem branco algum q' fosse por elles; ejuntam.^{te}
 ser oseu thesour.^o otenente Joaõ deSerqr.^a tambem entãõ
 Procurador da outra Irmand.^e; q' em mandar, como os
 mandou, q' fossem no lugar, emq' foraõ'mostrou q' só era offeci
 40 alp.^a oseu thesouro, e Procurador p.^a asua Irmand.^e de
 brancos, deixando por honra desta, perder os privilegios daquel
 la [espaço] poremp.^a que daqui emdiante, se evitem semi
 lhantes duvidas q' Regular m.^{to} costumaõ suceder, qd.^o senaõ po
 de; por evitar [ilegível]; questionar sobre a matéria sô [ilegível]
 45 [ilegível] sedeterminada.

P.a V.Ex.^aRm.^a se digne mandar q' sem

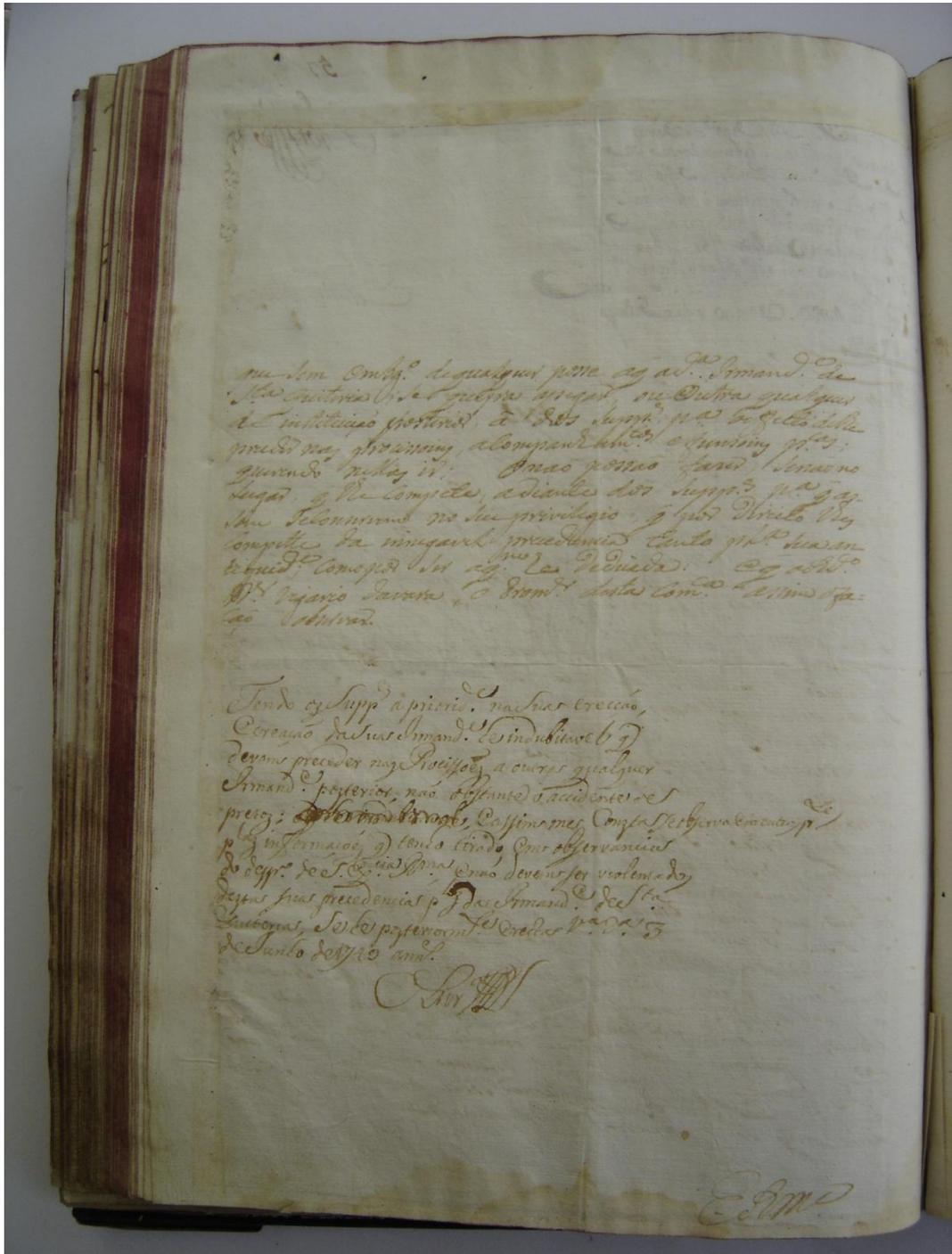


FIGURA 188 – Fól. 57v

[Segue fól. 58r apenas numerado e rubricado]

[Segue fól. 58v, em branco]

[[que sem]] embg.^o dequalquer posse aq' ad.^a Irmand.^e de
S.^{ta} Quiteria se queyra apegar, ou outra qualquer
de instituição posterior â dos supp.^{es}, p.^a oefeito delhe
preceder nas procissoins, acompanham.^{tos} efunsoins p.^{cas};
5 querendo nelles ir; [espaço] onaõ possaõ faser senaõ no
lugar, q. lhe compete, adiante dos Supp.^{es} p.^a q' as
sim [ilegível] no seu privilegio, q' por direito lhes
compette da innegavel precedencia tanta pl.^a sua an-
tigid.^e como por ser aq.^m he dedicada: [espaço] eq' o Rd.^o
10 D.^r vigario davara, o Promt.^r desta Com.^{ca} assim ofa
çaõ observar.

Tendo os Supp.^{es} apriorid.^e nasua erecçaõ,
ecreaçã dasua Irmand.^e de indubitavel q'
deuem preceder nasProcissoẽz a outra qualquer
15 Irmand.^e posterior, naõ obstante o accidente de
pretos; [rasura] eassim me consta se observa em outra p.^{te}
p.^{las} informações' q' tenho tirado, em observancia
de desp.^o de S.Ex.^{cia} R.^{ma}, enao' devem violentados
destas suas precedencias p.^{las} da Irmand.^e deS.^{ta}
20 Quiteria, se he posteriorm.^{te} erecta V.^aR.^a 3
deJunho de1749 ann.

Olivr.^a

ERM^c

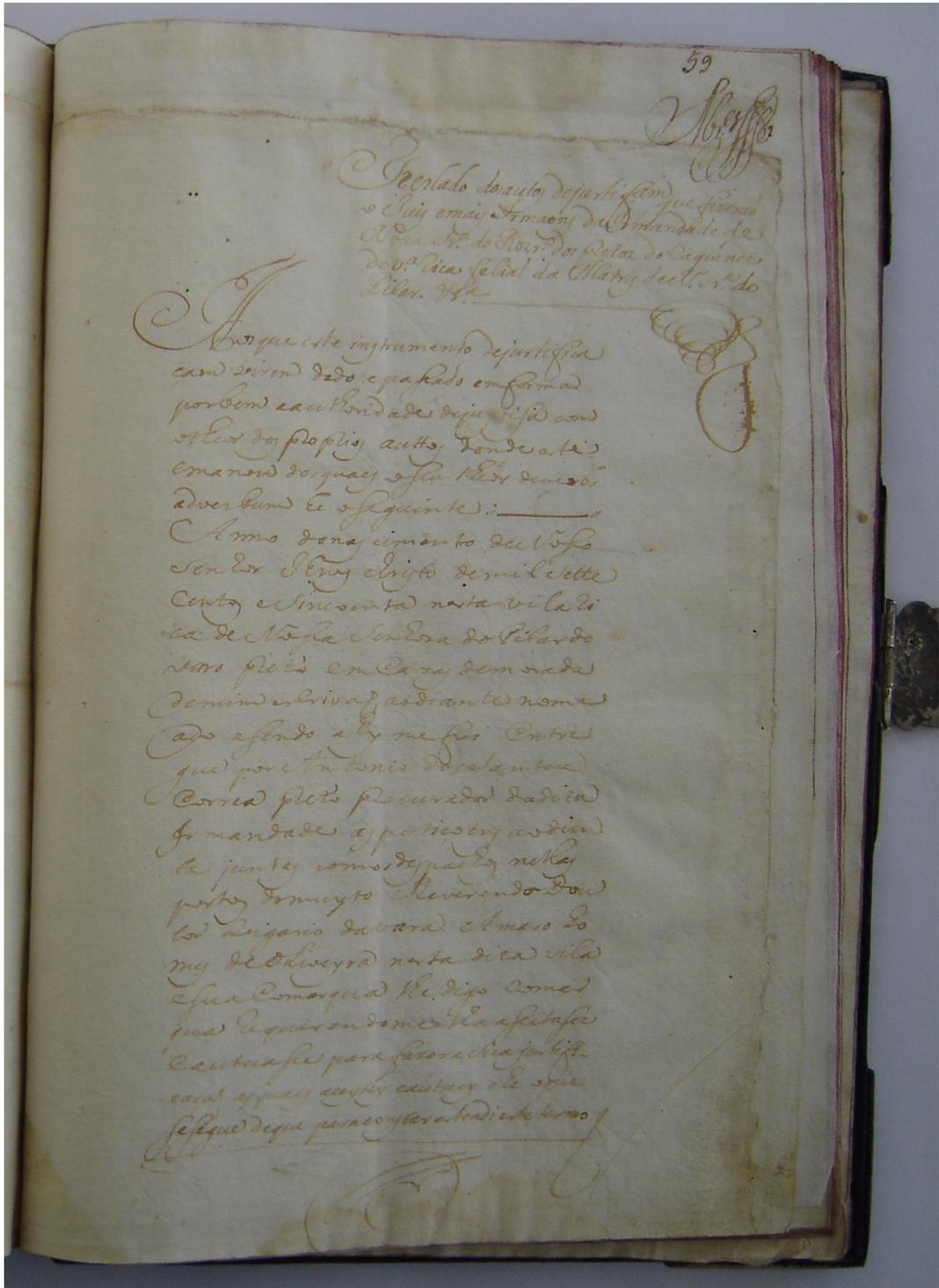
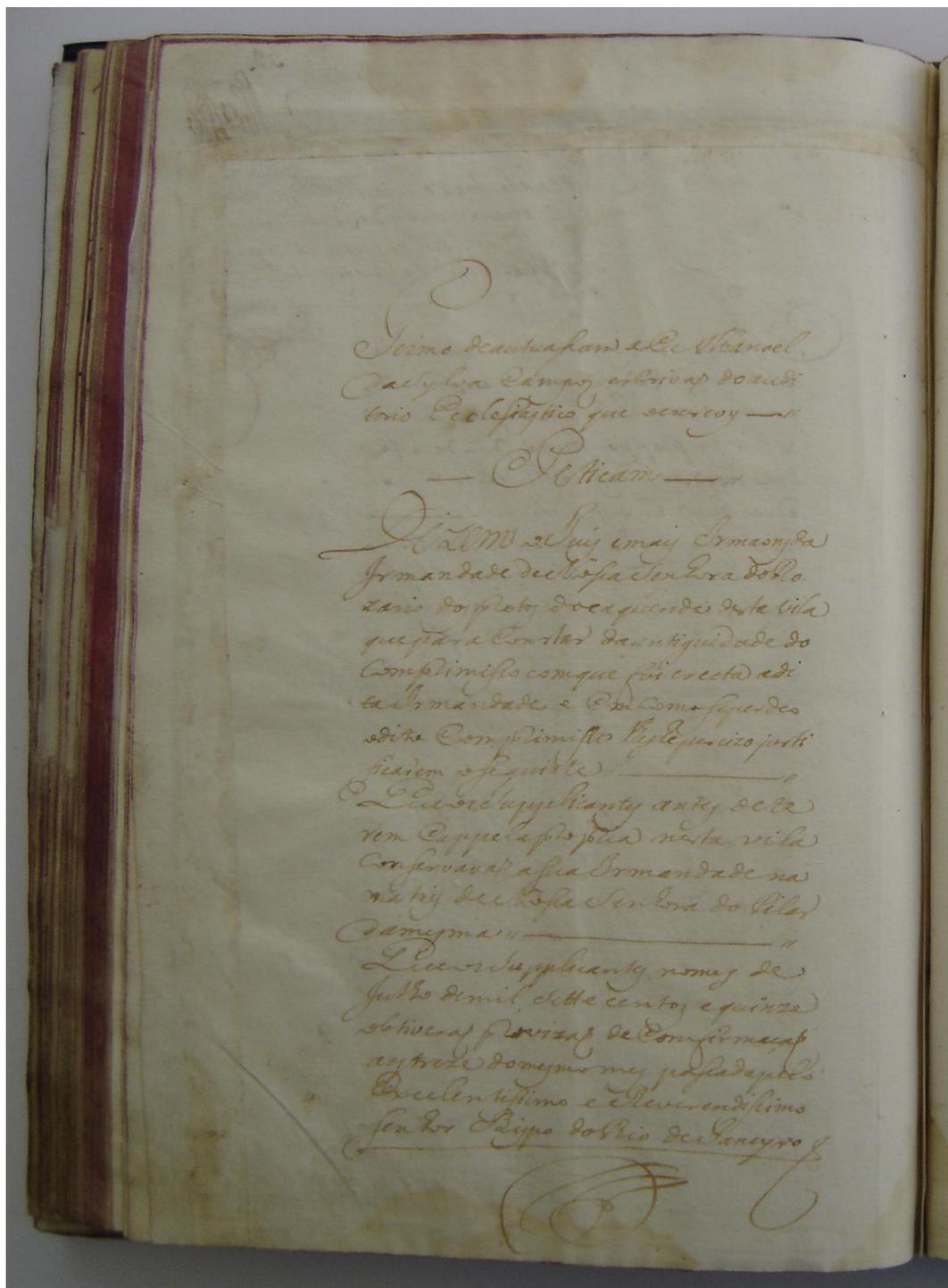


FIGURA 189 – Fól. 59r

<59>
<rubrica>

<Treslado dos autos dejustif.^{am} que fizerao’>
<o Iuiz emais Irmaons daIrmandade de>
5 <Nossa Sr.^a doRozr.^o dos pretos do Caquende>
<deV.^arica felial da Matriz de N. Sr.^a do>
<Pilar. etc.>
<rubrica>

10 Aos que este instrumento dejustifica
çam virem dado epassado emforma
porbem eauthority dejustisa com
otheor dos propios auttos donde este
emanou dos quaes oseu theor deverbo
adverbum he o seguinte:
15 Anno do nas cimento deNosso
Senhor JEsus christo demil Sette
centos eSincoenta nestavila ri
ca de Nossa Senhora doPilardo
ouro preto em cazas demorada
20 demim escrivaõ aodiante nome
ado esendo ahy mefoi entre
gue por Antonio dosSantos
Correa preto procurador dadita
Jrmandade as petiçoens aodian
25 te juntas como despachos nellas
postos domuyto Reverendo Dou
tor Vigario davara Amaro Go
mes deOliveyra nesta dita vila
esuaComarqua lhe digo comar
30 qua requerendome lha aseitasse
eautuasse para fazer aSua justifi-
cação asquais aceytey eautuey ehe oque
sesegue deque para constar estendi este termo



Primo de actuali fund. de Sancto
 Calixto Campi ubi vivit doctus
 vir Ecclesiasticus qui scripsit —

— Petrus —

In nomine domini Amen. Nos
 Hermanus de dicta villa de
 Sano de prope de occidente de la villa
 que para constar da antiguidade do
 Compdimisso com que foi erecta ad
 ta herdade e em como se que des
 edite Compdimisso hysle puzio just
 hiam e q. u. d. —

Que se supplicante ante de te
 um Cappela pro pua nesta vila
 conservava a sua herdade na
 natij de dicta villa de Sano de
 Campi —

Que se supplicante nome de
 Julio de mil e trezentos e quinze
 obteve as provisões de confirmaçõ
 aq. traze domo meo meo p. ad. p. d.
 Excellentissimo e Reverendissimo
 senhor Bispo do Rio de Janeiro

(Large decorative flourish or signature)

FIGURA 190 – Fól. 59v

[[Termo]] de autuasam eeu Manoel
da Sylva Campos escriptura do audi-
torio Ecclesiastico que o escrevy

Peticam

- 5 Dizem o Luis emais Irmaons da
Irmandade de Nossa Senhora do Ro-
zario dos pretos do caquende desta vila
que para constar da antiquidade do
Comprimisso com que foi erecta a di-
10 ta Irmandade e em como se perdeu
o dito Comprimisso lhesheperciso justi-
ficarem o seguinte
Que os supplicantes antes de te-
rem cappella propria nesta vila
15 conservavaõ asua Irmandade na
matris de Nossa Senhora do Pilar
damesma
Que os supplicantes nomes de
Julho de mil Sette centos e quinze
20 obtiveraõ provizaõ de Comfirmação
a otreze do mesmomes passado pelo
Excelentissimo e Reverendissimo
Senhor Bispo do Rio de Ianeyro

60
[Signature]

De Vniverso D. m. Francisco de Leon
 Hieronymo, e com o He de Legado de A. e.
 Danno de mil e sette e cento e quaranta
 e quatro.

Que desde dito anno se fizo
 e fizesse e cumprir e celerar go-
 vernando e regendo pela copia que
 do he ficou como declararem estes
 temunhas quando depuzerem deste
 Atende.

Que para serem Conservados
 e mantidos a dita antiguidade e ad-
 versarem e confirmarem a dita
 Comprimio por nelle alreputa-
 ra algum estatuto que se quiserem
 approvar e confirmar por sua
 Excelencia Reverendissima. Pe-
 dom avosla merce de facer merce
 admitir e receber e justifi-
 carem e deduzido para recorrer
 a sua Excelencia Reverendissima
 para Reconfirmar e approvar e
 firmar a dita Comprimio. fican
 os e o mandado na sua antiguidade
 e desde o tempo de sua origem.

[Signature]

FIGURA 191 – Fól. 60r

<60>
<rubrica>

5 [[DeIaneyro]] Dom Francisco deSam
Hyeronimo, ecomellese regerão athe
oanno de mil sette sentos quarenta
equatro.
Que desde o dito anno sesumio
eperdeo oComprimisso, eseestam go-
10 vernando eregendo pela copia que
lhe ficou como declararaõ astes
temunhas quando depuserem aeste
Item
Quepara seremconservados
namesma posse eantiguidade eal
15 cançarem confirmação do dito
Comprimisso pois nelle acrescenta
raõ alguns estatutos queos querem
aprovar econfirmar por sua
20 Excelencia Reverendissima,, Pe-
dem avossa merce lhefaça merce
admitir aossupplcantes ajustifi
carem odeduzido para recorrerem
aSua Excelencia Reverendissima
25 para lheconfirmar e aprovar ab
forma dodito Comprimisso fican
do aIrmadade nasua antiga pos-
se desdeotempo desuacreaõ. E

Depo^z Receberá mercês. Depo^z a l^o
 Justiça. O Juizra
 — Etiam —
 Item a Juiz omy offiçia da l^o
 mandado de c^o d^o l^o do Ro.
 zario do p^o do quaquendo de vila
 l^o que ch^o quom justificas com
 fiquidade do Comprimio de dita
 Ormande e quom p^o do d^o p^o
 testemany d^o p^o testemany do
 Manuel de Costa Costa, como esta
 por impedimento que tem na q^o
 l^o dep^o por ante v^o p^o mercês
 com a applicante de que v^o p^o
 mercês de commissas a ser oitens pa
 ra l^o a casa da dita catemany ti
 rat seu dep^o limentis. Pedem a
 v^o p^o mercês de ja c^ovida manda
 do a l^o Receberá mercês.
 Depo^z Como pede Com enqua idor do ja
 iro. O Juizra
 — Acordada — Ardes
 —

FIGURA 192 – Fól. 60v

<Desp.^o> [[E]]Receberâ merce,, Despacho_,
Iustifique. oliveyra,,_

__ Peticam __

5 Dizem oluis emais officiaes daIr-
mandade deNossaSenhora doRo
zario dos pretos doquaquende devila
rica queelles querem justificar aan
tiguidade do Comprimisso da dita
10 Irmandade equirem produzir por
testemunhas digo portestemunha a
Manoel daCostaCoelho, ecomo este
por impedimento quetem naõpode
hir depor perante vossamerce carê-
cem ossupplicantes dequevossa
15 merce dê commissãõ doescrivam pa
ra hir acaza dadita testemunha ti-
rar seudepo himento,, Pedem a
vossamerce Seja Servido manda
lo assim,, Erebeceramerce -,,
20 <Desp.^o> Como pede com o enqueredor do ju
izo,, oLiveyra ,,

__Asentada __ Aosde

61

Nº 111

A dezaseis dias do mes de Maio
 de mil setecentos e cinquenta e tres
 nesta Vila Rica deitouse a sentença
 do bilhetado de cura p[re]s[er]ta e cura de
 morada do muyto Reverendo Dou
 tor Vigario da Vila Amaro Dom
 de Oliveira conde e c[on]s[ul]ta[or] geral
 de seu mandado sendo a ley e m[er]ito
 e l[ey]es p[re]guntas e r[es]postas
 que a diante se seguir[em] deus nomey
 Cognomy, idade, morada, Costumey
 officio, e de aque a diante se segue
 de que faz este termo da sentença
 e da p[re]s[er]ta da ley e da
 e p[re]s[er]ta que e o l[ey]es
 Jo[se]ph de Souza da Silva Comen
 brante e do l[ey]es natural de Vila
 Nova da Escrivania arcebispado de Br
 ga morado nesta Vila junto ao
 Lario que vive da l[ey]es f[re]y de
 testemunha jurada do l[ey]es e ven
 g[er]tey em l[ey]es livro de l[ey]es em que
 p[re]s[er]ta sua may d[re]y e p[re]s[er]ta
 Cuius veritate de que e o l[ey]es o l[ey]es
 fohe perguntado da cidade que e l[ey]es

Testem^{as}

FIGURA 193 – Fól. 61r

<61>
<rubrica>

[[Aozde]]zaseis dias domes de Março
demil sette centos esincoenta annos
5 nestavila rica deNossaSenhora
doPilar doouro preto eCaza de
morada do muyto Reverendo Dou
tor vigario davara Amaro Gomes
deoliveira aondeu escrivão fui
10 deseu mandado sendo ahy comigo
escrivão preguntouas testemunhas
queaodianteseseguem, seus nomes,
cognomes, idades, moradas, custumes,
officios, he aqueaodiantesesegue
15 dequefiz este termo daasentada
eeu Manoel daSylva Campos
ecrivão queoescrevy. <“Testem^a”>
Joaõ Pereyra daSylvahomem
branco solteyro natural devila
20 Nova da Seru[e]jira arcebispado deBra-
ga morador nesta vila junto aoro
zario queviue dasua faisqueyra
testamunha jurada aosSantos Evan-
gelhos emhum Livro delles em que
25 pôr sua maõdireyta eprometeo
dizer verdade doquesoubesse elhe
fosseperguntado deidade quedisse

13

Este Per simcenta annos pouco
mais ou menos e de los últimos dehe nadar
E per guntado e he testemunha
pelo primeiro e he de fize que por se
morador a hntas e deij annos pouco
mais ou menos nesta frequencia do
ouro preto sabe pelo des que se faz
dizem antes de ter em Capela pro
prio nesta villa ja tinhas e confor
mado sua Brmandade de D. D. S. S.
Londra do Roxano na Igreja Ma
trij de Lisboa de honra do bica desta
Matrij e parant e he testemunha
su cheyto p. d. c. u. d. o. r. d. a. s. m. a. n. d. a. d. e.
sade de justificantes quando se
andava fazendo a sua nova Capela
em emij nas de fize desta. —
E de segundo de fize que sabe pe
as veis que se justificantes ainda
quando se andava com a sua Br
mandade nesta dita Matrij ja ti
nhas e confor provizas de Comfor
mas de Comfor mislo pelo Exce
lentissimo e Reverendissimo Senhor
e Digno do Rio de Janeiro Dom J

FIGURA 194 – Fól. 61v

[[Disse]] Ter sincoenta annos pouco
mais ou menos e dos costumes dissenada
E perguntado elle testemunha
5 pelo primeyro Item disse que por ser
morador atrinta e seis annos pouco
mais ou menos nesta freguezia do
ouro preto sabe pelo ver que os jus-
tificantes antes deter em Capela pro-
pria nestavila jatinhaõ e Conser-
10 vavaõ sua Irmandade de Nossa
Senhora do Rozario na Igreja Ma-
tris de Nossa Senhora do Pilar desta
Matris e jaantaõ elle testemunha
foi elleyto procurador da dita Irman-
15 dade dos justificantes quando estes
andavaõ fazendo a suanova Capela
e mais não disse deste.
E do segundo disse que sabe pe-
lo ver que os justificantes ainda
20 quando se achavaõ com a sua Ir-
mandade nesta dita Matris jati-
nhaõ alcançado provizaõ de confir-
maçaõ de Comprimisso pelo Exce-
lentissimo e Reverendissimo Senhor
25 Bispo do Rio de Janeiro Dom

62

M. J. de S. J.

Dom Francisco de Sam. Hyes
 Nimo pelo qual se seguiu a
 geras sempre a este anno de mil
 Setecentos quarenta e quatro por
 Co mag ou meno e que he ter
 temunha e a be porque ainda de
 puy do justificante se pafarem pa
 ra a sua Cappella nova. foy elle
 testemunha plevando da dita fr
 mandade deij ou Sette annos e
 y naq dize d'isso ————

O do thesouro d'isso que de de edi
 to anno de mil e Sette Centos e qua
 renta e quatro se foy de rapa
 reos edito Compromisso e foy pu
 blicis enistoris entre indameyma e
 mandade que tem Manuel da
Costa Coello que anta se servia de
 el rivay da dita fr mandade foy
 e que foy de raparedo edito
 Compromisso por quem que foy
 ouzita e juridica Real e naq Le
 clesiastica Com auctoridade daquel
 tinha sido crecho e foy sendo oida
 fr mandade de mocha e naq Costa

M. J. de S. J.

FIGURA 195 – Fól. 62r

[[Dom]] Francisco deSamHyero
nimo pelo qualsegovernauã e re
gerao' sempreathéoanno demil
setecentos quarenta equatro pou
5 co mais ou menos oqueelletes
temunhasabe porque aindade
pois dos justificantes sepassarem pa
raasuaCappela nova foi elle
testemunhaprocurador da dita Jr
10 mandade seis ousetteannos ema
is não disse deste
Edo terceyro disse quedesde odi
to anno demil sette centos equa
rentaequatro sesumio edezapa
15 receo odito Comprimisso efoi pu
blico enotorio entre os damesmaIr
mandade quehum Manoelda
CostaCoelho queantaõservia de
escriuaõ da dita Irmandade fora
20 oque fizeradezaparecido odito
comprimisso por querer que fosse
sugeita ajurisdicaõ real enaõ Ec-
cleziastica com authoridade daqual
tinhasido erecta efazendo osda
25 Jrmandade admoestar etirarcarta

Carta de Excomunição julio dito
 Complimeto de aparecido nem por
 isto tem aparecido He o plezenle e
 posto desde antas de ceta vida
 firmada e governando por sua
 copia em que nos disse deste
 do quarto disse que e a lre de
 Alameda a q da dita Irmandade que
 para serem conservado na antiga
 parte tem acrescentado al gury e capi-
 tulo a ditta antigo por copia de es-
 tacion a s fendo Bispo para sua
 confirmação em que nos disse deste
 e de Manoel da Silva Campos
 Crivaes que se enuy a signal de Crax
 Crivaes da Silva Lima Crax
 Crivaes

Testem-
 a Felij Cesar de Moraes Co-
 mun pto criado natural da lre
 da Bahia e de presente morador na
 vila lica de que diz vive de seu
 officio de Separeiro testem a ju-
 radas a quem o munto Reverendo
 Monstro de feno e juramento do
 Santo Evangelho em sua lura

FIGURA 196 – Fól. 62v

[[Carta]] de excomunhão pelo dito
Comprimisso desaparecido nem por
isso tem aparecido the o presente, e
por isso desde antão Seestao' os da
5 Irmandade governando porhua'
Copia emais não disse deste
E do quarto disse que sabe de
ouvida a os da dita Irmandade que
para serem conservados na antiga
10 posse tem acrescentado alguns capi-
tulos a o dito antigo por copia e reco-
rrerem a o senhor Bispo para sua
confirmação, emais não disse deste
eu Manoel da Silva Campos es-
15 crivaõ que o escreveu,, Signal de João
Pereyra da Sylva huma Cruz,, O-
Liveyra
<Testem^a> [espaço] Fellis Cezar de Menezes ho-
mem preto cazado natural da Cid.^e
20 da Bahia e de presente morador nes-
ta vila rica de que dis vive de seu
officio de sapateyro testemunhaju-
rada a quem o muyto Reverendo
Menistro deferio o juramento dos
25 Santos Evangelhos em hum livro

63

N. S. S.

Livro deley em que por sua maõ dizey
 ta eplomeho dizey Verdade do que
 da fosse perquntado e e mbe fca deida
 de que dizey ter doante e cinco an
 no pouco mais ou meno e doq costumy
 dizey nada.

E perquntado ehe testemunha
 pelo pñimayra Item dizey que ehe
 testemunha e morador nella fregue
 zia do orero pleto e de rasiy anno, pou
 co mais ou meno e de mpleto m ouvi
 do dizey como e publico onstorio
 que justifiy antes ante de teron
 a lappela propria on que se adid
 ja feita serve a l'õ fca e on lora do
 Rozario na Igreja Martin de N'ra
 Senhora do Belas desta dita fregue
 zia em ay nat dizey d'ate.

E perquntado ehe testemunha
 na segunda Item dizey que ehe
 testemunha postea de rido variy
 vey de Somam de cl'iza da dita
 fregueza e de por do publico
 onstorio que namoyma Lucia e de
 Com pñimifm ant'igo por donde e de

FIGURA 197 – Fól. 63r

<63>

<rubrica>

[[Livro]] delles em quepos sua mão direy
ta eprometeo dizer verdade do que
5 lhe fosse perguntado e Soubesse deida
de que disse ter vinte e cinco an
nos pouco mais ou menos edos Costumes
disse nada.
E perguntado elle testemunha
10 pelo primeiro Item disse que elle
testemunha hemorador nesta fregue
zia douro preto adezaseis annos pou
co mais ou menos e sempretem ouvi
do dizer como he publico enotorio
15 queos justificantes antes deterem
acappela propria enaque se achão
jafeita serve a Nossa Senhora do
Rozario na Igreja Matris de Nossa
Senhorado Pilar desta dita fregue
20 zia emais não disse deste.
E perguntado elle testemunha
nosegundo Item disse que elle
testemunha porter servido varias
vezes de Irmam de Meza dada
25 Jrmandade sabedor ser publico
enotorio quenamesma havia hu'
Comprimisso antigo por donde Se

60

Segovernando al Comandado auida
do tempo com que se clausurou a dita
su mandado a dita Matriz e Com
firmado pelo Exclentissimo e Re
verendissimo Senhor Bispo Dom
Francisco de San Hieronimo e Com
edito Comprimiso e Segovernar
do anno de mil sette cento qua
renta e quatro e mais na dita
de... //

E preguntado a elle Notemunda
notreyra Item disse que sabe
poder publico e notorio que desde
o anno de mil sette cento qua
renta e quatro de aparecer a dito
Comprimiso e viendo se publica
mente que do poder de Manoel
da Costa Coelho de vir a perdido
e se está governando a dita su
mandado Com sua copia de mil e
mais na dita de... //

E no quarto Item disse que sabe
de de ouida a dita su manda
do que tem acrescentado alguns ca
pitulos a copia de dito Comprimiso //

[Signature]

FIGURA 198 – Fól. 63v

[[se]]governauaõ alcançada ainda
do tempo com que se achauaõ na dita
Irmãdade na dita Matris e com
firmado pelo Excelentissimo e Re
5 verendissimo Senhor Bispo Dom
Francisco de Sam Hyeronimo e com
odito Comprimisso se governavaõ
theo anno de mil sette centos qua
renta e quatro e mais naõ disse des
10 te
E perguntado a elle testemunha
noter ce yro Item disse que sabe
por ser publico e no torio que desde
o anno de mil settecentos qua
15 rente e quatro desapareceo o dito
Comprimisso dizendo ser publica
mente que do poder de Manoel
da Costa Coelho se tinha perdido
ese estaõ governando na dita Jr
20 mandade com huã copia deste e
mais naõ disse,,
E no quarto Item disse que sa
be de ouvida a os da dita Irmãda
de que tem acrescentado alguns ca
25 pitulos a copia do dito comprimisso

64

N. S. S.

Complimiento para Recorren
 a Sua Excellencia Reverendissima
 para confirmacao do duto em q' nos
 se fez em Kancel da c'ylva Con
 ho eivada que se fez em Cella de
 Los de Henrique Taveira

D. Thom^a

O Cappitan mor Antonio
 Ramo de Rey Cavalheiro pro
 feiso na Orden de Christos teste
 munda jurada ante os tor Evan
 gelho em um livro do h' aquem
 omuy to Reverendo Ministro de f'cia
 e juramento e plometao deza mada
 de do que se fez e se fez juram
 tado de idade que se fez por de seten
 ta e doze annos

Perguntado ach' testemunda
 no primeiro artigo da dita digo
 se se porver que na Matriz de
 Nossa Senhora do Pilar antes de
 terem Cappela propria f'cia e
 pleito feita a Nossa Senhora do Ro
 lens com nome de Somary e ma
 yna se se do primeiro

Conseguido se se pelo d' alleg

J. S.

FIGURA 199 – Fól. 64r

<64>

<rubrica>

[[comprimisso]] pararecorrerem
a Sua Excelencia Reverendissima
5 para confirmação do dito e mais não
disse eu Manoel da Sylva Campos
pos escrevaõ que o escrivã, Felix Ce
zar de Menezes, Oliveyra
O Cappitam mor Antonio <<Testem^a _>>
10 Ramos dos Reys Cavaleyro pro
fesso na ordem de Christo teste
munha jurado aos Santos Evan
gelhos em hum Livro delles aquem
omuyto reverendo Ministro de ferio
15 o juramento e prometeo dizer verda
de do que soubesse elle fosse pergun
tado de idade que disse ter de Seten
ta e dous annos
E perguntado a elle testemunha
20 no primeyro artigo da dita digo
disse por ver que na Matris de
Nossa Senhora do Pilar antes de
terem cappela propria faziao' os
pretos festejarem Nossa Senhora do Ro
25 zario com o nome de Irmaõs em
is não disse do primeiro.
E no segundo disse q' sendo elle

Este testemunda Protector da
da Brmandade nãica Cappela no
deu do bayro chamado do caquendo
simple ouio dize que o dito e
meio prelo da Brmandade de cellas
na lãbra do Rozario tinlas Compli
miso confirmado pelo Excellentis
simo senhor Dom Francisco de
Sã Hieronimo Bispo que era
naquelle tempo da Cidade do Rio
de Janeiro e today estã muiy mas
que este testemunda na tinla do
dito Complimiso e tem este teste
munda noticia que ainda atle o
ja se governa pelo Complimiso
que dizem tinlas emã. na de se
3 de
E perguntado a este testemu
nda no trezto artigo de se tinla
O dito digo tinla noticia se gover
neã como tem dito por lãra lo
pia domesmo Complimiso emã.
na de se de se...
E perguntado a este testemu
nda nel o 4to artigo de se tinla

FIGURA 200 – Fól. 64v

[[Elle]] testemunha Protector dadi
taIrmandade nasua Cappela no
Va do bayrro chamado do caquende
sempreouvio dizer que os ditosIr
5 maons pretos daIrmandadedeNos
sa Senhora doRozario tinhaõcompri
misso confirmando pelo Excelentis
simo Senhor Dom Francisco de
Sam Hyeronimo Bispo queera
10 naquele tempo da Cidade doRio
deIaneyro etodas estas minas mas
queelle testemunha naõtinha visto
odito comprimisso etem elleteste
munhanoticia queaindaathe ho
15 je segovernaõ pelo comprimisso
quedizem tinhaõ emais naõ disse
deste
Eperguntado aelletestemu
nha no terceyro artigo disse tinha
20 dito digo tinha noticia segover
vauaõ como tem dito porhuãco
pia domesmo comprimisso emais
naõdisse deste.
Eperguntado aelletestemu
25 nha nocoarto artigo dissetinha

65

N. S. S.

Simla de B. que sabia no gale
 recedentes em aij nal de B. e Cu
 Manoel dachylua Campo ensi
 del que se viuuy Antonio Blam
 doo Russo Carreyra.

Postem.

E Manoel Manoel (Simla)
 Aprellon Eomem branco do B. p. ro
 natural da frequia de Sam. thal
 linto do Campo Aca. g. p. do de Bra
 qd e de p. ro. e morador nesta vila
 lica do ouro ploto que vive de mine
 ral e tem um le. p. cada aq. d. anto
 Es an. g. l. on. em. d. i. ro. de. h. y. en
 que p. ij sua ma. j. d. i. g. t. a. e. p. do. me. to. s.
 C. i. z. e. d. e. v. d. a. d. e. d. o. q. u. e. e. m. e. l. e. p. e.
 H. e. f. a. s. e. p. e. r. g. u. n. t. a. d. o. d. e. i. d. a. d. e. q. u. e.
 e. s. t. e. h. e. e. s. t. o. n. t. a. e. s. t. e. i. j. a. m. o. s. p. a. r. c. o.
 m. a. j. m. e. n. s. e. u. M. a. n. o. e. l. d. a. c. h. y. l. u. a.
 C. a. m. p. o. e. n. s. i. v. a. s. q. u. e. s. e. r. v. i. u. y.

E p. u. r. g. u. n. t. a. d. o. a. e. l. l. e. r. e. s. t. e.
 m. u. n. d. a. n. o. p. r. i. m. e. y. r. o. a. r. t. i. g. o. d. e. i. s. e.
 q. u. e. e. s. t. e. h. e. m. u. n. d. a. l. a. m. a. j. d. e. q. u. a. d.
 r. i. n. t. a. a. m. o. s. q. u. e. l. e. a. p. t. e. n. t. e. c. o. m.
 r. a. d. o. n. e. s. t. a. f. r. e. q. u. e. n. c. i. a. d. o. o. u. r. o. p. l. o. t. o.
 C. a. m. p. o. e. n. s. i. v. a. s. q. u. e. s. e. r. v. i. u. y.

D. S.

FIGURA 201 – Fól. 65r

<65>

<rubrica>

[[Tinha]] dito oquesabia nos an-
tecedentes emais naõdisse eeu
5 ManoeldaSilvaCampos escri
vaõ que oescrevy ,, Antonio Ramos
dosReyes oliveyra.,,
Coronel ManoelFerreyra <“Testem^a”>
Agrelhos homembranco solteyro
10 natural da freguezia de SamMar
tinho do Campo Arcebispado de Bra
ga edepresente morador nestavila
rica do ouro preto que vive demine
rar testemunhajeradaaos Santos
15 Evangelhos enhum Livro delles en
quepõs suamaõ direyta eprometeo
dizer verdade doquesoubesse
lhefosse perguntado deidade que
disse ter setenta eseis anos pouco
20 mais ou menos eu Manoel da Sylva
Campos escrevaõ que oescrevy.
Eperguntado aeleteste
munha noprimeyro artigo disse
queelletestemunha hamais de qua
25 renta annos quehe assistenteemo
rador nesta freguezia doouro preto
eestavila, eporisso sabepelover

Quo que justificantes antes de
con Capela propria ja festejavam
a Nossa Senhora do Rosario Com
as mandades na Igreja Matriz de
Nossa Senhora do Pilar desta dita
Cidade em 17 de Maio de 1717 —

Perguntado no segundo arti-
go disse que depois que justifican-
tes se separaram da Igreja Matriz
para a sua Capela do Rosario se
vio este testemunha de Protector
das mandades e Capela por este
anno pouco mais ou menos e por
se dar pelo seu quanta dita
mandade tinha em cumprimento
antigo confirmado pelo Exce-
lentissimo e Reverendissimo Se-
nhor Dom Francisco de Sarmen-
tao como qual Comprimisso
de Governador e Lezame de mil e setec-
entas e quarenta e quatro cellas
testemunha por varias vezes e dita
Comprimisso no qual mais em
17 de Maio de 1717 —

Perguntado este testemunha

FIGURA 202 – Fól. 65v

[[Ver]] queos justificantes antes dete
remcapela propria jafestejavam
aNossaSenhoradoRozario com
Jrmandade naIgreja Matris de
5 NossaSenhoradoPilar desta dita
Vila emais naõdisse deste
Eperguntado nosegundo arti
go disse quedepois queos justifican
tes sepassaraõ daIgreja Matris
10 para asuacappela doRozario ser
vio elletestemunha deProtector
daIrmandade ecappela por sete
annos pouco mais oumenos, epor
issosabepelover queestadita Jr
15 mandade tinha humcomprimisso
antigo confirmado pelo Exce
lentissimo eReverendissimo Se
nhor Dom Francisco deSam Hy
eronimo com o qual Comprimisso
20 segovernaraõ theo anno demil sete
centos equarenta equatro eelletes
temunha por varias vezes teve o dito
Comprimisso nassuas maos ema
is naõ disse deste
25 Eperguntado aelle testemunha

66

Notario

Testemunha notorio archy de fe
 que se debe por el pucario notorio que
 do dito anno de mil e sette e setenta qua
 renta e quatro se aparecio o dito
 Compromiso sendo tambien publi
 co e notorio que de rapareseña do pedel
 de Hanoel da Costa e de se e admoey
 tando se e tirando Carta de Excomu
 nicay tambien se publico notorio que
 o dito Hanoel da Costa Confessara
 que do fe poder vir de se aparecio o di
 to Compromiso e a este testemunha de fe
 o dito Costa que tinha mandado para
 a Lisboa o dito Compromiso e que de
 a lá na prax de se naq viera e may naq
 de fe de se.

E por quanto a este testemunha no
 quarto archy de fe que debe de curar
 a ayda de se e mandado que se ten
 den de curar a sua Excelencia Com
 a Copia de se para se e Comissaria
 e may naq de fe e a signas de se
 Hanoel da Costa Comissario e de se
 que se curar Hanoel Correia de se
 pelo se e de se.

[Signature]

FIGURA 203 – Fól. 66r

<66>

<rubrica>

[[Testemunha]] noterceyro artigo disse
quesabe por ser publico enotorio que
5 do dito anno demil setecentos qua-
renta equatro de[s]apareceo odito
Comprimisso sendo tambem publi
co enotorio quedezaparessera dopoder
deManoeldaCostaCoelho eadmoes
10 tandosse etirando carta deexcomu
nhaõ tambem he publico enotorio que
oditoManoeldaCosta confessara
quedoseu poder tinha dezaparecido odi
to comprimisso eaelletestemunha disse
15 odito Costa quetinha mandado para
Lisboa odito Comprimisso equede
là naõviey digo naõ viera emais naõ
disse deste.
Eperguntado aelletestemunha no
20 quarto artigo disse que sabe deouvir
aosdadita Irmandade que perten-
dem recorrer aSua Excelencia com
acopia deste paraseconfirmar
emais naõ disse easignou eeu
25 ManoeldaSylva Campos escrevaõ
que oescrevy,, Manoel FerreyraA-
grelos ,, oliveyra., _____ Ber

Testem a Bernardo de Franjo
Francisco e o outro homem franco na
tural da freguesia de Albergaria ter
mo de bula de Lopo de Lima e de ple
zente moada no ano de 1578 desta
vila que vive de ser Capiteiro do
Albergaria Francisco Perceira deus
se testemunha e quem edito o he
nisto de fero juramento do santo
Evangelho em la livro do Rey em que
por sua maj. diz que e fto metes
dize a verdade do que o subscriso ahe
fose perguntado de idade que disse
de ser de trinta e cinco annos mais ou
menos e eu Manoel da Silva Can
po envidas que se fez em
E perguntado a elle se he
nha no primeiro artigo disse que elle
testemunha a curia dize que e justi
ficantes antes de ser em Capela con
servada aha Armada de na tha
trij de Lisboa de ser Ena de Pelas de
ta vila de mais nel disse nada
E perguntado a elle se he
nha no segundo artigo disse que e

FIGURA 204 – Fól. 66v

<“Testem^a”> [[Ber]]nardo deAraujo
Franco Solteyro homem branco na
tural da freguezia de Moreyra ter
mo da vila de Ponte de Cima e de pre
5 zente morador noouro preto desta
vila que vive de Ser Cayxeiro do
Alferes Francisco Pereyra Duar
te testemunha aquem o dito Me
nistro de ferio o juramento dos Santos
10 Evangelhos em hu’ Livro delles em que
pos sua maõ direyta e prometeo
dizer verdade do que oubesse elle
fosse perguntado de idade que disse
ter de trinta annos pouco mais ou
15 menos e eu Manoel da Sylva Cam
pos escrevaõ que o escrevy
E perguntado a elle testemu
nha no primeiro artigo disse que elle
testemunha ou viradizer que os justi
20 ficantes antes de terem Cappela con
servar ao’ asua Irmandade na Ma
tris de Nossa Senhora do Pilar des
ta vila e mais não disse neste.
E perguntado a elle testemu
25 nha no segundo artigo disse que

67
Noyes

Que inda che testemunda que
xeiro da epidante Pedro Gomez
aima de este forra oficial da dymanda
de cinco annos poucos mais ou me
nos e Comera de Heestauap vilouro
da dymandade, adonde estua com
Complimido feito na uia de quinze
e Comfirmado pelo Exce. lantissimo
Sr. D. Rui de Dome. Barcapo de
Com. Hyeronimo adonde che teste
munha ouire clara varias vezes e
may nay disse neste artipio —
E perguntado che testemunda
pelo teor da dita que porder por
outro ontorio que quando se trou
do cargo adies epidante ent e
efe tempo e caclaua aly o Compli.
miso edes de che tempo que e omple
vario dizer que se perderd etand
com que desde che tempo ouido el
testemunda dizer que de esta gora
nanda pela loquia que de he fican
e may nay disse de este artipio —
E perguntado che testemunda
neste artipio disse que vale

FIGURA 205 – Fól. 67r

<67>

<rubrica>

[[Que]]Sendoelle testemunha Cay
xeiro do Ajudante Pedro Gomes
5 Lima este fora official da Irmandade
desinco annos pouco mais ou me
nos e em casa delle estauaõs livros
da Irmandade adonde estaua hum
Comprimisso feito na era de quinze
10 e confirmado pelo Excelentissimo
Senhor Bispo Dom Francisco de
S. Hieronymo e donde elle teste-
munha ovira clara varias vezes, e
mais não disse neste artigo
15 E perguntado elle testemunha
pelo terceyro disse que por ser pu-
blico e notorio que quando se tirou
do cargo dito Ajudante em the-
20 esse tempo e achaua ahy o Compri-
misso e desde esse tempo que sempre
ouvio dizer que se per dera et am-
bem que desde esse tempo ouvio ele
testemunha dizer que se está gover-
nando pela copia que delle ficou
25 e mais não disse deste artigo
E perguntado elle testemunha
no quarto artigo disse que sabe

[[Sabe]] pelo ouvir dizer que os justificantes para serem conservados na posse acrescentaram a dito Compromisso alguns statutos tudo pelo
5 vir dizer, etambem ouvir dizer que os querem approvar por Sua Excelencia Reverendissima emais naõ disse e assignava eu Manoel da Sylva Campos escrivã queo escreuy,, Bernardo de Araujo Franco,, Oliveyra,,
10 <“Testem^a”> Joseph vieyra dos Santos homem preto solteyro natural do Recife de Pernanbuco e de presente nesta villa que vive de seu officio de Alfayate testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hũ Livro delles em que pos sua mãõ direyta aquem
15 o dito Menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse elle for preguntado de idade que disse ser de quarenta annos poucomais
20 ou menos.
Eperguntado elle testemunha
25 no primeyro artigo disse que sabe

68
[Decorative flourish]

[Large decorative initial] Este por moras aqui se vulten
 los años que se p[ro]fiteran siempre on
 fructos antes de d[omi]ni. Eppule p[ro]la
 p[ro]la actua e mandada na [illegible]
 de el ope de lora do C[on]s[ul] de ta vila li
 ca de lora may que adita e manda
 de de on fructos e lora. Cum an
 no na d[omi]ni [illegible] esto p[ro]be on
 a p[ro]p[ri]os may antigas que. Ca
 estauas e may mas de se m[er]castigos
 E purguntado de le t[er]m[in]o de
 no se funde artigo de se que porver
 e de d[omi]ni que porver a d[omi]ni e de
 lido p[ro]curador de mayna e mandada de d[omi]ni
 am[er] sabe que fueras. Prorizap de Com[un]i
 may a p[ro]p[ri]os de mayno mas de se p[ro]p[ri]os
 sada p[ro]be de se centipimo e lora
 P[ro]p[ri]os do lido de d[omi]ni e de
 Françes de se m[er]castigos e que
 sabe que com[un]i e d[omi]ni e de
 de amo de mil setecento e quarenta
 e quatro e may mas de se de se di
 go no de Capitulo. u
 E purguntado de se mayno artigo
 de se que se p[ro]be de se Com[un]i
[Decorative flourish]

FIGURA 207 – Fól. 68r

<68>

<rubrica>

[[Sabe]] pormorar aqui hã vinteetan
tos annos queos justificantes semprecon
5 servaraõantes deterem Cappela pro
pria asuaIrmandadena Matriz
deNossaSenhora doPilar destavila ri
ca esabemais que aditaIrmanda
de seconservosamente hum an
10 no nadita Matris isto pelo ouvir
apessoas mais antigas queCã
estauaõ emais naõ disse neste artigo,,
Eperguntado aelletestemunha
nosegundo artigo disse que por ver-
15 tude digo que por ver aProvizaõ eter
sido procurador damesmaIrmandadedous
annos sabe quetiveraõ Provizaõ decomfir
maçaõ aostrezedo mesmo mes de Julho pas
sada pelo ExcelentissimoSenhor
20 Bispo doRio deIaneyro Dom
Francisco deSamHyeronimo eque
sabequecomelleseregeraõ thê
oanno demil settecentos equarenta
equatro emais naõdisse deste di-
25 go nestecapitulo
Eperguntado no terceyro artigo
disse que seperdeo odito Compri-

Complumiffo domam. de Mano
el da Costa Coelho que antes era
escriuor neste tempo e que he ditto
Manoel da Costa e tinha mandado
para o Rey no escrivania de Vila Rica
que tinha tirado Carta de Ex
Comenda e que por elle na appa
rencia de elle nella por certo adu
ta copia que por elle se faz de
gado que domesmo Complumiffo
fion em aq naq disse de se artigo.
E perguntado aché ter de man
nha no quarto artigo disse que se
de poster visto e Complumiffo cou
diulo de rariq vey que aché ten
al rariq de injustificantes rariq se
ta rariq por a com. de rariq rariq em cap.
posse em por a de rariq de rariq
rariq de rariq e assigna com luma
Cruz e de Manoel da Silva Campos
de rariq que se rariq rariq
de rariq rariq de rariq rariq
Cruz e rariq rariq
Jorem. de rariq rariq rariq rariq
rariq rariq rariq rariq rariq
rariq rariq rariq rariq rariq

FIGURA 208 – Fól. 68v

[[Compri]]misso damam deMano
eldaCostaCoelho queantaõera
escrivaõnessetempo equeelledito
ManoeldaCosta otinha mandado
5 paraoReyno equenaõviera e
que tinha tirado humacartadeex
cõmunhaõ eque porellanaõ appa
recera esabe nella ter visto adi
ta copia que porellaSees taõ re-
10 gendo quedomesmo Comprimisso
ficou emais naõ disse desteartigo.
Eperguntado aelletestemu-
nha noquarto artigo disse quesa
beporter visto o Comprimisso eou
15 vilo Ler variasvezes queaestetem
acrescentado os justificantes variosS-
tatutos paracom ellerecorerem eap
provarem porSuaExcelencia Reve
rendissima easignou comhuma
20 crus ee Manoel dasilva Campos
escrivaõ queoescrevy,, Signal
deJoze vieyra dosSantos,, huma
crus,, oliveyra,,
<“Testem^a”> Lourenço PiresRamalhohomem
25 branco solteyro natural dafregue

69

N.º 111

La frecuencia de acia da Cidade
 do C.º de deplorable morada nesta
 deila querise de sua fazienda
 e temunha jurada e jurante e em
 ystos en un libro de lly en que
 se ha de ferido juramento pelo
 muyto Reverendo Doutor D.º Jua-
 nis de Vera e prometes de ser aser
 e de do que el dize e el dize jur
 guntado e do costume dize nada
 eu Manoel de Aguiar Campos em
 Crisaf que e Crisaf

E per guntado pelo primero
 artico dize nada

E per guntado no segundo artico
 dize que este testimonio e em om
 por esta frecuencia do C.º de f.º
 e avinte e yto amy pouco mais
 ou meng e por quatro amy de de
 e de mil sette centos e quaranta
 e doay e de quaranta e cinco e de
 seis de Alexandre de Almeida
 de do justificantes e lly que entrara
 e lly de lly de lly de lly de lly de lly
 de lly de lly de lly de lly de lly de lly

FIGURA 209 – Fól. 69r

<69>

<rubrica>

[[Dafregue]]zia daSè dacidadade
do Porto edeprezente morador nesta
5 vila quevive desuafais queira
testemunhajurada aosSantos Evan
gelhos enhumLivro delles emque
lhefoi deferido ojuramento pelo
muyto Reverendo Doutor Viga
10 rio davara eprometeo dizer aver
dade do que soubesse elhesfosse per
guntado edocostumedisse nada e
eu Manoel daSylvaCampos es
crivaõ queoescrevy
15 Eperguntado pelo primeyro
artigo disse nada
Eperguntado nosegundo artigo
disse queeletestemunha hemora
dor nestafreguezia do ouro preto
20 havinte eoyto annos pouco mais
ou menos epor quatro annos desde
odemil settecentos e quarenta
edous theo dequarentaesinco ser
vio deThezoureyro daIrmanda
25 de dos justificantes elogo queentrou
aservir secertificou evio por vari
as vezes queaditaIrmandade

Comandade de Vila Rica Compi-
nha antiga confirmada pelo Ex-
celsissimo Senhor Dom
Cruz Francisco de Lam Alvaro
nimo oporonde e justificante de go-
verno de Hezanno de mil e trezen-
ta e quarenta e quatro em que deza pa-
reos de dita Comandade edito
Compinho emaj na dita
e queruntado no treysa artigo
dize que de dita amo em que
deza pareos edito Compinho
digo em que deza pareos edito Com-
pinho entrara e justificante
e governo em que por sua ley do
meo e de outras que se deza com
Lara e que se de testimonio de la
pelo ver e vinda de dita amo
de Hezanno de dita forma
e de emaj na dita
e queruntado no quanto ad
digo dize que se de de vinda e
justificante que com Luma e que
que se de de de de dita com-
pinha confirmada por sua Excelen-

FIGURA 210 – Fól. 69v

[[Irmandade]] tinhahum Comprimisso antigo confirmado pelo Excelentissimo Senhor Dom Frey Francisco de Sam Hyero
5 nimo e por onde os justificantes se governavaõ theo anno de mil settecentos quarenta e quatro em que dezappareceo da dita Irmandade o dito Comprimisso emais não disse
10 E perguntado no terceiro artigo disse que desde o dito anno em que dezappareceo o dito Comprimisso em que dezappareceo o dito Comprimisso entraraõ os justificantes
15 a governarem se por huaõ copia do mesmo e de outras que selhe acrescentaraõ o que elle testemunhasabe pelo ver e ainda the o dito anno ser Thezoureyro da dita Irmandade emais não disse
20 E perguntado no quarto artigo disse que sabe de ouvida os justificantes que com huaõ copia que acrescentaraõ do dito Comprimisso confirmarem por Sua Excelen
25

70

Manuel

Excelencia Reverendissima
 Calixto de Ca. Mansel de acyl
 de Campos e rreioa que se jere
 noy e Laurenes Siny Camalho
 e Livyra

Concluida

O Hez de a sey diaz do mez de
 Marco de mil sette Centos e cin
 coenta e nroq nesta villa de Ca de
 Nova Sen domo do S. C. doouro p. de
 Ed e Ca za de monda de Mansel
 da Costa e oho a onde eu enji
 de q. fui junto com sinquenta e de
 te juizo e sendo a dy. f. de e ends
 o juramento de e lantoy Euanjo. hez
 pelo me mo en suredoi en d. m. ni
 oro de hez am fu por a lha man
 p. nro ta e p. de me ho d. rreol a verdade
 do que e subjeu e nro q. e de foi
 a lha e p. de q. de que e p. de men
 ca e de nro. Si de nro e p. de me ho
 e de nro a verdade do que e subjeu e
 Hez f. he p. de q. antado e eu Hez

FIGURA 211 – Fól. 70r

<70>
<rubrica>

5 [[Excelen]]cia Reverendissima
easignou,, eu Manoel daSyl
vaCampos escrivã queoescre
vy,, Lourenço Pires Ramalho,,
oLiveyra,,

Asentada

10 Aosdezaseis dias domez de
Março demil sette centos esin
coentaannos nestavila rica de
Nossa Senhora doPilar do ouro pre
to ecazas demorada de Manoel
daCostaCoelho aonde eu escri
15 vaõ fui junto com o inqueridor des
tejuizo esendo ahy lhefoi deferido
o juramento dosSantos Evangelhos
pelo mesmo enqueredor emhum Li
vro de lles emquepos asua mam
20 direyta eprometeo dizer averdade
do quesoubesse eoutro sy lhefoi
Lido osartigos deque sefaz men
çaõ ede tudo foi sciente eprometeo
dizer averdade doqueSoubesse e
25 lhes fosse preguntado e eu Mano

Testem

 Manoel da Silva Campos

 que se ~~chama~~

 Manoel da Costa Bello Bites

 no termo e da freguesia de Lameira

 Eulalia de Albuquerque Biquedro do

 Porto de Portugal morador nesta

 Vila que vive de seu negocio e

 comenda a quem edito em guarda

 de seu juramento de clero

 e Jorge Bites, em que por sua mã

 viram e oblige do qual edito

 em guarda se encarregou de se

 pe a verdade do que se lhe

 se perguntado e declarou por

 de edito juramento a fins e ple

 metros feitos e de verdade de

 de cento e duas annos pouco ma

 e su menor e asistim e se nada

 de perguntado e de testemunha

 pela Cõkudo no p'dimostra

 da p'ntes do juramento se

 mey e irmão de

 e a hora da

 que se pela

 de

FIGURA 212 – Fól. 70v

[[Mano]]el daSylvaCampos
queo escrevy,,
<Testem.^a> Manoel daCostaCoelho soltey
ro natural daFreguezia deSanta
5 Eulalia deoliveyra Bispado do
Porto, e deprezente morador nesta
Vila que vive deseu ne gocio tes
temunhaaquem odito emqueredor
deferio ojuramento dosSantos
10 Evangelhos emquepos sua mão
direyta sobcarga do qual o dito
emqueredor lheencarregou dise
sseaverdade do que soubesse elhe
fosse perguntado erecebido por
15 ele odito juramento assim o pro
meteo fazer edesua idadedisseser
deSincoenta edous annos pouco ma
is ou menos eaosCostumes disse nada,,
E perguntado elletestemunha
20 peloconteudo noprimeyroItem
dapetiçaõ dos yustificantes oIuis e
mais Irmaons daIrmandade de
NossaSenhorado Rozario disse
quesabepeloouvir dizer que
25 os Authores antes deterem Cappela

71
Noyse

Capella propia Conservada
 de su Comandado nra Señora de
 Nra Señora de la Cruz de
 to onde tenia cobocado e imagen
 dada a ser donde may na se
 deste

En quanto no de pundo arti
 go de pto que na esta certo de ten
 po que se justifica nra Señora ante
 cebray e capta de pacho de go
 de pacho para a Erreca dada
 mandado. por no que e quando a
 sua Comandada por sua irregular
 e Comprimto antigo ha por e fado
 testamania que foi feito nra de
 de Heleto e puzer, ou de Heleto
 to e de Heleto, e sabe pelo que
 se justifica nra Señora de Heleto
 Comprimto Comte aca que de
 e Heleto artigo justico may ou
 menor que e Heleto Comprimto
 Comte Comprimto por de Heleto
 de Heleto de Heleto, e em algumas partes
 muyto Comprimto de Heleto
 de Heleto

FIGURA 213 – Fól. 71r

<71>
<rubrica>

[[Cappela]] propria Conservavaõ
asua Irmandade naMatriz de
5 NossaSenhora doPilar do ouro pre
to onde tinhaõ colocado a imagem
dadita Senhora emais não disse
deste
E perguntado no segundo arti
10 go disse que nãoesta certo do ten
po queosjustifica ntes ouseus ante
cessores alcansaraõ odespacho digo
o despacho para aereção dadita
Jrmandade porems quesegundo a
15 sua Lembrança por hauer tresladado
oComprimisso antigo lheparesseae
testemunha quefoi feito na erade
settecentos e quinze, ou settecen
tos edezaseis, esabe pelo ver que
20 os justificantes seregeraõpelo dito
Comprimisso emthe aera quede
claraeste artigo pouco mais ou
menos o qual elle testemunha nesse
tempocopiara por seachar muyto
25 velho e roto, eemalgumas partes
muyto custozodeler emais não disse
deste [espaço] E per

Interjurado no receyro arti.
 go de he, que em dadas colas
 de pela mesma razao e si ma de
 e carada que a justia ficante e
 esta d'agendo para a q'ua d'adito
 Compromisso desde anno de o setto
 Cento e quarenta e quatro jusuo
 may em menor parte em que
 se fizo o antigo e de li na q'ua
 se noticia a q'ua, e may na
 q'ua deste.

Interjurado no quarta d'
 fizo de he que clare pelo e vigue
 e an recabon do justia q'ua na q'ua
 no Compromisso antigo como na
 q'ua que a p'za de he na con
 quia por que a p'za de he na con
 al reordenarom al juny Capitulo e de
 e de he do q'ua e an de he na no
 Compromisso antigo com firmado
 pelo vizitador e na copia d'atras
 amda em firmo confirmada e
 may na q'ua neste artigo redi
 mo e final d'adito q'ua q'ua
 todo d'he f'za e de he de he de he

FIGURA 214 – Fól. 71v

[[E per]]guntado noterceyro arti-
godisse que sem duvida eo sa
be pela mesma razã assima de
clarado que os justificantes se
5 estaõ regendo pela copia do dito
Comprimisso desde o anno de Sette
centos equarenta equatro pouco
mais ou menos a esta parte em que
se sumio o antigo e de elle não sa
10 be noticia alguma, e mais não
disse deste.
E perguntado no quarto ar
tigo disse que sabe pelo ver que
os antecessores dos justificantes não só
15 no Comprimisso antigo como na co
pia porque ao presente digo na co
pia por que ao presente se governã
acrescentaram alguns capitulos e S
tatutos dos quaes huns se achavaõ no
20 Comprimisso antigo confirmados
pelos vezitadores e na copia outros
ainda sem serem confirmados e
mais não disse neste artigo vlti-
mo e final da dita peticaõ que
25 todos lhe foraõ lidos e declarados

<72>

<rubrica>

[[E declarados]] pelo dito em que
redor com quem assignou eeuMa
5 noeldaSylva Campos escrivão
queoes crevy,, Moura,, Manoel da
Costa Coelho

Termo deConcluzaõ

10 AosdezaSette dias domes de
Março demil sette centos quaren
ta digo esincoenta annos nesta
Vilarica deNossaSenhorado
Pilar doouro preto ecazas de mo
rada demim escrivão aodi ante no
15 meado sendo ahyfaço estes autos
concluzos aomuito Reverendo
Doutor Amaro Gomesdeolivey
ra Vigario davara nesta dita vila
esuaComarqua paraossentenciar
20 como paresser digo comolhepa
recer justissa dequeparaconstar
fiz este termo decon cluzaõ eeu
ManoeldaSylvaCamposescri
vaõ do auditorio Ecclesiastico nes
25 ta dita vila queoescrevy,, Sen

Sentença —

Hev por justificado e deduzido na
petição dos justificados de sette e
instrumento pelas vias que pedio papa
Arcybas, de la Vila deza sette de
Março de mil e sette Contos e sin
conta amoys Amaro Gomez
de Calveira

Termo de publicaçã

A dez e cinco dias do mes de
Março de mil e sette Contos e
vinçenta amoys nesta real cãmara
de Vila Rica deza do Vila deza
repleto e leza de morada de min
alrivã a sedente nomeado me
fraz de dez e sette auto e maçon
luz e netly prefrida do thesouro
Reverendo Doutor Vigario da
deza do Vila deza deza do
marqua cuja sentença dezo a
luz e por publicada si ama de
min alrivã e mandou e e camy

FIGURA 216 – Fól. 72v

[[Sen]]tença

Hey porjustificado o deduzido na
petiçam dos justificantes deselhe seu
instrumento pelas vias quepedir pagar
5 as custas, VilaRica dezasette de-
Março demil sette centos esin
coenta annos ,, Amaro Gomez
deoliveyra

Termo depublicaçã
10 Aosdezasetedias do mesde
Março demil settecentos e
Sincoenta annosnestavilarica
deNossaSenhoradoPilar doou
ropreto ecazasdemoradademim
15 escrivãoadiantenomeado me
forãdadosestes autos comasen
tença aellesproferida doMuito
Reverendo Doutor vigario da
Varadestavilaricaesuaco
20 mar quacuja sentença retro a
houve por publicanamaõde
mim escrivão emandouse cum

<73>
<rubrica>

5 [[E mandousecum]]prisse
 eguardasse como nella sedecla
 ra deque para constar estendi
 este termodepublicaçã eeu
 Manoel daSylvaCamposescri
 vaõdoauditorio Ecclesiastico que
 oescrevy,, Enaõsecontinha
10 mais emos ditos autos dejustifi
 caçã editos detestemunhas nelles
 preguntadas quebemefielmente
 fiz treslladar dos propiosautos
 queficaõ em meupoder ecarto
15 rio aosquais mereporto emfe do
 que fiz escreuer sobscrevi digo
 quefiz escrever sobscrevy con
 ferir consertey easigney com outro
 official com migo abayxo asig
20 nado nesta dita vila deNossa
 SenhoradoPilardoouopreto
 aos vinte dias domes deMarço do
 dito anno demil settecentos
 eSincoenta,, eEu Manoel dasilva
25 Campos es crivam doauditorio ecclesias
 ticoosobscrevi eassynej
 ManoeldasilvaCampos
 Conferida econsertada
 comigo escrivam
30 ManoeldasilvaCampos
 EComigo [ilegível] dosdojuizo
 Lourenço PiresdeMoura

Importa este Instrumento Contado na
formado regim.^{to} secular que neste juizo
se observa as prim.^{as} seis paginas aseis
vinteis de ouro cada humae omis [ilegível]

5 tres outavas emeyadeouro,, _____ 3-1/2-
DaContadelle meya 8.^a,, _____ 1/2
Soma 4/8

V.^a Rica, 20 de Março de
1750 an.

10 Moura

Tem este Livro do Compromisso, e Estat.^{os} da Irman.^e
de N. Snr.^a do Rosario dos Pretos da freg.^a de N. Snr.^a do
Pilar de V.^a Rica, Setenta, e trez folhas, entre as quaes se com-
prehendem vinte, e quatro Capp.^{os}, e huã Iustificaçã, e todas por mim
15 vaõ numeradas, e rubricadas com o meu Signal costumado, q' diz =
Abranches=, de q' fiz este tr.^o de encerram.^o. Marianna. de Ian.^{to}

21. de 1751

O Prov.^{or} do Bispado

Giraldo Ioseph de Abr.^{es}



FIGURA 219 – Pasta de veludo com cantoneiras, fecho e medalhão central de prata do *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar* (tomada do verso)

CAPÍTULO IV

Das muitas partes de um fazer livresco

Manuscritos ou impressos, os livros são objetos cujas formas comandam, se não a imposição de um sentido ao texto que carregam, ao menos os usos de que podem ser investidos e as apropriações às quais são suscetíveis. As obras, os discursos, só existem quando se tornam realidades físicas, inscritas sobre as páginas de um livro [...].

Chartier (1999, p.8)
A ordem dos livros

4.1. *Livros de Compromisso: a arte na escrita*

Entendemos que, seguindo uma tradição que diz respeito à produção manuscrita de livros litúrgicos e a influências peninsulares da instituição “irmandade”, elementos de ordem ornamental tenham se mantido sobre esse gênero textual em terras americanas. Silva y Verástegui, ao iniciar comentários sobre os três Estatutos que ela analisa iconograficamente em seu trabalho, não apenas reafirma assertiva anterior (cf. cap. I) de que estatutos de confrarias de Navarra teriam sido adornados com frequência na Baixa Idade Média como acrescenta, em nota: “*Ha sido éste uno de los aspectos hasta ahora casi inexplorados en los estudios de la miniatura española medieval.*” (1988, p.70, nota 97)

Essa pouquidade de estudos em torno dos Compromissos – não apenas no que diz respeito a seu aspecto iconográfico – também se verifica no Brasil, tirante

algumas menções e um ou outro trabalho. Menezes, em trabalho comemorativo ao bicentenário de Ouro Preto, primeiramente publicado em 1911, compulsou Compromissos de várias irmandades do local, tecendo comentários avaliativos sobre aqueles iluminados. Sobre o de N.S. do Rosário dos Pretos da Paróquia do Pilar considera o autor que este

compromisso acha-se em rico álbum com finos labores de prata, nas duas capas, e um admirável trabalho de desenhos e caligrafia e embora não tão perfeitos como os do compromisso de Irmandade do Arcanjo S. Miguel e Almas da Matriz de N. Sa. do Pilar. (Menezes, 1975, p.77)

Salles, em um dos estudos pioneiros sobre irmandades, ilustrou seu trabalho com alguns fólhos compromissais. Já apontava o autor para “caprichados compromissos” (1963, p.57) e ressaltava o “raro cuidado e belo desenho barroco na página de rosto” de alguns Compromissos e Estatutos de Ordens Terceiras (p.60). Traz a reprodução de cinco fólhos dos Estatutos da Ordem Terceira de São Francisco, de 1765, da cidade de Mariana. A respeito desse mesmo Livro, diz Trindade (1945, p.193):

Manuscrito de letra impecável, algumas de cujas maiúsculas constituem delicadíssimas miniaturas, os *Estatutos* da Ordem, otimamente conservados, são uma das raras coisas boas, dos seus áureos tempos, que ainda restam à Irmandade de São Francisco em Mariana.

Estão encadernados em belbutina encarnada, com cantoneiras de prata lavrada, e ao centro, o escudo, também de prata, das armas portuguesas, encimado pelo emblema de São Francisco.

Por este artístico trabalho pagou a Ordem ao seu autor, Manuel Teixeira Ribeiro, o preço de dezesseis oitavas e seis vinténs.

Como aludido por esses três autores, verificamos que os Compromissos que recebiam acabamento artístico resultavam de uma conjunção de quesitos que se integravam para a composição do conjunto: encadernação, fólhos iluminados, letras capitulares, linhas rubricadas, letras caligrafadas, arabescos ou florões adornando o pé de página e cercadura concorriam para idéia de totalidade dos Compromisso iluminados.

A encadernação de alguns manuscritos mineiros, a exemplo do Compromisso do Rosário, constitui por si só um convite para o olhar, a que se seguem os fólios introdutórios consistentes de miniatura com a representação iconográfica do orago da irmandade, sua identificação grafada em letras mais encorpadas e, em Compromissos de algumas irmandades, um breve histórico de sua fundação na localidade. Após essa parte preambular, seguem-se os estatutos, surpreendentes pela uniformidade caligráfica com que são redigidos, em meio a ornamentações que seduzem o consulente.

Devido a esses fatores artísticos associados à escrita, os Compromissos são perfeitamente enquadráveis como exemplo do “primado do visual na cultura barroca mineira”, estudado por Affonso Ávila (1967, p.85-116), para quem a inexistência da imprensa na América Portuguesa teria canalizado a abortada criatividade gráfica a

uma espécie de artesanato plástico do texto cujo processo estaria compreendido na necessidade de primeiro sensibilizar os olhos, para depois comunicar à inteligência a mensagem ou informação textual. A cultura do século do ouro legou-nos provas bem convincentes da importância que essa atividade artesano-intelectual adquiriu na capitania das Minas, no trabalho de iluminura e bordadura caligráfica dos livros das irmandades, nas inscrições em madeira ou pedra das obras de arte, nas letras dos estandartes e emblemas religiosos referidos pelos cronistas e na montagem visualizadora de textos em verso cuja notícia chegou igualmente até nós. (Ávila, 1967, p.110)

Aplicações de tal artesanato, parte dos Compromissos produzidos nas Minas do século XVIII exibem em seus fólios iluminuras que representam invocações do hagiológico cristão e letras capitulares com motivos antropofitozoomórficos e laçaria caligráfica (cf. Capítulo III). Esse primor destinado à confecção e escrituração dos Livros de Compromisso condicionou-se à existência de uma mão-de-obra especializada em seu ofício. Teria havido, em Minas, “por certo profissionais que se dedicavam ao ofício da caligrafia, artesãos responsáveis pela caprichada iluminura e bordadura de texto dos livros das irmandades” (Ávila, 1967, p.111). E essa é justamente uma das dificuldades atuais: a atribuição de autoria seja à escrita caligráfica dos Livros seja às

representações iconográficas neles presentes. Uma vez que a questão da autoria começou a ser discutida tardiamente e se consolidou apenas após o século XVIII, na época colonial não se atribuía, portanto, importância a ela, sendo os trabalhos artísticos raramente assinados (Pfeiffer, 2001, p.86). Para identificação da autoria de obras de arte sacra do século do ouro recorre-se, freqüentemente, a livros de registros de atividades confrariais, onde, perscrutando lançamentos contábeis, atas, etc., localizam-se nomes de artistas e artífices que prestaram seus serviços às associações religiosas em troca de pagamento ou, caso fosse irmão da Irmandade que solicitava seus serviços, poderia realizá-los em troca de abatimento de anuais.

Devido a esse apagamento da identidade dos profissionais, poucas são as iluminuras assinadas dos frontispícios dos Livros de Compromisso mineiros, sendo a do Santíssimo do Pilar do Ouro Preto um dos únicos trabalhos com autoria explícita (Perucci, 1994, p.56; cf. fól. 2r desse Compromisso no Capítulo III). Trabalhos recentes têm resultado em atribuição de autoria a algumas iluminuras de Compromissos. Nesse sentido, a pesquisadora Adalgisa Arantes Campos atribui a Manoel da Costa Ataíde a “folha de rosto do livro *Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês de São Bartolomeu, 1807*” e a “do livro *Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora da Lapa. Antônio Pereira/MG, 1810*” (Campos, 2005, p.145-6; p.157-8).

Assim sendo, encontramos informações esparsas a respeito de profissionais que teriam atuado sobre manuscritos setecentistas, a exemplo do pintor Francisco Xavier de Meireles (Rebello), que “[i]lustrou com a efígie de S. Francisco, em cores, o *Livro da Fundação da O. 3.^a da Penitência de Vila Rica*” (Trindade, 1956, p.191), e de

Lourenço Rodrigues de Souza, entalhador e carpinteiro, [que] recebeu da igreja de NS das Mercês e Perdões, em 16 de outubro de 1765, 4 oitavas de ouro “proveniente de feitiço ou trabalho de copiar o compromisso que foi p.^a Lx.^{aa}”. (Martins, 1974, p.266)

Não devemos estranhar o fato de um entalhador e um carpinteiro dedicarem-se à escrita, uma vez que, por um lado, os artífices/artistas de então

desempenhavam concomitantemente atividades várias (Araújo, 2005, p.40-1) e, por outro, a cisão atualmente existente entre escrita e arte não ocorria nesse período, a caligrafia podendo ser considerada como uma das possíveis manifestações artísticas.

Uma das fontes de inspiração iconográfica dos artistas que atuavam no local proviria de missais e Bíblias, pois não “faltavam obras impressas de propriedade das irmandades e também dos artistas, para servir de referência inicial” (Campos, 2005, p.81). Pedidos de Bíblias ilustradas foram feitos pelo livreiro de Vila Rica Manuel Ribeiro dos Santos, em meados do século XVIII. Na “Receyta dos Livros q.’ me há de fazer mercê comprar o S.^r Jeronimo Roiz Ayraó auzente o S.^r Manoel da Cunha Neves com capas de pasta das milhores tt. nas costas douradoz”, o livreiro elenca “1 tom. escritura Sagrada de m.a folha com estampas sem concordata” (Diniz, 1959, p.186), e o Inventário Analítico do Arquivo Eclesiástico da Paróquia de N. S. do Pilar de Ouro Preto (2000) arrola inúmeros missais entre os livros impressos de irmandades. Das três irmandades aqui mais detidamente analisadas, a de N.S. do Rosário apresenta quatro missais, sendo três deles do século XVIII. Já as do Arcanjo São Miguel e do Santíssimo Sacramento não dispõem de nenhum, o que talvez se explique pelo fato de se tratar, contrariamente à do Rosário, que se instalava em templo próprio, de irmandades sediadas na Matriz de N. S. do Pilar. No mesmo Inventário verificamos que a irmandade sob invocação homônima ao orago desta Matriz teria o expressivo número de 24 missais, sete deles datados entre 1703 e 1789.

Extrapolando a ilustração de livros, Levy (1944), ao tratar da pintura colonial de paredes e tetos, assevera ser “fora de dúvida que grande número de pintores nacionais se utilizou de modelos da arte européia” e contrapõe em seu artigo exemplos de pinturas coloniais que “são cópias de obras européias”, reproduzindo e comparando a que seria a cópia com sua matriz (p.7).

Mas não eram apenas modelos iconográficos que circulavam pela capitania do ouro. Da mesma forma como na Europa, manuais caligráficos e de modelos de letras rebuscadas,

a exemplo da *Arte de escrever todas formas de letras*, de José de Casanova, publicada em Madri no ano de 1650, seriam, por outro lado, bem conhecidos certamente de nossos *pendolistas*. (Ávila, p.110)

O acervo do antigo Colégio do Caraça conta com um exemplar da *Nova Escola para Aprender a Ler, Escrever e Contar*, de Manoel de Andrade de Figueiredo, de 1722⁴⁸. Esse manual traz pranchas com modelos de alfabetos e desenhos caligráficos e labirínticos, virtuais inspiradores do rebuscado cuidado caligráfico e ornamental dedicado aos escritos de então. Se Palú (1978-9, p.102), em artigo escrito sobre o exemplar existente no Caraça, sugere influência dos modelos dessa obra nos Estatutos da Ordem Terceira de São Francisco, da cidade de Mariana, constatamos o mesmo em relação às capitulares do Compromisso do Arcajo São Miguel do Ouro Preto.

Com o advento da imprensa, a escrita teria sido afetada por efeitos padronizadores gerados pela divulgação mais ampla de modelos caligráficos, de que a *Nova Escola* de Figueiredo se constitui exemplo. Modelos tornaram-se correntes não apenas no que toca à arte caligráfica, mas também às demais artes e atividades industriais:

Os livros de padrões do século XVI peneiraram as idiosincrasias pessoais de diversas “formas de letras” dos escribas. Sua ação sobre os manuscritos foi a mesma que a dos livros de padrões sobre a tipografia, a dos livros de modelos sobre as indústrias de roupas ou de móveis, ou a dos motivos arquitetônicos e plantas de construção. Os manuais de escrita, do mesmo modo que as folhas com modelos e os livros de padrões, não eram desconhecidos na era dos escribas. Mas, tal como as gramáticas e cartilhas manuscritas – usadas por professores diferentes, em distintas regiões –, eram diferenciados, e não uniformes. (Eisenstein, p.68)

Lembrando que os sentidos são veiculados, nos Compromissos, não apenas pelas disposições estatutárias neles contidas, mas também pela materialidade que se inscreve no suporte textual (Chartier, 2003), passamos à análise da estruturação desses Livros e de sua superfície de página, ou daquilo que Chartier denominaria *mise-en-livre*, compartilhando, portanto, de seu ponto de

⁴⁸ Esta obra encontra-se disponível em versão fac-similar no site da Biblioteca Nacional de Lisboa (www.bdn.bn.pt).

vista, de que as formas sob as quais os textos são produzidos não são gratuitas nem casuais:

Manuscritos ou impressos, os livros são objetos cujas formas comandam, se não a imposição de um sentido ao texto que carregam, ao menos os usos de que podem ser investidos e as apropriações às quais são suscetíveis. As obras, os discursos, só existem quando se tornam realidades físicas, inscritas sobre as páginas de um livro, transmitidas por uma voz que lê ou narra, declamadas num palco de teatro. Compreender os princípios que governam a ‘ordem do discurso’ pressupõe decifrar com todo o rigor, aqueles outros que fundamentam os processos de produção, de comunicação e de recepção dos livros (e de outros objetos que veiculem o escrito). (Chartier, 1999, p.8)

Sem perder de vista os conceitos desenvolvidos por Ávila – de que tais manuscritos, em sua pletera estético-cromática que beirava o fantasioso, refletem a visão de mundo da sociedade mineira de então –, de nossa parte, no que tange à escrituração dos Livros de Compromisso iluminados, entendemos poder recuar para aquém do Seiscentos. Dessa forma, aproximariamos o *modus faciendi* desses Compromissos ao *modus scribendi* consolidado na Idade Média para manuscritos iluminados (cf. cap. I). Além dessa prática ligada a um fazer ancestral, entendemos que a arte de redigir e iluminar esses manuscritos confrariais mineiros tivessem uma função pragmática igualmente ancestral: as letras capitulares serviriam como apoio ao consulente em sua busca pela informação procurada, uma vez que os Compromissos não apresentavam sumário dos assuntos tratados, muito menos índice analítico.

Assim como nas artes maiores e na liturgia católica, os Compromissos iluminados setecentistas mineiros se constituiriam em um dos efeitos das resoluções tridentinas que os países ibéricos acolheram sem restrição: o visível requinte artístico dos templos e a encenação dos rituais litúrgicos estender-se-iam à apurada *mise-en-livre* dos Livros de Compromisso.

4.1.1. Sobre papel e tinta

O suporte sobre o qual se redigiram os Livros de Compromisso é o papel. Na época em que os Compromissos mineiros setecentistas foram escritos, o papel

era feito manualmente, folha por folha, e provinha de trapos e tecidos usados. Assim como em possessões portuguesas americanas não se imprimia, a negativa se repetia quanto à produção de papel.

Até 1807, a única possibilidade de aquisição e transporte legais de livros e papéis aberta aos colonos vivendo no Brasil era importá-los de Portugal, o que implicava a elaboração de um pedido de autorização ao órgão de censura. (Abreu, 2003, p.29)

Quando artesanalmente produzidas, as folhas de papel apresentam pequenos sulcos contínuos em sentido horizontal e alguns em sentido vertical: são, respectivamente, as vergaturas e os pontusais. Trazem, também, a marca do moinho de papel onde foram produzidas, a marca-d'água ou filigrana. Esses três elementos, vergaturas, pontusais e marca d'água – que, quando não visíveis a olho nu, são-no contra a luz –, acrescidos do formato do papel, constituíam-se em quesitos identificadores do moinho onde o papel foi produzido, sendo o mais importante e mais evidente entre eles a marca d'água.

Le **filigrane**, empreinte laissée en creux dans la feuille de papier par un ornement en fil de métal fixé sur la forme est, de toutes les particularités que différencient les papiers, la plus importante et la plus facile à saisir. (Briquet, 1907, p.8)

Ainda de acordo com Briquet, não se sustenta a hipótese de que as filigranas ocultariam um significado simbólico a elas atribuído por sociedades secretas e associações religiosas.



FIGURA 220. Marcas-d'água presentes respectivamente nos Compromissos do Arcanjo S. Miguel, Santíssimo Sacramento e N. S. do Rosário.

A tinta empregada na redação do texto dos Compromissos é ordinariamente de um tom marrom-claro, o que leva a crer seja a de noz gálica, cujo emprego no preparo de tinta para a escrita era conhecido desde a Idade Média. Na redação dos manuscritos brasileiros, “[c]omumente utilizava-se como instrumentos de escrita a pena de ave, que retinha a tinta por capilaridade e como tinta, a de noz gálica, de cor castanha” (Acioli, 1994, p.57).

4.1.2. A *mise-en-livre*

É sobre a *mise-en-livre* que passamos a discorrer, traçadas breves linhas a respeito do suporte sobre o qual se redigiu o texto e da tinta empregada na sua escrita. Para isso, dividimos esta análise nas seguintes partes: material de escrita, miniatura do orago da irmandade, frontispício, superfície de página – esta cindida em seis sub-partes: *chamada de capítulo*, *letra capitular*, *linha rubricada*, *adorno de arremate de capítulo* e *texto*.

Miniatura do orago da irmandade

Localizada sempre entre os primeiros fólhos dos Compromissos, em muitos Livros alterna sua primazia com o frontispício. Trata-se de uma iluminura que retrata iconograficamente o orago da irmandade a que o Livro pertence, cuja leitura é possível por intermédio de seus atributos, i.e., insígnias que tornam possível sua identificação. Os atributos das invocações mais frequentemente cultuadas faziam parte da memória coletiva da população, uma vez que suas representações iconográficas compunham o espaço religioso por meio da pintura, da talha e da escultura: essas insígnias encimavam portadas, retábulos e chafarizes das sacristias das capelas confrariais, assim como invadiam o espaço público nas estampas dos estandartes das irmandades em manifestações públicas de ordem tanto religiosa quanto cívica. Perucci considera as iluminuras – compreendidas em sentido lato como miniaturas coloridas que, no caso dos Compromissos, abrangeriam miniaturas da invocação da irmandade, letras capitulares e florões – desses Livros confrariais como representações que, de modo geral, não têm “conexão direta com o texto, tendo sido empregadas com a intenção pura e simples de ornamentar”. Ressalva, entretanto, apenas as miniaturas que representam o orago da irmandade, as quais teriam “uma significação iconográfica, tendo sido empregadas com expressa intenção simbólica [...] cuja temática refere-se à iconografia de seus padroeiros” (Perucci, 1994, p.52-55).

Atualmente não consta do Livro de Compromisso da Irmandade do Arcanjo São Miguel a representação iconográfica de seu orago, contrariamente aos dois outros Livros analisados. Todavia ela deve ter existido, pois deixou contornos de uma grande coroa e um medalhão, que envolveriam a imagem do Arcanjo, difusamente calcados no verso de um fólho inicial não numerado. O Arcanjo São Miguel ocuparia a área central no interior do medalhão, pois é possível vislumbrar alguns indícios de atributos de sua representação iconográfica (cf. 3.3.). O fólho sobre o qual estava a representação do Arcanjo antecederia o frontispício do Compromisso (fól. 7r), dado a constante seqüenciação numérica dos fólhos a partir deste.

A iconografia do orago das Irmandades do Santíssimo consiste de um ostensório com o Sacramento ao centro. No Livro da Irmandade aqui tratado, a representação iconográfica ocupa o centro de um fólio emoldurado por rocalhas. Os cantos angulares do fólio foram ornamentados com pintura que lembra cantoneiras empregues em encadernações requintadas. Traz a marca de autoria em sua parte inferior, onde se lê *Figueyra* (fól. 2r). Não é possível afirmar sobre a ordenação deste fólio em relação ao frontispício do Livro, devido a problema na numeração de seus fólhos iniciais (cf. 3.4.).

O atributo de N.S. do Rosário (cf. 3.5., fól. 4r) corresponde a uma representação de Nossa Senhora em pé, com o Menino Jesus aos braços e um rosário pendente, segurado por sua mão direita e pela esquerda do Menino. Neste Compromisso, encontra-se envolta por nuvens e anjos alados e, a partir do centro, por trás de sua representação, fachos de luz dourada se projetam em direção aos limites da moldura. Seguem-se a essa representação uma iluminura com motivo floral no fólio 4v, após a qual encontra-se o frontispício (fól. 5r).

Frontispício

O frontispício dos Compromissos corresponde a um fólio sobre o qual se faz a apresentação do Livro: identifica-se o orago do sodalício, menciona-se a paróquia a que pertence, o nome da localidade onde a irmandade se erigiu e, normalmente, um número correspondente ou ao ano de ereção da irmandade ou da redação do Compromisso. Os três Compromissos aqui analisados trazem todas essas informações em seus fólhos frontispiciais. Convém salientar, entretanto, que o ano expresso no frontispício do Compromisso de N. S. do Rosário corresponde ao ano da criação da Irmandade, ao passo que nos dois outros Compromissos, ao ano da redação dos Compromissos, em substituição a um anterior. Os caracteres que compõem se texto são bem proporcionados, redigidos em escrita assentada com letras maiúsculas e minúsculas.

Os dados inscritos nesses fólhos são envolvidos por cercaduras de variadas formas. Se nos frontispícios dos Livros das irmandades do Arcanjo e do Santíssimo seus textos são emoldurados por formas geométricas – um retângulo

na segunda (Figura 92) e um retângulo no interior do qual se inscreve uma elipse (Figura 22), na primeira –, no frontispício do Livro do Rosário repete-se a duplicidade desse elemento, porém não de forma austera (Figura 151). Apesar de uma primeira delimitação retangular, nela insere-se uma segunda cercadura, de profusa ornamentação, que extrapola os limites da moldura angular, o que lhe confere a idéia de movimento, uma das características do barroco.

Superfície de página ou mise-en-page

Na Figura 221, na página seguinte, apresentamos uma divisão da superfície de página em seis pontos para os quais buscamos direcionar o olhar separadamente. Tomamos um fólio típico de Capítulo do Compromisso do Rosário dos Pretos como exemplo.

Contudo, cada uma dessas partes não deve ser compreendida isoladamente, mas sim como um dos componentes desse todo a que denominamos superfície de página ou *mise-en-page*, que será, ela própria, integrante de uma unidade maior, pois um “*manuscrito es una unidad constituida por la incorporación ordenada de una serie de unidades menores*” (Hamel, 2001, p.18).

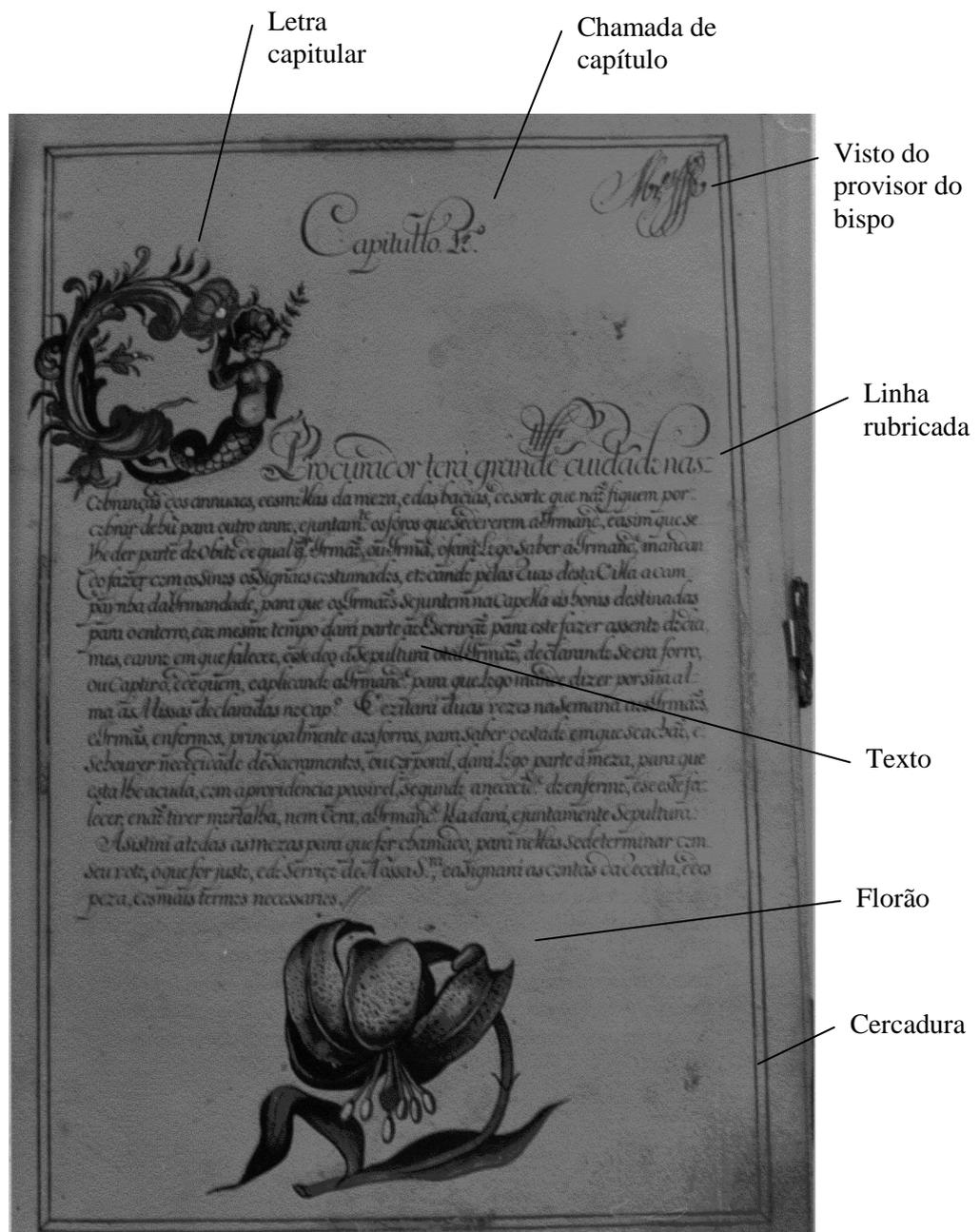


FIGURA 221. Superfície de página. Capítulo 10º. do Compromisso de N. S. do Rosário dos Pretos do Ouro Preto.

Chamada de capítulo

O núcleo dos Livros, isto é, seus fólhos interiores sobre os quais se distribuem as disposições de cada sodalício, apresenta-se sob a forma de capítulos numerados. Os três Livros aqui estudados tiveram cada um de seus capítulos grafados sobre uma superfície de página, independentemente de sua extensão. Embora não enunciem uma síntese, os capítulos procuram manter uma unidade temática. O vocábulo “capítulo” é escrito em posição central no alto do fólho, por extenso ou abreviadamente: “CAP.”, como no Livro do Arcanjo, “Capitulo”, como se verifica no do Santíssimo e “Capitulo”, no do Rosário. Nesses livros empregaram-se algarismos indo-arábicos nas formas cardinal e ordinal para indicar a seqüenciação numérica de seus capítulos. A *chamada de capítulo* usualmente se apresenta de modo destacado do total do texto, em caractere maior, mais encorpado e grafado em cor diferente.

Nos Livros do Santíssimo e do Rosário, essa chamada é grafada a modo cursivo, em vermelho. No Livro do Arcanjo São Miguel, a cor vermelha também é utilizada, porém para emoldurar as letras componentes da fórmula abreviativa assentada “CAP.”, cujos núcleos são ora preenchidos em dourado, ora em prateado.

Letra capitular

À chamada de capítulo segue o desenvolvimento do(s) assunto(s) que será(ão) nele abordado(s). O texto se inicia por uma *letra capitular* que pode ser ascendente ou descendente. As capitulares dos Livros do Arcanjo São Miguel e do Santíssimo Sacramento são descendentes, sua altura variando entre 7 e 9 linhas no primeiro manuscrito e entre 6 e 7 no segundo. Já as capitulares do Livro do Rosário projetam-se em sentido inverso, para cima da *linha rubricada*, no espaço existente entre ela e a *chamada de capítulo*.

Nestes Compromissos, cada capítulo é, por via de regra, contido em um único parágrafo e contém apenas uma letra capitular, ainda que aborde mais de um assunto.

Apesar de as divisões nos Compromissos virem expressas por capítulos numerados, acreditamos que, como já mencionado alhures, nesses Livros, além de um objetivo estético, as capitulares também desempenhassem função ancilar de orientação ao consulente. Ademais, poucos são os Compromissos que apresentam índice de assuntos. A associação da letra capitular ao conteúdo da seção que ela iniciava auxiliaria, então, a localização do item procurado.

As capitulares dos Compromissos se apresentam por vezes numa pletora ornamental que chega a velar a própria letra que encabeça o parágrafo. No capítulo 21 do Livro do Santíssimo (Figura 116), a letra inicial “N” é grafada em reduzida proporção quando confrontada à totalidade da iluminura que a envolve: ela aparece emoldurada por profusa ornamentação que quase a oculta.

Embora apresentem elementos pictóricos que remetam a alegorias cristãs, das quais a serpente seria um exemplo, essas iluminuras não guardam uma relação hermética com aquilo a respeito de que o capítulo discorre, conforme vimos anteriormente. Veja-se, por exemplo, a letra capitular do fólio 12r do Compromisso da Irmandade de NS do Rosário (Figura 164).

Linha rubricada

Em seqüência linear à capitular que enceta o parágrafo, segue-se a primeira linha do texto, que é grafada de modo destacado das demais que o compõem, em corpo maior e em cor diferenciada, normalmente vermelha. O emprego da cor vermelha nessa primeira linha do texto evoca, assim como a letra capitular, procedimentos imemoriáveis de escrituração, tendo até mesmo emprestado seu nome a essa linha.

Constitui-se essa linha um espaço em que o calígrafo exerce seu pendor artístico, ao exercitar a execução de laçarias pela extensão da haste superior de letras tais como t, d, b, h, o que é regular e constantemente verificável nos três compromissos aqui analisados.

Adorno de arremate de capítulo

Ao final do texto de cada capítulo dos Compromissos, seguem-se singelos ornamentos em forma de flores, frutos tropicais, insetos, aves ou arabescos labirínticos, cujas dimensões amoldam-se ao espaço disponível entre o final do texto e o traço inferior da cercadura. Dessa forma, ao confrontarmos os adornos dos capítulos 20 (Figura 174) e 24 (Figura 178) do Livro do Rosário, a discrepância entre suas dimensões é patente, assim como a motivação para isso.

Raros são os fólhos destinados a Capítulos que não apresentam nenhum ornamento em seguida ao texto, a exemplo daquele que contém o capítulo 16 do Livro do Santíssimo (Figura 111), em que, devido à exigüidade de espaço ocioso abaixo do texto, não comporta adereço algum.

Se por um lado o Livro do Rosário utiliza-se apenas de motivos florais e o do Santíssimo alterna entre flores e arabescos, já o do Arcanjo oscila entre flores, frutos, aves e borboletas. O fantasioso fica por conta das flores, pois é frequente que de um mesmo ramo floral surjam flores diferentes (Figuras 66 e 75, por exemplo) ou duas flores ornamentais distintas e cajú. (Figura 53).

Texto

Como visto, as diversas disposições que cada irmandade estabelece em seu estatuto são abordadas tematicamente sob a forma de capítulos, cujo texto apresenta extensão variável, dependendo do detalhamento com que cada assunto é registrado ou de seus desdobramentos. Entre os livros que compõem nosso *corpus*, oscila entre poucas linhas, como o capítulo 1º. do Livro do Santíssimo, que se estende ao longo de 9 linhas (Figura 96), ou chega a quase ocupar um fólio inteiro, como o capítulo 12º. do Livro do Rosário, com 30 linhas (Figura 166). Breves ou extensos, os capítulos desses Compromissos normalmente são redigidos em um único parágrafo e geralmente num único período, o que é igualmente observável em outros Livros de Compromisso.

Contrariamente a isso, o Compromisso do Rosário destaca-se por apresentar algumas divisões de períodos, o que é observável no capítulo 5º, linha

5; capítulo 6º, linha 18; capítulo 10º, linhas 13 e 18; capítulo 12º, linhas 12, 15 e 17, entre outras ocorrências.

Os textos de alguns Livros são redigidos em *escrita assentada*, ou seja, “as letras se apresentam separadas, isto é, são traçadas isoladamente” (Acioli, p.11), sem nexos entre si; outros o são em *escrita cursiva*, quando “as letras são corridas, traçadas de um só lance e sem descanso da mão. Apresentam entre si nexos ou ligações” (Acioli, p.13). Num e noutro caso, é muito freqüente a ocorrência de palavras escritas sem espaçamento entre si. Uma explicação possível a respeito desse procedimento de se amalgamarem palavras na escrita recai sobre o fato de ao calígrafo não ser possível levantar a pena do papel a breves intervalos, sob risco de a tinta pingar sobre a folha, borrando assim seu trabalho.

Se a arte caligráfica segue uma uniformidade, uma regularidade no traçado das letras e na composição da página escrita e adornada, e, por extensão do Livro de Compromisso em sua totalidade, o mesmo não se pode dizer da ortografia, que não segue nenhum paradigma firmemente estabelecido. Os calígrafos setecentistas pareciam oscilar entre uma tendência oralizante e outra etimologizante. Se considerarmos que a *Nova Escola para Aprender a Ler, Escrever e Contar* versa, em seu tratado primeiro, “Da instrucçam para ensinar a ler o Idioma Portuguez com brevidade, e sufficiencia para se escrever, *assim como se pronuncia*” (Figueyredo, 1722, p.98. Grifo nosso.), concluímos pela sua orientação oral. Entretanto, é sabido que, desde o século XV propostas etimologizantes ganhavam corpo em razão da retomada de valores artísticos greco-romanos. A análise do trabalho de Madureira Feijó sugere uma explicação que se ajusta com razoável acerto ao caso dos Livros de Compromisso. Para esse ortografista

não estava em causa a simplificação do sistema ortográfico, no sentido de aproximar mais a língua escrita da língua falada, mas, pelo contrário, de colocar a ortografia ao serviço de uma exibição quase barroca de antigualhas e ouropéis, pois, naquela época, a palavra escrita era um lugar de culto estético. (Gonçalves, 1992, p.112)

Essa busca pela “exibição”, pelo “culto estético”, via formas (orto)gráficas, vai ao encontro da visualidade que Ávila atribui à sociedade mineira setecentista, como vimos anteriormente.

4.2. Temática dos Capítulos e discurso nos Compromissos

A estruturação dos Compromissos do Arquivo do Pilar e as temáticas (assuntos) neles tratadas são facilmente apreendidas, por sua disposição em capítulos relativamente curtos, bem ornamentados, como vimos anteriormente. Um mesmo modelo, o da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, parece estar na base de todos os Compromissos mineiros (Boschi, 1986). Isto faz pensar em uma certa unidade formal. O *Índice de Figuras*, apresentado nas páginas iniciais deste trabalho, permite-nos apreender este “modelo” de estrutura, que parece repetir-se, de forma muito similar, em todos eles, porém não na mesma apresentação seqüencial. As partes presentes nos Compromissos são:

- ✓ Capa (plano anterior)
- ✓ Folha/s de guarda
- ✓ Fólio com o orago da irmandade
- ✓ Frontispício
- ✓ Preâmbulo iniciado por invocação do hagiológico católico
- ✓ Os vários capítulos
- ✓ Solicitação de confirmação eclesiástica
- ✓ Solicitação/Atestação de ereção e criação da Irmandade
- ✓ Solicitação de aprovação e confirmação de seu Compromisso
- ✓ Comentário sobre reforma de capítulos
- ✓ Despachos/Provisões das diversas instâncias eclesiásticas e temporais em que geralmente incidem restrições ao compromisso apresentado.

- ✓ Folha de guarda
- ✓ Capa (plano posterior)

Também as temáticas abordadas nos Compromissos parecem repetir-se de forma bastante consistente em todos eles, divididas em um número de capítulos que varia de Compromisso para Compromisso; entre os aqui analisados: o Compromisso de São Miguel apresenta 53 capítulos, o do Santíssimo, 34 e o do Rosário, 24.

Fazendo uma breve apresentação, as principais temáticas tratam: da festa do padroeiro: quando e como celebrá-la; da eleição de oficiais para os cargos; do valor de suas esmolas à irmandade; da prestação de contas aos novos e informação de suas atribuições; da condição moral para se entrar na irmandade; valor da entrada e anual; da procissão e ofício pelas almas dos fiéis, das pessoas (mulheres, negros, pardos...) que poderão ou não participar da irmandade; da assistência a irmãos doentes; das sepulturas no interior do templo; do enterro; dos sufrágios pelos mortos; de questões relacionadas à morte e ao sepultamento; das missas e procissões, pelas almas; dos donativo/pagamentos diversos e especificamente ao vigário; de como contratar capelão; de capela de missas por intenção de irmãos vivos e falecidos; do recebimento das esmolas para missas pelas almas e seu lançamento em livro competente; das qualidades do tesoureiro; das juntas deliberativas anuais em que se lerá o Compromisso; forma de votação; multas para os oficiais e irmãos de mesa ausentes nessas ocasiões; da conciliação de irmãos em litígio e expulsão daqueles que se recusarem a isso; das atribuições do tesoureiro e penalidade caso infrinja alguma atribuição; da existência de livros de tomo ou inventário e de receita; livros em poder do escrivão e sua responsabilidade sobre eles; da função do escrivão em atos públicos da irmandade; da renovação da mesa administrativa, podendo o irmão ocupante de cargo permanecer “por sua devoção”; da obrigatoriedade em guardar o que o Compromisso prescreve; do auxílio em caso de extrema pobreza ou perseguição

de justiça; do comprometimento em se cumprir o estatuído no Compromisso, sem inová-lo; em caso de acréscimo futuro, submetê-lo à licença eclesiástica

Grande parte dessas temáticas são tratadas nos Compromissos por nós analisados. Esta afirmação se evidencia se cotejarmos os capítulos dos Compromissos do Arcanjo São Miguel, do Santíssimo Sacramento e de Nossa Sra. do Rosário dos Pretos. Apresentamos a seguir as temáticas dos três Livros de Compromisso em estudo da Paróquia do Pilar de Ouro Preto.

Temática tratada nos capítulos do Compromisso do Arcanjo São Miguel

Introdução: menção a um compromisso anterior, de 1713.

CAP.1. Admissão; entrada: 2 oitavas; uma oitava de anual; condição do irmão:
“Toda apessoa, assim homem , como molher”.

CAP.2. Diminuição do valor dos anuais em relação ao ano anterior.

CAP.3. Dos cargos.

CAP.4. Provedor.

CAP.5. Escrivão.

CAP.6. Escrivão assume em caso de ausência do provedor.

CAP.7. Procurador.

CAP.8. Irmandade faz as vezes de Misericórdia “enqto. a não há”.

CAP.9. Tesoureiro.

CAP.10. Empréstimo de alfaias.

CAP.11. Além dos 4 oficiais, previsão de mais 12 irmãos de mesa, ou os que parecerem bastante conforme a época.

CAP.12. Eleição: nos dias 29 de setembro, à tarde ou no dia seguinte de manhã; cada um dos 4 oficiais indica 3 nomes das “pessoas das mais principaes” da irmandade; Vigário e juiz votam por último.

- CAP.13. Publicação e convocação dos eleitos.
- CAP.14. Caso algum eleito não aceite, o mesmo que acaba de servir à função pode nela continuar; se não achar ninguém, recorre ao vigário da vara.
- CAP.15. Caso oficial eleito morra, tendo aceitado o cargo, irmandade tem direito à sua esmola.
- CAP.16. Esmolas: provedor: 64 oitavas de ouro; escrivão: 32 oitavas; irmãos de mesa: 16 oitavas.
- CAP.17. Irmão nomeado, não sendo da irmandade, paga esmola, mas não entrada nem anual; os oficiais de mesa também são dispensados do anual.
- CAP.18. Procurador e tesoureiro não pagam esmola nem anual.
- CAP.19. Ordenado do Capelão – 64 oitavas anuais; suas obrigações; achando-se capelão que faça por menos, elege-se-o.
- CAP.20. Ainda sobre obrigação do capelão; penalidades a ele passíveis.
- CAP.21. Da eleição do capelão; sua obrigação: missa às segundas-feiras pelas almas; reza missas na capela do Rosário.
- CAP.22. Outro capelão; seu ordenado (40 oitavas anuais); contrata-se outro se fizer por menos; procissão das almas ao redor da igreja às segundas-feiras; cabe ao vigário promovê-la.
- CAP.23. Um 3º. capelão; seu ordenado (64 oitavas anuais); pode ser substituído por outro que fizer por menos; reza no Rosário.
- CAP.24. Irmandade considera os demais capelães da freguesia também como seus.
- CAP.25. Entre esses padres se distribuem “o grande numero de Missas que esta Irmandade faz dizer pelas almas”; fonte de renda para pagamento: rendimento da bacia e da tumba.

- CAP.26. Obrigação dos capelães: acompanhar a procissão das segundas-feiras “queo R.^{do} vigário fizer” e acompanhar os enterros dos pobres; divisão das missas rezadas com rendimento da bacia.
- CAP.27. Sacristão; é também Andador.
- CAP.28. Assistência a irmãos enfermos.
- CAP.29. Pobreza; assistência.
- CAP.30. Irmandade de S. Miguel faz as vezes da de Misericórdia. Tem duas tumbas.
- CAP.31. Auxílio a enterro de irmão empobrecido.
- CAP.32. Procedimento do enterro; vigário preside; ordem de precedência.
- CAP.33. Irmandade não faz enterro com caixão, devendo o corpo ser carregado em sua tumba.
- CAP.34. Sufrágios: no Livro de Compromisso velho, eram em número de 20 missas; passou a 60 no atual, sendo divididas em 30 para cada cônjuge.
- CAP.35. Lavratura de certidões dos sufrágios; capelães recebem meia oitava de ouro por cada missa, “ou o menos que pôderser”.
- CAP.36. Do aluguel da tumba inferior aos não-irmãos, desde que sendo branco e não-pobre.
- CAP.37. Do rendimento da tumba.
- CAP.38. Procedimento para enterro de um pobre.
- CAP.39. Distribuição/pedido de sepultura para irmãos “além dos pobres que [a irmandade] emterra”.
- CAP.40. Festa de S. Miguel: como celebrá-la.
- CAP.41. Dia da aparição de S. Miguel (08 de maio). Procedimentos para celebrá-lo.
- CAP.42. Celebrações/procissão no dia de Todos os Santos

CAP.43. Continuação do dia de Todos os Santos; essas atribuições cabem à irmandade enquanto não houver Misericórdia.

CAP.44. Ainda sobre ofício e procissão de Todos os Santos e restrições a ela.

CAP.45: Comutação do ofício (cap. 44) por 300 missas a meia oitava cada uma.

CAP.46. Como proceder quanto a irmãos inadimplentes.

CAP.47 Irmãos que se ausentam para sempre da irmandade podem se remir, a 16 oitavas; ou a 12 oitavas aqueles que serviram a Mesa, tendo então direito aos sufrágios.

CAP.48. Os sufrágios do remido podem ser rezados antes de sua partida, por sua alma ou pela de quem determinar.

CAP.49. Sendo o irmão defunto devedor da irmandade, abate-se-lhe o número de sufrágios.

CAP.50. Sobre o Livro do Tombo.

CAP.51. Taxa para acompanhamento, pela irmandade, do corpo de pessoa rica à sepultura: 30 oitavas, ou 40 oitavas, se pedir para ser irmão, gozando assim dos sufrágios perpétuos (que não correspondem aos sufrágios pelas almas dos irmãos).

CAP.52. Sobre a obrigação de se aceitar cargos na irmandade.

CAP. 53. Sobre contratação de mais um capelão, se os meios permitirem.

Temática tratada nos capítulos do Compromisso do Santíssimo Sacramento

APRESENTAÇÃO: Santíssimo teria sido a primeira irmandade que fez compromisso na freguesia.

CAP.1. Cargos da irmandade: provedor, escrivão, procurador, tesoureiro e andador.

- CAP.2. Funções do Provedor: entre outras, o desempate de votos; sua esmola: 200 oitavas de ouro.
- CAP.3. Funções do Escrivão: entre outras, ter todos os livros em seu poder e levar o guião em procissões; sua esmola: 100 oitavas.
- CAP.4. Funções do Procurador; é isento de esmola.
- CAP.5. Funções do Tesoureiro; é isento de esmola, a não ser que queira dar; paga apenas o anual.
- CAP.6. Obrigação do Andador; seu ordenado é de 130 oitavas
- CAP.7. Festas atribuídas à irmandade; escolha de pregadores, músicos e cantores; meios para festas não devem sair das esmolas da irmandade enquanto durarem as obras da igreja.
- CAP.8. Pregadores, músicos e cantores serão propostos pelo Procurador em caso de não se chegar a consenso.
- CAP.9. Sobre empréstimo de bens da Irmandade; multa em caso de inobservância.
- CAP.10. Eleição da Mesa da Irmandade aos Sábados de Aleluia; cada um dos oficiais indicam três nomes de gente abastada para substituí-los; pároco presente na eleição.
- CAP.11. Atenção na eleição a fraudes.
- CAP.12. Procedimentos em caso de recusa ou morte de oficial eleito.
- CAP.13. Joia para admissão: 4 oitavas; valor do anual: uma; reeleição de irmãos de mesa proibida nos três anos subsequentes, “salvo sepelimento, e se por devoção quiserem, e o pedirem, e houver para isso licença de quem a pode dar”.
- CAP.14. Durante construção do templo, número de irmãos de mesa conforme conveniências; após o término, entre 24 e 30.
- CAP.15. Irmandade tem 5 capelães. Menção a visitador, com data de 28.10.1726.

- CAP.16. Obrigações dos capelães; dentre elas acompanhar o Santíssimo; sua expulsão pela Irmandade em caso de falta ao cumprimento de suas atribuições.
- CAP.17. Sufrágios: 100 missas “dittas succcecivamente”.
- CAP.18. Mulher de irmão: pode se sentar por irmã, pagando 32 oitavas e os anuais; pode continuar a pagar os anuais do marido após seu falecimento.
- CAP.19. Valor da joia para admissão de enfermos: 120 oitavas de entrada
- CAP.20. Acompanhamento de defunto não-irmão a princípio não convém à Irmandade; caso a Mesa o faça, pagará 32 oitavas de multa despesa com o edifício; contudo, mediante pagamento de “esmola de igual quantia poderá acompanhar quem não for Irmão, atendendo as despesas que tem com o edifício, e última perfeição da Igreja, sendo pessoa branca”.
- CAP.21. Assistência a irmãos que chegam ao estado de pobre.
- CAP.22. Sobre ofício anual com cem missas de sufrágio pelos irmãos defuntos; despesas a ele atinentes; distribuição das missas entre os capelães; sufrágios pelas almas de Provedor ou Escrivão que faleçam durante exercício de seu cargo na Irmandade.
- CAP.23. Irmãos que, em se ausentando da irmandade desejem remir-se, pagarão 20 oitavas; os que se ausentarem sem se remirem e não cumprirem com os anuais, serão riscados do quadro de irmão passados dois anos.
- CAP.24. Inadimplência de irmãos: acordos com inadimplentes impossibilitados de pagar anuais e esmolas em sua totalidade; cobrança daqueles que o podem.
- CAP.25. Das sepulturas de que a Irmandade dispõe na igreja matriz de NS do Pilar; acréscimo textual referente à concessão de mais sepulturas em visita diocesana, em 4.jan.1743.

- CAP.26. Varas do pátio: são os irmãos que a carregam, “excepto naprocissam do Corpo de Deos , do Senado emque as levam os Cavalheyros daordem de Christo , e Cidadoens ena de S. Pedro os Reverendos Sacerdotes”.
- CAP.27. Empréstimo de ornamentos da Irmandade: penalidades a quem o fizer.
- CAP.28. Sino(s) da irmandade: ocasiões ordinárias em que se os toca; toques extraordinários apenas “equando os officiaes juntos, ou emparticular derem licença para setocarem, e deoutrasorte senam poderâ entremeter mais pessoa alguma nos ditos Sinos”.
- CAP.29. Posse do trono: irmandades do Santíssimo e do Pilar; divisão do custo da cera para exposição do Santíssimo entre elas; sua exposição.
- CAP.30. Chãos da irmandade aforados.
- CAP.31. Foreiros devem pagar foros anualmente; ações em caso de falta de pagamento.
- CAP.32. Sobre compra do necessário para obras da nova igreja: cabe à Mesa, registrando-se as despesas.
- CAP.33. Aditamentos futuros ao compromisso poderão ser propostos pelos oficiais de Mesa, com confirmação do bispo.
- CAP.34. Aprovação do Compromisso pela “meza que de presente existe”; obrigação de observância do que nele se dispõe; a entrega da administração aos novos oficiais se dá após 15 dias da Semana Santa; súplica ao bispo para reconhecimento dos capítulos.

Temática tratada nos capítulos do Compromisso de Nossa Sra. do Rosário dos Pretos

APRESENTAÇÃO da Irmandade

- CAP.1. Cor, sexo, condição e origem do candidato à admissão; valor de entrada: 1 oitava; valor dos anuais: uma oitava e meia; quando irmão é eleito oficial,

isenta-se de anual, pagando, contudo, esmola competente ao cargo; interdição de três anos para se tornar novamente oficial; Senhor pode assentar escravo moribundo, mediante pagamento de 12 oitavas de ouro, reavendo dez caso o escravo não morra da doença em questão.

CAP.2. Eleição de Rei e Rainha: pretos; suas obrigações; valor de sua esmola: 16 oitavas cada um; sobre seu acompanhamento à igreja em ocasiões festivas, desde que sem estorvo e distúrbio.

CAP.3. Cargos segundo a cor: juiz e juíza pretos, escrivão e tesoureiro brancos, procurador preto; dificuldade para renovação de brancos na Mesa.

CAP.4. Devoções anexas, sediadas na mesma capela – São Benedito, Santo Antônio de Catalagerona, Santo Elesbão e Santa Efigênia –, elegem seu juiz e juíza da mesma forma que o Rosário; valor da esmola dos juízes e juízas dessas devoções à Irmandade de NS do Rosário: 20 oitavas; seu acompanhamento à igreja em ocasiões festivas.

CAP.5. Obrigações do juiz; voto do juiz: sempre o último; valor da esmola do juiz e da juíza: 20 oitavas; sua substituição em caso de faltas.

CAP.6. Obrigações do Escrivão; sua substituição em caso de impedimento.

CAP.7. Obrigações do tesoureiro.

CAP.8. Ainda sobre funções do tesoureiro; empréstimos de alfaias permitidos apenas à igreja matriz; multa caso não o cumpra: dez oitavas de ouro.

CAP.9. Obrigações do procurador: entre outras, cuidar do patrimônio da irmandade.

CAP.10. Ainda sobre funções do procurador: cobranças; atos motivados pelo falecimento de algum irmão – entre eles mandar “fazer com os Sinos os Signaes costumados”; visitas a enfermos.

CAP.11. Obrigações dos irmãos, “principalmente os que forem libertos”.

CAP.12. Atribuições do capelão, a ser contratado pela irmandade sem intromissão do pároco; deve ser “de bons costumes”; reincidindo em faltas, será

expulso na terceira advertência; acompanhará enterro de “naõ só forros, como captivos”.

CAP.13. Obrigações do sacristão, que há de ser preto, “naõ otendo aIrmãd.º seu captivo”.

CAP.14. Obrigações do Andador, que há de ser preto.

CAP.15. Decisões sobre a festa do orago, a se realizar “ema 1ª, 2ª, e 3ª, oytavas doNatal”.

CAP.16. Eleição de nova Mesa no dia de Natal, após vésperas cantadas; juiz, último a votar, detém voto de qualidade; eleição das Mesas das devoções anexas seguem o estipulado para eleição da Irmandade de NS do Rosário.

CAP.17. Sobre festas de NS do Rosário e das devoções anexas.

CAP.18. qualquer irmão deverá aceitar o cargo a que for pela Mesa eleito, “principalmente sendo Liberto”, pois a isso se sujeitava ao entrar na Irmandade; renovação de mandato.

CAP.19. Sobre satisfação das joias dos eleitos para Juiz e Juíza, Rei e Rainha, ou irmão de Mesa.

CAP.20. Acompanhamento de juiz e juíza para festa.

CAP.21. Posse da nova mesa: quinze dias depois da festa de NS do Rosário.

CAP.22. Branco, nas funções de Protetor, Escrivão e Tesoureiro, pagam anuais, mas não entrada; Irmandade se desincumbe de dar sepultura à mulher e aos filhos casados dos ocupantes desses cargos.

CAP.23. Livros da irmandade: 1. receita e despeza; 2. Eleições, inventários e termos de posse; 3. Termos e deliberações; 4. Entrada de irmãos; 5. Recibos; 6. Falecimento de irmão e certidão de missas.

CAP.24. Procedimentos para enterros; sufrágios.

Por se tratarem de textos reguladores ou instauradores de uma determinada conduta, os Livros de Compromisso apresentam a forma característica desse discurso. Embora nem todos os Livros denotem de maneira tão explícita o seu aspecto legal, podemos recuperar este sentido na formulação lingüística de seus capítulos, onde o ato de enunciação não é simplesmente a expressão de pensamentos de um sujeito, mas sim uma interação constantemente habitada pela presença do enunciatário (Maingueneau, 1991, p.122): o que se procura fazer é criar um cenário cujo intuito é fazer o outro agir.

Há uma diversidade de meios lingüísticos utilizados na criação desse cenário. O modo verbal imperativo tal qual figura nas gramáticas não é encontrado nos Livros de Compromisso analisados. No entanto, o futuro do presente é abundantemente empregado, seja com sujeito determinado ou indeterminado, na voz ativa ou passiva, com o sentido de obrigação.

Haverá nesta Irm.^{de} como tem decostume desde sua erecção Provedor, Escrivam, Procurador, Thezoureiro, e hum Andador [...]. (Santíssimo Sacramento, cap. 1, Figura 96)

Haverá nesta Irmandade, hû Rey e huã Raynha, ambos pretos dequalq.^f nassão que seirão, os quais serão eleitos todos os annos emmeza amais votos, e serão obrigados aassistir com oseu estado ás festevidades deNossa Senhora, emais Santos [...]. (Rosário dos Pretos, cap. 2, Figura 156)

[...] oque assim mesmo seobservarà daqui em diante [...]. (Santíssimo Sacramento, cap. 26, Figura 121)

Um outro recurso lingüístico amplamente utilizado são as locuções verbais constituídas pelo futuro do presente e particípio passado, e futuro do presente e infinitivo, como podemos verificar nas passagens abaixo:

O Provedor *serà obrigado* acuidar, geralmente emtudo o que fór, e pertencer á esta Irmandade [...]. (Santíssimo Sacramento, cap. 2, Figura 97)

Todo oIrmão, ouIrmã, que nesta Irmandade tiver assignado, ou assignar termo, ou tiver assento, ficará por elle sugeito, eobrigado á ceitar os cargos em que pela meza foi eleyto, principalmente sendo Liberto [...]. (Rosário dos pretos, cap. 18, Figura 172)

Nocazo, que algum Irmão desta Irmandade chegue a estado de pobre, ameça o *mandarà soccorrer* com o que poder, examinando á justa cauza que tiver para não poder ganhar com que sustentado [...]. (Santíssimo Sacramento, cap. 21, Figura 175)

Com o mesmo emprego, encontramos recorrentemente o substantivo *obrigação* e expressões verbais impessoais como *haver por bem* e *ser conveniente*, assim como os verbos *ordenar* e *mandar* – que já apareceram em exemplos anteriores –, e o emprego do verbo modal *dever*. Todos desvelam a presença do enunciatário no texto.

A obrigação do Irmão de Nossa S.^{ta} do Rozario, hé procurar com todo o zelo, cuidado, conservação, e augmento desta Irmandade [...]. (Rosário dos pretos, cap. 5, Figura 159)

Terá o Procurador obrigação de procurar com todo o zelo, cuidado, tudo o que for para bem e augmento do Serviço de Deos, de Nossa Senhora, e da Irmandade [...]. (Rosário dos pretos, cap. 9, Figura 163)

O Escrivão tem por obrigação ter em seu poder todos os Livros da Irmandade (...). (Santíssimo Sacramento, cap. 3, Figura 96)

A obrigação do Andador será fazer tudo quanto lhe mandarem os officiaes da Irmandade juntos, ou em particular [...]. (Santíssimo Sacramento, cap. 6, Figura 111)

Ordenamos, e havemos por bem, q.º todos os brancos q.º nesta Irmandade servirem de Protetor, Escrivão, e thesoureyro, fiquem sendo Irmãos desta Irmandade, e gozando de todas as graças, e Indulgencias, a ella concedidas, e de todos os Sufragios [...]. (Rosário dos pretos, cap. 22, Figura 176)

Hè conveniente á Irm.^{de} para o bom regimen della [...]. (Santíssimo Sacramento, cap. 9, Figura 104)

Devem os Foreyros pagar annoalmente os foros [...]. (Santíssimo Sacramento, cap. 31, Figura 126)

Esses exemplos permitem-nos retomar Maingueneau (1991, p.122), que comenta apresentarem-se as modalidades deontológicas matizadas em

multiples gradations et une grande diversité de ressources linguistiques: l'impératif, les tours impersonnels (il est permis de, il est requis de...), une grande variété de verbes de locution sur la même échelle (exiger, ordonner, inciter, suggérer...) ou opposés (permettre, défendre...).

Esses textos religiosos se nos apresentam num primeiro olhar como objetivos. Neles, o lugar do sujeito não se encontra explicitamente preenchido.

A subjetividade é representada num texto através de duas variantes fundamentais: pela presença explícita do sujeito, sob as formas *eu* ou *nós* ou, ao contrário, pelo apagamento do sujeito, que desaparece da cena enunciativa. Mesmo que este sujeito não se marque explicitamente, não podemos perder de vista que sua presença pode ser recuperada através de expressões que indiquem afeto, valor, ou através de marcas lingüísticas, estilísticas, retóricas particulares: ele se manifesta por meio de marcas textuais que o assinalam (Lozano, 1989, p.118).

Esse apagamento do sujeito da enunciação traz o efeito de objetividade. (Lozano, p.118) pretendido pelo texto histórico. É esse efeito que encontramos nos Livros de Compromisso.

As marcas textuais atesta a existência desse sujeito, mas não sua identidade e suas práticas. Com a análise das primeiras linhas dos Capítulos 1 dos três Compromissos da paróquia do Pilar, a questão identidade dos sujeitos nas práticas das diferentes irmandades vem à tona. Montanheiro (2002) demonstra como a voz do negro se faz presente e ocupa um lugar de destaque no Compromisso do Rosário dos Pretos. Toda pessoa é, neste Compromisso, negros cativos ou foros, branco, homens ou mulheres, de qualquer nação, com se atesta início do Livro.

Cap. 1 do Compromisso de NS do Rosário dos Pretos

Toda apessoa preta, oubranca, de hum, eoutro sexo, forro, ou captivo, de qual quer nasção que seja, que quizer ser Irmão destaIrmandade, irá ámeza, ou acaza do Escrivão daIrmandade, pedirlhe faça assento deIrmão, oqual Escrivão lhe fará termo, ou assento nolivro q.' para issohaverá destinado, porcujo termo seobrigue acumprir, egoardar, os estatutos daIrmandade⁴⁹, declarando o dia mês, eanno, em que otál Irmão entrou, epagará logo desua entrada oytava emeya deouro, como até gora sepraticou, emeya oytava cada anno deseannual, menos naquelle em que for eleito para official daIrmandade, ou Irmão demeza, porque neste não pagará annual, só sim a esmolla que ao diante lhe será taxada, enão tornarão aser eleitos

⁴⁹ Grifo nosso.

para officiaes ou Irmãos demeza, emquanto não passarem três annos livres, e mesmo se observará com as pretas forras, e captivas, e de nenhuma sorte se fará termo, nem assento a pessoa alguma que não esteja presente, pena de nullidade, e se algũ S.^r de Escravos, tiver algum enfermo moribundo, e quizer assentar por Irmão para gozar dos sufragios, e regalias da Irmandade, pagará Logo doze oytavas de ouro para ad.^a Irmand.^e, e não morrendo daquella doença, selhe tornará a repor des oytavas de ouro, ficando paga a entrada, e hũ annual, e ficará sendo Irmão e de outra sorte selhe não aceitará.

Mas quem são “as pessoas”, os sujeitos que se inscrevem nos Compromissos de São Miguel e do Santíssimo?

Cap. 1 do Compromisso do Arcanjo São Miguel

Toda a pessoa, assim homem, como mulher, que quizer ser Irmão desta Irmandade, fará petição à meza, ou hirá acaza do Escrivão que estiver servindo para lhe fazer termo no Livro delles⁵⁰, e pagará de sua entrada duas oitavas de ouro, e hũ oitava de ouro annuo no fim de cada anno, e novo aceite selhe lerá, ou dará a ler primeyro as condiçoens deste Compromisso para saber ao que fica obrigado, e esta declaração se fará no dito termo, que assinará o dito Escrivão com o aceite.

Cap. 1 do Compromisso do Santíssimo Sacramento

Haverá nesta Irm.^{de} como tem de costume desde sua erecção *Provedor, Escrivão, Procurador, Thezoureyro, e hum Andador⁵¹*, a cargo dos quaes estarão as obrigaçoens seguintes.

No Compromisso de São Miguel, uma das Irmandades que na primeira metade do século XVIII foi uma das mais abastadas, não há qualquer menção a questões étnicas ou raciais. Isso, em uma Minas ocupada por escravos negros. Mas coloca-se em pauta a questão dos gêneros. Pessoas, aqui, são “homem e mulher”. Entendam-se brancos. Não há qualquer alusão a etnias, raça, cor ou escravidão em todo Livro de São Miguel.

No Compromisso de Santíssimo Sacramento, o primeiro capítulo, que tradicionalmente fala da questão da admissão, não trata dessa temática. A

⁵⁰ Grifo nosso.

⁵¹ Grifo nosso.

Irmandade do Santíssimo Sacramento, na primeira metade do Setecentos, é reconhecida como a mais rica, tradicional, branca e constituída exclusivamente por homens. O primeiro capítulo trata, então, dos cargos da Irmandade: provedor, escrivão, procurador, tesoureiro e andador. Não há necessidade de, sequer, mencionar questões relativas a gênero ou raça. As duas únicas alusões a essa última questão se dá pelo viés do discurso. No capítulo 20, encontra-se esta passagem: “poderá acompanhar defunto, que não seja irmão, [...] sendo *pessoa branca*” (Figura 115. Grifos nossos.), e no capítulo 18, ao discorrer sobre a questão de sufrágios pela alma de esposa de irmão, admite-se que ela possa gozar desse benefício “sendo izenta de infecta nação” (Figura 113. Grifos nossos.).

4.3. Paratextos dos Compromissos

Como vimos, os estatutos deveriam apresentar-se devidamente acompanhados de toda uma burocracia gestada em sinuoso percurso. O que importava para o exercício legal e oficial de uma irmandade era o reconhecimento do discurso inscrito nos estatutos que cada uma delas lançava em seus Livros. Era ele que as instâncias eclesiástica e régia consideravam ao lançarem vistas sobre os Livros e ao emitirem suas provisões de aprovação. Antes da criação da diocese de Mariana, em 1745, primeira diocese em plagas mineiras, encontrava-se essa região eclesiasticamente jurisdicionada ao bispado do Rio de Janeiro. Algumas visitas diocesanas a Minas se deram no decorrer dos primeiros cinquenta anos do século XVIII, ocasião que algumas irmandades aproveitaram para exhibir seus compromissos e obterem suas provisões de reconhecimento. Uma outra forma consistia no envio do Compromisso à sede episcopal, o que se tornou mais fácil e ágil com a instalação local do bispado. Além da tramitação pelas chancelarias episcopais, necessário se tornou, após os anos 1760, encaminhar os Compromissos a repartições da Mesa da Consciência e Ordens. Essa tramitação gerava toda uma burocracia que, excluindo casos particulares, consistia em termos de encaminhamentos para rubrica e numeração dos fólhos, termos de encaminhamento às autoridades competentes, pareceres exarados por essas

autoridades – muitas vezes cerceadores do discurso proposto – sobre o Livro e termo de aceitação pela irmandade das limitações impostas a um ou outro de seus estatutos.

Paratextos do Livro do Arcanjo São Miguel

- ✓ Encaminhamento do Compromisso ao procurador da mitra (fól.4r);
- ✓ Obtenção de ordem para passar a limpo os capítulos do compromisso e encaderná-lo com a provisão de ereção da Irmandade (fól.4r);
- ✓ Solicitação de aprovação da reforma do Compromisso (fól.4r);
- ✓ Parecer favorável para a aprovação e confirmação do Compromisso (fól.4v);
- ✓ Encaminhamento do Livro a Francisco de Barbuda Maldonado para numeração e rubrica dos fólhos (fól. s.n.);
- ✓ Encaminhamento do Livro a João de Araújo Macedo para conferência, numeração e rubrica (fól. s.n.);
- ✓ Frontispício (fól.7r);
- ✓ Apreciação artística do Compromisso, por Honório Estêvão do Sacramento, datada de 05 de fevereiro de 1908 (fól.7v);
- ✓ Apresentação da Irmandade e justificativa para elaboração de um novo Compromisso, em substituição ao anterior de 1713 (fól.8r).

[Seguem-se 53 capítulos, redigidos sobre o recto dos fólhos de 9 a 61.]

- ✓ Encaminhamento do Compromisso ao bispo para conferência “com oseo original” e pedido de provisão de confirmação (fól.62r);
- ✓ Provisão de confirmação e aprovação, por Dom Frei Antônio de Guadalupe, em 31 de janeiro de 1736 (fól.62v);

- ✓ Parecer favorável à confirmação da reforma do Compromisso, com ressalvas sobre o número de sepulturas, por João Martins Cabritta (fól.65r);
- ✓ Cumprimento da numeração e rubrica do Compromisso, por João de Araújo Macedo, em 29 de janeiro de 1736 (fól.65v);
- ✓ Confirmação, por Dom Frei Manoel da Cruz, dos novos capítulos acrescentados; Mariana, 15 de abril de 1750 (fól.66r);
- ✓ Aprovação, real do Compromisso, por Dom José I; Lisboa, 25 de janeiro de 1765 (fól.67r e 67v);
- ✓ Encaminhamento do Compromisso ao rei para confirmação, seguido por despacho do Tribunal da Mesa de Consciência e Ordens, datado de 22 de dezembro de 1766 (fól.68r e 68v);
- ✓ Restrições a capítulos do Compromisso (fól.64r);
- ✓ Encaminhamento ao Reverendo Dr. Promotor para aprovação e confirmação de “reforma dos quatro cap.^{os} retro declarados” (fól.64v)
- ✓ Presumível continuação dos fól. 69 recto e verso, sobre os quais foi lavrada provisão da Mesa da Consciência e Ordens (cf. item abaixo), atualmente inexistente no códice (fól.70r);
- ✓ Termo de aceitação do Compromisso pela Irmandade, datado de 08 de outubro de 1767; alusão a provisão da Mesa da Consciência e Ordens, fól.69 recto e verso

Paratextos do Livro do Santíssimo Sacramento

- ✓ Frontispício do Compromisso;
- ✓ Encaminhamento do Compromisso reformado à autoridade eclesiástica para obtenção de provisão de confirmação, em substituição ao Compromisso anterior, que teria sido aprovado em 1712;

- ✓ Encaminhamento do Livro a Felis Marinho de Moura para numeração e rubrica dos fólhos (fól.1r);

[Seguem-se 34 capítulos redigidos sobre o recto dos fólhos de 5 a 38.]

- ✓ Pedido de provisão de confirmação do Compromisso, datada de 20 de janeiro de 1738 (fól.39r);
- ✓ Provisão de confirmação e aprovação do Compromisso pelo bispo Dom Frei Antônio de Guadalupe, datada de 21 de janeiro de 1738 (fól.39v);
- ✓ Requerimento da Irmandade do Santíssimo ao vigário da vara do termo, sobre se fazer a Semana Santa na Matriz às expensas de seus 4 oficiais (fól.s.n.);
- ✓ Revogação de capítulos do Compromisso e confirmação de termos anexos, datado de 1750 (fól.s.n.);
- ✓ Certidão firmada por Antônio Felix Pereira de Araújo (fól.s.n.);
- ✓ Parecer sobre petição de se fazer a semana santa na Matriz às expensas dos 4 oficiais, datada de 15 de março de 1756 (fól.s.n.);
- ✓ Provisão de confirmação real do Compromisso, por Dona Maria I, datada de 23 de setembro de 1782 (fól.40r a 41v);
- ✓ “Cumpra-se” (fól.42r), seguido por Termo de Aceitação da Irmandade, datado de 18 de abril de 1784 (fól.42r e 42v);
- ✓ Cumprimento da numeração e rubrica do Compromisso do Santíssimo Sacramento, por Felix Marinho de Moura, datado de 20 de janeiro de 1738 (fól.s.n.)

Paratextos do Livro de NS. do Rosário dos Pretos

- ✓ Termo de abertura do Compromisso por Giraldo Joseph de Abranches, provisor do bispo; Mariana, 21 de janeiro de 1751 (folha de guarda, verso);
- ✓ Encaminhamento, em abril de 1750, ao promotor e procurador da mitra para confirmação do novo Compromisso (Fól.1r), seguido de parecer favorável à confirmação do Compromisso, com ressalvas aos capítulos 20 e 21 (Fól.1v);
- ✓ Confirmação do Compromisso pelo bispo, Dom Frei Manoel da Cruz, em 24 de dezembro de 1750 (Fól.2r);
- ✓ Frontispício (Fól.5r);
- ✓ Texto de apresentação da Irmandade, em que se faz menção a seus estatutos anteriores, datados de 1715 (Fól.7r);

[Seguem-se 24 capítulos redigidos sobre o recto e verso dos fólhos de 7v a 19r.]

- ✓ Confirmação do Compromisso pelo rei, Dom José I, em 29 de setembro de 1773 (Fól.20v e 21r);
- ✓ Registro de recolhimento de custas, ano de 1773 (Fól.21v);
- ✓ Visto de visitação eclesiástica à Irmandade, ano de 1825 (Fól.21v);
- ✓ Parecer de autoridade eclesiástica sobre precedência em procissões sobre a irmandade de Santo Antônio, em maio de 1750 (Fól.53r);
- ✓ Parecer de autoridade eclesiástica sobre precedência em procissões sobre a irmandade de Santa Quitéria, em maio de 1750 (Fól.55r, 55v e 56r);
- ✓ Petição a autoridade eclesiástica sobre precedência em procissão do Corpo de Deus sobre a Irmandade de Santa Quitéria (Fól.57r e 57v);

- ✓ Traslado dos autos de justificação de antiguidade da Irmandade, datado de 20 de março de 1750 (Fól.59r a 73v);
- ✓ Termo de encerramento do Compromisso pelo provisor do bispo, Giraldo Joseph de Abranches (Fól.73v).

Conforme se pode verificar acima, os paratextos compreendem tipos documentais outros que transcendem àqueles estritamente referentes às disposições estatutárias e à sua aprovação. Como exemplo, encontram-se, nos Livros acima, disputas em torno da precedência em procissões e um auto de justificação de antiguidade de irmandade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No fim de nossa dissertação de Mestrado, apontamos três possíveis vertentes de desdobramento para trabalhos futuros: a questão da polifonia das vozes; a polêmica interpretação da relação entre negros e brancos nas Minas Setecentistas e a questão do suporte textual.

Foi nesta terceira linha que realizamos esta tese de Doutorado. Nosso *objetivo geral* foi o de aprofundar a análise dos Livros de Compromisso, entendendo-os como produto cultural marcado por uma história de práticas discursivas, centrando-nos em aspectos materiais e discursivos. Procuramos responder a três perguntas:

- Como e em que circunstâncias se organizou, no Brasil, a elaboração do Livro de Compromisso?
- Em que consiste precisamente o que designamos por Livro de Compromisso?
- Que diferenças e como se organiza internamente o livro manuscrito e que aspectos atravessam sua materialidade?

Para pensarmos essas perguntas, partimos de alguns Compromissos mais recentes em relação ao *corpus* adotado. Particularmente em relação ao Compromisso proposto pela Arquidiocese de Aparecida do Norte, em 1995, a todas irmandades do Santíssimo. Causou-nos estranhamento essa proposta homogeneizadora, que criava um movimento diferente na circulação desses Livros. Verificamos, após a análise dos Compromissos Setecentistas, movimento inverso àquele que se processa na atualidade, em que a Diocese oferece um Compromisso “pronto” a todas Irmandades sob invocação desse orago. Até início

do século XX, o texto compromissal não se impunha de cima para baixo, mas de baixo para cima.

Na época colonial, os Compromissos tratavam de assuntos comuns, como pudemos verificar nos Capítulos II, III e IV. Em termos temáticos, eram recorrentes em vários aspectos. Vimos como todas as Irmandades partiram de uma matriz européia, presumivelmente a da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, mas que mesmo assim este fato não apaga os discursos dos sujeitos que, sendo de determinada etnia e posição social, tendo determinados anseios e veleidades, inscrevem-se diferentemente na materialidade discursiva, legando-nos, assim, parte de sua história.

Os Compromissos das três irmandades mineiras analisados, vimos, é um todo constituído pelos estatutos e os paratextos, dispostos artisticamente. A materialidade dos três Livros, o de Compromisso do Arcanjo São Miguel (1735), o Compromisso do Santíssimo Sacramento (1738) e o Compromisso de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos (1750), foi tratada no Capítulo IV, em que pudemos constatar nos traços de sua composição a inserção desses livros num diálogo entre artes menor e maior, ambas exprimindo a constante artística do momento: o Barroco.

Para melhor apreendermos a constituição formal dos Livros de Compromisso realizamos, no Capítulo III, a edição diplomática desses textos. Apesar das lacunas nela apresentadas por ilegibilidade do documento original e da dificuldade que a leitura dessa edição possa trazer por seu aspecto conservador, acreditamos que ela possa vir a constituir-se em auxílio para pesquisas futuras na área tanto de Letras quanto de História. Também discutimos o funcionamento dos estatutos juntamente com os paratextos que, como concluímos, são parte constitutiva dos Livros de Compromisso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, M. (org.). **Leitura, história e história da leitura**. Campinas, SP: Mercado de Letras : Associação de Leitura do Brasil; São Paulo: Fapesp, 1999. (Coleção Histórias de Leitura)
- ABREU, M. **Os caminhos dos livros**. Campinas, SP: Mercado de Letras, Associação de Leitura do Brasil (ALB); São Paulo: Fapesp, 2003. (*Coleção Histórias de Leitura*)
- ABREU, M.; SCHAPOCHNIK, N. (orgs.). **Cultura letrada no Brasil**: objetos e práticas. Campinas, SP: Mercado de Letras, Associação de Leitura do Brasil (ALB); São Paulo: FAPESP, 2005. (*Coleção Histórias de Leitura*)
- ACIOLI, V. L. C. **A escrita no Brasil Colônia**. Recife: Universitária; Massangana, 1994.
- AGUIAR, M. M. de. **Vila Rica dos confrades**: a sociabilidade confrarial entre negros e mulatos no século XVIII. 1993. 351 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- ALEXANDER, J. J. G. **La Lettre Ornée**. Paris: Chêne, 1979.
- ANDERSON, J. **Illuminated manuscripts**. New York: Todtri, 1999.
- ANTONIL, A. J. **Cultura e opulência do Brasil**. 3.ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1982. (Reconquista do Brasil ; nova sér. ; v.70).
- ARAÚJO, J. de S. **Perfil do leitor colonial**. Salvador: UFBA. Ilhéus: UESC, 1999.
- ARAÚJO, J. X. de. A pintura de Manoel da Costa Ataíde no contexto da época moderna. In: CAMPOS, Adalgisa Arantes. (org.). **Manoel da Costa Ataíde**: aspectos históricos, estilísticos, iconográficos e técnicos. Belo Horizonte: C/Arte, 2005.
- ÁVILA, A. **Resíduos Seiscentistas em Minas**: Textos do Século do Ouro e as projeções do mundo barroco. Belo Horizonte: Centro de Estudos Mineiros/UFMG, 1967.
- AZZI, R. A Instituição eclesiástica durante a primeira época colonial. In: HOORNAERT, E. **História da Igreja no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1979. t.2, p.153-242.
- BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: HUCITEC, 1999.

- BARREIROS, E. C. **Episódios da Guerra dos Emboadas**. Belo Horizonte: Itatiaia ; São Paulo: Edusp, 1984. (Reconquista do Brasil ; nova série. v.83.)
- BATISTA, A. A. G. Papéis velhos, manuscritos impressos: paleógrafos ou livros de leitura manuscrita. In: ABREU, M.; SCHAPOCHNIK, N. (orgs.). **Cultura letrada no Brasil: objetos e práticas**. Campinas, SP: Mercado de Letras, Associação de Leitura do Brasil (ALB); São Paulo: FAPESP, 2005. (Coleção Histórias de Leitura). p.87-116.
- BORBA, F. da S. **Dicionário de usos do Português do Brasil**. São Paulo: Ática, 2002.
- BOSCHI, C. C. **Achegas à história de Minas Gerais (séc. XVIII)**. Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 1994.
- BOSCHI, C. C. As Diretrizes Metropolitanas, a Realidade Colonial e as Irmandades Mineiras. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, n.65, p.131-51, jul. 1987.
- BOSCHI, C. C. **Os leigos e o poder**. São Paulo: Ática, 1986.
- BRIQUET, Ch. M. **Les Filigranes: dictionnaire historique des marques du papier dès leurs apparition vers 1282 jusqu'en 1600. Avec 39 figures dans le texte et 16112 fac-similes de filigranes...** Paris : Alphonse Picard & fils, 1907. 4v. (Biblioteca Nacional: 12A, 4, 4-7.)
- BURKE, P. (org.). **A Escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: Editora Unesp, 1992. (Biblioteca básica).
- BURKE, P. **A escola dos annales**. São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista, 1991.
- CAMPOS, A. A. **A vivência da morte na capitania das Minas**. 1986. 125 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.
- CAMPOS, A. A. **A terceira devoção do Setecentos mineiro: o culto a São Miguel e Almas**. 1994. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- CAMPOS, A. A. (org.). **Manoel da Costa Ataíde: aspectos históricos, estilísticos, iconográficos e técnicos**. Belo Horizonte: C/Arte, 2005.
- CARRATO, J. F. **As Minas Gerais e os primórdios do Caraça**. São Paulo: Nacional, 1963. (Brasiliana, 317).
- CARRATO, J. F. **Igreja, Iluminismo e Escolas Mineiras Coloniais**. São Paulo: Nacional, 1968. (Brasiliana, 334).
- CAVALLO, G. & CHARTIER, R. (orgs.). **História da leitura no Mundo Ocidental**. São Paulo: Ática, 1998. (Múltiplas Escritas). 2v.
- CHARTIER, R. **A aventura do livro do leitor ao navegador**. São Paulo: Editora da UNESP, 1999a.

- CHARTIER, R. **A ordem dos livros**: leitores, autores e bibliotecas na Europa entre os séculos XIV e XVIII. Brasília: Editora da UnB, 1999b.
- CHARTIER, R. (org.). **Práticas da leitura**. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.
- CHARTIER, R. **À beira da falésia**: a história entre incertezas e inquietude. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002.
- COURTINE, J.-J. & MARANDIN, J.-M. Quel objet pour l'analyse du discours? In: **Matérialités discursives**. Lille: Presses Universitaires, 1981. p.21-33.
- DINIZ, S. G. Um livreiro em Vila Rica no meado do século XVIII. **Kriterion**, Belo Horizonte, n.47-48, p.180-198, jan./jun. 1959.
- DREYFUS, J. **Artes menores**. São Paulo, Anhambi, 1959.
- DREYFUS, J. & RICHAUDEU, F. **Diccionario de la edición y de las artes gráficas**. Salamanca ; Madrid: Fundación Germán Sánchez Ruipérez ; Madrid: Pirámide, 1990. 724p. (Biblioteca del libro). (La chose imprimée. Histoire, techniques, esthétique et réalisations de l'imprimé. Paris: Retz, 1985.)
- DUBY, G. **Ano 1000 ano 2000**: na pista de nossos medos. São Paulo: Editora da Unesp, 1999.
- DUBY, G. **O tempo das catedrais**: a arte e a sociedade - 980-1420. Lisboa: Editorial Estampa, 1979.
- EISENSTEIN, E. **A revolução da cultura impressa**: os primórdios da Europa moderna. São Paulo: Ática, 1998.
- ESTATUTOS da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Cidade de Pirassununga. Pirassununga, SP: Ty^p. Minerva, 1906.
- ESTATUTOS das Irmandades do Santíssimo Sacramento. Aparecida do Norte, 1995.
- ESTEVEVES, S. M. P. **As iluminuras dos Compromissos de irmandades e ordens terceiras da arquidiocese de Mariana – 1717/1818**. Monografia. 1987. 154f. (Especialização em Cultura e Arte Barroca) – Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, Universidade Federal de Ouro Preto.
- FEBVRE, L. & MARTIN, H.-J. **O aparecimento do livro**. São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista ; Hucitec, 1992. (Título original: *L'apparition du livre*.)
- FERREIRA, A. B. H. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- FERREIRA, A. B. H. **Novo Aurélio Século XXI**: o dicionário da língua portuguesa. 3.ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. 5.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

- FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. 5.ed. São Paulo: Loyola, 1999.
- FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 13.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.
- FRIEIRO, E. **O diabo na livraria do cônego**. 2.ed. rev. e aum. São Paulo: Ed. Itatiaia : Ed. da Universidade de São Paulo, 1981. (Reconquista do Brasil; nova sér., v.56).
- GELB, I. J. **Pour une théorie de l'écriture**. Paris: Flammarion, 1973.
- GILMONT, J-F. Reformas Protestantes e Leitura. In: CAVALLO, Guglielmo, CHARTIER, Roger (orgs.). **História da leitura no Mundo Ocidental**. São Paulo: Ática, 1998. (Múltiplas Escritas).
- GONÇALVES, M. F. **Madureira Feijó, ortografista do século XVIII**: para uma história da ortografia portuguesa. Lisboa: Ministério da Educação : Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1992.
- GRAFTON, A. O leitor humanista. In: CAVALLO, G., CHARTIER, R. (orgs.). **História da leitura no Mundo Ocidental**. São Paulo: Ática, 1998. (Múltiplas Escritas).
- GREGOLIN, M. do R. V. & BARONAS, R. (orgs.). **Análise do discurso**: as materialidades do sentido. São Carlos, SP: Claraluz, 2001.
- GREGOLIN, M. do R. V. & MONTANHEIRO, F. C. O fausto e a ostentação: a religião sob o signo barroco nas Minas Gerais do século XVIII. In: TIRAPELI, P. (org.). **Arte Sacra Colonial**: Barroco memória viva. São Paulo: Editora UNESP, Imprensa Oficial do Estado, 2001. p.200-9.
- GREGOLIN, M. do R. V. (org.). **Filigranas do discurso**: as vozes da história. Araraquara: FCL/Laboratório Editorial / UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2000. (Coleção Letras).
- GREGOLIN, M. do R. **Foucault e Pêcheux na análise do discurso**: diálogos & duelos. São Carlos, SP: Claraluz, 2004.
- HALLEWELL, L. **O livro no Brasil**: sua história. São Paulo: T. A. Queiroz : Edusp, 1985. (Col. Coroa Vermelha : Estudos brasileiros; v. 6).
- HAMEL, C. de. **Artesanos medievales**. Copistas e iluminadores. Madrid: Ediciones Akal, 1999, 2001. 72p.
- HOLANDA, S. B. A cristandade durante a primeira época colonial. In:_____. (coord.). **História da Igreja no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1979. t.2, p.243-411.
- HOLANDA, S. B. A evangelização do Brasil durante a primeira época colonial. In:_____. (coord.). **História da Igreja no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1979. t.2, p.19-152.
- HOLANDA, S. B. Metais e pedras preciosas. In: _____. (dir.). **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960. t.I, v.2, p.259-310.

- HOUAISS, A. **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**. Versão 1.0. dezembro de 2001.
- HUNT, L. **A nova história cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 1992. (O Homem e a História).
- IGLÉSIAS, F. Minas e a imposição do Estado no Brasil. **Revista de História**, t.1, (100), p.257-73, out./dez. 1974.
- JEAN, G. **A escrita: memória dos homens**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.
- LACOMBE, A. J. A Igreja no Brasil colonial. In: HOLANDA, S. B. (dir.). **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960. t.I, v.2, p.51-75.
- LE GOFF, J. **Os intelectuais na Idade Média**. 4.ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- LE GOFF, J. **História e memória**. 4.ed. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1996. (Repertórios).
- LEVY, H. Modelos Europeus na Pintura Colonial. **Revista do SPHAN**, Rio de Janeiro, n. 8, p.8-66, 1944.
- LOPES, J. da P. Uma corporação religiosa: vida e obra da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, da vila de São João del Rei, durante os séculos XVIII e XIX, segundo seu próprio arquivo. **Revista de História**, v.XLVII, n.93, p.97-113, jan.-mar. 1973.
- LOZANO, J., PEÑA-MARÍN, C., ABRIL, G. **Análisis del Discurso: hacia una semiótica de la interacción textual**. 3.ed. Madrid: Catedra, 1989.
- MACHADO, L. G. **Barroco mineiro**. 3.ed. São Paulo: Perspectiva, 1978. (Debates, 11).
- MAINGUENEAU, D. **Termos-chave da análise do discurso**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1998.
- MANGUEL, A. **Uma história da leitura**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- MARIANA. ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. Compromisso da Irmandade do Sanctíssimo Sacramento da Freguezia de N. Senhora da Conceição da Villa do Ribeirão de N.S. do Carmo. 1713/1723.
- MARTINS, J. **Dicionário de Artistas e Artífices dos Séculos XVIII e XIX em Minas Gerais**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura (Depto. de Assuntos Culturais), 1974.
- MARTINS, W. **A palavra escrita**. São Paulo: Anhembi, 1957.
- MCMURTRIE, D. C. **O livro: fabrico e impressão**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1969.

- MELLO e SOUZA, L de. Formas provisórias de existência: a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações. In: _____. (org.). **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p.41-81.
- MELLO e SOUZA, L de. **Desclassificados do ouro**: a pobreza mineira no século XVIII. 3.ed., Rio de Janeiro: Graal, 1986. (Biblioteca de história, 8).
- MENEZES, J. F. de. **Igrejas e irmandades de Ouro Preto**. Belo Horizonte: IEPHA, 1975.
- MONTANHEIRO, F. C. Livros de Compromisso: vozes do Setecentos mineiro. In: GREGOLIN, M. do R. V. (org.). **Filigranas do discurso**: as vozes da história. Araraquara: FCL/Laboratório Editorial / UNESP; São Paulo; Cultura Acadêmica Editora, 2000. p.193-212. (Coleção Letras).
- MONTANHEIRO, F. C. **Vozes silentes em Compromissos mineiros do século XVIII**: espaços discursivos do sujeito negro em irmandades religiosas leigas. 2002. 204 f. Dissertação (Mestrado) – PPG em Linguística e Língua Portuguesa. Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista – FCL/UNESP, Araraquara (SP), 2002.
- MORAES, R. B. de. **Bibliografia brasileira do período colonial**: Catálogo comentado das obras dos autores nascidos no Brasil e publicadas antes de 1808. São Paulo: IEB ; USP, 1969.
- O'BRIEN, P. A história da cultura de Michel Foucault. In: HUNT, Lynn. **A nova história cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 1992. p.33-62.
- OLIVEIRA, D. O. de. **Os dízimos eclesiásticos do Brasil**. Belo Horizonte: Imprensa da Universidade de Minas Gerais, 1964. (Estudos, 3).
- OURO PRETO. ARQUIVO CASA DO PILAR. Compromisso da Irmandade do S. S. Miguel e Almas do Purgatório da Freguesia de S. Caetano Ribeirão Abaixo. ANNO.M.DCC.XXII.
- OURO PRETO. ARQUIVO CASA DOS CONTOS. Compromisso da Irmandade de N. Senhora do Rozário dos Pretos , denominada do Alto da Cruz da Freg.^a de N. Senhora da Conceição de Antônio Dias de V.^a Rica do Ouro preto. (1733-1788)
- OURO PRETO. ARQUIVO CASA DOS CONTOS. Compromisso da Irmandade do S.^{mo} Sacram.^{to} sita na Matriz de N. S. do Pilar de Ouro preto. 1738.
- OURO PRETO. ARQUIVO ECLESIÁSTICO DA PARÓQUIA DE N.S. DO PILAR. Compromisso da Irmandade de N. S.^{ra} do Rosario dos Pretos nasva capela filial da matriz de N. S.^{ra} do Pilar de V.^a Rica Anno de 1715 emo qual foi erecta. (1750)
- OURO PRETO. ARQUIVO ECLESIÁSTICO DA PARÓQUIA DE N.S. DO PILAR. Compromisso da Irmandade do Archanjo S. Miguel cita na Freguezia de N.S. do Pillar de Villa Rica do Ouro Preto. 1735.
- PALÚ, L. Nova Escola para Aprender a Ler, Escrever e Contar (1722). **Barroco**,

- Belo Horizonte, n.10, p.97-103, 1978-9.
- PÊCHEUX, M. Sobre os contextos epistemológicos da Análise do Discurso. **Escritos n. 4**. Campinas: Nucrei, 1999.
- PEÑA-DÍAZ, M. **El laberinto de los libros**: Historia cultural de la Barcelona del Quinientos. Madrid [etc.]: Fundación Germán Sánchez Ruipérez ; Madrid: Pirámide, 1997. 552p. (Biblioteca del libro).
- PERES, D. A Iluminura. In: **História da Arte em Portugal**. Porto: Portucalense, 1948. (capítulo X; p.497-536).
- PERUCCI, S. Iluminuras nos Livros de Compromisso de Irmandades e Ordens Terceiras de Ouro Preto e Mariana: uma Abordagem. **Revista do IAC**, Ouro Preto, n.1, p. 49-60, dez. 1994.
- PFEIFFER, W. Imaginária seiscentista e setecentista na capitania de São Vicente. In: TIRAPELI, Percival (org.). **Arte Sacra Colonial: Barroco memória viva**. São Paulo: Editora UNESP, Imprensa Oficial do Estado, 2001. p.82-9.
- RAMOS, J. M. Seleção do *corpus* para o estudo da língua portuguesa na Capitania de Minas Gerais no século XVIII. In: SILVA, R. V. M. e (org.). **Para a história do português brasileiro**. São Paulo: Humanitas / FFLCH/USP : FAPESP, 2001. v.II, t.II. p.423-34
- REGRA do Glorioso Patriarca S. Bento. Mosteiro de Singeverga: Ed. Ora & Labora, 1951.
- REIS, J. J. **A morte é uma festa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- REVEL, J. **Michel Foucault**: conceitos essenciais. São Carlos, SP: Claraluz, 2005.
- ROBIN, R. **História e Lingüística**. São Paulo: Cultrix, 1977.
- RUGIU, A. S. *Nostalgia do mestre artesão*. Campinas, SP: Autores Associados, 1998.
- SAENGER, P. A leitura nos séculos finais da Idade Média. In: CAVALLO, G., CHARTIER, R. (orgs.). **História da leitura no Mundo Ocidental**. São Paulo: Ática, 1998. (Múltiplas Escritas). v.I, p.147-84.
- SALES, F. Nota bibliográfica. In: ANTONIL, A. J. **Cultura e opulência do Brasil**. 3.ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1982. (Reconquista do Brasil ; nova sér. ; v.70). p.11-5.
- SALLES, F.T. **Associações Religiosas no Ciclo do Ouro**. Belo Horizonte: Imprensa da UFMG, 1963.
- SCARANO, J. **Devoção e escravidão**: a irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no Século XVIII. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1975. (Brasiliana, 357).
- SILVA Y VERÁSTEGUI, S. **La miniatura medieval en Navarra**. Pamplona: Gobierno de Navarra, 1988. 208p.

- SILVEIRA, M. A. **O universo do indistinto: estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1997. (Estudos históricos).
- SOARES, M. de C. **Devotos da cor**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- SODRÉ, N. W. **História da imprensa no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.
- SOUZA, M. de M. e. **Reis negros no Brasil escravista: história da festa de coroação de Rei Congo**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002. 387p.
- TAUNAY, A. d'E. Antonil e sua obra. Antonil e sua obra. In: ANTONIL, A. J. **Cultura e opulência do Brasil**. 3.ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1982. (Reconquista do Brasil ; nova sér. ; v.70). p.23-59.
- TRINDADE, Côn. R. **Instituições de Igrejas no Bispado de Mariana**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1945. (Publicações da SPHAN, 13).
- TRINDADE, Côn. R. A igreja de São José, em Ouro Preto. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n.13, p.109-204, 1956.
- VASCONCELLOS, S de. **Vila Rica**. São Paulo: Perspectiva, 1977. (Debates 100).
- VASCONCELLOS, S. de. A Arquitetura Colonial Mineira. **Barroco**, n.10, p.7-26, 1978-9.
- VENÂNCIO, R. P. Migração e alfabetização em Mariana colonial. In: SILVA, R. V. M. e (org.). **Para a história do português brasileiro**. São Paulo: Humanitas / FFLCH/USP : FAPESP, 2001. v.II, t.II. p.391-9.
- VERGER, J. **Homens e saber na Idade Média**. Bauru, SP: EDUSC, 1999.
- VIDE, S. M. da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia [...]**. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853.
- VIDE, S. M. da. **Constituições Primeyras do Arcebispado da Bahia [...]**. s.l.: Real Collegio das Artes da Comp. de JESUS, 1720.
- VILLALTA, L. C. O que se fala e o que se lê: língua, instrução e leitura. In: MELLO E SOUZA, L de. (org.). **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v.1.
- VOCABULARIO portuguez, e latino [...] pelo padre D Raphael Bluteau Clerigo Regular, Doutor Na Sagrada Theologia, Prêgador da Raynha de Inglaterra, Henriqueta Maria de França, & Calificador no Sagrado Tribunal da Inquisição de Lisboa. COIMBRA No Collegio das Artes da Companhia de JESU Anno de 1712.
- WHITE, H. As Ficções da Representação Factual. In: _____. **Trópicos do discurso**. São Paulo: Edusp, 1994. p. 137-51. (Ensaio de cultura 6).